JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Araguaiana 5
Camara Municipal de Araputanga 10
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 11
Camara Municipal de Canarana 12
Camara Municipal de Cláudia 13
Camara Municipal de Diamantino 19
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 20
Câmara Municipal de Nova Olímpia 21
Camara Municipal de Rondolândia 21
Camara Municipal de Tangará da Serra 22
Camara Municipal de Várzea Grande 28
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 28
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 28
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 29
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 30
Prefeitura Municipal de Água Boa 30
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 33
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 33
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 36
Prefeitura Municipal de Apiacás 36
Prefeitura Municipal de Araguaiana 41
Prefeitura Municipal de Araguainha 83
Prefeitura Municipal de Araputanga 111
Prefeitura Municipal de Aripuanã 114
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 141
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 143
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 146
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 147
Prefeitura Municipal de Brasnorte 155
Prefeitura Municipal de Cáceres 155
Prefeitura Municipal de Campinápolis 156
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 159
Prefeitura Municipal de Campo Verde 160
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 165
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 228
Prefeitura Municipal de Canarana 267
Prefeitura Municipal de Carlinda 319
Prefeitura Municipal de Castanheira 320
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 320
Prefeitura Municipal de Cláudia 326
Prefeitura Municipal de Cocalinho 332
Prefeitura Municipal de Colíder 332
Prefeitura Municipal de Colniza 365
Prefeitura Municipal de Comodoro 369
Prefeitura Municipal de Confresa 390
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 393
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 393
Prefeitura Municipal de Curvelândia 396
Prefeitura Municipal de Diamantino 431
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 432
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 433
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 453

Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 466
Prefeitura Municipal de Indiavaí 467
Prefeitura Municipal de Itanhangá 489
Prefeitura Municipal de Itiquira 496
Prefeitura Municipal de Jaciara 497
Prefeitura Municipal de Jangada 500
Prefeitura Municipal de Jauru 500
Prefeitura Municipal de Juara 508
Prefeitura Municipal de Juína 558
Prefeitura Municipal de Juruena 558
Prefeitura Municipal de Juscimeira 559
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 559
Prefeitura Municipal de Luciara 562
Prefeitura Municipal de Marcelândia 563
Prefeitura Municipal de Matupá 570
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 576
Prefeitura Municipal de Nobres 578
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 579
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 602
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 605
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 606
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 622
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 623
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 624
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 685
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 687
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 689
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 691
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 700
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 711
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 711
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 714
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 714
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 715
Prefeitura Municipal de Paranatinga 716
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 720
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 726
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 755
Prefeitura Municipal de Poconé 757
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 757
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 758
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 758
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 759
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 759
Prefeitura Municipal de Poxoréu 760
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 761
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 762
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 763
Prefeitura Municipal de Rio Branco 763
Prefeitura Municipal de Rondolândia 764
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 764
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 765
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 800
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 804
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 809
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 810
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 810
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 846
Prefeitura Municipal de São José do Povo 848
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 848
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 878
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 906
Prefeitura Municipal de Tabaporã 912

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 913
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 961
Prefeitura Municipal de Tesouro 966
Prefeitura Municipal de Torixoréu 966
Prefeitura Municipal de União do Sul 991
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 991
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 992
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1061
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1062

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RGF 3º QUADRIMESTRE/2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.593,81	51.635,58	50.965,93	53.542,22	54.290,27	54.252,25	50.475,21	51.820,79	50.499,41	51.409,12	55.981,80	40.343,91	614.810,30	0,00
Pessoal Ativo	49.593,81	51.635,58	50.965,93	53.542,22	54.290,27	54.252,25	50.475,21	51.820,79	50.499,41	51.409,12	55.981,80	40.343,91	614.810,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.369,46	43.098,57	42.518,59	44.850,34	45.705,43	46.134,91	42.178,54	43.139,15	41.998,57	42.771,80	46.022,17	40.343,91	520.131,44	0,00
Obrigações Patronais	8.224,35	8.537,01	8.447,34	8.691,88	8.584,84	8.117,34	8.296,67	8.681,64	8.500,84	8.637,32	9.959,63	0,00	94.678,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.593,81	51.635,58	50.965,93	53.542,22	54.290,27	54.252,25	50.475,21	51.820,79	50.499,41	51.409,12	55.981,80	40.343,91	614.810,30	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	31.547.270,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.547.270,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	614.810,30	1,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.892.836,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.798.194,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.703.552,59	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-95.043,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.043,43	0,00	0,00	-95.043,43
Recursos Ordinários	-95.043,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.043,43	0,00	0,00	-95.043,43
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	95.043,43	0,00	0,00	0,00	0,00	95.043,43	0,00	0,00	95.043,43
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	95.043,43	0,00	0,00	0,00	0,00	95.043,43	0,00	0,00	95.043,43
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	31.547.270,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.547.270,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	614.810,30	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.892.836,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.798.194,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.703.552,59	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LRF/RGF 2º SEMESTRE/2021 (ANUAL)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CUMPRIMENTO A AMPLA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA, EM ESPECIAL O QUE DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA CÂMARA:

www.camaradearaputanga.com.br, OS RGF – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL ANEXOS I, V, VI, VII E VIII, REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2021 (ANUAL), PARA EXAME E APRECIAÇÃO.

ARAPUTANGA-MT, 27 DE JANEIRO DE 2022.

RONALDO DE JESUS SANTOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 186, INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAÇO PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS, E DOS SENHORES VEREADORES E OS CONVOCO PARA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE-À NO DIA 31 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, AS 16:00 HORAS NO PLENÁRIO ROMEU FURLAN, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE OS PROJETOS DE LEIS Nºs 1754, 1755, 1756, 1757, 1758 e 1759/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

ARAPUTANGA/MT, 27 DE JANEIRO DE 2022.

RONALDO DE JESUS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A **Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ Nº 37.499.332/0001-72 neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Willian Freitas Rodrigues,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.176.181-73, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **2º semestre de 2021**, que estão afixados no mural do saguão da Câmara Municipal, no site www.camaracamponovodoparecis.mt.gov.br no quadro “Gestão Fiscal” e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de janeiro de 2022.

Daniela Volpato Tolardo - Contadora

Willian Freitas Rodrigues - Presidente

ANEXO DA LRF - RGF

Município de Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2021 a Dezembro/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (a)	Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*362.955,64*	*313.102,68*	*265.874,96*	*294.957,44*	*306.478,10*	*297.314,99*	*294.288,79*	*301.641,43*	*305.979,43*	*313.302,54*	*298.611,36*	*340.970,10*	*3.695.477,46*	*0,00*
Pessoal Ativo	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.795,83	264.069,17	222.338,42	246.064,93	256.657,86	248.424,68	247.838,87	252.041,79	256.107,73	263.652,37	249.577,28	289.666,23	3.111.235,16	
Obrigações Patronais	48.159,81	49.033,51	43.536,54	48.892,51	49.820,24	48.890,31	46.449,92	49.599,64	49.871,70	49.650,17	49.034,08	51.303,87	584.242,30	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00											-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 254.712.712,38	
ias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13,	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 254.712.712,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 3.695.477,46	1,45%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 15.282.762,74	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	R$ 14.518.624,61	5,70%
IMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	R$ 13.754.486,47	5,40%

** Excluído das despesas totais com pessoal e da Receita Corrente Líquida o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2016 – TP do TCE/MT.

Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Daniela Volpato Tolardo
Contadora

ANEXO DA LRF - RGF

Município de Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2021 a Dezembro/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL (a)	Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*362.955,64*	*313.102,68*	*265.874,96*	*294.957,44*	*306.478,10*	*297.314,99*	*294.288,79*	*301.641,43*	*305.979,43*	*313.302,54*	*298.611,36*	*340.970,10*	*3.695.477,46*	*0,00*
Pessoal Ativo	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.795,83	264.069,17	222.338,42	246.064,93	256.657,86	248.424,68	247.838,87	252.041,79	256.107,73	263.652,37	249.577,28	289.666,23	3.111.235,16	
Obrigações Patronais	48.159,81	49.033,51	43.536,54	48.892,51	49.820,24	48.890,31	46.449,92	49.599,64	49.871,70	49.650,17	49.034,08	51.303,87	584.242,30	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00											-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	362.955,64	313.102,68	265.874,96	294.957,44	306.478,10	297.314,99	294.288,79	301.641,43	305.979,43	313.302,54	298.611,36	340.970,10	3.695.477,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 254.712.712,38	
ias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13,	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 254.712.712,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 3.695.477,46	1,45%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 15.282.762,74	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	R$ 14.518.624,61	5,70%
IMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	R$ 13.754.486,47	5,40%

** Excluído das despesas totais com pessoal e da Receita Corrente Líquida o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2016 – TP do TCE/MT.

Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Daniela Volpato Tolardo
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 03/2022

DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“ Altera Portaria nº 19/2021 que Nomeia a composição da Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2021, da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria nº 19/2021 que nomeia a composição da Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2021, da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º*. – Fica nomeada a servidora Adailce Guimarães Silva, para a função de avaliador chefia imediata, e Cristiane Geni Lorenzetti Fianto para a função de servidora avaliadora responsável pelas avaliações e encaminhamento à comissão.*

Parágrafo único *– para avaliar as duas servidoras que trata o caput deste artigo fica nomeado o Servidor Francisco Braz das Neves Costa.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 20 de janeiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

PORTARIA Nº 04/2022

DE 25 JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de licença médica a servidora”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a apresentação de atestado médico;

CONSIDERANDO, a apresentação de laudo fornecido pela junta médica do município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Médica** por 60 dias a Servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi**,** com base ao artigo 74, § 3º da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 13/12/2021.

Canarana-MT, 25 de janeiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58,916,99	62.708,31	67.458,77	67.908,32	67.907,79	69.290,59	66.875,34	67.566,78	68.531,64	66.751,15	68.959,57	163.763,67	896.638,92	0,00
Pessoal Ativo	58,916,99	62.708,31	67.458,77	67.908,32	67.907,79	69.290,59	66.875,34	67.566,78	68.531,64	66.751,15	68.959,57	163.763,67	896.638,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48,626,95	51.518,84	55.595,12	56.007,67	56.007,14	57.389,94	55.385,55	55.961,19	56.540,62	56.202,08	56.202,08	138.660,56	744.097,74	0,00
Obrigações Patronais	10.290,04	11.189,47	11.863,65	11.900,65	11.900,65	11.900,65	11.489,79	11.605,59	11.991,02	10.549,07	12.757,49	25.103,11	152.541,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58,916,99	62.708,31	67.458,77	67.908,32	67.907,79	69.290,59	66.875,34	67.566,78	68.531,64	66.751,15	68.959,57	163.763,67	896.638,92	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.924.569,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.924.569,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	896.638,92	1,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.115.474,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.959.700,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.803.926,73	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	40.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	40.644,00	40.644,00	0,00
Recursos Ordinários	40.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	40.644,00	40.644,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	40.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.644,00	40.644,00	40.644,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.924.569,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.924.569,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.924.569,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	896.638,92	1,73
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.115.474,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.959.700,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.803.926,73	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	40.644,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 010/2022

Portaria nº. 010/2022

Nomeia a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal no ano de 2022.

O Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal e atendendo a Resolução nº. 062/2014 e as normativas da Unidade de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Câmara Municipal, composta dos seguintes servidores:

? Presidente: Sonia Juliana Jesus da Silva

? Secretária: Pedro Xavier Pires

? Membro: Kassio Faria da Silva

Parágrafo Único – A comissão seguirá ao Manual de administração patrimonial de bens móveis do ativo permanente e as instruções da unidade de controle interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 002/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 03 de janeiro de 2022.

Ranielli Patrick Arruda Lima

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 012/2022

Portaria nº. 012/2022

Nomeia o pregoeiro e seu suplente e equipe de apoio para atuar nas licitações de modalidade pregão do poder legislativo municipal de Diamantino no ano de 2022.

O Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV e §1º, da Lei 10.520/02;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeado como pregoeiro titular o Senhor Paulo Cezar da Cruz Fonseca, servidor público concursado de cargo efetivo, para dirigir os trabalhos relativos aos pregões da Câmara Municipal de Diamantino no ano de 2022.

Parágrafo Único – Fica nomeado como pregoeiro suplente a Sra. Deizelucy Maria Pereira Mesquita, a qual assumirá automaticamente as funções de pregoeiro na ausência do titular, independente de nova nomeação.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros titulares da equipe de apoio do pregoeiro, para auxiliar nos trabalhos relativos aos pregões de todos os setores da Câmara Municipal de Diamantino no ano de 2022, os seguintes servidores:

a) Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, servidor público de cargo efetivo;

b) Joelson Jonas da Silva, servidor público de cargo efetivo;

c) Eder Wilson da Costa Soares, servidor público de cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 03 de janeiro de 2022.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 011/2022

Portaria nº. 011/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2022.

O Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações contidas pela Lei nº. 8.883/94 e 9.854/99 e 1.082/2015 nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diamantino, para o exercício financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Lucimara Costa Barros

II – Secretária: Deizelucy Maria Pereira Mesquita

III - Membro: Sonia Juliana Jesus da Silva

Art. 2º. - Competem à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório, ressalvadas a competência de autoridade superior, e deverá cumprir os princípios gerais do direito público, bem como toda legislação de licitações e contratos e normas gerais pertinentes, em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 03 de janeiro de 2022.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ÂMARA MUNICIPAL BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Página.: 1 de 1

R E C E I T A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR			
C/ Empenhos a Pagar	74.941,03	(13.114,16)	61.826,87
DEPÓSITOS			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	46.616,12	4.237,83	50.853,95
INSS Inst.Nac.Seg.Social	77.805,47	7.730,43	85.535,90
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	82.313,62	7.899,23	90.212,85
Emprest.Consig.-Caixa	2.063,86	0,00	2.063,86
Pensão Alimentícia	5.819,00	551,96	6.370,96
RECEITA APLICAÇAO DUODÉCIMO	960,82	32,33	993,15
CONSIGNACAO BRADESCO	229.059,54	23.968,54	253.028,08
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	31.278,85	3.184,56	34.463,41
IRRF - EMPRESAS	477,16	45,12	522,28
INSS -SERVICOS TERCEIROS	4.521,00	605,00	5.126,00
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	31.429,27	3.073,36	34.502,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Repasse de Duodecimo	2.151.204,00	215.120,40	2.366.324,40
SOMA. . . :	**2.738.489,74**	**253.334,60**	**2.991.824,34**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	146.151,95	146.151,95
SOMA. . . :	**0,00**	**146.151,95**	**146.151,95**
TOTAL . . . . :	**2.738.489,74**	**399.486,55**	**3.137.976,29**

D E S P E S A S

Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA			
Legislativa	2.140.979,97	198.728,64	2.339.708,61
SOMA. . . :	**2.140.979,97**	**198.728,64**	**2.339.708,61**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2007	136.485,51	0,00	136.485,51
Depósitos			
SIMPREV - Ret.Funcionalismo	42.378,29	8.475,66	50.853,95
INSS Inst.Nac.Seg.Social	77.053,48	7.730,43	84.783,91
IRRF - Imp. Renda Ret. Fonte	82.313,62	7.899,23	90.212,85
Emprest.Consig.-Caixa	10.149,34	0,00	10.149,34
Pensão Alimentícia	5.818,95	0,00	5.818,95
CONSIGNACAO BRADESCO	229.495,28	23.968,54	253.463,82
UNIMED VALE DO SEPOTUBA	31.673,03	3.208,02	34.881,05
IRRF - EMPRESAS	477,16	45,12	522,28
INSS -SERVICOS TERCEIROS	4.521,00	605,00	5.126,00
SICREDI - CONSIGNACAO FOLHA	31.429,27	3.073,36	34.502,63
SOMA. . . :	**651.794,93**	**55.005,36**	**706.800,29**
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
DISPONÍVEL			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	107.864,18	107.864,18
SOMA. . . :	**0,00**	**107.864,18**	**107.864,18**
TOTAL . . . . :	**2.792.774,90**	**361.598,18**	**3.154.373,08**

Edson Noel da Silva
Presidente da Camara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Servicos de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contador
CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 4711

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO N. 002/GAB/CMR/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Rondolândia – MT

Palácio Rosa Moreira de Quadros

DECRETO N. 002/GAB/CMR/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Suspensão das Atividades e Prazos Administrativos em decorrência do surto epidêmico da Covid-19, e sua nova variante ou até mesmo pelo novo surto de gripe no Paço Municipal, dando outras providências.

MANOEL AMARAL NETO, VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o alto índice de contaminação da população, e que servidores, Vereadores e Vereadoras que desempenham suas atividades em setores diversos dentro do Paço Público, sendo que vários outros servidores estiverem em contato direto, devendo assim, cumprir quarentena aguardando os resultados dos exames;

CONSIDERANDO Decreto n. 124/GAB/PMR/2022, de 14 de janeiro de 2022, e n. 125 de 24 de janeiro, que dispõe sobre a suspensão de quaisquer atividades festivas no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Rondolândia/MT, como adoção de medida para amenizar os riscos de contágio pelo Coronavírus (covid-19), e sua nova variante ou até mesmo pelo novo surto de gripe;

CONSIDERANDO que o Município de Rondolândia deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao Covid-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

D E C R E T A:

Art. 1º Suspender as Atividades presenciais, até o dia 07 de fevereiro de 2022, relacionados ao funcionamento das atividades Legislativa e Administrativa o Poder Legislativo de Rondolândia, permanecendo o cumprimento quanto as responsabilidades aos Departamentos que cumprem datas de acordo com a Legislação, e com a atividade desenvolvida, manterão em pleno funcionamento em home office, §2° O poder Legislativo disponibilizará uma Central de Atendimento para informações gerais, através do e-mail: p.rosamoreira@hotmail.com;

Art. 2º Todas as atividades nos Departamentos do Poder Legislativo, bem como, os Órgãos Privados no âmbito do Município de Rondolândia/MT, cujo funcionamento esteja autorizado, deverão observar as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, notadamente: I - uso obrigatório de máscaras pelos servidores que atendem ao público em geral, bem como, pelos usuários do estabelecimento comercial; II - controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio), evitando aglomerações;

III - disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização, espalhados pelas dependências do estabelecimento para utilização pelos consumidores; IV - o procedimento de higienização nos equipamentos comuns utilizados em coletividade; VI - higienização e desinfecção constante dos banheiros ofertados ao público, bem como a desativação de pias e mictórios com distância inferior a 1,5m (um metro e meio) utilizando-se de adesivos para tanto;

Art. 3º Em caso de agravamento da contaminação em outros órgãos do Poder Público, ou até mesmo da população do Município de Rondolândia, poderão ser editadas novas medidas para combater o alastramento da Covid-19;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rondolândia/MT, 27 de janeiro de 2022.

MANOEL AMARAL NET

PRESIDENTE-CMR.

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3.º QUADRIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	484.757,32	517.608,20	552.928,02	579.698,16	536.640,43	550.380,26	558.353,86	544.856,08	1.120.823,64	531.782,62	563.844,45	773.651,04	7.315.324,08	0,00
Pessoal Ativo	471.046,09	503.896,97	539.216,79	565.986,93	522.929,20	536.669,03	544.642,63	531.144,85	1.087.043,87	477.934,32	496.250,65	719.802,74	6.986.564,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	403.989,79	427.586,39	458.987,06	486.960,58	445.307,14	457.272,89	463.460,18	452.918,94	1.087.128,17	405.999,77	414.623,59	589.982,12	6.014.216,62	
Obrigações Patronais	67.056,30	76.310,58	80.229,73	79.026,35	77.622,06	79.396,14	81.182,45	78.225,91	79.915,70	71.934,55	71.627,06	129.820,62	972.347,45	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	33.779,77	53.848,30	77.593,80	53.848,30	328.760,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	33.779,77	53.848,30	77.593,80	53.848,30	328.760,01	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.299,51	13.711,23	15.037,93	24.295,40	13.711,23	16.364,61	13.711,23	14.816,80	588.241,01	53.848,30	82.341,01	54.290,53	915.668,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.588,28	0,00	1.326,70	10.584,17	0,00	2.653,38	0,00	1.105,57	554.461,24	0,00	4.747,21	442,23	586.908,78	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	13.711,23	33.779,77	53.848,30	77.593,80	53.848,30	328.760,01	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	459.457,81	503.896,97	537.890,09	555.402,76	522.929,20	534.015,65	544.642,63	530.039,28	532.582,63	477.934,32	481.503,44	719.360,51	6.399.655,29	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	429.486.626,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	429.486.626,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.399.655,29	1,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.769.197,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.480.737,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.192.277,83	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03954047000182
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	402.441,37	0,00	0,00	0,00	0,00	402.441,37	402.441,37	0,00	0,00
Recursos Ordinários	402.441,37					402.441,37	402.441,37	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	402.441,37	0,00	0,00	0,00	0,00	402.441,37	402.441,37	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Tangará da Serra - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03954047000182
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	429.486.626,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	429.486.626,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.399.655,29	1,49
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	25.769.197,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	24.480.737,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.192.277,83	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	402.441,37	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 07/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Gestacional a servidora Maria Evangelista de Brito Silva, Matrícula 3432-2, Assessor Técnico Parlamentar I, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com amparo no Artigo 216 da Lei Complementar nº 3.943/2013, que altera o artigo 216 da Lei nº 1.164/1991. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, considerando seus efeitos a partir de 01/01/2022 a 01/05/2022.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 009/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir como membro da Comissão de Assuntos Gerais; o servidor Vinícius da Silva Pulquerio, CPF: 006.035.591-31, Matrícula 4460-1.

Art. 2º - Excluir como membro da Comissão de Meio Ambiente; a servidora Wanessa Meireles Martins, CPF: 020.626.531-07, Matrícula 4420-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 03/01/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de Janeiro de 2022.

Ver. FABIO JOSE TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR ENTENDIMENTOS ENTRE AS PARTES NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS E RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICOS QUE DEMONSTREM A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO MODELAGEM INSTITUCIONAL ADEQUADA PARA SUBSIDIAR ESTRUTURA PARA PARCERIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE CENTRO DE DESTINAÇÃO FINAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA REGIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVENIO 0257/2021, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **10:00HORAS NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022**. Em sua sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 1135 E – Bairro Centro – Nortelândia - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede do Cidesarp e solicitação via e-mail: contato@cidesarp.com.br, ou pelos telefones (65) 99927-9591 65 99615-0567

Nortelândia - MT, em 27 de janeiro de 2022.

_____

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE CIDES-ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OPregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, a vista do parecer conclusivo da Comissão de Licitações conforme Portaria 17/2021, após analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no **Edital do Processo de Licitação 03-2022, Pregão Presencial Registro de Preços 01-2022**, tendo como **objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de gás glp-13kg e combustíveis para os veículos do consórcio, inclusive para caminhões e máquinas parte da patrulha rodoviária objeto do convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016 e para atender a necessidades do aterro sanitário,*** resolve, **ADJUDICAR** os Itens a seguir:

Item	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA - CNPJ: 24.675.878/0001-95 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total
2	OLEO DIESEL - S10	LT	66000	4,8495%	**7,329%**	**5,69**	375.540,00
	Total do Proponente						**375.540,00**
Item	PABEL COMERC. DE COMBUST. IMPORT. E EXPORT. LTDA CNPJ: 02.781.081/0001-30 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total
5	GAS GLP 13KG	UN	60	1,7391%	**0,00%**	**113,00**	6.780,00
	Total do Proponente						**6.780,00**
Item	AUTO POSTO TORINHO LTDA CNPJ: 41.135.970/0001-81 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total

1	OLEO DIESEL COMUM - S500	LT	242000	5,7601%	**2,94%**	**5,579**	1.350.118,00
3	ETANOL	LT	10000	2,1980%	**0,6237%**	**4,939**	49.390,00
4	GASOLINA	LT	10000	1,6372%	**0,3139%**	**6,669**	66.690,00
	Total do Proponente						**1.466.198,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO ADJUDICADA							**1.848.518,00**

São José dos Quatro Marcos, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

Pregoeiro Portaria 17/2021: Danilo R Pivetta

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 EDITAL DE RESULTADO

A Comissão de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas no Processo Licitatório realizado, na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2022, Processo nº. 03/2022, com o objeto de *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP-13KG E COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO, INCLUSIVE PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PARTE DA PATRULHA RODOVIÁRIA OBJETO DO CONVÊNIO SINFRA-MT Nº 1.207/2016 E PARA ATENDER A NECESSIDADES DO ATERRO SANITÁRIO.* Teve como "VENCEDORES" as seguintes empresas conforme quadro abaixo:

Item	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA - CNPJ: 24.675.878/0001-95 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total
2	OLEO DIESEL - S10	LT	66000	4,8495%	**7,329%**	**5,69**	375.540,00
	Total do Proponente						**375.540,00**
Item	PABEL COMERC. DE COMBUST. IMPORT. E EXPORT. LTDA CNPJ: 02.781.081/0001-30 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total
5	GAS GLP 13KG	UN	60	1,7391%	**0,00%**	**113,00**	6.780,00
	Total do Proponente						**6.780,00**
Item	AUTO POSTO TORINHO LTDA CNPJ: 41.135.970/0001-81 ***Descrição do Produto/Serviço***	Unid	Quant.	% Desc sobre valor estimado	% Desc sobre valor inicial proposta	Valor Unitário Final R$	Valor Total
1	OLEO DIESEL COMUM - S500	LT	242000	5,7601%	**2,94%**	**5,579**	1.350.118,00
3	ETANOL	LT	10000	2,1980%	**0,6237%**	**4,939**	49.390,00
4	GASOLINA	LT	10000	1,6372%	**0,3139%**	**6,669**	66.690,00
	Total do Proponente						**1.466.198,00**

São José dos Quatro Marcos/MT, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

Pregoeiro Portaria 17/2021: Danilo R Pivetta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2022

Tornamos público a homologação do Processo Administrativo – Dispensa de Licitação n. 004/2022, tendo por OBJETO a *"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial, e envio do APLIC das cargas mensais (contabilidade, folha de pagamento, contrato e convenio e patrimônio administrativo) e cargas especiais, durante o exercício de 2022, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA",* conforme documentos constantes dos autos.

Define-se pela contratação da empresa W V DOS REIS – ME, inscrita no CNPJ n. 17.454.154/0001-56, com valor total de R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como Parecer da Assessoria Jurídica, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/21.

Água Boa-MT, 27 de janeiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu pregoeiro Aldair Luiz Zandoná, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços em exames médicos especializados em ultrassonografia, a empresa vencedora:

L D MONTEIRO 31.850.257/0001-66

Valor Total da licitação: R$ **R$ 202.330,05.**

Água Boa – MT, 27 de janeiro de 2022

Aldair Luiz Zandoná

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2022

ESPÉCIE: **Contrato nº 004/2022.**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

CONTRATADA: **W V DOS REIS – ME, inscrita no CNPJ n. 17.454.154/0001-56.**

DO OBJETO: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, conversão de dados, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial, e envio do APLIC das cargas mensais (contabilidade, folha de pagamento, contrato e convenio e patrimônio administrativo) e cargas especiais, durante o exercício de 2022, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA"**

VALOR GLOBAL: **R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**

VIGÊNCIA: **O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.**

Água Boa-MT, 27 de janeiro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n° 007/2022, de 17 de Janeiro de 2022, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **09:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2022**, na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, no Município de Primavera do Leste/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **Contratação de empresas prestadoras de Serviços Médicos, sendo: Ultrassonografia, Colonoscopia e Polipectomia a serem realizados no Município de Primavera do Leste/MT, pelo período de 11 (onze) meses, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br, site: coressmt.com.br, ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda através do site www.coressmt.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2022.

_____

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação do SEBRAE para realização de Seminário aos Professores da Rede Municipal de Ensino a realizar-se durante a Semana Pedagógica no Município de Água Boa-MT.

Valor Total R$ 24.822,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais)

DATA: 27 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
5º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 046/2015

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: Solutions Corp Assessoria Empresarial LTDA

MOTIVO: Em vistoria à obra referente ao contrato 046/2015, solicitamos que a empresa adote providencias nos trechos das pavimentações realizadas. Visto que, os trechos vêm apresentando dilatações, ajustar o pavimento da rua oito, devido que o mesmo ficou bem acima do existente e também verificar os poços de visitas executados, devido que o PV da AV. Planalto com a AV. Norberto Schwantes se encontra solto, lembrando que solicitei ao Sr. Benedito para que passasse uma massa asfáltica para vedar o mesmo e até o momento não foi realizado.

PROCESSO: Processo n° 006/2015

RDC: 001/2015

CONTRATO: 046/2015

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 27/01/2022

Clarisse Vivan Bilo

Fiscal de Obra

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 AO CONTRATO Nº. 127/2020

TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 ao Contrato n°. 127/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa CONSTRUTORA REZENDE LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 081/2020.

TOMADA DE PREÇO: 012/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução da Obra; Prorrogação de Prazo de Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 26/03/2022.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/05/2022.

DATA: 27/012021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
17779	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJ. - AMP.	AMPOLA	HIPOFARMA	10000	1,00	10.000,00

Valor Total R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA: 27 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO N.º 001 DO CMDPI DE 25 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 001 DO CMDPI DE 25 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O FLUXOGRAMA DA REDE INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA – MT, VITIMA DE VIOLÊNCIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei Municipal Nº 1484 de 09 de Outubro de 2019.

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº. 10.741/2003;

Considerando que o enfrentamento da violência contra a Pessoa Idosa requer um enfoque multidisciplinar, e neste sentido, o Ministério Público impulsionado pelo CMDPI estabeleceu contatos com outras instituições, para juntos construir uma Rede de Proteção a Pessoa Idosa, edificando consequentemente um fluxograma de atendimento às demandas, trazendo assim, mais agilidade no atendimento à pessoa idosa, vítima de violência;

Considerando que devido a pandemia de Covid-19, não foi possível a realização de congressos e conferências, havendo em 2021 apenas uma Reunião Extraordinária, registrada em ATA nº 005/ 2021 as 14hrs com o Conselho Estadual no dia 31 de agosto de 2021, na sede da Secretaria dos Conselhos de Água Boa – MT.

Considerando o Art. 11º Determina que o Conselho deve reunir-se mensalmente em caráter ordinário e extraordinário, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros a Reunião Ordinária ocorrida no dia 20 de janeiro de 2022 às 08hs na sede da Secretaria dos Conselhos.

Considerando o Decreto de Nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa da data de 02 de Junho de 2021, com o mandato de 02 (dois) anos, a partir da data acima citada, podendo o colegiado ter o mandato prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme o Art. 3º, Parágrafo 3º desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Fluxograma de Atendimento a Pessoa Idosa vitima de qualquer tipo de violência ou negligencia conforme competência de cada Instituição, conforme segue:

Assistência Social:

I - Em situações de necessidade de fortalecimento de vínculos: CRAS, CREAS; Em situações de vínculos rompidos ou direitos violados: foram encaminhados 10 idosos para que fossem assistidos, acompanhados e inseridos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

II- Serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, foi encaminhado para a Instituição de Longa Permanência em Bom Jardim – GO, 02 (dois) Idosos que estavam em situação de abandono.

Saúde

I - Em situações de necessidade de atendimento à saúde: - Atenção básica: NASF/UBS, ;

II - Atenção secundária e terciária: UPA, CAPS (Foram realizadas visitas e encaminhado 08 casos de idosos ao CAPS I)

IV - Em situações de violência sexual ocorrida até 72h:

Defensoria Publica

I - Orientação jurídica e defesa, em todos os graus, dos necessitados;

II - promover conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;

III - patrocinar a ação civil, a ação penal privada e a subsidiária da pública;

IV - patrocinar defesa em ação civil e em ação penal;

V- atuar como curador especial, nos casos previstos em lei;

VI - atuar junto aos juizados especiais cíveis e criminais;

VII - atuar em situações em que familiar busca por curatela, violência patrimonial, vaga em unidade de saúde, ações de alimentos, etc

Ministério Publico

I - Atuar em defesa dos direitos indisponíveis da pessoa idosa;

II - atuação em situações que não foi possível resolutividade pelos serviços da rede intersetorial de atendimento através de responsabilização da família;

III - necessidade de medida judicial por negativa de serviço;

IV - necessidade de medida judicial por negativa de serviço;

V -curador especial que não possui vínculo familiar com o idoso;

VI - expedição de medida de proteção requisitando afastamento imediato do agressor (medida judicial cível prevista no Estatuto do Idoso); VII - apurar falhas no atendimento.

Delegacia Civil (SISC)

Em situações de crimes tipificados no Estatuto do idoso:

I - Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade;

II - Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública;

III - Abandonar pessoa idosa em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado;

IV - Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado; V- Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

VI- Negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

VII - Recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

VIII- Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude o Estatuto do Idoso;

IX- Recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto do Estatuto do Idoso, quando requisitados pelo Ministério Público;

X - Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso;

XI - Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade;

XII - Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento;

XII - Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida;

XIII - Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso; - Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente;

XIV - Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração; - Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal.

Anexos Canais de denúncias

Denunciar violação de direitos humanos (Disque 100); Ouvidoria Municipal; (66) 3468- 6403 Policia Militar (190) E-mails institucional do CMDI; conselhos@aguaboa.mt.gov.br

contato (66) 34681223

contato cel. wahtsApp (66) 9 9988-8693

Denunciar violação de direitos da mulher (Disque 180).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, MT 25 de Janeiro de 2022.

RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI

Presidente do CMDPI

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2022.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mariano Kolankiewicz Filho no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 018/2022, Pregão Presencial Nº. 006/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa de locação de caminhões, tratores e maquinas pesadas para o Município de Água Boa-MT, por razões de interesse público, e em virtude da inconveniência da contratação, a fim de que sejam revisadas as quantidades estimadas, com efeito no valor expressivo do valor total a ser licitado e assim, a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 27 de janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
EXTRATO CONTRATO 010/2022

PROCESSO: 006/2022

LICITAÇÃO: DL 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUANA PEDRA HUME EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e a instalação de Geomembrana PEAD e Manta BIDIM, na obra de tratamento de esgoto, zona urbana no

Município de Água Boa-MT.

TOTAL: R$ 388.674,78 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2022

DATA: 25/01/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO N.º 003 DO CMDPI DE 26 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 003 DO CMDPI DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o calendário das plenárias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa - CMDPI/MT - Gestão - Biênio 2021/2023, no ano de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei Municipal Nº 1484 de 09 de Outubro de 2019.

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº. 10.741/2003;

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar o calendário das plenárias ordinárias para o ano de 2022 do CMDPI/AB.

Art. 2º - As plenárias ordinárias serão realizadas uma vez ao mês na terceira semana as quintas feiras de cada mês, em primeira chamada às 08 horas, podendo ser realizadas de forma virtual ou presencial, de acordo com o contexto epidemiológico, devendo ser seguidas todas as medidas sanitárias e Decretos do Executivo da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Poderão ser agendadas plenárias extraordinárias de acordo com a forma regimental.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

1ª Reunião Ordinária	20/01/2022 8h00min (Quinta Feira)
2ª-Reunião Ordinária	17/02/2022 8h00min (Quinta feira)
3ª-Reunião Ordinária	17/03/2022 8h00min (Quinta Feira)
4ª-Reunião Ordinária	28/04/2022 8h00min (Quinta Feira)
5ª-Reunião Ordinária	19/05/2022 8h00min (Quinta Feira)
6ª-Reunião Ordinária	23/06/2022 8h00min (Quinta Feira)
7ª-Reunião Ordinária	21/07/2022 8h00min (Quinta Feira)
8º-Reunião Ordinária	18/08/2022 8h00min (Quinta Feira)
9º-Reunião Ordinária	15/09/2022 8h00min (Quinta Feira)
10º-Reunião Ordinária	20/10/2022 08h00min (Quinta Feira)
11º-Reunião Ordinária	17/11/202 08h00min (Quinta Feira)

Água Boa, MT 26 de Janeiro de 2022.

RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI

Presidente do CMDPI

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO N.º 002 DO CMDPI DE 25 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.º 002 DO CMDPI DE 25 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA – MT,

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei Municipal Nº 1484 de 09 de Outubro de 2019.

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº. 10.741/2003;

Considerando a deliberação em Plenária de Reunião Ordinária no dia 20 de janeiro de 2022 , elaborou sobre um questionário de dados advindos dos relatórios de visitas domiciliares , com vistas a aprimorar o diagnóstico social do fluxo de atendimento na rede protetiva do idoso.

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprova o Formulário de Visita Domiciliar da Pessoa Idosa, que será utilizado como instrumento para elaboração de relatórios de visitas , que deverão ser encaminhados para rede protetiva de atendimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, MT 25 de Janeiro de 2022.

RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI

Presidente do CMDPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3691/2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 004/2022.

OBJETO: Futuras e Eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de produtos químicos para a Secretaria de Infraestrutura – DEMAE e para a Secretaria de Ação Social, da Prefeitura de Água Boa-MT, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA: 10/02/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregão@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 26 de Janeiro de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

O Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 14 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO n° 001/2022, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA DA UNIDADE DE SAÚDE URBANA MARIA MANSO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT".** Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises D. Montiel n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 08:00 ás 11:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 27 de Janeiro de 2022.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
LEI Nº 608/2022

LEI Nº 608/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR PARCELAMENTO E PAGAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICIPIO JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ORIUNDAS DE DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer e pagar a Dívida Ativa do Município de Alto Paraguai , inscrita na Certidão de número 201511530 junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT, visando retirar o município da situação de inadimplência da mencionada Certidão de Dívida Ativa.

Parágrafo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal prestar informação ao legislativo sobre o reconhecimento da Dívida e Parcelamento da Negociação.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraguai – MT, aos 26 de janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA N° 004/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **YASMIN LEMES MELO,** portador (a) do RG nº **2331153-3** SSP/MT e CPF n. **007.023.991.67**, residente e domiciliado na **AVENIDA CONCEIÇÃO, BAIRRO SÃO BENEDITO EM DIAMANTINO - MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **ODONTOLOGA- ZONA URBANA,** o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 8666/93, **CONFORME CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 001/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETÁRIA **MUNICÍPAL,** o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A).**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/ alterações.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R$ 2.626,54 MAIS 20% INSALUBRIDADE** , sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A),** coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICÍPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais.

3.2 – Serão descontados no pagamento da **CONTRATADO (A)** os dias ausentes em suas funções sem a devida justificativa ou atestado, assim como não cumprimento da carga horária integral de 40(quarenta) horas semanais.

4. –CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. **–** O prazo do presente contrato terá validade a partir de sua assinaturae término de pleno direito em **31/01/2023,** ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público, desde que devidamente motivado.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a **CONTRATADO (A)**, quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.**

5.5 – O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo contratual, se houver a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento da vaga.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2022na seguinte rubrica: 10.10.301.10.301.0007.2053.674..**3190004000000 /FONTE 1.540.1002000**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. – CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL,** para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes.

8.3 – A **CONTRATADO (A)** na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.

8.4 – Em conseqüência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A):**

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

d) Cumprir a carga horária estabelecida.

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.4, implicará na suspensão do pagamento até sua correspondente regularização.

8.6 – **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 – A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 – A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. – CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE;** o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 03 (três) dias antecedentes ao último.

10.3 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

10.4. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa.

10.5 – A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 – Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO,** devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE,** e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE.**

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

12.1 – O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**.

12.2 – O (A) fiscal do presente CONTRATO tem por obrigação exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A);**

12.3 - É obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências.

13. – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

13.1 – Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

14. – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino– MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de Janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	YASMIN LEMES MELO
Prefeito Municipal	Contratada

_____

_____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº 33/2022

"Dispõe sobre a notificação emergencial para limpeza de lotes e terrenos baldios, bem como a desobstrução dos passeios e vias públicas no Município de Alto Taquari-MT, e dá outras providências."

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Posturas do Município de Alto Taquari (Lei Municipal nº 184, de 07 de junho de 1997);

CONSIDERANDO que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de passeio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações;

CONSIDERANDO que nenhum terreno urbano, mesmo murado, pode ser mantido com entulho de qualquer espécie ou procedência, com matagal ou com água empoçada. (artigo 125 do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido embaraçar, dificultar ou impedir, por qualquer meio ou por

qualquer razão, o livre trânsito de pedestres ou veículos, nas ruas, praças, passeios,

estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências

policiais ou do Poder Público o determinarem. (artigo 75 do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido depositar matérias de qualquer espécie, na via pública; (artigo 76 inciso I, do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO que é proibido depositar na via pública, mesmo sobre as calçadas e passeios, lixo comercial ou doméstico, materiais velhos e inservíveis ou quaisquer outros detritos, inconvenientemente acondicionados. (artigo 28, alínea "e", do Código de Posturas do Município de Alto Taquari);

CONSIDERANDO a necessidade de remover móveis de grande porte, maquinários e veículos abandonados em espaços públicos a fim de evitar a disseminação de doenças contagiosas, locais para acondicionamento de entorpecentes e prática de atos ilícitos, além da poluição visual;

CONSIDERANDO que a má conservação dos lotes e terrenos baldios vêm causando problemas relacionados a saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública à fiscalização das condições de higiene e limpeza das habitações, objetivando proteger a saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis e todos os munícipes;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Taquariense, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOTIFICADOS, via edital, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no Município de Alto Taquari, para que procedam a limpeza dos mesmos até a data de 15 de fevereiro de 2022, bem como mantenham lotes e terrenos baldios e passeios públicos em boas condições de higiene e limpeza.

Art. 2º Ficam NOTIFICADOS, via edital, todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de móveis de grande porte, maquinários e os veículos, em situação que caracterize o seu abandono em espaço público do município, para que procedam a remoção dos mesmos até a data de 15 de fevereiro de 2022, com a finalidade de desobstrução da via. que qualifique infração, sujeitando ao proprietário / responsável as medidas

Art. 3 º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, executará o serviço de limpeza, roçada, remoção de entulho, lixo dos lotes, terrenos baldios e passeios públicos, sem prejuízos do lançamento e posterior cobrança dos serviços de limpeza.

Art. 4º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 2º, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, procederá com eventuais apreensões dos móveis de grande porte, maquinários e os veículos e/ou materiais que estiverem obstruindo o livre acesso e trânsito da população nos passeios e vias públicas e/ou causando riscos à saúde pública e recolherá ao depósito do Município, os quais só poderão ser retirados após o pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda do objeto apreendido. e remoção dos veículos em situação de abandono.

Art. 4º Após a limpeza, os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari, aplicará imediatamente novas sanções administrativas e judiciais.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Alto Taquari- MT, 27 de janeiro de 2022.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 20 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições , em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 2022, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Financeiro referente ao ano de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT,20 de Janeiro de 2022.

Daniela Mara Gomes da Silva

CPF: 001.926.893-98

Presidente CMAS/PBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
1176	ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO DA SILVA	19/07/2020 à 18/07/2021
137	BERNADETE MEINERZ	01/08/2019 à 31/07/2020
162	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	03/09/2020 à 02/09/2021
163	ELIZABETH SOUSA DA SILVA	03/09/2020 à 02/09/2021
1181	GENI ROSANE BAUMGART BUBANZ	19/07/2020 à 18/07/2021
1143	INGUS LAVIO CARRILHO DA SILVA	01/07/2020 à 30/06/2021
1134	JOSIELE DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	01/07/2020 à 30/06/2021
383	MAYLA COCA MORENO	01/03/2020 à 28/02/2021
149	ONEIDE DIAS SANTANA DE AMORIM	03/09/2020 à 02/09/2021
1288	WHILDICY GLERCIA DA SILVA PEREIRA	06/02/2020 à 05/02/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNCIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.249/2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 referente à contratação em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
017	PAULO FERRO TEIXEIRA	3º
127	WALTEVIR DOS REIS ALVES	4º
040	ANTONIO CARLOS FLAUZINO DA SILVA	5º

GABINETE DO PREFEITO - Em 27 de Janeiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
1278	AILTON OLIVEIRA DE LIMA	07/11/2018 à 06/11/2019
606	DEUSIMAR DA CONCEIÇÃO BENTES DIEFENTHAELER	14/08/2020 à 13/08/2021
1651	GERALDA PEREIRA BARBOSA	07/06/2019 à 06/06/2020
1217	LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	04/03/2020 à 03/03/2021
696	PRISCILLA DE LIMA PINHEIRO	11/08/2019 à 10/08/2020
1776	VALDENOR BARBOSA SOARES	07/05/2020 à 06/05/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
200	ANTONIA LIMA DA CONCEIÇÃO	03/09/2020 à 02/09/2021
155	ANTONIA SANTOS SENA	03/09/2020 à 02/09/2021

201	ANTONIEL MATIAS CASTRO	03/09/2020 à 02/09/2021
532	APARECIDA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/04/2020 à 01/04/2021
88	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	03/09/2020 à 02/09/2021
222	CLAUDENIRA PEREIRA DE SOUSA	01/10/2020 à 30/09/2021
221	CRISTIANE SILVA CUTRIM	01/10/2020 à 30/09/2021
203	DIOMAR DE SOUZA DOS SANTOS	03/09/2020 à 02/09/2021
204	ELIANE DA SILVA INFANTINO E SANTOS	03/09/2020 à 02/09/2021
138	FABIO GERMANO	09/02/2019 à 08/02/2020
206	FRANCISCA EVELMA COELHO FERREIRA	03/09/2020 à 02/09/2021
230	FRANCISCO SILVA PEREIRA	13/02/2020 à 12/02/2021
194	LENITA JORGE ARAUJO	01/08/2020 à 31/07/2021
210	LUCIA FERNANDES DOS SANTOS KRUEGER	03/09/2020 à 02/09/2021
196	MARINES ANDRETTA WOTRICH	01/08/2020 à 31/07/2021
211	MARISA ESPIGARES BENANTE	03/09/2020 à 02/09/2021
213	NOELI NIENDIKER ZIMMERMANN	03/09/2020 à 02/09/2021
1329	ORIENE DA SILVA JUSTO ACORDI	18/06/2020 à 17/06/2021
214	ROSELI GONÇALVES	03/09/2020 à 02/09/2021
215	SELMA APARECIDA RAMIRES MARTINS DE ARRUDA	03/09/2020 à 02/09/2021
216	SOLANGELE MARLI HORN	03/09/2020 à 02/09/2021
180	VALDILENE PEREIRA ARAUJO DE SOUZA	02/04/2020 à 01/04/2021
218	WILSON BORGES DA SILVA	03/09/2020 à 02/09/2021
225	WITAMAR SILVA PEREIRA	03/01/2020 à 02/01/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 008/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
1136	CAMILA LOPES NOGUEIRA	01/07/2019 à 30/06/2020
688	GISLAINE BENANTE TRES	01/08/2018 à 31/07/2019
299	IRAENE REIS SANTOS	02/01/2019 à 01/01/2020
66	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	16/01/2020 à 15/01/2021
1347	NORMA RAIMUNDA DA SILVA	11/07/2019 à 10/07/2020
75	OLIVIA SPERANDIO BARROS	20/02/2018 à 19/02/2019
1221	PRISCILA DE OLIVEIRA COMBINATO	04/03/2017 à 03/03/2018
1423	ROGÉRIO LOPES DA SILVA	08/05/2018 à 07/05/2019
1345	VERA LÚCIA HIGINO	12/07/2019 à 11/07/2020

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIACÁS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIACÁS – APAE.

O **MUNICÍPIO DE APIACÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° **01.321.850/0001-54**, com sede na **Avenida Brasil, 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, , residente e domiciliado na Estrada Vicinal Oeste, Zona Rural, município de Apiacás, estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 0830311-8 SESP/MT e do CPF/MF nº 785.730.501-44, doravante denominado MUNICÍPIO e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIACÁS – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos,inscrita no CNPJ n.º 07.537.945/0001-41, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás, Mato Grosso, neste ato denominada **APAE**, representada pelo Presidente, Sr. ANTONIO AMORIM DA COSTA, brasileiro, portador do R.G. n.º 960.150 SSP/MT e CPF n.º 581.325.541-91, com endereço na Rua Erechim, nº 07, Bairro Centro, em Apiacás/MT, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio 002/2021, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 1229/2021 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 002/2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira" – Os recursos financeiros para execução deste Termo Aditivo são no valor de R$ 109.992,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), que serão repassados em 12 parcelas mensais de R$ 9.166,00 (Nove mil, cento e sessenta e seis reais), conforme o Plano de Trabalho.

"Cláusula Quinta" – A vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio 002/2021 ora aditivado e o presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar daquele a fim de que juntos produzam um só efeito.

Apiacás/MT, 31 de Dezembro de 2021.

Júlio César dos Santos

Prefeito municipal

Antonio Amorim da Costa

APAE DE APIACÁS – MT

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
1237	DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL	23/03/2020 à 22/03/2021
245	DIONISIA ALVES PEREIRA	13/02/2020 à 12/02/2021
540	IVONETE HOEFF D'AGOSTINI	02/04/2020 à 01/04/2021
228	MARIA DA GLORIA DE SOUSA SILVA	02/05/2020 à 01/05/2021
534	REJANE ROCHA MARTINS	02/04/2020 à 01/04/2021
1234	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS	**16/03/2020 à 15/03/2021**
1878	STEFANY FERREIRA BARROS	**10/02/2020 à 09/02/2021**
1783	TIAGO ALVES DA LUZ	**06/07/2020 à 05/07/2021**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
329	**FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA**	**02/01/2020 à 01/01/2021**
282	**NILTON MELO DOS SANTOS**	**01/06/2020 à 31/05/2021**
232	**ROGERIO SANTOS ARAUJO**	**01/10/2020 à 30/09/2021**
1443	**PEDRO RAMOS DA LUZ**	**18/05/2020 à 17/05/2021**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores:

Nome: (1138) MARCOS FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/07/2015 à 30/06/2020.

Período de Concessão: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Nome: (1243) SILVIA DOS SANTOS ARANTES SIQUEIRA

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/04/2011 à 31/03/2016.

Período de Concessão: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Nome: (1283) SIDNEIA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Administração - DAE

Período Aquisitivo: 25/01/2012 à 24/01/2017.

Período de Concessão: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 03 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
621	ANA PAULA ARAUJO COSTA	23/10/2020 à 22/10/2021
99	CARLINDA SIMÃO DE ARAUJO	01/08/2020 à 31/07/2021
1778	ANA PAULA DOS SANTOS	17/05/2020 à 16/05/2021
1451	CLOVIS GUERART	20/08/2019 à 19/08/2020
1406	DOMINGOS CARDOSO GOMES	01/03/2019 à 28/02/2020
1766	ERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/03/2020 à 04/03/2021
1893	SILVANA CRISTIANE DA SILVA BORKENHAGEN	27/02/2020 à 26/02/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
94	Direne Simão de Araújo da Silva	Serviços Gerais	21/12/2021 à 03/01/2022
1989	Diemerson Campos de Sousa	Conselheiro Tutelar	29/12/2021 à 11/01/2022
80	Gisele Teixeira da Silva	Serviços Gerais	01/01/2022 à 11/02/2022
1923	Rosane Luiza Bender	Chefe de Divisão III	04/01/2022 à 12/01/2022
1924	Scheila Aurea Machado	Supervisora II	04/01/2021 à 12/01/2022
1735	Michele Adriana dos Santos	Coordenador II	06/01/2022 à 20/01/2022
62	Vera Lucia Meinerz	Auxiliar em Enfermagem	20/01/2022 à 20/03/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente os períodos elencados a seguir:

735	ADALTO ALVES DE OLIVEIRA	13/10/2020 à 12/10/2021
183	ALICE ASSUNTA FABONATTO	01/08/2019 à 31/07/2020
381	MARCOLINO ENERSIO Q. PROCÓPIO	01/03/2019 à 29/02/2020
1127	MARIA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	01/07/2020 à 30/06/2021
1164	MARIA DE NASARE DA SILVA PEREIRA	08/07/2018 à 07/07/2019
146	MARIA PEREIRA ROLIN	30/03/2020 à 29/03/2021
1316	MARIO MIKOANSKI	02/05/2020 à 01/05/2021
394	NEMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/04/2020 à 01/04/2021
1177	ZELIA DA SILVA OLIVEIRA	19/07/2020 à 18/07/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente os períodos elencados a seguir:

Matrícula	Funcionário	Período Aquisitivo
156	ELIANA ELIZIARIA DOS SANTOS SOUSA	03/09/2020 à 02/09/2021
164	EUCIONE FERNANDES	03/09/2020 à 02/09/2021
619	IODETE IDALICIA DOS SANTOS	17/10/2020 à 16/10/2021
398	IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS	03/05/2020 à 02/05/2021
399	JANE MARIA DA SILVA	10/05/2020 à 09/05/2021
143	LAUZINA PEREIRA SOUSA	01/08/2020 à 31/07/2021
157	MARIA GORETH ALVES DE LIMA CAVALCANTE	03/09/2020 à 02/09/2021
173	NAUPLIA GERUSSA BARBOSA RAIMUNDI	03/09/2019 à 02/09/2020
150	RAIMUNDA MEDEIROS DE LIMA	01/08/2020 à 31/07/2021
327	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA	13/02/2020 à 12/02/2021
618	ROSICLEIDE SOUZA MACEDO	16/10/2020 à 15/10/2021
701	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2020 à 14/08/2021

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se

Apiacás-MT. 03 de janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE/2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.077.456,00	25.605.493,33	9.669.543,92	37,76	32.684.295,78	127,65	-7.078.802,45
RECEITAS CORRENTES	23.278.714,00	23.854.251,33	9.657.543,92	40,49	31.547.270,13	132,25	-7.693.018,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.040.893,40	1.356.207,52	4.035.044,49	297,52	6.754.575,23	498,05	-5.398.367,71
Impostos	989.958,40	1.305.272,52	4.034.425,59	309,09	6.744.466,57	516,71	-5.439.194,05
Taxas	45.710,00	45.710,00	618,90	1,35	10.108,66	22,11	35.601,34
Contribuição de Melhoria	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
CONTRIBUIÇÕES	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	13.363,59	2,47	526.636,41
Contribuições Sociais	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	13.363,59	16,70	66.636,41
RECEITA PATRIMONIAL	31.050,00	31.050,00	46.959,56	151,24	89.124,44	287,04	-58.074,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.050,00	31.050,00	46.959,56	151,24	89.124,44	287,04	-58.074,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.850,00	165.850,00	93.235,60	56,22	523.301,73	315,53	-357.451,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	21.018,54	134,73	-5.418,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.250,00	150.250,00	93.235,60	62,05	502.283,19	334,30	-352.033,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.457.100,60	21.717.323,81	5.452.711,36	25,11	24.064.463,30	110,81	-2.347.139,49
Transferências da União e de suas Entidades	11.369.026,60	11.549.026,60	2.792.614,96	24,18	12.193.273,36	105,58	-644.246,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.758.263,00	7.788.781,25	2.105.772,70	27,04	8.993.138,37	115,46	-1.204.357,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.329.811,00	2.379.515,96	554.323,70	23,30	2.878.051,57	120,95	-498.535,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.820,00	43.820,00	29.592,91	67,53	102.441,84	233,78	-58.621,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.720,00	35.720,00	29.592,91	82,85	99.296,32	277,99	-63.576,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	3.145,52	38,83	4.954,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	798.742,00	1.751.242,00	12.000,00	0,69	1.137.025,65	64,93	614.216,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	28.250,00	0,00	-28.250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	12.000,00	0,00	28.250,00	0,00	-28.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	798.742,00	1.751.242,00	0,00	0,00	1.108.775,65	63,31	642.466,35
Transferências da União e de suas Entidades	774.707,00	1.627.207,00	0,00	0,00	859.500,00	52,82	767.707,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.035,00	124.035,00	0,00	0,00	249.275,65	200,97	-125.240,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	818.500,00	818.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.895.956,00	26.423.993,33	9.669.543,92	36,59	32.684.295,78	123,69	-6.260.302,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.895.956,00	26.423.993,33	9.669.543,92	36,59	32.684.295,78	123,69	-6.260.302,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.895.956,00	26.423.993,33	9.669.543,92	36,59	32.684.295,78	123,69	-6.260.302,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		209.731,74			209.731,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		209.731,74			209.731,74		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.236.676,00	27.585.794,42	4.007.532,22	26.186.351,93	1.399.442,49	4.410.881,11	26.031.892,05	1.553.902,37	25.842.243,16	154.459,88
DESPESAS CORRENTES	20.422.440,00	24.980.264,44	3.924.816,07	23.791.507,13	1.188.757,31	4.188.498,04	23.665.688,13	1.314.576,31	23.576.039,24	125.819,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.033.428,00	12.780.871,56	2.140.821,32	11.798.286,32	982.585,24	2.140.823,42	11.798.286,32	982.585,24	11.746.909,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.389.012,00	12.199.392,88	1.783.994,75	11.993.220,81	206.172,07	2.047.674,62	11.867.401,81	331.991,07	11.829.130,10	125.819,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.331.887,00	2.465.529,98	82.716,15	2.394.844,80	70.685,18	222.383,07	2.366.203,92	99.326,06	2.266.203,92	28.640,88
INVESTIMENTOS	3.041.927,00	2.201.762,60	36.219,26	2.131.077,42	70.685,18	175.886,18	2.102.436,54	99.326,06	2.002.436,54	28.640,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.960,00	263.767,38	46.496,89	263.767,38	0,00	46.496,89	263.767,38	0,00	263.767,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	482.349,00	140.000,00			140.000,00			140.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	659.280,00	971.527,94	168.061,24	969.099,19	2.428,75	168.061,24	969.099,19	2.428,75	910.850,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.895.956,00	28.557.322,36	4.175.593,46	27.155.451,12	1.401.871,24	4.578.942,35	27.000.991,24	1.556.331,12	26.753.094,02	154.459,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.895.956,00	28.557.322,36	4.175.593,46	27.155.451,12	1.401.871,24	4.578.942,35	27.000.991,24	1.556.331,12	26.753.094,02	154.459,88
SUPERÁVIT (XIII)				5.528.844,66			5.683.304,54		5.931.201,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.895.956,00	28.557.322,36	4.175.593,46	32.684.295,78		4.578.942,35	32.684.295,78		32.684.295,78	154.459,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	818.500,00	818.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.500,00
RECEITAS CORRENTES	818.500,00	818.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	818.500,00	818.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.500,00
Contribuições Sociais	818.500,00	818.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	659.280,00	971.527,94	168.061,24	969.099,19	2.428,75	168.061,24	969.099,19	2.428,75	910.850,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	659.280,00	971.527,94	168.061,24	969.099,19	2.428,75	168.061,24	969.099,19	2.428,75	910.850,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	659.280,00	971.527,94	168.061,24	969.099,19	2.428,75	168.061,24	969.099,19	2.428,75	910.850,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.236.676,00	27.585.794,42	4.007.532,22	26.186.351,93	96,43	1.399.442,49	4.410.881,11	26.031.892,05	96,41	1.553.902,37	154.459,68
Legislativa	1.116.493,00	1.115.622,15	171.155,56	1.115.136,91	4,11	485,24	180.359,15	1.115.136,91	4,13	485,24	0,00
Ação Legislativa	1.116.493,00	1.115.622,15	171.155,56	1.115.136,91	4,11	485,24	180.359,15	1.115.136,91	4,13	485,24	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.203.742,00	4.078.503,95	575.253,94	4.078.376,70	15,02	127,25	634.070,35	4.054.386,70	15,02	24.117,25	23.990,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.224.326,00	3.107.222,29	392.102,40	3.107.095,04	11,44	127,25	440.418,81	3.083.105,04	11,42	24.117,25	23.990,00
Administração Financeira	742.062,00	807.573,04	99.207,94	807.573,04	2,97	0,00	109.707,94	807.573,04	2,99	0,00	0,00
Controle Interno	84.365,00	93.708,62	13.943,60	93.708,62	0,35	0,00	13.943,60	93.708,62	0,35	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	152.989,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,26	0,00	70.000,00	70.000,00	0,26	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.272.197,00	1.102.459,62	163.683,35	1.037.714,81	3,82	64.744,81	165.038,27	1.035.514,81	3,84	66.944,81	2.200,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.410,00	158.548,66	31.618,34	158.548,66	0,58	0,00	31.620,34	158.548,66	0,59	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.136.787,00	943.910,96	132.065,01	879.166,15	3,24	64.744,81	133.417,93	876.966,15	3,25	66.944,81	2.200,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.138.900,00	1.138.900,00	0,00	0,00	0,00	1.138.900,00	0,00	0,00	0,00	1.138.900,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.138.900,00	1.138.900,00	0,00	0,00	0,00	1.138.900,00	0,00	0,00	0,00	1.138.900,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.301.628,00	6.942.380,89	1.066.269,44	6.942.379,99	25,57	0,90	1.082.068,09	6.942.379,99	25,71	0,90	0,00
Atenção Básica	3.738.985,00	6.623.885,81	1.051.335,43	6.623.885,81	24,39	0,00	1.062.055,74	6.623.885,81	24,53	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.290,00	242.031,11	8.728,22	242.030,21	0,89	0,90	13.806,56	242.030,21	0,90	0,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.932,00	30.885,44	2.927,00	30.885,44	0,11	0,00	2.927,00	30.885,44	0,11	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	106.421,00	45.578,53	3.278,79	45.578,53	0,17	0,00	3.278,79	45.578,53	0,17	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	181.375,00	229.745,83	35.533,52	229.745,83	0,85	0,00	43.302,67	229.745,83	0,85	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.375,00	229.745,83	35.533,52	229.745,83	0,85	0,00	43.302,67	229.745,83	0,85	0,00	0,00
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.760.904,00	5.426.158,25	1.062.773,55	5.426.158,25	19,98	0,00	1.125.309,67	5.381.654,25	19,93	44.504,00	44.504,00
Ensino Fundamental	4.323.836,00	4.328.030,90	926.828,51	4.328.030,90	15,94	0,00	923.628,54	4.298.910,90	15,92	29.120,00	29.120,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	326.098,00	451.626,83	34.345,58	451.626,83	1,66	0,00	87.806,18	437.042,83	1,62	14.584,00	14.584,00
Educação Infantil	406.419,00	404.106,53	70.783,66	404.106,53	1,49	0,00	76.528,58	404.106,53	1,50	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	656.575,00	215.371,72	30.525,13	215.371,72	0,79	0,00	37.055,70	214.571,72	0,79	800,00	800,00
FU12 - Demais Subfunções	47.976,00	27.022,27	290,67	27.022,27	0,10	0,00	290,67	27.022,27	0,10	0,00	0,00
Cultura	550.361,00	43.536,04	9.377,00	43.536,04	0,16	0,00	9.377,00	43.536,04	0,16	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	550.361,00	43.536,04	9.377,00	43.536,04	0,16	0,00	9.377,00	43.536,04	0,16	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.408.794,00	3.708.807,41	670.627,60	3.668.123,13	13,51	40.684,28	723.615,21	3.609.357,25	13,37	99.450,16	58.765,88
Infra-Estrutura Urbana	1.913.989,00	3.680.166,53	670.627,60	3.639.482,25	13,40	40.684,28	723.615,21	3.609.357,25	13,37	70.809,28	30.125,00
Serviços Urbanos	494.805,00	28.640,88	0,00	28.640,88	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	28.640,88	28.640,88
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	590.028,00	613.885,70	77.681,68	613.885,70	2,26	0,00	97.161,68	603.885,70	2,24	10.000,00	10.000,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	590.028,00	613.885,70	77.681,68	613.885,70	2,26	0,00	97.161,68	603.885,70	2,24	10.000,00	10.000,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	242.125,00	968.299,28	20.649,84	953.799,28	3,51	14.500,00	20.649,84	953.799,28	3,53	14.500,00	0,00
Abastecimento	242.125,00	968.299,28	20.649,84	953.799,28	3,51	14.500,00	20.649,84	953.799,28	3,53	14.500,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	665.957,00	96.957,28	25.321,94	96.957,28	0,36	0,00	25.321,94	96.957,28	0,36	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	665.957,00	96.957,28	25.321,94	96.957,28	0,36	0,00	25.321,94	96.957,28	0,36	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	221.869,00	39.647,19	0,00	39.647,19	0,15	0,00	6.300,00	39.647,19	0,15	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	221.869,00	39.647,19	0,00	39.647,19	0,15	0,00	6.300,00	39.647,19	0,15	0,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.557.349,00	1.596.496,05	71.179,69	1.596.496,04	5,88	0,01	240.282,13	1.581.496,04	5,86	15.000,01	15.000,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.557.349,00	1.596.496,05	71.179,69	1.596.496,04	5,88	0,01	240.282,13	1.581.496,04	5,86	15.000,01	15.000,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	302.645,00	80.627,40	11.528,22	80.627,40	0,30	0,00	11.528,22	80.627,40	0,30	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	302.645,00	80.627,40	11.528,22	80.627,40	0,30	0,00	11.528,22	80.627,40	0,30	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	239.960,00	263.767,38	46.496,89	263.767,38	0,97	0,00	46.496,89	263.767,38	0,98	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	239.960,00	263.767,38	46.496,89	263.767,38	0,97	0,00	46.496,89	263.767,38	0,98	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	482.349,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	659.280,00	971.527,94	168.061,24	969.099,19	3,57	2.428,75	168.061,24	969.099,19	3,59	2.428,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.895.956,00	28.557.322,36	4.175.593,46	27.155.451,12	100,00	1.401.871,24	4.578.942,35	27.000.991,24	100,00	1.556.331,12	154.459,88

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	659.280,00	971.527,94	168.061,24	969.099,19	3,57	2.428,75	168.061,24	969.099,19	3.59	2.428,75	0,00
Legislativa	18.000,00	18.870,85	2.738,13	17.542,10	0,06	1.328,75	2.738,13	17.542,10	0,06	1.328,75	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.870,85	2.738,13	17.542,10	0,06	1.328,75	2.738,13	17.542,10	0,06	1.328,75	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	73.515,00	103.180,31	19.784,81	103.180,31	0,38	0,00	19.784,81	103.180,31	0,38	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	54.050,00	65.042,56	12.530,17	65.042,56	0,24	0,00	12.530,17	65.042,56	0,24	0,00	0,00
Administração Financeira	13.195,00	28.309,70	5.587,84	28.309,70	0,10	0,00	5.587,84	28.309,70	0,10	0,00	0,00
Controle Interno	6.270,00	9.828,05	1.666,80	9.828,05	0,04	0,00	1.666,80	9.828,05	0,04	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	35.200,00	39.329,49	6.800,73	39.329,49	0,14	0,00	6.800,73	39.329,49	0,15	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	35.200,00	39.329,49	6.800,73	39.329,49	0,14	0,00	6.800,73	39.329,49	0,15	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	122.929,00	248.492,30	43.142,93	248.492,30	0,92	0,00	43.142,93	248.492,30	0,92	0,00	0,00
Atenção Básica	122.929,00	248.492,30	43.142,93	248.492,30	0,92	0,00	43.142,93	248.492,30	0,92	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	337.700,00	428.426,33	73.807,64	428.426,33	1,58	0,00	73.807,64	428.426,33	1,59	0,00	0,00
Ensino Fundamental	312.520,00	382.418,43	65.601,63	382.418,43	1,41	0,00	65.601,63	382.418,43	1,42	0,00	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	13.800,00	42.960,48	7.762,65	42.960,48	0,16	0,00	7.762,65	42.960,48	0,16	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	11.380,00	3.047,42	443,36	3.047,42	0,01	0,00	443,36	3.047,42	0,01	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	46.320,00	119.215,80	19.376,19	119.215,80	0,44	0,00	19.376,19	119.215,80	0,44	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	46.320,00	119.215,80	19.376,19	119.215,80	0,44	0,00	19.376,19	119.215,80	0,44	0,00	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	6.890,00	8.240,81	1.629,67	8.240,81	0,03	0,00	1.629,67	8.240,81	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.890,00	8.240,81	1.629,67	8.240,81	0,03	0,00	1.629,67	8.240,81	0,03	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	2.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	11.136,00	4.672,05	781,14	4.672,05	0,02	0,00	781,14	4.672,05	0,02	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	11.136,00	4.672,05	781,14	4.672,05	0,02	0,00	781,14	4.672,05	0,02	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,147,886.26	2,031,238.79	2,048,012.78	3,201,570.73	2,052,155.85	2,020,874.45	2,454,311.22	2,564,626.79	2,843,774.03	3,756,677.54	3,540,652.88	6,905,762.82	35,567,544.14	26,150,778.73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185,644.21	92,733.38	87,656.25	1,219,881.32	136,880.98	94,211.47	203,852.68	112,727.15	527,197.05	58,746.25	821,678.21	3,213,366.28	6,754,575.23	1,356,207.52
IPTU	9,323.90	3,758.02	5,228.81	9,798.82	15,936.11	4,634.44	17,095.55	4,816.43	10,055.04	3,126.11	2,160.16	2,936.78	88,870.17	140,085.00
ISS	14,869.00	26,653.16	31,313.40	13,467.38	17,876.82	15,149.73	20,874.85	21,128.34	16,006.49	17,719.07	15,945.89	19,991.68	230,995.81	220,830.00
ITBI	111,034.16	10,079.77	2,156.76	1,154,636.80	57,399.10	42,740.88	117,772.42	54,032.52	432,714.36	2,582.78	763,841.13	3,132,175.75	5,881,166.43	692,038.12
IRRF	48,542.99	50,181.95	47,035.58	41,203.42	44,475.03	31,255.92	47,248.86	32,548.96	68,421.16	35,146.09	39,255.63	58,118.57	543,434.16	252,319.40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,874.16	2,060.48	1,921.70	774.90	1,193.92	430.50	861.00	200.90	0.00	172.20	475.40	143.50	10,108.66	50,935.00
Contribuições	1,841.51	3,775.63	4,211.48	2,154.31	0.00	1,380.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,363.59	540,000.00
Receita Patrimonial	207.37	199.16	798.46	1,571.59	3,557.13	4,092.21	4,432.57	7,208.80	9,173.91	10,923.68	16,317.06	30,642.50	89,124.44	31,050.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	207.37	199.16	798.46	1,571.59	3,557.13	4,092.21	4,432.57	7,208.80	9,173.91	10,923.68	16,317.06	30,642.50	89,124.44	31,050.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	22,323.75	37,337.68	22,364.47	37,810.29	36,487.24	40,791.80	50,874.89	84,681.15	46,096.46	51,298.40	44,765.91	48,469.69	523,301.73	165,850.00
Transferências Correntes	1,937,869.42	1,897,192.94	1,932,283.15	1,938,169.46	1,868,661.03	1,875,812.60	2,190,565.37	2,358,025.93	2,224,390.60	3,620,183.67	2,642,366.13	3,599,217.01	28,084,737.31	24,013,851.21
Cota-Parte do FPM	729,114.51	955,684.27	641,298.62	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,285,920.09	9,621,113.48	8,460,870.00
Cota-Parte do ICMS	543,466.35	438,418.99	635,298.32	544,140.23	523,027.05	672,213.19	687,441.37	771,921.91	728,831.74	906,981.64	799,803.00	742,070.03	7,995,713.82	6,109,260.00
Cota-Parte do IPVA	14,830.41	6,764.14	19,887.76	8,709.15	13,027.29	11,522.11	14,936.54	16,252.06	19,707.08	16,535.11	13,059.65	13,569.90	170,801.20	152,200.00
Cota-Parte do ITR	246,985.02	75,332.83	57,460.40	37,818.29	43,794.54	32,400.89	67,783.92	258,552.11	232,553.17	1,421,551.21	247,518.22	376,087.67	3,097,838.27	2,487,897.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	42,822.98	21,411.49	21,411.49	21,411.49	21,411.49	21,411.49	21,411.49	21,411.49	21,411.49	21,411.49	-235,526.39	-0.00	17,555.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	211,004.32	194,004.85	231,305.10	197,745.57	181,377.98	235,610.92	236,205.26	268,492.62	249,379.99	318,601.26	283,573.57	270,750.13	2,876,051.57	2,379,515.96
Outras Transferências Correntes	192,468.81	182,164.88	325,521.46	458,672.02	281,168.29	206,579.92	211,684.13	260,958.83	375,307.58	267,623.35	412,724.12	1,146,345.58	4,321,218.97	4,406,553.25
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	698.97	1,983.76	6,569.47	4,585.71	4,585.71	1,983.76	36,916.01	15,525.54	15,525.57	14,067.34	102,441.84	43,820.00
DEDUÇÕES (II)	305,655.49	294,936.87	270,033.56	251,220.02	276,177.95	281,652.93	274,583.07	360,740.68	314,790.01	601,611.65	384,090.79	404,780.99	4,020,274.01	2,757,227.40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	460,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	700.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305,655.49	294,936.87	270,033.56	251,220.02	276,177.95	281,652.93	274,583.07	360,740.68	314,790.01	601,611.65	384,090.79	404,780.99	4,020,274.01	2,296,527.40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,842,230.77	1,736,301.92	1,777,979.22	2,950,350.71	1,775,977.90	1,739,221.52	2,179,728.15	2,203,886.11	2,528,984.02	3,155,065.89	3,156,562.09	6,500,981.83	31,547,270.13	23,393,551.33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,842,230.77	1,736,301.92	1,777,979.22	2,950,350.71	1,775,977.90	1,739,221.52	2,179,728.15	2,203,886.11	2,528,984.02	3,155,065.89	3,156,562.09	6,500,981.83	31,547,270.13	23,393,551.33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,842,230.77	1,736,301.92	1,777,979.22	2,950,350.71	1,775,977.90	1,739,221.52	2,179,728.15	2,203,886.11	2,528,984.02	3,155,065.89	3,156,562.09	6,500,981.83	31,547,270.13	23,393,551.33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.280.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	460.000,00	0,00
Ativo	456.500,00	0,00
Inativo	2.000,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	818.500,00	0,00
Ativo	818.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	700,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	700,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.280.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	993.200,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	286.800,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.854.251,33	31.547.270,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.356.207,52	6.754.575,23
IPTU	140.085,00	88.870,17
ISS	220.830,00	230.995,81
ITBI	692.038,12	5.881.166,43
IRRF	252.319,40	543.434,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.935,00	10.108,66
Contribuições	540.000,00	13.363,59
Receita Patrimonial	31.050,00	89.124,44
Aplicações Financeiras (II)	31.050,00	89.124,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.717.323,81	24.064.463,30
Cota-Parte do FPM	7.332.730,00	7.843.622,00
Cota-Parte do ICMS	5.295.080,00	6.406.656,32
Cota-Parte do IPVA	131.080,00	136.643,72
Cota-Parte do ITR	2.157.317,60	2.478.270,72
Transferências da LC 87/1996	15.047,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.379.515,96	2.878.051,57
Outras Transferências Correntes	4.406.553,25	4.321.218,97
Demais Receitas Correntes	209.670,00	625.743,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	209.670,00	625.743,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.823.201,33	31.458.145,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.751.242,00	1.137.025,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	28.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	28.250,00
Transferências de Capital	1.751.242,00	1.108.775,65
Convênios	1.557.304,00	958.775,65
Outras Transferências de Capital	193.938,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.751.242,00	1.137.025,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.574.443,33	32.595.171,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.980.264,44	23.791.507,13	23.665.688,13	23.576.039,24	273.059,43	8.636,87	8.636,87
Pessoal e Encargos Sociais	12.780.871,56	11.798.286,32	11.798.286,32	11.746.909,14	142.455,00	2.876,87	2.876,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.199.392,88	11.993.220,81	11.867.401,81	11.829.130,10	130.604,43	5.760,00	5.760,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.980.264,44	23.791.507,13	23.665.688,13	23.576.039,24	273.059,43	8.636,87	8.636,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.465.529,98	2.394.844,80	2.366.203,92	2.266.203,92	3.186,60	423.794,78	423.794,78
Investimentos	2.201.762,60	2.131.077,42	2.102.436,54	2.002.436,54	3.186,60	423.794,78	423.794,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	263.767,38	263.767,38	263.767,38	263.767,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.201.762,60	2.131.077,42	2.102.436,54	2.002.436,54	3.186,60	423.794,78	423.794,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.322.027,04	25.922.584,55	25.768.124,67	25.578.475,78	276.246,03	432.431,65	432.431,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.308.017,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	89.111,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.397.129,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	883.209,24	702.494,79
DEDUÇÕES (XXIX)	1.277.801,50	6.722.883,28
Disponibilidade de Caixa	1.277.801,50	6.722.883,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.721.423,84	6.912.532,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	443.622,34	189.648,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-394.592,26	-6.020.388,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.625.796,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	253.973,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.371.822,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.282.711,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.731,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	209.731,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	164.252,60	286.775,12	276.246,03	167.376,31	7.405,38	49.045,83	534.741,00	432.431,65	432.431,65	54.045,83	97.309,35	104.714,73
PODER EXECUTIVO	164.252,60	286.775,12	276.246,03	167.376,31	7.405,38	49.045,83	534.741,00	432.431,65	432.431,65	54.045,83	97.309,35	104.714,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	41.977,31	41.977,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	164.252,60	328.752,43	318.223,34	167.376,31	7.405,38	49.045,83	534.741,00	432.431,65	432.431,65	54.045,83	97.309,35	104.714,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	41.977,31	41.977,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	41.977,31	41.977,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.465.529,98	2.394.844,80	70.685,18
Investimentos	2.201.762,60	2.131.077,42	70.685,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	263.767,38	263.767,38	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.465.529,98	2.394.844,80	70.685,18

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.465.529,98	2.394.844,80	70.685,18

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	28.250,00	-28.250,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	28.250,00	-28.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	28.250,00	28.250,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.895.956,00
Previsão Atualizada	26.423.993,33
Receitas Realizadas	32.684.295,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	209.731,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.895.956,00
Dotação Atualizada	28.557.322,36
Despesas Empenhadas	27.155.451,12
Despesas Liquidadas	27.000.991,24
Despesas Pagas	26.753.094,02
Superávit Orçamentário	5.528.844,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	27.155.451,12
Despesas Liquidadas	27.000.991,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	31.547.270,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.547.270,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.547.270,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.308.017,88	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.397.129,50	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	493.005,03	167.376,31	318.223,34	7.405,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03239035000176
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	493.005,03	167.376,31	318.223,34	7.405,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	583.786,83	54.045,83	432.431,65	97.309,35
Poder Executivo	583.786,83	54.045,83	432.431,65	97.309,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.076.791,86	221.422,14	750.654,99	104.714,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.088.561,18	25,00	25,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.185.082,25	70,00	75,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.394.844,80	70.685,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	28.250,00	-28.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.476.420,92	15,00	20,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03239035000176
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA NO ATO GOVERNAMNETAL Nº 05/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público a ERRATA NO ATO GOVERNAMNETAL Nº 05/2022.

ONDE SE LÊ:

ATO GOVERNAMENTAL Nº 05/2022

"Dispõe sobre Revogação do PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021*"*

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do *PRIMEIRO ADITIVO DO* CONTRATO Nº 10/2021, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do *PRIMEIRO ADITIVO DO* CONTRATO Nº 10/2021 de 13/01/2022 e a sua publicação.

Art. 2º - A publicação se deu no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 3.897 – Pag. 27

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

ATO GOVERNAMENTAL Nº 05/2022

"Dispõe sobre Revogação do PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021 e da ERRATA NO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021*"*

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do *PRIMEIRO ADITIVO DO* CONTRATO Nº 10/2021 e a ERRATA NO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do *PRIMEIRO ADITIVO DO* CONTRATO Nº 10/2021 e ERRATA NO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 de 31/12/2021 e 13/01/2022 e a sua publicação.

Art. 2º - A publicação se deu no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 3.897 – Pag. 27 e nº 3.888 e – Pag. 52

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RREO 6° BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.196.700,00	17.857.834,79	3.878.279,61	21,72	18.708.857,79	104,77	-851.023,00
RECEITAS CORRENTES	13.713.400,00	15.752.200,49	3.418.280,17	21,70	16.781.378,30	106,53	-1.029.177,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	686.600,00	1.243.400,75	319.577,10	25,70	2.169.738,88	174,50	-926.338,13
Impostos	451.400,00	1.008.200,75	311.699,35	30,92	2.114.231,12	209,70	-1.106.030,37
Taxas	215.200,00	215.200,00	7.877,75	3,66	55.507,76	25,79	159.692,24
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	610.500,00	610.500,00	3.346,92	0,55	23.425,49	3,84	587.074,51
Contribuições Sociais	580.500,00	580.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	3.346,92	11,16	23.425,49	78,08	6.574,51
RECEITA PATRIMONIAL	22.400,00	22.400,00	30.084,00	134,30	65.120,16	290,72	-42.720,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	22.400,00	22.400,00	30.084,00	134,30	65.120,16	290,71	-42.720,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.000,00	142.000,00	11.475,71	8,08	61.809,21	43,53	80.190,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	134.000,00	134.000,00	11.475,71	8,56	61.761,46	46,09	72.238,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	47,75	0,60	7.952,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.905.700,00	13.387.699,74	3.048.310,24	22,77	14.430.401,49	107,79	-1.042.701,75
Transferências da União e de suas Entidades	7.851.700,00	7.866.653,16	1.981.804,50	25,19	9.206.778,49	117,04	-1.340.125,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.555.000,00	3.566.733,01	942.610,51	26,43	4.580.566,43	128,42	-1.013.833,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.000,00	1.409.987,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409.987,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	475.000,00	539.325,66	123.895,23	22,97	643.056,57	119,23	-103.730,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.200,00	346.200,00	5.486,20	1,58	30.883,07	8,92	315.316,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.200,00	217.200,00	5.486,20	2,53	30.883,07	14,22	186.316,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	483.300,00	2.105.634,30	459.999,44	21,85	1.927.479,49	91,54	178.154,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.300,00	2.045.634,30	459.999,44	22,49	1.927.479,49	94,22	118.154,81
Transferências da União e de suas Entidades	223.300,00	1.845.634,30	0,00	0,00	1.467.480,05	79,51	378.154,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	459.999,44	230,00	459.999,44	230,00	-259.999,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.289.400,00	1.289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.486.100,00	19.147.234,79	3.878.279,61	20,26	18.708.857,79	97,71	438.377,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.486.100,00	19.147.234,79	3.878.279,61	20,26	18.708.857,79	97,71	438.377,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.486.100,00	19.147.234,79	3.878.279,61	20,26	18.708.857,79	97,71	438.377,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.799,00			4.799,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.799,00			4.799,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.716.200,00	19.261.402,02	1.890.638,67	15.038.625,74	4.222.776,28	2.824.065,37	14.571.655,96	4.689.746,06	14.411.921,08	466.969,78
DESPESAS CORRENTES	12.524.950,00	15.896.839,81	1.616.518,51	12.564.990,08	3.331.849,73	2.271.321,53	12.311.358,42	3.585.481,39	12.151.623,54	253.631,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.692.900,00	6.800.256,93	825.237,05	5.009.281,22	1.790.975,71	832.989,62	5.009.281,22	1.790.975,71	5.008.153,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.812.050,00	9.096.582,88	791.281,46	7.555.708,86	1.540.874,02	1.438.331,91	7.302.077,20	1.794.505,68	7.143.469,98	253.631,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.986.250,00	3.259.562,21	274.120,16	2.473.635,66	785.926,55	552.743,84	2.260.297,54	999.264,67	2.260.297,54	213.338,12
INVESTIMENTOS	1.765.250,00	2.587.291,78	159.868,28	1.801.365,23	785.926,55	435.548,92	1.588.027,11	999.264,67	1.588.027,11	213.338,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.000,00	672.270,43	114.251,88	672.270,43	0,00	117.194,92	672.270,43	0,00	672.270,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	769.900,00	1.077.351,31	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	1.053.304,89	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.486.100,00	20.338.753,33	2.054.910,21	16.091.930,63	4.246.822,70	2.988.336,91	15.624.960,85	4.713.792,48	15.465.225,97	466.969,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.486.100,00	20.338.753,33	2.054.910,21	16.091.930,63	4.246.822,70	2.988.336,91	15.624.960,85	4.713.792,48	15.465.225,97	466.969,78
SUPERÁVIT (XIII)				2.616.927,16			3.083.896,94		3.243.631,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.486.100,00	20.338.753,33	2.054.910,21	18.708.857,79		2.988.336,91	18.708.857,79		18.708.857,79	466.969,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.289.400,00	1.289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.400,00
RECEITAS CORRENTES	1.289.400,00	1.289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.289.400,00	1.289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.400,00
Contribuições Sociais	1.289.400,00	1.289.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	769.900,00	1.077.351,31	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	1.053.304,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	769.900,00	1.077.351,31	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	1.053.304,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.900,00	1.077.351,31	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	164.271,54	1.053.304,89	24.046,42	1.053.304,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.716.200,00	19.261.402,02	1.890.638,67	15.038.625,74	93,45	4.222.776,28	2.824.065,37	14.571.655,96	93,26	4.689.746,06	466.969,78
Legislativa	759.600,00	692.060,00	97.564,72	691.639,61	4,30	420,39	116.389,51	691.639,61	4,43	420,39	0,00
Ação Legislativa	759.600,00	692.060,00	97.564,72	691.639,61	4,30	420,39	116.389,51	691.639,61	4,43	420,39	0,00
Judiciária	80.000,00	46.613,68	0,00	46.613,68	0,29	0,00	0,00	46.613,68	0,30	0,00	0,00
Ação Judiciária	80.000,00	46.613,68	0,00	46.613,68	0,29	0,00	0,00	46.613,68	0,30	0,00	0,00
Administração	2.366.500,00	3.231.048,47	435.030,09	3.069.620,98	19,08	161.427,49	679.196,31	3.059.430,98	19,58	171.617,49	10.190,00
Administração Geral	2.114.000,00	2.887.757,45	382.300,46	2.731.215,55	16,97	156.541,90	605.628,28	2.721.025,55	17,41	166.731,90	10.190,00
Administração Financeira	237.500,00	339.891,02	52.729,63	335.005,43	2,08	4.885,59	73.568,03	335.005,43	2,14	4.885,59	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	10.000,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,02	0,00	0,00	3.400,00	0,02	0,00	0,00
Segurança Pública	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	888.600,00	703.707,99	156.475,47	690.627,31	4,29	13.080,68	189.747,62	690.627,31	4,42	13.080,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	112.752,81	20.640,77	111.905,65	0,70	847,16	20.939,53	111.905,65	0,72	847,16	0,00
Assistência Comunitária	749.600,00	590.955,18	135.834,70	578.721,66	3,60	12.233,52	168.808,09	578.721,66	3,70	12.233,52	0,00
Previdência Social	1.894.600,00	1.894.600,00	0,00	0,00	0,00	1.894.600,00	0,00	0,00	0,00	1.894.600,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.894.600,00	1.894.600,00	0,00	0,00	0,00	1.894.600,00	0,00	0,00	0,00	1.894.600,00	0,00
Saúde	2.991.650,00	3.653.129,02	375.334,01	3.284.333,92	20,41	368.795,10	603.405,82	3.153.833,58	20,18	499.295,44	130.500,34
Atenção Básica	2.220.650,00	2.983.074,19	256.000,40	2.750.948,53	17,10	232.125,66	379.495,79	2.620.448,19	16,77	362.626,00	130.500,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	538.000,00	384.950,35	87.222,23	303.424,30	1,89	81.526,05	184.545,92	303.424,30	1,94	81.526,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	254.222,74	19.718,37	214.032,52	1,33	40.190,22	26.971,10	214.032,52	1,37	40.190,22	0,00
Vigilância Sanitária	96.000,00	16.988,55	0,00	2.035,38	0,01	14.953,17	0,00	2.035,38	0,01	14.953,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	124.000,00	13.836,17	12.393,01	13.836,17	0,09	0,00	12.393,01	13.836,17	0,09	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	57,02	0,00	57,02	0,00	0,00	0,00	57,02	0,00	0,00	0,00
Trabalho	90.000,00	180.000,00	-3.150,87	176.787,20	1,10	3.212,80	41.444,48	176.787,20	1,13	3.212,80	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,00	180.000,00	-3.150,87	176.787,20	1,10	3.212,80	41.444,48	176.787,20	1,13	3.212,80	0,00
Educação	2.717.750,00	1.818.517,93	221.542,70	1.710.372,61	10,63	108.145,32	265.437,81	1.710.372,61	10,95	108.145,32	0,00
Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Atenção Básica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.367.750,00	1.444.114,35	206.315,70	1.439.704,08	8,95	4.410,27	216.629,16	1.439.704,08	9,21	4.410,27	0,00
Educação Infantil	335.000,00	368.403,58	15.227,00	270.668,53	1,68	97.735,05	48.808,65	270.668,53	1,73	97.735,05	0,00
Cultura	32.000,00	141.237,00	121.913,60	135.150,60	0,84	6.086,40	64.671,00	74.712,00	0,48	66.525,00	60.438,60
Difusão Cultural	32.000,00	141.237,00	121.913,60	135.150,60	0,84	6.086,40	64.671,00	74.712,00	0,48	66.525,00	60.438,60
Urbanismo	951.500,00	3.097.638,27	289.788,95	2.240.013,22	13,92	857.625,05	343.997,29	2.196.836,67	14,06	900.801,60	43.176,55
Infra-Estrutura Urbana	189.000,00	901.567,84	0,00	55.720,25	0,35	845.847,59	0,00	55.720,25	0,36	845.847,59	0,00
Serviços Urbanos	762.500,00	2.196.070,43	289.788,95	2.184.292,97	13,57	11.777,46	343.997,29	2.141.116,42	13,70	54.954,01	43.176,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Habitação	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	168.000,00	325.945,46	16.893,62	302.203,90	1,88	23.741,56	66.821,64	302.203,90	1,93	23.741,56	0,00
Saneamento Básico Urbano	168.000,00	325.945,46	16.893,62	302.203,90	1,88	23.741,56	66.821,64	302.203,90	1,93	23.741,56	0,00
Gestão Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	111.000,00	338.500,00	0,00	338.500,00	2,10	0,00	0,00	338.500,00	2,17	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	79.000,00	338.500,00	0,00	338.500,00	2,10	0,00	0,00	338.500,00	2,17	0,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	580,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	580,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00
Energia	45.000,00	16.011,70	0,00	16.011,70	0,10	0,00	0,00	16.011,70	0,10	0,00	0,00
Energia Elétrica	45.000,00	16.011,70	0,00	16.011,70	0,10	0,00	0,00	16.011,70	0,10	0,00	0,00
Transporte	1.019.000,00	2.344.542,07	64.994,50	1.663.900,58	10,34	680.641,49	335.758,97	1.441.236,29	9,22	903.305,78	222.664,29
Infra-Estrutura Urbana	112.000,00	1.606.016,49	0,00	925.536,88	5,75	680.479,61	275.680,64	712.198,76	4,56	893.817,73	213.338,12
Transporte Rodoviário	907.000,00	738.525,58	64.994,50	738.363,70	4,59	161,88	60.078,33	729.037,53	4,67	9.488,05	9.326,17
Desporto e Lazer	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	240.000,00	672.270,43	114.251,88	672.270,43	4,18	0,00	117.194,92	672.270,43	4,30	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	672.270,43	114.251,88	672.270,43	4,18	0,00	117.194,92	672.270,43	4,30	0,00	0,00
Reserva de Contingência	205.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Reserva de Contingência	205.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	769.900,00	1.077.351,31	164.271,54	1.053.304,89	6,55	24.046,42	164.271,54	1.053.304,89	6,74	24.046,42	0,00
Legislativa	60.000,00	64.540,00	11.339,89	64.538,61	0,40	1,39	11.339,89	64.538,61	0,41	1,39	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	64.540,00	11.339,89	64.538,61	0,40	1,39	11.339,89	64.538,61	0,41	1,39	0,00
Administração	169.000,00	251.597,25	59.751,19	249.633,57	1,55	1.963,68	59.751,19	249.633,57	1,60	1.963,68	0,00
Administração Geral	139.500,00	216.279,50	51.701,28	214.315,82	1,33	1.963,68	51.701,28	214.315,82	1,37	1.963,68	0,00
Administração Financeira	29.500,00	35.317,75	8.049,91	35.317,75	0,22	0,00	8.049,91	35.317,75	0,23	0,00	0,00
Assistência Social	35.500,00	17.575,83	3.058,26	17.362,29	0,11	213,54	3.058,26	17.362,29	0,11	213,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	213,54	0,00	0,00	0,00	213,54	0,00	0,00	0,00	213,54	0,00
Assistência Comunitária	34.500,00	17.362,29	3.058,26	17.362,29	0,11	0,00	3.058,26	17.362,29	0,11	0,00	0,00
Previdência Social	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	99.500,00	238.152,41	19.117,60	217.684,60	1,35	20.467,81	19.117,60	217.684,60	1,39	20.467,81	0,00
Atenção Básica	89.500,00	238.152,41	19.117,60	217.684,60	1,35	20.467,81	19.117,60	217.684,60	1,39	20.467,81	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	313.000,00	329.742,60	44.110,26	328.742,60	2,04	1.000,00	44.110,26	328.742,60	2,10	1.000,00	0,00
Ensino Fundamental	310.000,00	312.020,96	44.110,26	312.020,96	1,94	0,00	44.110,26	312.020,96	2,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.000,00	17.721,64	0,00	16.721,64	0,10	1.000,00	0,00	16.721,64	0,11	1.000,00	0,00
Urbanismo	89.500,00	172.090,48	26.894,34	172.090,48	1,07	0,00	26.894,34	172.090,48	1,10	0,00	0,00
Serviços Urbanos	89.500,00	172.090,48	26.894,34	172.090,48	1,07	0,00	26.894,34	172.090,48	1,10	0,00	0,00
Saneamento	3.000,00	3.252,74	0,00	3.252,74	0,02	0,00	0,00	3.252,74	0,02	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.252,74	0,00	3.252,74	0,02	0,00	0,00	3.252,74	0,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.486.100,00	20.338.753,33	2.054.910,21	16.091.930,63	100,00	4.246.822,70	2.988.336,91	15.624.960,85	100,00	4.713.792,48	466.969,78

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.221.085,28	1.421.179,73	1.337.260,09	1.264.325,31	2.199.582,26	1.718.703,92	1.796.432,02	1.520.838,77	1.321.762,71	1.694.090,99	1.830.818,56	2.102.190,71	19.428.270,35	17.780.200,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.741,96	42.826,08	67.400,85	82.001,65	859.574,83	462.973,87	57.386,94	97.611,67	89.548,26	67.095,67	203.100,47	116.476,63	2.169.738,88	1.243.400,75
IPTU	481,08	393,57	3.017,73	929,03	945,66	679,62	12.679,49	6.702,25	2.002,22	1.101,23	1.403,10	7.066,55	37.401,53	67.000,00
ISS	5.282,02	12.683,64	39.763,30	57.865,07	85.382,66	52.459,23	26.821,77	68.452,60	62.437,37	38.850,81	182.924,48	81.442,70	714.365,65	122.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.624,37	0,00	751.297,17	391.157,52	470,85	0,00	1.426,58	1.500,00	3.060,03	0,00	1.151.536,52	606.800,75
IRRF	13.971,67	21.641,15	15.894,86	12.370,58	13.691,51	13.514,75	11.856,13	13.796,08	13.317,87	17.511,66	9.442,62	21.874,77	178.883,65	212.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.007,19	8.107,72	6.100,59	10.836,97	8.257,83	5.162,75	5.558,70	8.660,74	10.364,22	8.131,97	6.270,24	6.092,61	87.551,53	235.200,00
Contribuições	978,06	2.615,48	4.345,20	3.270,01	0,00	3.972,59	34,73	3.505,27	0,00	1.357,23	1.239,90	2.107,02	23.425,49	610.500,00
Receita Patrimonial	86,65	103,04	548,60	904,93	2.491,30	3.805,66	5.390,05	6.336,54	6.978,86	8.390,53	12.062,09	18.021,91	65.120,16	22.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	86,65	103,04	548,60	904,93	2.491,30	3.805,66	5.390,05	6.336,54	6.978,86	8.390,53	12.062,09	18.021,91	65.120,16	22.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.774,75	5.874,00	5.514,00	5.377,00	6.080,00	4.942,00	5.225,00	5.232,00	5.272,75	4.042,00	3.828,00	7.647,71	61.809,21	142.000,00
Transferências Correntes	1.193.134,95	1.367.377,68	1.257.972,82	1.170.779,79	1.328.722,95	1.241.796,14	1.722.125,81	1.406.548,79	1.215.232,97	1.610.562,30	1.608.561,50	1.954.477,84	17.077.293,54	15.415.699,74
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	7.720.000,00
Cota Parte do ICMS	268.431,45	216.912,03	314.324,94	269.218,63	258.772,68	332.583,96	340.118,25	381.915,82	360.596,55	449.727,44	395.710,26	367.146,30	3.955.458,31	2.890.000,00
Cota Parte do IPVA	1.629,72	7.386,11	5.177,82	2.226,81	5.300,35	4.226,37	4.026,69	3.473,70	4.247,23	2.856,21	4.857,81	3.643,42	49.052,24	60.000,00
Cota Parte do ITR	15.986,79	383,73	0,00	0,00	6.464,11	526,50	26.239,98	15.210,73	7.836,88	248.654,50	25.143,53	19.927,61	366.374,36	280.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	45.479,64	41.812,82	49.855,22	44.194,08	45.486,01	52.659,45	52.792,31	60.008,57	55.736,86	71.136,38	63.379,20	60.516,03	643.056,57	539.325,66
Outras Transferências Correntes	132.492,84	144.978,72	248.039,76	185.467,56	207.845,41	155.725,78	347.845,92	185.503,06	189.615,90	172.708,16	255.194,62	216.600,75	2.442.018,48	3.912.374,08
Outras Receitas Correntes	368,91	2.383,45	1.478,62	1.991,93	2.713,18	1.213,66	6.269,49	1.604,50	4.729,87	2.643,26	2.026,60	3.459,60	30.883,07	346.200,00
DEDUÇÕES (II)	202.632,02	235.725,30	191.640,78	187.804,04	214.700,90	206.291,75	195.056,38	231.865,07	193.547,40	272.899,31	257.581,62	257.147,48	2.646.892,05	2.737.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	202.632,02	235.725,30	191.640,78	187.804,04	214.700,90	206.291,75	195.056,38	231.865,07	193.547,40	272.899,31	257.581,62	257.147,48	2.646.892,05	2.028.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.018.453,26	1.185.454,43	1.145.619,31	1.076.521,27	1.984.881,36	1.512.412,17	1.601.375,64	1.288.973,70	1.128.215,31	1.421.191,68	1.573.236,94	1.845.043,23	16.781.378,30	15.042.700,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.018.453,26	1.185.454,43	1.145.619,31	1.076.521,27	1.984.881,36	1.512.412,17	1.401.375,64	1.288.973,70	1.128.215,31	1.421.191,68	1.573.236,94	1.845.043,23	16.581.378,30	15.042.700,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.018.453,26	1.185.454,43	1.145.619,31	1.076.521,27	1.984.881,36	1.512.412,17	1.401.375,64	1.288.973,70	1.128.215,31	1.421.191,68	1.573.236,94	1.845.043,23	16.581.378,30	15.042.700,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.752.200,49	16.781.378,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.243.400,75	2.169.738,88
IPTU	67.000,00	37.401,53
ISS	122.000,00	714.365,65
ITBI	606.800,75	1.151.536,52
IRRF	212.400,00	178.883,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.200,00	87.551,53
Contribuições	610.500,00	23.425,49
Receita Patrimonial	22.400,00	65.120,16
Aplicações Financeiras (II)	22.400,00	65.120,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.387.699,74	14.430.401,49
Cota Parte do FPM	6.340.000,00	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	2.312.000,00	3.169.142,62
Cota Parte do IPVA	48.000,00	39.242,16
Cota Parte do ITR	224.000,00	293.099,56
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	220,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	539.325,66	643.056,57
Outras Transferências Correntes	3.912.374,08	2.442.018,48
Demais Receitas Correntes	488.200,00	92.692,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	488.200,00	92.692,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.729.800,49	16.716.258,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.105.634,30	1.927.479,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.045.634,30	1.927.479,49
Convênios	1.913.334,30	1.927.479,49
Outras Transferências de Capital	132.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.105.634,30	1.927.479,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.835.434,79	18.643.737,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.896.839,81	12.564.990,08	12.311.358,42	12.151.623,54	447.790,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.800.256,93	5.009.281,22	5.009.281,22	5.008.153,56	393.781,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.096.582,88	7.555.708,86	7.302.077,20	7.143.469,98	54.009,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.896.839,81	12.564.990,08	12.311.358,42	12.151.623,54	447.790,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.259.562,21	2.473.635,66	2.260.297,54	2.260.297,54	37.350,06	180.212,75	180.212,75
Investimentos	2.587.291,78	1.801.365,23	1.588.027,11	1.588.027,11	37.350,06	180.212,75	180.212,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	672.270,43	672.270,43	672.270,43	672.270,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.587.291,78	1.801.365,23	1.588.027,11	1.588.027,11	37.350,06	180.212,75	180.212,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.589.131,59	14.366.355,31	13.899.385,53	13.739.650,65	485.140,54	180.212,75	180.212,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.238.733,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	52.623,49

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.238.733,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	52.623,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.236.299,31	684.751,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	551.547,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-551.547,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-551.547,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.799,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.799,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	93.725,23	1.143.692,14	485.140,54	97.729,43	654.547,40	998,00	187.965,33	180.212,75	180.212,75	0,00	8.750,58	663.297,98
02	GABINETE DO PREFEITO	1.786,17	83.385,24	43.589,90	29.117,38	12.464,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.464,13
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.786,17	83.385,24	43.589,90	29.117,38	12.464,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.464,13
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.653,75	186.852,97	56.189,21	8.573,95	125.743,56	0,00	7.752,57	0,00	0,00	0,00	7.752,57	133.496,13
0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.653,75	186.852,97	56.189,21	8.573,95	125.743,56	0,00	7.752,57	0,00	0,00	0,00	7.752,57	133.496,13
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	10.613,40	39.293,91	32.452,71	6.062,86	11.391,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.391,74
0404	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	10.613,40	39.293,91	32.452,71	6.062,86	11.391,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.391,74
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.254,03	155.711,36	127.196,89	7.228,90	23.539,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.539,60
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.254,03	155.711,36	127.196,89	7.228,90	23.539,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.539,60
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.989,22	300.782,82	95.924,01	13.152,05	194.695,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.695,98
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.989,22	300.782,82	95.924,01	13.152,05	194.695,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.695,98
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	6.703,97	43.541,85	14.340,27	18.893,45	17.012,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.012,10
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	6.703,97	43.541,85	14.340,27	18.893,45	17.012,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.012,10
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	62.158,54	254.772,74	66.067,80	1.372,14	249.491,34	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	249.491,35
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	62.158,54	254.772,74	66.067,80	1.372,14	249.491,34	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	249.491,35
09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	1.337,95	11.244,27	1.468,77	5.377,40	5.736,05	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	6.734,05
0909	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	1.337,95	11.244,27	1.468,77	5.377,40	5.736,05	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	6.734,05
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.203,07	13.589,02	2.014,03	5.586,70	7.191,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.191,36
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.203,07	13.589,02	2.014,03	5.586,70	7.191,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.191,36
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	530,70	49.838,57	41.217,56	2.364,60	6.787,11	0,00	180.212,75	180.212,75	180.212,75	0,00	0,00	6.787,11
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	530,70	49.838,57	41.217,56	2.364,60	6.787,11	0,00	180.212,75	180.212,75	180.212,75	0,00	0,00	6.787,11
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	494,43	4.679,39	4.679,39	0,00	494,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,43
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	494,43	4.679,39	4.679,39	0,00	494,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,43
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	510.639,64	0,00	930,16	509.709,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.709,48
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	47.501,66	0,00	0,00	47.501,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.501,66
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	39.588,96	0,00	0,00	39.588,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.588,96
04	SECRETARIA MUNICIAPL DE FINANCAS	0,00	21.424,67	0,00	0,00	21.424,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.424,67
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	183.665,76	0,00	0,00	183.665,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.665,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	100.853,63	0,00	930,16	99.923,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.923,47
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	14.083,33	0,00	0,00	14.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.083,33
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	85.116,36	0,00	0,00	85.116,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.116,36
09	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	0,00	2.899,29	0,00	0,00	2.899,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899,29
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	3.282,04	0,00	0,00	3.282,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282,04
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	6.139,38	0,00	0,00	6.139,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.139,38
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	6.084,56	0,00	0,00	6.084,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.084,56
	TOTAL (III) = (I + II)	93.725,23	1.654.331,78	485.140,54	98.659,59	1.164.256,88	998,00	187.965,33	180.212,75	180.212,75	0,00	8.750,58	1.173.007,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.008.200,75	2.082.187,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.000,00	37.401,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	606.800,75	1.151.536,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.000,00	714.365,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.400,00	178.883,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.950.000,00	13.991.998,49
2.1- Cota-Parte FPM	7.720.000,00	9.621.113,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	6.900.000,00	8.887.458,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	820.000,00	733.654,61
2.2- Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	3.955.458,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	280.000,00	366.374,36
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	49.052,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.958.200,75	16.074.185,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.028.000,00	2.646.892,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	963.550,19	1.366.877,68

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	543.325,66	643.288,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	543.325,66	643.288,31
6.1.1 - Principal	539.325,66	643.056,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	231,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.488.674,34	-2.003.835,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	643.288,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	700.486,85	699.002,23	699.002,23	699.002,23	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	699.486,85	699.002,23	699.002,23	699.002,23	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	700.486,85	699.002,23	699.002,23	699.002,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	699.002,23	699.002,23	699.002,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	699.002,23	699.002,23	699.002,23	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	450.301,82	699.002,23	699.002,23	108,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	64.328,83	-55.713,92	-55.713,92	-8,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	204.593,83	204.593,83	0,00	0,00	0,00	204.593,83
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	204.593,83	204.593,83	0,00	0,00	0,00	204.593,83
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	301.125,22	287.390,17	287.390,17	287.389,97	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	301.125,22	287.390,17	287.390,17	287.389,97	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	914.963,60	913.541,18	913.541,18	911.773,09	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.216.088,82	1.200.931,35	1.200.931,35	1.199.163,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	1.899.933,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.003.835,48
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	6.745,90
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.897.023,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.018.546,46	3.897.023,16	24,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	321.610,81	314.864,91	124.591,36	6.745,90	190.273,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	257.359,54	250.613,64	60.340,09	6.745,90	190.273,55
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	64.251,27	64.251,27	64.251,27	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	31.986,36
35.1 - Salário Educação	41.000,00	27.239,22
35.2 - PDDE	3.000,00	0,00
35.3 - PNAE	20.000,00	0,00
35.4 - PNATE	12.000,00	4.292,77
35.5 - Outras Transferências do FNDE	9.000,00	454,37
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	27.722,10
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	205.000,00	59.708,46

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	139.627,84	137.124,61	137.124,61	131.371,09	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	229.627,84	137.124,61	137.124,61	131.371,09	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.146.203,51	2.037.058,19	2.037.058,19	2.029.536,38	0,00
47.1 - Despesas Correntes	2.055.028,51	2.036.883,19	2.036.883,19	2.029.361,38	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	1.626.545,59	1.624.690,19	1.624.690,19	1.624.690,19	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	428.482,92	412.193,00	412.193,00	404.671,19	0,00
47.2 - Despesas de Capital	91.175,00	175,00	175,00	175,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	91.175,00	175,00	175,00	175,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511,81	13,82
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	643.288,31	27.239,22
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	735.715,19	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-91.915,07	27.253,04
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.625,54
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-91.915,07	25.627,50

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.259.562,21	2.473.635,66	785.926,55
Investimentos	2.587.291,78	1.801.365,23	785.926,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	672.270,43	672.270,43	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.259.562,21	2.473.635,66	785.926,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.259.562,21 <(d - a)>	2.473.635,66 <(e - b)>	785.926,55 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	451.400,00	1.008.200,75	2.082.187,35	206,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.000,00	67.000,00	37.401,53	55,82
IPTU	54.000,00	54.000,00	21.605,10	40,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	15.796,43	121,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	606.800,75	1.151.536,52	189,77
ITBI	50.000,00	606.800,75	1.151.536,52	189,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	714.365,65	585,55
ISS	107.000,00	107.000,00	713.644,18	666,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	721,47	4,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	212.400,00	212.400,00	178.883,65	84,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.144.000,00	10.144.000,00	13.258.563,88	130,70
Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	8.887.458,97	128,80
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	366.374,36	130,85
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	49.052,24	81,75
Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	3.955.458,31	136,87
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	220,00	1,57
Desoneração ICMS - LC 87/1996	14.000,00	14.000,00	220,00	1,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.595.400,00	11.152.200,75	15.340.751,23	137,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.701.250,00	2.733.520,99	2.580.927,52	94,42	2.450.427,18	89,64	2.433.518,50	89,03	130.500,34
Despesas Correntes	1.666.250,00	2.718.231,19	2.580.637,72	94,94	2.450.137,38	90,14	2.433.228,70	89,52	130.500,34
Despesas de Capital	35.000,00	15.289,80	289,80	1,90	289,80	1,90	289,80	1,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	458.000,00	371.992,89	290.466,84	78,08	290.466,84	78,08	290.466,84	78,08	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	222.624,61	141.098,56	63,38	141.098,56	63,38	141.098,56	63,38	0,00
Despesas de Capital	336.000,00	149.368,28	149.368,28	100,00	149.368,28	100,00	149.368,28	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	800,00	800,00	100,00	800,00	100,00	800,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	800,00	800,00	100,00	800,00	100,00	800,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	57,02	57,02	100,00	57,02	100,00	57,02	100,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	57,02	57,02	100,00	57,02	100,00	57,02	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.263.250,00	3.106.370,90	2.872.251,38	92,46	2.741.751,04	88,26	2.724.842,36	87,72	130.500,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.872.251,38	2.741.751,04	2.724.842,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.872.251,38	2.741.751,04	2.724.842,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.301.112,68	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	571.138,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,72		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	827.900,00	854.446,17	931.947,39	109,07
Proveniente da União	720.900,00	735.853,16	648.270,94	88,10
Proveniente dos Estados	107.000,00	118.593,01	283.676,45	239,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.550,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	827.900,00	854.446,17	937.497,76	109,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	608.900,00	487.705,61	387.705,61	79,50	387.705,61	79,50	381.085,66	78,14	0,00
Despesas Correntes	558.900,00	387.705,61	387.705,61	100,00	387.705,61	100,00	381.085,66	98,29	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	12.957,46	12.957,46	100,00	12.957,46	100,00	12.957,46	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	12.957,46	12.957,46	100,00	12.957,46	100,00	12.957,46	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	254.222,74	214.032,52	84,19	214.032,52	84,19	193.630,04	76,17	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	254.222,74	214.032,52	84,19	214.032,52	84,19	193.630,04	76,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	16.988,55	2.035,38	11,98	2.035,38	11,98	2.035,38	11,98	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	16.813,55	1.860,38	11,06	1.860,38	11,06	1.860,38	11,06	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	175,00	175,00	100,00	175,00	100,00	175,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.000,00	13.036,17	13.036,17	100,00	13.036,17	100,00	13.036,17	100,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	12.278,26	12.278,26	100,00	12.278,26	100,00	12.278,26	100,00	0,00
Despesas de Capital	77.000,00	757,91	757,91	100,00	757,91	100,00	757,91	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	827.900,00	784.910,53	629.767,14	80,23	629.767,14	80,23	602.744,71	76,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.310.150,00	3.221.226,60	2.968.633,13	92,16	2.838.132,79	88,11	2.814.604,16	87,38	130.500,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	538.000,00	384.950,35	303.424,30	78,82	303.424,30	78,82	303.424,30	78,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	254.222,74	214.032,52	84,19	214.032,52	84,19	193.630,04	76,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	16.988,55	2.035,38	11,98	2.035,38	11,98	2.035,38	11,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.000,00	13.836,17	13.836,17	100,00	13.836,17	100,00	13.836,17	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	57,02	57,02	100,00	57,02	100,00	57,02	100,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.091.150,00	3.891.281,43	3.502.018,52	90,00	3.371.518,18	86,64	3.327.587,07	85,51	130.500,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	827.900,00	784.910,53	629.767,14	80,23	629.767,14	80,23	602.744,71	76,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.263.250,00	3.106.370,90	2.872.251,38	92,46	2.741.751,04	88,26	2.724.842,36	87,72	130.500,34

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
RGF 3° QUADRIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	459.842,47	466.664,39	482.864,77	477.928,55	469.899,96	465.041,84	483.260,39	466.559,04	453.420,37	446.548,79	439.306,64	476.518,24	5.587.855,45	0,00
Pessoal Ativo	459.842,47	464.080,20	480.280,58	475.344,36	467.315,77	462.457,65	480.676,20	463.974,85	450.836,18	443.964,60	436.722,45	471.349,86	5.556.845,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	366.673,94	369.807,10	384.250,22	380.207,10	375.160,33	371.739,37	385.440,76	375.428,91	362.275,92	355.333,64	351.440,39	379.312,80	4.457.070,48	0,00
Obrigações Patronais	93.168,53	94.273,10	96.030,36	95.137,26	92.155,44	90.718,28	95.235,44	88.545,94	88.560,26	88.630,96	85.282,06	92.037,06	1.099.774,69	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	5.168,38	31.010,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	2.584,19	5.168,38	31.010,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	459.842,47	466.664,39	482.864,77	477.928,55	469.899,96	465.041,84	483.260,39	466.559,04	453.420,37	446.548,79	439.306,64	476.518,24	5.587.855,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.781.378,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.581.378,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.587.855,45	33,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.953.944,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.506.247,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.058.549,85	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.854.302,07	5.664.751,35	5.493.219,62	5.385.035,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.854.302,07	5.664.751,35	5.493.219,62	5.385.035,30
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.854.302,07	5.664.751,35	5.493.219,62	5.385.035,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.854.302,07	5.664.751,35	5.493.219,62	5.385.035,30
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.236.299,31	812.475,92	702.851,97	684.751,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.854.302,07	5.664.751,35	5.493.219,62	5.385.035,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.493.655,66	13.244.376,86	15.536.058,00	16.781.378,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.493.655,66	13.244.376,86	15.336.058,00	16.581.378,30
% da DC sobre a RCL (I/VI)	46,86	42,77	35,82	32,48
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	46,86	42,77	35,82	32,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	14.992.386,79	15.893.252,23	18.403.269,60	19.897.653,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.493.148,11	14.303.927,01	16.562.942,64	17.907.888,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	17.910.144,13	17.910.144,13	17.910.144,13	17.910.144,13
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.236.299,31	812.475,92	702.851,97	684.751,97
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	297.988,44	391.618,94	389.436,16	390.478,54
RP NÃO-PROCESSADOS	188.963,33	145.624,16	8.750,58	8.750,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.493.655,66	13.244.376,86	15.536.058,00	16.781.378,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.493.655,66	13.244.376,86	15.336.058,00	16.581.378,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.748.604,25	2.913.762,91	3.373.932,76	3.647.903,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.473.743,82	2.622.386,62	3.036.539,48	3.283.112,90

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.781.378,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.581.378,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.653.020,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.387.718,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.160.696,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	1.503.529,47	676.838,55	107.855,48	8.750,57	95.814,87	0,00	614.270,00	56.086,38	0,00	558.183,62
Recursos Ordinários	1.503.529,47	676.838,55	107.855,48	8.750,57	95.814,87	0,00	614.270,00	56.086,38	0,00	558.183,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.536.485,62	487.418,33	51.879,40	0,01	336.061,70	0,00	661.126,18	410.883,40	0,00	250.242,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	320.307,37	190.166,63	1.768,29	0,00	0,00	0,00	128.372,45	0,00	0,00	128.372,45
Transferências do FUNDEB	84.488,90	0,00	0,00	0,00	401,78	0,00	84.087,12	0,00	0,00	84.087,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	30.774,61	335,73	0,00	0,00	0,00	0,00	30.438,88	0,00	0,00	30.438,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-163.987,22	256.430,09	16.908,68	0,00	605,83	0,00	-437.931,82	130.500,34	0,00	-568.432,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	231.350,01	37.893,42	27.022,43	0,00	0,00	0,00	166.434,16	0,00	0,00	166.434,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	59.954,66	1.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	58.480,26	0,00	0,00	58.480,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	1.118,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.118,06	0,00	0,00	-1.118,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	973.597,29	0,00	6.180,00	0,01	335.054,09	0,00	632.363,19	280.383,06	0,00	351.980,13
TOTAL (III) = (I + II)	3.040.015,09	1.164.256,88	159.734,88	8.750,58	431.876,57	0,00	1.275.396,18	466.969,78	0,00	808.426,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	16.781.378,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.581.378,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.581.378,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.062.586,11	36,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.948.826,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.451.385,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.953.944,28	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.385.035,30	32,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.897.653,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.647.903,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.653.020,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.696,48	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.107.756,05	-2.098.652,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.486.100,00
Previsão Atualizada	19.147.234,79
Receitas Realizadas	18.708.857,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.799,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.486.100,00
Créditos Adicionais	4.852.653,33
Dotação Atualizada	20.338.753,33
Despesas Empenhadas	16.091.930,63
Despesas Liquidadas	15.624.960,85
Despesas Pagas	15.465.225,97
Superávit Orçamentário	2.616.927,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.091.930,63
Despesas Liquidadas	15.624.960,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.781.378,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.581.378,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.581.378,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	52.623,49	4.238.733,69	8.054,83
Resultado Primário - Acima da Linha	52.623,49	4.238.733,69	8.054,83

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.748.057,01	98.659,59	485.140,54	1.164.256,88
Poder Executivo	1.748.057,01	98.659,59	485.140,54	1.164.256,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	188.963,33	0,00	180.212,75	8.750,58
Poder Executivo	188.963,33	0,00	180.212,75	8.750,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.937.020,34	98.659,59	665.353,29	1.173.007,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.897.023,16	25,00	24,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	699.002,23	70,00	108,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.473.635,66	785.926,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.872.251,38	15,00	18,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Gisele Rodrigues Martins, de acordo com as atribuições que lhe compete, convoca os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMAS que ocorrerá dia 10 de fevereiro de 2022, quinta-feira, a partir das 14h00min, na sede do PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

2 – Deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social de Araputanga para o quadriênio 2022-2025;

3 – Deliberação sobre a Resolução para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social;

4 – Deliberação sobre a Prestação de Contas dos recursos do FEAS aplicados em 2021;

5 – Preenchimento do Demonstrativo financeiro dos recursos federais referente ao exercício de 2020;

6 – Plano de Ação do FEAS para 2022;

7 – Outros informes.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

TITULARES

1. Claudinéia Araújo Santos (Representante da Sec. Municipal de Assistência Social); 2. Elenir dos Santos Ferreira (Representante da Sec. Municipal de Educação e Cultura); 3. Jussara Araújo Pereira (Representante da Sec. Municipal de Saúde); 4. Monica Ferreira dos Santos (Representante

da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento); 5. Ana Lúcia Ferreira Chaves (Representante de trabalhadores da Assistência Social); 6. Elza Dias de Oliveira Carvalho (Representante das Organizações de Assistência Social); 7. Cilene Pereira de Andrade Oliveira (Representante das organizações de usuários); 8. Vivian Soares do Amaral (Representantede usuários).

SUPLENTES

1. Sandra Rosa Campos (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Ricardo Leandro Schiavinato (Representante da Sec. Mun. de Educação e Cultura); 3. Crislaine dos Santos Ferrarezzi Pacheco (Representante da Sec. Mun. de Saúde); 4. Reginaldo Luiz Schiavinato (Representante da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento); 5. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano (Representante de trabalhadores da Assistência Social); 6. Tatiane Ramalho Teixeira (Representante das Organizações de Assistência Social); 7. Douglas David Gonçalves Ruiz (Representante das organizações de usuários); 8. Wanubia Cristina de Jesus (Representantede usuários).

Araputanga/MT, 27 de janeiro de 2022.

Gisele Rodrigues Martins

Secretária Executiva do CMAS

GABINETE - DEPTO JURIDICO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

O DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 3.907 EM 27/01/2022 SERÁ, NA ÍNTEGRA, SUBSTITUÍDO PELO PRESENTE TEXTO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão de Transporte Escolar do Município de Araputanga, de acordo com os órgãos e entidades abaixo mencionados, conforme a representatividade dos seus membros.

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar do Município de Araputanga será assim constituída:

I) Representantes da diretoria:

a) PRESIDENTE:Eleuza Espíndola Ferreira;

b) VICE-PRESIDENTE: Maria da Conceição Moraes Silva;

c) SECRETÁRIA: Gleiciane Haugo dos Reis.

II) Representantes dos estudantes:

a) Membro Titular: Claudio Eliziario Silva Ferreira;

b) Membro Suplente: Simone Toledo da Silva.

III) Representantes dos pais

a) Membro Titular: Marcela de Fátima Peres;

b) Membro Suplente: Luciana Neves Donini.

IV) Representantes dos Professores Estaduais

a) Membro Titular: Maria da Conceição Moraes Silva;

b) Membro Suplente: Sirlene Pereira Machado Arruda.

V) Representantes dos Professores Municipais;

a) Membro Titular: Eleuza Espíndola Ferreira;

b) Membro Suplente: **Elenir dos Santos Ferreira.**

VI) Representantes do Conselho do FUNDEB/PNATE;

a) Membro Titular: Ricardo Leandro Schiavinato;

b) Membro Suplente: Ana Lúcia Ferreira Chaves.

VII) Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Membro Titular: Gleiciane Haugo dos Reis;

b) Membro Suplente: Alefy Nivaldo de Couto Prado.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão do Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 34/2022.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 34/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO, NO DIA 21/01/2022, PAGINA 28, EDIÇÃO 3.903.

PORTANTO ONDE SE LÊ NO **Art. 1.º**;

MOTORISTA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
2º.	268	JULIANO CESAR SONODA	60
3º.	326	BRUNO MESSIAS DA SILVA BRITO	58
4º.	91	DEYVIDE SILVA DA CUNHA	53
5º.	1330	ADEMIR BATISTA DE SOUZA	47
6º.	1148	JAINO OLIVEIRA DA SILVA	43
7º.	74	PAULO JOSÉ SOARES	39
8º.	817	UANDERSON CAMILO DA CRUZ	39

PASSARÁ A LER-SE;

MOTORISTA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
2º.	268	JULIANO CESAR SONODA	60
3º.	326	BRUNO MESSIAS DA SILVA BRITO	58
4º.	91	DEYVIDE SILVA DA CUNHA	53
5º.	1330	ADEMIR BATISTA DE SOUZA	47
6º.	1148	JAINO OLIVEIRA DA SILVA	43
7º.	74	PAULO JOSÉ SOARES	39

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 47/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 10/2022/SMS/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MOTORISTA – ZONA RURAL- COMUNIDADE DAS BOTAS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
1º.	1389	ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA	48
2º.	1361	GENIVALDO DE OLIVEIRA	45

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros deste conselho para participarem da reunião ordinária que acontecerá no dia10 de fevereiro de 2022**,** quinta-feira, às 08h30min, na sede do PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

1 – Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

2 – Ofícios expedidos e recebidos;

3 – Apresentação dos trabalhos das Comissões Permanentes;

4 – Plano de Ação CMDCA e de Aplicação do FMDCA;

5 – Edital de Chamamento Público das OSC's inscritas no CMDCA;

6 – Informes gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

MEMBROS TITULARES:

1. Ana Lúcia Ferreira Chaves (Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Gleide Aparecida de Souza (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 3. João Andrade Júnior (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo); 4. Maysa Divina Oda Umebara (Secretaria Municipal de Saúde); 5. Joselaine Stefanello Mequias (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 6. José de Sousa Reis (Abrigo Flor de Acácia); 7. Nelson Ramos de Andrade (APADA); 8. Elza Dias de Oliveira Carvalho (APAE-ARA);

9. Diná Dantas da Silva Pereira (Centro Espírita Fé e Esperança de Araputanga);

10. Edilena de Araújo Rios (Igreja Presbiteriana de Araputanga).

MEMBROS SUPLENTES:

1. Valéria Carvalho Garcia Alves (Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Elenir dos Santos Ferreira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 3. Édio Cesário dos Santos (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo); 4. Jussara Araújo Pereira (Secretaria Municipal de Saúde); 5. Adriano Teles Eleodoro (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 6. Luís Carlos dos Santos (Abrigo Flor de Acácia); 7. Edimar da Rocha (APADA); 8. Tatiane Ramalho Teixeira (APAE-ARA); 9. Delta Lenear Santos de Salles Graça (Centro Espírita Fé e Esperança); 10. Edisom Lima Pereira Reis (Igreja Presbiteriana de Araputanga).

Araputanga/MT, 27 de janeiro de 2022.

Gisele Rodrigues Martins

Secretária Executiva do CMDCA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA 01/2022 – CMDCA

PORTARIA 01/2022 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR PARA O ANO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 1.349/2019; e ainda as competências regimentais regulamentadas pelo CMDCA.

CONSIDERANDO a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga/MT para o ano de 2022 e a consequente necessidade de convocação de suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Araputanga/MT para o ano de 2022, conforme abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO
WANIA BARBOSA BERTULIO	03/01/2022 a 01/02/2022
ALDAIR JOSE DE CARVALHO	02/02/2022 a 03/03/2022
MARILDA DE ARAUJO GOLONI	04/04/2022 a 03/05/2022
WANIA RITA DE CASSIA GASCH HARRIS	19/12/2022 a 17/01/2023

Art. 2º - NOMEAR a Primeira Conselheira Tutelar Suplente, MICHELE APARECIDA MORÃO DE SOUZA, classificada no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Araputanga/MT realizado em 06 de outubro de 2019, para exercício em substituição aos membros titulares em gozo de férias nos períodos especificados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se

Araputanga/MT, 27 de janeiro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N.º 4/2022 AO CONTRATO N.º 77/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **MARIZA DA SILVA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; RESCISÃO A PARTIR DE 10/01/2022.

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA APÓS REVISÃO

LEI Nº 2.177/2021

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei organiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aripuanã, suas unidades administrativas, executivas e estabelece suas competências e a ordem hierárquica.

Art. 2º. O regime jurídico dos servidores municipais de Aripuanã é disciplinado e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Para efeito de aplicação desta Lei consideram-se:

I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA: aquela contida no Capítulo II, obtida pela disposição das unidades maiores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

II – ORGANOGRAMA: O organograma geral da Prefeitura e Gabinete do Executivo consta no Anexo I e das Secretarias no Anexo II desta Lei.

III – LOTACIONOGRAMA - Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma dos cargos em comissão do Poder Executivo corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da administração municipal, elencado no Anexo III desta Lei.

IV – **ATRIBUIÇÕES** - As atribuições dos cargos de Direção Superior, Direção e Assessoramento Superior, de Direção e Assessoramento Intermediário e Direção e Assessoramento Pedagógico da Prefeitura Municipal de Aripuanã, será publicado em Ato Normativo Secundário do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

Art. 4°. Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Aripuanã dispõe de órgãos próprios da Administração, integrados, e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

Art. 5°. APrefeitura Municipal se organiza por unidades administrativas e executivas, conforme as disposições estabelecidas nos artigos desta lei de acordo com os seguintes níveis hierárquicos:

I – Gabinete do Executivo, Órgão Superior da Administração Pública Municipal;

II – Secretarias.

Art. 6°. As unidades administrativas dispostas no organograma constante no **Anexo I** desta lei são identificadas por siglas oficiais de acordo com as seguintes especificações:

2 - Gabinete do Executivo – GE

2.1 - Coordenadoria Jurídica - **COOJUR**

2.1.1 - Assessoria Especial - **ASSJUR**

2.2 - Controladoria do Sistema de Controle Interno - **CSCI**

2.2.1 - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - **COOSCI**

2.3 - Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria - **SAEOUV**

2.4 - Assessor de Assuntos Estratégicos - **ASSAES**

2.4.1 - Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - **COOAES**

2.5 - Secretaria Adjunta de Gabinete - **SAGAB**

2.5.1 - Coordenadoria de Gabinete do Executivo - **COOGAB**

2.5.2 - Departamento de Gabinete – **DEGAB**

2.5.3 - Assistente de Gabinete - **ASGAB**

Art. 7°. Fazem parte das unidades executivas da Prefeitura Municipal às abaixo especificadas e identificadas por siglas oficiais nos organogramas constantes no **Anexo II** desta lei:

3 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN

3.1 - Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento – **SAGPLAN**

3.2 - Secretaria Adjunta de Convênios– **SACONV**

3.2.1 -Departamento de Convênios - **DECONV**

3.3 - Coordenadoria de Prestação de Contas - **COOPCONT**

3.4 -Supervisão de Frotas - **SUFROT**

3.3.1 - Assistente de Frotas - **ASSFROT**

3.5 - Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – **GETISD**

3.5.1 - Supervisão de Tecnologia da Informação - **SUTI**

3.5.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação – **COOT**I

3.6 - Coordenadoria de Topografia – **COOTOP**

3.7 - Coordenadoria Técnica de Engenharia - **COOTEC**

4 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

4.1- Secretaria Adjunta de Administração – **SAAD**

4.1.1 - Departamento de Administração – **DEADMIN**

4.1.2 - Assistente de Administração – **ASSADM**

4.2 - Secretaria Adjunta de Recursos Humanos - **SARH**

4.2.1 - Supervisão de Recursos Humanos - **SURH**

4.2.2 - Coordenadoria de Recursos Humanos - **COORH**

4.3 - Coordenadoria de Patrimônio – **COORPAT**

4.4 - Supervisão do FAPEMA – **SUFAPEMA**

4.5 - Supervisão Executiva do Procon – **S-PROCON**

4.5.1 - Divisão de Atendimento, orientação e Educação ao Consumidor – **DIVAOEC**

4.5.2 - Divisão de Fiscalização do Procon - **DIFISPRO**

5 - Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI

5.1 – Secretaria Adjunta de Compras e Licitação – **SACOL**

5.1.1 – Supervisão de Licitação – **SULIC**

5.1.2 - Coordenadoria de Licitação – **COORLIC**

5.1.3 – Departamento de Licitação – DELIC

5.1.4 –Supervisão de Contratos e Processos - **SUCONTP**

5.1.5 - Supervisão de Compras – **SUCOMP**

5.1.2 - Coordenadoria de Compras – **COOCOMP**

5.1.3 – Departamento de Compras **- DECOMP**

5.1.4 - Coordenadoria de Orçamentos e Compras – **COORCOMP**

5.1.5 - Coordenadoria de Almoxarifado e Controle – **COOALCONT**

5.1.6 – Departamento de Almoxarifado - DEPAX

5.2 - Assessoria de Orçamento Público – **ASSEORP**

5.2.1 - Secretaria Adjunta de Orçamento Público – **SAORP**

5.2.2 - Supervisão de Orçamento e Controle – **SUORC**

5.3 - Secretaria Adjunta de Tributos – **SATRI**

5.3.1 - Coordenadoria de Tributos – **COOTRI**

5.3.2 - Departamento de Tributos – **DETRIC**

5.3.3 - Divisão de Cadastro – **DICAD**

5.3.4 - Divisão de Fiscalização – **DIFIS**

5.4 - Secretaria Adjunta de Finanças – **SAFI**

5.4.1 - Coordenadoria de Finanças – **COORFI**

5.4.2 – Coordenadoria de Arquivo Financeiro - **COOARF**

5.5 - Secretaria Adjunta Contábil – **SACONT**

5.5.1 - Supervisão de Informações Contábeis – **SUICONT**

5.5.2 - Coordenadoria de Contabilidade – **COORCONT**

6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMUAS

6.1- Secretaria Adjunta de Assistência Social – **SAAS**

6.1.1 - Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais – **SUBEP**

6.1.2 - Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistenciais – **DEBEP**

6.1.3 - Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais – **DIBEP**

6.1.4 - Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistenciais - **ASBEP**

6.1.5 - Departamento de Conselhos – **DECONS**

6.1.6 - Departamento de Habitação – **DEHAB**

6.1.7 - Departamento de Administração da Assistência Social – **DEADAS**

6.1.8 - Departamento de Controle Administrativo – **DECAD**

6.1.9 - Divisão de Apoio a Assistência Social – **DIAAS**

6.1.10 - Coordenadoria de Programas Especiais – **COOPES**

6.1.11 - Departamento de Programas Especiais – **DEPES**

6.1.12 - Divisão de Programas Especiais – **DIPES**

6.1.13 - Assistente de Programas Especiais – **ASPES**

6.1.14 - Coordenadoria de Trabalho e Emprego – **COORTE**

6.1.15 - Coordenadoria do CRAS – **COOCRAS**

6.1.16 - Departamento de Programas Sociais – **DEPROS**

6.1.17 - Divisão de Programas Sociais – **DIPROS**

6.1.18 - Assistente de Programas Sociais – **ASPROS**

6.1.19 - Assistente de Programas Sociais do CRAS – **ASPROSGRAS**

6.1.20 - Coordenadoria de Apoio ao Idoso – **COOID**

6.1.21 - Divisão de Apoio ao Idoso – **DIAID**

6.1.22 - Assistente de Apoio ao Idoso – **ASAID**

6.1.23 - Coordenadoria do CREAS Alta Complexidade – **COOCREASAC**

6.1.24 - Departamento de Apoio a Alta Complexidade – **DEAAC**

6.1.25 - Divisão de Orientação Social – **DIOS**

6.1.26 - Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade – **ASPROSAC**

6.1.27 - Coordenadoria do CREAS Média Complexidade – **COOCREASMC**

6.1.28 - Divisão de Orientação Social de Média Complexidade – **DIOSMC**

7-Secretaria Municipal de Educação – SME/ ADMINISTRATIVO

7.1-Secretaria Adjunta de Transporte Escolar **– SATRES**

7.1.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar – **COOTRES**

7.1.2 - Departamento de Transporte Escolar - **DETRES**

7.1.3 - Divisão de Transporte Escolar – **DITRES**

7.2 – Coordenadoria de Programas Federais Educacionais – **COOPFE**

7.3 – Coordenadoria de Informática – **COORINF**

7.3.1 - Departamento de Informática nas Escolas – **DEINFE**

7.3.2 - Divisão de Informática – **DIVINF**

7.4 - Coordenadoria de Administração – **COORDAM**

7.4.1 - Departamento de Administração – **DEADM**

7.4.2 - Divisão de Administração – **DIADM**

7.4.3 - Divisão de Conselhos – **DICON**

7.4.4 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio **– DIVALP**

7.5 - Coordenadoria de Alimentação Escolar - **COOALES**

7.5.1 - Departamento de Alimentação Escolar – **DEALES**

7.5.2 - Divisão de Alimentação Escolar – **DIVALES**

7.6 - Coordenadoria de Compras e Orçamentos – **COORCOMP**

7.6.1 - Departamento de Compras e Orçamentos - **DECOMP**

7/A -Secretaria Municipal de Educação – SME / PEDAGOGICO

7/A.1-Supervisão Pedagógica **– SUPED**

7/A.1.1 - Diretor Pedagógico das Escolas do Campo – **DIPECAM**

7/A.1.2 - Coordenadoria Pedagógica do Campo – **COOPCAM**

7/A.1.3 - Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil – **COOPEINF**

7/A.1.4 - Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais – **COOPAI**

7/A.1.5 -Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais – **COOPAF**

7/A.1.6 - Coordenadoria Psicopedagógico **– COOPSICO**

7/A.1.7 - Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior **– COOPES**

7/A.1.8 - Secretária de Ensino Superior - **SEENSUP**

7/A.1.9 - Secretária das Escolas de Campo - **SEESCAM**

8- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA

8.1- Secretaria Adjunta de Saneamento Básico – **SEASB**

8.1.1 - Departamento de Água e Esgoto – **DAE**

8.1.2 - Coordenadoria Técnica de Água e Esgoto – **COOTAE**

8.1.3 - Coordenadoria Operacional de Água e Esgoto – **COOPAE**

8.1.4 - Supervisão Operacional – **SUOP**

8.1.5 - Divisão Operacional de Esgoto – **DIOPE**

8.1.6 - Divisão Operacional de Água – **DIOPA**

8.2 - Departamento de Iluminação Pública - **DEILP**

8.3 - Secretaria Adjunta de Rodovias – **SEAROD**

8.3.1 - Supervisão de Pontes – **SUPONT**

8.3.1 - Coordenadoria de Manutenção de Maquinas - **COORMMA**

8.4 - Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – **SEASURB**

8.4.1- Departamento de Serviços Urbanos - **DESURB**

8.4.2 - Divisão de Serviços Urbanos – **DISURB**

8.4.3 - Assistente de Serviços Urbanos **– ASSURB**

8.4.4 -Departamento de Frotas e Almoxarifado – **DEFROA**

8.4.5 - Divisão de Almoxarifado – **DIVAL**

8.4.5 - Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – **COORCORS**

8.4.6 - Coordenadoria de Gestão e Controle – **COOGCON**

8.4.7 - Assistente de Gestão e Controle – **ASGCON**

8.4.8 - Departamento Municipal de Trânsito – **DMT**

8.4.9 - Divisão de Limpeza Pública – **DILIP**

8.5 – Assessoria de Infraestrutura Rodoviário – ASSIR

8.5.1 - Supervisão de Abastecimento – **SUBAST**

8.5.2 - Supervisão de Frotas – **SUFROT**

8.6 – Assessoria de Infraestrutura Distrital - ASSIDI

8.6.1 - Coordenadoria de Aeroporto - **COORAERO**

9 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

9.1- Secretaria Adjunta de Saúde – **SAS**

9.2 - Supervisão de Gestão Administrativa- **SUGEAD**

9.2.1 - Coordenadoria de Gestão Administrativa – **COOGEAD**

9.2.2- Departamento de Gestão Administrativa – **DEGEAD**

9.2.3 - Departamento de Abastecimento – **DEABS**

9.2.4 - Departamento de Manutenção e Frotas – **DEMANF**

9.3 - Supervisão de Vigilância Sanitária - **SUVS**

9.3.1 - Departamento de Vigilância Sanitária – **DEVS**

9.4 - Coordenadoria de Vigilância em Saúde – **COOVS**

9.4.1 - Departamento de Endemias – **DEEND**

9.5 -Coordenadoria de Saúde em Família – **COORSF**

9.5.1 - Departamento de Saúde da Família – **DESAF**

9.6 - Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade - **SAAMC**

9.6.1 - Supervisão de Responsabilidade TécnicaHospitalar – **SURTECHO**

9.6.2 - Coordenadoria de Administração Hospitalar - **COOADHO**

9.6.3 - Departamento Clínico Hospitalar - **DECLHO**

9.6.4 - Divisão Técnica Hospitalar – **DIVITECH**

10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER

10.1- Departamento de Agricultura Familiar – **DEAF**

10.2- Coordenadoria de Gestão Econômica – **COORGEC**

10.2.1**-** Divisão de Apoio de Gestão – **DIAG**

10.2.2- Assistente de Gestão – **ASGES**

10.3 – Supervisão de Mecanização Agrícola – **SUPEMEA**

10.3.1 - Coordenadoria de Mecanização Agrícola - **COORMEA**

11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

11.1 – Secretaria Adjunta de Meio Ambiente – **SAMAM**

11.2 - Supervisão de Meio Ambiente – **SUMAM**

11.2.1 - Coordenadoria de Meio Ambiente – **COOMAM**

11.2.2 - Departamento de Meio Ambiente – **DEMAM**

11.3 - Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente – **SUFAM**

11.3.1 - Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente – **COOFAN**

11.3.2 - Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente - **DEFAM**

12 – Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC

12.1 – Secretaria Adjunta de Esporte – **SAESP**

12.1.1 – Coordenadoria de Esporte – **COOESP**

12.2 – Supervisão de Cultura – **SUC**

12.2.1 – Coordenadoria de Turismo e Cultura - **COOTEC**

13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID

13.1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade – **SACID**

13.1.1 - Supervisão de Desenvolvimento da Cidade – **SUCID**

13.1.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade – **COOCID**

13.1.3 - Departamento de Desenvolvimento da Cidade – **DECID**

13.1.4 – Coordenadoria de Obras e Posturas – **COOPOST**

13.1.5 – Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas – **DEFOP**

13.1.6 – Coordenadoria de Terras – **COOTER**

13.1.7 – Unidade Municipal de Cadastro - **UMC**

13.2 – Supervisão de Industria e Comércio – **SUINC**

13.3 – Supervisão de Regularização Fundiária – **SUREFUN**

13.4 – Coordenadoria de Habitação – **COOHAB**

13.5 – Junta de Serviço Militar – **JSM**

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA

Seção I

Da Competência do Gabinete do Executivo

Art. 8º. Os assuntos que constituem as áreas de competências especificas de cada unidade executiva da Prefeitura relacionadas no Art. 6º desta Lei são os a seguir elencados:

II - Gabinete do Executivo - GE

a) Governar o município obedecendo aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

b) Desenvolver, planejar e ordenar as normas político-administrativas do Município;

c) Criar, elaborar e executar as políticas públicas do Município;

d) Criar e executar a política de administração e remuneração de pessoal;

e) Nortear a direção e a tendência a ser seguida pelo município quanto à distribuição de renda, transferência da renda, alocação de recursos, dotação orçamentária, isenção de impostos, subsídios, política industrial e fiscal da prefeitura;

f) Coordenar as relações político-administrativas com os demais Poderes Públicos em todas as esferas de governo, com outros Municípios e com entidades privadas ou governamentais;

g) Coordenar a execução das ações governamentais, de forma a promover a integração setorial ou global dos órgãos municipais da Administração;

h) Coordenar e acompanhar a execução das diretrizes políticas estabelecidas no plano de governo da administração;

i) Zelar pelo fiel cumprimento das leis, do Plano Diretor do Município, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual;

j) Desempenhar outras atividades afins.

k) Receber reclamações, denúncias e sugestões, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Seção II

Das Competências das Secretarias Municipais

Art. 9º. São competências comuns às Secretarias Municipais:

I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência;

III - Garantir ao Chefe do Poder Executivo o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

IV - Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - Participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar a sua execução.

Art. 10. Os assuntos que constituem áreas de competência especificas de cada órgão e unidade executiva da Prefeitura relacionadas no Art. 7º desta Lei são os a seguir especificados:

III – Da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN

a) Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

b) Manter contatos com os cidadãos, realizar atividades de relações públicas da Prefeitura;

c) Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura,

d) Organizar e coordenar o cerimonial, etiqueta e protocolo em cerimônias públicas;

e) Orientar e controlar a execução de convênios;

f) Orientar e controlar a execução de planos de urbanização, de acordo com a legislação urbanística;

g) Organizar e manter o cadastro técnico urbano do Município, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura.

h) Manter atualizada a planta cadastral do município;

i) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento;

j) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

k) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

l) Executar outras tarefas correlatas e relacionadas ao planejamento do Município.

m) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a construções particulares;

n) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a posturas municipais

o) Executar as atividades de cadastramento de propriedades rurais na área territorial do Município em consonância com instrução do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);

p) Exercer o elo entre o INCRA e os proprietários rurais para efeito de comunicação, informação ou outros serviços afins.

q) Autorizar uso e Obras.

IV - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

a) Coordenar e planejar as atividades da Prefeitura Municipal;

b) Acompanhar o processo de descentralização e integração administrativa;

c) Desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração;

d) Gerenciar as atividades dos Setores a ela subordinada;

e) Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores;

f) Executar a política de pessoal da Prefeitura Municipal;

g) Manter atualizado todo o registro de pessoal;

h) Elaborar mensalmente a folha de pagamento de salários;

i) Formular as políticas de recursos humanos;

j) Implementar e coordenar o sistema de avaliação do estágio probatório e desempenho dos servidores;

k) Organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento;

l) Aferir a necessidade e autorização para a realização de concurso público,

m) Executar atividades relativas ao tombamento, registros, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

n) Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

o) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

p) Controlar a localização dos Bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis e arquivos de toda documentação dos bens;

q) Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos do Executivo Municipal;

r) Preparar e expedir as correspondências do Chefe do Poder Executivo; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo;

s) Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura;

t) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

u) Promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor;

v) Executar outras tarefas correlatas.

V - Secretaria Municipal de Finanças - SEMUFI

a) Executar a política econômica e financeira do Município;

b) Supervisionar e efetuar o lançamento dos tributos municipais;

c) Promover a manutenção dos cadastros de pessoa jurídica e física sujeitos à tributação municipal;

d) Apurar a Dívida Ativa anualmente; promover o processo de cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município;

e) Efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;

f) Controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo tesouro municipal;

g) Executar a política fiscal com a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;

h) Fiscalizar as demais normas expedidas pela Prefeitura, às concessões de serviços públicos e ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;

i) Promover a realização das Audiências Públicas do plano orçamentárias;

j) Promover a realização de licitações quando necessário às atividades da Prefeitura;

k) Efetuar a compra de material e a contratação de serviços de acordo com a legislação atinente a licitações, bem como desempenhar as atividades do almoxarifado;

l) Auxiliar nos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

m) Executar os trabalhos de cadastramento das unidades imobiliárias;

n) Coordenar pagamento guarda e movimentação de valores;

o) Acompanhar e controlar a execução orçamentária; processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração do município;

p) Controlar o caixa e os recursos movimentados pelos bancos;

q) Preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas dos recursos transferidos para o município por outras esferas de Governo;

r) Fiscalizar e encaminhar se necessário para tomada de contas os órgãos da administração, encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;

s) Desempenhar assessoramento geral em assuntos fazendários da Prefeitura;

t) Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.

u) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação,

v) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

w) Executar outras tarefas correlatas.

VI - Secretaria Municipal de Ação Social - SEMUAS

a) Elaborar, propor e supervisionar Programas Assistenciais e Sociais da administração municipal;

b) Supervisionar Programas e Entidades Comunitárias apoiadas pela Prefeitura Municipal;

c) Promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e particulares;

d) Promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;

e) Estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;

f) Receber necessitados que procuram a Prefeitura em busca de ajuda individual, avaliando os casos e oferecendo a orientação ou solução cabível;

g) Conceder auxílios em casos de pobreza extrema ou outros de emergência, quando assim for decididamente comprovado;

h) Levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver programas de habitação popular;

i) Dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;

j)Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílio, controlando sua aplicação quando concedidos;

k) Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social e demais atribuições correlatas,

l)Atender os munícipes na regularização de documentação trabalhista e identificação, conforme convênios estaduais;

m) Emitir carteira de trabalho;

n) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação,

o) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

p) Executar outras tarefas correlatas.

VII - Secretaria Municipal de Educação – SME

a) Promover a educação básica à população municipal através do Ensino Fundamental e Educação Infantil a partir do princípio da inclusão;

b) Coordenar as atividades educacionais seguindo orientações nacionais e do sistema estadual de educação a partir dos preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

c) Executar convênios com o Estado e União no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino da rede municipal, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à Educação;

d) Realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo sua chamada para a matrícula;

e) Realizar o transporte escolar para crianças da zona rural, locomovendo-as até a escola mais próxima de sua residência ou conforme a política adotada;

f) Manter unidades escolares que atendam preferentemente a zona rural, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica, ou de difícil acesso;

g) Promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;

h) Manter, implantar e ou implementar programas voltados à melhoria do ensino;

i) Propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

j) Realizar serviços de assistência educacional destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;

k) Desenvolver programas de orientação pedagógica a fim de aprimorar a qualidade do ensino;

l) Adotar, quando necessário, calendário escolar para as diferentes unidades que compõem a rede escolar do município, levando em conta fatores de ordem climático e econômico;

m) Executar programas de formação continuada dos professores, integrando-os com os programas de desenvolvimento de recursos humanos do Estado e da União;

n) Organizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, concursos e processos seletivos para admissão de profissionais da Educação;

o) Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou socioeconômica;

p) Gerenciar e manter o fornecimento da alimentação escolar da Rede de Ensino Municipal;

q) Manter o fornecimento do livro didático no melhor grau de eficiência possível;

r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação,

s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

t) Desempenhar outras atividades correlatas.

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA

a) Executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;

b) Promover construção, pavimentação e conservação de estradas e vias urbanas;

c) Promover a manutenção e recuperação da malha viária em rodovias e estradas vicinais;

d) Conservar, construir, reconstruir pontes e bueiros;

e) Promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da prefeitura;

f) Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços de iluminação pública;

g) Administrar os serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais de construção;

h) Coordenar a utilização do Aeroporto de Aripuanã;

i)Executar atividades relativas à prestação e manutenção de serviços públicos locais, tais como limpeza pública em cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres, parques e jardins; promover a arborização dos logradouros públicos; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;

j)Administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado;

k) Administrar, operar, manter e conservar os serviços prestados à população de água e esgoto sanitário do Município;

l)Acompanhar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

m) Executar os serviços relativos à conta e consumo de água e utilização do sistema de esgoto;

n) Promover o treinamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

o) Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de água e saneamento;

p) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.

q) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

r) Desempenhar outras atividades correlatas.

IX - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

a) Promover a prestação de assistência médica, fisioterapêutica, fonoaudiológica, psicológica e odontológica à população do município;

b) Direcionar os trabalhos das instituições privadas que se destinem à cooperar com atividades concernentes aos problemas de saúde;

c) Identificar as doenças, suas causas e tomar as providências cabíveis, nos limites de sua competência;

d) Promover o levantamento dos problemas de saúde da população do município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

e) Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária do Município;

f) Promover o treinamento de seu pessoal, através de cursos de capacitação, e promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços;

g) Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios e repasses destinados à saúde pública;

h) Promover campanhas de vacinação e desenvolver todos os programas públicos ligados à área de saúde;

i) Garantir acesso à saúde aos munícipes;

j) Executar as diretrizes políticas das ações de saúde do Município;

k) Executar e fiscalizar a política de saúde pública e sanitária do Município;

l) Executar os serviços de fiscalização e inspeção sanitária decorrentes de normas, expedidas pela Secretaria;

m) Promover junto à população, palestras ou debates sobre saúde pública, atribuições sanitárias e prevenção de doenças com o auxílio do Conselho Municipal de Saúde;

n) Inspecionar, identificar e encaminhar os pacientes com doenças infectocontagiosas para o devido tratamento;

o) Proporcionar a diminuição das doenças tropicais na região;

p) Encaminhar pacientes a outros municípios, desde que a especialidade supere aquela existente no próprio município;

q) Promover um estreito relacionamento com as secretarias em busca de uma interação de ações voltadas para o bem-estar da população;

r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor;

t) Desempenhar demais atividades correlatas.

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER

a) Elaborar e coordenar a política agrícola e de abastecimento do Município;

b) Prestar apoio à produção e à comercialização dos produtos de origem agrícola e pecuária;

c) Desenvolver atividades e apoiar a promoção e extensão rural;

d) Incentivar e prestar assistência técnica nos trabalhos na área de agricultura;

e) Executar a política e atividades de apoio a produção animal do município;

f) Executar a política de apoio à produção vegetal, como: irrigação, corretivos de solo e fertilizantes, mecanização agrícola e fornecimento de sementes e mudas;

g) Executar e apoiar a política de comercialização de produtos agrícola e hortifrutigranjeiros;

h) Promover feiras e centros de abastecimento, assim como, dar apoio ao sistema de armazenagem de produtos;

i) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação.

j) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigor.

k) Desempenhar outras atividades correlatas.

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMAM:

a) Elaborar e coordenar a política Ambiental oferecendo subsídios e medidas que permitam o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida do ser humano;

b) Colaborar, através de programas, na proteção da fauna, da flora e do Meio Ambiente bem como estimular a recuperação de áreas degradadas e regularização de passivo ambiental em parceria com ações similares promovidas pelos governos Estadual e Federal;

c) Supervisionar e fiscalizar a política de mineração, observando e fazendo cumprir as legislações estaduais e federais pertinentes à mineração, de modo que, ordenadamente, haja a exploração desse potencial existente, sem causar prejuízos à fauna, à flora e ao meio ambiente

d) Estimular a preservação das florestas, no sentido de evitar o desmatamento e queimadas para que não venham trazer prejuízos aos rios, córregos e nascentes d'águas, coordenando e executando planos, programas, projetos e atividades, de conservação, proteção, preservação, recuperação e restauração do meio ambiente;

e) Criar, implantar e administrar unidades municipais de conservação da natureza, a fim de assegurar amostras representativas dos ecossistemas e preservar o patrimônio genético, biológico, ecológico e paisagístico do Município;

f) Exercer o poder de polícia administrativa ambiental, preventivo, corretivo e repressivo, através de aplicação das normas e padrões ambientais, do licenciamento e da autorização de atividades, obras ou empreendimentos potencialmente poluidores ao meio ambiente e da aplicação de sanções administrativas,

g) Implementar o zoneamento ecológico-econômico dando cumprimento as suas normas, no Plano Diretor Municipal,

h) Promover a educação ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, nos processos de planejamento e gestão ambiental,

i) Propor, ao poder competente, normas suplementares às editadas pela União e pelo Estado, a fim de atender as peculiaridades ambientais locais;

j) Zelar pela observância das normas de controle ambiental, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;

k) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

l) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;

m) Desempenhar demais atividades correlatas.

n) Autorizar o parcelamento do solo.

XII - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – SETEC:

a) Promover a divulgação de todo o potencial turístico oferecido, não só pela fauna e pela flora, como também, pela beleza e exuberância dos rios e quedas d'água;

b) Fiscalizar para que a exploração do turismo seja feita de forma ordenada e criteriosa, objetivando a preservação e conservação de todo potencial turístico, livre de depredações ou poluições sob todas as formas, gerenciar o pleno desenvolvimento do turismo divulgando-o com amostras do potencial existente e ainda não convenientemente explorado;

c) Manter em perfeito funcionamento os estabelecimentos municipais do desporto;

d) Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;

e) Promover e apoiar as práticas esportivas na comunidade e, também manter intercâmbio em nível de Municípios e Estados através de ações diretas ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas;

f) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

g) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;

h) Desempenhar demais atividades correlatas.

i) Promover a construção e manutenção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

j) Manter, em perfeito funcionamento, os estabelecimentos municipais de cultura e promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

k) Proteger o patrimônio cultural histórico, artístico e natural do município;

l) Incentivar e proteger o artista e o artesão;

m) Documentar as artes populares

XIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SECID:

a) Promover política de desenvolvimento urbano;

b) Desenvolver políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

c) Trabalhar na promoção, em articulação com as diversas esferas da gestão, com o setor privado e organizações não-governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

d) Política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) Planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito;

f) Participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem como para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;

g) Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

h) Promover estudos, análises, previsões, comandos e coordenação de atividades visando o desenvolvimento do Município;

i) Prestar assistência técnica voltada para maior eficácia dos resultados esperados;

j) Manter articulação com os demais órgãos da administração, procurando orientar e verificar a execução das atividades necessárias à implementação da política de desenvolvimento urbano;

k) Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social;

l) Implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;

m) Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o plano diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares;

n) Elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais Secretarias;

o) Supervisionar os trabalhos na área de indústria e comércio;

p) Desenvolver trabalhos objetivando a instalação de novas indústrias no Município, através de divulgação da matéria prima disponível ou explorável no Município;

q) Oferecer incentivos e orientações práticas às indústrias existentes no município, para que elas possam ampliar as suas instalações ou diversificar a sua produção;

r) Manter a frota de veículos e os equipamentos de uso geral da secretaria, bem como sua guarda e conservação;

s) Fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios, em consonância com as normas legais em vigentes;

t) Elaborar e atualizar a cartografia municipal;

u) Desempenhar demais atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O enquadramento nominal dos cargos que compõe a estrutura administrativa se dará indelegavelmente através de Portaria assinada pelo chefe do poder Executivo.

Art. 12. Por Decreto do Executivo poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão, a fim de atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, sendo vedado o aumento de despesas para tal.

Art. 13. Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III, e IV.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis de nº. 1.222/2015, 1298/2015, 1.332/2015 e 1554/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã,

Senhores Vereadores.

Com renovada honra, submeto às elevadas considerações dos Nobres Edis o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

No atual contexto socioeconômico local, resta premente a necessidade de revitalização da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, de modo a criar e aprimorar os instrumentos essenciais para o atendimento das necessidades dos cidadãos de nosso Município, visando a garantir resposta aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, otimização e ampliação da qualidade das ações e serviços públicos.

Por meio dessa reestruturação, estamos criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, visando melhor atender aos anseios da população, com consequente redução de custos administrativos e operacionais, melhorando assim a agilidade, a qualidade e atendendo os serviços que a sociedade demanda.

Com isso, estamos imprimindo uma visão administrativa austera, atenta às novas necessidades e realidades sociais, econômicas, tecnológicas e ambientais, e pautadas pelos princípios da legalidade, sustentabilidade, planejamento e efetividade, buscando em suma, a melhor aplicação possível do dinheiro público.

Por derradeiro, esperando que este Projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que o submetemos a apreciação de Vossas Excelências, aguardando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de dezembro de 2021.

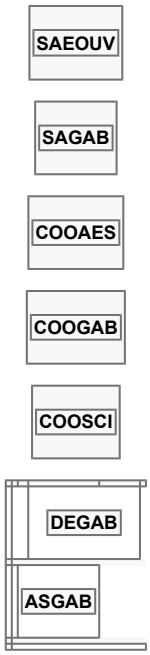
SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

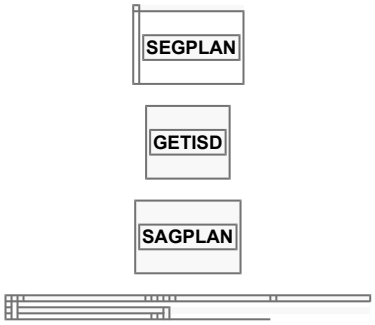
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

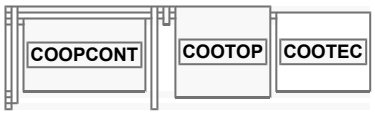
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT



GABINETE DO EXECUTIVO -	
CSCI – CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -	**ASSAES –** ASSESSOR DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS -
COOSCI – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO -	**COOAES –** COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS -
COOJUR – COORDENADORIA JURÍDICA -	**SAGAB –** SECRETARIA ADJUNTA DE GABINETE -
ASSJUR – ASSESSORIA ESPECIAL -	**COOGAB –** COORDENDORIA DE GABINETE -
SAEOUV – SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVO E OUVIDORIA -	**DEGAB –** DEPARTAMENTO DE GABINETE -
	ASGAB – ASSISTENTE DE GABINETE -

ANEXO II

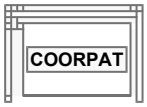




SEGPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -	
SAGPLAN – SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -	**GETISD – GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS**
SACONV – SECRETARIA ADJUNTA DE CONVENIOS -	**SUTI – SUPERVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -**
DECONV - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS -	**COOTI – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -**
COOPCONT – COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -	**COOTOP – COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA -**
SUFROT – SUPERVISÃO DE FROTAS -	**COOTEC – COORDENADORIA TECNICA DE ENGENHARIA -**
ASSFROT – ASSISTENTE DE FROTAS -	





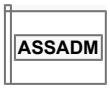




‘





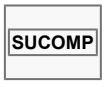


SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –	
SAAD – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO -	**SARH –** SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS -
DEADMIN – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -	**SURH –** SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -
ASSADM – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO -	**COORH –** COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -
SUFAPEMA – SUPERVISÃO DO FAPEMA -	**S- PROCON –** SUPERVISÃO EXECUTIVA DO PROCON -
COORPAT – COORDENADORIA DE PATIMONIO -	**DIVAOEC –** DIVISÃO DE ATEND. ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR -
	DIFISPRO – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON -

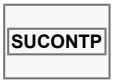


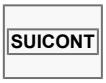


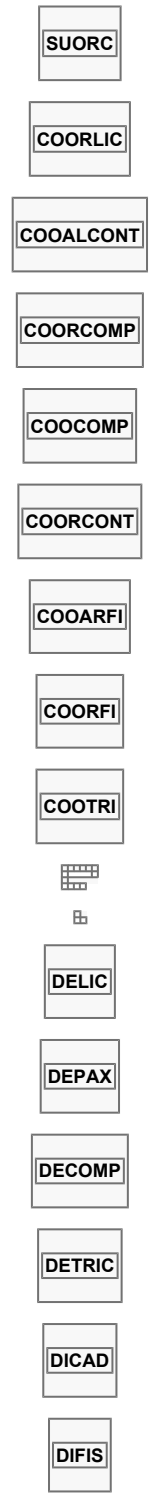






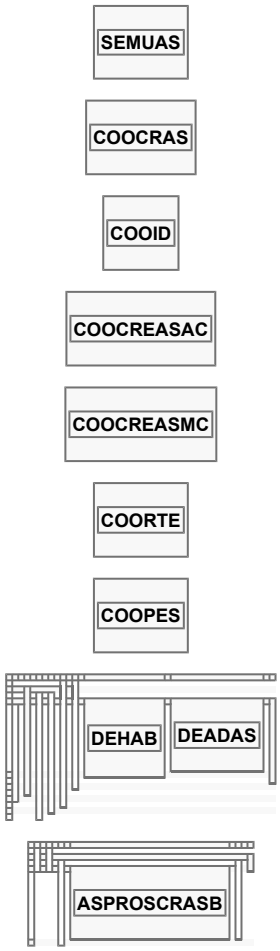




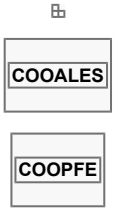


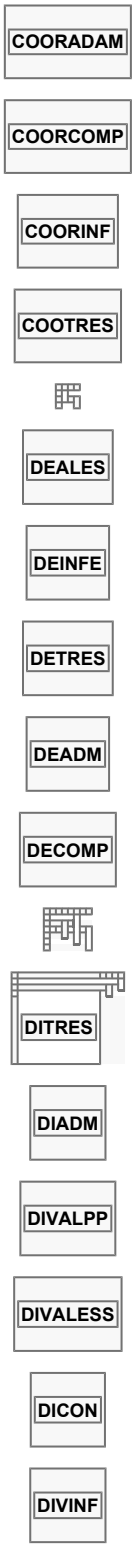
SEMUFI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	
SACOL – SECR. ADJ. DE COMPRAS E LICITAÇÃO -	**SATRI –** SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTOS -
SULIC – SUPERVISAO DE LICITAÇÃO -	**COOTRI –** COORDENADORIA DE TRIBUTOS -
SUCONTP – SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS -	**DETRI –** DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS -
COORLIC - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO -	**DICAD –** DIVISAO DE CADASTRO -
DELIC- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -	**DIFIS –** DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO -
SUCOMP – SUPERVISAO DE COMPRAS -	**SAFI -** SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS -
COOCOMP – CORRDENADIA DE COMPRAS -	**COORFI –** COORDENADORIA DE FINANÇAS -
DECOMP – DEPARTAMENTO DE COMPRAS -	**COOARF –** COORDENADORIA DE ARQUIVO FINANCEIRO -
COORCOMP – COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E COMPRAS -	**SACONT –** SECRETARIA ADJUNTA CONTABIL -
COOALCONT – COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE -	**SUICONT -** SUPERVISAO DE INFOMAÇÕES CONTABEIS -

DEPAX – DEPARTAMETO DE ALMOXARIFADO -	**COORCONT -** COORDENADORIA DE CONTABILIDADE -
ASSEORP – ASSESSORIA DE ORÇAMENTO PUBLICO -	
SAORP – SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PUBLICO -	
SUORC – SUPERVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE -	

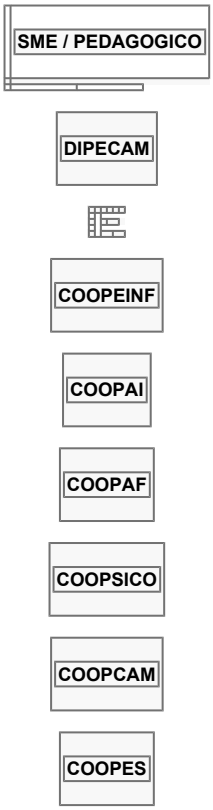


SEMUAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL –	
SAAS – SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	**COOID** – COORDENADORIA DE APOIO AO IDOSO -
SUBEP - SUPERVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS -	**DIAID –** DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO –
DEBEP - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS -	**ASAID –** ASSISTENTE DE APOIO AO IDOSO -
DIBEP– DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS -	**COOCREASAC –** COORDENADORIA DO CREAS ALTA COMPLEXIDADE –
ASBEP– ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS -	**DEAAC** – DEPARTAMENTO DE APOIO A ALTA COMPLEXIDAE -
COOPES – COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS -	**DIOS –** DIVISAO DE ORIENTAÇAO SOCIAL –
DEPES - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS –	**ASPROSAC** – ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS ALTA COMPLEXIDADE
DIPES - DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS –	**COOCREASMC –** COORDENADORIA DO CREAS MEDIA COMPLEXIDADE –
ASPES – ASSISTENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS -	**DIOSMC** – DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE -
COORTE – COORDENADORIA DE TRABALHO E EMPREGO -	**DECONS –** DEPARTAMENTO DE CONSELHOS -
COOCRAS – COORDENADORIA DO CRAS -	**DEHAB –** DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO -
DEPROS – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS -	**DEADAS –** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE AÇÃO SOCIAL
DIPROS – DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS –	**DECAD** – DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO -
ASPROSCRAS – ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS –	**DIAAS** – DIVISÃO DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL -
	ASPROS – ASSISTENT DE PROGRAMAS SOCIAIS -

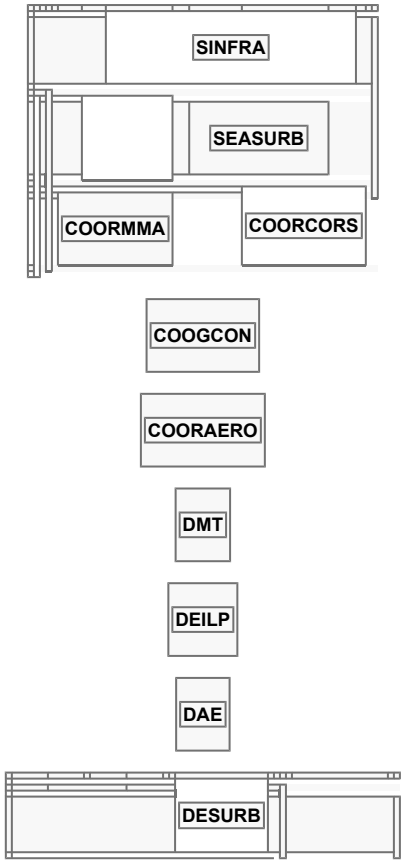


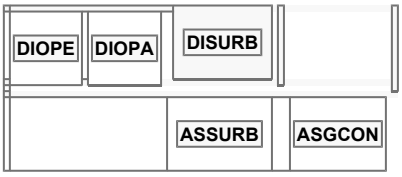


SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	
COOPFE – COORDENADORIA DE PROGRAMAS FEDERAIS EDUCACIO-NAIS -	**DEADM**– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO -
SATRES - SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	**DIADM**– DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO -
COOTRES - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	**DICON –** DIVISAO DE CONSELHOS –
DETRES – DEPARTAENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	**DIVALP**- DIVISAO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO -
DITRES – DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	**COOALES – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -**
COORINF – COORDENADORIA DE INFORMATICA -	**DEALES –** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
DEINFE – DEPARTAMENTO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS -	**DIVALES –** DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
DIVINF – DIVISAO DE INFORMATICA -	**COORCOMP –** COORDENADORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTOS SME -
COORDAM – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO -	**DECOMP –** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTOS SME -

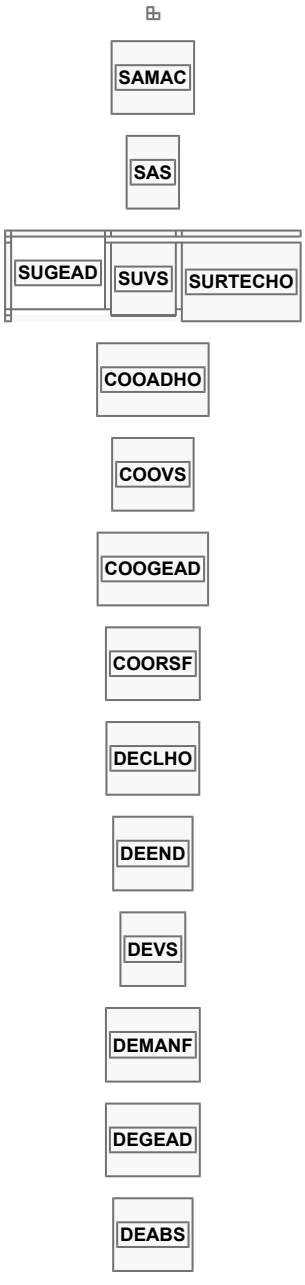


SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	
SUPED – SUPERVISAO PEDAGOGICA -	**COOPAI -** COORDENADORIA PEDAGOGICO DE ANOS INICIAIS -
DIPECAM – DIRETOR PEDAGOGICO DAS ESCOLAS DE CAMPO -	**COOPAF -** COORDENADORIA PEDAGOGICO DE ANOS FINAIS -
SEESCAM – SECRETARIA DAS ESCOLAS DE CAMPO –	**COOPSICO –** COORDENADOR PSICOPEDAGOGICO -
COOPCAM – COORDENADORIA PEDAGOGICA DO CAMPO -	**COOPES -** COORDENADORIA PEDAGOGICO DE ENSINO SUPERIOR -
COOPEINF - COORDENADORIA PEDAGOGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	**SEENSUP** – SECRETARIA DE ENSICO SUPERIOR -





SINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -	
SEASB - SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO -	**DEFROA – DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO -**
SUOP – SUPERVISAO OPERACIONAL -	**DIVAL – DIVISAO DE ALMOXARIFADO -**
COOTAE – COORDENADORIA TECNICA DE AGUA E ESGOTO -	COORCORS –COORDENADORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO DA SINFRA -
COOPAE - COORDENADORIA OPERACIONAL DE AGUA E ESGOTO -	**COOGCON –** COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE -
DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO -	**ASGCON –** ASSISTENTE DE GESTAO E CONTROLE -
DIOPE - DIVISÃO OPERACIONAL DE ESGOTO -	**DMT -** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO -
DIOPA – DIVISAO OPERACIONAL DE AGUA -	**DILIP –** DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA -
SEAROD - SECRETARIA ADJUNTA DE RODOVIAS -	**ASSIDI –** ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA DISTRITAL -
SUPONT – SUPERVISAO DE PONTES -	**SUBAST –** SUPERVISÃO DE ABASTECIMENTO -
COOMMA – COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS -	**SUFROT –** SUPERVISÃO DE FROTAS -
SEASURB – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS -	**ASSIR – ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIO -**
DESURB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS -	**COORAERO – COORDENADORIA DE AEROPORTO -**
DISURB - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS -	**DEILP – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA -**
ASSURB – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS -	

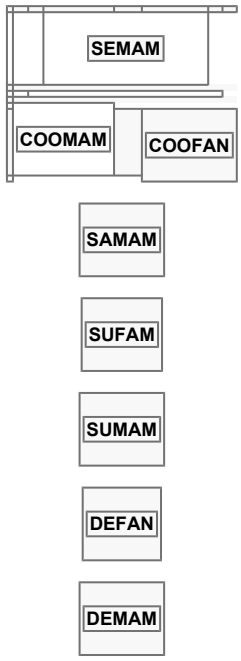




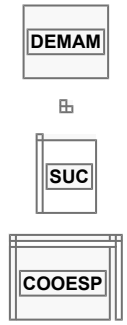
SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
SAS – SECRETARIA ADJUNTA DE SAUDE -	**COORSF** – COORDENADORIA DE SAUDE EM FAMILIA -
SUGEAD – SUPERVISAO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -	**DESAF**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA -
COOGEAD – COORDENADORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA -	**SAAMAC – SECRETARIA ADJUNTA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -**
DEGEAD- DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -	**SURTECHO - SUPERVISÃO DE RESPON TÉCNICA HOSPITALAR -**
DEABS – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO -	**COOADHO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇAO HOSPITALAR -**
DEMANF - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTAS -	**DECLHO** - DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR -
SUVS – SUPERVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -	**DIVITECH** – DIVISAO TECNICA HOSPITALAR -
DEVS- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	
COOVS – COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE -	
DEEND – DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS -	



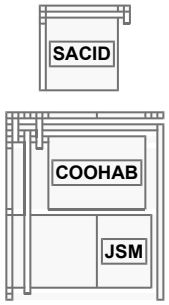
SEMDER - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -	
DEAF – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR -	**SUPEMEA –** SUPERVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA -
COORGEC - COORDENADORIA DE GESTAO ECONOMICA -	**COORMEA –** COOREDENADORIA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA -
DIAG - DIVISÃO DE APOIO DE GESTAO -	
ASGES – ASSISTENTE DE GESTAO -	



SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	
SAMAM - SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE -	**SUFAM** – SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE -
SUMAM – SUPERVISAO DE MEIO AMBIENTE -	**COOFAM** – COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE -
COOMAM – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE -	**DEFAM** – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE -
DEMAM – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -	



SETEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTES E CULTURA -
SAESP – SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE -
COOESP – COORDENADORIA DE ESPORTE -
SUC – SUPERVISÃO DE CULTURA -
COOTEC – COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA -



SECID - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO DA CIDADE -	
SACID – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE -	**COOHAB –** COORDENADORIA DE HABITAÇÃO -
SUCID – SUPERVISAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE -	**JSM –** JUNTA DE SERVIÇO MILITAR -
COOCID – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE -	**COOPOST** – COORDENADORIA DE OBRAS E POSTURAS -
DECID – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE -	**DEFOP –** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -
SUREFUN – SUPERVISAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA -	**COOTER –** COORDENADORIA DE TERRAS -
SUINC – SUPERVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO -	**UMC –** UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO -

ANEXO IV

LOTACIONOGRAMA

Cargos	Remuneração	Número Ideal	Número Existente	Número de Vagas
Gabinete do Executivo	**-**			
Coordenadoria Jurídica	DAS I	1	0	1
Assessoria Especial	DAS I	1	0	1
Controladoria do Sistema de Controle Interno	DAS I	1	0	1
Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta Executivo e Ouvidoria	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Gabinete	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gabinete	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gabinete	DAI I	1	0	1
Assistente de Gabinete	DAI III	1	0	1
Subtotal		**11**	**0**	**11**
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Convênios	DAS IV	1	0	1
Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados	DAS V	1	0	1
Supervisão de Tecnologia da Informação	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Frotas	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Prestação de Contas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria Técnica e Engenharia	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Topografia	DAS VII	1	0	1
Departamento de Convênios	DAI I	1	0	1
Assistente de Frotas	DAI III	1	0	1
Subtotal		**12**	**0**	**12**
Secretaria Municipal de Administração	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Administração	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Recursos Humanos	DAS IV	1	0	1

Supervisão de Recursos Humanos	DAS VI	1	0	1
Supervisão do Fapema	DAS VI	1	0	1
Supervisão Executiva do Procon	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Patrimônio	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	DAS VII	1	0	1
Departamento de Administração	DAI I	1	0	1
Divisão de Atendimento Orientação e Educação ao Consumidor	DAI II	1	0	1
Divisão de Fiscalização do Procon	DAI II	1	0	1
Assistente de Administração	DAI III	1	0	1
Subtotal		**12**	**0**	**12**
Secretaria Municipal de Finanças	**DS**	**1**	**0**	**1**
Assessoria de Orçamento Público	DAS II	1	0	1
Secretaria Adjunta de Finanças	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Tributos	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Orçamento Público	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta Contábil	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Licitação	DAS VII	1	0	1
Supervisão de Compras	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Contratos e Processos	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Orçamento e Controle	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Informações Contábeis	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Licitação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Orçamento e Compras	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Almoxarifado e Controle	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Tributos	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Finanças	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Arquivo Financeiro	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Contabilidade	DAS VII	1	0	1
Departamento de Licitação	DAI I	1	0	1
Departamento de Compras	DAI I	1	0	1
Departamento de Almoxarifado	DAI I	1	0	1
Departamento de Tributos	DAI I	1	0	1
Divisão de Cadastro	DAI II	1	0	1
Divisão de Fiscalização	DAI II	1	0	1
Subtotal		**26**	**0**	**26**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Assistência Social	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Programas Especiais	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Trabalho e Emprego	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria do CRAS	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Apoio ao Idoso	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria do CREAS Alta Complexidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria do CREAS Media Complexidade	DAS VII	1	0	1
Departamento de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Especiais	DAI I	1	0	1
Departamento de Programas Sociais	DAI I	1	0	1
Departamento de Apoio a Alta Complexidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Conselhos	DAI I	1	0	1
Departamento de Habitação	DAI I	1	0	1
Departamento Administrativo de Ação Social	DAI I	1	0	1
Departamento de Controle Administrativo	DAI I	1	0	1
Divisão de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Especiais	DAI II	1	0	1
Divisão de Programas Sociais	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio ao Idoso	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social	DAI II	1	0	1
Divisão de Orientação Social da Média Complexidade	DAI II	1	0	1
Divisão de Apoio a Assistência Social	DAI II	1	0	1
Assistente de Benefícios Previdenciários e Assistências	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Especiais	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais do CRAS	DAI III	1	0	1
Assistente de Apoio ao Idoso	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais Alta Complexidade	DAI III	1	0	1
Assistente de Programas Sociais	DAI III	1	0	1
Subtotal		**30**	**0**	**30**
Secretaria Municipal de Educação - Administrativo	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Transporte Escolar	DAS IV	1	0	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Informática	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SME	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS VII	1	0	1

Departamento de Transportes Escolar	DAI I	1	0	1
Departamento de informática nas escolas	DAI I	1	0	1
Departamento de Administração	DAI I	1	0	1
Departamento de Alimentação Escolar	DAI I	1	0	1
Departamento de Compras e Orçamento	DAI I	1	0	1
Divisão de Transporte Escolar	DAI II	1	0	1
Divisão de Informática	DAI II	1	0	1
Divisão de Conselhos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI II	1	0	1
Divisão de Administração	DAI II	1	0	1
Divisão de Alimentação Escolar	DAI II	1	0	1
Subtotal		**19**	**0**	**19**
Secretaria Municipal de Educação - Pedagógico	**-**		**0**	
Supervisão Pedagógica	DAP 01	1	0	1
Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP 02	1	0	1
Coordenadoria Pedagógico do Campo	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Psicopedagógico	DAP 03	1	0	1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP 03	1	0	1
Secretária das Escolas de Campo	DAP 04	1	0	1
Secretária do Ensino Superior	DAP 04	1	10	1
Subtotal		**10**	**0**	**10**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	**DS**	**1**	**0**	**1**
Assessoria de Infraestrutura Distrital	DAS III	1	0	1
Assessoria de Infraestrutura Rodoviário	DAS III	1	0	1
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Rodovias	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos	DAS IV	1	0	1
Supervisão Operacional	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Pontes	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Abastecimento	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Frotas da SINFRA	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria Técnica de Agua e Esgoto	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria Operacional de Agua e Esgoto	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Gestão e Controle	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Aeroporto	DAS VII	1	0	1
Departamento de Água e Esgoto	DAI I	1	0	1
Departamento de Serviços Urbanos	DAI I	1	0	1
Departamento de Frotas e Almoxarifado	DAI I	1	0	1
Departamento Municipal de Transito	DAI I	1	0	1
Departamento de Iluminação Publica	DAI I	1	0	1
Divisão Operacional de Esgoto	DAI II	1	0	1
Divisão Operacional de Água	DAI II	1	0	1
Divisão de Serviços Urbanos	DAI II	1	0	1
Divisão de Almoxarifado	DAI II	1	0	1
Divisão de Limpeza Pública	DAI II	1	0	1
Assistente de Serviços Urbanos	DAI III	1	0	1
Assistente de Gestão e Controle	DAI III	1	0	1
Subtotal		**28**	**0**	**28**
Secretaria Municipal de Saúde	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Saúde	DAS IV	1	0	1
Secretaria Adjunta de Média e Alta Complexidade	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Vigilância Sanitária	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Gestão Administrativa	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Administrativa	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Saúde em Família	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Administração Hospitalar	DAS VII	1	0	1
Departamento de Gestão Administrativa	DAI I	1	0	1
Departamento de Abastecimento	DAI I	1	0	1
Departamento de Manutenção e Frotas	DAI I	1	0	1
Departamento de Vigilância Sanitária	DAI I	1	0	1
Departamento de Endemias	DAI I	1	0	1
Departamento de Saúde da Família	DAI I	1	0	1
Departamento Clínico Hospitalar	DAI I	1	0	1
Divisão Técnica Hospitalar	DAI II	1	0	1
Subtotal		**18**	**0**	**18**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	**DS**	**1**	**0**	**1**
Supervisão de Mecanização Agrícola	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Gestão Econômica	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Mecanização Agrícola	DAS VII	1	0	1

Departamento de Agricultura Familiar	DAI I	1	0	1
Divisão de Apoio de Gestão	DAI II	1	0	1
Assistente de Gestão	DAI III	1	0	1
Subtotal		**07**	**0**	**07**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**DS**	**1**	**0**	**1**
Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Fiscalização de Meio Ambiente	DAS VII	1	0	1
Departamento de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente	DAI I	1	0	1
Subtotal		**08**	**0**	**08**
Secretaria Municipal de Turismo Esportes e Cultura	**DS**	1	0	1
Secretaria Adjunta de Esportes	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Cultura	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Esportes	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Turismo o Cultura	DAS VII	1	0	1
Subtotal		**05**	**0**	**05**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	**DS**	1	0	1
Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da Cidade	DAS IV	1	0	1
Supervisão de Desenvolvimento da Cidade	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Regularização Fundiária	DAS VI	1	0	1
Supervisão de Industria e Comercio	DAS VI	1	0	1
Coordenadoria de Desenvolvimento da Cidade	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Habitação	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Obras e Posturas	DAS VII	1	0	1
Coordenadoria de Terras	DAS VII	1	0	1
Departamento de Desenvolvimento da Cidade	DAI I	1	0	1
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas	DAI I	1	0	1
Junta de Serviço Militar	DAI II	1	0	1
Unidade Municipal de Cadastro	DAI II	1	0	1
Subtotal		**13**	**0**	**13**
Total		**199**	**0**	**199**

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 1/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ELIDIANE LOPES DA SILVA KIDO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; VALOR MENSAL R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 2/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **KAIQUE FERREIRA DOS ANJOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ENCANADOR NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO; VALOR MENSAL R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: VIGENCIA: 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 3/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **EVERSON FERREIRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO; VALOR MENSAL R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 03 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 4/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LUDIANA FORTES DINIZ**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2021**; TÉCNICO EM ENFERMAGEM COVID-19** NA USF VILA OPERARIA COVID-19**;** VALOR MENSAL R$ 2. 500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 5/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **SAMANTHA FREDERICO LUTIKOSKI**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2021; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA USF ARIPUANÃ; VALOR R$ 1.800,00 (MIL, OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 6/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ELERSON LUIZ KOCHENBORGER**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2021; AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NA USF ARIPUANA; VALOR R$ 1.800,00 (MIL, OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 7/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MANUELA VALDETE MACHADO DOS SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; RECEPCIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR **R$ 1.700,00 (MIL, SETECENTOS REAIS)**; VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 8/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **LAUANNY MACHADO DE TOLEDO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA USF ARIPUANÃ; VALOR R$ 1.600,00 (MIL, SEISCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 9/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JULIANA RAMOS FONSECA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA USF ARIPUANÃ; VALOR R$ 1.600,00 (MIL, SEISCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 10/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **NICOLY DOMICIANA FERREIRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA USF ARIPUANÃ; VALOR R$ 1.800,00 (MIL, OITOCENTO REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 11/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **NONATA VIEIRA DIAS MIRANDA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA USF JARDIM PLANALTO; VALOR R$ 1.800,00 (MIL, OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 12/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **DACIENE PEREIRA DE SOUZA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO SAMU; VALOR R$ 2.800,00 (DOIS MI, QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 13/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **FLAVIA SOUZA RAMOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO HOSPITAL MUNICIPAL; VALOR R$ 1. 800,00 (MIL, OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 14/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **ZILDA FAUSTINO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA DO COVID-19; VALOR R$ 1.800,00 (MIL, OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.387/2022

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2176 de 09 de dezembro de 2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 278. 000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
03.001.04.122.0001.2004 – Gestão da Sec. de Governo e Planejamento		
3390.4000 –Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	*1.500. 000000*	4. 000,00
04.001.04.122.0001.2006 – Gestão e Manutenção da SEMAD		
3190.1300 – Obrigações patronais – INSS	**1.500. 000000**	72. 000,00
05.001.04.123.0001.2012 – Gestão e encargos da SEMUFI		
3390.3900 - Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	*1.500. 000000*	82. 000,00
06.001.08.122.0001.2014 – Gestão da Assistência Social		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.500. 000000*	20. 000,00
06.002.08.244.0005.2018 – Ações do Atendimento Social		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.500. 000000*	10. 000,00
07.003.12.365.006.2046 – Ensino Infantil Creche – FUNDEB 30		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.540. 000000*	30. 000,00
08.002.15.452.0008.2053 – Limpeza Urbana		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.500. 000000*	10. 000,00
08.005.25.752.0012.2056 – Gestão do sistema de iluminação pública		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*1.500. 000000*	30. 000,00
09.002.10.303.0017.2070 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica		
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	*1.500. 100200*	20. 000,00
Total		***278. 000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado	*1.500. 000000*	10. 000,00
04.001.04.122.0001.2006 – Gestão e Manutenção da SEMAD		
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	*1.500. 000000*	72. 000,00
05.001.04.123.0001.2012 – Gestão e encargos da SEMUFI		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	15. 000,00
06.001.08.122.0001.2014 – Gestão da Assistência Social		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	14. 000,00
06.002.08.241.0003.2016 – Ações da melhor idade		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	4. 000,00
06.002.08.243.0004.2015 – Apoio a criança e adolescente		
3390.4600 –Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	4. 000,00
06.002.08.243.0004.2017 – Ações do Conselho Tutelar		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	2. 000,00
06.002.08.244.0005.2018 – Ações do Atendimento Social		
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	*1.500. 000000*	10. 000,00
07.002.12.361.0006.2031 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.3000 – Material de consumo	*1.571. 000000*	7. 000,00
07.003.12.365.006.2046 – Ensino Infantil Creche – FUNDEB 30		
3390.3000 – Material de Consumo	*1.540. 000000*	30. 000,00
08.001.04.122.0001.2049 – Gestão da Sec. de Infraestrutura		
3350.4100 – Contribuições	*1.500. 000000*	10. 000,00
08.002.15.451.0007.2052 – Manutenção Urbana		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	10. 000,00
08.003.26.782.0009.2054 – Manutenção da logística rodoviária		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	10. 000,00
08.004.17.512.0010.2055 – Gestão do Sistema Água e Esgoto		
3390.4600 – Auxílio alimentação	*1.500. 000000*	10. 000,00
08.005.25.752.0012.2056 – Gestão do Sistema de iluminação pública		
3390.3000 – Material de consumo	*1.500. 000000*	30. 000,00
09.002.10.301.0013.2061 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal		
3390.3000 – Material de consumo	1.500. 100200	20. 000,00
10.001.20.122.0020.2075 – Gestão da SEMDER		
3390.4600 – Auxílio alimentação	1.500. 000000	10. 000,00
10.001.20.608.0020.2076 – Assistência técnica a agricultura familiar		
3390.4600 – Auxílio alimentação	1.500. 000000	10. 000,00
Total		**278. 000,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã ao 03 dia do mês de janeiro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 15/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **FERNANDA SOUZA RAMOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NA USF COVID-19; VALOR R$ 1.800,00 (MIL, OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 27 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVII Nº 3907, PAGINA 141, REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 14/2022, ONDE SE LÊ “VIGENCIA E EXECUÇÃO 25/01/2022 A 24/06/2022”, LEIA-SE “VIGENCIA E EXECUÇÃO 25/01/2022 A 24/07/2022".

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 16/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JHONY BARBOSA DAMACENO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ENCANADOR NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 17/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JORGE DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 18/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MANOEL PORFIRIO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 19/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **BENEDITO LIMA DE ASSUNÇÃO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE MOTONIVELADORA NA DEPARTAMENTO DE SERVICOS ROVIARIOS; VALOR R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS); VIGENCIA: 06 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 20/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JANAINA LISBOA DE ALMEIDA NEVES**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA COVID-19; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 07 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 21/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; TECNICA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA COVID-19; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 07 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 22/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **NILDA BELO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADORA NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 07 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 23/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOSE ROBERTO DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ENCANADOR NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 07 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 24/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **MARIZA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 3/2021; CUIDADORA NA CASA TRANSITORIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 25/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **CILSO APARECIDO PEREIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2021; MOTORISTA DE CAMINHAO/ONIBUS NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS NO DISTRITO DE CONSELVAN; VALOR R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO A 09 DE JANEIRO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 26/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **EMERSON DA COSTA SANTOS**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2021; MOTORISTA DE CAMINHAO/ONIBUS NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS NO DISTRITO DE CONSELVAN; VALOR R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO A 09 DE JANEIRO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 27/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **JOSE PEREIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 1/2021; MOTORISTA DE CAMINHAO/ONIBUS NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS NO DISTRITO DE CONSELVAN; VALOR R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO A 09 DE JANEIRO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 28/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MANOEL CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; AGENTE OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 29/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **VANDERLEI DE ALMEIDA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA; VALOR R$ 3. 500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); VIGENCIA: 10 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 30/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **TACIANE MASCARENHAS BARBOSA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2021; ZELADORA NO CENTRO DE EDUCACAO CONTINUADA DARDANELOS; VALOR R$ 1. 800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS); VIGENCIA: 11 DE JANEIRO A 10 DE JANEIRO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 31/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **ANTONIO MARINHO FLORENTINO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATACAO DIRETA; ZELADOR DE PÁTIO NA ESCOLA MUN. JOSE ARY DA COSTA; VALOR R$ 2.016,24 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS); VIGENCIA: 12 DE JANEIRO A 11 DE JANEIRO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 32/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **WEVERTON HENRIQUE COSTA DE SOUZA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATAÇÃO DIRETA; ZELADOR DE PÁTIO NA ESCOLA MUN. JOSE ARY DA COSTA; VALOR R$ 2.016,24 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS); VIGENCIA: 12 DE JANEIRO A 11 DE JANEIRO DE 2023.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N.º 1/2022 AO CONTRATO N.º 318/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **FRANCINEIDE CARVALHO BUENO**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; RESCISÃO A PARTIR DE 01/01/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N.º 2/2022 AO CONTRATO N.º 104/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **JOÃO PEDRO ROCHA NOGUEIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; RESCISÃO A PARTIR DE 04/01/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N.º 3/2022 AO CONTRATO N.º 4/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: **SIMONE DE OLIVEIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; RESCISÃO A PARTIR DE 10/01/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO N.º 5/2022 AO CONTRATO N.º 171/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: **CILSO APARECIDO PEREIRA**; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PARTIR DE 10/01/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **AURENI VERGE MARTINS**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 11/01/2022 A 10/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO SINE, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 11/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 2/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADO: **RHANYEL CESAR WESTPHAL**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 3/2022

vvvvPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADO: **JOSÉ VAGNER CAVALCANTE PEREIRA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 04/02/2022 A 03/02/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 4/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **LORRAYNE ALVES DOS SANTOS**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/03/2022 A 28/02/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 5/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **ANA CRISTINA DA SILVA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 6/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **ANDRESSA BALIEIRO DE AVILA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 7/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **CLEITIELE APARECIDA MELO FELISARDO**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **CRAUDE DOS SANTOS**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO SAMU, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 9/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **ELIZANGELA RAIMUNDA SILVA MOREIRA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **GISELE GONÇALVES**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA USF DA VILA OPERARIA, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 11/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **GREICE FERREIRA MACHADO**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO SAMU, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 98/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **MARCIA DE SOUZA DA SILVA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 13/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADO: **RODRIGO BATTISTI**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 14/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **SILVANA CARDOSO FAGUNDES**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 15/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **SONIA RODRIGUES DA COSTA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA USF DA VILA OPERARIA, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 16/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **SONIA RODRIGUES DA COSTA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA USF DA VILA OPERARIA, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 17/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **VERA MARINA HOMMERDING**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 31/01/2023; EM VIRTUDE DE QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SÃO INDISPENSÁVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 32/2022.

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 18/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 2/2020; CONTRATADA: **DANIELA SOUSA SILVA E SILVA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 1º/02/2022 A 30/07/2022; EM VIRTUDE DA ESTABILIDADE GESTACIONAL, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 42/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre concessão e prestação de contas de adiantamento para realização de despesas urgentes e de pequeno vulto do Poder Público Municipal do município de Barão de Melgaço

A Controladoria Interna do município de Barão de Melgaço no uso de suas atribuições legais, previsto no Artigo 1º da Lei Municipal 311/2007.

Considerando a necessidade de atuação concomitante dos órgãos de Controle Interno na forma de acompanhamento e fiscalização dos atos da gestão pública municipal dos órgãos de controle interno bem como o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal/88.

Considerando a LEI N° 365/2010 Art. 20 § 1º Inciso XX – que Constitui atribuição da Controladoria orientar e expedir atos normativas para os órgãos setoriais;

Considerando a Lei 293/2006 de 06 de Outubro de 2006 que dispõe sobre a instituição do Regime de adiantamento para realização de despesas urgentes e de pequeno vulto do Poder Público Municipal do município de Barão de Melgaço;

Considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que devem nortear a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1° Estabelecer normas internas visando disciplinar a concessão e a prestação de contas de **adiantamento** para realização de despesas urgentes e de pequeno vulto do Poder Público Municipal do município de Barão de Melgaço que pela urgência ou natureza não possam subordinar-se ao processo de licitação. Deixando claro que os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ocorrerão sempre em caráter de exceção.

Art. 2° A solicitação de adiantamento deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo em nome de o servidor efetivo devidamente justificado a necessidade e a excepcionalidade da despesa, e sempre que possível a discriminação objetos ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º - Após autorizada a despesa será empenhada e paga através de transferência em favor do responsável indicado no processo, cabe à Secretaria Municipal de Finanças verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No caso da constatação de alguma falha processual, não se dará prosseguimento ao processo, devendo o mesmo ser devolvidas devidamente informadas, para as retificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Efetuado o pagamento, a Secretaria de Municipal de Finanças determinará a Inscrição do nome do responsável numa conta denominada Adiantamentos para posterior Prestação de Contas subordinada ao Ativo Financeiro

Art. 5º - O adiantamento poderá atender despesas que devam ser realizadas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com representação eventual;

IV - despesa extraordinária e urgente cuja realização não permita delongas;

V - despesa que tenha sido efetuada em lugar distante da sede do Município ou em outro município;

VI - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Art. 6°. - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Instrução Normativa aquelas que forem realizadas com:

I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene; lavagem de roupa;

café e lanche; pequenos consertos; aquisição de gás de cozinha e aquisição avulsa de livros,jornais e outras publicações e cartorárias;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato e fotocópias;

III - produtos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato;

IV – outras despesas qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada;

Parágrafo único. Não será concedido adiantamento para aquisição de materiais permanentes ou para pagamento de serviços ou compra de materiais que pela sua previsibilidade devam ser planejadas pela administração.

Art. 7º - Será concedido adiantamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de **Infra-Estrutura, Viação e Obras e R$ 1000,00 (Hum Mil Reais) para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação** e R$ 300,00 (Trezentos Reais) as demais secretarias podendo ser disponibilizado outro adiantamento após prestação de contas aprovado por esta Controladoria.

Art.8º - Não será concedido novo adiantamento nos seguintes casos:

I- ao servidor que não tenha prestado contas do adiantamento anterior no prazo legal;

II - ao servidor que deixar de regularizar a prestação de contas no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da notificação.

III - para cobrir despesa já realizada;

IV - a servidor de alcance; em face de prestação de conta julgada irregular;

V - a servidor responsável por dois adiantamentos.

Parágrafo único. O Secretário responsável pela solicitação do adiantamento ficará responsável pela verificação do gasto e prestação de contas.

Art.9° - O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Art. 10º - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para o qual foi autorizado, sendo que a cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante(nota fiscal, nota simplificada, cupom ou recibo de prestação de serviços). Sendo que as Notas Fiscais deverão ser sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT e recibada pelo emitente da mesma.

Parágrafo Único - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 11º - () saldo de adiantamento não utilizado deverá ser devolvida à Tesouraria Municipal mediante guia de recolhimento onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído, tendo um prazo de 03 dias úteis a contar do termo final do período de aplicação.

Art.12º - A\ Secretaria de Municipal de Finanças de posse da guia de recolhimento do saldo não utilizado, promoverá o seu registro contábil e o depósito na conta corrente de origem.

Art.13º - No mês de dezembro de cada exercício todos os saldos de adiantamento deverão do termo final do período de aplicação.

Art. 14º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas distinta.

Art. 15º - A prestação de contas far-se-á mediante entrada na Secretaria Municipal de Finanças com os seguintes documentos:

I - Memorando conforme modelo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - impressos conforme modelos fornecidos na hora do recebimento do adiantamento;

III - relação de todos os documentos de despesa constando: documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

IV - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

V - cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação de Empenho se houver saldo recolhido;

VI- documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, na mesma seqüência da redação mencionada no item III;

Parágrafo Único - Em cada documento constará, obrigatoriamente o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade

da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 16º - O servidor responsável pelo adiantamento que realizar despesas acima do valor concedido, não terá direito ao reembolso das mesmas.

Art.17. Caberá à Secretaria de Municipal de Finanças a tomada de contas dos adiantamentos.

Art.18º - Recebidas as prestações de contas, a Secretaria Municipal de Finanças deverá verificar se os dispositivos da presente norma foram inteiramente cumpridos, fazer as exigências necessárias e fixar prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 19º - Se as contas forem consideradas em ordem, a Secretária Municipal de Finanças, arquivara o processo em local apropriado devidamente assinadas pelos responsáveis.

Art. 20º - No caso de não aprovação da prestação de conta, a Secretaria de Municipal de Finanças oficiará diretamente ao responsável, bem como a Secretaria Municipal de Administração que providencie desconto em folha de pagamento do mesmo, caso o valor não der para realizar o desconto o saldo será descontado do secretário da pasta responsável.

Art. 21º - A Secretaria do Sistema de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, analisar a concessão e prestação de contas e tomada de contas de adiantamentos, com o objetivo de avaliar o atendimento às normas legais,

§ 1° A análise realizada pela Secretaria do Sistema de Controle Interno será por amostragem, com base em critérios de risco, materialidade e relevância.

§ 2° Se verificado que o servidor beneficiário do adiantamento não realizou a prestação de contas dos recursos recebidos ou constatada irregularidade na prestação de contas, a Unidade de Controle Interno representará ao Chefe do Executivo e recomendará a instauração de tomada de contas com vistas à apuração de responsabilidades e possíveis danos ao erário.

Art. 22º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço – MT, 27 de Janeiro de 2022.

Florêncio Elias Alves

Controlador

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 005/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barão de Melgaço-MT, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de **BARÃO DE MELGAÇO – BARÃO PREVI,** concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de **BARÃO DE MELGAÇO -, BARÃO-PREV** a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de **BARÃO DE MELGAÇO – BARÃO PREVI,** anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal-MT, 13 de Janeiro de 2.022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 35/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato do pregão presencial nº35/2021**,** que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL DESTINADOS AO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**.** LICITANTE (S) VENCEDOR (S): SOZO & FOLIN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.524/0001-51 com valor Global R$ 342.608,80 (Trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais e oitenta centavos); LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.058/0001-24 com valor Global R$ 247.968,35 (Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25 com Valor total de R$ 259.507,70 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos); AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.744/0001-03 com Valor total de R$ 355.414,41 (Trezentos e Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos). Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 13 de outubro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.493/0001-56 e **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO BUGRES/MT.

DO VALOR:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.493/0001-56.	Valor R$ 1.492.497,37 (Um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33.	Valor R$ 1.342.866,00 (Um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses, sendo de 26/10/2021 a 26/10/2022,** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Barra do Bugres – MT, 26 de outubro de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 08.117.493/0001-56

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN

CPF n° 017.013.161-02

FORNECEDOR REGISTRADO

COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP

CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33

JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA

CPF n° 176.511.661-91

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 01/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, torna público o extrato da ata de julgamento do pregão presencial nº01/2022 ocorrido no dia 27/01/2022, que tem como OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. LICITANTE VENCEDOR: DATA MED LTDA inscrita no CNPJ sob o nº91.574.012/0001-85. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 27 de janeiro de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

DO VALOR: O valor da Ata de Registro de preço a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA é de 72.650,00 (setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 41.401.446/0001-05.	R$ 72.650,00 (setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

BARRA DO BUGRES – MT, de 22 de dezembro de 2021.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

_____

NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

JOAO NASCIMENTO PEREIRA

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 004/CMDCA/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1º SUPLENTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2020/2024 CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026/CMDCA/2019 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n° 2.019/2012 e na Lei Federal n° 8.069/90 e Ofício nº 051/SMAS/2022.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131);

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 1.858/2009.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1°- Convoca-se a 1° Suplente do Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra do Bugres, a Senhora **Rosana Arruda de Souza**, que tem como prazo (05) cinco dias úteis a contar da data de publicação desta para apresentar-se perante este conselho.

Art. 2º- A presente convocação dar-se-á para substituição da Conselheira **Lenil de Araújo Nascimento** afastada pelo período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2022 no gozo de férias.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo disposto no Art. 1º será presumida a desistência desta convocação por parte da candidata e será realizada a convocação do próximo suplente.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA – 2021/2022

Barra do Bugres-MT, 27 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 ADESÃO CARONA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº: 01.016.616/0001-13.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN (15 LUGARES +1 MOTORISTA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor do presente Contrato a ser pago a CONTRATADA pela CONTRATANTE é de **R$ 242.000,00 (**Duzentos e quarenta e dois mil reais**)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses, sendo de 14/01/2022 a 14/01/2023,** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Barra do Bugres – MT, 14 de janeiro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Erivaldo Bezerra de Araújo

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: OLMI INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

DO VALOR: O valor da Ata de Registro de preço a ser pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA é de R$ 95.220,00 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais).

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
OLMI INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17.	R$ 95.220,00 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

BARRA DO BUGRES – MT, de 22 de dezembro de 2021.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

_____

OLMI INFORMATICA LTDA

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

FORNECEDOR REGISTRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE ENCERRAMENTO DE CEMITÉRIO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº035.075.22/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), o pedido de **Encerramento do Cemitério Municipal** localizado em perímetro urbano na **Rua Ursulino Pinto da Silva, esquina com a Rua Adolfo Pereira Lage,** sob. coordenadas **15°4.538'S e 57° 11. 241'O**, município de Barra do Bugres/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2021 CARTA CONVITE Nº 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:SAMOEL ARRUDA BOTELHO 56966946168, inscrita no CNPJ sob o nº **43.757.957/0001-90.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada na proposta ofertada pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	MEDIA	VALOR TOTAL
01	PONTE DE MADEIRA – DE 05 A 08 MTS	UNID	03	11.000,00	33.000,00

02	PONTE DE MADEIRA – DE 08 A 10 MTS	UNID	03	15.000,00	45.000,00
				TOTAL 78.000,00	

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terão a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO
2055.33.90.30-130 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de **12 (doze) meses sendo de 15/12/2021 a 15/12/2022**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogados por meio de aditivo conforme o artigo 57 da Lei 8666/93.

BARRA DO BUGRES – MT, de 15 de dezembro de 2021.

_____

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

Contratante

_____

SAMOEL ARRUDA BOTELHO 56966946168

SAMOEL ARRUDA BOTELHO

Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
DECRETO Nº009/2022

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências."

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipalde Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º - Para os benefícios concedidos pelo BARRA-PREVI, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º - Para os benefícios concedidos pelo BARRA-PREVI, anterior à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.277/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Garças MT.

DATA: 10/02/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 27 de janeiro de 2022

Danilson Pereira Brito - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022.

ONDE-SE LÊ:

7714649	TINTA RELEVO DOURADA COM GLITTER, - A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, RESISTENCIA A LAVAGENS, FIXACAO A FRIO 37ML.	CAIXA 12,000 UNIDADE	ACRILEX	20,0000	4,7900	95,80
7714750	TINTA RELEVO VERDE BANDEIRA, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, RESISTENCIA A LAVAGENS, FIXACAO A FRIO -37ML.	CAIXA 12,000 UNIDADE	ACRILEX	20,0000	4,1000	82,00

LEIA-SÊ:

7714649	TINTA RELEVO DOURADA COM GLITTER, - A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, RESISTENCIA A LAVAGENS, FIXACAO A FRIO 37ML.	UNIDADE	ACRILEX	20,0000	4,7900	95,80
7714750	TINTA RELEVO VERDE BANDEIRA, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, RESISTENCIA A LAVAGENS, FIXACAO A FRIO -37ML.	UNIDADE	ACRILEX	20,0000	4,1000	82,00

Barra do Garças-MT, 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, através de suas atribuições legais torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o quadro de servidores Público Municipal, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, para contratação de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal/88, para substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, vagas abertas decorrente de aposentadoria e outras, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração(site https://www.bomjesusdoragauai.mt.gov.br/Transparenc... e no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia e jornal da AMM e compreenderá: 1ª etapa – análise curricular, de caráter classificatório; 2ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo.

2. A Comissão Especial para a Coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado foi designada através da Portaria Nº 008 de 13 de janeiro de 2022, sendo nomeados: - RONIELLY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA, Matricula n.º 11, como Presidente da Comissão; - EDILMA BARBOSA LUZ, Matricula nº 101, como Secretária da Comissão; - CLEONICE FERNANDES DA CRUZ, Matricula nº 104, como membro da Comissão; - IVAN ABRANTES DOS SANTOS, Matricula nº 271, como membro da Comissão; - KATIA AMELIA PRESOTTO, Matricula nº 61, como membro da Comissão;- ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Matricula nº 003, como membro da Comissão.

3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

4. Os candidatos contratados pelo Regime Jurídico Estatutário de natureza especial e prevalecendo o Regime Geral da Previdência Social- RGPS/INSS como regime previdenciário.

5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

6. O contrato será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (meses).

7. Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante.

8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/MT.

2 – DAS VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS.

1- O presente Edital de Chamada para provimento de cargo da Prefeitura Municipal para contratação por tempo determinado alcançará os cargos, conforme quadro abaixo:

CARGOS E QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR)				
CARGO	**CR**	**REQUISITOS**	**CARGA HORARIA**	**REMUNERAÇÃO**
VIGIA	05	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
VIGIA/DISTRITO CAMPINAS	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
SEC. EXECUTIVO	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	2.522,95
AUX. ADMINISTRATIVO	01	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MÉDICO	02	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	15.311,43
ENFERMEIRO/DIST. CAMPINAS	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92

TECNICO ENFERMAGEM	08	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉC. ENFER./DIST. CAMPINAS	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	40 HORAS	1.819,74
TÉCNICO RAIO – X	01	Curso Técnico de nível médio ou habilitação legal equivalente.	24 HORAS	2.095,70
BIOQUIMICO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.408,91
RECEPCIONISTA	04	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	1.212,00
MOTORISTA SOCORRISTA	01	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
FISCAL DE POSTURA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.212,00
GARI	12	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.424,72
PROFESSOR/PEDAGOGIA	18	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO	07	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
PROFESSOR/PEDAGOGIA – DIST. CAMPINAS	03	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 HORAS	3.006,35
TDI/ENSINO MÉDIO – DIST. CAMPINAS	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	1.603,39
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – DIST. CAMPINAS	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 HORAS	1.212,00
TRATORISTA	03	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.355,12
MOTORISTA CAT. D/E	06	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	1.869,82
MECANICO GERAL – LEVES E PESADOS	02	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	3.860,52
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.212,00
ALMOXARIFE	01	Ensino Médio ou habilitação legal equivalente	40 HORAS	1.599,71
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.816,00
CONTADOR	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	5.358,15
CONTROLADOR INTERNO	01	Curso Superior completo de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	40 HORAS	11.092,83
ENFERMEIRO SEDE MUNICIPIO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	6.980,92
OPERADOR DE MAQUINAS PESDAS	02	Ensino Fundamental incompleto	40 HORAS	2.254,21
FONOAUDIOLOGO	01	Curso Superior Completo ou Habilitação legal equivalente.	40 HORAS	3.860,52
PSICOLOGO	02	Curso Superior Completo ou habilitação legal.	40 HORAS	2.991,57

2. A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição anexando respectivo laudo de comprovação.

3. A carga horária poderá ser modificada, em qualquer época do ano, por excepcional interesse desta Municipalidade.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

5. Possuir aptidão física e mental.

6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1. Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDIO PARA DEFICIENTES**, deste Edital.

1.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá obrigatoriamente anexar laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 1.1 deste Edital.

1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. comprovar por meio de Laudo médico o grau ou nível de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação.

1.3. Considerando ser cadastro reserva, não será destinada ao candidato com deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 1.1.

1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência por cargo.

3. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como Pessoa com deficiência (PcD), caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos com deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Apresentar juntamente com a ficha de inscrição os documentos comprobatórios, nos dias úteis, das **08h00 hs às 11:30 e das 13:30 hs às 17h30min dos dias 26 de janeiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF, no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.

2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário presencialmente no prédio da prefeitura municipal pelo candidato, ficha de inscrição para o cargo desejado e anexar os documentos comprobatórios, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

a) Cursos de Pós-graduação no cargo a que se candidata neste processo;

b) Cursos complementares no cargo a que se candidata neste processo;

c) Documentos pessoais (CPF e Identidade).

3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização de prazos estipulados.

8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

12. O preenchimento do cadastro e a entrega da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal, e-mail ou por fax e nem por Procuração.

13. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

14. Só será aceito um único cadastro, por candidato. Em havendo mais de um cadastro, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos impressos e dentro de envelope que será aferido e lacrado na presença dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo e declarado pelo candidato o número de páginas e os documentos inseridos no referido envelope:

a) Currículo;

b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);

c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração de comprovação de experiência profissional). A comprovação de experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração do empregador contendo seu CNPJ ou CPF, datada e assinada especificando função e período (s) prestado (s) ou carteira profissional, desde que esteja especificado a função e o cargo pleiteado;

d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);

e) CPF, Carteira de Identidade;

f) Ficha de Inscrição – ANEXO V.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular.

2. A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
Experiencia Profissional na Area relacionada ao cargo que concorrer	Pontos
Até 01 ano	0,50
De 01 até 02 anos	1,00
De 02 até 03 anos	1,50
De 03 até 04 anos	2,00
De 04 até acima de 05 anos	2,50

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso	Pontuação
Fundamental Incompleto	0,50
Fundamental Completo	1,00
Médio Incompleto	1,50
Médio Completo	2,00
Graduação	3,00
Pós Graduação (especialização)	3,50
Mestrado	5,00
Doutorado	7,00

CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos de formação/capacitação continuada realizados na área de atuação. Obs.: Será considerando os cursos a partir do ano de 2018.	0,50 (meio) ponto para cada 40 horas	5,00
Artigo publicado em Revistas cientifica.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada artigo publicado.	3,00
Participação como ministrante em Seminários, Fóruns, Conferências, Simpósios e Ciclo de Palestras, na área da de atuação.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado de comprovação.	2,00

PARA FINS ESPECIFICO DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA		
Curso	Pontuação	Pontuação Máxima
HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	3,00	3,00
HABILITAÇÃO CATEGORIA “E”	4,00	4,00
Curso de Socorrista	1,00	1,00

3. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado dos cursos complementar estreitamente pertinente ao cargo pretendido, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

4. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos das áreas de graduação superior será considerada uma única especialização.

5. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, apresentar as declarações dos períodos de atuação profissional e os cursos complementares, se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

8 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. No prazo de 05 (cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

3. Não serão aceitas inscrições e não serão analisados documentos incompletos ou apresentados em formato diverso ao solicitado fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado será divulgado na Internet, no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparencia/Outros-Servicos/Processo-seletivo/, no mural da Prefeitura Municipal e jornal da AMM.

2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado disporá de 01 (um) dia útil, o qual deverá ser protocolado via e-mail: gabinete.bja@gmail.com, das **07h00min às 17h00min**, observado o horário de Brasília/DF, junto à comissão organizadora.

3. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação da pontuação provisória e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido de até 01 (um) dia útil após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

4. Os recursos julgados serão divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... no mural da Prefeitura Municipal não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontos, obedecida a seguinte ordem da somatória dos títulos e tempo de serviço.

2. No caso de empate, o desempate será em favor do candidato:

a) Maior graduação;

b) Maior tempo de serviço;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. O Contrato poderá ser rescindo quando ocorrer:

2.1. Insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da respectiva unidade de lotação;

2.2. Que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não.

2.3. Automaticamente, quando terminado o prazo contratual, por iniciativa do contratado ou, ainda, a qualquer momento, por conveniência da Prefeitura.

3. Os candidatos deverão respeitar a carga horária.

4. Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

5. Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6. No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1. (uma) foto 3 x 4;

7.2. Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.3. Cópia do Título de Eleitor;

7.4. Cópia do CPF;

7.5. Cópia da Carteira de Identidade;

7.6. Cópia do PIS/PASEP;

7.7. Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.8. Cópia do Comprovante de Residência;

7.9. Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.10. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.11. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.12. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.13. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.14. Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.15. Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;

7.16. Declaração que não detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;

7.17. Laudo médico;

7.18. Cópia do Comprovante de Conta Corrente Bancária;

7.19 Cópia Registro no Conselho de Classe;

7.20 Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso.

7.21 Cópia da CNH – Cargo de motorista

8. O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções e for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, má conduta ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9. O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade

da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do art. 37, inciso XVI, da CF/88.

10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

14. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado imediatamente ao ser convocado, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas fases previstas neste Edital. A não apresentação no prazo previsto da convocação será considerado desistente a vaga pleiteada.

15. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções imediatamente.

16. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, perderá automaticamente o direito à contratação.

17. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

18. A classificação no Processo Seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

19. A Administração Municipal definirá o seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

20. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

22. Os resultados divulgados no site: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc... caráter oficial.

23. O candidato classificado no Processo Seletivo poderá desistir, definitivamente.

24. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração, até o dia útil anterior à data da contratação.

25. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

26. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado.

27. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

28. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT e no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/Transparenc...

29. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação.

30. Faz parte deste Edital os anexos I a V.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Bom Jesus do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

Marcilei Alves de oliveira

Prefeito Municipal

_____

Secretária Municipal de Administração

_____

Presidente da Comissão

_____

Secretaria da Comissão

_____

Membro da Comissão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Cargo	**Atribuições**
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar as tarefas determinadas pelos secretários Municipais ou superiores da secretária em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Vigia	Executar os serviços de guarda do patrimônio municipal conforme determinação superior, inclusive se responsabilizar-se pelo uso de recursos ou equipamentos para consecução de suas atividades.
Secretário Executivo	Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços dos conselhos municipais, gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da instituição. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais. Transcrever ditados, discursos, conferencias, palestras, atas, explorações e etc.... Aplicar as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda reuniões, viagens, cerimoniais etc.). Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior. Conhecer e aplicar a legislação, pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a politica interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes á área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefa compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Enfermeiro	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Motorista Socorrista	Executar atividades de condução de veículos próprios para transportes de pacientes no Município ou fora dele, em atendimento à urgência e emergência, baseado em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
Professor de Pedagogia	**I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;** **II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito especifico de sua atuação;** **III. Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;** **IV. Desenvolver a regência efetiva;** **V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;** **VI. Executar tarefas de recuperação dos conteúdos de alunos;** **VII. Participar de reunião de trabalho;** **VIII. Desenvolver pesquisa educacional;** **IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;** **X. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;** **XI. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; e** **XII. Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;** **XIII. Participar da formação continuada da Unidade Escolar;** **XIV. Efetuar no diário de classe, os registros diários de frequência dos alunos, conteúdos, resultados das avaliações e os dias trabalhados, conforme calendário escolar, e;** **XV. Assegurar que o término do ano letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento não seja inferior à da matriz curricular.**
Técnico em Enfermagem	Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Auxiliar Administrativo	Executar os serviços da secretaria em que estiver lotado, responsabilizar-se pelos patrimônios e ou equipamentos usados, transferir todo os arquivos e patrimônio aos gestores no começo de cada gestão; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.
Médico	Executar as atribuições do médico constante da legislação municipal, e segundo as esfericidades do Programa da Saúde da Família.
Técnico de Raio – X	Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar paciente para exame de diagnóstico. Realizar exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultra-sonografia. Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Remover o paciente do equipamento após o exame; acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente. Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida; Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistência técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Realizar os devidos registros nos sistemas informatizados de trabalho, protocolar e entregar exames e auxiliar na organização de arquivos de modo a permitir localização e levantamento de dados; Atuar no programa de garantia de qualidade, nos registros de doses em pacientes, na monitoração e controle individual de doses e na análise de rejeição de filmes; Registrar ocorrências relevantes sobre 8 condições de operação e de segurança de equipamentos; Realizar controle ocupacional periódico; Executar suas atividades observando as normas relacionadas à biossegurança; Respeitar o código de ética profissional e as legislações vigentes; Observar todas as normas regulamentares para o exercício do cargo. Desenvolver quaisquer outras atividades correlatas.
Bioquímico	Executar as analises clinicas e exames laboratoriais necessários ao atendimento do sistema de saúde pública municipal; executar outras atividades determinadas pelo Secretário de Saúde, executar outras atividades correlatas.
Recepcionista	Executar os serviços de atendimento, de acordo com as ordens superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos destinados a consecução dessa atividade
Fiscal de Postura	Executar o código de posturas e o código tributário municipal, fiscalizar a saída e entrada de produtos e ou serviços nos limites do município, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessa atividade, podendo ainda se responsabilizar-se pelos equipamentos ou para consecução dessa atividade.
Gari	Executar as ações de limpeza das ruas, avenidas e logradouros públicos, conforme determinação superior, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
TDI/Ensino Médio	Atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação de O a 5 anos, auxiliando o professor o processo de ensino e aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação , repouso e bem - estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação do registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção entrega das Crianças junto às famílias; mantendo um diálogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extraclasse desenvolvidas pela Unidade Escolar; participar da capacitação e formação continuada.
Tratorista	Executar os serviços pertinentes a sua função e cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Motorista Categoria D/E	Executar as atividades dos veículos a que for indicado por seu superior no município ou fora dele, transportando passageiros ou cargas e operar veículos de diversos modelos baseado em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pelo uso de veículos e equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.
Operador de Máquina Pesadas	Operar com responsabilidade e técnica as máquinas a ele destinado para o cumprimento de suas atividades e responsabilizar-se inclusive pelo uso de equipamentos e os recursos para consecução dessas atividades.

Mecânico Geral / Leves e Pesados	Realizar a manutenção em componentes, equipamentos e maquinas pesadas, caminhões, ônibus, carros, Vans, etc...; Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos; Lubrificar máquinas, componentes e equipamentos; Fazer a manutenção preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos, motores e bombas em geral, motocicletas, motores movidos a gasolina, diesel, etanol; Fazer a reparação em maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Realizar a manutenção de máquinas de injeção; Zelar pelas chaves e equipamentos utilizados em suas atividades; Manter o material de trabalho organizado, efetuando aguarda dos equipamentos e ferramentas após o uso. Desenvolver todas as atividades correlatas. Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme necessidades do Município e a critério do superior imediato.
Psicólogo	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na àrea de súde mental, atendimenro e orientação na àrea educacional e social, análise de ocupaçoes e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponiveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsanbilizar-se pela coordenação de equipes e por função de direção.
Agente Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio na área da Saúde do município, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Almoxarife	Executar os serviços de controle dos estoques, regular e saída e entrada de mercadorias, peças ferramentas, material de expediente e toda as máquinas que estiverem mantidas no estoque do almoxarifado central da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos utilizados para a consecução de suas atividades.’
Assistente Social	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de politicas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Contador	Executar os serviços de contabilista, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Controlador Interno	Coordenar as atividades relacionadas como o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações, Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, conforme o caso; promover a integração operacional, orientação e elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos: assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programaço próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta ou Indireta ou da Câmara Municipal, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta e da Câmara Municipal, conforme o caso, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito provado: aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido de execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária; manifestar-se quando solicitado pela administração de processo licitatórios nas dispensas ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processos eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar ao atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultarem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Direta e Indireta ou pela Câmara Municipal, conforme o caso, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; representar o TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos, ao erário não-reparado integralmente pelas medidas adotadas pela administração; emitir parecer conclusivo sobrea as contas anuais prestados pela administração.
Fonoaudiólogo	Executar atividades, visando identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, sendo na secretaria de saúde como na secretaria de educação.

ANEXO II – CRONOGRAMA	
Data	**Evento**
26/01/2022 à 10/02/2022	Publicação do Edital
28/01/2022 à 10/02/2022	Inscrições
11/02/2022 à 16/02/2022	Análise de Curriculum
17/02/2022	Divulgação da Classificação Provisória
18/02/2022	Prazo de Recurso
21/02/2022	Divulgação do Resultado Classificatório
22/02/2022	Prazo de Recurso
24/02/2022	Divulgação do Resultado Definitivo para Homologação

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é Pessoa com Deficiencia _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022.

_____/MT, _____de _____ de 2022.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente:_____

Cargo: _____

Nº RG:_____ Nº CPF:_____

Requeiro a atribuição da pontuação de _____(_____) pontos, referentes ao Título no Edital nº 001/2022 , para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Nestes termos peço deferimento

Bom Jesus do Araguaia -MT _____/_____/_____

Em Cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia -MT.
( ) Deferimos o Requerimento
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe_____ (_____) pontos.
( ) Indeferimos o requerimento

_____ _____ _____
Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO ____

CANDIDATO (preencher com letra legível)

Nome:			Data nascimento:
Identidade (RG):	CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro):

ENDEREÇO

Rua, nº, etc:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo/ Celular:		E-mail:

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOCUMENTOS

Especificar documentos entregues:
Quantidade de páginas entregues:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 001/2022

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 001/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de locação caminhões e máquinas pesadas com operador/motorista e manutenção do desgaste pela contratada. Empresa Fornecedora: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:30.264.677/0001-06. Vigência da Ata de Registro nº 011/2021: 12 meses, vigente até 04 de março de 2022. Item 1 e 4. Valor total da adesão R$ 1.637.750,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Brasnorte – MT, 27 de janeiro de 2022.

Arieli Caldeira da Cunha, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 43-2021

Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Aquisição de trator e plantadeira/adubadeira para a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, em parceria Ministério do Desenvolvimento Regional a proposta nº 029455/2021.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ: 12.753.213/0001-73**;**

Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil);

Observação: *A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.*

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de Janeiro de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EDITAL SOB Nº 01/2019 – DO CANDIDATO CONSIDERADO DESISTENTE OU ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, torna público a relação nominal do candidato considerado **Desistente e Eliminado no Concurso Público 01/2019**, conforme estabelece o artigo 3º: **"O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes".**

RELAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO CONSIDERADO DESISTENTE E ELIMINADO. **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES: 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	MARCEL JESUS DIAS

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo – SSAAP

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 05/2022

"Dispõe sobre Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, e dá outras providências. "

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor abaixo relacionado**,** aprovado no Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, conforme **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, publicado em 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Munícipio, para exercício de suas funções no Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	JEFFERSON PAIZANO NEVES

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos
14	Cartão Vacina Adulto
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
18	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
19	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original).
20	Telefone e E-mail.
21	Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019).

Ø Clínica Credenciada para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019): Clínica Gastro e Derme, contato 65 3223-4753, situada na Rua Porto Carreiro, Nº 268, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, Dra. Marina Pinto de Arruda, Médica do Trabalho.

OBS: Exames necessários para emissão de Certificado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Item 17.1.g do Edital 01/2019), conforme tabela abaixo.

FUNÇÕES	EXAMES
ADVOGADO, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ENCANADOR E AUXILIAR DE ENCANADOR.	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TORAX
OPERADOR DE ETA E TÉCNICO ELETROMECÂNICO	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, TGO, TGP, UREIA, CREATININA, URINA I, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X DE TORAX AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL

Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 45-2021

Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada composta por escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator e implementos agrícolas para a prefeitura municipal de Cáceres-MT através da secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento econômico, em parceria ministério do desenvolvimento regional a proposta nº 029215/2021.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ: **05. 043.720/0001-58**– R$81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais)

MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 12.753.213/0001-73 – R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) **DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA – CNPJ: 33.086.529/0001-29 – R$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ: 36.929.543/0001-35 – R$ 98.976,00 (noventa e oito mil e novecentos e setenta e seis reais) VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 830.876,00 (oitocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais)**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de Janeiro de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.822 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 3.822 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"***Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, no Âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Campinápolis-MT, e dá outras providências***."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução Normativa nº 32/2012, alterada pela Resolução Normativa nº 26/2014, do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT,

Considerando que o exercício de 2022, continua sendo um ano atípico, em face da continuidade da Pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVI-19, o que dificulta a realização de auditorias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2022, que dispõe sobre procedimentos do Poder Executivo do Município de Campinápolis-MT, para a execução das auditorias constantes em Anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, em 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022

Setor Responsável: Unidade de Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e dá outras providências.

A Unidade de Controle Interno – UCI, da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, atualmente é composta por uma única Auditora/Temporária, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município nomeada pela portaria nº 278 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais do direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Complementar Federal 101/00, na Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos Sistemas Administrativos, pelo Órgão Central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles:

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, para o ano de 2022, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos da administração municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Auditor de Controle Interno Municipal, e se necessário, auxiliado por servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através dos planos de auditoria para a realização dos trabalhos, em observância ao PAAI – 2022.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período de execução.

§ 1º Os objetivos serão de:

I – averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios;

II – verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;

III – recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I – Transporte

II – Recursos Humanos

III – Controle Patrimonial

IV – Educação

V – Transporte Escolar

VI – Logística de Medicamentos

VII – Compras, Licitações e Contratos

VIII - Frotas

§ 3º - O PAAI/2022 visa examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

I – processos licitatórios;

II – compras efetuadas;

III – cumprimentos das metas orçamentárias e financeira para o exercício em curso;

IV – elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

V – convênios celebrados pela administração;

VI – gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como, o controle de distribuição de combustível e manutenção dos veículos oficiais, os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

VII – folha de pagamento, cumprimento ao limite legal com despesas de pessoal, contratação e documentação apresentada pelo contrato;

VIII – acompanhamento de execução e controle de obras públicas;

IX – gerenciamento e controle de transporte;

X – gerenciamento e controle de merenda escolar;

XI – gerenciamento e controle da distribuição de medicamentos e material médico-clínico, bem como o transporte de pacientes sob cuidados médicos;

§ - 4º As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ - 5º Será auditada a Administração municipal à Nível de Entidade COSO 2013.

§ - 6º O período de execução será no segundo semestre de 2022.

§ -7º O Cronograma de atividades, anexo único deste ato, poderá sofrer alterações necessárias quanto à sua execução. O prazo poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria do Município, ou de acordo com capacitações para realização de Auditorias propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do próximo ano deverá ser elaborado até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, 25 de janeiro de 2022.

Lígia K. Ferreira de Paula Caldas

Auditora de Controle Interno/Temporária

Portaria nº 278/2021

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2022

AÇÃO	GESTÃO FINANCEIRA
PERÍODO	Julho
RISCO	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade e cumprimento das Leis vigentes.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das Legislações.
PROCEDIMENTOS	Auditoria em gestão Financeira.
ESCOPO E OBJETIVOS	Avaliar as atividades em Gestão Financeira.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

AÇÃO	LICITAÇÕES e CONTRATOS
PERÍODO	Agosto
RISCO	Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal; Não fiscalização da execução dos Contratos e Termos Aditivos e irregularidades na formalização dos contratos firmados pelo Município.
RELEVÂNCIA	Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado; Legalidade e Legitimidade dos contratos firmados e eficácia às execuções contratuais.
RESULTADO ESPERADO	Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis; Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização dos contratos e a efetiva fiscalização das execuções contratuais.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: -A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades; -A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais; -Cumprimento dos requisitos necessários à formalização dos contratos e Termos Aditivos; -Acompanhamento da execução contratual pela Administração Pública Municipal através dos Fiscais de Contratos.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar tempestivamente por meio de amostragem os processos realizados e contratos firmados.
ÓRGÃO/LOCAL	Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

AÇÃO	GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS
PERÍODO	Setembro
RISCO	Inobservância dos limites para despesa com pessoal e dos procedimentos legais na admissão e demissão de pessoal. Realização de despesas geradas de forma indevida ou legítima na folha de pagamento, destoada da legislação própria.
RELEVÂNCIA	Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes. Observar a legalidade das despesas geradas na folha de pessoal.
RESULTADO ESPERADO	Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos. Controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores. Observância da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: -A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal. -Se houve realização da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório. -Avaliar a legalidade das admissões e demissões de pessoal.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhamento por meio da emissão de Pareceres sobre os Atos de pessoal, Processos Seletivos e Concursos Públicos e por meio de Auditorias no Departamento de Recursos Humanos.
ÓRGÃO/LOCAL	Departamento de Recursos Humanos/Departamento de Contabilidade/Secretaria Municipal de Administração.

AÇÃO	SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
PERÍODO	Setembro
RISCO	Não alimentação do Sistema de Controle Patrimonial e/ou falta de controle inadequado.
RESULTADO ESPERADO	Correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: -Se o sistema de controle patrimonial está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE-MT; -Observar a legalidade dos registros e controle dos equipamentos e material permanente pertencente a cada Secretaria responsável.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhamento por meio de amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 competências (meses) sequenciais ou intercaladas, decidida pelo Controle Interno.
ÓRGÃO/LOCAL	Departamento de Controle de Patrimônio

AÇÃO	OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PERÍODO	Outubro
RISCO	Despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.
RELEVÂNCIA	Análise do uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.
RESULTADO ESPERADO	Efetivo controle nos procedimentos de uso,guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: A Legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizado pela unidade responsável REALIZAR: Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar por meio de amostragem os processos e diários de bordo.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Obras, Secretaria de Transportes e Departamento de Frotas.

AÇÃO	RECEITA/DESPESA
PERÍODO	Novembro
RISCO	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	-Legalidade, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetiva arrecadação; -Supremacia do interesse público na realização de despesas.
RESULTADO ESPERADO	-Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização; -Realização das despesas com as devidas autorizações; -Obediência aos estágios da despesa pública; -Comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: -Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua correta contabilização. -Obediência aos estágios da despesa pública- Legalidade e a legitimidade das despesas; -A retenção de tributos quando devida – Correta contabilização das despesas.
ESCOPO E OBJETIVOS	-Acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e sua contabilização por meio de relatório e registros contábeis; -Acompanhar a realização de despesas e a devida contabilização por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Finanças/Departamento de contabilidade.

AÇÃO	EDUCAÇÃO
PERÍODO	Dezembro
RISCO	Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; Contabilização indevida das despesas; Não aplicação do percentual mínimo da verba do FUNDEB 70%; Possíveis irregularidades na aquisição da Merenda Escolar.
RELEVÂNCIA	Atendimento da Legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação.
RESULTADO ESPERADO	Aplicação correta dos recursos devidos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: -A aplicação do percentual mínimo estabelecido; -Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados; -Se os recursos do FUNDEB 70% foram aplicados corretamente; -A correta aplicação dos demais recursos vinculados a Educação Básica -Monitoramento da alimentação e Nutrição Escolar.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar os índices de aplicação de recursos na Educação.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Contabilidade.

Lígia K. Ferreira de Paula Caldas

Auditora de Controle Interno/Temporária

Portaria nº 278/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato 05/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS x TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob n° 04.841.288/0001-88

Objeto: O presente termo tem por objeto realizar aditivo na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, e alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. Fica prorrogado o prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, com início dia 03 de fevereiro de 2022 até 02 de maio de 2022. Fica aditivado o valor de R$ 54.539,54 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,99 % (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimo por cento), do valor do Contrato.

Valor: R$ 54.539,54

Justificativa: Justifica o presente aditivo devido a Contratada estar reformando um novo espaço que ira atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, havendo a necessidade de estruturação de rede de lógica, ao qual não estavam previstos no projeto inicial.

Data: 18 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A DIEGO HUMBERTO LOPES EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5060425773 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

CONTRATADO: DIEGO HUMBERTO LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 19.310.857/0001-36 estabelecida na Rua Pau Brasil, Lot Jardim Paula II, nº 8, Quadra 172, CEP 78.135-192, Bairro Canelas, Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo proprietário **Sr. DIEGO HUMBERTO LOPES,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 381.142.108-50 residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, email: Antonio@matosconstrutora.eng.br.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Emerson Alves de Abreu,** matrícula funcional nº 5022, em substituição a servidora Viviane Alves Fernandes Dias Petry.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

1° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 402/2021

PREGÃO ELETRONICO: N° 111/2021– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***Rafael Machado***, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob n° **04.778.893/0001-51**, estabelecida na Av. Eli Antonio Brizola, SN Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor **CARLOS CESAR PEREIRA TARGINO**, *portador do CPF nº* **616.410.141-72**, doravante denominado simplesmente, ***FORNECEDORA***, **acordam** *proceder, nos termos do* ***Edital de Pregão Eletrônico RP nº 111/2021****, ao* ***REGISTRO DE PREÇOS,*** *com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 402/2021, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da Ata de Registro de Preços nº 402/2021, do Pregão Eletrônico nº 111/2021, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cod.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
3	34691	LT.	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	**R$ 515,00**	**R$ 605,12**
2	34692	LT.	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	**R$ 495,00**	**R$ 581,62**
1	40523	LT.	CONCRETO USINADO 15 MPA	**R$ 460,00**	**R$ 540,50**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 24 de janeiro de 2022.

***RAFAEL MACHADO* CARLOS CESAR PEREIRA TARGINO**

***Prefeito Municipal* Construfabril Construtora e Prestadora**

***Contratante* de Servicos Eirelli**

Fornecedor

ADENILDO DE BENTO

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 31 ao Contrato de Gestão 02/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o repasse, referente ao Recurso conforme estabelecido na PORTARIA nº 4.007/2021, dispondo acerca do pagamento do cofinanciamento estadual para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pelo novo Coronavirus (COVID-19).

Valor: O repasse será equivalente a quantia de R$ 43.084,80 (quarenta e três mil, oitenta e quatro reais, e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0021.20154.3.3.50.85.00.00

Fonte de Recurso: 1.6.02.0000800 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus- COVID 19

Data: 27/01/2022

Secretaria: Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR ROGERIO LUIZ CAVICCHIOLI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 10 de Janeiro do corrente ano, o senhor **ROGERIO LUIZ CAVICCHIOLI**, portador da cédula de identidade N.º 18143026-5 SSP/SP, para exercer o cargo de **Gerente de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO NOBREGA

Chefe de Gabinete

ROGERIO LUIZ CAVICCHIOLI

Gerente de Comunicação

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 060, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 17 de Janeiro do corrente ano, o senhor **ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade Nº 2074765-9 SSP/MT, para exercer o cargo de **Coordenador de Manutenção das Estradas Vicinais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N. º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

FABIANO COSTA TERUEL

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS

Coordenador de Manutenção das Estradas Vicinais

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA PEREIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 11 de Janeiro do corrente ano, a Senhora **ANA PAULA PEREIRA BORGES**, portadora da cédula de identidade Nº 2421989-4 SSP/MT, para exercer o cargo de **Coordenadora do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde**.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EDNA QUEIROZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA PEREIRA BORGES

Coordenadora do Laboratório Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 076, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA FABIANE MORAES KOEHLER PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano, a senhora **FABIANE MORAES KOEHLER**, portadora da cédula de identidade nº 10610456 SJ/MT, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

FABIANE MORAES KOEHLER

Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Paulo Freire

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 006/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24. 950.495/0001-88

Proponente: INSTITUTO GERMINANDO SONS,inscrito no CNPJ nº. 23. 874.115/0001-00

Objeto: Conforme ofício n. 104/2022-IGS, encaminhado pela Proponente, informando ajuste do plano de trabalho do ano de 2022, em razão da atualização do valor do salário mínimo para o ano de 2022, bem como a rescisão de um jovem aprendiz, a pedido; e autorizado pelo Concedente, fica acrescido ao Termo de Fomento n. 006/2017, o valor de R$ 1.717,04 (mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos), em virtude da alteração de valores, conforme ajuste do Plano de Trabalho anexo, e de acordo com o que preceitua o art. 62 caput, e §§1º e 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 036/2017, e artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Assinatura: Campo Verde-MT, 26 de Janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder afastamento, sem remuneração, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, a servidora municipal **ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER**, matrícula 170, portadora da cédula de identidade N.º 870938 SSP/MT, exercendo o cargo efetivo de **PROFESSORA**, pelo período de dois anos, conforme dispõe o 111 da Lei Municipal nº 152/1992, por motivo de interesse particular.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 080, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 080, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 165, da Lei Municipal nº 045/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear e empossar os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Recursos Fiscais:

I. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE:

Titular: **MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA**

CPF: 002.898.711-07

Suplente: **GREGORIO DOURADO FILHO**

CPF 230.018.011-15

II. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE:

Titular: **LÁZARO ANTÔNIO BENEDITO DE SOUZA**

CPF: 571.929.109-10

Suplente: **CLAUDINEI LOPES DA SILVA**

CPF: 055.554.459-11

III. REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: **EDISON GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR**

OAB/MT Nº: 22367/0

Suplente: **NICOMEDES LINDOLFE FREITAS NETO**

CPF: 882.907.191-91

OAB/MT Nº: 9277/0

IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE:

Titular: **ROSANGELA APARECIDA CORREIA**

CPF: 621.229.671-53

Suplente: **RODRIGO BORGES FERREIRA**

CPF: 833.490.811-34

V. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Presidente: **FLÁVIO PACHECO RODRIGUES**

CPF: 013.967.971-57

Vice-Presidente: **ALCEDIR DA LUZ MORAIS**

CPF: 464.767.841-53

Titular: **GABRIEL SANTOS FEREIRA**

CPF: 048.254.121-06

Suplente: **MARCIA ELLEN ROCHA PIRES**

CPF: 046.225.541-78

Suplente: **SHADIA DOS SANTOS SALIM**

CPF: 025.183.811-04

Suplente: **ANTÔNIO REIS DA SILVA FILHO**

CPF: 960.459.221-15

ARTIGO 2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho de Recursos Fiscais não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA A SENHORA KESIA GONCALVES DE LIMA QUEIROZ DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 06 de Janeiro do corrente ano, a Senhora **KESIA GONCALVES DE LIMA QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº 1176457-0 SSP/MT, do cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 062, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA MEIRE BRAZ DO NASCIMENTO SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 17 de Janeiro do corrente ano, a senhora **MEIRE BRAZ DO NASCIMENTO SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 0720694-1 SSP/MT, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Padre Johannes Berthold Henning da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

MEIRE BRAZ DO NASCIMENTO SILVA

Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Padre Johannes Berthold Henning

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM: OFTALMOLOGIA E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** na modalidade Credenciamento n° 001/2022 Inexigibilidade nº 001/2022 a se realizar do dia **31/01/2022 ao dia 21/02/2022,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde em horário de expediente (das 7 h as 11 h e das 13 h as 17h) . Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de janeiro de 2022.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA A SENHORA CARLA INES WESZ DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 23 de Janeiro do corrente ano, a Senhora **CARLA INES WESZ**, matrícula 2381, portadora da cédula de identidade nº 9047356028 SSP/RS, do cargo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação,tendo em vista o falecimento da referida servidora, conforme Certidão de Óbito de matrícula N.º 063750015520224004282190138618O4.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 058, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL JOSE CARLOS DE OLIVEIRA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 03 de Janeiro do corrente ano, o servidor municipal **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 7703, portador da cédula de identidade Nº 2469874-1 SEJUSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Educação para a Manutenção da Secretaria Municipal De Obras Viação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.001/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a adjudicação da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA** no valor de R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) **para a empresa: EDITORA OPET LTDA CNPJ n.72.314.776/0001-97.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 27 de janeiro de 2022.

HÉLIDA B. M. P.HUBNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA DELMA CRISTINA XAVIER DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 17 de Janeiro do corrente ano, a senhora **DELMA CRISTINA XAVIER DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 702471 SSP/MT, para exercer o cargo de **Diretora do Centro Educacional Bem Me Quer da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

DELMA CRISTINA XAVIER DA SILVA SANTOS

Diretora do Centro Educacional Bem Me Quer

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA A SENHORA VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 14 de Janeiro do corrente ano, a Senhora **VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 03111164 SSP/MT, do cargo de **Diretora do Centro Educacional Bem Me Quer da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 083, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA A SENHORA ELIANE ALVES SANTOS LEONIS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 24 de Janeiro do corrente ano, a Senhora **ELIANE ALVES SANTOS LEONIS,** portadora da cédula de identidade nº 08686831 SSP/MT, do cargo de **Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 082, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL CRISTIANO MARCELINO JOAO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, o servidor municipal **CRISTIANO MARCELINO JOAO**, matrícula 7782, portador da cédula de identidade Nº 70826747 SESP/PR, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária Habitação e Meio ambiente para a Manutenção da Secretaria Municipal De Obras Viação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR LEANDRO MARQUES MAIA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 10 de Janeiro do corrente ano, o senhor **LEANDRO MARQUES MAIA**, portador da cédula de identidade N.º 44. 033.861-X SSP/SP, para exercer o cargo de **Supervisor de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO NOBREGA

Chefe de Gabinete

LEANDRO MARQUES MAIA

Supervisor de Comunicação

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 007/2021/ INEXIGIBILIDADE 014/2021

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa CLINICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ 43.732.230/0001-58, na especialidade de Oftalmologia, profissional médica LARISSA ILUSKA MACHADO, CRM/MT 12.852. Campo Verde – MT, 27 de janeiro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano, a senhora **ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN**, portadora da cédula de identidade nº 21595011 SSP/MT, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Amerecilda Conceição Fernandes Rezende da Secretaria Municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

ANGELA MARIA BORSARI TREVIZAN

Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Amerecilda Conceição Fernandes Rezende

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇAO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 05.412.684/0001-52.**

Valor global: R$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 06/2022, Processo Administrativo nº 010/2022 e Processo de Compra nº 009/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022.

ESPÉCIE: Serviços Técnico em Enfermagem

OBJETO: Serviços temporário – do tipo Serviços Técnico em Enfermagem, O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de serviços médico para atendimento na UBS, enfermeiros, **técnico em enfermagem**, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica. O prazo para execução dos serviços será em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R$ R$ 205,91.

VALOR DE PLANTÃO SOBRE AVISO R$ R$ 68,88.

VIGÊNCIA: 18/01/2022 até 18/01/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2021, Processo de Compra nº 36/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO /CONTRATADO – FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT .

CPF/MF Nº 029.221.812-51

RREO 6º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.441.628,61	66.390.958,61	15.984.322,26	24,08	81.929.004,12	123,40	-15.538.045,51
RECEITAS CORRENTES	61.899.197,20	61.899.197,20	15.369.826,40	24,83	77.775.833,85	125,65	-15.876.636,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.804.555,71	7.804.555,71	1.977.926,49	25,34	12.849.133,12	164,64	-5.044.577,41
Impostos	6.475.407,03	6.475.407,03	1.788.549,73	27,62	11.155.040,68	172,27	-4.679.633,65
Taxas	1.075.921,62	1.075.921,62	91.155,64	8,47	1.300.897,77	120,91	-224.976,15
Contribuição de Melhoria	253.227,06	253.227,06	98.221,12	38,79	393.194,67	155,27	-139.967,61
CONTRIBUIÇÕES	254.403,88	254.403,88	103.582,48	40,72	559.169,15	219,80	-304.765,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.403,88	254.403,88	103.582,48	40,72	559.169,15	219,80	-304.765,27
RECEITA PATRIMONIAL	125.488,98	125.488,98	435.717,30	347,22	964.159,79	768,32	-838.670,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	125.488,98	125.488,98	435.717,30	347,22	964.159,79	768,32	-838.670,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.056.089,38	1.056.089,38	205.941,57	19,50	1.151.453,30	109,03	-95.363,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.056.089,38	1.056.089,38	205.941,57	19,50	1.151.453,30	109,03	-95.363,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.122.534,25	52.122.534,25	12.595.273,16	24,16	61.170.735,71	117,36	-9.048.201,46
Transferências da União e de suas Entidades	16.016.631,01	16.016.631,01	3.761.092,29	23,48	15.461.399,32	96,53	555.231,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.855.392,76	28.855.392,76	6.765.142,56	23,44	34.969.153,08	121,19	-6.113.760,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.250.510,48	7.250.510,48	2.069.038,31	28,54	10.740.183,31	148,13	-3.489.672,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.125,00	536.125,00	51.385,40	9,58	1.081.182,78	201,67	-545.057,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	154.660,00	154.660,00	11.050,42	7,14	606.061,77	391,87	-451.401,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.265,00	297.265,00	38.665,51	13,01	330.625,34	111,22	-33.360,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.200,00	84.200,00	1.669,47	1,98	144.495,67	171,61	-60.295,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	542.431,41	4.491.761,41	614.495,86	13,68	4.153.170,27	92,46	338.591,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	526.831,41	526.831,41	441.466,10	83,80	592.892,69	112,54	-66.061,28
Alienação de Bens Móveis	481.131,41	481.131,41	0,00	0,00	0,00	0,00	481.131,41
Alienação de Bens Imóveis	45.700,00	45.700,00	441.466,10	966,01	592.892,69	1.297,36	-547.192,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	15.600,00	15.600,00	5.150,47	33,02	18.802,74	120,53	-3.202,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.949.330,00	167.879,29	4,25	3.541.474,84	89,67	407.855,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.949.330,00	167.879,29	4,25	3.541.474,84	89,67	407.855,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.441.628,61	66.390.958,61	15.984.322,26	24,08	81.929.004,12	123,40	-15.538.045,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.441.628,61	66.390.958,61	15.984.322,26	24,08	81.929.004,12	123,40	-15.538.045,51
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.441.628,61	66.390.958,61	15.984.322,26	24,08	81.929.004,12	123,40	-15.538.045,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.368.931,47			10.368.931,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.368.931,47			10.368.931,47		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.431.628,61	80.848.194,36	14.896.010,06	61.563.776,59	19.284.417,77	13.977.476,20	54.308.242,29	26.539.952,07	54.253.346,00	7.255.534,30
DESPESAS CORRENTES	55.492.918,16	66.047.163,81	10.727.563,39	52.539.668,39	13.507.495,42	12.578.727,29	51.548.342,89	14.498.820,92	51.493.446,60	991.325,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.399.585,57	39.281.488,85	7.607.902,94	31.929.647,54	7.351.841,31	7.607.902,94	31.929.647,54	7.351.841,31	31.929.647,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.093.332,59	26.765.674,96	3.119.660,45	20.610.020,85	6.155.654,11	4.970.824,35	19.618.695,35	7.146.979,61	19.563.799,16	991.325,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.538.710,45	14.401.030,55	4.168.446,67	9.024.108,20	5.376.922,35	1.398.748,91	2.759.899,40	11.641.131,15	2.759.899,40	6.264.208,80
INVESTIMENTOS	6.284.710,45	14.177.030,55	4.168.446,67	9.024.108,20	5.152.922,35	1.398.748,91	2.759.899,40	11.417.131,15	2.759.899,40	6.264.208,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	254.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.441.628,61	80.853.194,36	14.896.010,06	61.563.776,59	19.289.417,77	13.977.476,20	54.308.242,29	26.544.952,07	54.253.346,00	7.255.534,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.441.628,61	80.853.194,36	14.896.010,06	61.563.776,59	19.289.417,77	13.977.476,20	54.308.242,29	26.544.952,07	54.253.346,00	7.255.534,30
SUPERÁVIT (XIII)				20.365.227,53			27.620.761,83		27.675.658,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.441.628,61	80.853.194,36	14.896.010,06	81.929.004,12		13.977.476,20	81.929.004,12		81.929.004,12	7.255.534,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.431.628,61	80.848.194,36	14.896.010,06	61.563.776,59	100,00	19.284.417,77	13.977.476,20	54.308.242,29	100,00	26.539.952,07	7.255.534,30
Legislativa	2.077.823,79	2.077.823,79	305.572,25	1.719.932,14	2,79	357.891,65	321.295,54	1.709.802,14	3,15	368.021,65	10.130,00
Ação Legislativa	1.845.915,45	1.873.915,45	270.340,50	1.535.774,82	2,49	338.140,63	286.063,79	1.525.644,82	2,81	348.270,63	10.130,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	231.908,34	203.908,34	35.231,75	184.157,32	0,30	19.751,02	35.231,75	184.157,32	0,34	19.751,02	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.526.985,38	8.895.871,85	1.362.222,78	6.959.748,38	11,30	1.936.123,47	1.738.300,22	6.798.095,22	12,52	2.097.776,63	161.653,16
Planejamento e Orçamento	685.495,52	578.299,13	88.846,39	407.464,65	0,66	170.834,48	91.944,26	403.199,46	0,74	175.099,67	4.265,19
FU04 - Administração Geral	4.642.751,82	6.121.485,07	976.966,33	4.945.729,46	8,03	1.175.755,61	1.284.179,04	4.792.091,21	8,82	1.329.393,86	153.638,25
Administração Financeira	282.508,36	446.985,65	44.977,33	330.390,62	0,54	116.595,03	66.425,98	330.390,62	0,61	116.595,03	
Controle Interno	238.569,75	225.679,94	28.792,46	150.791,82	0,24	74.888,12	28.792,46	150.791,82	0,28	74.888,12	
Normatização e Fiscalização	458.038,25	277.876,05	39.481,30	197.323,21	0,32	80.552,84	41.243,43	197.263,80	0,36	80.612,25	59,41
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.992,03	24.530,00	7.800,00	24.530,00	0,04		8.560,00	24.530,00	0,05		
Administração de Receitas	198.988,44	192.491,81	23.510,45	179.855,04	0,29	12.636,77	50.454,91	177.860,04	0,33	14.631,77	1.995,00
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.001.641,21	1.028.524,20	151.848,52	723.663,58	1,18	304.860,62	166.700,14	721.968,27	1,33	306.555,93	1.695,31
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.899.225,83	2.358.770,50	352.039,75	1.700.653,58	2,76	658.116,92	363.232,32	1.625.104,70	2,99	733.665,80	75.548,88
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.799,19	398.546,03	44.252,52	255.865,67	0,42	142.680,36	47.058,79	253.708,94	0,47	144.837,09	2.156,73
Assistência Comunitária	520.724,64	1.177.833,18	211.792,10	807.360,99	1,31	370.472,19	165.594,49	736.644,92	1,36	441.188,26	70.716,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	794.572,92	492.682,21	62.711,44	414.517,00	0,67	78.165,21	63.715,35	411.840,92	0,76	80.841,29	2.676,08
FU08 - Demais Subfunções	244.129,08	289.709,08	33.283,69	222.909,92	0,36	66.799,16	86.863,69	222.909,92	0,41	66.799,16	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.587.807,85	16.211.889,54	2.374.877,51	13.237.935,76	21,50	2.973.953,78	2.858.070,11	13.001.371,49	23,94	3.210.518,05	236.564,27
Atenção Básica	3.014.511,49	4.366.182,52	599.159,73	3.032.401,78	4,93	1.333.780,74	746.938,39	3.004.285,59	5,53	1.361.896,93	28.116,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.682.697,73	8.531.667,56	1.319.740,30	7.397.849,05	12,02	1.133.818,51	1.535.029,37	7.219.257,87	13,29	1.312.409,69	178.591,18
Suporte Profilático e Terapêutico	217.251,08	267.469,42	42.071,42	241.559,03	0,39	25.910,39	72.901,32	224.492,25	0,41	42.977,17	17.066,78
Vigilância Sanitária	120.286,45	166.707,78	13.399,54	103.997,97	0,17	62.709,81	22.050,50	98.303,71	0,18	68.404,07	5.694,26
Vigilância Epidemiológica	202.656,39	390.426,32	60.016,22	284.722,99	0,46	105.703,33	71.867,80	282.168,07	0,52	108.258,25	2.554,92
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.263.033,11	1.172.707,85	93.723,64	1.004.667,01	1,63	168.040,84	162.516,07	1.000.126,07	1,84	172.581,78	4.540,94
FU10 - Demais Subfunções	1.087.371,60	1.316.728,09	246.766,66	1.172.737,93	1,90	143.990,16	246.766,66	1.172.737,93	2,16	143.990,16	
Trabalho	624.000,00	804.200,00	158.740,12	782.808,57	1,27	21.391,43	182.823,27	782.808,57	1,44	21.391,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	624.000,00	804.200,00	158.740,12	782.808,57	1,27	21.391,43	182.823,27	782.808,57	1,44	21.391,43	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	23.739.945,15	30.059.963,72	8.074.846,32	23.257.154,53	37,78	6.802.809,19	5.039.895,81	19.548.515,71	36,00	10.511.448,01	3.708.638,82
Ensino Fundamental	15.829.560,63	22.392.123,91	6.513.120,04	16.621.987,71	27,00	5.770.136,20	3.533.367,34	13.144.402,53	24,20	9.247.721,38	3.477.585,18
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	629.079,62	854.079,62		854.079,62	1,39		50.000,00	804.079,62	1,48	50.000,00	50.000,00
Educação Infantil	2.693.352,22	3.340.228,89	838.457,72	2.753.373,84	4,47	586.855,05	669.358,70	2.572.966,98	4,74	767.261,91	180.406,86
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	205.200,00	205.200,00	-200,00	205.000,00	0,33	200,00	41.000,00	205.000,00	0,38	200,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	450.000,00	22.171,00				22.171,00				22.171,00	
FU12 - Demais Subfunções	3.932.752,68	3.246.160,30	723.468,56	2.822.713,36	4,59	423.446,94	746.169,77	2.822.066,58	5,20	424.093,72	646,78
Cultura	1.284.360,49	1.234.331,64	278.537,81	671.848,47	1,09	562.483,17	277.666,46	638.846,06	1,18	595.485,58	33.002,41
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.195.433,00	1.163.904,15	267.282,07	621.396,67	1,01	542.507,48	266.410,72	588.394,26	1,08	575.509,89	33.002,41
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	88.927,49	70.427,49	11.255,74	50.451,80	0,08	19.975,69	11.255,74	50.451,80	0,09	19.975,69	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.503.296,68	3.641.850,54	155.894,29	2.845.285,88	4,62	796.564,66	460.221,56	2.144.871,99	3,95	1.496.978,55	700.413,89
Infra-Estrutura Urbana	320.903,59	338.903,59	-5.450,00	75.445,00	0,12	263.458,59	73.205,00	75.445,00	0,14	263.458,59	
Serviços Urbanos	1.916.393,09	2.883.278,17	126.703,49	2.429.172,44	3,95	454.105,73	336.614,99	1.813.697,12	3,34	1.069.581,05	615.475,32
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral		153.668,78		153.668,78	0,25		15.760,77	68.730,21	0,13	84.938,57	84.938,57
FU15 - Demais Subfunções	266.000,00	266.000,00	34.640,80	186.999,66	0,30	79.000,34	34.640,80	186.999,66	0,34	79.000,34	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.449.724,92	1.710.000,83	174.928,85	1.391.333,42	2,26	318.667,41	409.016,25	1.312.138,32	2,42	397.862,51	79.195,10
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	1.390.100,82	1.251.196,77	167.617,09	1.046.447,43	1,70	204.749,34	260.008,92	1.030.207,08	1,90	220.989,69	16.240,35
FU17 - Demais Subfunções	59.624,10	458.804,06	7.311,76	344.885,99	0,56	113.918,07	149.007,33	281.931,24	0,52	176.872,82	62.954,75
Gestão Ambiental	564.517,27	1.039.647,72	62.056,58	709.791,53	1,15	329.856,19	184.194,63	659.841,08	1,21	379.806,64	49.950,45
Preservação e Conservação Ambiental	409.185,00	924.315,45	62.138,84	694.427,33	1,13	229.888,12	173.267,16	644.476,88	1,19	279.838,57	49.950,45
Controle Ambiental	55.332,27	55.332,27	-82,26	15.364,20	0,02	39.968,07	10.927,47	15.364,20	0,03	39.968,07	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	693.630,68	1.728.249,60	276.773,84	1.381.779,24	2,24	346.470,36	331.369,70	1.287.387,98	2,37	440.861,62	94.391,26
Abastecimento											
Extensão Rural	158.280,00	198.280,00		48.588,94	0,08	149.691,06	1.650,09	48.150,97	0,09	150.129,03	437,97
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	434.350,68	1.396.969,60	259.241,93	1.256.076,74	2,04	140.892,86	311.011,06	1.162.123,45	2,14	234.846,15	93.953,29
FU20 - Demais Subfunções	101.000,00	133.000,00	17.531,91	77.113,56	0,13	55.886,44	18.708,55	77.113,56	0,14	55.886,44	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	263.185,50	163.047,80	52.802,70	63.985,82	0,10	99.061,98	52.802,70	63.985,82	0,12	99.061,98	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	8.005,50	8.005,50				8.005,50				8.005,50	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	216.620,00	82.377,85	11.236,33	20.877,51	0,03	61.500,34	11.236,33	20.877,51	0,04	61.500,34	
FU22 - Demais Subfunções	38.560,00	72.664,45	41.566,37	43.108,31	0,07	29.556,14	41.566,37	43.108,31	0,08	29.556,14	
Comércio e Serviços	280.601,18	273.584,06	2.272,24	9.472,24	0,02	264.111,82	4.327,12	9.472,24	0,02	264.111,82	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	74.270,50	67.253,38	2.272,24	9.472,24	0,02	57.781,14	4.327,12	9.472,24	0,02	57.781,14	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	6.330,68	6.330,68				6.330,68				6.330,68	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/01/2022 10:45:46

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	300.049,30	551.645,56	111.951,94	491.758,10	0,80	59.887,46	111.951,94	491.758,10	0,91	59.887,46	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	300.049,30	551.645,56	111.951,94	491.758,10	0,80	59.887,46	111.951,94	491.758,10	0,91	59.887,46	
Transporte	5.697.528,64	8.726.024,30	1.076.115,27	5.975.136,19	9,71	2.750.888,11	1.539.719,07	3.878.322,93	7,14	4.847.701,37	2.096.813,26
Transporte Aéreo	1.109.014,71	659.014,71				659.014,71				659.014,71	
Transporte Rodoviário	2.724.685,20	7.211.355,56	1.063.521,36	5.909.196,11	9,60	1.302.159,45	1.527.125,16	3.812.382,85	7,02	3.398.972,71	2.096.813,26
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	1.863.828,73	855.654,03	12.593,91	65.940,08	0,11	789.713,95	12.593,91	65.940,08	0,12	789.713,95	
Desporto e Lazer	537.679,81	970.026,77	76.377,81	365.152,74	0,59	604.874,03	102.589,50	355.919,94	0,66	614.106,83	9.232,80
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	511.679,81	930.526,77	69.741,76	335.075,06	0,54	595.451,71	95.953,45	325.842,26	0,60	604.684,51	9.232,80
Lazer	5.000,00										
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	21.000,00	39.500,00	6.636,05	30.077,68	0,05	9.422,32	6.636,05	30.077,68	0,06	9.422,32	
Encargos Especiais	1.266,14	1.266,14	0,00	0,00	0,00	1.266,14	0,00	0,00	0,00	1.266,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.266,14	1.266,14				1.266,14				1.266,14	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.441.628,61	80.853.194,36	14.896.010,06	61.563.776,59	100,00	19.289.417,77	13.977.476,20	54.308.242,29	100,00	26.544.952,07	7.255.534,30

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,048,810.96	5,258,234.30	7,083,375.16	6,790,460.13	6,178,852.15	7,274,866.00	7,231,632.05	7,473,189.84	7,409,848.74	10,249,214.88	7,824,928.18	9,775,361.73	88,598,754.12	70,858,761.67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,038,563.64	674,141.84	1,294,250.78	1,632,205.10	1,037,202.85	1,583,065.90	914,793.45	906,618.80	1,028,448.27	761,916.00	807,387.61	1,170,538.88	12,849,133.12	7,804,555.71
IPTU	14,051.75	9,876.47	430,439.28	6,389.27	17,007.53	531,229.22	74,744.88	46,417.43	14,657.48	15,946.20	23,623.10	19,598.29	1,203,980.90	799,610.57
ISS	275,128.20	294,520.33	433,965.23	729,727.53	488,040.83	282,122.24	377,282.35	528,056.52	696,227.98	467,632.69	495,742.04	552,316.90	5,620,762.84	3,193,498.82
ITBI	483,772.52	36,388.69	26,308.00	657,503.25	151,574.16	218,203.48	137,471.65	20,208.56	25,459.78	15,509.70	4,805.60	95,880.23	1,873,085.62	646,185.85
IRRF	162,690.54	180,767.58	181,014.98	191,230.61	181,898.73	184,318.27	189,022.03	190,486.56	205,965.44	193,233.01	202,020.28	394,563.29	2,457,211.32	1,836,111.79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102,920.63	152,588.77	222,523.29	47,354.44	198,681.60	367,192.69	136,272.54	121,449.73	86,137.59	69,594.40	81,196.59	108,180.17	1,694,092.44	1,329,148.68
Contribuições	47,658.65	41,871.98	43,494.32	45,582.66	42,308.63	47,421.97	45,376.44	45,104.67	49,077.04	47,690.31	51,938.99	51,643.49	559,169.15	254,403.88
Receita Patrimonial	2,109.37	2,098.46	13,801.10	25,764.46	20,010.48	45,623.86	61,129.20	108,634.13	98,929.18	150,342.25	185,159.67	250,557.63	964,159.79	125,488.98
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,109.37	2,098.46	13,801.10	25,764.46	20,010.48	45,623.86	61,129.20	108,634.13	98,929.18	150,342.25	185,159.67	250,557.63	964,159.79	125,488.98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67,137.65	72,404.08	81,958.87	82,501.54	95,694.47	97,453.19	106,453.50	104,911.09	120,371.78	116,625.56	103,191.74	102,749.83	1,151,453.30	1,056,089.38
Transferências Correntes	4,789,383.78	4,430,812.99	5,598,973.79	4,665,384.18	4,998,953.18	5,411,528.80	6,039,325.73	6,196,465.82	6,036,599.04	9,090,492.00	6,651,213.86	8,174,522.81	71,993,655.98	61,082,098.72
Cota-Parte do FPM	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	9,621,113.58	11,298,163.41
Cota-Parte do ICMS	2,696,765.92	2,177,464.28	3,161,886.95	2,703,159.57	2,599,587.75	3,345,868.24	3,420,624.43	3,947,519.71	3,627,412.16	4,526,592.44	3,983,392.37	3,694,377.75	39,786,651.57	31,800,484.58
Cota-Parte do IPVA	82,410.10	71,147.24	106,755.10	82,476.62	73,402.80	64,286.93	104,935.91	107,558.68	98,668.25	99,378.36	75,163.12	71,627.18	1,037,810.31	1,352,156.60
Cota-Parte do ITR	186,055.26	17,309.33	16,832.07	51,946.46	122,239.40	18,642.34	56,985.48	36,942.64	204,228.80	2,123,019.91	166,905.66	1,399,481.16	4,402,688.51	2,152,430.01
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,473.96
Transferências da LC nº 61/1989	20,265.69	17,600.53	18,958.38	21,227.62	19,090.58	19,751.35	21,239.20	17,318.94	21,683.66	22,473.28	21,040.60	20,999.34	241,649.17	222,603.39
Transferências do FUNDEB	759,552.15	698,312.98	832,628.77	736,689.36	760,823.00	879,407.97	881,626.49	1,002,137.60	930,800.66	1,189,166.02	1,058,426.71	1,010,611.60	10,740,183.31	7,250,510.48
Outras Transferências Correntes	323,220.15	493,294.36	821,237.44	400,211.84	518,955.26	387,497.89	602,811.56	424,551.34	556,605.96	462,382.36	482,009.32	690,782.05	6,163,559.53	6,877,276.29
Outras Receitas Correntes	93,957.87	36,904.95	50,896.30	339,022.19	84,682.54	89,772.28	64,553.73	111,435.33	76,423.43	82,148.76	26,036.31	25,349.09	1,081,182.78	536,125.00
DEDUÇÕES (II)	739,269.04	644,320.88	785,229.66	701,450.94	720,016.72	824,974.19	837,908.25	950,491.45	905,501.69	1,483,293.94	1,017,947.28	1,212,516.23	10,822,920.27	8,959,564.47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	739,269.04	644,320.88	785,229.66	701,450.94	720,016.72	824,974.19	837,908.25	950,491.45	905,501.69	1,483,293.94	1,017,947.28	1,212,516.23	10,822,920.27	8,959,564.47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,309,541.92	4,613,913.42	6,298,145.50	6,089,009.19	5,458,835.43	6,449,891.81	6,393,723.80	6,522,678.39	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	77,775,833.85	61,899,197.20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,309,541.92	4,613,913.42	6,298,145.50	6,089,009.19	5,458,835.43	6,449,891.81	6,393,723.80	6,522,678.39	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	77,775,833.85	61,899,197.20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,309,541.92	4,613,913.42	6,298,145.50	6,089,009.19	5,458,835.43	6,449,891.81	6,393,723.80	6,522,678.39	6,504,347.05	8,765,920.94	6,806,980.90	8,562,845.50	77,775,833.85	61,899,197.20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.910.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.910.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.910.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	61.899.197,20	77.775.833,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.804.555,71	12.849.133,12
IPTU	799.610,57	1.203.980,90
ISS	3.193.498,82	5.620.762,84
ITBI	646.185,85	1.873.085,62
IRRF	1.836.111,79	2.457.211,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.148,68	1.694.092,44
Contribuições	254.403,88	559.169,15
Receita Patrimonial	125.488,98	964.159,79
Aplicações Financeiras (II)	125.488,98	964.159,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.122.534,25	61.170.735,71
Cota-Parte do FPM	9.345.307,97	7.843.622,10
Cota-Parte do ICMS	25.440.387,66	31.829.321,53
Cota-Parte do IPVA	1.111.725,28	830.249,14
Cota-Parte do ITR	1.771.944,01	3.522.150,93
Transferências da LC 87/1996	102.779,17	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	222.603,39	241.649,17
Transferências do FUNDEB	7.250.510,48	10.740.183,31
Outras Transferências Correntes	6.877.276,29	6.163.559,53
Demais Receitas Correntes	1.592.214,38	2.232.636,08
Outras Receitas Financeiras (III)	46.000,00	122.992,40
Receitas Correntes Restantes	1.546.214,38	2.109.643,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.727.708,22	76.688.681,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.491.761,41	4.153.170,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	15.600,00	18.802,74
Alienação de Bens	526.831,41	592.892,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	526.831,41	592.892,69
Transferências de Capital	3.949.330,00	3.541.474,84
Convênios	3.949.330,00	3.541.474,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.476.161,41	4.134.367,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.203.869,63	80.823.049,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.047.163,81	52.539.668,39	51.548.342,89	51.493.446,60	60.528,86	54.348,41	54.348,41
Pessoal e Encargos Sociais	39.281.488,85	31.929.647,54	31.929.647,54	31.929.647,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.765.674,96	20.610.020,85	19.618.695,35	19.563.799,16	60.528,86	54.348,41	54.348,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.047.163,81	52.539.668,39	51.548.342,89	51.493.446,60	60.528,86	54.348,41	54.348,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.177.030,55	9.024.108,20	2.759.899,40	2.759.899,40	355.000,00	3.221.444,14	3.221.444,14
Investimentos	14.177.030,55	9.024.108,20	2.759.899,40	2.759.899,40	355.000,00	3.221.444,14	3.221.444,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.177.030,55	9.024.108,20	2.759.899,40	2.759.899,40	355.000,00	3.221.444,14	3.221.444,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.624.194,36	61.563.776,59	54.308.242,29	54.253.346,00	415.528,86	3.275.792,55	3.275.792,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	22.878.381,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.518.929,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	964.159,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	23.842.541,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.644.418,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	18.242.745,18	42.572.033,85
Disponibilidade de Caixa	18.200.941,78	42.549.033,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.654.586,37	42.642.045,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	453.644,59	93.012,02
Demais Haveres Financeiros	41.803,40	23.000,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.242.745,18	-42.572.033,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.329.288,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	360.632,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.968.656,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	23.004.496,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.368.931,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.368.931,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38,115.73	415,528.86	415,528.86	0.00	38,115.73	787,000.00	4,124,626.12	3,275,792.55	3,275,792.55	0.00	1,635,833.57	1,673,949.30
PODER EXECUTIVO	38,115.73	415,528.86	415,528.86	0.00	38,115.73	787,000.00	4,124,626.12	3,275,792.55	3,275,792.55	0.00	1,635,833.57	1,673,949.30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38,115.73	415,528.86	415,528.86	0.00	38,115.73	787,000.00	4,124,626.12	3,275,792.55	3,275,792.55	0.00	1,635,833.57	1,673,949.30

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.406.030,55	9.024.108,20	5.381.922,35
Investimentos	14.182.030,55	9.024.108,20	5.157.922,35
Inversões Financeiras	224.000,00	0,00	224.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	14.406.030,55	9.024.108,20	5.381.922,35

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	14.406.030,55	9.024.108,20	5.381.922,35

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	526.831,41	596.891,58	-70.060,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	481.131,41	0,00	481.131,41
Receita de Alienação de Bens Imóveis	45.700,00	596.891,58	-551.191,58
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	596.891,58	596.891,58

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.441.628,61
Previsão Atualizada	66.390.958,61
Receitas Realizadas	81.929.004,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.368.931,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.441.628,61
Dotação Atualizada	80.853.194,36
Despesas Empenhadas	61.563.776,59
Despesas Liquidadas	54.308.242,29
Despesas Pagas	54.253.346,00
Superávit Orçamentário	27.620.761,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	61.563.776,59
Despesas Liquidadas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	77.775.833,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.775.833,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.775.833,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	22.878.381,78	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	23.842.541,57	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	453.644,59	0,00	415.528,86	38.115,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	453.644,59	0,00	415.528,86	38.115,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.911.626,12	0,00	3.275.792,55	1.635.833,57
Poder Executivo	4.911.626,12	0,00	3.275.792,55	1.635.833,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.365.270,71	0,00	3.691.321,41	1.673.949,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.355.380,69	25,00	21,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.817.091,15	70,00	81,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.024.108,20	5.381.922,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	596.891,58	-70.060,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.885.737,95	15,00	16,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral destinado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Contratado: **PELEGRINI ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 12.627. 181/0001-60.**

Valor global: R$ 24.757,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 05/2022, Processo Administrativo nº 008/2022 e Processo de Compra nº 008/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR VENAL DA TERRA DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA FINS DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea ”b” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO*a necessidade de atualizar monetariamente os valores fixados pela Lei Municipal nº 467, de 14 de junho de 2011 o valor venal da terra nua para fins do lançamento e cobrança do* Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI relativo às áreas de terras rurais e lotes urbanos de Campos de Júlio, *com base no indexador IGP-M;*

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado monetariamente o valor venal das terras rurais para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº. 467, de 14 de junho de 2011, referente ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, perfazendo o índice de correção de 17,79% (dezessete virgula setenta e nove por cento), conforme memória

de cálculo constante do anexo único desse decreto, passando a vigorar de acordo com os seguintes valores:

I –ÁREA DE TERRAS RURAIS LOCALIZADAS NAS IMEDIAÇÕES DO PERIMETRO URBANO (ATÉ 5 Km):

TIPO DE SOLO	*VMM/HA	**VM/HA
TERRA VERMELHA	R$ 4.430,04	R$ 8.859,42
TERRA ARENOSA	R$ 2.605,69	R$ 5.211,35

II - RESTANTE DAS ÁREAS DE TERRAS RURAIS DO MUNICÍPIO (ACIMA DE 5 KM):

TIPO DE SOLO	*VMM/HA	**VM/HA
TERRA VERMELHA	R$ 2.605,69	R$ 5.211,35
TERRA SEMI-ARENOSA	R$ 2.084,51	R$ 4.169,07
TERRA ARENOSA	R$ 1.302,80	R$ 2.605,69

***VMM-Valor mínimo**

****VM-Valor máximo**

Parágrafo único. A atualização da terra semi-arenosa, pelo percentual de 17,79% previsto no *caput,* **foi calculada sobre o valor retificado de R$ 1.769,69, apurado a partir da aplicação do índice de 32,15% constante do Decreto nº. 11/2021 sobre o montante de R$ 1.339,16, previsto no inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2, de 3 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Fica atualizado monetariamente o valor venal lotes urbanos de Campos de Júlio para fins do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, estabelecidos no Anexo II da Lei nº. 467/2011, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, perfazendo o índice de 17,79% (dezessete virgula setenta e nove por cento), passando a vigorar de acordo com os seguintes valores:

SETOR	VALOR/M²
01	R$ 34,47
02	R$ 22,81
03	R$ 8,86
04	R$ 5,39
05	R$ 30,18
06	R$ 28,90
07	R$ 5,39
08	R$ 5,39
09	R$ 30,18
10	R$ 5,39

Parágrafo único. Os setores descritos na tabela desse artigo compreendem os lotes e quadras dos seguintes loteamentos:

I- SETOR 01: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: lotes 09 a 23) – 006 (lotes 21 a 34) – 007 (lotes 09 a 19) – 008 - 009 – 010 – 011 (11 – 012 (lotes 1 e 14 a 24) - 016 – 017 – 018 – 019 – 020 - 021 – 022 – 023 (lotes 1 a 14);

II- SETOR 02: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 001 (lotes 01 a 08) – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 (lotes 01 a 20) 007 (lotes 01 a 08 e 20) – 012 (lotes 2 a 13) – 015 – 23 (lotes 15 a 28) - 024 – 028 – 029 – 030 – 031 – 032 – 033 (lotes 01 a 14) – 34 (lotes 1 a 18) – 35 (lotes 1 a 17);

III- SETOR 03: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 013 – 027 – 033 (lotes 15 a 28) – 034 (lotes 19 a 36) – 035 (lotes 18 a34) – 036 – 037;

IV- SETOR 04: Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 025 – 026 – 038 – 039- 040 – 041 – 042 – 043 – 044 e pelas quadras Loteamento Renascer números: 001 – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009 – 010;

V-SETOR 05: Composto pelas quadras Loteamento Bom Jardim números :01 a 45;

VI- SETOR 06: Composto pelas quadras Loteamento Jardim das Palmeiras de números 01 a 17; números: 01 a 45;

VII- SETOR 07: Composto por 10 quadras do Loteamento denominado Sol Nascente, subdivididas em 125 (cento e vinte e cinco) lotes;

VIII- SETOR 08: Composto por quatro quadras do Loteamento denominado Águas Claras, subdivididas em 96 (noventa e seis) lotes;

IX- SETOR 09: Composto pelos lotes situados na área de 60.94,88 (sessenta hectares, noventa e quatro ares e oitenta e oito centiares) que compõe o Loteamento Industrial de Campos de Júlio;

X-SETOR 10: Composto pelas quadras do Loteamento denominado Vila Nova, quadras de 01 a 25.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

]ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 14/2022.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Atualização de um valor por um índice financeiro Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2021 e 31-Janeiro-2022

Em percentual: 17,7925% Em fator de multiplicação: 1,177925 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; **Dezembro-2021** = 0,87%

SICONFI_RGF 3º QUADRIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,241,087.05	2,300,504.50	2,254,328.75	2,341,096.35	2,452,571.37	2,321,162.52	2,534,825.95	2,241,256.25	2,460,638.70	2,446,961.66	2,519,395.23	5,023,488.43	31,137,316.76	
Pessoal Ativo	2,236,767.76	2,296,035.60	2,254,328.75	2,291,941.85	2,295,486.26	2,296,828.89	2,310,623.33	2,181,463.50	2,280,664.29	2,397,021.51	2,393,954.81	4,789,449.11	30,024,565.66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,867,960.02	1,921,294.26	1,881,476.78	1,907,259.57	1,916,799.61	1,913,326.29	1,924,436.87	1,818,142.44	1,886,238.62	2,005,733.21	2,003,134.16	3,988,573.03	25,034,374.86	
Obrigações Patronais	368,807.74	374,741.34	372,851.97	384,682.28	378,686.65	383,502.60	386,186.46	363,321.06	394,425.67	391,288.30	390,820.65	800,876.08	4,990,190.80	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4,319.29	4,468.90		49,154.50	157,085.11	24,333.63	224,202.62	59,792.75	179,974.41	49,940.15	125,440.42	234,039.32	1,112,751.10	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23,145.53	81,916.78											105,062.31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23,145.53	81,916.78											105,062.31	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,217,941.52	2,218,587.72	2,254,328.75	2,341,096.35	2,452,571.37	2,321,162.52	2,534,825.95	2,241,256.25	2,460,638.70	2,446,961.66	2,519,395.23	5,023,488.43	31,032,254.45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	77.775.833,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.775.833,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.032.254,45	39,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.998.950,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.899.002,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.799.055,25	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.242.745,18	25.114.613,24	33.979.544,24	42.485.387,35
Disponibilidade de Caixa	18.200.941,78	25.078.416,36	33.947.500,99	42.462.386,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.654.586,37	25.911.734,20	34.712.967,47	42.502.610,50
(-) Restos a Pagar Processados	453.644,59	833.317,84	765.466,48	40.223,81
Demais Haveres Financeiros	41.803,40	36.196,88	32.043,25	23.000,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.242.745,18	-25.114.613,24	-33.979.544,24	-42.485.387,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.704.125,66	65.095.006,64	70.920.557,94	77.775.833,85
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.704.125,66	65.095.006,64	70.920.557,94	77.775.833,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,08	-38,58	-47,91	-54,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	70.444.450,79	78.114.007,97	85.104.669,53	93.331.000,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	63.400.455,71	70.302.607,17	76.594.202,58	83.997.900,56
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida		162.847,65	167.897,16	3.122,13
RP Não-Processados	4.911.626,12	6.377.258,59	8.780.625,43	8.902.772,90
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 27/01/2022 14:20:36

Página 8 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.704.125,66	65.095.006,64	70.920.557,94	77.775.833,85
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.704.125,66	65.095.006,64	70.920.557,94	77.775.833,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.914.907,65	14.320.901,46	15.602.522,75	17.110.683,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	11.623.416,89	12.888.811,31	14.042.270,48	15.399.615,11
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.995.271,07	16.635,10	1.990,98	1.352.076,23	0,00		16.624.568,76	2.870.304,56		13.754.264,20
Recursos Ordinários	18.013.026,07	16.635,10	1.990,98	1.352.076,23			16.642.323,76	2.870.304,56		13.772.019,20
Outros Recursos não Vinculados	-17.755,00						-17.755,00			-17.755,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.507.339,43	21.480,63	117,10	283.757,34	3.122,13		24.198.862,23	4.396.634,77		19.802.227,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.052.476,64						12.052.476,64	2.112.304,76		9.940.171,88
Transferências do FUNDEB	1.419.691,15						1.419.691,15			1.419.691,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	681.173,70	8.430,31					672.743,39	61.134,48		611.608,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.683.456,16	12.192,02	117,00				4.671.147,14	210.379,94		4.460.767,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.665.292,40		0,10		3.122,13		1.662.270,17	34.573,54		1.627.696,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	322.652,48						322.652,48	67.982,57		254.669,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	3.682.496,90	858,30		283.757,34			3.397.881,26	1.910.259,48		1.487.621,78
TOTAL (III) = (I + II)	42.502.610,50	38.115,73	2.108,08	1.635.833,57	3.122,13		40.823.430,99	7.266.939,33		33.556.491,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	77.775.833,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.775.833,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.775.833,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.032.254,45	39,90
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	41.998.950,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	39.899.002,77	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.799.055,25	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-42.485.387,35	-54,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.331.000,62	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.110.683,45	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.444.133,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.444.308,37	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	7.266.939,33	33.556.491,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2022.

ESPÉCIE: Serviços Técnico em Enfermagem

OBJETO: Serviços temporário – do tipo Serviços Técnico em Enfermagem, O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de serviços médico para atendimento na UBS, enfermeiros, **técnico em enfermagem**, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica. O prazo para execução dos serviços será em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R$ R$ 205,91.

VALOR DE PLANTÃO SOBRE AVISO R$ R$ 68,88.

VIGÊNCIA: 18/01/2022 até 18/01/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2021, Processo de Compra nº 36/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO /CONTRATADO – LUCIANA ARAUJO DOURADO.CPF/MF Nº 601.816.903-73.

DECRETO Nº. 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA O SECRETÁRIO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO *o período de afastamento concedido à Secretária de Finanças para gozo de férias;*

CONSIDERANDO *artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios se regem por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;*

CONSIDERANDO *a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;*

RESOLVE:

Art. 1º Delegar o Secretário Municipal de Administração, **DELOIR JOSÉ DE MORAIS**, inscritono CPF sob nº.840.564.289-72, para responder inte-

rinamente pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas à movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O agente político nominado no artigo primeiro desse decreto fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/02/2022 e ficando automaticamente revogados a partir de 01/3/2022.

Campos de Júlio,27 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazaretti, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses., a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VALOR POR PLANTÃO PRESENCIAL R$ 1.230,60(um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), por plantões realizados;

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO SOBRE AVISO R$ 409,00(quatrocentos e nove reais) em conformidade da escala.

VIGÊNCIA: 23/12/2021 até 22/12/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CREDENCIANTE **FF COSTASERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ/MF nº: **44. 478.620/0001-06** CREDENCIADO.

DECRETO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA OS VALORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 22 DE MAIO DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea ”b” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO*o disposto no artigo 59, combinado com o artigo 28, §2º da Lei Complementar nº 8, de 22 de maio de 2017;*

CONSIDERANDO *que os custos operacionais e administrativos incorridos na execução dos serviços de abastecimento de água, tais como despesas com pessoal, encargos sociais, despesas com produtos químicos e outros materiais, despesas com energia elétrica, perfuração de poços e manutenção de equipamentos, devem ser computados no custo total dos serviços utilizados pelos usuários;*

D E C R E T A

Art. 1º Os valores dos serviços públicos de abastecimento de água nas unidades residenciais e comerciais do município de campos de Júlio ficam atualizados em 17,79% (dezessete vírgula setenta e nove por cento), índice baseado na variação monetária no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo índice IGP-M, sobre seu valor original, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

Categoria 1: RESIDENCIAL

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
TIPO	INTERVALO			
R1	00 a 15	15	1,794804323	26,92206
R2	16 a 30	15	2,1909405	XXXX
R3	31 a 45	15	2,81524075	XXXX
R4	46 a 60	15	3,3217485	XXXX
R5	Acima de 60		5,0650775	XXXX

Categoria 2: COMERCIAL

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
TIPO	INTERVALO			
C1	00 a 15	15	2,172800455	32,59201
C2	16 a 30	15	3,05082575	XXXX
C3	Acima de 30		4,0756205	XXXX

Categoria 3: INDUSTRIAL

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
TIPO	INTERVALO			
I1	0 a 10	10	4,8766095	73,14914
I2	Acima de 10		4,27586775	XXXX

Categoria 4: PODER PÚBLICO

FAIXA M3		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA PREÇO/M3	VALORES
TIPO	INTERVALO			
P1	0 a 10	10	3,7929185	56,89378
P2	Acima de 10		4,7117	XXXX

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 12/2022.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Variação de um índice financeiro Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 31-Janeiro-2021 e 31-Janeiro-2022

Em percentual:	**17,7925%**
Em fator de multiplicação:	**1,177925**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 =0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%;**Dezembro-2021 = 0,87%.**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 002/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **" Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 10/02/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DECRETO Nº.13, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA VALORES, ESTABELECE NORMAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU– IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional-CTN e a Súmula nº 160 do STJ, autorizando a atualização dos valores do IPTU mediante decreto, até o limite da correção monetária prevista na Lei que regulamenta o IPTU no âmbito municipal;

D E C R E T A

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do município relativo ao exercício de 2022 será cobrado de acordo com as normas constantes do Código Tributário Municipal e desse decreto.

Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), serão atribuídos valores venais aos lotes, considerando a Região Fiscal, o preço por metro quadrado e os fatores de correção, devidamente atualizados pelo índice IGP-M, baseado na variação monetária no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, correspondente a 17,7925% conforme demonstrativo constante do anexo único, perfazendo os seguintes valores.

I- SETOR 01: VALOR POR M2 R$ 36,75- Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: lotes 09 a 23) – 006 (lotes 21 a 34) – 007 (lotes 09 a 19) – 008 - 009 – 010 – 0001 (11 – 012 (lotes 1 e 14 a 24) - 016 – 017 – 018 – 019 – 020 - 021 – 022 – 023 (lotes 1 a 14);

II- SETOR 02: VALOR POR M2 R$ 24,33- Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 001 (lotes 01 a 08) – 002 – 003 –

004 – 005 – 006 (lotes 01 a 20) 007 (lotes 01 a 08 e 20) – 012 (lotes 2 a 13) – 015 – 23 (lotes 15 a 28) - 024 – 028 – 029 – 030 – 031 – 032 – 033 (lotes 01 a 14) – 34 (lotes 1 a 18) – 35 (lotes 1 a 17);

III- SETOR 03: VALOR POR M2 R$ 9,49- Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 013 – 027 – 033 (lotes 15 a 28) – 034 (lotes 19 a 36) – 035 (lotes 18 a34) – 036 – 037;

IV- SETOR 04: VALOR POR M2 R$ 5,74-Composto pelas quadras Loteamento Campos de Júlio números: 025 – 026 – 038 – 039- 040 – 041 – 042 – 043 – 044 e pelas quadras Loteamento Renascer números: 001 – 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009 – 010;

V-SETOR 05: VALOR POR M² R$ 34,93- Composto pelas quadras Loteamento Bom Jardim números :01 a 45;

VI- SETOR 06: VALOR POR M² R$ 29,15- Composto pelas quadras Loteamento Jardim das Palmeiras de números 01 a 17; números: 01 a 45;

VII- SETOR 07: VALOR POR M² R$ 5,44- Composto por 10 quadras do Loteamento denominado Sol Nascente, subdivididas em 125 (cento e vinte e cinco) lotes;

VIII- SETOR 08: VALOR POR M² R$ 5,02- Composto por quatro quadras do Loteamento denominado Águas Claras, subdivididas em 96 (noventa e seis) lotes;

IX- SETOR 09: VALOR POR M² R$ 17,81- Composto pelos lotes situados na área de 60.94,88 (sessenta hectares, noventa e quatro ares e oitenta e oito centiares) que compõe o Setor Industrial de Campos de Júlio;

X-SETOR 10: VALOR POR M² R$ 4,62- Composto pelas quadras do Loteamento denominado Vila Nova, quadras de 01 a 25;

XI-SETOR 11: VALOR POR M² R$ 5,74- Composto pelas quadras do Loteamento denominado Vida Nova, abrangido pelas quadras 01, quadra 02, quadra 03, lotes 1 a 26, quadra 04, lotes 1 a 26, quadra 05, lotes 1 a 26, quadra 06, lotes 01 a 26, quadra 07, lotes 1 a 14, quadra 08, lotes 1 a 14, quadra 09, lotes 01 a 10 e quadra 10, lotes 1 a 13;

XII-SETOR 12: VALOR POR M² R$ 5,74- Composto pelos lotes integrantes das quadras nº. 40, lotes 1 a 21, quadra 40-A, lotes 1 a 32, quadra 40-B, lotes 1 a 27, quadra 40-C, lotes 1 a 21 e pela quadra 41, lotes 2 a11.

XIII- SETOR 13: VALOR POR M² R$4,62- Composto por quatro quadras do Loteamento denominado Águas Claras II (Lei Municipal nº.720/2015), composto de 16 (dezesseis) quadras, subdivididas em 352 (trezentos e cinquenta e dois) lotes.

Art. 3º O valor venal dos terrenos urbanos localizados no perímetro urbano dessa municipalidade será apurado em função:

I – de sua área;

II – do metro quadrado, na forma do valor estabelecido no artigo anterior;

III– dos fatores de correção cadastrais no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário).

§1°Na apuração do valor venal dos terrenos será aplicada a seguinte fórmula:

VVT= AxR$m2xFC1xFC2xFC3

VVT= Valor Venal do Terreno;

A= Área do Terreno;

R$= Preço por metro quadrado de cada setor;

FC1= Fator de Correção quanto a topografia;

FC2= Fator de Correção quanto a pedalogia;

FC3= Fator de Correção quanto a situação.

§ 2º Os **fatores de correção** obedecerão às seguintes tabelas de pontos:

31 – Incidência	
- 0 Normal	0
- 1 Isento IPTU	0
- 2 Isento TSU	0
- 3 Isento IPTU/TSU	0
- 4 Imune IPTU	0
- 5 Imune TSU	0
- 6 Imune TSU/IPTU	0
- 7 Isento IPTU Temporada	0
- 8 Isento IPTU/TSU Tem.	0

32- Forma	
- 0 Regular	100
- 1 Triangular	95
- 2 Retangular	100
- 3 Irregular	90

33– Situação	
- O Meio da Quadra	95
- 1 Uma Esquina	100
- 2 Duas Esquinas	105
- 3 Três Esquinas	110
- 4 Quarteirão Inteiro	115
- 5 Encravado	90

34– Frente	
- 0 Encravado com Servidão	100
- 1 Uma Frente	95
- 2 Duas Frentes	100
- 3 Três Frente	105
- 4 mais de três Frentes	110

35– Topografia	
- 0 Plana	100
- 1 Aclive	100
- 2 Declive	100
- 3 Irregular	100
36– Pedologia	
- 0 Normal	100
- 1 Rochoso	100
- 2 Arenoso	100
- 3 Alagado	100
- 4 Inundável	100
- 5 Combinação	100
37- Nível da Rua	
- 0 Em Nível	100
- 1 Declive	100
- 2 Aclive	100
- 3 Pirambeira	100
38– Pavimentação	
- 0 Asfalto	100
- 1 Pedra	98
- 2 Lajota	98
- 3 Revestimento Primário	100
- 4 Terra Batida	90
- 5 Rua Não Aberta	95
39- Limitação Frente	
- 0 Sem Limitação	100
- 1 Muro	80
- 2 Cerca de Madeira	100
- 3 Cerca de Arame	100
- 4 Cerca de Ferro	100
- 5 Taipa	100
- 6 Outro Tipo	100
- 7 Combinação	100
40- Limitação Lateral Direita	
- 0 Sem Limitação	100
- 1 Muro	80
- 2 Cerca de Madeira	100
- 3 Cerca de Arame	100
- 4 Cerca de Ferro	100
- 5 Taipa	0
- 6 Outro Tipo	100
- 7 Combinação	100
41 - Limitação Fundos	
- 0 Sem Limitação	100
- 1 Muro	80
- 2 Cerca de Madeira	100
- 3 Cerca de Arame	100
- 4 Cerca de Ferro	100
- 5 Taipa	100
- 6 Outros Tipos	100
- 7 Combinação	100
42- Limitação Lateral Esquerda	
- 0 Sem Limitação	100
- 1 Muro	80
- 2 Cerca de Madeira	100
- 3 Cerca de Arame	100
- 4 cerca de Ferro	100
- 5 Taipa	100
- 6 Outro Tipo	100
- 7 Combinação	100
43- Fator de Diferença	
- 0 Imóvel Urbano	100
- 1 Chácara Baldia	100
- 2 Gleba Baldia	100
- 3 Gleba Edificada	0

Art. 4º Para efeito de lançamento e cobranças do Imposto Predial serão atribuídos valores venais às edificações aplicando-se preço do metro quadrado da construção, em função dos fatores de correção estabelecidas nesse decreto, mais o valor do imóvel em que estiver edificada.

Art. 5º O Valor Venal das edificações localizadas no Município de Campos de Júlio/MT, são obtidas em função de:

I-sua área construída;

II-preço do metro quadrado dado pela Planta de Valores Gerais conforme anexo I;

II-fator de Correção quanto ao seu estado de conservação.

§ 1º Na apuração do valor venal das edificações será aplicada a seguinte fórmula:

VVL= AxR$m2FC, onde:

VL= Valor Venal da edificação;

A= Área construída da edificação;

R$ = Preço por m2;

FC= Fator da Correção quanto ao estado de conservação.

§2º O fator de Correção quanto ao estado de conservação obedecerá à seguinte tabela:

I- Tipo da Construção:

Alvenaria simples	45
Madeira	45
Mista –alven. e madeira	45
Alvenaria	45
Tijolo a vista	45
Metálica	45
Madeira	45
Outros similares	45

II- Características:

Casa	45
Casa/loja	45
Casa/sala	45
Apartamento	45
Sala	45
Loja	45
Barracão	45
Galpão	45

III- Utilização Dest. I:

Residência	95
Residência/comércio	100
Residência/serviço	100
Residência/indústria	100
Comércio	100
Comércio/indústria	100
Comércio/serviço	100
Serviço	100
Outros similares	100

IV- Utilização Dest. II:

Serviço/indústria	100
Serviço público	100
Indústria	99
Hospitais	100

Esporte e diversão	95
Clubes	90
Agropecuária	90
Outros similares	100

V-Posição I:

Alinhada	100
Recuada	100
Fundos	100

VI-Posição II:

Isolada	100
Superposta	100
Conjugada	100
Conjugada superposta	100
Geminada	95
Geminada superposta	100

VII-Conservação:

Ótima	100
Boa	98
Regular	95
Má	90

VIII– Esquadrias:

Especial	100
Alumínio	100
Ferro	95
Madeira	95
Madeira especial	100
Outro	94

IX-Pintura Externa:

Sem pintura	95
Especial	100
Plástica e óleo	100
Caiação	97
Óleo	100
Plástica	98
Verniz	100

X-Acabamento Externo:

Sem acabamento	90
Primeira linha	102
Padrão médio	100
Padrão regular	99
Padrão econômico	98
Padrão ruim	97

XI - Cobertura:

Telha amianto	95
Alumínio	100
Zinco	95
Telha colonial	100
Telha de barro	100
Laje	95
Madeira	92
Especial	100
Palha ou sapé	100

XII- Piso de Cozinha:

Sem piso	89
Cerâmica	100
Taco	98
Assoalho	98
Cimento alisável	96
Especial	100
Terra batida	90

XIII- Parede da Cozinha:

Sem revestimento	90
Azulejo até o teto	100
Azulejo até 1,80	98
Alvenaria com outro acabamento	97
Alvenaria sem acabamento	96
Madeira com outro acabamento	95
Madeira sem acabamento	93

XIV- Piso Demais Dependências:

Cerâmica	96
Taco	98
Assoalho	100
Forração ou carpete	99
Cimento alisado	95
Material plástico	98
Terra batida	90
Especial	100

XV - Forro:

Sem forro	85
Laje	98
Madeira	98
Estuque	90
Eucatex	95
Especial	100
Gesso	100

XVI- Instalação Elétrica:

Sem instalação	80
Embutida	100
Semi aparente	95
Aparente	90

XVII- Instalação Sanitária:

Sem instalação	80
Aparente completa	98
Aparente incompleta	93
Embutida completa	100
Embutida incompleta	95

XVIII- Banheiros:

Sem banheiro	80
Um banheiro	92
Dois banheiros	98
Três banheiros	100
Quatro banheiros	105
Cinco banheiros	110
Acima de cinco banheiros	115

XIX- Peças Banheiros:

Sem	80
Azulejo até o teto	100
Azulejo até 1,80	100
Alvenaria com outro acabamento	95
Alvenaria sem acabamento	92
Madeira com outro acabamento	90
Madeira sem acabamento	90

XX- Equipamentos/Serviços:

Esgoto	0
Água	0
Luz	0
Telefone	0
Coleta de lixo	0
Incêndio	0

XXI – Ocupação:

Vazio	100
Edificado	100
Em construção	100
Construção paralisada	100

Ruína	100
Demolição	100
Agropecuária	100

XXII- Patrimônio:

Particular	100
Público Federal, Estadual e Municipal	100
Sociedade	100
Religioso	100
Outro	100

§ 3º Os componentes básicos das edificações serão classificadas por categorias de materiais, aos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.

§4º Os valores de metro quadrado de edificação, conforme tabela:

TTIPO	CCASA	CCASA/LOJA	CCASA/SALA
AAlvenaria simples	64	55,00	55,00
MMadeira	42,00	42,00	42,00
MMista	40,00	42,00	42,00
AAlvenaria	58,00	60,00	60,00
Tlijolo a vista	53,00	55,00	55,00
MMetálica	60,00	64,00	64,00
MMadeira bruta	25,00	28,00	28,00
OOutros	20,00	23,00	23,00

Art.6º Para apuração do valor das unidades imobiliárias da categoria urbana serão considerados os fatores: Principal (terrenos) e Acessórios (construções) onde:

VVP = VVT+VVE

VVP = Valor Venal da Unidade Imobiliária Predial Urbana;

VVT = Valor Venal do Terreno;

VVE = Valor Venal da Edificação.

Art. 7º As taxas por esse decreto são TE (Taxa de Expediente), TLP (Taxa de Limpeza Pública), TCVP (Taxa de Conservação de Vias Públicas), TCL (taxa de Coleta de Lixo).

§1º A base de cálculo dos valores unitários das taxas conforme tabela:

Conservação de logradouros	10,00
Limpeza pública	10,00
Coleta de lixo	10,00
Taxa de expediente	5,00

§ 2º A taxa de coleta de lixo (TCL) e taxa de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos será cobrada sobre os imóveis construídos não edificados, localizados nos logradouros servidos com esse serviço, na forma do artigo 264 do Código Tributário Municipal.

§ 3º A taxa de conservação de vias públicas (TCVP), será cobrada de todos os proprietários de imóveis urbanos, servidos por logradouros públicos.

Art. 8º A percentagem de referência para a base de cálculo do IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) para o exercício em curso será TV 6% (seis por cento) e TC 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento).

TV = Terreno Vago

TC = Terreno Construído

Art. 9º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2021 equivale a R$12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº.3, de 18 de janeiro de 2022.

Art.10. Será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU, para pagamento a vista, até 31 de maio de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 141 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O contribuinte poderá pagar o IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos em três parcelas, vencíveis em 31/5/2022, 30/6/2022 e 29/7/2022, sem direito ao desconto.

Art. 11. A multa compensatória será de 10% (dez por cento), computada a partir da data do vencimento do imposto.

Art. 12. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 13/2022.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Atualização de um valor por um índice financeiro Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 01-Janeiro-2021 e 31-Janeiro-2022

Em percentual: 17,7925%

Em fator de multiplicação: 1,17925 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; **Dezembro-2021 = 0,87%.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL EXECUTIVO RGF 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.700,67	733.194,04	751.874,43	707.496,00	784.125,60	712.808,23	756.149,46	823.729,67	557.989,59	900.610,33	755.023,40	1.099.130,66	9.357.832,08	21.516,70
Pessoal Ativo	775.475,67	732.864,04	750.547,43	707.496,00	758.696,80	683.664,53	732.798,56	801.919,29	557.989,59	855.889,48	735.641,12	1.098.540,66	9.191.523,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.385,46	613.949,14	630.317,10	583.371,64	636.453,23	562.853,97	603.050,59	673.304,97	463.322,23	703.975,53	611.072,49	829.313,65	7.569.370,00	
Obrigações Patronais	117.090,21	118.914,90	120.230,33	124.124,36	122.243,57	120.810,56	129.747,97	128.614,32	94.667,36	151.913,95	124.568,63	269.227,01	1.622.153,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	225,00	330,00	1.327,00		25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	166.308,91	21.516,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	225,00	330,00	1.327,00		25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	166.308,91	21.516,70
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		332.744,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		332.744,64	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	755.700,67	713.194,04	731.874,43	687.496,00	764.125,60	692.808,23	736.149,46	741.899,91	530.260,87	872.881,61	699.565,96	1.099.130,66	9.025.087,44	21.516,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														9.046.604,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.797.304,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.797.304,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.046.604,14	33,76 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.470.544,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	13.747.017,24	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.023.490,01	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
NOTAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	33,76 %	-20,24 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.451.314,82	26.387.730,19	25.863.790,80	26.797.304,56
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	24.451.314,82	26.387.730,19	25.863.790,80	26.797.304,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/01/2022 17:53:29

Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.797.304,56	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	26.797.304,56	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.287.568,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.858.811,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.875.811,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/01/2022 17:54:22

Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.624.100,85**	**80.153,29**	**340.338,71**	**2.018,58**	**415.196,45**	**0,00**	**1.786.393,82**	**382.209,37**	**0,00**	**1.404.184,45**
Recursos Ordinários	2.624.100,85	80.153,29	340.338,71	2.018,58	415.196,45	0,00	1.786.393,82	382.209,37	0,00	1.404.184,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.247.257,88**	**68.987,07**	**86.312,99**	**231.572,32**	**153.528,24**	**0,00**	**4.706.857,26**	**373.695,31**	**0,00**	**4.333.161,95**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	268.680,45	0,16	11.980,00	0,00	1.183,92	0,00	255.516,37	0,00	0,00	255.516,37
Transferências do FUNDEB	712.644,72	1.759,06	25.841,16	0,00	65.517,75	0,00	619.526,75	0,00	0,00	619.526,75
Outros Recursos Destinados à Educação	924.831,15	11.190,00	18.880,11	7.890,40	8.113,16	0,00	878.757,48	60.315,00	0,00	818.442,48
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.451.760,98	43.925,55	11.642,05	470,75	53.650,44	0,00	1.342.072,19	64.743,93	0,00	1.277.328,26
Outros Recursos Destinados à Saúde	849.776,93	11.259,74	0,00	40,00	5.147,63	0,00	833.329,56	15.113,05	0,00	818.216,51
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.039.563,65	852,56	17.969,67	223.171,17	19.915,34	0,00	777.654,91	233.523,33	0,00	544.131,58
TOTAL (III) = (I + II)	**7.871.358,73**	**149.140,36**	**426.651,70**	**233.590,90**	**568.724,69**	**0,00**	**6.493.251,08**	**755.904,68**	**0,00**	**5.737.346,40**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/01/2022 17:51:44

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.797.304,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.797.304,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.797.304,56
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.046.604,14	33,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	14.470.544,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	13.747.017,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	13.023.490,01	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.154.807,05	-27,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	4.287.568,73	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	1.875.811,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	755.904,68	5.737.346,40

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/01/2022 17:54:55
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020.

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL N. 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007”

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO - SE** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 6º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2021.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL N. 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT.”

Torna-se público o **RGF – Relatório Gestão Fiscal Executivo**, referente ao **3º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO RGF 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	775.700,67	733.194,04	751.874,43	903.758,97	784.125,60	712.808,23	756.149,46	1.028.872,12	557.989,59	900.610,33	755.023,40	1.319.551,74	9.979.658,58	21.516,70
Pessoal Ativo	775.475,67	732.864,04	750.547,43	903.758,97	758.696,80	683.664,53	732.798,56	1.007.061,74	557.989,59	855.889,48	735.641,12	1.318.961,74	9.813.349,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.385,46	613.949,14	630.317,10	745.949,05	636.453,23	562.853,97	603.050,59	842.603,87	463.322,23	703.975,53	611.072,49	1.012.448,60	8.084.381,26	
Obrigações Patronais	117.090,21	118.914,90	120.230,33	157.809,92	122.243,57	120.810,56	129.747,97	164.457,87	94.667,36	151.913,95	124.568,63	306.513,14	1.728.968,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	225,00	330,00	1.327,00		25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	166.308,91	21.516,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	225,00	330,00	1.327,00		25.428,80	29.143,70	23.350,90	21.810,38		44.720,85	19.382,28	590,00	166.308,91	21.516,70
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		332.744,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.829,76	27.728,72	27.728,72	55.457,44		332.744,64	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	755.700,67	713.194,04	731.874,43	883.758,97	764.125,60	692.808,23	736.149,46	947.042,36	530.260,87	872.881,61	699.565,96	1.319.551,74	9.646.913,94	21.516,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														9.668.430,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.797.304,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.797.304,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.668.430,64	36,08 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.542.436,64	58,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	14.765.314,81	55,10 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.988.192,98	52,20 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
NOTAS:

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
58,00 %	36,08 %	-21,92 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.801.069,65	2.476.585,26	2.234.282,51	1.857.715,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.026.845,09	782.360,70	681.887,71	609.070,47
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.026.845,09	782.360,70	681.887,71	609.070,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.026.845,09	782.360,70	681.887,71	609.070,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	1.774.224,56	1.694.224,56	1.552.394,80	1.248.645,46
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.776.943,60	7.105.230,23	7.250.698,57	7.712.196,28
Disponibilidade de Caixa	5.891.146,32	7.170.039,27	7.285.210,57	7.749.077,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.592.051,71	7.659.413,16	7.535.584,76	7.898.217,59
(-) Restos a Pagar Processados	700.905,39	489.373,89	250.374,19	149.140,36
Demais Haveres Financeiros	-114.202,72	-64.809,04	-34.512,00	-36.880,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.975.873,95	-4.628.644,97	-5.016.416,06	-5.854.480,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.451.314,82	26.387.730,19	25.863.790,80	26.797.304,56
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	24.451.314,82	26.387.730,19	25.863.790,80	26.797.304,56
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	11,46	9,39	8,64	6,93
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-12,17	-17,54	-19,40	-21,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	454.369,13	597.305,22	631.096,69	568.334,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	891.711,50	394.654,25	330.394,23	233.590,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/01/2022 16:24:44 — Page 1
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homolo

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.451.314,82	26.387.730,19	25.863.790,80	26.797.304,56
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	24.451.314,82	26.387.730,19	25.863.790,80	26.797.304,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/01/2022 16:25:00 Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.797.304,56	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	26.797.304,56	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.287.568,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.858.811,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.875.811,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/01/2022 16:25:33 — Page 1 de 1

Portaria N° 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**2.650.959,70**	**80.153,29**	**340.338,71**	**2.018,58**	**415.196,45**	**0,00**	**1.813.252,67**	**409.067,82**	**0,00**	**1.404.184,85**
Recursos Ordinários	2.650.959,70	80.153,29	340.338,71	2.018,58	415.196,45	0,00	1.813.252,67	409.067,82	0,00	1.404.184,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.247.257,88**	**68.987,07**	**86.312,99**	**231.572,32**	**153.528,24**	**0,00**	**4.706.857,26**	**373.695,31**	**0,00**	**4.333.161,95**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	268.680,45	0,16	11.980,00	0,00	1.183,92	0,00	255.516,37	0,00	0,00	255.516,37
Transferências do FUNDEB	712.644,72	1.759,06	25.841,16	0,00	65.517,75	0,00	619.526,75	0,00	0,00	619.526,75
Outros Recursos Destinados à Educação	924.831,15	11.190,00	18.880,11	7.890,40	8.113,16	0,00	878.757,48	60.315,00	0,00	818.442,48
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.451.760,98	43.925,55	11.642,05	470,75	53.650,44	0,00	1.342.072,19	64.743,93	0,00	1.277.328,26
Outros Recursos Destinados à Saúde	849.776,93	11.259,74	0,00	40,00	5.147,63	0,00	833.329,56	15.113,05	0,00	818.216,51
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.039.563,65	852,56	17.969,67	223.171,17	19.915,34	0,00	777.654,91	233.523,33	0,00	544.131,58
TOTAL (III) = (I + II)	**7.898.217,58**	**149.140,36**	**426.651,70**	**233.590,90**	**568.724,69**	**0,00**	**6.520.109,93**	**782.763,13**	**0,00**	**5.737.346,80**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/01/2022 16:26:18

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.797.304,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.797.304,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.797.304,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.668.430,64	36,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 58,00%	15.542.436,64	58,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 55,10 %	14.765.314,81	55,10
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	13.988.192,98	52,20
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.854.480,35	-21,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	4.287.568,73	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	1.875.811,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	782.763,13	5.737.346,80

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 27/01/2022 16:26:32 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

RH/GABINETE
PORTARIA N.109, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.109, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos, ao Servidor Público Municipal, Sr. **ISMAEL FERREIRA MARTINS,** matrícula n.429, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2020 Á 23/02/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2022 Á 02/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.108, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.108, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANEIDE ALVES TENÓRIO,** matrícula n.465, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/01/2021 Á 31/12/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2022 Á 02/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EDITAL N. 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT."

Torna-se público o **RGF – Relatório Gestão Fiscal Consolidado**, referente ao **3º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.529.572,43	24.708.442,54	5.965.452,21	24,14	28.207.244,56	114,16	-3.498.802,02
RECEITAS CORRENTES	22.316.095,28	24.494.965,39	5.387.202,21	21,99	26.797.304,56	109,40	-2.302.339,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.960.330,18	2.960.330,18	544.751,69	18,40	2.231.936,93	75,39	728.393,25
Impostos	2.922.839,28	2.922.839,28	543.774,53	18,60	2.204.705,88	75,43	718.133,40
Taxas	37.490,90	37.490,90	977,16	2,61	27.231,05	72,63	10.259,85
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	104.000,00			47.091,54	45,28	56.908,46
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	104.000,00	104.000,00			47.091,54	45,28	56.908,46
RECEITA PATRIMONIAL	58.618,61	58.618,61	84.581,93	144,29	197.998,12	337,77	-139.379,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.618,61	58.618,61	84.581,93	144,29	197.998,12	337,77	-139.379,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.056.593,73	21.235.463,84	4.706.500,48	22,16	24.034.699,54	113,18	-2.799.235,70
Transferências da União e de suas Entidades	9.584.687,04	11.010.557,15	2.292.992,32	20,83	11.628.549,58	105,61	-617.992,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.773.933,99	7.526.933,99	1.786.465,95	23,73	9.146.558,17	121,52	-1.619.624,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.697.972,70	2.697.972,70	627.042,21	23,24	3.259.591,79	120,82	-561.619,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.552,76	136.552,76	51.368,11	37,62	285.578,43	209,13	-149.025,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.210,37	39.210,37			14.128,11	36,03	25.082,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	97.342,39	97.342,39	51.368,11	52,77	271.450,32	278,86	-174.107,93
RECEITAS DE CAPITAL	213.477,15	213.477,15	578.250,00	270,87	1.409.940,00	660,46	-1.196.462,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	213.477,15	213.477,15	578.250,00	270,87	1.409.940,00	660,46	-1.196.462,85
Transferências da União e de suas Entidades	213.477,15	213.477,15	343.250,00	160,79	1.124.940,00	526,96	-911.462,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su			235.000,00		285.000,00		-285.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.529.572,43	24.708.442,54	5.965.452,21	24,14	28.207.244,56	114,16	-3.498.802,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.529.572,43	24.708.442,54	5.965.452,21	24,14	28.207.244,56	114,16	-3.498.802,02
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.529.572,43	24.708.442,54	5.965.452,21	24,14	28.207.244,56	114,16	-3.498.802,02

Emissão: 27/01/2022 16:18:42
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.039.737,80			4.039.737,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.039.737,80			4.039.737,80		

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.529.572,43	29.915.767,89	5.296.158,84	27.006.448,64	2.909.319,25	7.028.587,06	26.224.985,51	3.690.782,38	25.798.333,81	781.463,13
DESPESAS CORRENTES	20.659.929,63	25.074.309,50	4.226.044,98	22.889.171,11	2.185.138,39	5.736.640,29	22.555.949,49	2.518.360,01	22.144.177,79	333.221,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.946.603,40	10.310.430,61	2.008.222,08	9.944.441,50	365.989,11	2.130.237,25	9.944.441,50	365.989,11	9.913.008,15	
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	4.630,98		4.630,98			4.630,98		4.630,98	
Outras Despesas Correntes	10.689.326,23	14.759.247,91	2.217.822,90	12.940.098,63	1.819.149,28	3.606.403,04	12.606.877,01	2.152.370,90	12.226.538,66	333.221,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.666.405,91	4.841.458,39	1.070.113,86	4.117.277,53	724.180,86	1.291.946,77	3.669.036,02	1.172.422,37	3.654.156,02	448.241,51
Investimentos	1.457.145,50	4.362.095,97	1.056.600,32	3.680.801,68	681.294,29	1.245.764,91	3.232.560,17	1.129.535,80	3.217.680,17	448.241,51
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	209.260,41	479.362,42	13.513,54	436.475,85	42.886,57	46.181,86	436.475,85	42.886,57	436.475,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.236,89									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		12.266,04	1.388,78	1.477,56	10.788,48	88,78	177,56	12.088,48	177,56	1.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.529.572,43	29.928.033,93	5.297.547,62	27.007.926,20	2.920.107,73	7.028.675,84	26.225.163,07	3.702.870,86	25.798.511,37	782.763,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.529.572,43	29.928.033,93	5.297.547,62	27.007.926,20	2.920.107,73	7.028.675,84	26.225.163,07	3.702.870,86	25.798.511,37	782.763,13
SUPERÁVIT (XIII)				1.199.318,36			1.982.081,49		2.408.733,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.529.572,43	29.928.033,93	5.297.547,62	28.207.244,56	1.720.789,37	7.028.675,84	28.207.244,56	1.720.789,37	28.207.244,56	782.763,13
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/01/2022 16:18:42

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 2

Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		12.266,04	1.388,78	1.477,56	10.788,48	88,78	177,56	12.088,48	177,56	1.300,00
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL		12.266,04	1.388,78	1.477,56	10.788,48	88,78	177,56	12.088,48	177,56	1.300,00
Investimentos		12.266,04	1.388,78	1.477,56	10.788,48	88,78	177,56	12.088,48	177,56	1.300,00
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.529.572,43	29.915.767,89	5.296.158,84	27.006.448,64	99,99	2.909.319,25	7.028.587,06	26.224.985,51	100,00	3.690.782,38	781.463,13
LEGISLATIVA	995.505,24	972.490,23	327.386,61	972.490,23	3,60	0,00	300.528,16	945.631,78	3,61	26.858,45	26.858,45
Ação Legislativa	995.505,24	972.490,23	327.386,61	972.490,23	3,60	0,00	300.528,16	945.631,78	3,61	26.858,45	26.858,45
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	101.699,99	90.509,28	13.557,32	90.509,28	0,34	0,00	14.802,37	90.509,28	0,35	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	101.699,99	90.509,28	13.557,32	90.509,28	0,34	0,00	14.802,37	90.509,28	0,35	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.593.090,49	5.126.118,43	560.449,59	5.112.455,53	18,93	13.662,90	916.375,05	5.089.691,72	19,41	36.426,71	22.763,81
Administração Geral	3.386.319,28	4.698.267,10	544.901,81	4.684.605,34	17,35	13.661,76	845.236,34	4.662.982,53	17,78	35.284,57	21.622,81
Administração Financeira	118.671,21	332.744,64	0,00	332.744,64	1,23	0,00	55.457,44	332.744,64	1,27	0,00	0,00
Controle Interno	84.100,00	92.551,78	15.297,78	92.550,64	0,34	1,14	15.431,27	91.409,64	0,35	1.142,14	1.141,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.554,91	250,00	2.554,91	0,01	0,00	250,00	2.554,91	0,01	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	394.141,45	138.648,45	26.335,30	132.941,98	0,49	5.706,47	28.475,64	132.941,98	0,51	5.706,47	0,00
Demais Subfunções	394.141,45	138.648,45	26.335,30	132.941,98	0,49	5.706,47	28.475,64	132.941,98	0,51	5.706,47	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.207.006,21	2.003.827,69	384.737,05	1.490.668,41	5,52	513.159,28	421.336,03	1.469.095,94	5,60	534.731,75	21.572,47
Administração Geral	619.025,28	959.566,07	101.099,12	720.135,59	2,67	239.430,48	105.751,32	711.997,19	2,71	247.568,88	8.138,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.651,15	303.574,65	39.050,83	275.758,97	1,02	27.815,68	56.872,30	274.096,97	1,05	29.477,68	1.662,00
Assistência Comunitária	300.329,78	740.686,97	244.587,10	494.773,85	1,83	245.913,12	258.712,41	483.001,78	1,84	257.685,19	11.772,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.644.014,90	8.326.422,93	1.122.068,20	7.032.413,37	26,04	1.294.009,56	1.382.365,72	6.757.938,89	25,77	1.568.484,04	274.474,48
Administração Geral	2.723.357,25	2.531.063,20	219.117,94	2.432.171,45	9,01	98.891,75	342.567,74	2.431.578,95	9,27	99.484,25	592,50
Atenção Básica	1.179.658,60	4.397.170,27	719.028,08	3.369.988,13	12,48	1.027.182,14	848.374,37	3.200.979,69	12,21	1.196.190,58	169.008,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.530,85	1.231.316,28	137.576,78	1.125.491,20	4,17	105.825,08	184.539,95	1.067.047,66	4,07	164.268,62	58.443,54
Suporte Profilático e Terapêutico	201.334,17	59.838,19	1.345,40	32.824,35	0,12	27.013,84	6.510,50	31.394,35	0,12	28.443,84	1.430,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	21.000,00	0,00	18.668,21	0,07	2.331,79	373,16	18.668,21	0,07	2.331,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.700,00	80.600,96	45.000,00	53.270,03	0,20	27.330,93	0,00	8.270,03	0,03	72.330,93	45.000,00
Demais Subfunções	5.434,03	5.434,03	0,00	0,00	0,00	5.434,03	0,00	0,00	0,00	5.434,03	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.196.983,76	6.769.930,24	1.730.781,64	6.246.165,74	23,13	523.764,50	2.390.681,57	6.147.863,74	23,44	622.066,50	98.302,00
Ensino Fundamental	5.276.280,84	6.151.245,79	1.581.231,65	5.647.448,43	20,91	503.797,36	2.229.799,94	5.549.146,43	21,16	602.099,36	98.302,00
Ensino Superior	41.500,00	10.208,20	1.481,64	10.208,20	0,04	0,00	1.481,64	10.208,20	0,04	0,00	0,00
Educação Infantil	700.202,92	531.299,78	123.859,87	515.476,56	1,91	15.823,22	128.126,05	515.476,56	1,97	15.823,22	0,00
Educação Básica	33.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Demais Subfunções	146.000,00	75.676,47	24.208,48	73.032,55	0,27	2.643,92	31.273,94	73.032,55	0,28	2.643,92	0,00
CULTURA	18.614,28	380.968,75	253.109,35	355.951,83	1,32	25.016,92	237.534,35	338.671,83	1,29	42.296,92	17.280,00
Difusão Cultural	18.614,28	380.968,75	253.109,35	355.951,83	1,32	25.016,92	237.534,35	338.671,83	1,29	42.296,92	17.280,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.171.426,14	4.360.482,89	605.028,08	4.043.410,17	14,97	317.072,72	1.036.850,98	3.843.985,00	14,66	516.497,89	199.425,17
Infra-Estrutura Urbana	821.315,72	511.616,60	192.340,05	462.123,19	1,71	49.493,41	202.189,55	440.075,19	1,68	71.541,41	22.048,00
Serviços Urbanos	2.350.110,42	3.848.866,29	412.688,03	3.581.286,98	13,26	267.579,31	834.661,43	3.403.909,81	12,98	444.956,48	177.377,17
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/01/2022 16:19:28

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	0,00	84.500,00	0,00	84.408,33	0,31	91,67	0,00	84.408,33	0,32	91,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	84.500,00	0,00	84.408,33	0,31	91,67	0,00	84.408,33	0,32	91,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.303,14	687.960,29	223.980,18	602.747,31	2,23	85.212,98	193.240,90	540.846,56	2,06	147.113,73	61.900,75
Promoção da Produção Agropecuária	700.303,14	687.960,29	223.980,18	602.747,31	2,23	85.212,98	193.240,90	540.846,56	2,06	147.113,73	61.900,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	39.000,00	24.266,76	24.266,76	0,09	14.733,24	24.266,76	24.266,76	0,09	14.733,24	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	39.000,00	24.266,76	24.266,76	0,09	14.733,24	24.266,76	24.266,76	0,09	14.733,24	0,00
DESPORTO E LAZER	73.549,94	450.915,31	10.945,22	376.912,87	1,40	74.002,44	35.947,67	318.026,87	1,21	132.888,44	58.886,00
Desporto Comunitário	73.549,94	450.915,31	10.945,22	376.912,87	1,40	74.002,44	35.947,67	318.026,87	1,21	132.888,44	58.886,00
ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	483.993,40	13.513,54	441.106,83	1,63	42.886,57	46.181,86	441.106,83	1,68	42.886,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	483.993,40	13.513,54	441.106,83	1,63	42.886,57	46.181,86	441.106,83	1,68	42.886,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	12.266,04	1.388,78	1.477,56	0,01	10.788,48	88,78	177,56	0,00	12.088,48	1.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.529.572,43	29.928.033,93	5.297.547,62	27.007.926,20	100,00	2.920.107,73	7.028.675,84	26.225.163,07	100,00	3.702.870,86	782.763,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	12.266,04	1.388,78	1.477,56	0,01	10.788,48	88,78	177,56	0,00	12.088,48	1.300,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	12.266,04	1.388,78	1.477,56	0,01	10.788,48	88,78	177,56	0,00	12.088,48	1.300,00
Administração Geral	0,00	12.266,04	1.388,78	1.477,56	0,01	10.788,48	88,78	177,56	0,00	12.088,48	1.300,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/01/2022 16:19:28

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**12.266,04**	**1.388,78**	**1.477,56**	**0,01**	**10.788,48**	**88,78**	**177,56**	**0,00**	**12.088,48**	**1.300,00**

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.424.666,74	2.060.775,91	2.480.420,39	2.231.884,80	2.050.680,77	2.484.002,91	2.378.803,12	2.387.487,42	3.024.936,41	2.681.582,90	2.792.755,21	3.284.823,61	30.282.820,19	27.313.453,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.476,43	66.319,99	181.205,88	140.893,07	212.303,76	464.738,86	121.269,00	167.937,33	129.548,81	147.492,11	336.005,10	208.746,59	2.231.936,93	2.960.330,18
IPTU	1.201,99	2.184,65	16.983,06	26.109,42	21.116,06	36.524,10	45.473,10	13.278,39	13.549,44	12.058,55	5.495,61	12.283,35	206.257,72	214.817,46
ISS	28.879,83	16.865,88	30.033,81	108.104,32	31.871,55	147.892,58	60.754,28	122.947,55	73.778,02	82.736,03	29.539,81	123.112,75	856.516,41	432.259,47
ITBI	21.700,00	38.011,50	128.727,56	4.880,00	155.186,08	280.124,56	14.482,52	16.300,00	20.540,00	30.254,30	281.535,12	36.711,38	1.028.453,02	2.072.520,00
IRRF		136,32	141,57	136,32	161,82	139,32	5,25	15.236,49	20.285,06	22.140,07	18.734,96	36.361,55	113.478,73	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.694,61	9.121,64	5.319,88	1.663,01	3.968,25	58,30	553,85	174,90	1.396,29	303,16	699,60	277,56	27.231,05	40.733,25
Contribuições	8.127,71	11.582,25	10.012,67	11.176,01	6.192,90								47.091,54	104.000,00
Receita Patrimonial	663,15	818,02	2.978,94	5.044,03	9.187,91	11.736,81	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	35.666,65	48.915,28	197.998,12	58.618,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	663,15	818,02	2.978,94	5.044,03	9.187,91	11.736,81	14.353,67	18.249,24	23.458,24	26.926,18	35.666,65	48.915,28	197.998,12	58.618,61
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.356.642,44	1.952.184,59	2.257.358,36	2.051.669,43	1.796.945,53	1.945.752,20	2.218.022,83	2.190.051,70	2.857.107,68	2.497.603,32	2.419.476,62	2.977.400,47	27.520.215,17	24.053.952,05
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.275,74	1.286.643,73	9.621.113,24	8.532.584,75
Cota Parte do ICMS	530.303,68	429.650,72	625.760,44	533.379,34	512.942,86	660.196,67	674.947,33	759.181,04	715.750,08	893.568,28	785.991,01	728.963,54	7.850.634,99	5.502.599,99
Cota Parte do IPVA	22.414,23	14.308,45	27.994,36	15.555,57	16.617,85	28.677,31	24.123,45	23.337,04	25.877,34	28.695,11	19.440,76	23.466,15	270.507,62	371.256,28
Cota Parte do ITR	54.894,36	7.766,62	6.774,59	18.100,46	965,91	2.908,08	3.452,22	2.968,65	19.956,56	168.556,11	60.098,38	72.552,99	418.994,93	305.000,00
Transferência da LC 87/1996														3.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	287.346,67	264.179,24	315.361,21	258.111,19	27.668,53	266.513,18	267.185,50	303.707,54	282.088,20	360.388,32	320.766,52	306.275,69	3.259.591,79	2.697.972,70
Outras Transferências Correntes	732.568,99	280.595,29	640.892,68	556.850,16	433.895,99	291.382,88	297.211,67	340.420,52	1.216.235,95	380.915,89	368.904,21	559.498,37	6.099.372,60	6.641.538,33
Outras Receitas Correntes	3.757,01	29.871,06	28.864,54	23.102,26	26.050,67	61.775,04	25.157,62	11.249,15	14.821,68	9.561,29	1.606,84	49.761,27	285.578,43	136.552,76
DEDUÇÕES (II)	267.345,23	281.481,89	260.220,75	247.341,45	267.076,03	277.571,08	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	345.961,11	344.415,50	3.485.515,63	2.818.488,21
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.345,23	281.481,89	260.220,75	247.341,45	267.076,03	277.571,08	261.903,71	309.182,59	271.756,60	351.259,69	345.961,11	344.415,50	3.485.515,63	2.818.488,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.157.321,51**	**1.779.294,02**	**2.220.199,64**	**1.984.543,35**	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**26.797.304,56**	**24.494.965,39**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**2.157.321,51**	**1.779.294,02**	**2.220.199,64**	**1.984.543,35**	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**26.797.304,56**	**24.494.965,39**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(V)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**2.157.321,51**	**1.779.294,02**	**2.220.199,64**	**1.984.543,35**	**1.783.604,74**	**2.206.431,83**	**2.116.899,41**	**2.078.304,83**	**2.753.179,81**	**2.330.323,21**	**2.446.794,10**	**2.940.408,11**	**26.797.304,56**	**24.494.965,39**

Emissão: 27/01/2022 16:20:00
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.494.965,39	26.797.304,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.960.330,18	2.231.936,93
Contribuições	104.000,00	47.091,54
Receita Patrimonial	58.618,61	197.998,12
Aplicações Financeiras (II)	58.618,61	197.998,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.235.463,84	24.034.699,54
Demais Receitas Correntes	136.552,76	285.578,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.552,76	285.578,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.436.346,78	26.599.306,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	213.477,15	1.409.940,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	213.477,15	1.409.940,00
Convênios	0,00	742.940,00
Outras Transferências de Capital	213.477,15	667.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	213.477,15	1.409.940,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.649.823,93**	**28.009.246,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.074.309,50	22.889.171,11	22.555.949,49	22.144.177,79	450.531,20	128.119,32	128.119,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.310.430,61	9.944.441,50	9.944.441,50	9.913.008,15	174.324,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.630,98	4.630,98	4.630,98	4.630,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.759.247,91	12.940.098,63	12.606.877,01	12.226.538,66	276.207,04	128.119,32	128.119,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.593.029,34	12.779.010,31	12.445.788,69	12.065.450,34	276.207,04	128.119,32	128.119,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.069.678,52	22.884.540,13	22.551.318,51	22.139.546,81	450.531,20	128.119,32	128.119,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.841.458,39	4.117.277,53	3.669.036,02	3.654.156,02	31.471,40	529.283,88	529.283,88
Investimentos	4.362.095,97	3.680.801,68	3.232.560,17	3.217.680,17	31.471,40	529.283,88	529.283,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	479.362,42	436.475,85	436.475,85	436.475,85	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.362.095,97	3.680.801,68	3.232.560,17	3.217.680,17	31.471,40	529.283,88	529.283,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.431.774,49**	**26.565.341,81**	**25.783.878,68**	**25.357.226,98**	**482.002,60**	**657.403,20**	**657.403,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.512.613,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/01/2022 às 16:20
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	197.998,12
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.710.611,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.801.069,65	1.857.715,93
DEDUÇÕES (XXIX)	5.776.943,60	7.712.196,28
Disponibilidade de Caixa	5.891.146,32	7.749.077,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.592.051,71	7.898.217,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	700.905,39	149.140,36
Demais Haveres Financeiros	-114.202,72	-36.880,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.975.873,95	-5.854.480,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.878.606,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	551.765,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.857.715,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**4.184.557,30**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.986.559,18**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.039.737,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.039.737,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/01/2022 às 16:20
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	217.363,90	483.541,49	482.002,60	143.635,45	75.267,34	0,01	891.711,49	657.403,20	657.403,20	717,40	233.590,90	308.858,24
EXECUTIVO	217.363,90	452.070,09	450.531,20	143.635,45	75.267,34	0,01	891.711,49	657.403,20	657.403,20	717,40	233.590,90	308.858,24
GABINETE DO PREFEITO	8.662,18	46.272,19	44.766,64		10.167,73							10.167,73
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	22.934,48	63.530,92	63.497,58	76.262,74	- 53.294,92		39.312,30	39.249,58	39.249,58		62,72	- 53.232,20
SEC.MUN.DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	32.898,26	40.359,61	40.359,61	19.369,04	13.529,22		725.309,55	494.247,98	494.247,98		231.061,57	244.590,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	76.397,62	105.613,80	105.613,80	32.602,10	43.795,52		54.741,35	51.557,35	51.557,35	717,40	2.466,60	46.262,12
SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	4.326,23	1.333,33	1.333,33	455,00	3.871,23							3.871,23
SECRETARIA MUNIC INFRA SERVICOS PUBLICOS URBANISMO	30.421,57	184.715,18	184.715,18	13.596,44	16.825,13	0,01	68.522,25	68.522,25	68.522,25		0,01	16.825,14
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	10.775,67	9.800,62	9.800,62	1.170,13	9.605,54		3.826,04	3.826,04	3.826,04			9.605,54
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.600,17				1.600,17							1.600,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	26.871,32			180,00	26.691,32							26.691,32
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO E GESTAO	1.265,88				1.265,88							1.265,88
SECRETARIA MUN DESENVOL ECONOMICO E COMERCIO	1.210,52				1.210,52							1.210,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDADE URBA		444,44	444,44									
LEGISLATIVO		31.471,40	31.471,40									
CAMARA MUNICIPAL		31.471,40	31.471,40									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**217.363,90**	**483.541,49**	**482.002,60**	**143.635,45**	**75.267,34**	**0,01**	**891.711,49**	**657.403,20**	**657.403,20**	**717,40**	**233.590,90**	**308.858,24**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.919.596,93	2.204.705,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.817,46	206.257,72
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.072.520,00	1.028.453,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.259,47	856.516,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	113.478,73
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.714.441,02	18.161.250,78
2.1-Cota-Parte FPM	8.532.584,75	9.621.113,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.910.584,75	8.887.458,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	622.000,00	733.654,61
2.2-Cota-Parte ICMS	5.505.599,99	7.850.634,99
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	305.000,00	418.994,93
2.5-Cota-Parte IPVA	371.256,28	270.507,62
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.634.037,95**	**20.365.956,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.818.488,20**	**3.485.519,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.590.021,28**	**1.605.969,93**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.697.972,70	3.259.591,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.697.972,70	3.259.591,79
6.1.1- Principal	2.697.972,70	3.259.591,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-120.515,50**	**-225.927,44**

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.259.591,79**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.724.269,89	2.718.497,19	2.718.497,19	2.688.623,38	0,00
10.1- Educação Infantil	518.297,78	515.476,56	515.476,56	509.552,53	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	518.297,78	515.476,56	515.476,56	509.552,53	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.205.972,11	2.203.020,63	2.203.020,63	2.179.070,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	443.335,59	365.223,16	365.223,16	365.223,16	0,00
11.1- Educação Infantil	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	432.335,59	365.223,16	365.223,16	365.223,16	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.167.605,48**	**3.083.720,35**	**3.083.720,35**	**3.053.846,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.718.497,19	2.718.497,19	2.688.623,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.083.720,35	3.083.720,35	3.053.846,54	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.281.714,25	2.718.497,19	2.718.497,19	83,40
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	325.959,17	175.871,44	175.871,44	5,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.498.015,51	2.151.896,76	2.091.581,76	2.054.471,65	60.315,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.498.015,51**	**2.151.896,76**	**2.091.581,76**	**2.054.471,65**	**60.315,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.235.617,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-225.927,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**5.461.544,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.091.489,16	5.461.544,55	26,82

Emissão: 27/01/2022 16:21:03
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.720,81	15.960,81	3.047,92	0,00	15.672,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.961,75	14.201,75	3.047,92	0,00	13.913,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.759,06	1.759,06	0,00	0,00	1.759,06
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	82.428,85	71.963,39
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	54.257,15	50.971,80
35.4 - PNATE	28.171,70	20.991,59
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	618.096,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**382.428,85**	**690.059,79**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.967.225,40	1.546.491,25	1.508.504,25	1.496.524,25	37.987,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.968.225,40**	**1.546.491,25**	**1.508.504,25**	**1.496.524,25**	**37.987,00**

Emissão: 27/01/2022 16:21:03
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 4 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.696.867,12	6.173.133,19	6.074.831,19	6.007.847,27	98.302,00
47.1- Despesas Correntes	5.272.214,03	4.835.311,00	4.833.796,00	4.778.792,08	1.515,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.372.474,63	3.287.789,50	3.287.789,50	3.251.665,69	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.899.739,40	1.547.521,50	1.546.006,50	1.527.126,39	1.515,00
47.2- Despesas de Capital	1.424.653,09	1.337.822,19	1.241.035,19	1.229.055,19	96.787,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.424.653,09	1.337.822,19	1.241.035,19	1.229.055,19	96.787,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.275.462,75	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.078.403,92	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	197.058,83	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	479.533,35	128.963,49
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	676.592,18	128.963,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	382.932,93		382.932,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.853.724,43	4.118.755,09	734.969,34
Investimentos	4.374.362,01	3.682.279,24	692.082,77
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	479.362,42	436.475,85	42.886,57
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.853.724,43	4.118.755,09	734.969,34
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.470.791,50	4.118.755,09	352.036,41

Fonte: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/01/2022 16:22:21
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.919.596,93	2.919.596,93	2.204.705,88	75,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.817,46	214.817,46	206.257,72	96,02
IPTU	116.577,98	116.577,98	104.456,39	89,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	98.239,48	98.239,48	101.801,33	103,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	1.028.453,02	49,62
ITBI	2.072.520,00	2.072.520,00	1.028.453,00	49,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,02	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	432.259,47	432.259,47	856.516,41	198,15
ISS	428.688,19	428.688,19	845.683,57	197,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.571,28	3.571,28	10.832,84	303,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	200.000,00	200.000,00	113.478,73	56,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.092.441,02	14.092.441,02	17.427.596,17	123,67
Cota-Parte FPM	7.910.584,75	7.910.584,75	8.887.458,63	112,35
Cota-Parte ITR	305.000,00	305.000,00	418.994,93	137,38
Cota-Parte IPVA	371.256,28	371.256,28	270.507,62	72,86
Cota-Parte ICMS	5.502.599,99	5.502.599,99	7.850.634,99	142,67
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.012.037,95**	**17.012.037,95**	**19.632.302,05**	**115,40**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.179.658,60	4.397.170,27	3.361.745,79	76,45	3.200.979,69	72,80	3.195.430,17	72,67	169.008,44
Despesas Correntes	940.791,95	3.862.105,96	3.167.834,84	82,02	3.074.511,74	79,61	3.071.862,22	79,54	101.565,44
Despesas de Capital	238.866,65	535.064,31	193.910,95	36,24	126.467,95	23,64	123.567,95	23,09	67.443,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.463.530,85	1.231.316,28	1.125.491,20	91,41	1.067.047,66	86,66	1.052.785,71	85,50	58.443,54
Despesas Correntes	1.463.530,85	1.196.316,28	1.093.006,20	91,36	1.067.047,66	89,19	1.052.785,71	88,00	25.958,54
Despesas de Capital		35.000,00	32.485,00	92,81					32.485,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.334,17	59.838,19	32.824,35	54,86	31.394,35	52,47	31.394,35	52,47	1.430,00
Despesas Correntes	200.334,17	58.838,19	32.824,35	55,79	31.394,35	53,36	31.394,35	53,36	1.430,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	21.000,00	18.668,21	88,90	18.668,21	88,90	18.668,21	88,90	
Despesas Correntes	22.000,00	21.000,00	18.668,21	88,90	18.668,21	88,90	18.668,21	88,90	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.700,00	80.600,96	53.270,03	66,09	8.270,03	10,26	8.270,03	10,26	45.000,00
Despesas Correntes	48.700,00	80.600,96	53.270,03	66,09	8.270,03	10,26	8.270,03	10,26	45.000,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.793.991,28	2.730.551,59	2.615.437,33	95,78	2.613.544,83	95,71	2.604.086,60	95,37	1.892,50
Despesas Correntes	2.785.486,27	2.710.240,54	2.613.959,77	96,45	2.613.367,27	96,43	2.603.909,04	96,08	592,50
Despesas de Capital	8.505,01	20.311,05	1.477,56	7,27	177,56	0,87	177,56	0,87	1.300,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.709.214,90**	**8.520.477,29**	**7.207.436,91**	**84,59**	**6.939.904,77**	**81,45**	**6.910.635,07**	**81,11**	**275.774,48**

Emissão: 27/01/2022 16:22:51 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.207.436,91	6.939.904,77	6.910.635,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.207.436,91**	**6.939.904,77**	**6.910.635,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.944.845,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.944.845,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.262.591,60	3.995.059,46	3.965.789,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	36,71	**35,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.177.212,49	3.077.212,49	3.200.098,80	103,99
Provenientes da União	1.825.408,95	2.375.408,95	2.122.661,42	89,36
Provenientes dos Estados	351.803,54	701.803,54	1.077.437,38	153,52
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.177.212,49**	**3.077.212,49**	**3.200.098,80**	**103,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	549.004,83	3.139.569,80	2.160.841,71	68,83	2.135.467,50	68,02	2.132.817,98	67,93	33.616,55
Despesas Correntes	426.138,18	2.758.254,18	2.110.324,56	76,51	2.093.577,35	75,90	2.090.927,83	75,81	24.989,55
Despesas de Capital	122.866,65	381.315,62	50.517,15	13,25	41.890,15	10,99	41.890,15	10,99	8.627,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	463.118,78	212.527,76	173.952,49	81,85	173.952,49	81,85	173.952,49	81,85	
Despesas Correntes	463.118,78	212.527,76	173.952,49	81,85	173.952,49	81,85	173.952,49	81,85	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.034,17	39.038,19	23.765,90	60,88	22.335,90	57,22	22.335,90	57,22	1.430,00
Despesas Correntes	174.034,17	38.038,19	23.765,90	62,48	22.335,90	58,72	22.335,90	58,72	1.430,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.660,00	660,00							
Despesas Correntes	1.660,00	660,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.011,43	9.912,39	2.805,00	28,30	2.805,00	28,30	2.805,00	28,30	
Despesas Correntes	23.011,43	9.912,39	2.805,00	28,30	2.805,00	28,30	2.805,00	28,30	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	823.385,18	640.184,65	611.214,48	95,47	611.214,48	95,47	609.136,35	95,15	
Despesas Correntes	816.380,17	633.179,64	611.214,48	96,53	611.214,48	96,53	609.136,35	96,20	
Despesas de Capital	7.005,01	7.005,01							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	2.035.214,39	4.041.892,79	2.972.579,58	73,54	2.945.775,37	72,88	2.941.047,72	72,76	35.046,55

Emissão: 27/01/2022 16:22:51 — Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.728.663,43	7.536.740,07	5.522.587,50	73,28	5.336.447,19	70,81	5.328.248,15	70,70	202.624,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.926.649,63	1.443.844,04	1.299.443,69	90,00	1.241.000,15	85,95	1.226.738,20	84,96	58.443,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	376.368,34	98.876,38	56.590,25	57,23	53.730,25	54,34	53.730,25	54,34	2.860,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.660,00	21.660,00	18.668,21	86,19	18.668,21	86,19	18.668,21	86,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.711,43	90.513,35	56.075,03	61,95	11.075,03	12,24	11.075,03	12,24	45.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	3.617.376,46	3.370.736,24	3.226.651,81	95,73	3.224.759,31	95,67	3.213.222,95	95,33	1.892,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.744.429,29	12.562.370,08	10.180.016,49	81,04	9.885.680,14	78,69	9.851.682,79	78,42	310.821,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.744.429,29	12.562.370,08	10.180.016,49	81,04	9.885.680,14	78,69	9.851.682,79	78,42	310.821,03

FONTE: CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.529.572,43
Previsão Atualizada	24.708.442,54
Receitas Realizadas	28.207.244,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.039.737,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.529.572,43
Créditos Adicionais	7.398.461,50
Dotação Atualizada	29.928.033,93
Despesas Empenhadas	27.007.926,20
Despesas Liquidadas	26.225.163,07
Despesas Pagas	25.798.511,37
Superávit Orçamentário	1.982.081,49

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.007.926,20
Despesas Liquidadas	26.225.163,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.797.304,56
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	26.797.304,56
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	26.797.304,56

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.710.611,78	0%
Resultado Primário		1.512.613,66	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.433,99	143.635,45	450.531,20	75.267,34
Poder Legislativo	31.471,40		31.471,40	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	891.711,50	717,40	657.403,20	233.590,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.592.616,89**	**144.352,85**	**1.139.405,80**	**308.858,24**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	5.461.544,55	25,00 %	26,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.718.497,19	60,00 %	81,51 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	382.932,93
Despesa de Capital Líquida	4.118.755,09	734.969,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	7.207.436,91	15,00 %	36,71 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/01/2022 16:23:20 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 003 2022PORTARIA Nº 003/2022. "QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO". O PRESIDEN

PORTARIA Nº 003/2022.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. RIVALDO JOSÉ PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS INTERRUPTOS A SR. AGOSTINHO VIANA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE VIGILANCIA APARTIR DO DIA 02 DE FEVEREIRO A 03 DE MARÇO DE 2022. RELATIVAS AO PERIODO AQUISITIVO DE DIA 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 AGOSTO DE 2021.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 27 JANEIRO DE 2022.

.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EDITAL Nº 03/2022

EDITAL Nº 03/2022

DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2021, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

FÁBIO MARCOS PEREIRA FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**98.532.541,81**	**101.448.351,79**	**25.077.552,23**	**24,72**	**140.832.274,29**	**138,82**	**-39.383.922,50**
RECEITAS CORRENTES	**94.015.003,31**	**94.430.813,29**	**24.701.223,48**	**26,16**	**131.408.834,29**	**139,16**	**-36.978.021,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.598.300,17	20.598.300,17	4.476.686,30	21,73	30.852.885,21	149,78	-10.254.585,04
IMPOSTOS	19.325.987,95	19.325.987,95	4.330.348,08	22,41	28.590.937,14	147,94	-9.264.949,19
TAXAS	894.229,74	894.229,74	137.333,41	15,36	2.060.243,44	230,39	-1.166.013,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	378.082,48	378.082,48	9.004,81	2,38	201.704,63	53,35	176.377,85
CONTRIBUIÇÕES	3.649.310,00	3.649.310,00	1.076.633,18	29,50	5.197.214,62	142,42	-1.547.904,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.831.186,25	2.831.186,25	708.957,55	25,04	3.224.125,46	113,88	-392.939,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	818.123,75	818.123,75	367.675,63	44,94	1.973.089,16	241,17	-1.154.965,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.485.600,00	3.485.600,00	1.156.065,63	33,17	2.429.612,11	69,70	1.055.987,89
VALORES MOBILIÁRIOS	3.485.600,00	3.485.600,00	1.156.065,63	33,17	2.429.612,11	69,70	1.055.987,89
RECEITA DE SERVIÇOS	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00	6.508,94	16,06	34.007,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	40.516,88	40.516,88	0,00	0,00	6.508,94	16,06	34.007,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.119.226,26	66.535.036,24	17.925.235,88	26,94	92.692.038,32	139,31	-26.157.002,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.267.599,12	24.267.599,12	5.708.952,17	23,52	31.195.368,02	128,55	-6.927.768,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.851.627,14	29.267.437,12	8.800.416,92	30,07	43.766.512,51	149,54	-14.499.075,39
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.000.000,00	13.000.000,00	3.415.866,79	26,28	17.730.157,79	136,39	-4.730.157,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.050,00	122.050,00	66.602,49	54,57	230.575,09	188,92	-108.525,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	36.904,12	0,00	38.226,32	0,00	-38.226,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.050,00	22.050,00	4.891,85	22,19	144.219,61	654,06	-122.169,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	24.806,52	24,81	48.129,16	48,13	51.870,84
RECEITAS DE CAPITAL	**4.517.538,50**	**7.017.538,50**	**376.328,75**	**5,36**	**9.423.440,00**	**134,28**	**-2.405.901,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.318.526,00	2.318.526,00	0,00	0,00	2.384.861,36	102,86	-66.335,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.318.526,00	2.318.526,00	0,00	0,00	2.384.861,36	102,86	-66.335,36
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	841.372,00	0,00	-841.372,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	841.372,00	0,00	-841.372,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.199.012,50	4.699.012,50	376.328,75	8,01	6.197.206,64	131,88	-1.498.194,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.215.031,25	1.215.031,25	376.328,75	30,97	3.172.550,51	261,11	-1.957.519,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	983.981,25	3.483.981,25	0,00	0,00	3.024.656,13	86,82	459.325,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.417.249,93**	**5.417.249,93**	**1.107.001,10**	**20,43**	**5.186.376,30**	**95,74**	**230.873,63**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**103.949.791,74**	**106.865.601,72**	**26.184.553,33**	**24,50**	**146.018.650,59**	**136,64**	**-39.153.048,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**103.949.791,74**	**106.865.601,72**	**26.184.553,33**	**24,50**	**146.018.650,59**	**136,64**	**-39.153.048,87**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.949.791,74	106.865.601,72	26.184.553,33	24,50	146.018.650,59	136,64	-39.153.048,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.846.305,45	—	—	5.846.305,45	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.846.305,45	—	—	5.846.305,45	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**99.714.192,29**	**145.939.381,14**	**21.514.300,64**	**137.090.937,51**	**8.848.443,63**	**25.321.291,30**	**136.466.594,80**	**9.472.786,34**	**134.116.513,25**	**624.342,71**
DESPESAS CORRENTES	**78.567.383,54**	**118.552.198,00**	**18.620.627,14**	**116.034.633,86**	**2.517.564,14**	**20.000.180,23**	**115.960.271,15**	**2.591.926,85**	**115.219.969,81**	**74.362,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.946.891,00	55.941.261,30	11.188.388,16	54.583.987,92	1.357.273,38	11.188.388,16	54.583.987,92	1.357.273,38	54.426.741,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	481.525,00	1.128.380,73	225.626,60	1.128.080,73	300,00	225.626,60	1.128.080,73	300,00	1.128.080,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.138.967,54	61.482.555,97	7.206.612,38	60.322.565,21	1.159.990,76	8.586.165,47	60.248.202,50	1.234.353,47	59.665.147,94	74.362,71
DESPESAS DE CAPITAL	**11.917.685,50**	**21.767.352,58**	**2.893.673,50**	**21.056.303,65**	**711.048,93**	**5.321.111,07**	**20.506.323,65**	**1.261.028,93**	**18.896.543,44**	**549.980,00**
INVESTIMENTOS	10.328.623,00	21.479.980,32	2.860.377,64	20.768.931,39	711.048,93	5.287.815,21	20.218.951,39	1.261.028,93	18.609.171,18	549.980,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.589.062,50	287.372,26	33.295,86	287.372,26	0,00	33.295,86	287.372,26	0,00	287.372,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.229.123,25**	**5.619.830,56**	**0,00**	**0,00**	**5.619.830,56**	**0,00**	**0,00**	**5.619.830,56**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	9.229.123,25	5.619.830,56	0,00	0,00	5.619.830,56	0,00	0,00	5.619.830,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.235.599,45**	**5.699.716,14**	**905.051,63**	**5.226.123,27**	**473.592,87**	**905.051,63**	**5.226.123,27**	**473.592,87**	**4.975.132,96**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**103.949.791,74**	**151.639.097,28**	**22.419.352,27**	**142.317.060,78**	**9.322.036,50**	**26.226.342,93**	**141.692.718,07**	**9.946.379,21**	**139.091.646,21**	**624.342,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**103.949.791,74**	**151.639.097,28**	**22.419.352,27**	**142.317.060,78**	**9.322.036,50**	**26.226.342,93**	**141.692.718,07**	**9.946.379,21**	**139.091.646,21**	**624.342,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.701.589,81	—	—	4.325.932,52	—	6.927.004,38	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.949.791,74	151.639.097,28	22.419.352,27	146.018.650,59	—	26.226.342,93	146.018.650,59	—	146.018.650,59	624.342,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.417.249,93**	**5.417.249,93**	**1.107.001,10**	**20,43**	**5.186.376,30**	**95,74**	**230.873,63**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.417.249,93**	**5.417.249,93**	**1.107.001,10**	**20,43**	**5.186.376,30**	**95,74**	**230.873,63**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.570.249,93	4.570.249,93	655.803,73	14,35	3.617.543,79	79,15	952.706,14
Contribuições Sociais	4.570.249,93	4.570.249,93	655.803,73	14,35	3.617.543,79	79,15	952.706,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	847.000,00	847.000,00	451.197,37	53,27	1.568.832,51	185,22	-721.832,51
Demais Receitas Correntes	847.000,00	847.000,00	451.197,37	53,27	1.568.832,51	185,22	-721.832,51

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.235.599,45**	**5.699.716,14**	**905.051,63**	**5.226.123,27**	**473.592,87**	**905.051,63**	**5.226.123,27**	**473.592,87**	**4.975.132,96**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	4.224.023,20	5.516.284,43	905.051,63	5.042.691,56	473.592,87	905.051,63	5.042.691,56	473.592,87	4.791.701,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.224.023,20	5.516.284,43	905.051,63	5.042.691,56	473.592,87	905.051,63	5.042.691,56	473.592,87	4.791.701,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25	183.431,71	0,00	183.431,71	0,00	0,00	183.431,71	0,00	183.431,71	0,00
INVESTIMENTOS	11.576,25	183.431,71	0,00	183.431,71	0,00	0,00	183.431,71	0,00	183.431,71	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.145.957,12

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.714.192,29	145.939.381,14	21.514.300,64	137.090.937,51	96,33	8.848.443,63	25.321.291,30	136.466.594,80	96,31	9.472.786,34	624.342,71
Legislativa	3.683.697,65	3.683.697,65	516.950,50	3.135.141,88	2,20	548.555,77	578.551,20	3.135.141,88	2,21	548.555,77	0,00
Ação Legislativa	3.683.697,65	3.683.697,65	516.950,50	3.135.141,88	2,20	548.555,77	578.551,20	3.135.141,88	2,21	548.555,77	0,00
Administração	17.023.444,94	25.355.386,83	2.047.318,42	25.030.897,54	17,59	324.489,29	2.395.282,95	25.021.147,54	17,66	334.239,29	9.750,00
Administração Geral	13.489.413,40	22.570.666,77	1.631.147,62	22.336.018,78	15,69	234.647,99	1.972.607,15	22.326.268,78	15,76	244.397,99	9.750,00
Administração Financeira	3.325.659,03	2.556.751,13	370.655,62	2.467.920,55	1,73	88.830,58	377.160,62	2.467.920,55	1,74	88.830,58	0,00
Controle Interno	208.372,51	227.968,93	45.515,18	226.958,21	0,16	1.010,72	45.515,18	226.958,21	0,16	1.010,72	0,00
Assistência Social	3.181.232,09	4.406.369,56	453.045,42	4.298.321,43	3,02	108.048,13	545.142,41	4.298.321,43	3,03	108.048,13	0,00
Administração Geral	2.054.797,51	3.156.371,39	373.589,63	3.103.413,69	2,18	52.957,70	443.730,82	3.103.413,69	2,19	52.957,70	0,00
Assistência ao Idoso	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.679,61	57.601,97	0,00	55.328,69	0,04	2.273,28	5.680,80	55.328,69	0,04	2.273,28	0,00
Assistência Comunitária	1.095.178,72	1.192.396,20	79.455,79	1.139.579,05	0,80	52.817,15	95.730,79	1.139.579,05	0,80	52.817,15	0,00
Previdência Social	11.649.948,68	11.640.448,68	1.337.144,55	5.867.161,50	4,12	5.773.287,18	1.368.935,60	5.845.473,03	4,13	5.794.975,65	21.688,47
Previdência do Regime Estatutário	11.649.948,68	11.640.448,68	1.337.144,55	5.867.161,50	4,12	5.773.287,18	1.368.935,60	5.845.473,03	4,13	5.794.975,65	21.688,47
Saúde	21.255.671,77	36.430.990,45	5.480.315,34	36.096.034,35	25,36	334.956,10	5.729.008,11	35.820.671,07	25,28	610.319,38	275.363,28
Administração Geral	1.631.345,49	6.792.751,57	911.479,79	6.756.090,31	4,75	36.661,26	1.007.121,78	6.754.391,43	4,77	38.360,14	1.698,88
Atenção Básica	6.244.071,49	8.939.971,80	1.476.240,02	8.838.087,59	6,21	101.884,21	1.652.020,72	8.838.087,59	6,24	101.884,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.183.462,49	17.637.037,65	2.554.658,33	17.485.053,99	12,29	151.983,66	2.510.710,73	17.212.513,99	12,15	424.523,66	272.540,00
Suporte Profilático e Terapêutico	710.409,09	1.742.277,16	352.128,90	1.737.287,40	1,22	4.989,76	358.902,78	1.737.287,40	1,23	4.989,76	0,00
Vigilância Sanitária	1.000.199,85	1.010.001,95	143.244,91	995.287,92	0,70	14.714,03	157.368,71	994.163,52	0,70	15.838,43	1.124,40
Vigilância Epidemiológica	486.183,36	308.950,32	42.563,39	284.227,14	0,20	24.723,18	42.883,39	284.227,14	0,20	24.723,18	0,00
Trabalho	723.515,62	1.313.115,33	366.984,34	1.313.115,33	0,92	0,00	348.798,38	1.294.929,37	0,91	18.185,96	18.185,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	723.515,62	1.313.115,33	366.984,34	1.313.115,33	0,92	0,00	348.798,38	1.294.929,37	0,91	18.185,96	18.185,96
Educação	23.832.811,40	31.811.263,18	7.375.906,04	30.706.665,94	21,58	1.104.597,24	10.268.195,23	30.703.340,94	21,67	1.107.922,24	3.325,00
Alimentação e Nutrição	679.859,62	766.231,97	170.679,31	756.801,66	0,53	9.430,31	172.578,04	756.801,66	0,53	9.430,31	0,00
Ensino Fundamental	17.896.394,74	24.069.856,89	5.358.959,12	23.080.663,36	16,22	989.193,53	8.139.207,28	23.077.338,36	16,29	992.518,53	3.325,00
Ensino Superior	133.126,88	43.860,25	7.334,17	43.852,67	0,03	7,58	11.864,17	43.852,67	0,03	7,58	0,00
Educação Infantil	5.123.430,16	6.931.314,07	1.838.933,44	6.825.348,25	4,80	105.965,82	1.944.545,74	6.825.348,25	4,82	105.965,82	0,00
Cultura	859.878,49	766.488,67	165.638,33	763.815,86	0,54	2.672,81	226.543,33	757.815,86	0,53	8.672,81	6.000,00
Difusão Cultural	859.878,49	766.488,67	165.638,33	763.815,86	0,54	2.672,81	226.543,33	757.815,86	0,53	8.672,81	6.000,00
Urbanismo	3.793.511,61	9.252.736,89	630.794,00	8.981.680,43	6,31	271.056,46	471.327,66	8.691.650,43	6,13	561.086,46	290.030,00
Infra-Estrutura Urbana	28.940,63	158.710,12	19.682,54	158.710,12	0,11	0,00	19.682,54	158.710,12	0,11	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.764.570,98	9.094.026,77	611.111,46	8.822.970,31	6,20	271.056,46	451.645,12	8.532.940,31	6,02	561.086,46	290.030,00
Habitação	312.558,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	312.558,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	96.821,87	1.046.240,37	316.692,34	704.026,58	0,49	342.213,79	474.229,88	704.026,58	0,50	342.213,79	0,00
Saneamento Básico Rural	33.940,62	1.046.240,37	316.692,34	704.026,58	0,49	342.213,79	474.229,88	704.026,58	0,50	342.213,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	62.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	46.304,99	32.037,61	30.412,61	32.037,61	0,02	-0,00	30.412,61	32.037,61	0,02	-0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	46.304,99	32.037,61	30.412,61	32.037,61	0,02	-0,00	30.412,61	32.037,61	0,02	-0,00	0,00
Agricultura	1.096.127,85	2.087.871,30	162.332,30	2.067.093,32	1,45	20.777,98	228.644,69	2.067.093,32	1,46	20.777,98	0,00
Administração Geral	854.327,24	1.825.298,74	157.847,04	1.804.520,76	1,27	20.777,98	173.005,73	1.804.520,76	1,27	20.777,98	0,00
Extensão Rural	241.800,61	262.572,56	4.485,26	262.572,56	0,18	0,00	55.638,96	262.572,56	0,19	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.714.192,29	145.939.381,14	21.514.300,64	137.090.937,51	96,33	8.848.443,63	25.321.291,30	136.466.594,80	96,31	9.472.786,34	624.342,71
Indústria	52.093,12	9.000,00	0,00	9.000,00	0,01	0,00	0,00	9.000,00	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	52.093,12	9.000,00	0,00	9.000,00	0,01	0,00	0,00	9.000,00	0,01	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.453.181,23	589.664,06	89.876,79	578.087,60	0,41	11.576,46	90.908,79	578.087,60	0,41	11.576,46	0,00
Promoção Comercial	521.482,51	554.985,38	83.289,76	543.408,92	0,38	11.576,46	84.321,76	543.408,92	0,38	11.576,46	0,00
Turismo	931.698,72	34.678,68	6.587,03	34.678,68	0,02	-0,00	6.587,03	34.678,68	0,02	-0,00	0,00
Energia	846.788,75	3.749.091,00	1.328.525,61	3.748.891,69	2,63	199,31	1.328.525,61	3.748.891,69	2,65	199,31	0,00
Conservação de Energia	835.212,50	2.749.091,00	328.525,61	2.748.891,69	1,93	199,31	328.525,61	2.748.891,69	1,94	199,31	0,00
Energia Elétrica	11.576,25	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,70	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,71	0,00	0,00
Transporte	6.357.154,54	10.742.105,17	726.650,66	10.736.092,06	7,54	6.013,11	730.981,46	10.736.092,06	7,58	6.013,11	0,00
Transporte Aéreo	162.067,50	375.620,45	167.970,76	375.548,85	0,26	71,60	167.970,76	375.548,85	0,27	71,60	0,00
Transporte Rodoviário	6.195.087,04	10.366.484,72	558.679,90	10.360.543,21	7,28	5.941,51	563.010,70	10.360.543,21	7,31	5.941,51	0,00
Desporto e Lazer	1.646.268,75	1.607.421,40	226.790,93	1.607.421,40	1,13	0,00	246.880,93	1.607.421,40	1,13	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.646.268,75	1.607.421,40	226.790,93	1.607.421,40	1,13	0,00	246.880,93	1.607.421,40	1,13	0,00	0,00
Encargos Especiais	920.587,50	1.415.452,99	258.922,46	1.415.452,99	0,99	0,00	258.922,46	1.415.452,99	1,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	920.587,50	1.415.452,99	258.922,46	1.415.452,99	0,99	0,00	258.922,46	1.415.452,99	1,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	882.592,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.599,45	5.699.716,14	905.051,63	5.226.123,27	3,67	473.592,87	905.051,63	5.226.123,27	3,69	473.592,87	0,00
Legislativa	218.446,92	218.446,92	32.769,68	163.826,04	0,12	54.620,88	32.769,68	163.826,04	0,12	54.620,88	0,00
Ação Legislativa	218.446,92	218.446,92	32.769,68	163.826,04	0,12	54.620,88	32.769,68	163.826,04	0,12	54.620,88	0,00
Administração	563.763,38	799.759,20	128.470,65	769.755,12	0,54	30.004,08	128.470,65	769.755,12	0,54	30.004,08	0,00
Administração Geral	424.848,38	535.848,38	84.741,61	511.401,10	0,36	24.447,28	84.741,61	511.401,10	0,36	24.447,28	0,00
Administração Financeira	115.762,50	215.758,32	35.184,95	215.758,32	0,15	0,00	35.184,95	215.758,32	0,15	0,00	0,00
Controle Interno	23.152,50	48.152,50	8.544,09	42.595,70	0,03	5.556,80	8.544,09	42.595,70	0,03	5.556,80	0,00
Assistência Social	69.457,50	97.227,41	17.225,76	97.227,41	0,07	0,00	17.225,76	97.227,41	0,07	0,00	0,00
Administração Geral	69.457,50	97.227,41	17.225,76	97.227,41	0,07	0,00	17.225,76	97.227,41	0,07	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	6.000,00	15.500,00	3.093,98	14.842,44	0,01	657,56	3.093,98	14.842,44	0,01	657,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.000,00	15.500,00	3.093,98	14.842,44	0,01	657,56	3.093,98	14.842,44	0,01	657,56	0,00
Saúde	1.745.878,59	2.080.583,94	348.429,17	2.064.892,48	1,45	15.691,46	348.429,17	2.064.892,48	1,46	15.691,46	0,00
Administração Geral	28.941,62	294.931,38	48.499,00	294.931,38	0,21	0,00	48.499,00	294.931,38	0,21	0,00	0,00
Atenção Básica	481.779,85	621.600,55	102.883,06	618.788,23	0,43	2.812,32	102.883,06	618.788,23	0,44	2.812,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.123.916,12	931.331,67	158.330,25	931.131,55	0,65	200,12	158.330,25	931.131,55	0,66	200,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220,50	86.809,99	15.294,94	86.809,99	0,06	0,00	15.294,94	86.809,99	0,06	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.820,50	102.444,06	16.757,37	102.318,92	0,07	125,14	16.757,37	102.318,92	0,07	125,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.200,00	43.466,29	6.664,55	30.912,41	0,02	12.553,88	6.664,55	30.912,41	0,02	12.553,88	0,00
Educação	1.524.393,94	2.153.684,09	354.811,58	1.789.935,47	1,26	363.748,62	354.811,58	1.789.935,47	1,26	363.748,62	0,00
Ensino Fundamental	917.498,94	1.371.319,11	198.076,26	1.038.733,30	0,73	332.585,81	198.076,26	1.038.733,30	0,73	332.585,81	0,00
Educação Infantil	606.895,00	782.364,98	156.735,32	751.202,17	0,53	31.162,81	156.735,32	751.202,17	0,53	31.162,81	0,00
Cultura	19.679,62	19.679,62	3.082,20	17.376,08	0,01	2.303,54	3.082,20	17.376,08	0,01	2.303,54	0,00
Difusão Cultural	19.679,62	19.679,62	3.082,20	17.376,08	0,01	2.303,54	3.082,20	17.376,08	0,01	2.303,54	0,00

Continua 2/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.599,45	5.699.716,14	905.051,63	5.226.123,27	3,67	473.592,87	905.051,63	5.226.123,27	3,69	473.592,87	0,00
Agricultura	40.516,88	72.516,88	10.726,41	68.271,81	0,05	4.245,07	10.726,41	68.271,81	0,05	4.245,07	0,00
Administração Geral	40.516,88	72.516,88	10.726,41	68.271,81	0,05	4.245,07	10.726,41	68.271,81	0,05	4.245,07	0,00
Comércio e Serviços	1.157,62	1.157,62	155,48	155,48	0,00	1.002,14	155,48	155,48	0,00	1.002,14	0,00
Promoção Comercial	1.157,62	1.157,62	155,48	155,48	0,00	1.002,14	155,48	155,48	0,00	1.002,14	0,00
Energia	11.576,25	183.431,71	0,00	183.431,71	0,13	0,00	0,00	183.431,71	0,13	0,00	0,00
Energia Elétrica	11.576,25	183.431,71	0,00	183.431,71	0,13	0,00	0,00	183.431,71	0,13	0,00	0,00
Desporto e Lazer	34.728,75	57.728,75	6.286,72	56.409,23	0,04	1.319,52	6.286,72	56.409,23	0,04	1.319,52	0,00
Desporto Comunitário	34.728,75	57.728,75	6.286,72	56.409,23	0,04	1.319,52	6.286,72	56.409,23	0,04	1.319,52	0,00
TOTAL **(III)** = (I + II)	103.949.791,74	151.639.097,28	22.419.352,27	142.317.060,78	100,00	9.322.036,50	26.226.342,93	141.692.718,07	100,00	9.946.379,21	624.342,71

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.790.094,55**	**8.390.349,96**	**11.477.573,50**	**9.193.122,74**	**9.712.173,59**	**12.426.610,57**	**10.392.822,09**	**13.800.439,77**	**13.816.113,87**	**16.562.199,82**	**10.978.380,85**	**14.718.065,15**	**140.257.946,46**	**97.836.783,64**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.674.248,57	1.512.522,69	2.335.042,89	2.008.340,53	2.054.177,48	4.489.265,38	1.794.512,75	4.802.005,92	3.507.972,86	2.198.109,84	1.969.494,89	2.507.191,41	30.852.885,21	20.688.300,17
IPTU	195.138,06	163.224,00	278.585,98	225.562,45	613.220,91	2.428.900,76	346.218,11	276.978,77	150.759,86	119.442,32	128.003,42	96.086,99	5.022.121,63	7.056.822,90
ISS	699.758,75	594.043,85	750.988,10	677.072,06	612.899,45	676.191,55	948.095,77	916.432,31	1.079.522,93	1.116.581,66	981.915,97	1.209.022,04	10.262.524,44	6.777.198,82
ITBI	283.689,28	247.906,12	180.464,39	664.694,02	292.315,72	835.058,60	117.374,97	3.127.701,75	1.835.561,07	558.110,54	427.585,53	736.035,15	9.306.497,14	2.502.675,00
IRRF	328.761,08	257.217,74	409.058,43	328.206,93	353.283,73	335.829,15	284.756,15	342.399,86	323.820,27	284.761,61	370.515,21	381.183,77	3.999.793,93	3.049.291,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.901,40	250.130,98	715.945,99	112.805,07	182.457,67	213.285,32	98.067,75	138.493,23	118.308,73	119.213,71	61.474,76	84.863,46	2.261.948,07	1.302.312,22
Contribuições	163.768,96	167.860,50	151.332,91	159.280,94	155.594,93	173.076,12	164.158,87	176.877,67	175.451,21	181.516,52	191.066,07	191.807,08	2.051.791,78	964.310,00
Receita Patrimonial	1.802,58	1.455,89	120.166,81	52.159,13	119.939,61	29.912,20	18.123,58	25.001,99	30.919,85	41.677,21	79.583,96	148.886,67	669.629,48	585.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.802,58	1.455,89	120.166,81	52.159,13	119.939,61	29.912,20	18.123,58	25.001,99	30.919,85	41.677,21	79.583,96	148.886,67	669.629,48	585.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.508,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.508,94	40.516,88
Transferências Correntes	6.948.980,73	6.695.268,35	8.855.517,30	6.969.710,28	7.281.397,23	7.723.942,75	8.402.948,99	8.795.757,69	10.097.780,51	14.133.438,70	8.690.501,06	11.851.312,37	106.446.555,96	75.436.006,59
Cota-Parte do FPM	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	19.242.227,11	16.379.209,64
Cota-Parte do ICMS	2.971.733,77	2.397.912,71	3.481.999,33	2.976.829,88	2.862.772,35	3.684.606,93	3.766.931,52	4.237.046,04	3.994.654,63	4.987.071,21	4.389.093,80	4.065.980,55	43.816.632,72	25.738.487,27
Cota-Parte do IPVA	214.304,47	205.708,30	273.200,62	203.063,59	214.141,92	240.778,16	338.538,22	315.124,22	372.874,72	382.984,53	278.447,77	214.425,05	3.253.591,57	2.900.000,00
Cota-Parte do ITR	201.013,40	16.602,64	604.094,04	27.318,44	23.703,53	6.743,50	7.426,00	48.117,79	414.017,31	2.525.214,43	288.172,23	329.027,22	4.491.450,53	4.023.285,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.285,46
Transferências da LC 61/1989	34.301,92	19.382,43	20.877,63	23.376,73	21.023,31	21.751,01	23.389,48	19.072,33	23.878,94	24.748,50	20.751,56	23.125,32	275.679,16	160.696,68
Transferências do FUNDEB	1.236.199,85	1.136.530,79	1.355.134,86	1.218.432,01	1.306.203,84	1.451.853,51	1.455.516,12	1.654.473,25	1.536.699,98	1.963.246,79	1.747.403,46	1.668.463,33	17.730.157,79	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	833.198,29	1.007.762,95	1.839.060,66	1.181.344,21	1.243.843,52	926.061,50	908.942,36	1.001.050,22	2.561.255,82	2.919.214,06	238.080,07	2.977.003,42	17.636.817,08	13.132.042,24
Outras Receitas Correntes	1.293,71	13.242,53	15.513,59	3.631,86	101.064,34	10.414,12	6.568,96	796,50	3.989,44	7.457,55	47.734,87	18.867,62	230.575,09	122.050,00
DEDUÇÕES (II)	**969.056,00**	**914.353,11**	**1.024.762,24**	**909.311,32**	**942.065,13**	**1.064.855,21**	**1.065.377,48**	**1.224.232,23**	**1.195.189,01**	**1.852.061,00**	**1.344.638,03**	**1.296.746,04**	**13.802.646,80**	**9.662.546,60**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	8.034,81	8.472,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.815,21	8.268,84	16.537,68	48.129,16	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	969.056,00	906.318,30	1.016.289,62	909.311,32	942.065,13	1.064.855,21	1.065.377,48	1.224.232,23	1.195.189,01	1.845.245,79	1.336.369,19	1.280.208,36	13.754.517,64	9.562.546,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.821.038,55**	**7.475.996,85**	**10.452.811,26**	**8.283.811,42**	**8.770.108,46**	**11.361.755,36**	**9.327.444,61**	**12.576.207,54**	**12.620.924,86**	**14.710.138,82**	**9.633.742,82**	**13.421.319,11**	**126.455.299,66**	**88.174.237,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.821.038,55**	**7.475.996,85**	**10.452.811,26**	**8.283.811,42**	**8.770.108,46**	**11.361.755,36**	**9.327.444,61**	**12.576.207,54**	**12.620.924,86**	**14.710.138,82**	**9.633.742,82**	**13.421.319,11**	**126.455.299,66**	**88.174.237,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.821.038,55**	**7.475.996,85**	**10.452.811,26**	**8.283.811,42**	**8.770.108,46**	**11.361.755,36**	**9.327.444,61**	**12.576.207,54**	**12.620.924,86**	**14.710.138,82**	**9.633.742,82**	**13.421.319,11**	**126.455.299,66**	**88.174.237,04**

Fonte:

CANARANA, 27/01/2022

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.934.218,09	2.372.541,62
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.402.000,00	2.177.453,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.402.000,00	2.177.453,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	532.218,09	195.087,74
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	532.218,09	195.087,74
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	1.108.190,48
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.108.190,48
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.934.218,09**	**3.480.732,10**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	5.354.000,00	1.160.124,00	1.160.124,00	1.160.124,00	0,00
Aposentadorias	4.538.000,00	345.561,88	345.561,88	345.561,88	0,00
Pensões por Morte	816.000,00	814.562,12	814.562,12	814.562,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	218.446,92	4.354.967,61	4.354.967,61	4.354.967,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	218.446,92	4.354.967,61	4.354.967,61	4.354.967,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.572.446,92**	**5.515.091,61**	**5.515.091,61**	**5.515.091,61**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**(1.638.228,83)**	**(2.034.359,51)**	**(2.034.359,51)**	**(2.034.359,51)**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.619.830,56

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	1.267.593,78
Investimentos e Aplicações	37.887.248,97
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	5.512,50	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**5.512,50**	**0,00**

Continua 2/3

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**5.512,50**	**1.031,12**	**1.031,12**	**1.031,12**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.430.813,29	131.408.834,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.598.300,17	30.852.885,21
I.P.T.U.	7.036.822,90	5.022.121,63
I.S.S.	6.746.173,82	10.262.524,44
I.T.B.I.	2.482.675,00	9.306.497,14
I.R.R.F.	3.049.291,23	3.999.793,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.283.337,22	2.261.948,07
Contribuições	3.649.310,00	5.197.214,62
Receita Patrimonial	3.485.600,00	2.429.612,11
Aplicações Financeiras(II)	3.485.600,00	2.429.612,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.535.036,24	92.692.038,32
Cota-Parte do FPM	13.369.384,64	15.687.243,81
Cota-Parte do ICMS	20.590.789,82	35.054.306,45
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	2.602.874,33
Cota-Parte do ITR	3.218.718,24	3.704.959,70
Transferências da LC 87/1996	81.828,37	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.696,68	275.679,16
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	17.730.157,79
Outras Transferências Correntes	13.793.618,49	17.636.817,08
Demais Receitas Correntes	162.566,88	237.084,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	162.566,88	237.084,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	90.945.213,29	128.979.222,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.017.538,50	9.423.440,00
Operação de Crédito(VI)	2.318.526,00	2.384.861,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	841.372,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Assinado Digitalmente

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	841.372,00
Transferências de Capital	4.699.012,50	6.197.206,64
Convênios	4.236.437,50	5.789.216,64
Outras Transferências de Capital	462.575,00	407.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.699.012,50	7.038.578,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**95.644.225,79**	**136.017.800,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	118.552.198,00	116.034.633,86	115.960.271,15	115.219.969,81	452.369,59	89.236,37	88.511,37
Pessoal e Encargos Sociais	55.941.261,30	54.583.987,92	54.583.987,92	54.426.741,14	380.506,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.128.380,73	1.128.080,73	1.128.080,73	1.128.080,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.482.555,97	60.322.565,21	60.248.202,50	59.665.147,94	71.862,93	89.236,37	88.511,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.482.555,97	60.322.565,21	60.248.202,50	59.665.147,94	71.862,93	89.236,37	88.511,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	117.423.817,27	114.906.553,13	114.832.190,42	114.091.889,08	452.369,59	89.236,37	88.511,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.767.352,58	21.056.303,65	20.506.323,65	18.896.543,44	762.100,62	148.513,06	141.829,91
Investimentos	21.479.980,32	20.768.931,39	20.218.951,39	18.609.171,18	762.100,62	148.513,06	141.829,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	287.372,26	287.372,26	287.372,26	287.372,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.479.980,32	20.768.931,39	20.218.951,39	18.609.171,18	762.100,62	148.513,06	141.829,91

Continua 2/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**138.903.797,59**	**135.675.484,52**	**135.051.141,81**	**132.701.060,26**	**1.214.470,21**	**237.749,43**	**230.341,28**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.871.929,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.996.544,97

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.429.612,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.130.650,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.170.890,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.482.144,97

	ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.895.527,61	21.080.613,31
DEDUÇÕES (XXIX)	11.138.892,83	10.533.586,45
Disponibilidade de Caixa	11.138.892,83	10.533.586,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.486.397,72	13.255.388,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.347.504,89	2.721.801,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.756.634,78	10.547.026,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.790.392,08**	

Continua 3/4

Assinado Digitalmente

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.374.297,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.416.095,03**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-2.715.056,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.846.305,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.846.305,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	106.757,83	1.269.045,61	1.214.470,21	47.557,79	113.775,44	274.897,55	514.495,11	237.749,43	230.341,28	114.208,27	444.843,11	558.618,55
EXECUTIVO	106.757,83	1.269.045,61	1.214.470,21	47.557,79	113.775,44	274.897,55	514.495,11	237.749,43	230.341,28	114.208,27	444.843,11	558.618,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	106.626,53	1.240.849,05	1.186.375,17	47.557,79	113.542,62	272.518,77	488.625,14	211.879,46	204.471,31	114.208,27	442.464,33	556.006,95
GABINETE DO PREFEITO	85,89	0,00	0,00	85,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	7.401,76	0,00	0,00	6.705,76	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	41.338,62	41.338,62	0,00	0,00	0,00	725,00	725,00	0,00	0,00	725,00	725,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.745,31	0,00	0,00	1.745,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. (	1.712,46	0,00	0,00	1.249,38	463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	0,00	40.352,57	40.334,57	0,00	18,00	0,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	18,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	4.090,72	4.090,72	0,00	0,00	0,00	11.610,00	11.610,00	11.610,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	55.522,04	55.072,04	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMIC	0,00	15.301,00	15.300,78	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGE	9.889,70	0,00	0,00	2.353,34	7.536,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536,36
SECRETARIA MUNICIFAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.774,65	0,00	0,00	1.374,65	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	17.924,92	105.524,41	105.524,41	1.163,41	16.761,51	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	16.761,51
SECRETARIA MUNICIFAL DE ESPORTES E LAZER	1.086,92	0,00	0,00	314,24	772,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,68
SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	32.340,61	9.074,49	9.074,49	23.547,09	8.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,52
SECRETARIA MUNICIFAL DE JUVENTUDE ESPORT	568,00	13.946,05	13.946,05	0,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,00
SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E	15.198,98	804.796,37	753.059,67	0,00	66.935,68	114.207,37	449.258,74	67.630,80	67.630,80	114.207,37	381.627,94	448.563,62
SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMEN	4.192,52	150.902,78	148.633,82	0,00	6.461,48	158.310,50	24.671,40	129.553,66	122.870,51	0,00	60.111,39	66.572,87
SECRETARIA/FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	12.704,81	0,00	0,00	9.018,72	3.686,09	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	3.686,09
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	131,30	28.196,56	28.095,04	0,00	232,82	2.378,78	25.869,97	25.869,97	25.869,97	0,00	2.378,78	2.611,60
PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARAN/	131,30	28.196,56	28.095,04	0,00	232,82	2.378,78	25.869,97	25.869,97	25.869,97	0,00	2.378,78	2.611,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29,31	-	-	-	29,31	-	-	-	-	-	-	29,31
EXECUTIVO	29,31	0,00	0,00	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29,31	0,00	0,00	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA MUNICIFAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29,31	0,00	0,00	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
TOTAL (III) = (I + II):	**106.787,14**	**1.269.045,61**	**1.214.470,21**	**47.557,79**	**113.804,75**	**274.897,55**	**514.495,11**	**237.749,43**	**230.341,28**	**114.208,27**	**444.843,11**	**558.647,86**

FONTE:

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.318.526,00**	**2.384.861,36**	**-66.335,36**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.950.784,29	21.239.735,36	711.048,93
__ Investimentos	21.663.412,03	20.952.363,10	711.048,93
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	287.372,26	287.372,26	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**21.950.784,29**	**21.239.735,36**	**711.048,93**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**19.632.258,29**	**18.854.874,00**	**777.384,29**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	9.602.028,95	5.304.072,24	4.297.956,71	35.213.025,73
2021	9.911.584,22	5.581.362,24	4.330.221,98	39.543.247,71
2022	11.578.131,00	7.189.356,56	4.388.774,44	43.932.022,15
2023	13.738.389,93	8.546.235,14	5.192.154,79	49.124.176,94
2024	13.964.607,02	9.283.418,21	4.681.188,81	53.805.365,75
2025	13.940.584,68	10.685.966,41	3.254.618,27	57.059.984,02
2026	14.015.470,60	11.547.987,52	2.467.483,08	59.527.467,10
2027	14.126.713,10	12.169.848,55	1.956.864,55	61.484.331,65
2028	13.936.582,79	13.608.647,15	327.935,64	61.812.267,29
2029	13.624.115,46	15.132.860,29	-1.508.744,83	60.303.522,46
2030	13.322.701,48	16.292.105,75	-2.969.404,27	57.334.118,19
2031	13.022.680,78	17.215.358,76	-4.192.677,98	53.141.440,21
2032	12.688.288,26	18.034.447,66	-5.346.159,40	47.795.280,81
2033	12.241.034,54	18.994.971,01	-6.753.936,47	41.041.344,34
2034	11.739.342,44	19.878.383,91	-8.139.041,47	32.902.302,87
2035	11.101.871,63	20.932.178,71	-9.830.307,08	23.071.995,79
2036	10.393.227,07	21.908.934,28	-11.515.707,21	11.556.288,58
2037	9.820.171,62	22.252.968,17	-12.432.796,55	-876.507,97
2038	9.728.086,29	23.277.513,32	-13.549.427,03	-14.425.935,00
2039	9.665.353,20	24.250.630,28	-14.585.277,08	-29.011.212,08
2040	9.703.846,49	24.762.960,96	-15.059.114,47	-44.070.326,55
2041	9.657.910,89	25.536.053,70	-15.878.142,81	-59.948.469,36
2042	9.649.252,14	26.251.328,15	-16.602.076,01	-76.550.545,37
2043	9.559.311,95	27.291.249,78	-17.731.937,83	-94.282.483,20
2044	9.555.603,10	27.488.226,77	-17.932.623,67	-112.215.106,87
2045	9.514.092,71	28.087.115,99	-18.573.023,28	-130.788.130,15
2046	9.494.617,77	28.857.823,09	-19.363.205,32	-150.151.335,47
2047	9.561.983,21	28.688.402,71	-19.126.419,50	-169.277.754,97
2048	9.638.194,82	28.796.593,10	-19.158.398,28	-188.436.153,25
2049	9.745.718,08	28.805.261,50	-19.059.543,42	-207.495.696,67
2050	9.808.862,59	27.922.887,78	-18.114.025,19	-225.609.721,86
2051	9.939.246,65	28.325.181,30	-18.385.934,65	-243.995.656,51
2052	10.079.426,77	28.326.125,68	-18.246.698,91	-262.242.355,42
2053	10.185.935,93	26.919.693,49	-16.733.757,56	-278.976.112,98
2054	10.323.457,59	26.553.294,64	-16.229.837,05	-295.205.950,03
2055	0,00	26.136.367,41	-26.136.367,41	-321.342.317,44
2056	0,00	25.824.338,15	-25.824.338,15	-347.166.655,59
2057	0,00	25.065.474,63	-25.065.474,63	-372.232.130,22
2058	0,00	24.716.458,86	-24.716.458,86	-396.948.589,08
2059	0,00	22.192.491,16	-22.192.491,16	-419.141.080,24
2060	0,00	21.265.610,94	-21.265.610,94	-440.406.691,18
2061	0,00	20.061.868,81	-20.061.868,81	-460.468.559,99
2062	0,00	19.630.895,00	-19.630.895,00	-480.099.454,99
2063	0,00	18.106.207,10	-18.106.207,10	-498.205.662,09
2064	0,00	17.437.919,54	-17.437.919,54	-515.643.581,63
2065	0,00	17.162.066,35	-17.162.066,35	-532.805.647,98
2066	0,00	16.071.794,72	-16.071.794,72	-548.877.442,70
2067	0,00	15.171.353,06	-15.171.353,06	-564.048.795,76
2068	0,00	14.598.504,43	-14.598.504,43	-578.647.300,19
2069	0,00	14.127.624,51	-14.127.624,51	-592.774.924,70
2070	0,00	12.934.381,13	-12.934.381,13	-605.709.305,83
2071	0,00	11.794.287,23	-11.794.287,23	-617.503.593,06
2072	0,00	10.519.921,43	-10.519.921,43	-628.023.514,49
2073	0,00	9.596.475,28	-9.596.475,28	-637.619.989,77
2074	0,00	8.591.824,67	-8.591.824,67	-646.211.814,44
2075	0,00	7.894.133,08	-7.894.133,08	-654.105.947,52
2076	0,00	6.673.587,49	-6.673.587,49	-660.779.535,01
2077	0,00	5.817.059,36	-5.817.059,36	-666.596.594,37

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	5.198.372,76	-5.198.372,76	-671.794.967,13
2079	0,00	4.592.015,83	-4.592.015,83	-676.386.982,96
2080	0,00	3.882.036,88	-3.882.036,88	-680.269.019,84
2081	0,00	3.042.736,15	-3.042.736,15	-683.311.755,99
2082	0,00	2.674.215,20	-2.674.215,20	-685.985.971,19
2083	0,00	1.526.501,19	-1.526.501,19	-687.512.472,38
2084	0,00	987.902,81	-987.902,81	-688.500.375,19
2085	0,00	779.448,10	-779.448,10	-689.279.823,29
2086	0,00	503.758,96	-503.758,96	-689.783.582,25
2087	0,00	432.449,87	-432.449,87	-690.216.032,12
2088	0,00	79.695,69	-79.695,69	-690.295.727,81
2089	0,00	73.330,19	-73.330,19	-690.369.058,00
2090	0,00	74.006,47	-74.006,47	-690.443.064,47
2091	0,00	74.681,31	-74.681,31	-690.517.745,78
2092	0,00	1.464,60	-1.464,60	-690.519.210,38
2093	0,00	0,00	0,00	-690.519.210,38
2094	0,00	0,00	0,00	-690.519.210,38
2095	0,00	0,00	0,00	-690.519.210,38

Prcjeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de CANARANA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.949.791,74
Previsão Atualizada	106.865.601,72
Receitas Realizadas	146.018.650,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.846.305,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.949.791,74
Dotação Atualizada	151.639.097,28
Despesas Empenhadas	142.317.060,78
Despesas Liquidadas	141.692.718,07
Despesas pagas	139.091.646,21
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	624.342,71
Superavit Orçamentário	4.325.932,52

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	142.317.060,78
Liquidadas	141.692.718,07
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	624.342,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	126.455.299,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.455.299,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.455.299,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	3.480.732,10
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.515.091,61
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.515.091,61
_ Resultado Previdenciário	(2.034.359,51)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.170.890,54	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.871.929,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	789.392,66	114.208,27	230.341,28	444.843,11
EXECUTIVO	789.392,66	114.208,27	230.341,28	444.843,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.375.832,75	47.557,79	1.214.470,21	113.804,75
EXECUTIVO	1.375.832,75	47.557,79	1.214.470,21	113.804,75
TOTAL:	**2.165.225,41**	**161.766,06**	**1.444.811,49**	**558.647,86**

Continua 1/2

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.350.882,87	25%	30,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.207.104,94	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.384.861,36	-66.335,36
DESPESAS DE CAPITAL	21.239.735,36	711.048,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	9.911.584,22	13.022.680,78	9.657.910,89	0,00
Despesas Previdenciárias	5.581.362,24	17.215.358,76	25.536.053,70	25.824.338,15
Resultado Previdenciário	4.330.221,98	-4.192.677,98	-15.878.142,81	-25.824.338,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.507.715,53	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2022

Objeto: Locação de imóvel com área total construída de 200m² para funcionamento da extensão do Centro de Reabilitação do Município de Canarana-MT.

Favorecido: MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA DOURADO

Prazo de Locação: 12 (Doze) meses

Valor global: R$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 26 de Janeiro de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2022

Portaria Nº 060/2022

De 24 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal EDIGAR FERREIRA REGO dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor EDIGAR FERREIRA REGO, ocupante do cargo de Médico, por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022; O último período, 10 dias, 07 de março de 2022 a 16 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 02/04/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Município de CANARANA - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.601.445,77	3.831.163,97	3.623.957,84	3.524.400,46	3.590.272,49	3.665.502,72	3.596.106,75	3.632.384,29	3.567.215,10	3.619.722,50	3.782.255,56	4.615.679,17	44.690.106,62	0,00
Pessoal Ativo	3.178.394,28	3.426.792,01	3.209.074,40	3.111.690,97	3.160.311,21	3.244.234,37	3.165.168,33	3.218.066,84	3.171.814,94	3.198.512,71	3.360.591,53	3.894.189,46	39.338.841,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.647.003,30	2.751.443,59	2.634.453,95	2.538.196,22	2.584.177,34	2.660.262,74	2.580.262,70	2.630.563,04	2.582.004,17	2.610.218,25	2.743.454,84	3.091.315,09	32.053.385,23	0,00
Obrigações Patronais	531.390,98	675.348,42	574.620,45	573.494,75	576.133,87	583.971,63	584.875,63	587.503,80	589.810,77	588.294,46	617.136,69	802.874,37	7.285.455,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	423.051,49	404.371,96	414.883,44	412.709,49	429.961,28	421.268,35	430.938,42	414.317,45	425.400,16	421.209,79	431.664,03	721.489,71	5.351.265,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	365.673,55	346.694,02	344.448,78	350.841,48	368.093,27	359.400,34	363.680,59	351.349,44	362.432,15	358.241,78	368.696,02	596.852,03	4.536.703,45	0,00
Pensões	57.377,94	57.377,94	70.434,66	61.868,01	61.868,01	61.868,01	67.257,83	62.968,01	62.968,01	62.968,01	62.968,01	124.637,68	814.562,12	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	150.887,40	169.787,32	167.084,18	172.242,32	178.154,84	181.595,42	127.587,40	152.300,46	132.390,50	112.088,06	135.868,64	117.547,40	1.797.533,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	150.887,40	169.787,32	167.084,18	172.242,32	178.154,84	181.595,42	127.587,40	152.300,46	132.390,50	112.088,06	135.868,64	117.547,40	1.797.533,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.450.558,37**	**3.661.376,65**	**3.456.873,66**	**3.352.158,14**	**3.412.117,65**	**3.483.907,30**	**3.468.519,35**	**3.480.083,83**	**3.464.824,60**	**3.507.634,44**	**3.656.386,92**	**4.498.131,77**	**42.892.572,68**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.455.299,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	126.455.299,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (I a + I b)	**42.892.572,68**	**33,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.285.861,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.871.568,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.457.275,64	48,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**18.895.527,61**	**20.399.278,40**	**21.147.205,13**	**21.080.613,31**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	199.775,66	133.183,74	66.591,82	0,00
_ Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Demais Dívidas Contratuais	199.775,66	133.183,74	66.591,82	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	8.312.375,60	8.312.375,60	8.312.375,60	8.312.375,60
Outras Dívidas	10.383.376,35	11.953.719,06	12.768.237,71	12.768.237,71
DEDUÇÕES (II)	**11.138.892,83**	**8.275.271,05**	**7.630.915,18**	**10.533.586,45**
Disponibilidade de Caixa	11.138.892,83	8.275.271,05	7.630.915,18	10.533.586,45
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	12.486.397,72	13.341.636,09	14.822.005,75	13.255.388,39
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.347.504,89	5.066.365,04	7.191.090,57	2.721.801,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**7.756.634,78**	**12.124.007,35**	**13.516.289,95**	**10.547.026,86**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**100.907.567,08**	**109.506.621,31**	**117.337.064,42**	**126.455.299,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**100.907.567,08**	**109.506.621,31**	**117.337.064,42**	**126.455.299,66**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**18,73%**	**18,63%**	**18,02%**	**16,67%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**7,69%**	**11,07%**	**11,52%**	**8,34%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**121.089.080,50**	**131.407.945,57**	**140.804.477,30**	**151.746.359,59**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**108.980.172,45**	**118.267.151,01**	**126.724.029,57**	**136.571.723,63**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	2.129.091,57	2.129.091,57	2.129.091,57	2.129.091,57
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAFARTIDA	665.239,76	1.043.156,00	1.113.272,36	597.969,60
RP NÃO-PROCESSADOS	761.143,91	2.126.097,57	3.338.793,86	1.037.710,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO_ DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**100.907.567,08**	**109.506.621,31**	**117.337.064,42**	**126.455.299,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**100.907.567,08**	**109.506.621,31**	**117.337.064,42**	**126.455.299,66**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**22.199.664,76**	**24.091.456,69**	**25.814.154,17**	**27.820.165,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**19.979.698,28**	**21.682.311,02**	**23.232.738,75**	**25.038.149,34**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
___ Interna	0,00	0,00
___ Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
___ Interna	0,00	0,00
_____ Empréstimo	0,00	0,00
_____ Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
_____ Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
_____ Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
___ Externa	0,00	0,00
_____ Empréstimo	0,00	0,00
_____ Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
_____ Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
_____ Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**126.455.299,66**	**—**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**—**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**126.455.299,66**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**20.232.847,95**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**18.209.563,15**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.851.870,98**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
___ Tributos	0,00	0,00
___ Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
___ FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.516.479,10	13.886,10	300.492,75	11.867,57	150.662,69	0,00	3.039.569,99	33.935,96	0,00	3.005.634,03
Recursos Ordinários	3.516.479,10	13.886,10	300.492,75	11.867,57	150.662,69	0,00	3.039.569,99	33.935,96	0,00	3.005.634,03
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.006.503,07	107.326,80	2.300.579,11	425.567,39	553.942,74	0,00	7.619.087,03	590.406,75	0,00	7.028.680,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	366,82	0,00	(366,82)	0,00	0,00	(366,82)
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	18,05	250,00	2.378,78	4.778,38	0,00	(7.425,21)	21.688,47	0,00	(29.113,68)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	11.006.503,06	107.308,75	2.300.329,11	423.188,61	548.797,54	0,00	7.626.879,05	568.718,28	0,00	7.058.160,77
TOTAL (III) = (I + II)	14.522.982,17	121.212,90	2.601.071,86	437.434,96	704.605,43	0,00	10.658.657,02	624.342,71	0,00	10.034.314,31

CANARANA, 27/01/2022

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	126.455.299,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.455.299,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.455.299,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.892.572,68	33,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	68.285.861,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.871.568,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	61.457.275,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.547.026,86	8,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.746.359,59	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.820.165,93	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.232.847,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.851.870,98	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	624.342,71	10.034.314,31

FONTE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições, considerando o item 4.2.1, “f”, do Edital de Abertura, **RESOLVE**:

1. Divulgar o resultado das avaliações psicológicas segunda etapa (final), em ordem alfabética:

Nome em ordem alfabética	***Resultado***
Artemísia Vieira dos Santos	Apta
Beatriz Cantuário Menez	Apta
Helen Minervino	Apta
Jiovana Alice Gerhardt Kunz	Apta
Nayara Cristina Dal Bosco	Apta
Rosieli Grun	Apta

2. Divulgar resultado das candidatas aprovadas e as classificadas, de acordo com as pontuações das provas objetivas e aptidão nas avaliações psicológicas:

Nome	**Pontuação provas objetivas**	**Avaliações psicológicas**	**Classificação Resultado**
Rosieli Grun	80	Apta	1ª colocada Aprovada
Jiovana Alice Gerhardt Kunz	65	Apta	2ª colocada Aprovada
Nayara Cristina Dal Bosco	60	Apta	3ª colocada Aprovada
Artemísia Vieira dos Santos	50	Apta	4ª colocada Classificada
Helen Minervino	50	Apta	5ª colocada Classificada
Beatriz Cantuário Menez	40	Apta	6ª colocada Classificada

Canarana-MT, 27 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

EDITAL Nº 01/2022 BALANÇO GERAL ANUAL

EDITAL Nº 01/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Anual, relativo ao exercício financeiro de 2021, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

FÁBIO MARCOS PEREIRA FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

BALANÇO GERAL ANUAL ANEXOS

MATO GROSSO_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	99.432.253,24	99.848.063,22	136.595.210,59	36.747.147,37
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.598.300,17	20.598.300,17	30.852.885,21	10.254.585,04
___ Impostos	19.325.987,95	19.325.987,95	28.590.937,14	9.264.949,19
___ Taxas	894.229,74	894.229,74	2.060.243,44	1.166.013,70
___ Contribuição de Melhoria	378.082,48	378.082,48	201.704,63	-176.377,85
_ Contribuições	3.649.310,00	3.649.310,00	5.197.214,62	1.547.904,62
___ Contribuições Sociais	2.831.186,25	2.831.186,25	3.224.125,46	392.939,21
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	818.123,75	818.123,75	1.973.089,16	1.154.965,41
_ Receita Patrimonial	3.485.600,00	3.485.600,00	2.429.612,11	-1.055.987,89
___ Valores Mobiliários	3.485.600,00	3.485.600,00	2.429.612,11	-1.055.987,89
_ Receita de Serviços	40.516,88	40.516,88	6.508,94	-34.007,94
___ Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.516,88	40.516,88	6.508,94	-34.007,94
_ Transferências Correntes	66.119.226,26	66.535.036,24	92.692.038,32	26.157.002,08
___ Transferências da União e de suas Entidades	24.267.599,12	24.267.599,12	31.195.368,02	6.927.768,90
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.851.627,14	29.267.437,12	43.766.512,51	14.499.075,39
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	17.730.157,79	4.730.157,79
_ Outras Receitas Correntes	122.050,00	122.050,00	230.575,09	108.525,09
___ Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	38.226,32	38.226,32
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.050,00	22.050,00	144.219,61	122.169,61
___ Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	48.129,16	-51.870,84
_ Contribuições	4.570.249,93	4.570.249,93	3.617.543,79	-952.706,14
___ Contribuições Sociais	4.570.249,93	4.570.249,93	3.617.543,79	-952.706,14
_ Outras Receitas Correntes	847.000,00	847.000,00	1.568.832,51	721.832,51
___ Demais Receitas Correntes	847.000,00	847.000,00	1.568.832,51	721.832,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.517.538,50	7.017.538,50	9.423.440,00	2.405.901,50
_ Operações de Crédito	2.318.526,00	2.318.526,00	2.384.861,36	66.335,36
___ Operações de Crédito - Mercado Interno	2.318.526,00	2.318.526,00	2.384.861,36	66.335,36
_ Alienação de Bens	0,00	0,00	841.372,00	841.372,00
___ Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	841.372,00	841.372,00
_ Transferências de Capital	2.199.012,50	4.699.012,50	6.197.206,64	1.498.194,14
___ Transferências da União e de suas Entidades	1.215.031,25	1.215.031,25	3.172.550,51	1.957.519,26
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	983.981,25	3.483.981,25	3.024.656,13	-459.325,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	103.949.791,74	106.865.601,72	146.018.650,59	39.153.048,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	103.949.791,74	106.865.601,72	146.018.650,59	39.153.048,87
DEFICIT (IV)	_____ -_____	44.773.495,56	_____ -_____	-
TOTAL (V) = (III + IV)	103.949.791,74	151.639.097,28	146.018.650,59	-5.620.446,69

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.791.406,74	124.068.482,43	121.077.325,42	121.002.962,71	120.011.671,06	2.991.157,01
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.170.914,20	61.457.545,73	59.626.679,48	59.626.679,48	59.218.442,39	1.830.866,25
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	481.525,00	1.128.380,73	1.128.080,73	1.128.080,73	1.128.080,73	300,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.138.967,54	61.482.555,97	60.322.565,21	60.248.202,50	59.665.147,94	1.159.990,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.929.261,75	21.950.784,29	21.239.735,36	20.689.755,36	19.079.975,15	711.048,93
_ INVESTIMENTOS	10.340.199,25	21.663.412,03	20.952.363,10	20.402.383,10	18.792.602,89	711.048,93
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.589.062,50	287.372,26	287.372,26	287.372,26	287.372,26	0,00
Reserva de Contingência (X)	9.229.123,25	5.619.830,56	0,00	0,00	0,00	5.619.830,56
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	8.346.530,56	5.619.830,56	0,00	0,00	0,00	5.619.830,56

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	882.592,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	103.949.791,74	151.639.097,28	142.317.060,78	141.692.718,07	139.091.646,21	9.322.036,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	589.062,50	287.372,26	287.372,26	287.372,26	287.372,26	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	589.062,50	287.372,26	287.372,26	287.372,26	287.372,26	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	589.062,50	287.372,26	287.372,26	287.372,26	287.372,26	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	103.949.791,74	151.639.097,28	142.317.060,78	141.692.718,07	139.091.646,21	9.322.036,50
SUPERÁVIT (IX)	_____ -_____	_____ -_____	3.701.589,81	-	-	-3.701.589,81
TOTAL (X) = (VIII + IX)	103.949.791,74	151.639.097,28	146.018.650,59	141.692.718,07	139.091.646,21	5.620.446,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.379,68	89.236,37	89.236,37	88.511,37	0,90	3.103,78
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.379,68	89.236,37	89.236,37	88.511,37	0,90	3.103,78
DESPESAS DE CAPITAL	272.517,87	425.258,74	148.513,06	141.829,91	114.207,37	441.739,33
_ INVESTIMENTOS	272.517,87	425.258,74	148.513,06	141.829,91	114.207,37	441.739,33
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.897,55	514.495,11	237.749,43	230.341,28	114.208,27	444.843,11

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		FAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	57.323,89	455.208,29	452.369,59	24.125,38	36.037,21
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.913,93	380.626,40	380.506,66	0,00	4.033,67
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.409,96	74.581,89	71.862,93	24.125,38	32.003,54
DESPESAS DE CAPITAL	49.463,25	813.837,32	762.100,62	23.432,41	77.767,54
_ INVESTIMENTOS	49.463,25	813.837,32	762.100,62	23.432,41	77.767,54
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.787,14	1.269.045,61	1.214.470,21	47.557,79	113.804,75

CANARANA,_ 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021
PERíODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/01/2022
PAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**146.018.650,59**
Ordinária	54.262.596,89
Vinculada	91.756.053,70
Alienação de Bens	841.372,00
Contribuição de Intervenção do Dominio Enconômico - Cide	26.679,23
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	1.974.530,74
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	5.739,31
Operações de Crédito Internas	1.802.361,36
Operações de Crédito Vinculados à Educação	582.503,61
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	2.745.524,33
Receitas de Impostos e de Tranf. de Impostos - Educação	13.161.610,65
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saude	22.758.810,56
Recursos da Taxa de Administração	1.031,12
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.867.679,12
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	10.631.116,59
Transf. de Convenios - Outros	2.518.088,18
Transf. de convenios - Saude	502.484,25
Transf. de Recursos do Fundo Nacional - FNDE	1.105.413,99
Transf. do FUNDEB 30%	5.699.059,11
Transf. do FUNDEB 70%	12.083.414,21
Transferencia Convenios ou Contratos de Repasse- Educação	1.077.577,08
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	39.263,90
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS	218.814,74
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	2.117.616,95
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL-BL	8.774.393,08
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL-BL	220.969,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.505.034,71**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.505.034,71
Interferências Financeiras (III)	**96.792,54**
AJUSTE DE CONSIGNAÇÕES PASSIVAS	77.476,83
CREDITOS ENERGIA INJETADA NA REDE	16.375,71
DIARIAS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.940,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**19.779.336,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	624.342,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.601.071,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.180,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.565.354,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.977.386,31
Saldo do Exercício Anterior (V)	**46.610.169,64**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.284.266,62
BANCO C/ MOVIMENTO	7.188.769,01
BANCOS C/ VINCULADAS	6.137.134,01
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	217.009.983,55

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**142.317.060,78**
Ordinária	51.663.805,32
Vinculada	90.653.255,46
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	2.748.891,69
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	138.623,16
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	85.325,25
Operações de Crédito Internas	2.318.672,66
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	3.136.532,05
Receitas de Impostos e de Tranf. de Impostos - Educação	12.678.455,58
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saude	26.204.529,22
Recursos da Taxa de Administração	394.439,88
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.059.398,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	5.487.564,06
Transf. de Convenios - Outros	2.786.700,04
Transf. de convenios - Saude	259.950,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional - FNDE	1.231.252,07
Transf. do FUNDEB 30%	4.400.653,27
Transf. do FUNDEB 70%	12.207.104,94
Transferencia Convenios ou Contratos de Repasse- Educação	1.469.788,70
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	35.047,50
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS	452.502,94
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1.224.735,70
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL-BL	9.696.055,18
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL-BL	637.033,57
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**4.505.034,71**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.505.034,71
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**1.716.492,89**
AJUSTE DE CONSIGNAÇÕES PASSIVAS	24.277,79
AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.672.899,39
Incorporação de Passivo de exercicios anterior.	2.940,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS	16.375,71
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**16.061.164,03**
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	230.341,28
RP PROCESSADOS PAGOS	1.214.470,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.616.352,54
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**52.410.231,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.078.064,42
BANCO C/ MOVIMENTO	5.903.922,06
BANCOS C/ VINCULADAS	8.428.244,66
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	217.009.983,55

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:26/01/2022
PAGINA:2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

CANARANA, 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIFAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	66.001.447,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.522.982,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.412.230,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.060.191,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	37.887.248,97
ESTOQUES	118.794,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.099.188,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.773.385,24
IMOBILIZADO	107.325.803,11
TOTAL	**215.100.635,50**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.106.339,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	660.250,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.029.521,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	119.918,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	296.649,11
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	60.397.749,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	3.299.674,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.817.624,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.225.063,09
PROVISÕES A LONGO PRAZO	37.055.386,82
TOTAL DO PASSIVO	**63.504.088,66**

FATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	151.292.590,52
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	77.813.589,77
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.479.000,75
TOTAL DO FATRIMÔNIO LÍQUIDO	**151.292.590,52**
TOTAL	**215.100.635,50**

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	52.456.704,21
ATIVO CIRCULANTE	52.456.704,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.522.982,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	46.473,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	37.887.248,97
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**52.456.704,21**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.429.830,19
PASSIVO CIRCULANTE	3.429.830,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	575.934,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.029.521,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	119.918,23
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	704.455,43
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	624.342,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	437.434,96
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**4.491.607,86**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	162.643.931,29
ATIVO CIRCULANTE	13.544.742,94
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.412.230,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.013.718,10
ESTOQUES	118.794,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.099.188,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.773.385,24
IMOBILIZADO	107.325.803,11
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**162.643.931,29**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.378.214,79
PASSIVO CIRCULANTE	-19.534,21
AGENTES POLÍTICOS (F)	84.315,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-103.850,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	60.397.749,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.299.674,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.817.624,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.225.063,09
PROVISÕES A LONGO PRAZO	37.055.386,82
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**60.378.214,79**

SALDO PATRIMONIAL	**150.230.812,85**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	29.262.189,15	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	186.290.779,07
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	13.858.426,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-389.436,80
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.403.762,87	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	186.680.215,87
TOTAL		**TOTAL**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	6.321.696,40
VINCULADA	43.356.693,83
0101 - RECURSOS EDUCAÇÃO 25%	10.575,84
0103 - RECURSO DO FUNDEF 60%	-366,82
0104 - RECURSO DO FUNDEF 40%	266,42
0201 - RECURSOS SAÚDE	963,38
0202 - Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	2.194,11
0999 - Outros Recursos	363.433,52

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
1004 - RECURSOS DA SAUDE	6.316,92
2001 - Receitas de Impostos e de Tranf. de Impostos - Educação	-49.939,45
2002 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saude	-2.112.133,39
2003 - Contriubuição para Regime Próprio - RPPS	-867.036,00
2004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,61
2012 - Serviços de Saúde	13.789,61
2014 - Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	-4.487,32
2015 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional - FNDE	189.541,95
2016 - Contribuição de Intervenção do Dominio Enconômico - Cide	26.917,70
2017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP	36.314,48
2018 - Transf. do FUNDEB 70%	-398.441,08
2019 - Transf. do FUNDEB 30%	818.402,83
2021 - Transferências de Convênios- Assistência Social	53.509,82
2022 - Transferencia Convenios ou Contratos de Repasse- Educação	529.569,33
2023 - Transf. de convenios - Saude	285.053,49
2024 - Transf. de Convenios - Outros	1.264.501,75
2026 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	8.908,38
2027 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	104.880,89
2029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social - FNAS	47.577,36
2030 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	66.039,35
2032 - Operações de Crédito Vinculados à Educação	0,01
2033 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	87.197,07
2037 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	0,00
2042 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1.971.228,00
2043 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	9.263,90
2046 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL-BLOCO CUS	721.891,82
2047 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO SUS GOVERNO FEDERAL-BLOCO INVE	421.463,84
2050 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	38.852.266,15
2053 - Recursos da Taxa de Administração	136.029,64
2082 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assit.Social)	32,28
2090 - Operações de Crédito Internas	-73.530,18

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
2092 - Alienação de Bens	834.497,62
TOTAL	**49.678.390,23**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

CANARANA, 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**254.525.260,09**
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.978.936,88
____ IMPOSTOS	27.776.849,70
____ TAXAS	2.066.752,38
____ CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.334,80
__ CONTRIBUIÇÕES	10.378.622,71
____ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.405.533,55
____ CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.973.089,16
__ VARIAÇÕES FATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.471.241,93
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	41.629,82
____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.429.612,11
__ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	117.193.022,96
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.543.261,03
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	112.460.230,81
____ TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	188.500,00
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.031,12
__ VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	942.128,83
____ GANHOS COM ALIENAÇÃO	841.372,00
____ GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100.756,83
__ OUTRAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	93.561.306,78
____ VARIAÇÃO FATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	47.097,14
____ REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	93.353.613,42
____ DIVERSAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	160.596,22

VARIAÇÕES FATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**176.711.670,32**
__ PESSOAL E ENCARGOS	53.076.801,00
____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	45.089.561,80
____ ENCARGOS PATRONAIS	7.907.896,46
____ BENEFICIOS A PESSOAL	79.342,74
__ BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.091.894,86
____ APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.536.703,45
____ PENSÕES	814.562,12
____ OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	740.629,29
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.945.773,89
____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.251.163,08
____ SERVICOS	33.442.038,43
____ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.252.572,38
__ VARIAÇÕES FATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.130.650,64
____ JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.128.080,73
____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.569,91
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.177.773,43
____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.505.034,71
____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.035.011,06
____ TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.000,00
____ TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	944.600,00
____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	671.127,66
__ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.099.810,50
____ REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.672.899,39
____ INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90.536,60
____ DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.336.374,51
__ TRIBUTÁRIAS	1.386.429,31
____ CONTRIBUIÇÕES	1.386.429,31
__ OUTRAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.802.536,69

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**176.711.670,32**
____ VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	33.242.544,44
____ DIVERSAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	559.992,25
Resultado Patrimonial do Período	**77.813.589,77**

CANARANA,_ 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
001043/12	04/12/2012	60		1043.2012	28/12/2012	0,00	87.596,60	87.596,60	0,00
001219/15	11/12/2015	1		PRECATÓRIO 89072/13	01/08/2016	2.129.091,57	0,00	0,00	2.129.091,57
001273/16	20/12/2016	60		1081/2016	20/12/2016	199.775,66	107.491,14	307.266,80	0,00
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 1446/2015	02/01/2019	87.267,13	0,00	0,00	87.267,13
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 149/2006	02/01/2019	278.626,28	0,00	0,00	278.626,28
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 1690/2011	02/01/2019	84.164,76	0,00	0,00	84.164,76
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 2032/2015	02/01/2019	47.230,15	0,00	0,00	47.230,15
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 28916/2016	02/01/2019	35.664,85	0,00	0,00	35.664,85
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 613/2002	02/01/2019	503.230,35	0,00	0,00	503.230,35
001398/18	01/10/2018	72		PREC. 811/2001	02/01/2019	959.948,62	0,00	0,00	959.948,62
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1027/2008	02/01/2019	84.532,07	0,00	0,00	84.532,07
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1179/2004	02/01/2019	133.764,55	0,00	0,00	133.764,55
001398/18	01/10/2018	72		PRECATÓRIO 1398/2010	02/01/2019	2.868.383,77	0,00	0,00	2.868.383,77
001461/19	09/10/2019	72		73154/2019	02/01/2020	6.938,71	0,00	0,00	6.938,71
001461/19	09/10/2019	10		PREC. 1001193-55.202	01/07/2020	10.779,59	0,00	0,00	10.779,59
001461/19	09/10/2019	94		PREC. 1012637.2020	29/06/2020	2.848.145,30	0,00	0,00	2.848.145,30
001461/19	09/10/2019	10		PREC.1005330-80.2020	01/07/2020	18.620,23	0,00	0,00	18.620,23
001461/19	09/10/2019	72		PREC.1012638-70.2020	01/07/2020	352.017,95	0,00	0,00	352.017,95
001473/20	09/01/2020	240		0501.043-24/19	11/03/2020	3.376.251,52	480.775,85	307.795,30	3.549.232,07
001473/20	09/01/2020	240		0517.400-95/19	11/03/2020	2.589.624,83	1.947.301,74	317.920,93	4.219.005,64
001473/20	09/01/2020	120		0529525-44	03/06/2020	4.417.500,00	977.373,36	394.873,36	5.000.000,00
					Totais:	**21.031.557,89**	**3.600.538,69**	**1.415.452,99**	**23.216.643,59**

CANARANA,_ 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.165.225,41**	**3.225.414,57**	**1.606.577,55**	**3.784.062,43**
Restos a Pagar Não Processados	789.392,66	624.342,71	344.549,55	1.069.185,82
Restos a Pagar Processados	1.375.832,75	2.601.071,86	1.262.028,00	2.714.876,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.415.452,99**	**1.415.452,99**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.020.589,59	1.020.589,59	0,00
PREVICAN	0,00	307.266,80	307.266,80	0,00
PREVICAN PARCELAMENTO LEI 1043/2012	0,00	87.596,60	87.596,60	0,00
DEPÓSITOS	**755.603,51**	**14.565.354,46**	**14.616.352,54**	**704.605,43**
13º PROPORCIONAL PREVICAN	1.226,05	0,00	0,00	1.226,05
Acordo Extrajudicial	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Banco do Brasil - Consignação em Pagamento	-3.720,49	1.622.260,07	1.618.539,58	0,00
Banco Santander - Consignação em Pagamento	0,00	170.111,85	170.111,85	0,00
Banco Sicoob - Consignação em Pagamento	0,00	17.367,62	17.367,62	0,00
Banco Sicredi - Consignação em Pagamento	0,00	976,61	976,61	0,00
Caixa Economica - Consignação em Pagamento	5.115,60	1.663.804,60	1.668.920,20	0,00
Contribuição Sindical - Municipal	15.623,13	82.455,31	98.078,44	0,00
Devolução de Salário para o Estado	0,00	62.747,30	56.767,30	5.980,00
Devolução Diárias/Adiantamento	240,00	0,00	0,00	240,00
EMPRESTIMO BANCARIO-CAIXA ECONOMICA	0,00	90.413,72	90.413,72	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO BRASIL	0,00	29.554,88	18.842,00	10.712,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.037,80	223.692,00	222.575,71	22.154,09
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	1.319,00	23.586,22	21.417,10	3.488,12
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS-BANCO DO BRASIL S/A	0,00	65.226,07	65.226,07	0,00
FUNDO PREVIDENCIA ESTADUAL MT - FUNPREVI - MT	0,00	8.727,68	8.727,68	0,00
I.N.S.S.	461,01	0,00	362,70	98,31
I.N.S.S.	0,00	90.456,40	90.456,40	0,00
I.R.R.F.	66.352,03	422.436,38	419.700,39	69.088,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE - IRRF	63,80	171.491,14	171.554,94	0,00
INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO	34.270,91	91.610,14	116.586,54	9.294,51
INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	30.610,27	23.938,71	23.938,71	30.610,27
INSS - DEMAIS SEGURADOS	89.087,44	303.166,98	345.739,36	46.515,06
INSS - FUNDEB 30%	11.755,11	93.485,93	105.241,04	0,00
INSS - FUNDEB 70%	393,43	282.996,54	281.102,55	2.287,42
INSS - OBRAS	9.188,22	313.618,62	313.024,18	9.782,66
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	330,00	0,00	0,00	330,00
INSS - SAÚDE	54.671,80	190.091,80	220.518,63	24.244,97
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Capital	1.052,53	48.274,44	48.017,89	1.309,08
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indireta	349.993,34	3.473.805,45	3.587.190,46	236.608,33
ISSQN- Principal - Arrecadação Própria	62.860,74	1.398.036,08	1.394.857,91	66.038,91
MENSALIDADE SINDICAL SSPMC	0,00	636,36	636,36	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	350,00	1.050,00	875,00	525,00
Pensão Judicial	0,00	34.206,92	34.206,92	0,00
Plano de Saúde Unimed	635,22	111.308,82	111.944,04	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	222,71	0,00	222,71	0,00
PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	0,00	135.318,38	124.841,69	10.476,69
PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	0,00	649.063,57	599.083,02	49.980,55
PREVICAN - FUNDEB 30%	0,90	292.617,70	292.618,60	0,00
PREVICAN - SAÚDE	164,41	1.349.001,37	1.245.790,68	103.375,10
PREVICAN FUNDEB 70%	0,00	754.986,45	754.986,45	0,00
Retenção I.S.S.Q.N.	227,40	2.473,38	2.461,37	239,41
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	106.264,20	106.264,20	0,00
Salario Familia INSS	0,00	370,85	370,85	0,00
Salario Maternidade INSS	0,00	143.506,06	143.506,06	0,00
SICOOB - CCLA MEDIO LESTE DE MATO GROSSO	0,00	4.498,26	4.498,26	0,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**755.603,51**	**14.565.354,46**	**14.616.352,54**	**704.605,43**
Sintep - MT	2.071,15	9.719,60	11.790,75	0,00
TOTAL GERAL	**2.920.828,92**	**19.206.222,02**	**17.638.383,08**	**4.488.667,86**

CANARANA,. 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**2.165.225,41**	**3.225.414,57**	**1.606.577,55**	**3.784.062,43**
Restos a Pagar Não Processados	789.392,66	624.342,71	344.549,55	1.069.185,82
Restos a Pagar Processados	1.375.832,75	2.601.071,86	1.262.028,00	2.714.876,61
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**1.415.452,99**	**1.415.452,99**	**0,00**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.020.589,59	1.020.589,59	0,00
PREVICAN	0,00	307.266,80	307.266,80	0,00
PREVICAN PARCELAMENTO LEI 1043/2012	0,00	87.596,60	87.596,60	0,00
DEPÓSITOS	**755.603,51**	**14.565.354,46**	**14.616.352,54**	**704.605,43**
13º PROPORCIONAL PREVICAN	1.226,05	0,00	0,00	1.226,05
Acordo Extrajudicial	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Banco do Brasil - Consignação em Pagamento	-3.720,49	1.622.260,07	1.618.539,58	0,00
Banco Santander - Consignação em Pagamento	0,00	170.111,85	170.111,85	0,00
Banco Sicoob - Consignação em Pagamento	0,00	17.367,62	17.367,62	0,00
Banco Sicredi - Consignação em Pagamento	0,00	976,61	976,61	0,00
Caixa Economica - Consignação em Pagamento	5.115,60	1.663.804,60	1.668.920,20	0,00
Contribuição Sindical - Municipal	15.623,13	82.455,31	98.078,44	0,00
Devolução de Salário para o Estado	0,00	62.747,30	56.767,30	5.980,00
Devolução Diárias/Adiantamento	240,00	0,00	0,00	240,00
EMPRESTIMO BANCARIO-CAIXA ECONOMICA	0,00	90.413,72	90.413,72	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO BRASIL	0,00	29.554,88	18.842,00	10.712,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.037,80	223.692,00	222.575,71	22.154,09
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SANTANDER	1.319,00	23.586,22	21.417,10	3.488,12
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS-BANCO DO BRASIL S/A	0,00	65.226,07	65.226,07	0,00
FUNDO PREVIDENCIA ESTADUAL MT - FUNPREVI - MT	0,00	8.727,68	8.727,68	0,00
I.N.S.S.	461,01	0,00	362,70	98,31
I.N.S.S.	0,00	90.456,40	90.456,40	0,00
I.R.R.F.	66.352,03	422.436,38	419.700,39	69.088,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE - IRRF	63,80	171.491,14	171.554,94	0,00
INSS - DEMAIS EDUCAÇÃO	34.270,91	91.610,14	116.586,54	9.294,51
INSS - DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	30.610,27	23.938,71	23.938,71	30.610,27
INSS - DEMAIS SEGURADOS	89.087,44	303.166,98	345.739,36	46.515,06
INSS - FUNDEB 30%	11.755,11	93.485,93	105.241,04	0,00
INSS - FUNDEB 70%	393,43	282.996,54	281.102,55	2.287,42
INSS - OBRAS	9.188,22	313.618,62	313.024,18	9.782,66
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	330,00	0,00	0,00	330,00
INSS - SAÚDE	54.671,80	190.091,80	220.518,63	24.244,97
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Capital	1.052,53	48.274,44	48.017,89	1.309,08
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiret	349.993,34	3.473.805,45	3.587.190,46	236.608,33
ISSQN- Principal - Arrecadação Própria	62.860,74	1.398.036,08	1.394.857,91	66.038,91
MENSALIDADE SINDICAL SSPMC	0,00	636,36	636,36	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	350,00	1.050,00	875,00	525,00
Pensão Judicial	0,00	34.206,92	34.206,92	0,00
Plano de Saúde Unimed	635,22	111.308,82	111.944,04	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	222,71	0,00	222,71	0,00
PREVICAN - DEMAIS EDUCAÇÃO	0,00	135.318,38	124.841,69	10.476,69
PREVICAN - DEMAIS SEGURADOS	0,00	649.063,57	599.083,02	49.980,55
PREVICAN - FUNDEB 30%	0,90	292.617,70	292.618,60	0,00
PREVICAN - SAÚDE	164,41	1.349.001,37	1.245.790,68	103.375,10
PREVICAN FUNDEB 70%	0,00	754.986,45	754.986,45	0,00
Retenção I.S.S.Q.N.	227,40	2.473,38	2.461,37	239,41
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	106.264,20	106.264,20	0,00
Salario Familia INSS	0,00	370,85	370,85	0,00
Salario Maternidade INSS	0,00	143.506,06	143.506,06	0,00
SICOOB - CCLA MEDIO LESTE DE MATO GROSSO	0,00	4.498,26	4.498,26	0,00

MATO GROSSO_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	**755.603,51**	**14.565.354,46**	**14.616.352,54**	**704.605,43**
Sintep - MT	2.071,15	9.719,60	11.790,75	0,00
TOTAL GERAL	**2.920.828,92**	**19.206.222,02**	**17.638.383,08**	**4.488.667,86**

CANARANA,.. 26/01/2022

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
_ INGRESSOS	132.160.269,52
___ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.852.885,21
___ Receita de Contribuições	1.978.057,37
___ Receita Patrimonial	0,00
___ Receita Agropecuária	0,00
___ Receita Industrial	0,00
___ Receita de Serviços	6.508,94
___ Remuneração das Disponibilidades	252.158,23
___ Transferências recebidas	98.889.244,96
_____ Intergovernamentais	81.159.087,17
_____ da União	34.367.918,53
_____ dos Estados e Distrito Federal	46.791.168,64
_____ do Município	0,00
_____ Outras transferências recebidas	17.730.157,79
___ Outras Receitas/Ingressos Operacionais	181.414,81
___ OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00
_ DESEMBOLSOS	123.600.622,55
_____ PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	100.353.973,75
_____ Administração	22.567.186,54
_____ Agricultura	1.849.850,87
_____ Assistência Social	3.529.976,87
_____ Comércio e Serviços	542.049,75
_____ Cultura	687.748,79
_____ Desporto e Lazer	1.259.281,77
_____ Educação	20.833.700,95
_____ Energia	2.720.862,60
_____ Gestão Ambiental	32.037,61
_____ Habitação	0,00
_____ Indústria	8.819,10
_____ Legislativa	2.517.483,02
_____ Previdência Social	5.100.209,61
_____ Saneamento	0,00
_____ Saúde	29.679.461,29
_____ Trabalho	1.175.011,14
_____ Transporte	6.984.473,89
_____ Urbanismo	865.819,95
_____ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.128.080,73
_____ Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.128.080,73
_____ TRANSFERÊNCIAS	5.267.421,67
_____ Intragovernamentais	4.966.328,25
_____ Outras Transferências Concedidas	301.093,42
_____ OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	16.851.146,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**8.559.646,97**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual
_ INGRESSOS	841.372,00
___ Alienação de Bens	841.372,00
___ Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00
_ DESEMBOLSOS	18.832.654,36
___ Aquisição de Ativos Não Circulante	18.832.654,36
___ Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-17.991.282,36**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual
_ INGRESSOS	2.384.861,36
___ Operações de Créditos	2.384.861,36
___ Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
_ DESEMBOLSOS	287.372,26
___ Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00
___ Outros Desembolsos de Financiamentos	287.372,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**2.097.489,10**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-7.334.146,29**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**13.463.304,92**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**14.522.982,17**

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 001/PREVICAN/2022

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão a pedido.

A Diretora do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art.73 da Lei Municipal nº 695/2005, de 06 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Nielson Guimarães Silva do cargo de Gerente de APLIC, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°177/2019 de 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana-MT,25 de janeiro de 2022.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva do PREVICAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o item 4.2.1, “f”, do Edital de Abertura, **RESOLVE**:

1. Divulgar o resultado das avaliações psicológicas segunda etapa (final), em ordem alfabética:

Nome em ordem alfabética	*Resultado*
Artemísia Vieira dos Santos	Apta
Beatriz Cantuário Menez	Apta
Helen Minervino	Apta
Jiovana Alice Gerhardt Kunz	Apta
Nayara Cristina Dal Bosco	Apta
Rosieli Grun	Apta

2. Divulgar resultado das candidatas aprovadas e as classificadas, de acordo com as pontuações das provas objetivas e aptidão nas avaliações psicológicas:

Nome	Pontuação provas objetivas	Avaliações psicológicas	Classificação Resultado

Rosieli Grun	80	Apta	1ª colocada Aprovada
Jiovana Alice Gerhardt Kunz	65	Apta	2ª colocada Aprovada
Nayara Cristina Dal Bosco	60	Apta	3ª colocada Aprovada
Artemísia Vieira dos Santos	50	Apta	4ª colocada Classificada
Helen Minervino	50	Apta	5ª colocada Classificada
Beatriz Cantuário Menez	40	Apta	6ª colocada Classificada

Canarana-MT, 27 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

EDITAL Nº 02 /2022 3º QUADRIMESTRE DO LRF,

EDITAL Nº 02 /2022

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2021, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

O R**elatório de Gestão Fiscal ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.**

Publique-se

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o item 4.2.1, "f", do Edital de Abertura, **RESOLVE**:

1. Divulgar o resultado das avaliações psicológicas segunda etapa (final), em ordem alfabética:

Nome em ordem alfabética	*Resultado*
Artemísia Vieira dos Santos	Apta
Beatriz Cantuário Menez	Apta
Helen Minervino	Apta
Jiovana Alice Gerhardt Kunz	Apta
Nayara Cristina Dal Bosco	Apta
Rosieli Grun	Apta

Canarana-MT, 27 de janeiro de 2022

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI sob CNPJ 22.303.601/00001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL (CRECHE) TIPO B.

SUPRESSIVO: R$ 1.473,62

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: N. M. FRANCO ENGENHARIA inscrita no **CNPJ: 27. 402.093/0001-37**

1.1 OBJETO: **REALIZAÇÃO ENSAIOS DE GEOTÉCNICOS DO SUBLEITO, ACOMPANHADO COM LAUDO, RESUMO, DECLARAÇÃO, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS ENSAIOS DE SOLO COM A DESCRIÇÃO DA AVENIDA CONTEMPLADA (AV. IPÊS) E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS E QUANTITATIVOS, DO BAIRRO CENTRO NO MUNÍCIPIO DE CARLINDA/MT.**

VALOR TOTAL: **R$11.000,00**

18 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

OBRA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M. CECILIA MEIRELES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT**".**

TOMADA DE PREÇO: N° 013/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 008/2022

VALOR: R$1.247.031,75 (Hum milhão duzentos e quarenta e sete mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

CONTRATADO:EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.303.601/0001-06

Fica por esse instrumento autorizado a empresa**EDUARDO DA SILVA FERNANDES EIRELI** inscrita sob oCNPJn.º **22.303.601/0001-06,** a dar início a partir desta dada aos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.**

CECILIA MEIRELES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT, e tomar as providências cabíveis para a sua execução.

Carlinda – MT, 21 de janeiro de 2022.

_____

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO MATEUS P. DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Carlinda Diretor de Engenharia Civil

Decreto 15/2022

CREA MT 50813 RN 1219904589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 143/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Adesão 04/2021.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **70.433.842/0001-12;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **"ADESÃO Nº 04/2021. "CARONA A ATA DE REGISTROS Nº 07/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-MT; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSFERENCIA DE EMBRIÕES BOVINOS COM FORNECIMENTO DE EMBRIÕES SEXADO FEMÊA E COM CONFIRMAÇÃO DE PRENHEZ DE NO MINIMO 60 DIAS APÓS TRANSFERENCIA, HAJA VISTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº013/SEAF/2021;**

VALOR:R$ 43.000,00 **(Quarenta e três mil reais).**

VIGÊNCIA Contratual: 03/01/2022 a 03/05/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 144/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Adesão 05/2021.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO**DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 01.016.616/0001-13;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **"ADESÃO Nº 05/2021. "CARONA A ATA DE REGISTROS Nº 143/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA DE JURUENA-MT; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO ";**

VALOR:R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA Contratual: 03/01/2022 a 04/04/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA

Poder Executivo - Castanheira-MT

RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA SECRETÁRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021;

RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA SECRETÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

RECORRENTE: CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

RECORRIDO: PREGOEIRA MUNICIPAL

DISPOSITIVO

Desta feita, conheço do recurso interposto pela empresa CF Comércio Atacadista e Representação de Suprimentos para Informática Ltda, CNPJ nº 37.200.096/0001-41, uma vez que preenchidas as condições de admissibilidade, porém, no mérito, pelo fundamentos expostos, julgo pela não procedência dos pedidos, ficando, por consequência, incólume a decisão da Pregoeira Municipal, tomada em Sessão, que entendeu pela manutenção da regionalização e pelo não credenciamento da Recorrente para participar do Certame em questão.

Castanheira/MT, 27 de janeiro de 2022.

SÔNIA APARECIDA PEREIRA

Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA Nº 001/UCI/2022

PORTARIA INTERNA Nº 001/UCI/2022

SÚMULA: ESTABELECER PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2022, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, COM ÊNFASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2009, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 e 80 da Lei nº 4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 033/2012 do TCE/MT, que em seu Artº 8º determina que o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna das UCI- Unidades de Controle Interno, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir da Carga mensal de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº 026/2014 do TCE/MT estabelece que o Plano de Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, aprovado, modificado e executado a critério da Unidade de Controle Interno- UCI, conforme demanda a ser atendida;

CONSIDERANDO que as atividades de auditoria de competência da UCI- Unidade de Controle Interno terão o enfoque de mensurar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle constituídos nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados da avaliação serão relatados nos relatórios específicos contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.290/2007 que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno, que estabelece as responsabilidades da Unidade de Controle Interno do Município de Chapada dos Guimarães - MT;

CONSIDERANDO o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº 017/2017, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento dos Sistemas de Controle Interno Administrativos dos entes fiscalizados, através da realização de auditorias em nível de atividades e entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014/TCE/MT, o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna na Administração Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães –MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequações do controle interno, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art.2º - As Auditorias e verificações serão realizadas por amostragem de documentação, as quais receberão o visto da UCI- Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único – As auditorias internas serão executadas pela Controladora Interna e servidor designado para auxiliar no Controle Interno.

Art. 3º - O PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Instrução Normativa 009/2009, e outras normas que venha a regulamentar o Sistema de Controle Interno.

Art. 4º - O PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna terá inicio em meado de fevereiro de 2022.

Art. 5º - O PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna poderá sofrer modificações e alterações nas datas no decorrer do exercício conforme a demanda externa e auditorias solicitadas pela gestora da UCI – Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães-MT, em 26 de janeiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

Elesandra Martini Santos

Controladora Interna

PROCURADORIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - 2022

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - 2022

PROFESSORES ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES	68,00	04/08/1972
2º	ELIANE SEVERINO COELHO	58,00	15/04/1975
3º	ANA CLESY MIRANDA FERREIRA	58,00	21/10/1975
4º	FABIANE CRJSTINA LOPES ARAÚJO	58,00	18/05/1976
5º	MARINALVA ROMANA PEDROSO	58,00	08/04/1977
6º	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	58,00	10/09/1977
7º	ZEILY FERREIRA DA MATA	58,00	18/05/1981
8º	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER	58,00	23/07/1982
9º	JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES	58,00	28/12/1987
10º	ELIVELTON FARIA DA SILVA	58,00	18/08/1992
11º	NAIR SOUZA DE AGUIAR	55,00	25/11/1966
12º	BERENICE IEDA DE ALMEIDA MONTEIRO	55,00	05/12/1967
13º	KARLA FERNANDA TAQUES A. DOS SANTOS	55,00	28/07/1977
14º	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ	55,00	19/10/1978
15º	ÉRICA TIMÓTEO VILELA	55,00	04/07/1981
16º	MARCIELI DE OLIVEIRA MELO	55,00	11/08/1991
17º	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA	55,00	12/01/1993
18º	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	53,00	04/05/1980
19º	MADALENA TEIXEIRA	52,00	25/03/1975
20º	ROSELI GASPARINI	52,00	06/01/1978
21º	FABIANA JANETI CAMPOS	52,00	27/10/1982
22º	MARCIA CARNEIRO DA ROSA	51,00	07/08/1976
23º	IVANILZA ALVES MAMORÉ	49,00	06/07/1976
24º	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	49,00	04/01/1978
25º	ELIANE LEITE DA CUNHA	49,00	13/01/1978
26º	ANA RITA DA SILVA DA MATA	49,00	16/08/1983
27º	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	49,00	23/01/1986
28º	SUÉLY PALMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	48,00	29/09/1962
29º	LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA	48,00	28/04/1982
30º	JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES	48,00	12/06/1988
31º	LEONICE DOURADO ZWIRTS ANGNES	46,00	28/11/1967
32º	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	46,00	01/11/1968
33º	TANIA MARIA DA SILVA	46,00	30/03/1971
34º	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE M. CORRÊA	46,00	20/08/1974
35º	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	46,00	12/10/1985
36º	ANA CÂNDIDA DA PAIXÃO FREITAS	43,00	26/04/1954
37º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTELA	43,00	20/01/1955
38º	MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI	43,00	29/04/1960
39º	ESTER SOARES DA SILVA	43,00	15/03/1961
40º	ZENAIDE RODRIGUES FRERES	43,00	19/06/1963
41º	LUCIENE MARIA DE FIGUEIREDO	43,00	14/06/1964
42º	LUZINETE PEREIRA MARTINS DA SILVA	43,00	26/05/1965
43º	SEBASTIANA MENDONÇA DE SOUZA	43,00	06/07/1965

44º	WANDERLÉIA DE SOUZA ROCHA	43,00	28/10/1965
45º	WALQUIR QUEIROZ DE PAZ	43,00	16/04/1966
46º	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	43,00	21/11/1966
47º	MARIA FORTUNATA DOS SANTOS	43,00	18/04/1967
48º	EVA MENDONÇA DE SOUZA	43,00	02/06/1967
50º	DINAIR GOMES DA SILVA	43,00	15/06/1967
51º	RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHO	43,00	22/10/1968
52º	TELMA REGINA PIRES	43,00	26/02/1969
53º	MARGARETH PAESANO DA CUNHA	43,00	10/06/1969
54º	MARIA APARECIDA ARAUJO	43,00	20/06/1969
55º	MÁRCIA REGINA RODRIGUES BENEVIDES	43,00	20/08/1970
56º	RUTH ARCENDINO LINO VIEIRA LIMA	43,00	09/02/1971
57º	SELMA GRAÇA DOS REIS	43,00	29/10/1971
58º	NUR OMAR ABED	43,00	03/11/1971
59º	MÁRCIA LUCIMAR DA SILVA JESUS	43,00	13/02/1972
60º	DIRCE ALVES MAMORE	43,00	13/11/1972
61º	VALDIRIA MARIANO DA COSTA	43,00	01/12/1972
62º	ELENIL GONÇALINA DE FRANCA RIOS	43,00	03/03/1973
63º	DIANA CRISTINA DA SILVA URT	43,00	22/01/1974
64º	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	43,00	23/08/1974
65º	CLEENIA JUNGUEIRA REZENDE	43,00	30/10/1974
66º	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS ASSONI	43,00	02/01/1975
67º	FATIMA MARIA FERREIRA	43,00	04/04/1975
68º	LUZIA NUNES DA COSTA	43,00	01/07/1975
69º	ROSÂNGELA FERNANDES DO NASCIMENTO	43,00	10/10/1975
70º	DÉBORA FLORES DE ARAUJO	43,00	28/08/1976
71º	RONILDA SILVA GUARIN DA COSTA	43,00	07/02/1977
72º	CLÁUDIA DA SILVA MARTINS	43,00	15/06/1977
73º	NOELI DE SOUZA PINTO	43,00	16/02/1978
74º	ADRIANE FELIX SANTOS RAMOS	43,00	25/03/1980
75º	CLÁUDIO ARRUDA MARTINS BRITO	43,00	30/05/1982
76º	CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA	43,00	17/11/1982
77º	TELMA DOS SANTOS AIRES MORAES	43,00	23/08/1984
78º	JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO	43,00	13/08/1985
79º	GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA	43,00	19/02/1986
80º	JUSSARA APARECIDA MOREIRA	43,00	17/03/1988
81º	PAOLA JÉSSICA DE ARRUDA SILVA	43,00	09/12/1990
83º	ANGELA SOARES DE AMORIM	42,90	03/11/1977
84º	VANESSA CAROLINA LINA DOS S. PEDROSO	42,87	27/01/1990
85º	KARLA CRISTINE PEREIRA	42,50	19/05/1974
86º	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA	42,00	05/03/1985
87º	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	41,50	11/03/1969
88º	JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS	41,50	10/02/1983
89º	WALDYRENE BENEDITA FERREIRA MARTINS	39,00	11/08/1990
90º	MARILEUZA DE FÁTIMA MARTINS RESENDE	33,00	24/11/1969
91º	MIRINALVA ALEXANDRE BORGES DE MIRANDA	33,00	24/11/1969
92º	REGINA LUCIA DA SILVA	33,00	26/04/1971
92º	ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS	33,00	08/05/1971
93º	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA PEQUENNO	33,00	09/02/1973
94º	ROSELI FERREIRA BARROSO DA CRUZ	33,00	03/05/1977
95º	CLÁUDIA GONÇALVES DE O. NASCIMENTO	33,00	25/08/1979
96º	SUZY ALMEIDA DO CARMO	33,00	07/08/1985
97º	ADRIANA MORAES DOS SANTOS	33,00	28/11/1987
98º	JUSCINÉIA LAÍS DE LIMA MAGALHÃES	33,00	16/10/1988
99º	ELIDIA DO CARMO	32,91	10/04/1971
100º	REGIANE MÁRCIA DA SILVA	32,00	24/11/1991
101º	ROSÂNGELA SOARES LEMKE	31,87	22/02/1985
102º	IONARA AMARAL MORÃES	31,50	08/01/1979
103º	LIONE LENTE	30,25	04/08/1965
104º	MARIA ARLINE DE PINHO SILVA	30,00	26/06/1957
105º	LUZENIL LUCINDA DE SIQUEIRA	30,00	18/02/1968
106º	ODAIL SEBASTIÃO DA SILVA	30,00	22/01/1980

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - 2022

PROFESSORES ZONA URBANA

RESULTADO PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	DENISE FIDELIS DE SOUZA CAMPOS FOLETTO	43	04/12/1980

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO – PROFESSORES ZONA RURAL

POLO I

ESCOLAS: PROFESSORA IRENE FERREIRA, ESCOLA CÓRREGO DO CAMPO, ESCOLA JJ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	ALEXANDER SALES DE AMERCE	58,00	26/04/1996
2º	EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA	55,00	29/08/1984
3º	IARA FERREIRA DE OLIVEIRA	49,00	11/04/1987
4º	ATACILHA DA CRUZ CORREA	46,00	24/12/1968
5º	ESTER MARTA DOS SANTOS	46,00	19/07/1985
6º	MARIA IZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	43,00	07/04/1954
7º	NADIR PEREIRA MARIA	43,00	16/11/1955
8º	BERNARDINA DOS SANTOS PEDROSO	43,00	16/04/1960
9º	TEREZINHA MARQUES DO N. MEDEIROS	43,00	12/03/1966
10º	CARME MAMORÉ GONÇALVES	43,00	18/09/1971
11º	VALTERLI DO PRADO GUABERTO	43,00	14/04/1972

12º	JOCINÉIA FERREIRA DA COSTA MORAIS	43,00	06/09/1975
13º	LUIZA FARIANI DE OLIVEIRA	43,00	08/12/1984
14º	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	31,85	24/12/1971

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO – PROFESSORES ZONA RURAL

POLO II

ESCOLAS: PROFESSORA SANTA HELENA e ESCOLA ÁGUA BRANCA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	IÊDA CESÁRIO DE LIMA	58,00	05/03/1971
2º	ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO	58,00	07/05/1972
3º	MARIA AMÉLIA LARA DE MELLO	58,00	14/09/1985
4º	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	55,00	28/07/1992
5º	MARILENE GOMES DE MORAES KOBERSTAIN	49,00	21/10/1971
6º	ÁUREA DA SILVA KLOCK	49,00	19/04/1981
7º	CARLA ALVES BATISTA FONTANA	49,00	09/03/1987
8º	LUCILEIA DOS SANTOS LIMA	48,00	01/04/1968
9º	FRANCIANE LIBERALI	48,00	12/05/1982
10º	JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO	36,10	03/02/1988
11º	MARCIANA RODRIGUES DOS S. LIMA	33,00	28/02/1986

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO – PROFESSORES ZONA RURAL

POLO III

ESCOLAS: PROFESSORA ELBA XAVIER, PROFESSOR JACONDINO BEZERRA, CRISTO REI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	ROSEMARY FERREIRA DO N. EVANGELISTA	58,00	01/01/1968
2º	NADIA MONALISE SANTOS	58,00	21/10/1987
3º	RAQUEL MARQUES DA CRUZ	58,00	05/03/1991
4º	ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA MIRANDA	53,00	21/04/1972
5º	ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES	52,00	31/07/1968
6º	JUSSARA DO CARMO SILVA DE PINHO	49,00	28/06/1981
7º	SANDRA MARIA DA COSTA ALMEIDA	46,00	01/05/1960
8º	FRANCISCO AGUENALDO DA SILVA	43,00	01/10/1965
9º	NEUZA DIVINA DAVID	43,00	14/02/1966
10º	MEIRE SIQUEIRA DA PAIXÃO	43,00	10/02/1968
11º	MARIA JOSÉ FIRMINO	43,00	12/01/1969
12º	NAIRCE PEREIRA LEITE	43,00	06/11/1971
13º	NEULIANE DE JESUS GAMA	43,00	20/11/1972
14º	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	43,00	22/07/1974
15º	ADRIANA DA SILVA DIAS	43,00	25/06/1977
16º	HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS	43,00	17/05/1979
17º	MARIUZA RODRIGUES DA COSTA O. LECHENER	43,00	19/02/1981
18º	CANDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	43,00	05/09/1984
19º	MONIQUE FREDERICA SILVA DA MATA	43,00	10/03/1989
20º	GISELE SOARES PINTO	43,00	27/03/1992
21º	MARIA DE FÁTIMA MELLO CUNHA	33,00	14/06/1956
22º	ROSANIL MARTINS FERREIRA	33,00	20/08/1967
23º	MANOELA CAROLINA DE PINHO SILVA	33,00	26/11/1993
24º	CAROLINE DA GUIA CARVALHO	33,00	18/12/1998
25º	AYLA MARIA TEIXEIRA	30,62	12/08/1963
26º	EDVANIA SILVA DO NASCIMENTO	30,00	09/05/1998

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA ATRIBUIÇÃO – PROFESSORES ZONA RURAL

POLO III – PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLAS: PROFESSORA ELBA XAVIER, PROFESSOR JACONDINO BEZERRA, CRISTO REI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	DEZAEL DE PINHO	46,00	04/10/1977
2º	GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA	43,00	17/02/1987

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - 2022

PROFESSOR ZONA URBANA

PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º	ALCY RICARDO CORREA QUEIROZ	43,00	01/10/1975
2º	CLEIDIR CARVALHO DO NASCIMENTO	43,00	14/12/1981
3º	MÔNICA CRISTINA B. CARVALHO DO NASCIMENTO	43,00	27/07/1983
4º	JEFERSON DE ARRUDA RODRIGUES	43,00	26/11/1985
5º	ANTONIELE DE SOUZA NONATO	43,00	27/04/1986
6º	BIANCA MAIARA SANTANA DE FREITAS	43,00	05/10/1988
7º	IRENE DA COSTA MEDEIROS	40,50	21/04/1961
8º	WALQUIRIA ANASTACIA COSTA STECKLER	40,00	16/08/1976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 17 § 2º da Lei nº 1. 606/2014, CONVOCA os servidores abaixo relacionados a comparecerem no antigo Hospital Dom Osvaldo, localizado na Rua E, Bairro Santa Cruz - Chapada dos Guimarães/MT, munidos de seus documentos pessoais, atestados, relatórios, laudos médicos ORIGINAIS e exames médicos complementares ORIGINAIS RECENTES, para perícia médica a ser realizada no dia 29 de Janeiro de 2022,ás 10:00 horas, por ordem de chegada.

O não comparecimento do servidor á inspeção, será computado como falta ao trabalho e suspensão do pagamento da remuneração, até que se realize a perícia médica.

Nº SERVIDORES

1. BELAMILZA ALVES DA SILVA

2. IVANDREA SANTIAGO DA SILVA

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de janeiro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LLO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2022, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI do Município de **Chapada dos Guimarães** - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.290/2007 e o Decreto nº. 081/2010,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

APRESENTA:

Art. 1° - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT para o ano de 2022, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidas com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2° - O Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3° - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ **1°** - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.

c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§**2°**- Os Sistemas Administrativos auditados serão:

a) Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL;

b) Sistema de Transporte - STR;

c) Sistema de Recursos Humanos - SRH;

d) Sistema de Controle Patrimonial - SPA;

e) Sistema de Educação -SEC;

f) Sistema de Saúde Pública - SSP;

g) Sistema de Tributos - STB;

h) Sistema de Contabilidade - SCO;

i) Sistema de Finanças Públicas - SFI;

j) Sistema Jurídico - SJU.

§ **3º** - O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa - PDP, método por amostragem.

§ **4°** - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;

d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento ; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;

f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

h) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

i) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

j) Verificação dos registros contábeis -Balancete mensal;

k) Gerenciamento e controle patrimonial;

1) Verificação no pagamento dos processos de despesas e registros das receitas;

m) Verificação de compatibilidade da LOA, LDO e PPA;

n) Gerenciamento e controle do Regime de Previdência Própria;

o) Verificação dos procedimentos de lançamento, cobrança e arrecadação das receitas municipal ;

p) Gerenciamento e controle dos procedimentos administrativos e cobranças da divida ativa; verificação dos processosjudici ais;

§ 5° - As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a dezembro/2022, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7° - O cronograma de atividade, anexo único deste Plano, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Chapada dos Guimarães-MT, em 26 de janeiro de 2022.

Elesandra Martini Santos

Controladora Interna

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNAPAAI - EXERCÍCIO DE 2022

Período	Setor	Atividades	Status
Janeiro	Câmara	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2021.	
	Previdência Própria	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2021.	
	Prefeitura	Parece rConclusivo sobre as contas de 2021.	
	Saae	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2021	

	Contabilidade	Acompanhamento junto acontabilidade oenviodoAplic.	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Fevereiro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodecimo e PASEP de janeiro-de2022.	
	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do enviodo Aplic.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de janeiro de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	Assistência Social	Verificação e acompanhamento das políticas públicas;	
	Assistência Social	Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social.	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções ,Duodécimo e PASEP de fevereiro de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	Administração	Verefícação Contratações Publicas	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de fevereiro de 2022.	
	Educação	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de **Alimentação Escolar**, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedida pelo TCE/MT – APRIMORA, Resolução Normativa nº 34/2016 - TP	
Período	**Setor**	**Atividades**	
Abril	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP de março de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefícação da folha de pagamento do mês	**Status**
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de março de 2022.	
	Previ -Serve	Verefícação do pagamento feito a Previ-Serve dos ultimos 3 meses	
	Saúde	Acompanhamento dos medicamentos	
	Saúde	Verificação sobre gastos com saúde, cadastros nas unidades básicas de saúde e outros inerente a saúde.	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Maio	Administração	Auditoria de avaliação de controlesinternos Contratações Públicas	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2022.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abrilde2022	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoa l nos últimos doze meses.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações,retenções, Duodécimo e PASEP de abril de 2022.	
	Financeiro	Verefícação dos procedimentos de concessão de prestação de contas dos processos e diarias e aditamentos de abril de 2022	
	Secretaria de Obras	Verificação das Obras Públicas, Execução e lançamento no GEO-OBRAS	
Período	**Setor**	**Atividades**	
Junho	Tesouraria	Verificação dos pagamentos,consignações, retenções, Duodécimo E PASEP de maio de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de maio de 2022.	**Status**
	Administração	Acompanhamento da execução do Plano de Ação para implantação dos Controles Internos da Atividade de Gestão de Frotas.	
	Saúde	Verificação sobre gastos com saúde, cadastros nas unidades básicas de saúde e outros inerente a saúde.	
	Saúde	Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade **Logística de Medicamentos**	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Julho	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo E PASEP de junho de 2022.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2022	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentua Ida despesa total com pessoal	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	Finanças	Acompanhamento do envoi do aplic	
	Previ -Serve	Verefícação do pagamento feito a Previ-Serve dos ultimos 3 meses	
	SCI-Controle Interno	Envio do Relatorio do 1º semestre	
	Assistência Social	Verificação e acompanhamento das políticas públicas;	
	Assistência Social	Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social. Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social. Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social.	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Agosto	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções ,Duodécimo e PASEP de julho de 2022	
	RH Prefeitura	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefícação da folha de pagamento do mês	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de junho de 2022.	
	Assistência Social	Verificação e acompanhamento das políticas públicas;	
	Assistência Social	Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social.	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Setembro	Tesouraria	Verificaçã dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimoe PASEP-de agosto de 2022.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias e adiantamentos de agosto de 2022.	

	RH Prefeitura	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
	Toda entidade	Auditoria de avaliação de Contrele Interno sem nivel de entidade.	
	Previ -Serve	Verefeicação do pagamento feito a Previ-Serve dos ultimos 3 meses	
	Sistema Jurídico	Verificação sobre requerimentos, leis, projetos de lei, portarias, processos judiciais e outros inerentes ao expediente.	
Período	**Setor**	**. Atividades**	**Status**
Outubro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos consignações , retenções, Duodécimo e PASEP de setembro de 2022.	
	Financeiro	Verificação dos procedimentos de concessão e prestação de contas dos processos de diárias eadiantamentos de setembro de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefeicação da folha de pagamento do mê	
	RH SAAE	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Novembro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos consignações , retenções, Duodécimo e PASEP de outubro de 2022.	
	Financeiro	Verificaçãodos pagamentos, consignações,retenções,Duodécimo e PASEP outubro de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
	Assistência Social	Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social. Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social. Verificação sobre cadastro pessoas carente, auxílios e subvenções e critérios determinantes do índice de carência, prestação de contas e outros inerentes a assistência social.	
	Assistência Social	Verificação e acompanhamento das políticas públicas;	
Período	**Setor**	**Atividades**	**Status**
Dezembro	Tesouraria	Verificação dos pagamentos consignações , retenções, Duodécimo e PASEP de novembro de 2022.	
	Financeiro	Verificação dos pagamentos, consignações, retenções, Duodécimo e PASEP novembro de 2022.	
	RH Prefeitura	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
	RH SAAE	Verefeicação da folha de pagamento do mês	
	Previ -Serve	Verefeicação do pagamento feito a Previ-Serve dos ultimos 3 meses	
	SCI-Controle Interno	Elaboração da PAAI de 2023	

Chapada dos Guimarães-MT, em 26 de Janeiro de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

Elesandra Martini Santos

Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PORTARIA N° 004/2022/LIC/SEMAD

DATA: 27 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia o servidor Ednei Antônio da Silva**, como fiscal de Ata** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, DAVI SCHLEICHER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor Ednei Antônio da Silva**,** portador do RG nº 1460092-7 SSP/MT e inscrito no CPF n° 976.197.951-20, como **FISCAL DE ATA**;

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
001/2022	**M.A PAGLIARINI MEDEIROS**	MATERIAL PARA EQUIPAR POÇOS ARTESIANOS QUE IRÁ BENEFICIAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTES NOS ASSENTAMENTOS EM REFORMA AGRÁRIA

Art.2° Nomeia a servidor **Lucas Seganfredo Dill,** portador do RG nº 1878166-7 SSP/MT e inscrito no CPF n° 054.653.051.69, como **SUPLENTE**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2022.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, REDES DE INFORMÁTICA WIRELESS E CABEADA, FIREWALL, CONTANDO COM SUPORTE ATIVO, ANÁLISE DE DEMANDA E PROTEÇÃO DE DADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de FEVEREIRO de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Cláudia, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTEN**, brasileiro, empresário, agente político, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.815.705 SSP/PR, e CPF nº 403.786.169-00, residente e domiciliado em Cláudia/MT, denominado de **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmen-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 1193018-7 SJ/MT e CPF nº 885.328.361-00, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, ne 1561, Santa Carmem/MT, denominado de **CONSORCIANTE**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do **CONSORCIANTE**, que integra o presente Contrato de Rateio:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal no 574/2015, sancionada em 24 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do **CONSORCIADO** no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor do presente contrato será de **R$ 1.531.053,00** (um milhão e quinhentos e trinta e um mil e cinquenta e três reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) corresponde ao valor de Rateio das Despesas Administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária no dia 07/12/2021, conforme Ata nº 01/2021, iniciando-se em janeiro/2022.

Parágrafo Segundo: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames Complementares e de alto custo, e Exames Laboratoriais, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Terceiro: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) é o valor estimado para contratação de Serviços de Casa de Apoio, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Quarto: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcelas fixas de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Quinto: R$ 61.639,44 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) corresponde ao valor referente às despesas com o "Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama" que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 5.136,62 (cinco mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Sexto: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é o valor estimado para Aquisição de Medicamentos e Materiais através da CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

Parágrafo Sétimo: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) corresponde ao valor referente às despesas com as ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavírus - COVID-19, que será pago conforme utilização pelo município.

Parágrafo Oitavo: R$ 32.413,56 (trinta e dois mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) é o valor referente aos serviços médicos de Infectologia para atendimento no SAE e MH/TB em Sinop-MT, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 2.701,13 (dois mil e setecentos e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia dez (10) de cada mês a que se referem, conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social da CONSORCIANTE.

Parágrafo Único: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado nas seguintes contas:
a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:
Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 50341-X de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

b) Valor destinado a compra de Serviços Médicos, Casa de Apoio, Infectologista para Atendimento no SAE e MH/TB em Sinop-MT e Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama:
Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2 de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

c) Valor referente ao Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI:
Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 10.288-1, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

d) Valor referente à aquisição de Medicamentos e Materiais, e às ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID19:
Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.562-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pelo **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

(259) – 06.002 10.122.0017.2041 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.500.100200

(260) – 06.002 10.122.0023.2039 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.602.000800

(321) – 06.002 10.302.0019.2037 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.500.100200
(321) – 06.002 10.302.0019.2037 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.600.000000
(321) – 06.002 10.302.0019.2037 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.621.000000

(322) – 06.002 10.303.0021.2040 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.500.100200
(322) – 06.002 10.303.0021.2040 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.600.000000
(322) – 06.002 10.303.0021.2040 33.71.70 – Fonte de Recurso 1.621.000000

Parágrafo único. O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo **CONSORCIANTE**, nos termos inciso I, do art. 158, da Constituição Federal, os rendimentos financeiros e receita advinda de penalidades aplicadas, permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

Parágrafo único. Os recursos aportados mediante o presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo neste caso atender ao objeto de sua vinculação, conforme dispõe o art. 10, da Portaria STN Nº 274/2016 e parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do **CONSORCIADO**, passados 30 (trinta) dias da data do pagamento dos valores mensais constantes no § 1º, § 5º e § 8º, da Cláusula Segunda, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município **CONSORCIADO** conforme art. 34, do Estatuto.

Parágrafo único. O atraso no repasse dos recursos pelo **CONSORCIADO** incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41, do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao **CONSORCIADO:**

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Compete ao **CONSORCIANTE:**

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo **CONSORCIADO**, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º, do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas bimestralmente de todos os valores repassados ao Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA: DO REPASSE

O **CONSORCIADO** realizará o repasse mensal ao **CONSORCIANTE** oriundo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GBSES até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único. A omissão do repasse a que se refere o *caput* desta cláusula, sujeitará o **CONSORCIADO** à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA NONA: **DAS ALTERAÇÕES**

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cláudia/MT, 03 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN	**RODRIGO AUDREY FRANTZ**
Prefeito Municipal	Presidente
Prefeitura Mun. De Cláudia/MT	Consórcio Público De Saúde Vale Do Teles Pires

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CARRINHO DE TRANSPORTE COMPLETO COM ADAPTADOR PARA CORTADOR DE PEDRA E FERRO, COM CONTROLE DE ACELERAÇÃO, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE E ALINHAMENTO DAS RODAS, RECIPIENTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 14 LITROS E INDICADOR DA DIREÇÃO DE CORTE E JOGO DE RODAS E UM CORTADOR DE PEDRA E FERRO COM ESTICAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO DA CORREIA, CABO COM DESENHO ERGONÔMICO, COMPENSADOR, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, SISTEMA DE FILTRO DE AR DE LONGA VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO E PROTEÇÃO DO DISCO VARIÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.2/4.4 KW/CV, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **14 de Fevereiro de 2021,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Janeiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.100, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.100, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.100, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre substituição do membro do Conselho Municipal de Saúde**".**

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e **Lei Municipal nº 414/2002, alterada pela Lei Municipal 735/2015 e Lei nº 857 – 2019 torna pública a nomeação do novo membro do Conselho Municipal de Saúde.**

Considerando, a necessidade de dar estrito cumprimenta a todas as disposições legais que regem a matéria em epigrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Substituir o membro do Conselho Municipal de Saúde, no seguinte órgão:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

I - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Clésio Antônio de Souza

SUPLENTE: Gisele Scopel de Moraes

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 954, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 954, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas funções legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o vencimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal corrigido em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos), com base no índice inflacionário apurado por meio do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao exercício de 2021, que será implementado no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º O índice inflacionário referente ao exercício de 2020, de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos), apurado por meio do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, será implementado da seguinte forma:

a) - 1.45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos), no mês de abril/2022;

b) – 2.0% (dois inteiros) no mês de maio/2022;

c) – 2.0% (dois inteiros) no mês de junho/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correram pelas dotações orçamentarias vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 153/2021

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento o exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Colíder,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes aos exercícios anteriores no valor montante de R$ 52.190,12 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais e Doze Centavos) conforme **ANEXO I**, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único: Os restos a pagar serão cancelados pela não utilização dos saldos empenhados e por não prestação dos serviços e ou fornecimento do material.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser ré empenhados à conta do orçamento de 2022, caso sejam reconhecidos e comprovados a entrega do material ou da prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Nº EMPENHO	**DATA**	**DOTAÇÃO**	**FORNECEDORES**	**VALOR EM R$**
2549/2020	31/12/2020	05.001-04.122.0008.20110-3.3.90.39	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	239,82
2675/2020	31/12/2020	05.001-04.122.0008.20110-3.3.90.39	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRA€ÇO - SAD	1.896,01
5005/2020	31/12/2020	07.001-10.302.0044.20380-3.3.90.39	LIMA AQUINO & CIA LTDA	16.151,37
5384/2020	31/12/2020	05.001-04.122.0008.20110-3.3.90.30	DE MORAES & CALVI INOCENCIO LTDA	139,80
6708/2020	31/12/2020	07.001-10.301.0044.20370-3.3.90.30	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	2.029,00
6799/2020	31/12/2020	04.001-27.812.0013.20070-3.3.90.30	CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	826,13
7164/2020	31/12/2020	03.001-04.122.0008.20030-3.3.90.30	J. ASSIS & CIA LTDA	66,50
7166/2020	31/12/2020	03.001-04.122.0008.20030-3.3.90.30	CATHARINA BASSANEZI LOSS	85,20
7228/2020	31/12/2020	07.001-10.301.0044.20370-3.3.90.30	M.S DIAGNOSTICA LTDA	15.678,00
7229/2020	31/12/2020	07.001-10.301.0044.20370-3.3.90.30	M.S DIAGNOSTICA LTDA	6.379,00
7238/2020	31/12/2020	07.001-10.301.0044.20370-3.3.90.32	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,95
7463/2020	31/12/2020	07.001-10.301.0044.20370-3.3.90.30	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	4.812,25
7509/2020	31/12/2020	07.001-10.303.0044.20410-3.3.90.32	CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	24,00
7510/2020	31/12/2020	07.001-10.303.0044.20410-3.3.90.32	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	379,42
7514/2020	31/12/2020	07.001-10.303.0044.20410-3.3.90.32	BASCEL SOLUCOES LTDA	1.230,00
7698/2020	31/12/2020	06.001-12.306.0037.20210-3.3.90.30	ERMOGENIO APARECIDO CANDIDO	718,75
7749/2020	31/12/2020	05.001-04.123.0007.10230-3.3.70.41	ASSOCIACAO MAT. DOS MUNICIPIOS	1.933,65
7756/2020	31/12/2020	07.001-10.302.0044.20380-3.3.90.30	CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	360,00
7758/2020	31/12/2020	07.001-10.302.0044.20380-3.3.90.30	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	2,45
7981/2020	31/12/2020	03.001-04.122.0008.20030-3.3.90.30	CATHARINA BASSANEZI LOSS	209,80
8043/2020	31/12/2020	07.001-10.302.0044.20380-3.3.90.33	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	0,02
TOTAL GERAL				**R$ 52.190,12**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - SICONFI - 2º SEMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.498.340,50	3.221.661,09	3.088.264,58	3.136.076,69	3.149.354,25	3.233.783,18	3.707.119,62	3.829.915,81	3.534.207,56	3.681.774,41	3.630.272,67	8.781.495,56	45.492.265,92	0,00
Pessoal Ativo	2.498.340,50	3.221.661,09	3.088.264,58	3.136.076,69	3.149.354,25	3.233.783,18	3.707.119,62	3.829.915,81	3.534.207,56	3.681.774,41	3.630.272,67	8.781.495,56	45.492.265,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.040.747,26	2.614.081,15	2.518.032,00	2.561.178,25	2.575.430,81	2.647.725,10	3.063.966,87	3.152.155,24	2.885.848,27	3.023.091,69	2.972.864,80	7.558.733,06	37.613.854,50	0,00
Obrigações Patronais	457.593,24	607.579,94	570.232,58	574.898,44	573.923,44	586.058,08	643.152,75	677.760,57	648.359,29	658.682,72	657.407,87	1.222.762,50	7.878.411,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.606,67	1.585.606,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.606,67	1.585.606,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.498.340,50	3.221.661,09	3.088.264,58	3.136.076,69	3.149.354,25	3.233.783,18	3.707.119,62	3.829.915,81	3.534.207,56	3.681.774,41	3.630.272,67	7.195.888,89	43.906.659,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	116.178.343,69	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.300.000,00	1,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	113.878.343,69	98,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	43.906.659,25	38,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.494.305,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	58.419.590,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.344.875,03	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.489.403,56	5.244.935,77	7.251.472,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.489.403,56	5.244.935,77	7.251.472,44
Empréstimos	4.125.744,98	5.057.484,44	7.057.484,44
Empréstimos Internos	4.125.744,98	5.057.484,44	7.057.484,44
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	363.658,58	187.451,33	193.988,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	363.658,58	187.451,33	193.988,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.047.835,61	26.794.045,45	21.116.075,43
Disponibilidade de Caixa[1]	14.047.835,61	26.794.045,45	21.116.075,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.684.254,83	26.794.045,45	21.116.075,43
(-) Restos a Pagar Processados	636.419,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-9.558.432,05	-21.549.109,68	-13.864.602,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.573.245,98	108.088.667,15	116.178.343,69
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,46	4,85	6,24
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,50	-19,94	-11,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	120.687.895,18	129.706.400,58	139.414.012,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	108.619.105,66	116.735.760,52	125.472.611,19

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	66.948,60	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	532.343,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100.573.245,98	108.088.667,15	116.178.343,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	22.126.114,12	23.779.506,77	25.559.235,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	19.913.502,70	21.401.556,10	23.003.312,05

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.931.739,46
Interna	2.000.000,00	2.931.739,46
Empréstimos	2.000.000,00	2.931.739,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.000.000,00	2.931.739,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	116.178.343,69	2.931.739,46
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.000.000,00	1,72
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.588.534,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.729.681,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.098.523,70**	**75.778,92**	**261.406,15**	**144.490,20**	**0,00**	**0,00**	**2.616.848,43**	**4.341.177,03**	**0,00**	**-1.724.328,60**
Recursos Ordinários	3.098.523,70	75.778,92	261.406,15	144.490,20	0,00	0,00	2.616.848,43	4.341.177,03	0,00	-1.724.328,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**18.053.389,28**	**13.782,02**	**7.629,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.031.978,26**	**1.523.761,32**	**0,00**	**16.508.216,94**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.586.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586.859,37	1.371.109,38	0,00	215.749,99
Transferências do FUNDEB	1.745.274,29	13.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731.492,27	140.000,00	0,00	1.591.492,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	970.066,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.066,99	0,00	0,00	970.066,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	520.253,48	0,00	7.629,00	0,00	0,00	0,00	512.624,48	4.139,94	0,00	508.484,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.319.286,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.319.286,07	0,00	0,00	5.319.286,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	492.556,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.556,70	8.512,00	0,00	484.044,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.858,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.858,66	0,00	0,00	7.858,66
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	111.118,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.118,97	0,00	0,00	111.118,97
Outros Recursos Vinculados	7.300.114,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300.114,75	0,00	0,00	7.300.114,75
TOTAL (III) = (I + II)	21.151.912,98	89.560,94	269.035,15	144.490,20	0,00	0,00	20.648.826,69	5.864.938,35	0,00	14.783.888,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.178.343,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada	113.878.343,69	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	43.906.659,25	38,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	61.494.305,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	58.419.590,31	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.864.602,99	-11,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.414.012,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.559.235,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.931.739,46	2.931.739,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.588.534,99	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	532.343,44	6.667.748,01

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 15023930000138 EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.845.000,00	147.517.125,78	26.045.664,67	17,66	126.165.908,63	85,53	21.351.217,15
RECEITAS CORRENTES	102.229.000,00	124.299.037,36	23.449.048,03	18,87	116.078.544,69	93,39	8.220.492,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.153.000,00	19.406.178,42	3.835.200,66	19,76	22.337.085,32	115,10	-2.930.906,90
Impostos	15.118.000,00	17.371.178,42	3.684.831,85	21,21	20.722.799,43	119,29	-3.351.621,01
Taxas	1.305.000,00	1.305.000,00	134.021,74	10,27	1.309.386,40	100,34	-4.386,40
Contribuição de Melhoria	730.000,00	730.000,00	16.347,07	2,24	304.899,49	41,77	425.100,51
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	265.840,05	16,62	1.334.159,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	265.840,05	16,62	1.334.159,95
RECEITA PATRIMONIAL	185.000,00	185.000,00	289.807,47	156,65	685.647,16	370,62	-500.647,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	289.807,47	276,01	685.647,16	653,00	-580.647,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	43.040,00	122,97	74.280,00	212,23	-39.280,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	43.040,00	286,93	62.640,00	417,60	-47.640,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	11.640,00	116,40	-1.640,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.792.000,00	102.608.858,94	19.262.161,59	18,77	92.615.236,10	90,26	9.993.622,84
Transferências da União e de suas Entidades	42.363.700,00	48.303.794,14	6.618.560,06	13,70	35.402.109,29	73,29	12.901.684,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.379.300,00	26.331.300,00	7.905.200,50	30,02	31.636.958,36	120,15	-5.305.658,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	945.000,00	3780,0	-920.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	27.924.764,80	4.738.401,03	16,97	24.595.169,55	88,08	3.329.595,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	35.998,90	189,47	-16.998,90
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.000,00	464.000,00	18.838,31	4,06	100.456,06	21,65	363.543,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	8.335,99	6,95	47.943,67	39,95	72.056,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	139.000,00	139.000,00	7.826,49	5,63	41.787,37	30,06	97.212,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	2.675,83	1,31	10.725,02	5,23	194.274,98
RECEITAS DE CAPITAL	21.616.000,00	23.218.088,42	2.596.616,64	11,18	10.087.363,94	43,45	13.130.724,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.655.000,00	8.655.000,00	0,00	0,00	2.931.739,46	33,87	5.723.260,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.655.000,00	8.655.000,00	0,00	0,00	2.931.739,46	33,87	5.723.260,54
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	110.500,00	1105,0	110.500,00	1105,0	-100.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	110.500,00	2210,0	110.500,00	2210,0	-105.500,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.951.000,00	14.553.088,42	2.486.116,64	17,08	7.045.124,48	48,41	7.507.963,94
Transferências da União e de suas Entidades	9.161.000,00	9.161.000,00	725.421,05	7,92	4.184.428,89	45,68	4.976.571,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.000,00	5.392.088,42	1.760.695,59	32,65	2.860.695,59	53,05	2.531.392,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.845.000,00	147.517.125,78	26.045.664,67	17,66	126.165.908,63	85,53	21.351.217,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	123.845.000,00	147.517.125,78	26.045.664,67	17,66	126.165.908,63	85,53	21.351.217,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	123.845.000,00	147.517.125,78	26.045.664,67	17,66	126.165.908,63	85,53	21.351.217,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	10.063.547,47	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.063.547,47	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.135.000,00	135.824.041,10	23.705.145,92	115.729.529,59	20.094.511,51	30.971.901,39	109.541.891,44	26.282.149,66	109.243.686,42	6.187.638,15
DESPESAS CORRENTES	88.764.170,00	106.753.130,20	20.420.830,22	96.386.015,38	10.367.114,82	24.702.208,46	93.513.209,06	13.239.921,14	93.223.654,04	2.872.806,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.975.000,00	42.617.926,61	11.106.159,54	39.902.852,35	2.715.074,26	11.106.159,54	39.902.852,35	2.715.074,26	39.883.334,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	115.200,00	-835,85	38.164,15	77.035,85	6.474,34	38.164,15	77.035,85	38.164,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.589.170,00	64.020.003,59	9.315.506,53	56.444.998,88	7.575.004,71	13.589.574,58	53.572.192,56	10.447.811,03	53.302.154,97	2.872.806,32
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	46.589.170,00	64.020.003,59	9.315.506,53	56.444.998,88	7.575.004,71	13.589.574,58	53.572.192,56	10.447.811,03	53.302.154,97	2.872.806,32
DESPESAS DE CAPITAL	26.316.100,00	29.016.180,90	3.284.315,70	19.343.514,21	9.672.666,69	6.269.692,93	16.028.682,38	12.987.498,52	16.020.032,38	3.314.831,83
INVESTIMENTOS	25.791.100,00	28.578.680,90	3.302.319,87	19.083.518,38	9.495.162,52	6.247.882,84	15.768.686,55	12.809.994,35	15.760.036,55	3.314.831,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	437.500,00	-18.004,17	259.995,83	177.504,17	21.810,09	259.995,83	177.504,17	259.995,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.730,00	54.730,00	0,00	0,00	54.730,00	0,00	0,00	54.730,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.750.000,00	5.816.569,26	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	5.589.413,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.885.000,00	141.640.610,36	25.010.754,61	121.318.943,16	20.321.667,20	32.277.510,08	115.131.305,01	26.509.305,35	114.833.099,99	6.187.638,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	119.885.000,00	141.640.610,36	25.010.754,61	121.318.943,16	20.321.667,20	32.277.510,08	115.131.305,01	26.509.305,35	114.833.099,99	6.187.638,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.034.603,62	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	119.885.000,00	141.640.610,36	25.010.754,61	121.318.943,16	20.321.667,20	32.277.510,08	126.165.908,63	26.509.305,35	114.833.099,99	6.187.638,15
RESERVA DO RPPS	91.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.750.000,00	5.816.569,26	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	5.589.413,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.750.000,00	5.816.569,26	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	5.589.413,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.750.000,00	5.816.569,26	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	1.305.608,69	5.589.413,57	227.155,69	5.589.413,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.135.000,00	135.824.041,10	23.705.145,92	115.729.529,59	95,39	20.094.511,51	30.971.901,39	109.541.891,44	95,15	26.282.149,66	6.187.638,15
ADMINISTRACAO	10.262.000,00	13.172.492,67	1.292.058,35	11.804.749,34	9,73	1.367.743,33	2.369.671,03	11.694.293,97	10,16	1.478.198,70	110.455,37
ADMINISTRACAO GERAL	9.821.000,00	12.839.810,98	1.262.985,36	11.513.891,14	9,49	1.325.919,84	2.315.343,06	11.403.435,77	9,90	1.436.375,21	110.455,37
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	220.000,00	184.010,00	4.314,20	167.314,20	0,14	16.695,80	29.269,29	167.314,20	0,15	16.695,80	0,00
CONTROLE INTERNO	120.000,00	94.805,51	22.038,79	84.938,59	0,07	9.866,92	22.038,79	84.938,59	0,07	9.866,92	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.000,00	34.300,00	0,00	33.935,41	0,03	364,59	299,89	33.935,41	0,03	364,59	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	19.566,18	2.720,00	4.670,00	0,00	14.896,18	2.720,00	4.670,00	0,00	14.896,18	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	58.000,00	108.000,00	0,00	100.000,00	0,08	8.000,00	25.000,00	100.000,00	0,09	8.000,00	0,00
POLICIAMENTO	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,08	0,00	25.000,00	100.000,00	0,09	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	4.222.800,00	5.008.463,74	500.453,74	3.859.893,01	3,18	1.148.570,73	845.436,65	3.858.552,84	3,35	1.149.910,90	1.340,17
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	745.000,00	564.000,00	40.234,97	347.647,18	0,29	216.352,82	74.262,33	347.294,04	0,30	216.705,96	353,14
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.407.800,00	4.444.463,74	460.218,77	3.512.245,83	2,90	932.217,91	771.174,32	3.511.258,80	3,05	933.204,94	987,03
SAUDE	22.949.000,00	35.159.574,37	5.166.139,44	31.130.474,91	25,66	4.029.099,46	6.731.877,35	30.368.172,00	26,38	4.791.402,37	762.302,91
ADMINISTRACAO GERAL	535.000,00	4.141.578,30	524.583,74	4.039.862,32	3,33	101.715,98	395.463,29	3.883.028,62	3,37	258.549,68	156.833,70
ATENCAO BASICA	15.312.000,00	20.253.250,37	3.791.719,10	17.801.660,66	14,67	2.451.589,71	4.344.379,21	17.250.395,39	14,98	3.002.854,98	551.265,27
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.461.000,00	8.572.803,42	732.047,55	7.475.790,22	6,16	1.097.013,20	1.671.200,69	7.437.372,56	6,46	1.135.430,86	38.417,66
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	460.000,00	769.388,81	4.201,35	661.610,96	0,55	107.777,85	83.935,54	660.085,96	0,57	109.302,85	1.525,00
VIGILANCIA SANITARIA	968.000,00	1.277.832,47	118.748,98	1.109.234,54	0,91	168.597,93	230.177,18	1.094.973,26	0,95	182.859,21	14.261,28
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	213.000,00	144.721,00	-5.161,28	42.316,21	0,03	102.404,79	6.721,44	42.316,21	0,04	102.404,79	0,00
TRABALHO	984.370,00	1.114.225,24	167.911,02	1.087.676,43	0,90	26.548,81	302.978,81	1.087.676,43	0,94	26.548,81	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	954.370,00	1.094.225,24	167.911,02	1.087.596,43	0,90	6.628,81	302.978,81	1.087.596,43	0,94	6.628,81	0,00
EMPREGABILIDADE	15.000,00	15.000,00	0,00	80,00	0,00	14.920,00	0,00	80,00	0,00	14.920,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCACAO	33.167.000,00	38.148.984,35	10.583.918,35	34.843.157,15	28,72	3.305.827,20	10.814.112,00	33.035.236,37	28,69	5.113.747,98	1.807.920,78
ALIMENTACAO E NUTRICAO	950.000,00	745.929,02	181.692,14	701.388,96	0,58	44.540,06	242.943,24	701.388,96	0,61	44.540,06	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.951.000,00	27.064.740,81	7.455.565,34	24.901.703,59	20,53	2.163.037,22	7.367.472,11	23.093.782,81	20,06	3.970.958,00	1.807.920,78
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	376.000,00	429.188,82	-134.650,09	236.919,90	0,20	192.268,92	58.614,47	236.919,90	0,21	192.268,92	0,00
EDUCACAO INFANTIL	10.690.000,00	9.759.125,70	3.081.310,96	8.853.144,70	7,30	905.981,00	3.104.172,96	8.853.144,70	7,69	905.981,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	180.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,12	0,00	40.909,22	150.000,00	0,13	0,00	0,00
CULTURA	544.000,00	1.217.581,79	800.743,04	1.159.876,94	0,96	57.704,85	608.548,68	655.626,94	0,57	561.954,85	504.250,00
DIFUSAO CULTURAL	544.000,00	1.217.581,79	800.743,04	1.159.876,94	0,96	57.704,85	608.548,68	655.626,94	0,57	561.954,85	504.250,00
URBANISMO	16.265.000,00	9.853.371,72	-262.137,33	4.779.611,53	3,94	5.073.760,19	1.123.106,24	4.270.043,06	3,71	5.583.328,66	509.568,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.985.000,00	8.725.939,55	-264.560,18	3.978.072,55	3,28	4.747.867,00	896.111,37	3.528.531,92	3,06	5.197.407,63	449.540,63
SERVICOS URBANOS	3.280.000,00	1.127.432,17	2.422,85	801.538,98	0,66	325.893,19	226.994,87	741.511,14	0,64	385.921,03	60.027,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITACAO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO URBANA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	1.382.000,00	1.414.246,00	0,00	539.531,63	0,44	874.714,37	0,00	97.998,00	0,09	1.316.248,00	441.533,63
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.373.000,00	1.414.246,00	0,00	539.531,63	0,44	874.714,37	0,00	97.998,00	0,09	1.316.248,00	441.533,63
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.817.500,00	3.155.873,12	462.320,92	2.924.687,43	2,41	231.185,69	1.526.191,49	2.823.365,43	2,45	332.507,69	101.322,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.813.500,00	3.155.873,12	462.320,92	2.924.687,43	2,41	231.185,69	1.526.191,49	2.823.365,43	2,45	332.507,69	101.322,00
DEFESA AGROPECUARIA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	3.000,00	4.000,00	91,90	2.403,20	0,00	1.596,80	91,90	2.403,20	0,00	1.596,80	0,00
REFORMA AGRARIA	3.000,00	4.000,00	91,90	2.403,20	0,00	1.596,80	91,90	2.403,20	0,00	1.596,80	0,00
INDUSTRIA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	1.004.000,00	921.424,49	0,00	475.899,25	0,39	445.525,24	53.611,68	75.053,44	0,07	846.371,05	400.845,81
PROMOCAO COMERCIAL	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TURISMO	1.000.000,00	918.424,49	0,00	475.899,25	0,39	442.525,24	53.611,68	75.053,44	0,07	843.371,05	400.845,81
ENERGIA	4.199.000,00	3.785.667,87	226.681,12	2.222.826,41	1,83	1.562.841,46	722.258,01	2.222.826,41	1,93	1.562.841,46	0,00
ENERGIA ELETRICA	4.199.000,00	3.785.667,87	226.681,12	2.222.826,41	1,83	1.562.841,46	722.258,01	2.222.826,41	1,93	1.562.841,46	0,00
TRANSPORTE	14.753.600,00	20.335.784,03	4.342.253,97	19.038.175,67	15,69	1.297.608,36	5.209.834,37	17.493.201,66	15,19	2.842.582,37	1.544.974,01
TRANSPORTE RODOVIARIO	14.753.600,00	20.335.784,03	4.342.253,97	19.038.175,67	15,69	1.297.608,36	5.209.834,37	17.493.201,66	15,19	2.842.582,37	1.544.974,01
DESPORTO E LAZER	1.301.000,00	1.512.881,71	174.514,19	1.163.369,42	0,96	349.512,29	321.861,48	1.160.244,42	1,01	352.637,29	3.125,00
DESPORTO COMUNITARIO	1.231.000,00	1.502.881,71	174.514,19	1.163.369,42	0,96	339.512,29	321.861,48	1.160.244,42	1,01	342.637,29	3.125,00
LAZER	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	851.740,00	250.197,21	597.197,27	0,49	254.542,73	317.321,70	597.197,27	0,52	254.542,73	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.020.000,00	851.740,00	250.197,21	597.197,27	0,49	254.542,73	317.321,70	597.197,27	0,52	254.542,73	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	54.730,00	54.730,00	0,00	0,00	0,00	54.730,00	0,00	0,00	0,00	54.730,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	54.730,00	54.730,00	0,00	0,00	0,00	54.730,00	0,00	0,00	0,00	54.730,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.750.000,00	5.816.569,26	1.305.608,69	5.589.413,57	4,61	227.155,69	1.305.608,69	5.589.413,57	4,85	227.155,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	119.885.000,00	141.640.610,36	25.010.754,61	121.318.943,16	100,00	20.321.667,20	32.277.510,08	115.131.305,01	100,00	26.509.305,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.750.000,00	5.816.569,26	1.305.608,69	5.589.413,57	100,00	227.155,69	1.305.608,69	5.589.413,57	100,00	227.155,69	0,00
ADMINISTRACAO	472.000,00	581.315,24	114.681,01	500.533,77	8,96	80.781,47	114.681,01	500.533,77	8,96	80.781,47	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	452.000,00	565.753,42	113.397,09	493.324,70	8,83	72.428,72	113.397,09	493.324,70	8,83	72.428,72	0,00
CONTROLE INTERNO	20.000,00	15.561,82	1.283,92	7.209,07	0,13	8.352,75	1.283,92	7.209,07	0,13	8.352,75	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00	133.770,00	28.914,98	133.769,11	2,39	0,89	28.914,98	133.769,11	2,39	0,89	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	130.000,00	133.770,00	28.914,98	133.769,11	2,39	0,89	28.914,98	133.769,11	2,39	0,89	0,00
SAUDE	1.341.000,00	1.835.701,68	404.220,90	1.725.760,81	30,88	109.940,87	404.220,90	1.725.760,81	30,88	109.940,87	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	185.314,17	40.610,25	185.225,50	3,31	88,67	40.610,25	185.225,50	3,31	88,67	0,00
ATENCAO BASICA	840.000,00	1.039.900,08	219.690,94	972.050,56	17,39	67.849,52	219.690,94	972.050,56	17,39	67.849,52	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	381.000,00	459.829,35	108.959,20	428.828,01	7,67	31.001,34	108.959,20	428.828,01	7,67	31.001,34	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	140.658,08	34.960,51	139.656,74	2,50	1.001,34	34.960,51	139.656,74	2,50	1.001,34	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCACAO	2.412.000,00	2.768.809,74	643.617,63	2.756.911,84	49,32	11.897,90	643.617,63	2.756.911,84	49,32	11.897,90	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.420.000,00	1.697.925,35	401.699,32	1.686.183,26	30,17	11.742,09	401.699,32	1.686.183,26	30,17	11.742,09	0,00
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	25.430,39	7.143,22	25.421,61	0,45	8,78	7.143,22	25.421,61	0,45	8,78	0,00
EDUCACAO INFANTIL	952.000,00	1.045.454,00	234.775,09	1.045.306,97	18,70	147,03	234.775,09	1.045.306,97	18,70	147,03	0,00
CULTURA	10.000,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00	1.525,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	121.721,74	32.114,18	121.677,31	2,18	44,43	32.114,18	121.677,31	2,18	44,43	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	90.000,00	121.721,74	32.114,18	121.677,31	2,18	44,43	32.114,18	121.677,31	2,18	44,43	0,00
TRANSPORTE	250.000,00	323.227,08	75.786,87	315.700,66	5,65	7.526,42	75.786,87	315.700,66	5,65	7.526,42	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	250.000,00	323.227,08	75.786,87	315.700,66	5,65	7.526,42	75.786,87	315.700,66	5,65	7.526,42	0,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	50.498,78	6.273,12	35.060,07	0,63	15.438,71	6.273,12	35.060,07	0,63	15.438,71	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	45.000,00	50.498,78	6.273,12	35.060,07	0,63	15.438,71	6.273,12	35.060,07	0,63	15.438,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	119.885.000,00	141.640.610,36	25.010.754,61	121.318.943,16	100,00	20.321.667,20	32.277.510,08	115.131.305,01	100,00	26.509.305,35	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021		2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.897.196,99**	**9.574.219,13**	**12.353.801,43**	**8.603.104,94**	**9.640.463,99**	**9.028.272,93**	**10.818.288,31**	**9.905.031,04**	**10.415.747,27**	**13.356.843,03**	**10.619.033,67**	**14.962.652,09**	**127.174.654,82**	**133.172.037,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.177.767,44	1.902.707,95	4.294.453,80	1.527.475,26	1.446.518,42	1.551.704,11	2.049.953,63	1.431.472,38	1.417.712,79	1.702.118,88	1.813.099,08	2.022.101,58	22.337.085,32	19.406.178,42
IPTU	193.515,24	636.097,27	3.226.229,07	503.985,85	430.485,51	285.961,13	383.847,84	271.182,89	141.409,05	362.650,67	438.238,80	399.496,95	7.273.100,27	5.970.000,00
ISS	574.174,84	499.311,92	522.453,78	571.898,72	546.264,45	547.399,71	627.566,06	622.361,28	725.488,97	693.453,54	778.430,54	816.082,18	7.524.885,99	6.585.618,00
ITBI	84.179,92	141.371,71	207.609,24	152.291,45	215.833,51	499.006,15	620.072,86	299.516,28	287.372,29	240.913,93	211.525,70	219.577,58	3.179.270,62	2.208.712,42
IRRF	115.977,59	157.327,55	183.260,35	218.958,62	180.634,95	147.209,02	351.348,30	152.951,44	196.090,11	220.304,52	319.909,80	501.570,30	2.745.542,55	2.606.848,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.919,85	468.599,50	154.901,36	80.340,62	73.300,00	72.128,10	67.118,57	85.460,49	67.352,37	184.796,22	64.994,24	85.374,57	1.614.285,89	2.035.000,00
Contribuições	0,00	148.713,64	16.441,33	100.685,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.840,05	1.600.000,00
Receita Patrimonial	1.733,87	1.848,71	9.485,75	17.959,97	32.700,40	43.387,99	51.542,68	69.981,55	76.256,14	90.942,63	129.203,81	160.603,66	685.647,16	185.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.733,87	1.848,71	9.485,75	17.959,97	32.700,40	43.387,99	51.542,68	69.981,55	76.256,14	90.942,63	129.203,81	160.603,66	685.647,16	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.040,00	0,00	74.280,00	35.000,00
Transferências Correntes	6.678.482,86	7.516.273,74	8.022.502,05	6.951.669,61	8.157.892,52	7.328.722,50	8.711.419,44	8.383.300,52	8.913.503,38	11.552.981,29	8.624.316,53	12.770.482,79	103.611.547,23	111.481.858,94
Cota-Parte do FPM	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	25.656.302,82	22.479.892,30
Cota-Parte do ICMS	1.747.510,88	1.411.204,52	2.049.204,30	1.751.905,21	1.684.780,78	2.168.441,72	2.216.890,86	2.493.559,72	2.350.909,04	2.934.959,81	2.581.618,16	2.394.309,12	25.785.294,12	20.952.000,00
Cota-Parte do IPVA	349.471,20	310.900,00	317.956,93	263.202,24	239.105,45	284.997,92	424.705,17	411.892,22	483.176,51	521.071,51	411.597,72	393.642,17	4.411.719,04	4.400.000,00
Cota-Parte do ITR	38.185,97	19.658,83	4.531,11	7.500,55	2.906,44	13.711,26	23.983,81	3.882,13	85.603,35	710.106,87	116.458,92	68.572,95	1.095.102,19	680.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.154,35	10.364,39	10.954,49	12.413,64	10.772,40	11.237,70	12.169,91	9.711,10	14.007,43	14.564,83	13.636,32	13.609,56	145.596,12	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.719.785,85	1.581.127,40	1.885.246,78	1.726.607,04	1.760.897,95	2.013.973,19	2.019.053,88	2.295.041,97	2.131.669,93	2.723.364,53	2.423.952,37	2.314.448,66	24.595.169,55	27.924.764,80
Outras Transferências Correntes	867.069,23	1.634.527,23	2.046.408,22	1.404.247,02	2.313.151,14	980.163,20	1.478.342,08	1.141.381,61	2.255.604,97	2.874.301,49	772.316,82	4.154.850,38	21.922.363,39	34.880.201,84
Outras Receitas Correntes	7.972,82	4.675,09	10.918,50	5.315,02	3.352,65	104.458,33	5.372,56	20.276,59	8.274,96	10.800,23	9.374,25	9.464,06	200.255,06	464.000,00
DEDUÇÕES (II)	**-815.894,55**	**-858.050,83**	**-815.978,35**	**-761.680,23**	**-814.614,07**	**-864.669,56**	**-854.758,81**	**-987.432,97**	**-902.444,06**	**-1.188.149,97**	**-1.082.882,09**	**-1.049.755,64**	**-10.996.311,13**	**-8.873.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-815.894,55	-858.050,83	-815.978,35	-761.680,23	-814.614,07	-864.669,56	-854.758,81	-987.432,97	-902.444,06	-1.188.149,97	-1.082.882,09	-1.049.755,64	-10.996.311,13	-8.873.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.081.302,44**	**8.716.168,30**	**11.537.823,08**	**7.841.424,71**	**8.825.849,92**	**8.163.603,37**	**9.963.529,50**	**8.917.598,07**	**9.513.303,21**	**12.168.693,06**	**9.536.151,58**	**13.912.896,45**	**116.178.343,69**	**124.299.037,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.081.302,44**	**8.716.168,30**	**11.537.823,08**	**7.841.424,71**	**8.825.849,92**	**8.163.603,37**	**9.963.529,50**	**8.917.598,07**	**9.513.303,21**	**12.168.693,06**	**9.536.151,58**	**13.912.896,45**	**116.178.343,69**	**124.299.037,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.081.302,44**	**8.716.168,30**	**11.537.823,08**	**7.841.424,71**	**8.825.849,92**	**8.163.603,37**	**9.963.529,50**	**8.917.598,07**	**9.513.303,21**	**12.168.693,06**	**9.536.151,58**	**13.912.896,45**	**116.178.343,69**	**124.299.037,36**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	127.039.037,36	119.144.576,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.406.178,42	22.337.085,32
IPTU	5.970.000,00	7.273.100,27
ISS	6.585.618,00	7.524.885,99
ITBI	2.208.712,42	3.179.270,62
IRRF	2.606.848,00	2.745.542,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.035.000,00	1.614.285,89
Contribuições	4.130.000,00	3.284.042,48
Receita Patrimonial	195.000,00	685.647,16
Aplicações Financeiras (II)	115.000,00	685.647,16
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	102.608.858,94	92.615.236,10
Cota-Parte do FPM	18.479.892,30	20.916.325,00
Cota-Parte do ICMS	17.152.000,00	20.616.996,68
Cota-Parte do IPVA	3.520.000,00	3.542.703,46
Cota-Parte do ITR	520.000,00	876.081,90
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	145.596,12
Transferências do FUNDEB	27.924.764,80	24.595.169,55
Outras Transferências Correntes	34.880.201,84	21.922.363,39
Demais Receitas Correntes	699.000,00	222.565,67
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	3.097,08
Receitas Correntes Restantes	687.000,00	219.468,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	126.912.037,36	118.455.832,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.218.088,42	10.087.363,94
Operações de Crédito (VI)	8.655.000,00	2.931.739,46
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	110.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	110.500,00
Transferências de Capital	14.553.088,42	7.045.124,48
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.553.088,42	7.045.124,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.563.088,42	7.155.624,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**141.475.125,78**	**125.611.456,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.657.720,46	110.083.488,77	107.210.682,45	106.921.127,43	325.434,98	91.425,12	91.425,12
Pessoal e Encargos Sociais	59.054.475,87	53.273.023,65	53.273.023,65	53.253.506,22	4.782,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.200,00	38.164,15	38.164,15	38.164,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.488.044,59	56.772.300,97	53.899.494,65	53.629.457,06	320.652,87	91.425,12	91.425,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.542.520,46	110.045.324,62	107.172.518,30	106.882.963,28	325.434,98	91.425,12	91.425,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.108.159,90	19.345.493,21	16.030.661,38	16.022.011,38	221.423,30	243.238,00	243.238,00
Investimentos	28.670.659,90	19.085.497,38	15.770.665,55	15.762.015,55	221.423,30	243.238,00	243.238,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	437.500,00	259.995,83	259.995,83	259.995,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.670.659,90	19.085.497,38	15.770.665,55	15.762.015,55	221.423,30	243.238,00	243.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**153.267.910,36**	**129.130.822,00**	**122.943.183,85**	**122.644.978,83**	**546.858,28**	**334.663,12**	**334.663,12**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.084.956,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	665.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o 6º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	685.028,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	52.879,80

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.717.105,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	560.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.489.403,56	7.251.472,44
DEDUÇÕES (XXIX)	14.047.835,61	21.026.514,49
Disponibilidade de Caixa	14.047.835,61	21.026.514,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.684.254,83	21.116.075,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	636.419,22	89.560,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.558.432,05	-13.775.042,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.216.610,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	546.858,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-1.893.475,62
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	568.260,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.344.536,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.712.388,25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.063.547,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.063.547,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.244,63	623.720,30	546.858,28	0,00	90.106,65	5.100,00	527.243,44	334.663,12	334.663,12	53.190,12	144.490,20	234.596,85
PODER EXECUTIVO	13.244,63	623.720,30	546.858,28	0,00	90.106,65	5.100,00	527.243,44	334.663,12	334.663,12	53.190,12	144.490,20	234.596,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.244,63	623.720,30	546.858,28	0,00	90.106,65	5.100,00	527.243,44	334.663,12	334.663,12	53.190,12	144.490,20	234.596,85

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2021

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**16.244.589,21**	**20.722.799,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.740.000,00	7.273.100,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.654.356,21	3.179.270,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.430.809,00	7.524.885,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.419.424,00	2.745.542,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**47.365.946,15**	**57.261.761,03**
2.1- Cota-Parte FPM	22.139.946,15	25.656.302,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.339.946,15	23.699.890,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.956.412,27
2.2- Cota-Parte ICMS	19.976.000,00	25.785.294,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	145.596,12
2.4- Cota-Parte ITR	680.000,00	1.095.102,19
2.5- Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.411.719,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	5.000,00	167.746,74
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.610.535,36**	**77.984.560,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.873.000,00**	**10.996.311,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.803.444,61**	**8.468.619,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**21.967.382,40**	**24.701.300,85**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.967.382,40	24.701.300,85
6.1.1- Principal	21.962.382,40	24.595.169,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	106.131,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**13.089.382,40**	**13.598.858,42**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	24.701.300,85

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**22.501.187,53**	**21.858.206,93**	**21.858.206,93**	**21.851.249,60**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	9.325.585,54	9.233.396,01	9.233.396,01	9.226.438,68	0,00
10.1.1- Creche	5.582.573,62	5.490.780,77	5.490.780,77	5.483.823,44	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.743.011,92	3.742.615,24	3.742.615,24	3.742.615,24	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.175.601,99	12.624.810,92	12.624.810,92	12.624.810,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**2.109.000,00**	**1.398.020,50**	**1.134.020,50**	**1.134.020,50**	**264.000,00**
11.1- Educação Infantil	1.103.000,00	491.420,50	491.420,50	491.420,50	0,00
11.1.1- Creche	1.102.000,00	491.420,50	491.420,50	491.420,50	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.006.000,00	906.600,00	642.600,00	642.600,00	264.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**24.610.187,53**	**23.256.227,43**	**22.992.227,43**	**22.985.270,10**	**264.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.834.867,38	18.834.867,38	18.827.910,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.256.227,43	22.992.227,43	22.985.270,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.290.910,60	18.834.867,38	18.834.867,38	76,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.470.130,09	1.445.073,42	1.445.073,42	5,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	860.804,80	0,00		0,00		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	860.804,80	0,00		0,00		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00			0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.635,16	173.635,16	173.635,16	173.635,16	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	173.635,16	173.635,16	173.635,16	173.635,16	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.026.374,79	11.437.877,06	9.900.257,49	9.883.537,82	1.537.619,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.200.009,95**	**11.611.512,22**	**10.073.892,65**	**10.057.172,98**	**1.537.619,57**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	34.867.739,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.598.858,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**21.268.881,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**19.496.140,12**	**21.268.881,23**	**27,27**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**32.964,13**	**14.400,00**	**19.182,11**	**0,00**	**13.782,02**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.564,13	0,00	4.782,11	0,00	13.782,02
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.170.000,00	1.564.301,72
35.1- Salário-Educação	1.300.000,00	961.229,93
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	400.000,00	421.172,40
35.4- PNATE	140.000,00	166.011,31
35.5- Outras Transferências do FNDE	325.000,00	15.888,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	651.000,00	7.625,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.000,00	398.671,90
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.971.000,00**	**1.970.598,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	202.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.450.618,40	2.469.987,83	2.463.686,62	2.463.686,62	6.301,21
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	454.619,21	262.341,51	262.341,51	262.341,51	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.107.596,61**	**2.732.329,34**	**2.726.028,13**	**2.726.028,13**	**6.301,21**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**40.917.794,09**	**37.600.068,99**	**35.792.148,21**	**35.768.471,21**	**1.807.920,78**
47.1- Despesas Correntes	35.223.257,78	33.021.300,28	31.746.879,50	31.723.202,50	1.274.420,78
47.1.1- Pessoal Ativo	25.159.283,64	24.501.493,32	24.501.493,32	24.494.535,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.529,10	213.882,27	213.882,27	213.882,27	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.658.445,04	8.305.924,69	7.031.503,91	7.014.784,24	1.274.420,78
47.2- Despesas de Capital	5.694.536,31	4.578.768,71	4.045.268,71	4.045.268,71	533.500,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.694.536,31	4.578.768,71	4.045.268,71	4.045.268,71	533.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	18.564,13	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	24.701.300,85	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	22.990.052,21	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	1.729.812,77	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.888.875,71	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.873.414,19	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.745.274,29**	**0,00**

FONTE: ForGov BI

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:40

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.903.000,00**	**17.029.589,21**	**20.722.799,43**	**121,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.280.000,00	6.510.000,00	7.273.100,27	111,72
IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	3.886.966,39	86,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.780.000,00	2.010.000,00	3.386.133,88	168,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.654.356,21	3.179.270,62	192,18
ITBI	1.100.000,00	1.654.356,21	3.179.270,62	192,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.291.000,00	6.445.809,00	7.524.885,99	116,74
ISS	5.851.000,00	6.005.809,00	7.087.106,79	118,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	440.000,00	440.000,00	437.779,20	99,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.232.000,00	2.419.424,00	2.745.542,55	113,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**44.245.000,00**	**45.560.946,15**	**55.137.602,02**	**121,02**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.339.946,15	23.699.890,55	116,52
Cota-Parte ITR	680.000,00	680.000,00	1.095.102,19	161,04
Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	4.411.719,04	100,27
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.976.000,00	25.785.294,12	129,08
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	145.596,12	145,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**60.148.000,00**	**62.590.535,36**	**75.860.401,45**	**121,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.460.000,00	10.361.666,01	9.963.069,94	96,15	9.639.526,69	93,03	9.635.851,73	93,00	323.543,25
Despesas Correntes	7.065.000,00	9.077.899,50	8.910.587,16	98,16	8.839.647,52	97,38	8.835.972,56	97,33	70.939,64
Despesas de Capital	395.000,00	1.283.766,51	1.052.482,78	81,98	799.879,17	62,31	799.879,17	62,31	252.603,61

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.907.000,00	4.634.408,76	4.510.355,67	97,32	4.510.355,67	97,32	4.509.282,27	97,30	0,00
Despesas Correntes	2.887.000,00	4.614.408,76	4.499.085,67	97,50	4.499.085,67	97,50	4.498.012,27	97,48	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.270,00	56,35	11.270,00	56,35	11.270,00	56,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	305.000,00	297.996,43	97,70	297.036,43	97,39	297.036,43	97,39	960,00
Despesas Correntes	180.000,00	305.000,00	297.996,43	97,70	297.036,43	97,39	297.036,43	97,39	960,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	613.000,00	634.414,00	618.947,13	97,56	618.947,13	97,56	618.537,78	97,50	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	594.529,00	579.067,13	97,40	579.067,13	97,40	578.657,78	97,33	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	39.885,00	39.880,00	99,99	39.880,00	99,99	39.880,00	99,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	18.671,00	6.116,41	32,76	6.116,41	32,76	6.116,41	32,76	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	17.671,00	6.116,41	34,61	6.116,41	34,61	6.116,41	34,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	1.761.144,29	1.746.362,32	99,16	1.593.668,56	90,49	1.593.668,56	90,49	152.693,76
Despesas Correntes	35.000,00	1.761.144,29	1.746.362,32	99,16	1.593.668,56	90,49	1.593.668,56	90,49	152.693,76
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.259.000,00**	**17.715.304,06**	**17.142.847,90**	**96,77**	**16.665.650,89**	**94,07**	**16.660.493,18**	**94,05**	**477.197,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.142.847,90	16.665.650,89	16.660.493,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.142.847,90**	**16.665.650,89**	**16.660.493,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.379.060,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.763.787,68	5.286.590,67	5.281.432,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,60**	**21,97**	**21,96**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)									
Empenhos de 2020 (regra nova)									
Empenhos de 2019 (regra nova)									
Empenhos de 2018									
Empenhos de 2017 e anteriores									

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.975.000,00	16.406.145,13	12.974.454,94	79,08
Proveniente da União	11.275.000,00	13.905.100,92	9.815.330,59	70,59

Proveniente dos Estados						1.700.000,00	2.501.044,21	3.159.124,35	126,31
Proveniente de outros Municípios									
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)									
OUTRAS RECEITAS (XXX)						45.000,00	45.000,00	161.138,18	358,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						**13.020.000,00**	**16.451.145,13**	**13.135.593,12**	**79,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.692.000,00	10.931.484,44	8.810.641,28	80,60	8.582.919,26	78,52	8.553.640,56	78,25	227.722,02
Despesas Correntes	8.035.000,00	9.809.619,23	7.811.927,96	79,64	7.724.205,94	78,74	7.694.927,24	78,44	87.722,02
Despesas de Capital	657.000,00	1.121.865,21	998.713,32	89,02	858.713,32	76,54	858.713,32	76,54	140.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.935.000,00	4.398.224,01	3.394.262,56	77,17	3.355.844,90	76,30	3.348.427,45	76,13	38.417,66
Despesas Correntes	2.930.000,00	4.166.224,01	3.164.262,56	75,95	3.125.844,90	75,03	3.118.427,45	74,85	38.417,66
Despesas de Capital	5.000,00	232.000,00	230.000,00	99,14	230.000,00	99,14	230.000,00	99,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	280.000,00	464.388,81	363.614,53	78,30	363.049,53	78,18	363.049,53	78,18	565,00
Despesas Correntes	280.000,00	464.388,81	363.614,53	78,30	363.049,53	78,18	363.049,53	78,18	565,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	455.000,00	784.076,55	629.944,15	80,34	615.682,87	78,52	609.750,97	77,77	14.261,28
Despesas Correntes	450.000,00	704.494,55	555.754,95	78,89	545.129,67	77,38	539.197,77	76,54	10.625,28
Despesas de Capital	5.000,00	79.582,00	74.189,20	93,22	70.553,20	88,65	70.553,20	88,65	3.636,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	169.000,00	136.050,00	36.199,80	26,61	36.199,80	26,61	36.199,80	26,61	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	126.050,00	36.199,80	28,72	36.199,80	28,72	36.199,80	28,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500.000,00	2.565.748,18	2.478.725,50	96,61	2.474.585,56	96,45	2.466.956,56	96,15	4.139,94
Despesas Correntes	495.000,00	2.544.898,18	2.457.875,50	96,58	2.453.735,56	96,42	2.446.106,56	96,12	4.139,94
Despesas de Capital	5.000,00	20.850,00	20.850,00	100,00	20.850,00	100,00	20.850,00	100,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.031.000,00**	**19.279.971,99**	**15.713.387,82**	**81,50**	**15.428.281,92**	**80,02**	**15.378.024,87**	**79,76**	**285.105,90**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.152.000,00	21.293.150,45	18.773.711,22	88,17	18.222.445,95	85,58	18.189.492,29	85,42	551.265,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.842.000,00	9.032.632,77	7.904.618,23	87,51	7.866.200,57	87,09	7.857.709,72	86,99	38.417,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	460.000,00	769.388,81	661.610,96	85,99	660.085,96	85,79	660.085,96	85,79	1.525,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.068.000,00	1.418.490,55	1.248.891,28	88,04	1.234.630,00	87,04	1.228.288,75	86,59	14.261,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.000,00	154.721,00	42.316,21	27,35	42.316,21	27,35	42.316,21	27,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	535.000,00	4.326.892,47	4.225.087,82	97,65	4.068.254,12	94,02	4.060.625,12	93,85	156.833,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.290.000,00**	**36.995.276,05**	**32.856.235,72**	**88,81**	**32.093.932,81**	**86,75**	**32.038.518,05**	**86,60**	**762.302,91**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-13.005.000,00**	**-19.265.623,99**	**-15.703.913,3681,51**	**-15.418.807,4680,03**	**-15.368.550,41 79,77**	**-285.105,90**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.285.000,00**	**17.729.652,06**	**17.152.322,36 96,74**	**16.675.125,35 94,05**	**16.669.967,64 94,02**	**477.197,01**

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 004/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Basculante) para o Município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 10/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 27 de janeiro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
LEI Nº. 3202/2022.

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre reajuste salarial da remuneração de servidores efetivos, a criação e a recomposição de percas salariais de cargos de provimento em comissão e de natureza especial constantes nas Leis Municipais nº 2.876/2016 e 2.873/2016 e dá outras providências.

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 31,71% (trinta e um vírgula setenta e um pontos percentuais) sobre os valores constantes das tabelas salariais dos grupos ocupacionais constantes no anexo II (*Quadro de Cargos Efetivos Permanentes*), quadro I (*Grupo Ocupacional: Serviços de Manutenção e Infraestrutura – SMI);* quadro II *(Grupo Ocupacional: Serviços Operacionais – SEO) e* quadro III *(Grupo Ocupacional: Serviços de Nível Médio – SNM)* da Lei nº 2.876/2016, a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 31,71% (trinta e um vírgula setenta e um pontos percentuais) sobre os valores constantes das tabelas salariais dos grupos ocupacionais constantes no anexo II (Quadro dos Cargos para Servidores Efetivos), quadro I (*Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Funda-*

mental do SUS); quadro II *(Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Médio do SUS)* e quadro III *(Grupo Ocupacional: Profissionais de Nível Técnico do SUS*) da Lei nº 2.873/2016, a título de reajuste salarial.

Art. 3º - Fica concedido recomposição salarial de 31,71% (trinta e um vírgula setenta e um pontos percentuais) sobre os valores constantes no anexo I desta lei, que comporá o anexo III (*Quadro dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão)* das Leis nº 2.873/2016 e 2.876/2016.

§ 1º - A revisão geral anual estabelecida no caput corresponde ao período de abril de 2016 a novembro de 2021, tendo como base a variação do INPC (IBGE).

§ 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos anexos III de *(Quadro dos Cargos para Servidores em Comissão)* para (*Quadro dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão)* das leis mencionadas no *caput.*

Art. 4º - Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes no anexo II desta lei, que integrará o anexo III (*Quadro dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão)* das respectivas Leis nº 2.873/2016 e 2.876/2016.

Art. 5º - Ficam criados 30 (trinta) vagas do cargo de Inspetor Sanitário de provimento efetivo constantes no anexo III desta lei que integrará o anexo II (*Quadro dos Cargos para Servidores Efetivos)* Quadro II da Lei nº 2.873/2016.

Art. 6º - Fica concedido à título de recomposição das perdas inflacionárias salarial no percentual de 31,71% (trinta e um vírgula setenta e um pontos percentuais) sobre os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) e Legislativo Municipal (Vereadores).

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida no *caput* corresponde ao período de abril de 2016 a novembro de 2021, tendo como base a variação do INPC (IBGE).

Art. 7º Fica alterado o art. 1º e o § 1º do art. 2° da Lei 2948/2017, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos e ao Diretor Executivo do Previ-lider, para atender as despesas decorrentes do exercício dos respectivos cargos, nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A verba de que trata esta lei será paga mensalmente ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, aos Secretários Adjuntos Municipais e ao Diretor Executivo do Previ-lider, em efetivos exercícios das atividades dos respectivos cargos, de forma compensatória/indenizatória, pelo não recebimento de diárias, hospedagem, alimentação e ou adiantamentos e ajuda de custo para viagens, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo para custeio de viagens a trabalho dentro do Estado de Mato Grosso, à exceção da capital do Estado, em que os ocupantes destes cargos farão jus a diárias.

Parágrafo Primeiro – Ao Prefeito Municipal fica fixada uma verba indenizatória no valor de R$10.000,00 (dez mil reais); ao Vice-Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e ao Diretor Executivo do Previ-lider fica fixada uma verba indenizatória no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), aos Secretários Municipais Adjuntos fica fixada uma verba indenizatória no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JANEIRO DE 2.022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O Excelentíssimo Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 002/2022** em favor da empresa **ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ,** inscrita no CNPJ nº 05.774.463/0001-24, objetivando a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, perfazendo o valor total de R$ 626. 459,50 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos. A referida contratação será através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 374/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 123/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Colíder/MT, 27 de janeiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/ADM/2022

PORTARIA Nº 048/ADM/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **Elaine Cristina Araújo Oliveira Candioto, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 942, a partir do dia 25 de janeiro do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25 de janeiro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATADO: RENATA FONSECA RAMOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.107.291/0001-21, com sede na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, Avenida Mato Grosso nº 355, Centro – CEP: 78.335-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ª RENATA FONSECA RAMOS, brasileira , portador da Cédula de identidade RG nº 995845 órgão expedidor SSP/RO inscrição do CPF nº 531.254.282-20, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso nº 355, Centro, nº 759, Centro Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: Fornecimento de mais 04 (quatro) pontos de internet, resultando em um ACRÉSCIMO de 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) do valor inicial pactuado no contrato firmado entre as partes, nos termos do inciso I, item b), §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado na solicitação. O valor global acrescido ao contrato é de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), os quais devem ser acrescentados ao valor original contratual.

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2022

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/01/2022

DATA DE VENCIMENTO: 01/06/2022.

LEIA –SE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATADO: RENATA FONSECA RAMOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.107.291/0001-21, com sede na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, Avenida Mato Grosso nº 355, Centro – CEP: 78.335-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr.ª RENATA FONSECA RAMOS, brasileira , portador da Cédula de identidade RG nº 995845 órgão expedidor SSP/RO inscrição do CPF nº 531.254.282-20, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso nº 355, Centro, nº 759, Centro Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: Fornecimento de mais 04 (quatro) pontos de internet, resultando em um ACRÉSCIMO de 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) do valor inicial pactuado no contrato firmado entre as partes, nos termos do inciso I, item b), §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado na solicitação. O valor global acrescido ao contrato é de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), os quais devem ser acrescentados ao valor original contratual.

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2022

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/01/2022

DATA DE VENCIMENTO: 01/06/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 07/2022.

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2022

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP. A presente licitação tem por objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022.**Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 **de Fevereiro de 2022, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital estará disponível no site www.colniza.mt.gov.br. -**Menu edital web**, este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 27 de janeiro de 2022.

Marcilene dos Santos

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/ADM/2022

PORTARIA Nº 049/ADM/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Manoel Martins dos Santos,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matricula nº 2240, partir do dia **10 de fevereiro a 11 de março do ano de 2022**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO
1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2021

1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2021

Às 14:00horas do dia 27 de Janeiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, se fizeram presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, que abaixo assinam, designados pelo Decreto nº 130/GP/2021, **através do pedido da empresa ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 16.701.913/0001-75,** que sagrou-setambém comoVencedora do Pregão Presencial SRP – 14/2021 e ata de registro de preço 19/2021, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Resolvem celebrar o presente termo de realinhamento de valores da ata de registro ao item abaixo descriminado passando a registrar o seguinte valor;

388 Código	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 16.701.913/0001-75 AV DO CONTORNO, 776 ******** - CENTRO, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-1990 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Valor Licitado	Valor realinhado 25%
040. 012. 014	AREIA MÉDIA LAVADA AREIA MÉDIA LAVADA - de 0,42 a 1,2 mm NBR 7225 - Materiais De Pedra E Agregados Naturais	M3	133,00	166,66
040. 012. 012	PEDRA BRITA Nº 0 PEDRA BRITA N. º 0 (4,8 A 9,5 MM) CÓD. SINAPI: 4720	M3	270,00	337,50
040. 012. 011	PEDRA BRITA Nº 1 PEDRA BRITA N. º 1 (9,5 a 19 MM) CÓD. SINAPI: 4721	M3	270,00	337,50
040. 012. 013	PÓ DE BRITA PÓ DE BRITA - Material proveniente do britamento de pedra, de dimensão nominal máxima inferior a 0,075 mm. – NBR 7225 - Materiais De Pedra E Agregados Naturais	M3	282,00	352,50

Observando as disposições contidas no ART.65 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no ART.5°, VIII do Decreto Federal n°.7.892/2013;

Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2.DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificada as demais clausulas e condições da ata de registro de preço 30/2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Colniza – MT, 27 de janeiro de 2022. _____ MARCILENE DOS SANTOS Cargo: Pregoeira	_____ KATIA CAMPOS CANONICO Cargo: Secretaria
_____ **ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 16.701.913/0001-75**	_____ ZELAINE SANTOS MODESTO Cargo: Membro

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/GP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 011/GP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Institui a Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, e dá outras providências."

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

considerando ***os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Municipais nº 608/2014 e 844/2019, e Artigo 25, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 911/2021; que prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;***

considerando ***a necessidade de Processo Seletivo Simplificado*** para suprir as vagas oriundas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção, Assessoramento e Coordenação; de servidores em férias e de servidores em licença, tais como: médica, afastamento por 02 anos e outras;

considerando o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento às leis municipais 608/2014 e 844/2019, e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO imprescindível formação de **CADASTRO RESERVA**, conforme a necessidade de futura contratação, para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da Licença para o Serviço Militar obrigatório; da Licença para acompanha o cônjuge ou companheiro; da Licença para atividade política; da Licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado** e I**nstituída Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - A Comissão será responsável pela adoção das providências necessárias afim de verificar a demanda de servidores visando à realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Será competência da Comissão o planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao levantamento de vagas para substituição, considerando a necessidade de suprir as vagas oriun-

das de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção Assessoramento e Coordenação; para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT.

§ 1º - A Contratação Temporária dos motoristas de veículos pesados, dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final.

§ 2º - Serão contratados os aprovados na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, salientando que se trata de vínculo precário, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme interesse do Município.

Art. 4º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de motorista de veículo pesado será composta pelos seguintes membros:

01) – Andreia dos Santos Oliveira – matrícula nº. 6299-2 02) – Celia Marcia Nunes Machado – matrícula nº. 7373-4 03) – Jaqueline Martins Souza - matrícula nº. 1616-1 04) – Luciene Cristina de Melo - matrícula nº. 2146-5 05) – Luciano Campos Silva – matrícula nº. 7230-2 06) - Gesse James Lins Adams - Representante do SISPUNCOL **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 27 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE ADESÃO 03/2022

Processo Administrativo nº.76/2022

O MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a **Ata de Registro de Preços Nº.292/2021,** originária do **Pregão Presencial SRP 87/2021 do Município de Confresa-MT** que trata do "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO PONTO DOS SERVIDORES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS"**. Valor contratado: **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).** CONTRATADO: E C ZOCANTE & CIA LTDA, CNPJ: 10.525.132/0001-90. **Com validade de 12 meses a contar da data de publicação.**

Colniza – MT, 27 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE ADESÃO 02/2022

Processo Administrativo nº. 088/2022

O MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a **Ata de Registro de Preços Nº.290/2021** originária do **Pregão Presencial SRP 40/2021 do Município de Colider-MT** que trata do "Aquisição de 02 (duas) Veículos Tipo Pick-Up Adaptados para Ambulância para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**"**. Valor contratado: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).** CONTRATADO **REAVEL VEICULOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 30.260.358/0001-04**. **Com validade de 12 meses a contar da data de publicação.**

Colniza – MT, 27 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO:6196/2021

Ratifico a **DISPENSA** de Licitação nº 01/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda **a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIO DE LUZ E VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA,** em favor do fornecedor **JOSÉ FAGUNDES GUIMARÃES DUMONT**, inscrito no CPF sob nº 477.880. 626-34,perfazendo esta licitação o valor global de R$ 59.731,20 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta um reais e vinte centavos),para atender as necessidades desta Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Colniza – MT, 27 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

ONDE SE LÊ:

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATADO: MARIA HELENA POLLES, inscrita no CPF sob o nº 798. 488.429-34 residente na Avenida dos Pinhais, no município de Colniza/MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2019, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/02/2019, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) DIAS**, NO VALOR DE R$ 38.333,88 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 57 E 65 DA LEI 8666/93.

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2022

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2022.

DATA DE VENCIMENTO: 14/02/2023.

LEIA –SE:

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATADO: MARIA HELENA POLLES, inscrita no CPF sob o nº 798. 488.429-34 residente na Avenida dos Pinhais, no município de Colniza/ MT.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2019, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/02/2019, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES,** NO VALOR DE R$ 38.333,88 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 57 E 65 DA LEI 8666/93.

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2022

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/02/2022.

DATA DE VENCIMENTO: 14/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 92/2022DE: 21.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 815, de 27 de outubro de 2021, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva MIRIAN DE PAULA SENRA CEZÁRIO – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 2454, retornando às suas funções a partir de 21 de janeiro de 2022, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 815, de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 74/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de **13 (treze)** dias, as quais não foram gozadas do período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019, conforme Portaria nº 312, de 23 de abril de 2021, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3749	Rômulo Eder Nunes Cordeiro	Lavador de Veículo	10/04/2018 a 09/04/2019	18/01/2022 a 30/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 72/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do servidor efetivo **MARCOS SANTOS SILVA – Jardineiro, Matrícula nº 2325**, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021, que seriam gozadas a partir de **13 de janeiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 055/2022,** tendo retornado em 17/01/2022, devido a necessidade dos serviços acumulados na Secretaria Municipal de Obras, ficando assim, 16 (dezesseis) dias de férias em haver, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 73/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do servidor efetivo **VANILDO ALEXANDRE ALVES – Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira, Matrícula nº 4421**, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021, que seriam gozadas a partir de **13 de janeiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 55/2022,** tendo retornado em 18/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 15 (quinze) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PRORROGAÇAO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 010/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que PRORROGARÁ O EDITAL PREGÃO ELETRONICO, EDITAL n° 002/2022, tendo como objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE CANO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,**com abertura prevista para o dia **28/01/2022 às 08:00 horas** (Horário de Brasília), fica prorrogada para o dia **10/02/2022 às 08:00 horas.** (Horário de Brasília)Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O **EDITAL RETIFICADO** encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 08:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2022.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 001/2022

DATA: 27/01/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONVENENTE: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA - MT.

OBJETO: CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COMODORO - MT, DESTINADOS À COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM OBJETIVO DE SUBVENCIONAR AS ATIVIDADES PÚBLICAS REALIZADAS PELO MESMO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2018 DE 06/09/2018.

DOTAÇÃO: 02.16.2.208.3.3.50.41.00.00.00.00.2500 (134)

PORTARIA Nº. 75/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 845, de 18 de novembro de 2021, que concedeu **Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva ANA MARIA MARQUES – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3637, retornando às suas funções a partir de 19 de janeiro de 2022, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 751, de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 71/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **SAARA FABIOLA JOBINS – Professor PII, Matrícula nº 4474**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 70/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do servidor efetivo **RENIVALDO BOAVENTURA – Professor PIII, Matrícula nº 306**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 76/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de **FUNDAMENTAL** para o **MÉDIO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	N. Processo	Nível a Progredir
4307	Ana Cristina de Paula Zuckert	Auxiliar de Serviços Gerais	B	10240010080000205	03
4305	Jessika Seifert Silva Smaniotto	Auxiliar Administrativo	B	10240010080000206	03
532	Maria de Lourdes Magela	Auxiliar de Serviços Gerais	E	10240010080000215	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 69/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **OCIDALIA DOURADO DORNELAS – Professor PII, Matrícula nº 2397**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 68/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **MARIA JOSÉ CARNEIRO – Professor PII, Matrícula nº 3800**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

COVID-19: EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 001/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 001/2022 realizada no dia 26/01/2022, consagrou-se vencedora a licitante: **ATUAL MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPEMENTOS – VALLEN DIAGNOSTIOCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Comodoro - MT, 26 de Janeiro de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 002/2022**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PGR/PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,** cuja abertura ocorrerá às **11:00** horas do **dia 28/01/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2022

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº. 77/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de **MÉDIO** para o **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	N. Processo	Nível a Progredir
4295	Stelany Ribas Nogueira da Silva	Assistente Administrativo	B	10240010080000198	04
4294	Pollyne Rodrigues de Avelar	Assistente Administrativo	A	10240010080000200	04
4302	Neuzirene da Silva	Assistente Administrativo	B	10240010080000201	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 67/2022DE: 20.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo MARCOS JOSÉ ACRISIO - Professor PII, Matrícula nº 4332, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Helena Matiuzzo Félix,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 66/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **HIAÇANA OLIVEIRA RODRIGUES – Professor PII, Matrícula nº 830**, refe-

rente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2022 DE 22/01/2022

"Altera os incisos III e VII e revoga o inciso XX do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, Resolução n.º 006/2008 de 03/12/2008."

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova e promulga o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e VII do art. 17, da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 006/2008 de 03/12/2008, passando a constar a seguinte redação:

III - é obrigatória a fixação do subsídio dos Vereadores mediante Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, até o dia 15 de setembro do penúltimo ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000.

(...)

VII - o subsídio dos Vereadores será fixado através de Lei específica, de iniciativa da Câmara, até o dia 15 de setembro do penúltimo ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 2º Fica revogado o inciso XX do art. 17 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos e vinte dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves - Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

PORTARIA Nº. 65/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **GIANE FÉLIX – Professor PII, Matrícula nº 829**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 78/2022 DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011 **e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/201, bem como suas alterações, passando do MÉDIO para o SUPERIOR, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4293	Cristiane do Carmo Quixaba	Técnico em Enfermagem	10240010080000199	B	04
1912	Shirley Gonçalves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	10240010080000204	E	04
2065	Edenise Algaranha Paes	Agente Comunitário de Saúde	10240010080000208	C	04
999	Marines Ermita de Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	10240010080000209	E	04
4291	Claudinei Batista Teixeira	Técnico em Enfermagem	10240010080000210	B	04
3741	Samoel de Souza	Agente de Combate as Endemias	10240010080000217	C	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 64/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do servidor efetivo **GERALDO MAGELA DE PAULA – Professor PII, Matrícula nº 300**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 63/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **FABIANA FERRARI – Professor PII, Matrícula nº 2444**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 62/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do servidor efetivo **ELIEZE LUCIANO FERREIRA – Professor PIII, Matrícula nº 248**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 61/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **ANTONIA LOPES DOS SANTOS – Professor PII, Matrícula nº 2378**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 01

Município de COMODORO - MT - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	185.431,41	150.429,32	145.204,99	147.057,62	145.938,20	184.505,14	145.923,81	145.654,63	147.959,28	149.823,75	189.320,78	143.913,20	1.881.162,13	0,00
Pessoal Ativo	185.431,41	150.429,32	145.204,99	147.057,62	145.938,20	184.505,14	145.923,81	145.654,63	147.959,28	149.823,75	189.320,78	143.913,20	1.881.162,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	161.235,17	124.729,29	120.020,85	121.577,82	120.458,40	159.025,34	120.444,05	120.174,87	122.283,68	123.964,78	159.023,44	121.723,40	1.574.661,09	0,00
Obrigações Patronais	24.196,24	25.700,03	25.184,14	25.479,80	25.479,80	25.479,80	25.479,76	25.479,76	25.675,60	25.858,97	30.297,34	22.189,80	306.501,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.406,38	0,00	682,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,81	1.120,16	0,00	47.776,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.406,38	0,00	682,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,81	1.120,16	0,00	47.776,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**142.025,03**	**150.429,32**	**144.522,01**	**147.057,62**	**145.938,20**	**184.505,14**	**145.923,81**	**145.654,63**	**147.959,28**	**147.256,94**	**188.200,62**	**143.913,20**	**1.833.385,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.945.300,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.945.300,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.833.385,80**	**62,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	176.718,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	167.882,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	159.046,20	5,40

COMODORO, 26/01/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO C	ROSELAINE BELUSSI	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIC
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC MT- 014111/O	CONTROLDOR INTERNO

FONTE:

EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação **JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – **EDITAL n° 001/2022**, tendo como objeto: **AQUAQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PARA O VEICULO CAMINHÃO BOMBEIRO PLACA NJM3907 IVECO/ DAYLY70C16,** cuja abertura ocorrerá às **10:00** horas do **dia 28/01/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2022.

JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº. 61/2022 DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **ANTONIA LOPES DOS SANTOS – Professor PII, Matrícula nº 2378**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 60/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **AMANDA VENANCIO DA SILVA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços de Creche, Matrícula nº 4324**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 59/2022DE: 18.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **ALICE MARTINS BORDINHÃO – Professor PII, Matrícula nº 332**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 79/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de **MÉDIO** para o **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	N. Processo	Nível a Progredir
1394	Carla Santos de Castro	Fiscal de Tributos Municipal	E	10240010080000207	04
3180	Eder José Rigo Piovezan	Motorista de Veículo Leve	C	10240010080000212	04
4303	Vanilce Fernandes Ferreira Miranda	Assistente Administrativo	B	10240010080000216	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 80/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011 e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/201, bem como suas alterações, passando do **SUPERIOR** para o **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4300	Kadlla Cris de Lima Geraldes	Enfermeiro	10240010080000211	B	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO 2

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**118.253,32**	**221.849,90**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	118.253,32	221.849,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	118.253,32	223.324,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	1.475,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-118.253,32**	**-221.849,90**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	6.140,70	14.279,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

COMODORO, 26/01/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVE	ROSELAINE BELUSSI	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC MT- 014111/O	CONTROLDOR INTERNO

FONTE:

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/01/2022 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL n° 008/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRI-**

FICANTES E GRAXAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora as empresas licitantes**: MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA / FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI / J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP / RCL DO AMARAL & CIA LTDA / BUIU AUTO PECAS E SERVICOS LTDA / ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA.**

Comodoro – MT, 27 de Janeiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 03

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

COMODORO, 26/01/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVE	ROSELAINE BELUSSI	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC MT- 014111/O	CONTROLDOR INTERNO

PORTARIA Nº. 81/2022 DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de **MÉDIO** para o **SUPERIOR**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	N. Processo	Nível a Progredir
4304	Alexandre João Brugnera	Ouvidor	B	10240010080000203	05
4296	Juliana de Fátima Spolti	Fiscal de Contrato	B	10240010080000213	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 82/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo X da Lei Municipal n.º 1.330/2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de **PÓS-GRADUADO** para **MESTRADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
331	Katia das Graças Santos Piovezan	Professor PII	10240010080000197	F	05
3166	Célia Inácio Beluco	Professor PII	10240010080000202	D	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 006/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01. 367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.789.321/ 0001-17, instalada na Avenida Mato Grosso nº 92 N, no Bairro Modulo 02, na cidade de Juina/MT, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **29CC. 551A.8746.5435** valida de 25/01/2022 a 24/07/2022, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **ANDREY RICARDO IORIS** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1210787-5 SSP/MT, e do CPF nº 907. 910.101-04, residente e domiciliado no município de Juína-MT, empresa **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.455.241/0001-59, instalada na Rua Francisco Barbosa do Amaral nº 452, no Bairro Jardim Dias II, na cidade de Maringá/ PR, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **3C2B.3286.0B2A.BA68** valida de 24/01/2022 a 23/07/2022, representada neste ato pela proprietária e administradora a Sra. **MARINA PICIANI PAZINATO** , brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 4.231.745-4 SESP/PR, e do CPF nº 679.713.429-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, doravante denominadas **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 006/2022 e Processo Administrativo nº 006/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/ 2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente licitação tem por objeto o PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO PRO-

GRAMA QUALIFAR-SUS DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, sendo registrados os preços das empresas:

OLMI INFORMATICA LTDA: PARA OS ITENS DE Nº **01 E 05** TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 4.581,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS).**

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI: PARA OS ITENS DE Nº **02, 04 E 06** TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 42.061,90 (QUARENTA E DOIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

O valor total da presente ata é de **R$ 46.642,90** (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de **26/01/2022 á 26/01/2023.**

Comodoro - MT, 26 de Janeiro 2022.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 006/2022.

PORTARIA Nº. 83/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011 e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/201, bem como suas alterações, passando do **PÓS-GRADUADO** para o **MESTRADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
1809	LURDES ROSANE ALTENHOFEN	Fiscal Sanitário	10240010080000214	E	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 84/2022DE: 19.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR para fins de aposentadoria **POR INVALIDEZ** o servidor efetivo **VILMODES PEREIRA – Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 3341,** conforme **Processo Administrativo Virtual n.º 0003336/2021, conforme art. 12, inciso I alínea 'a' e art. 14 da Lei Municipal nº 1.519, de 23 de junho de 2014; combinado com o art. 40, inciso I, da Constituição Federal, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Em função da aposentadoria do servidor, torna vago o cargo de **Agente de Combate às Endemias**.

Art. 3º. O Servidor será aposentado pelo COMODORO-PREVI.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 349, de 28 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 85/2022DE: 20.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA AGUERA - Professor PII, Matrícula nº 828, para exercer as funções de **Diretora da Escola Municipal João Medeiros Calmon,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 86/2022DE: 20.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA AGUERA – Professor PII, Matrícula nº 828**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 06 (seis) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/2022 – **REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01. 367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **J. F. MOREIRA DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ 01.631.968/ 0001-89, instalada na Rua São Paulo nº 3082 Sala 02, no Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **6003. F0A3.3977.724D** valida de 20/01/2022 a 19/07/2022, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. **JORGEANE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 341023 SSP/RO, e do CPF nº 325.979.752-15, residente e domiciliado no município de Comodoro-MT, empresa **MARLON HENRIQUE BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.389.910/0001-67, instalada na Avenida porto velho nº 2712, no Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **9D92.F475.2DF7.D35F** valida de 07/01/2022 a 06/07/2022, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **MARLON HENRIQUE BARROS** , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1263722 SESDC/RO, e do CPF nº 019.206.202-65, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura-RO, empresa **TECBOL LTDA**, inscrita no CNPJ 27.183.604/0001-77, instalada na Rua vereador Jose do Nascimento nº 33 letra A, no Bairro Centro, no município de Santa Cruz de Minas/MG, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **F7EF.EE20. 2831.030A** valida de 11/12/2021 a 09/06/2022, representada neste ato pela sócia a Sra. **JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA** , brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5704628 SSP/MG, e do CPF nº 823.572.006-00, residente e domiciliado na cidade de São João Del Rei-MG, empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.942.214/0001-61, instalada na Rua M-5 nº 26 Quadra 20, Sala 05, no Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **C624.AB07.706B.3465** valida de 26/01/2022 a 25/07/2022, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. **RICARDO CESAR DE ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 15249930 SSP/MT, e do CPF nº 003.374.721-06, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 91. 824.383/0001-78, instalada na Travessa Um nº 83, VRS 452, no Bairro Arroio Feliz, na cidade de Feliz/RS, Certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União nº **5CF0.0753.5A61.AF56** valida de 13/01/2022 a 12/07/2022, representada neste ato pelo seu empresário o Sr. **ASTOR STAUDT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8040774501 SSP/RS, e do CPF nº 550.451.700-15, residente e domiciliado no município de Feliz-RS, doravante denominadas **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 004/2022, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/ 2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE COMODORO-MT, sendo registrados os preços das empresas:

J. F. MOREIRA DA SILVA LIMA: PARA OS ITENS DE Nº **01, 07, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25 E 26** TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 36.470,00** (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

MARLON HENRIQUE BARROS EIRELI: PARA OS ITENS DE Nº **02 E 20** TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).**

TECBOL LTDA: PARA OS ITENS DE Nº **04, 06, 08, 12, 13 E 17** TOTALIZANDO O VALOR **DE R$ 18.616,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: PARA O ITEM DE Nº **27**TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 4.640,00** (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI: PARA OS ITENS DE Nº **03, 05, 10, 11, 18 E 19**TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 19.640,00** (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

O valor total da presente ata é de **R$ 80.137,00** (oitenta mil e cento e trinta e sete reais).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de **27/01/2022 á 27/01/2023.**

Comodoro - MT, 27 de Janeiro 2022.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 004/2022.

PORTARIA Nº. 87/2022DE: 20.01.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade com o Edital de Convocação nº 001, de 03 de janeiro de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exara-

das no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea “a” combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/ RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	13º

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 88/2022DE: 17.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 46, de 17 de janeiro de 2022, que designou a servidora efetiva MARIA JOSÉ FERNANDES - Professor PII, Matrícula nº 3258, para exercer as funções de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Tiago Elias Fernandes,** nesta **municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 89/2022DE: 20.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do servidor efetivo **MARCOS JOSÉ ACRÍSIO – Professor PII, Matrícula nº 4332**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, que seriam gozadas a partir de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 885, de 30/11/2021,** tendo retornado em 17/01/2022, por imperiosa necessidade do serviço, ficando 09 (nove) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 90/2022DE: 20.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme o artigo 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666/1993,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR, sem ônus para esta municipalidade, o servidor **THACIONEY JUNNO DE LIMA PEREIRA – Assistente Administrativo, Matrícula nº 3796,** para exercer as funções de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificado, pelo **período de 14/01/2022 a 1º/02/2022**, em virtude das **férias da servidora Rosangela de Oliveira Pompeo.**

Nº Contrato	Empresa
017/2021	INSTITUTO RIO GRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 91/2022DE: 20.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve dar-se em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER PARCIALMENTE as férias da servidora efetiva **NILZA DA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 544**, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de **2020 a 30 de novembro de 2021**, que seriam gozadas a partir de **03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022**, conforme **Portaria nº. 041, de 17/01/2022,** a interrupção se faz necessária mediante a limpeza das creches municipais estarem sem manutenção necessária, sendo de suma importância a higienização das aludidas instituições, ficando assim 16 (dezesseis) dias de férias em haver as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 06

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	2.945.300,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.833.385,80	62,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	176.718,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	167.882,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	159.046,20	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

COMODORO, 26/01/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVE	ROSELAINE BELUSSI	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC MT- 014111/O	CONTROLDOR INTERNO

PORTARIA Nº. 93/2022DE: 21.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de **SUPERIOR** para o **PÓS-GRADUADO**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	N. Processo	Nível a Progredir
4304	Alexandre João Brugnera	Ouvidor	B	10240010080000203	05
4296	Juliana de Fátima Spolti	Fiscal de Contrato	B	10240010080000213	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 81, de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 04

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

COMODORO, 26/01/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVE	ROSELAINE BELUSSI	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC MT- 014111/O	CONTROLDOR INTERNO

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL CERTIDÃO PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO/AFIXAÇÃO

Relatório: Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Período: 3º Quadrimestre de 2021.

Data da Publicação: 27 de janeiro de 2022.

Local: Câmara Municipal de Comodoro.

Para os devidos fins de prova a toda população e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT, **CERTIFICAMOS**, que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 3º Quadrimestre de 2021, **foi publicado por afixação no átrio deste Poder Legislativo Municipal, a partir desta data (27/01/2021) pelo período de 30 (trinta) dias.**

Certifico ainda, que o referido Relatório foi publicado no endereço eletrônico **https://www.camaracomodoro.mt.gov.br/Transparencia...,** além disso, será publicado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso – DOEM MT** em **27/01/2022**, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Comodoro/MT, 27 de janeiro de 2022.

Gleyscler Belussi Ribeiro

Presidente

Câmara Municipal de Comodoro -MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 05

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMODORO, 26/01/2022

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALV	ROSELAINE BELUSSI	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC MT- 014111/O	CONTROLDOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 066/2022 de 26 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento do servidor de 24/01/2022

CONSIDERANDO: O ofício 049/CGPMC/2022 de 24/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS, matricula 011224, efetivo no cargo de PNSS - FARMACEUTI-

CO/BIOQUIMICO - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Laboratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 073/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o oficio 054/GPMC/2022 de 27/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA COSTA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula 010450, para exercer o cargo comissionado de PNSPJ - ASSESSOR CONTABIL, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 072/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O Oficio 120/SMS/2022 de 17/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 01/02/2022 a 01/05/2022 referente ao período aquisitivo 13/06/2013 a 12/06/2018 ao Servidor Público Municipal ANTONIO LEANDRO DA SILVA, matricula 001022, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE - ACS lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Vila Veranópolis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10/2022 ADM DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
DECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RYANE CARLA ALVES	DARC APARECIDA LEITE LEONEL	

CONTRATO	10/2022	CPF	VALOR
CONTRATADA	NERCI WAGNER	162.827.440-91	R$ 79.200,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM A POPULAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. LOCALIZADO NA AVENIDA INDUSTRIAL, SETOR RESIDENCIAL BABINSKI, LOTES 27,28,47 E 48, QUADRA 9, DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – INÍCIO 27.01.2022 ATÉ 27.01.2023		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo Licitatório n° 005/2022, homologado em 26/01/2022 na Modalidade de Dispensa de Licitação n° 003/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM A POPULAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. LOCALIZADO NA AVENIDA INDUSTRIAL, SETOR RESIDENCIAL BABINSKI, LOTES 27,28,47 E 48, QUADRA 9, DE CONFRESA-MT.

VALOR PREVISTO: R$ R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT

CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADO: NERCI WAGNER, CPF sob o n° 162.827.440-91 e RG nº 701.567 SSP/MT

Data: 27 de janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 071/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O Oficio 1140/SMEEL/2021 de 24/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 02/02/2022 a 02/05/2022 referente ao período aquisitivo 20/08/2008 a 19/08/2013 a Servidora Pública Municipal MARGARIDA SIELSKI LORSCHEITER, matricula 000508, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Governador Agamenon Sergio Godoy Magalhães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 070/2022 de 26 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 020/2005, 046/2008, 101/2015 e 102/2015.

CONSIDERANDO: a data de aquisição de direito da Elevação Progressiva Funcional;

CONSIDERANDO: o protocolo de requerimento e/ou apresentação de certificado de conclusão de cursos e/ou formação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais Efetivos as Ascensões de Nível e/ou Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Escolaridade, Graduação, Especialização e Qualificação Profissional aos servidores com direitos adquiridos em Janeiro/2022 conforme cronograma abaixo.

Art. 2º- Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	POSSE	PROGRESSÃO FUNCIONAL					
				ATUAL			PRÓXIMA		
				NIV	CLA	SÁLARIO	NIV	CLA	SÁLARIO
000630	CELIO MARTINS ALVES	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	31/01/2005	6	A	1.376,08	7	A	1.453,14

000850	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	31/01/2005	6	B	2.705,85	7	B	2.857,38
013090	AMANDA DE PAULA RIBEIRO	PNSS-FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA – 30 HORAS	23/01/2018	2	B	4.757,84	3	B	4.942,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 178/2021 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, RESOLVE:

I. Substituir o Secretário da Comissãode Concurso Público nº 001/2022, conforme Portaria nº 016/2022.

II. No Edital de Concurso Público nº 001/2022 (Anexo I – Cronograma do Concurso), onde:

-Se lê:

Data	Evento
04/01/2022, após as 16h00min	Divulgação do **Local de Realização da Prova Objetiva, Prática e de títulos (confirmação de data e horários de realização das provas)**
	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos

- Leia-se:

Data	**Evento**
04/02/2022, após as 16h00min	Divulgação do **Local de Realização da Prova Objetiva, Prática e de títulos (confirmação de data e horários de realização das provas)**
	Disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI** de todos os candidatos

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D´Oeste/MT, 26 de Janeiro de 2021.

MARINA DA GAMA SOUZA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS

Secretaria da Comissão.

ZULEIDE MARIA DA SILVA

Membro da Comissão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2020

PROC. ADM. 470/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2020.

OBJETO: ADITAMENTO DE VIGÊNCIA.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

CONTRATADA: GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Onde se lê:

- PRAZO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecido na Cláusula 1.1 do 3° Termo Aditivo firmado entre as partes, em 19/07/2021, o vencimento do Termo passa a ser 31/03/2022.

- EXECUÇÃO: O prazo de execução passa a ser 31/01/2022.

Leia-se:

- PRAZO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecido na Cláusula 1.1 do 3° Termo Aditivo firmado entre as partes, em 19/07/2021, o vencimento do Termo passa a ser 31/01/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SAÚDE/CENTRO

FRANCIELI BARRETO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – NÃO HABILITADO/AREA INDÍGENA

ANDRIGO MORO

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/AGROVILA

KEILA ALEXANDRA TONET

VANDA GONÇALVES TEIXEIRA ARAUJO

ELIZETE CARLOS PEREIRA

ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO

DENISE PAVAN

RAFAEL BRUMADO RODRIGUES

IRAILDE DA SILVA RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/AGROVILA

RAFAEL DA SILVA MARTINS

CRISTIELI BEATRIZ MEIER

SIMONE ARAÚJO DO SANTOS

ELIANE CARLOS PEREIRA

ADRIANA OTONI PEREIRA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/NOVA ESPERANÇA

ANDRÉ LUCAS CORRÊA TOMAZ

ALBANETE MARIA DE ANDRADE

SUSANA DE SOUZA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/NOVA ESPERANÇA

AILSON VAZ BUENOS AIRES

CELIO HANCHUK

RICARDO GEHM

MARIO FRANSCISCO DA SILVA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA/CENTRO

RODRIGO CARVALHO GOMES

REINIELE ANTUNES DOS SANTOS

CARGO: APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA/LINHA GAÚCHA

GESIEL MOREIRA PONCIANO

WANDERSON RODRIGUES DA COSTA

EDIMAR BRAVO BATISTA

EZEDEQUIAS MACHADO PEREIRA

CARGO: APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA/AGROVILA

ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA

CARGO: APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA/NOVA ESPERANÇA

ANTONIO DE SOUZA SILVA

CARGO: APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA/NOVA UNIÃO

LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO

FLAVIO SERGIO KRAUSE

1º TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A

EMPRESA R. K. ALMEIDA LINO - EPP, CNPJ 22.257.713/0001-78.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 37.465. 309.0001-67, neste ato representada pelo Prefeito S.r.: OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/N° Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 2990347-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 115.202.302-06, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"ORGÃO GERENCIADOR"**, e a empresa **R. K. ALMEIDA LINO EPP, CNPJ: 22.257.713/0001-78, situada na AV 20 de dezembro, Nº 536, CEP 78330-000, BAIRRO: Industrial, Município de Cotriguaçu - Mato Grosso**, doravante denominada **"DENTENTOR DA ATA",** celebram entre si, ajustado o, PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021, celebrado entre as partes em 26 do mês de novembro do ano de 2021, cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 76, DR. JOÃO JOSE DE MATOS DA PROPOSTA 0206-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: "2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação".

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILIBRIO:

2.1. O presente Termo de reequilíbrio tem por objeto o reajuste de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e posteriores no aumento do valor unitário do item, do item:

Item 01: COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM (BOMBA)**,** no valor de R$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos), o vencedor solicitou reequilíbrio para o valor de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO: O reequilíbrio se aplica a partir da assinatura, as aquisições a partir de 27 de janeiro de 2022 a seguir.

3.1. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cotriguaçu-MT, 27 de janeiro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

R.K ALMEIDA LINO EPP

CNPJ 22.257.713/0001-78

TESTEMUNHAS:

GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF:

LIGEANE ROCHA DOS SANTOS

CPF:

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 05/2022

Considerando que o Edital de Convocação n° 007/2022 de 17/01/2022, estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e 004/2021.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Pedro Silva Azevedo	Agente Administrativo

Cotriguaçu-MT, 27 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
EXTRATO RESUMIDO – TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD;

Portaria Municipal n.º 145/2020;

C. R. F.: Processado;

Comissão Processante: Processante;

Administração Municipal: Interessada;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 522/2007;

ATO ADMINISTRATIVO: Termo de Julgamento do Prefeito Municipal;

AUTORIDADE PROLATORA: OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal;

DATA DO ATO: 20 de dezembro de 2021;

PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, ACOLHO em parte os termos registrados no Relatório Circunstanciado da Comissão Processante, e na íntegra o Parecer Jurídico do Advogado do Município, EMERSOM MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º ******, no que tange a legalidade da condução do Processo Administrativo Disciplinar, e, JULGO o PROCESSADO, C. R. F., investido no cargo de Motorista, matrícula n.º ****, incurso no art. 4.º, inciso LXI, da Lei Municipal n.º 522/2007 (insubordinação grave em serviço), e, por consequência jurídica, APLICO ao mesmo a penalidade de SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DO SERVIÇO, sem remuneração, com base no art. 8.º, c/c os art. 17, 18 e 19, do citado Diploma Legal.

NO ENTANTO, por reconhecer que há conveniência para a Administração Pública Municipal que o servidor público municipal, C. R. F., permaneça no serviço, com fulcro no art. 9.º, da Lei Municipal n.º 522/2007, CONVERTO a penalidade de suspensão do serviço, pela de MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Cotriguaçu-MT, 03 de janeiro de 2022.

OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 PROCESSO 004/2022 DE 26 de janeiro de 2022. O presente Termo de Apostilamento 001/2022 tem como objetivo incluir dotação orçamentária referente a SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA para suprir a demanda da secretaria, visto que a dotação não constava no processo, sendo necessária a inclusão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. O processo passa a constar a seguinte dotação:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
760	1	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00.00

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único,

da Lei n° 8.666/93. Cotriguaçu/MT, 27 de janeiro de 2022, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 10/2021

15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 10/2021

DECIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 010/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A EMPRESA R. K. ALMEIDA LINO - EPP, CNPJ 22.257.713/0001-78.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 37.465.309.0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Srº: **OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/N° Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº **9034*-* SSP/MT e do CPF/MF nº ***.202.302-**, que doravante passa a ser identificado e** chamado de "CONTRATANTE"**, e a empresa: R. K. ALMEIDA LINO EPP, CNPJ: 22.257.713/0001-78**, situada na AV 20 DE DEZEMBRO, Nº 536, CEP 78330-000, BAIRRO: INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MATO GROSSO, neste ato representada por seu representante legal, Regiane Karine Almeida Lino, inscrito no CPF sob o Nº ***.336.731-**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no CONTRATO N° 010/2021, processo licitação 002/2021, celebram entre si, ajustado o **DECIMO QUINTA TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 010/2021** cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU",** que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e posteriores do valor unitário, dos itens:

02-COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10: reajustando o valor de R$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), para R$6,70 (seis reais e setenta centavos).

01- COMBUSTIVEL – DIESEL COMUM, reajustando o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), para R$6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único: O reequilíbrio se aplica a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, as aquisições a partir de 27/01/2022 a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO- fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento de Reajuste de Preço.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cotriguaçu-MT,26 de janeiro de 2022.

_____ _____

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS R.K. ALMEIDA LINO EPP

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 22.257.713/0001-78

SEC. GOVERNO
EXTRATO RESUMIDO – TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD;

Portaria Municipal n.º 146/2020;

C. R. F. : Processado;

Comissão Processante: Processante;

Administração Municipal: Interessada;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 522/2007;

ATO ADMINISTRATIVO: Termo de Julgamento do Prefeito Municipal;

AUTORIDADE PROLATORA: OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal;

DATA DO ATO: 20 de dezembro de 2021;

PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, ACOLHO em parte os termos registrados no Relatório Circunstanciado da Comissão Processante, e na íntegra o Parecer Jurídico do Advogado do Município, EMERSOM MONTEIRO TAVARES, inscrito na OAB/MT sob o n.º *******, no que tange a legalidade da condução do Processo Administrativo Disciplinar, e, JULGO o PROCESSADO, C. R. F., investido no cargo de Motorista, matrícula n.º ****, incurso no 4.º, inciso XLVI, da Lei Municipal n.º 522/2007 (infringir as regras da legislação de trânsito ao volante de viatura oficial, salvo se em situação de emergência), e, por consequência jurídica, APLICO ao mesmo a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS DO SERVIÇO, sem remuneração, com base no art. 7.º, c/c os art. 17, 18 e 19, do citado Diploma Legal.

NO ENTANTO, por reconhecer que há conveniência para a Administração Pública Municipal que o servidor público municipal, C. R. F. , permaneça no serviço, com fulcro no art. 9.º, da Lei Municipal n.º 522/2007, CONVERTO a penalidade de suspensão do serviço, pela de MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Cotriguaçu-MT, 03 de janeiro de 2022.

OLÍRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de credito adicional especial para criação de ações na Secretaria de Finanças, alterando a Lei 570/2021(PPA), a Lei 555/2021 (LDO 2022), a Lei 571/2021 (LOA 2022) e a e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na lei 570/2021 (PPA) Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, os seguintes projetos/atividades:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1168 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

2022		2023		2024		2025	
META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
10	R$ 50.000,00	10	R$ 50.000,00	10	R$ 50.000,00	10	R$ 50.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2259 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2022		2023		2024		2025	
META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1	R$ 650.000,00	1	R$ 660.000,00	1	R$ 670.000,00	1	R$ 680.000,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir a Atividade elencada no Art. 1º no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 555/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir as seguintes Atividades na Lei 571/2021 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1168 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 50.000,00

Fonte: 1.500.00.00 –Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL – 50.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2259 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R$ 10.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 250.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - RGPS – R$ 2.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS – R$ 15.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.1.91.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R$ 2.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil – R$ 10.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 20.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – R$ 100.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 5.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 176.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R$ 60.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL – R$ 650.000,00

Art. 4º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por excesso de arrecadação e anulação parcial e total de dotações orçamentárias, inclusive por transposição e remanejamento.

Art. 5º - As ações discriminadas acima deverão ser consideradas até modalidade de aplicação.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 27 de Janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2022 - RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Sexto Bimestre de 2021**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal**para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 27 de Janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.606.900,00	20.901.017,30	4.864.516,78	23,27	23.282.884,82	111,40	-2.381.867,52
RECEITAS CORRENTES	18.000.650,00	19.294.767,30	4.493.741,78	23,29	22.289.169,34	115,52	-2.994.402,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	849.300,00	849.300,00	244.021,62	28,73	1.056.769,44	124,43	-207.469,44
Impostos	738.000,00	738.000,00	211.580,34	28,67	909.371,71	123,22	-171.371,71
Taxas	111.300,00	111.300,00	32.441,28	29,15	147.397,73	132,43	-36.097,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	811.300,00	855.300,00	177.031,30	20,70	704.580,87	82,38	150.719,13
Contribuições Sociais	601.300,00	645.300,00	177.031,30	27,43	646.292,19	100,15	-992,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	58.288,68	27,76	151.711,32
RECEITA PATRIMONIAL	12.600,00	12.600,00	107.666,19	854,49	244.730,83	.942,31	-232.130,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	12.600,00	12.600,00	107.666,19	854,49	244.730,83	.942,31	-232.130,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	6.309,49	4,85	36.278,47	27,91	93.721,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.000,00	110.000,00	6.309,49	5,74	36.278,47	32,98	73.721,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.097.950,00	17.348.067,30	3.958.713,18	22,82	20.236.020,62	116,65	-2.887.953,32
Transferências da União e de suas Entidades	8.665.900,00	9.857.298,71	2.095.239,08	21,26	10.874.806,11	110,32	-1.017.507,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.132.050,00	5.153.302,90	1.254.747,42	24,35	6.205.019,08	120,41	-1.051.716,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.337.465,69	608.726,68	26,04	3.156.195,43	135,03	-818.729,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	10.789,11	10,84	88.710,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	5.330,55	52,26	4.869,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	5.458,56	6,11	83.841,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.606.250,00	370.775,00	23,08	993.715,48	61,87	612.534,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	-121.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	-121.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.606.250,00	370.775,00	23,08	872.215,48	54,30	734.034,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.356.250,00	1.356.250,00	0,00	0,00	143.250,00	10,56	1.213.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	370.775,00	148,31	728.965,48	291,59	-478.965,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.100,00	893.100,00	175.075,59	19,60	644.055,44	72,11	249.044,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.500.000,00	21.794.117,30	5.039.592,37	23,12	23.926.940,26	109,79	-2.132.822,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.500.000,00	21.794.117,30	5.039.592,37	23,12	23.926.940,26	109,79	-2.132.822,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.500.000,00	21.794.117,30	5.039.592,37	23,12	23.926.940,26	109,79	-2.132.822,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.653.575,41			3.653.575,41		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.653.575,41			3.653.575,41		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.605.000,00	26.037.083,91	2.653.232,02	17.692.470,53	8.344.613,38	4.274.688,21	17.496.771,50	8.540.312,41	17.157.844,00	195.699,03
DESPESAS CORRENTES	15.281.610,00	19.613.079,78	2.226.250,37	16.095.884,08	3.517.195,70	3.616.631,96	15.921.054,67	3.692.025,11	15.803.594,37	174.829,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.328.330,00	8.503.571,51	1.667.619,25	8.054.648,59	448.922,92	1.706.748,95	8.054.648,49	448.923,02	8.035.217,27	0,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.952.780,00	11.109.008,27	558.631,12	8.041.235,49	3.067.772,78	1.909.883,01	7.866.406,18	3.242.602,09	7.768.377,10	174.829,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.197.890,00	5.848.362,24	426.981,65	1.596.586,45	4.251.775,79	658.056,25	1.575.716,83	4.272.645,41	1.354.249,63	20.869,62
INVESTIMENTOS	3.197.390,00	5.848.162,24	426.981,65	1.596.586,45	4.251.575,79	658.056,25	1.575.716,83	4.272.445,41	1.354.249,63	20.869,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.125.500,00	575.641,89	0,00	0,00	575.641,89	0,00	0,00	575.641,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	895.000,00	704.824,35	126.852,25	645.107,80	59.716,55	126.852,25	645.107,80	59.716,55	643.885,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.500.000,00	26.741.908,26	2.780.084,27	18.337.578,33	8.404.329,93	4.401.540,46	18.141.879,30	8.600.028,96	17.801.729,18	195.699,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.500.000,00	26.741.908,26	2.780.084,27	18.337.578,33	8.404.329,93	4.401.540,46	18.141.879,30	8.600.028,96	17.801.729,18	195.699,03
SUPERÁVIT (XIII)				5.589.361,93			5.785.060,96		6.125.211,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.500.000,00	26.741.908,26	2.780.084,27	23.926.940,26		4.401.540,46	23.926.940,26		23.926.940,26	195.699,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.100,00	893.100,00	175.075,59	19,60	644.055,44	72,11	249.044,56
RECEITAS CORRENTES	893.100,00	893.100,00	175.075,59	19,60	644.055,44	72,11	249.044,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	893.100,00	893.100,00	175.075,59	19,60	644.055,44	72,11	249.044,56
Contribuições Sociais	893.100,00	893.100,00	175.075,59	19,60	644.055,44	72,11	249.044,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	895.000,00	704.824,35	126.852,25	645.107,80	59.716,55	126.852,25	645.107,80	59.716,55	643.885,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	895.000,00	704.824,35	126.852,25	645.107,80	59.716,55	126.852,25	645.107,80	59.716,55	643.885,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	795.000,00	704.824,35	126.852,25	645.107,80	59.716,55	126.852,25	645.107,80	59.716,55	643.885,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.605.000,00	26.037.083,91	2.653.232,02	17.692.470,53	96,48	8.344.613,38	4.274.688,21	17.496.771,50	96,44	8.540.312,41	195.699,03
Legislativa	859.000,00	833.101,57	151.767,34	846.543,76	4,62	-13.442,19	172.669,03	832.925,76	4,59	175,81	13.618,00
Ação Legislativa	859.000,00	833.101,57	151.767,34	846.543,76	4,62	-13.442,19	172.669,03	832.925,76	4,59	175,81	13.618,00
Administração	4.373.710,00	4.893.047,55	651.953,53	4.549.553,56	24,81	343.493,99	1.138.412,97	4.510.824,80	24,86	382.222,75	38.728,76
Administração Geral	4.373.710,00	4.893.047,55	651.953,53	4.549.553,56	24,81	343.493,99	1.138.412,97	4.510.824,80	24,86	382.222,75	38.728,76
Assistência Social	993.400,00	1.516.674,61	136.823,98	763.037,05	4,16	753.637,56	205.456,70	750.990,94	4,14	765.683,67	12.046,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	358.327,27	15.020,73	233.001,11	1,27	125.326,16	36.764,64	225.589,11	1,24	132.738,16	7.412,00
Assistência Comunitária	749.900,00	1.158.347,34	121.803,25	530.035,94	2,89	628.311,40	168.692,06	525.401,83	2,90	632.945,51	4.634,11
Previdência Social	589.500,00	919.500,00	113.720,12	697.951,21	3,81	221.548,79	113.720,12	697.951,11	3,85	221.548,89	0,10
Previdência do Regime Estatutário	589.500,00	919.500,00	113.720,12	697.951,21	3,81	221.548,79	113.720,12	697.951,11	3,85	221.548,89	0,10
Saúde	3.459.120,00	6.413.975,65	655.833,60	5.278.515,97	28,79	1.135.459,68	1.146.178,31	5.177.031,13	28,54	1.236.944,52	101.484,84
Atenção Básica	2.380.320,00	3.961.672,59	443.701,27	3.300.518,59	18,00	661.154,00	741.786,83	3.232.612,20	17,82	729.060,39	67.906,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	790.000,00	2.207.920,28	197.767,82	1.778.539,48	9,70	429.380,80	389.342,25	1.761.144,15	9,71	446.776,13	17.395,33
Suporte Profilático e Terapêutico	215.000,00	106.548,57	0,00	101.639,11	0,55	4.909,46	684,72	85.455,99	0,47	21.092,58	16.183,12
Vigilância Sanitária	11.000,00	91.570,68	2.414,51	55.778,79	0,30	35.791,89	2.414,51	55.778,79	0,31	35.791,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.800,00	46.263,53	11.950,00	42.040,00	0,23	4.223,53	11.950,00	42.040,00	0,23	4.223,53	0,00
Educação	4.974.500,00	6.223.174,27	806.792,62	3.714.024,98	20,25	2.509.149,29	1.188.478,18	3.689.040,60	20,33	2.534.133,67	24.984,38
Administração Geral	51.800,00	1.433,65	0,00	0,00	0,00	1.433,65	0,00	0,00	0,00	1.433,65	0,00
Alimentação e Nutrição	182.000,00	195.354,76	20.343,63	99.827,40	0,54	95.527,36	29.541,98	93.066,04	0,51	102.288,72	6.761,36
Ensino Fundamental	2.956.200,00	3.954.480,32	315.587,79	2.239.205,65	12,21	1.715.274,67	637.075,00	2.220.982,63	12,24	1.733.497,69	18.223,02
Ensino Superior	98.000,00	17.385,56	0,00	0,00	0,00	17.385,56	0,00	0,00	0,00	17.385,56	0,00
Educação Infantil	1.686.500,00	2.054.519,98	470.861,20	1.374.991,93	7,50	679.528,05	521.861,20	1.374.991,93	7,58	679.528,05	0,00
Cultura	13.000,00	1.296,57	0,00	0,00	0,00	1.296,57	0,00	0,00	0,00	1.296,57	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	1.296,57	0,00	0,00	0,00	1.296,57	0,00	0,00	0,00	1.296,57	0,00
Urbanismo	816.000,00	1.373.642,50	0,00	361.703,12	1,97	1.011.939,38	0,00	361.703,12	1,99	1.011.939,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	816.000,00	1.373.642,50	0,00	361.703,12	1,97	1.011.939,38	0,00	361.703,12	1,99	1.011.939,38	0,00
Habitação	0,00	104.038,46	0,00	0,00	0,00	104.038,46	0,00	0,00	0,00	104.038,46	0,00
Assistência Comunitária	0,00	104.038,46	0,00	0,00	0,00	104.038,46	0,00	0,00	0,00	104.038,46	0,00
Saneamento	439.100,00	462.439,28	3.317,42	273.461,83	1,49	188.977,45	72.026,31	269.718,83	1,49	192.720,45	3.743,00
Saneamento Básico Urbano	439.100,00	462.439,28	3.317,42	273.461,83	1,49	188.977,45	72.026,31	269.718,83	1,49	192.720,45	3.743,00
Gestão Ambiental	30.000,00	2.009,50	0,00	0,00	0,00	2.009,50	0,00	0,00	0,00	2.009,50	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	2.009,50	0,00	0,00	0,00	2.009,50	0,00	0,00	0,00	2.009,50	0,00
Agricultura	458.450,00	961.486,49	50.929,84	633.461,86	3,45	328.024,63	86.876,26	633.010,16	3,49	328.476,33	451,70
Extensão Rural	458.450,00	961.486,49	50.929,84	633.461,86	3,45	328.024,63	86.876,26	633.010,16	3,49	328.476,33	451,70
Comércio e Serviços	53.500,00	75.969,11	69.000,00	69.000,00	0,38	6.969,11	69.000,00	69.000,00	0,38	6.969,11	0,00
Turismo	53.500,00	75.969,11	69.000,00	69.000,00	0,38	6.969,11	69.000,00	69.000,00	0,38	6.969,11	0,00
Energia	210.500,00	210.500,00	-241,12	45.770,84	0,25	164.729,16	0,00	45.770,84	0,25	164.729,16	0,00
Energia Elétrica	210.500,00	210.500,00	-241,12	45.770,84	0,25	164.729,16	0,00	45.770,84	0,25	164.729,16	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	666.500,00	1.083.412,72	16.698,94	436.861,13	2,38	646.551,59	80.825,29	436.861,13	2,41	646.551,59	0,00
Transporte Rodoviário	666.500,00	1.083.412,72	16.698,94	436.861,13	2,38	646.551,59	80.825,29	436.861,13	2,41	646.551,59	0,00
Desporto e Lazer	543.220,00	387.173,74	-3.364,25	22.585,22	0,12	364.588,52	1.045,04	21.943,08	0,12	365.230,66	642,14
Desporto Comunitário	543.220,00	387.173,74	-3.364,25	22.585,22	0,12	364.588,52	1.045,04	21.943,08	0,12	365.230,66	642,14
Reserva de Contingência	1.125.500,00	575.641,89	0,00	0,00	0,00	575.641,89	0,00	0,00	0,00	575.641,89	0,00
Reserva de Contingência	1.125.500,00	575.641,89	0,00	0,00	0,00	575.641,89	0,00	0,00	0,00	575.641,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	895.000,00	704.824,35	126.852,25	645.107,80	3,52	59.716,55	126.852,25	645.107,80	3,56	59.716,55	0,00
Legislativa	21.000,00	14.512,48	3.751,44	16.256,24	0,09	-1.743,76	3.751,44	16.256,24	0,09	-1.743,76	0,00
Ação Legislativa	21.000,00	14.512,48	3.751,44	16.256,24	0,09	-1.743,76	3.751,44	16.256,24	0,09	-1.743,76	0,00
Administração	244.000,00	125.899,83	19.231,20	121.485,91	0,66	4.413,92	19.231,20	121.485,91	0,67	4.413,92	0,00
Administração Geral	244.000,00	125.899,83	19.231,20	121.485,91	0,66	4.413,92	19.231,20	121.485,91	0,67	4.413,92	0,00
Assistência Social	40.000,00	31.350,70	3.439,98	21.770,60	0,12	9.580,10	3.439,98	21.770,60	0,12	9.580,10	0,00
Assistência Comunitária	40.000,00	31.350,70	3.439,98	21.770,60	0,12	9.580,10	3.439,98	21.770,60	0,12	9.580,10	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	278.200,00	174.379,02	24.968,05	163.875,60	0,89	10.503,42	24.968,05	163.875,60	0,90	10.503,42	0,00
Atenção Básica	262.000,00	159.841,61	23.575,82	152.165,20	0,83	7.676,41	23.575,82	152.165,20	0,84	7.676,41	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	7.239,76	307,23	6.936,40	0,04	303,36	307,23	6.936,40	0,04	303,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.200,00	7.297,65	1.085,00	4.774,00	0,03	2.523,65	1.085,00	4.774,00	0,03	2.523,65	0,00
Educação	294.800,00	354.424,73	75.461,58	321.719,45	1,75	32.705,28	75.461,58	321.719,45	1,77	32.705,28	0,00
Ensino Fundamental	156.300,00	195.590,47	42.819,27	189.239,37	1,03	6.351,10	42.819,27	189.239,37	1,04	6.351,10	0,00
Educação Infantil	138.500,00	158.834,26	32.642,31	132.480,08	0,72	26.354,18	32.642,31	132.480,08	0,73	26.354,18	0,00
Saneamento	5.000,00	2.612,59	0,00	0,00	0,00	2.612,59	0,00	0,00	0,00	2.612,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	2.612,59	0,00	0,00	0,00	2.612,59	0,00	0,00	0,00	2.612,59	0,00
Agricultura	6.000,00	645,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00
Extensão Rural	6.000,00	645,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	645,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.500.000,00	26.741.908,26	2.780.084,27	18.337.578,33	100,00	8.404.329,93	4.401.540,46	18.141.879,30	100,00	8.600.028,96	195.699,03

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.105.507,07	1.905.955,00	1.834.809,89	1.665.824,06	1.824.421,83	1.798.061,09	2.301.483,84	2.056.464,01	2.470.462,21	2.217.676,81	2.205.677,31	2.865.612,90	25.251.956,02	21.589.967,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.881,64	123.798,06	63.183,46	85.597,58	53.266,57	82.986,31	86.056,26	63.553,35	102.608,32	116.816,27	102.312,26	141.709,36	1.056.769,44	849.300,00
IPTU	5.262,10	9.192,10	6.295,21	7.293,70	3.476,62	5.963,76	9.200,20	6.974,20	43.833,86	32.847,77	19.172,40	12.024,59	161.536,51	136.000,00
ISS	10.810,09	21.369,24	22.631,93	16.926,98	18.969,14	18.435,10	24.572,75	19.370,75	19.560,07	26.324,38	28.294,96	51.573,38	278.838,77	172.000,00
ITBI	992,00	67.206,00	4.240,00	33.507,00	7.520,00	28.628,76	21.280,00	3.900,00	4.289,00	11.500,00	9.440,00	400,00	192.902,76	103.000,00
IRRF	15.809,28	16.139,89	19.544,68	19.856,09	19.335,87	19.767,25	18.405,07	18.186,51	18.395,22	19.978,80	22.576,69	68.098,32	276.093,67	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.008,17	9.890,83	10.471,64	8.013,81	3.964,94	10.191,44	12.598,24	15.121,89	16.530,17	26.165,32	22.828,21	9.613,07	147.397,73	138.300,00
Contribuições	20.562,55	74.751,47	70.906,99	57.951,78	52.103,12	51.775,61	52.076,48	49.313,35	48.890,52	49.217,70	49.473,82	127.557,48	704.580,87	855.300,00
Receita Patrimonial	700,61	698,38	3.353,48	5.809,66	10.605,76	13.610,52	17.286,42	23.442,41	27.908,02	33.649,38	45.562,55	62.103,64	244.730,83	12.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	700,61	698,38	3.353,48	5.809,66	10.605,76	13.610,52	17.286,42	23.442,41	27.908,02	33.649,38	45.562,55	62.103,64	244.730,83	12.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.277,19	1.880,66	2.705,49	1.587,07	2.925,46	2.443,93	3.729,36	4.204,11	4.421,99	4.793,72	3.936,02	2.373,47	36.278,47	130.000,00
Transferências Correntes	2.048.085,08	1.703.963,68	1.693.750,71	1.509.500,41	1.704.611,16	1.646.334,96	2.141.425,56	1.915.041,03	2.286.633,36	2.013.199,74	2.004.392,66	2.531.868,95	23.198.807,30	19.643.267,30
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	7.995.502,78
Cota Parte do ICMS	371.579,04	300.182,20	435.893,35	372.653,83	358.375,56	461.256,76	471.562,54	530.413,73	500.070,00	624.305,48	549.144,94	509.301,79	5.484.739,22	3.700.000,00
Cota Parte do IPVA	27.046,30	35.232,79	27.537,40	22.392,34	21.455,90	19.712,82	41.207,85	56.375,12	37.957,84	34.723,83	29.557,42	24.291,32	377.490,93	350.000,00
Cota Parte do ITR	7.834,95	72,48	0,00	0,00	0,00	386,95	338,07	70,00	9.459,26	32.014,27	7.009,72	7.066,85	64.252,55	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferencias do FUNDEB	227.990,49	209.608,65	249.925,41	216.802,55	208.738,01	258.322,77	258.974,45	294.374,15	273.419,20	349.313,07	313.007,61	295.719,07	3.156.195,43	2.337.465,69
Outras Transferências Correntes	684.519,79	203.183,29	339.819,47	227.978,98	311.187,30	210.581,58	418.239,99	273.371,12	868.527,51	307.363,48	241.396,89	408.846,19	4.495.015,59	5.134.298,83
Outras Receitas Correntes	0,00	862,75	909,76	5.377,56	909,76	909,76	909,76	909,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.789,11	99.500,00
DEDUÇÕES (II)	228.365,28	311.854,53	274.772,31	271.805,20	289.949,94	288.171,35	277.007,04	319.682,13	277.827,72	320.522,20	339.471,30	415.108,43	3.614.537,43	2.940.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.250,48	53.620,31	53.061,54	57.951,78	52.103,12	51.775,61	52.076,48	49.313,35	48.890,52	49.217,70	49.473,82	127.557,48	646.292,19	645.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	909,76	909,76	909,76	909,76	909,76	909,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,56	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	227.114,80	258.234,22	220.801,01	212.943,66	236.937,06	235.485,98	224.020,80	269.459,02	228.937,20	271.304,50	289.997,48	287.550,95	2.962.786,68	2.295.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.877.141,79	1.594.100,47	1.560.037,58	1.394.018,86	1.534.471,89	1.509.889,74	2.024.476,80	1.736.781,88	2.192.634,49	1.897.154,61	1.866.206,01	2.450.504,47	21.637.418,59	18.649.367,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.877.141,79	1.594.100,47	1.560.037,58	1.394.018,86	1.534.471,89	1.509.889,74	2.024.476,80	1.736.781,88	2.192.634,49	1.897.154,61	1.866.206,01	2.450.504,47	21.637.418,59	18.649.367,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.877.141,79	1.594.100,47	1.560.037,58	1.394.018,86	1.534.471,89	1.509.889,74	2.024.476,80	1.736.781,88	2.192.634,49	1.897.154,61	1.866.206,01	2.450.504,47	21.637.418,59	18.649.367,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.540.000,00	1.296.668,94
Receita de Contribuições dos Segurados	645.300,00	646.292,19
Ativo	645.100,00	646.292,19
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	893.100,00	644.055,44
Ativo	893.100,00	644.055,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.100,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	6.321,31
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100,00	5.458,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	862,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.539.800,00	1.296.668,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	730.000,00	595.242,05	595.241,95	593.398,83	0,10
Aposentadorias	590.000,00	482.038,49	482.038,39	480.195,27	0,10
Pensões por Morte	140.000,00	113.203,56	113.203,56	113.203,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	26.500,00	329,28	329,28	329,28	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.500,00	329,28	329,28	329,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	756.500,00	595.571,33	595.571,23	593.728,11	0,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	783.300,00	701.097,61	701.097,71	702.940,83

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiéncias Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	247.200,00	97.248,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	247.200,00	97.248,09

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	91.000,00	49.170,70	48.657,60	48.657,60	513,10
Pessoal e Encargos Sociais	67.000,00	35.990,46	35.990,46	35.990,46	0,00
Demais Despesas Correntes	24.000,00	13.180,24	12.667,14	12.667,14	513,10
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	91.000,00	49.170,70	48.657,60	48.657,60	513,10
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	156.200,00	48.077,39	48.590,49	48.590,49	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.294.767,30	22.289.169,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.300,00	1.056.769,44
IPTU	136.000,00	161.536,51
ISS	172.000,00	278.838,77
ITBI	103.000,00	192.902,76
IRRF	300.000,00	276.093,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.300,00	147.397,73
Contribuições	855.300,00	704.580,87
Receita Patrimonial	12.600,00	244.730,83
Aplicações Financeiras (II)	12.600,00	244.730,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.348.067,30	20.236.020,62
Cota Parte do FPM	6.535.502,78	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	2.960.000,00	4.387.791,63
Cota Parte do IPVA	280.000,00	301.993,77
Cota Parte do ITR	40.000,00	51.402,10
Transferências da LC 87/1996	16.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.337.465,69	3.156.195,43
Outras Transferências Correntes	5.134.298,83	4.495.015,59
Demais Receitas Correntes	229.500,00	47.067,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	229.500,00	47.067,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.282.167,30	22.044.438,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.606.250,00	993.715,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	121.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	121.500,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.606.250,00	872.215,48
Convênios	986.250,00	872.215,48
Outras Transferências de Capital	620.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.606.250,00	872.215,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.888.417,30	22.916.653,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.613.079,78	16.095.884,08	15.921.054,67	15.803.594,37	119.267,09	64.978,28	64.978,28
Pessoal e Encargos Sociais	8.503.571,51	8.054.648,59	8.054.648,49	8.035.217,27	27.823,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.109.008,27	8.041.235,49	7.866.406,18	7.768.377,10	91.443,34	64.978,28	64.978,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.612.579,78	16.095.884,08	15.921.054,67	15.803.594,37	119.267,09	64.978,28	64.978,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.848.362,24	1.596.586,45	1.575.716,83	1.354.249,63	116.345,95	822.238,55	822.238,55
Investimentos	5.848.162,24	1.596.586,45	1.575.716,83	1.354.249,63	116.345,95	822.238,55	822.238,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.848.162,24	1.596.586,45	1.575.716,83	1.354.249,63	116.345,95	822.238,55	822.238,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	575.641,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.036.383,91	17.692.470,53	17.496.771,50	17.157.844,00	235.613,04	887.216,83	887.216,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.635.980,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-80.361,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	244.730,83
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.880.710,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-80.361,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	242.103,07	10.653,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	231.449,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	121.500,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-352.949,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-597.679,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.653.575,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.653.575,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.866,09	216.400,88	235.613,04	0,00	10.653,93	31.045,00	1.323.147,99	887.216,83	887.216,83	0,04	466.976,12	477.630,05
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.774,50	23.774,50	23.774,50	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.774,50	23.774,50	23.774,50	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	25.702,19	216.400,88	231.449,14	0,00	10.653,93	31.045,00	1.299.373,49	863.442,33	863.442,33	0,04	466.976,12	477.630,05
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.061,30	4.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	23.210,00	41.841,42	61.821,42	0,00	3.230,00	29.970,00	424.325,73	93.226,45	93.226,45	0,00	361.069,28	364.299,28
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	90,01	16.463,55	16.343,55	0,00	210,01	1.075,00	45.281,55	2.252,62	2.252,62	0,00	44.103,93	44.313,94
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.383,78	8.339,29	8.339,29	0,00	1.383,78	0,00	63.140,06	24.967,74	24.967,74	0,00	38.172,32	39.556,10
0206	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	133.780,72	133.780,72	0,00	0,00	0,00	753.176,12	742.995,52	742.995,52	0,04	10.180,56	10.180,56
0207	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.261,39	2.261,39	0,00	0,00	0,00	1.230,50	0,00	0,00	0,00	1.230,50	1.230,50
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	1.018,40	8.763,21	3.951,47	0,00	5.830,14	0,00	10.678,30	0,00	0,00	0,00	10.678,30	16.508,44
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	1.541,23	0,00	0,00	0,00	1.541,23	1.541,23
03	PREVIDENCIA PROPRIA	4.163,90	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PREVIDENCIA	4.163,90	0,00	4.163,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CAMARA MUNCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	29.866,09	216.400,88	235.613,04	0,00	10.653,93	31.045,00	1.323.147,99	887.216,83	887.216,83	0,04	466.976,12	477.630,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.848.362,24	1.596.586,45	4.251.775,79
Investimentos	5.848.162,24	1.596.586,45	4.251.575,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200,00	0,00	200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.848.362,24	1.596.586,45	4.251.775,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.848.362,24 <(d - a)>	1.596.586,45 <(e - b)>	4.251.775,79 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	1.782.965,25	226.182,97	1.556.782,28	13.853.888,34
2021	1.864.399,20	296.558,19	1.567.841,01	15.421.729,35
2022	1.946.426,09	354.301,62	1.592.124,47	17.013.853,82
2023	2.038.942,73	390.060,32	1.648.882,41	18.662.736,23
2024	2.122.416,35	474.320,29	1.648.096,06	20.310.832,29
2025	2.295.303,31	515.648,74	1.779.654,57	22.090.486,86
2026	2.386.431,74	573.781,93	1.812.649,81	23.903.136,67
2027	2.487.886,67	622.802,79	1.865.083,88	25.768.220,55
2028	2.591.064,17	675.647,85	1.915.416,32	27.683.636,87
2029	2.685.872,67	744.809,05	1.941.063,62	29.624.700,49
2030	2.803.806,16	805.407,03	1.998.399,13	31.623.099,62
2031	2.853.738,48	1.042.117,08	1.811.621,40	33.434.721,02
2032	2.918.245,74	1.202.691,51	1.715.554,23	35.150.275,25
2033	2.983.333,16	1.384.499,03	1.598.834,13	36.749.109,38
2034	2.976.514,58	1.782.891,19	1.193.623,39	37.942.732,77
2035	3.231.473,77	1.999.494,00	1.231.979,77	39.174.712,54
2036	3.266.471,85	2.151.103,65	1.115.368,20	40.290.080,74
2037	3.246.494,93	2.527.829,94	718.664,99	41.008.745,73
2038	3.202.354,13	2.903.657,89	298.696,24	41.307.441,97
2039	3.132.925,37	3.211.651,47	-78.726,10	41.228.715,87
2040	3.140.614,52	3.467.989,23	-327.374,71	40.901.341,16
2041	3.063.626,54	3.608.394,36	-544.767,82	40.356.573,34
2042	2.855.600,59	4.234.024,61	-1.378.424,02	38.978.149,32
2043	2.691.219,87	4.491.633,49	-1.800.413,62	37.177.735,70
2044	2.513.812,38	4.728.472,30	-2.214.659,92	34.963.075,78
2045	2.392.048,41	4.787.076,81	-2.395.028,40	32.568.047,38
2046	2.253.842,91	4.776.334,21	-2.522.491,30	30.045.556,08
2047	2.108.019,59	4.766.300,35	-2.658.280,76	27.387.275,32
2048	1.954.074,01	4.757.078,64	-2.803.004,63	24.584.270,69
2049	1.791.464,01	4.748.761,26	-2.957.297,25	21.626.973,44
2050	1.183.104,38	4.741.422,73	-3.558.318,35	18.068.655,09
2051	974.231,09	4.724.423,41	-3.750.192,32	14.318.462,77
2052	754.094,80	4.707.626,91	-3.953.532,11	10.364.930,66
2053	522.022,47	4.691.009,00	-4.168.986,53	6.195.944,13
2054	277.302,96	4.674.541,58	-4.397.238,62	1.798.705,51
2055	0,00	4.658.173,74	-4.658.173,74	-2.859.468,23
2056	0,00	4.641.837,32	-4.641.837,32	-7.501.305,55
2057	0,00	4.625.391,45	-4.625.391,45	-12.126.697,00
2058	0,00	4.608.682,32	-4.608.682,32	-16.735.379,32
2059	0,00	4.591.509,25	-4.591.509,25	-21.326.888,57
2060	0,00	4.573.595,78	-4.573.595,78	-25.900.484,35
2061	0,00	4.554.641,84	-4.554.641,84	-30.455.126,19
2062	0,00	4.534.427,80	-4.534.427,80	-34.989.553,99
2063	0,00	4.512.859,70	-4.512.859,70	-39.502.413,69
2064	0,00	4.489.843,17	-4.489.843,17	-43.992.256,86
2065	0,00	4.465.282,18	-4.465.282,18	-48.457.539,04
2066	0,00	4.439.116,63	-4.439.116,63	-52.896.655,67
2067	0,00	4.411.307,09	-4.411.307,09	-57.307.962,76
2068	0,00	4.381.682,44	-4.381.682,44	-61.689.645,20
2069	0,00	4.350.108,06	-4.350.108,06	-66.039.753,26
2070	0,00	4.316.456,42	-4.316.456,42	-70.356.209,68
2071	0,00	4.280.664,15	-4.280.664,15	-74.636.873,83
2072	0,00	4.242.638,39	-4.242.638,39	-78.879.512,22
2073	0,00	4.202.257,20	-4.202.257,20	-83.081.769,42
2074	0,00	4.150.362,56	-4.150.362,56	-87.232.131,98
2075	0,00	4.113.740,17	-4.113.740,17	-91.345.872,15
2076	0,00	4.065.151,18	-4.065.151,18	-95.411.023,33
2077	0,00	4.013.286,02	-4.013.286,02	-99.424.309,35
2078	0,00	3.957.859,73	-3.957.859,73	-103.382.169,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	3.898.702,29	-3.898.702,29	-107.280.871,37
2080	0,00	3.835.603,47	-3.835.603,47	-111.116.474,84
2081	0,00	3.768.209,01	-3.768.209,01	-114.884.683,85
2082	0,00	3.696.083,72	-3.696.083,72	-118.580.767,57
2083	0,00	3.618.886,34	-3.618.886,34	-122.199.653,91
2084	0,00	3.536.497,19	-3.536.497,19	-125.736.151,10
2085	0,00	3.448.844,93	-3.448.844,93	-129.184.996,03
2086	0,00	3.355.740,02	-3.355.740,02	-132.540.736,05
2087	0,00	3.256.965,34	-3.256.965,34	-135.797.701,39
2088	0,00	3.152.420,28	-3.152.420,28	-138.950.121,67
2089	0,00	3.042.236,66	-3.042.236,66	-141.992.358,33
2090	0,00	2.926.610,92	-2.926.610,92	-144.918.969,25
2091	0,00	2.805.658,32	-2.805.658,32	-147.724.627,57
2092	0,00	2.679.497,11	-2.679.497,11	-150.404.124,68
2093	0,00	2.548.401,78	-2.548.401,78	-152.952.526,46
2094	0,00	2.414.007,45	-2.414.007,45	-155.366.533,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	121.500,00	-121.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	121.500,00	-121.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	121.500,00	121.500,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.500.000,00
Previsão Atualizada	21.794.117,30
Receitas Realizadas	23.926.940,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.653.575,41

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	6.241.908,26
Dotação Atualizada	26.741.908,26
Despesas Empenhadas	18.337.578,33
Despesas Liquidadas	18.141.879,30
Despesas Pagas	17.801.729,18
Superávit Orçamentário	5.589.361,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.337.578,33
Despesas Liquidadas	18.141.879,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.637.418,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.637.418,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.637.418,59

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.296.668,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	595.571,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	595.571,23
Resultado Previdenciário	701.097,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-80.361,54	4.880.710,95	-6.073,44
Resultado Primário - Acima da Linha	-80.361,54	4.635.980,12	-5.768,90

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.266,97	0,00	235.613,04	10.653,93
Poder Executivo	246.266,97	0,00	235.613,04	10.653,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.354.192,99	0,04	887.216,83	466.976,12
Poder Executivo	1.330.418,49	0,04	863.442,33	466.976,12
Poder Legislativo	23.774,50	0,00	23.774,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.600.459,96	0,04	1.122.829,87	477.630,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.487.767,37	25,00	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.100.170,34	70,00	66,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.596.586,45	4.251.775,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.782.965,25	2.853.738,48	3.063.626,54	0,00
Despesas Previdenciárias	226.182,97	1.042.117,08	3.608.394,36	4.641.837,32
Resultado Previdenciário	1.556.782,28	1.811.621,40	-544.767,82	-4.641.837,32
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	121.500,00	-121.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.722.790,59	15,00	18,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/03/2022 às 08h00min, a Licitação na modalidade Concurso de Projeto nº 001/2022, do tipo “Menor Preço Global", cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos voltados a área da Saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, da Lei Municipal nº 563/2021, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão no Departamento de Licitações e Contratos no dia 17 de março de 2022, às 08:00 situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 27 de janeiro de 2022.

José Bernardo dos Santos Filho

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/02/2022 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo “Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas geriátricas, leites especiais e suplementos alimentares, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde deste município. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de

Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 27 de janeiro de 2022.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2022 - RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Segundo Semestre de 2021**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e afixado no Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 27 de Janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	611.079,85	652.198,55	671.929,71	651.975,93	660.593,81	663.108,92	679.783,73	636.120,32	631.503,75	646.485,41	771.073,55	953.757,27	8.229.610,80	0,10
Pessoal Ativo	576.105,85	607.718,82	632.681,61	608.214,49	597.828,22	613.465,49	622.715,74	583.077,91	579.561,34	592.343,00	716.394,82	894.917,93	7.624.935,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	507.656,05	536.175,33	555.231,06	533.573,96	525.117,87	539.678,85	549.934,03	512.205,19	508.580,63	520.526,68	625.138,25	797.921,92	6.711.739,82	0,00
Obrigações Patronais	68.449,80	71.543,49	77.450,55	74.640,53	72.710,35	73.786,64	72.781,71	70.872,72	70.980,71	71.816,32	91.166,57	96.996,01	913.195,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.974,00	44.479,73	39.248,10	43.761,44	62.765,59	49.643,43	57.067,99	53.042,41	51.942,41	54.142,41	54.768,73	58.839,34	604.675,58	0,10
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.540,37	35.046,10	29.814,47	34.327,81	43.898,33	40.209,80	47.634,36	43.608,78	42.508,78	44.708,78	45.335,10	49.405,71	482.038,39	0,10
Pensões	9.433,63	9.433,63	9.433,63	9.433,63	18.867,26	9.433,63	9.433,63	9.433,63	9.433,63	9.433,63	9.433,63	9.433,63	122.637,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.711,07	44.479,73	39.248,10	43.761,44	62.765,59	49.643,43	57.067,99	53.042,41	51.942,41	54.142,41	54.768,73	58.839,34	607.412,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.737,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.974,00	44.479,73	39.248,10	43.761,44	62.765,59	49.643,43	57.067,99	53.042,41	51.942,41	54.142,41	54.768,73	58.839,34	604.675,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	573.368,78	607.718,82	632.681,61	608.214,49	597.828,22	613.465,49	622.715,74	583.077,91	579.561,34	592.343,00	716.304,82	894.917,93	7.622.198,15	0,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.637.418,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.637.418,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	7.622.198,25	35,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.684.206,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.099.995,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.515.785,44	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	6.789.514,37	8.790.076,86	11.415.978,37
Disponibilidade de Caixa	6.789.514,37	8.790.076,86	11.415.978,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.031.617,44	8.800.730,79	11.426.632,30
(-) Restos a Pagar Processados	242.103,07	10.653,93	10.653,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-6.789.514,37	-8.790.076,86	-11.415.978,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	18.158.546,94	19.946.107,19	21.637.418,59
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	18.158.546,94	19.946.107,19	21.637.418,59
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	-37,39	-44,07	-52,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.790.256,33	23.935.328,63	25.964.902,31
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	19.611.230,70	21.541.795,77	23.368.412,08
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	12.621,01	73.400,28	-220,00
RP Não-Processados	1.354.192,99	539.273,59	480.594,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.158.546,94	19.946.107,19	21.637.418,59
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.158.546,94	19.946.107,19	21.637.418,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.994.880,33	4.388.143,58	4.760.232,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.595.392,30	3.949.329,22	4.284.208,88
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.637.418,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.637.418,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.461.986,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.115.788,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.514.619,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5,408,814.22	9,060.14	242,704.78	224,337.56	20,344.21	0.00	4,912,367.53	51,430.05	0.00	4,860,937.48
Recursos Ordinários	5,155,688.30	9,060.14	242,704.78	224,337.56	20,344.21	0.00	4,659,241.61	51,430.05	0.00	4,607,811.56
Outros Recursos não Vinculados	253,125.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	253,125.92	0.00	0.00	253,125.92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17,167,637.06	1,593.79	97,445.34	242,638.56	-19,121.59	0.00	16,845,080.96	130,137.78	0.00	16,714,943.18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	396,620.56	210.01	19,893.40	37,352.77	-1,388.11	0.00	340,552.49	16,384.29	0.00	324,168.20
Transferências do FUNDEB	386,250.04	0.00	653.38	0.00	0.00	0.00	385,596.66	0.00	0.00	385,596.66
Outros Recursos Vinculados à Educação	733,215.01	0.00	0.00	10,548.73	0.00	0.00	722,666.28	8,600.09	0.00	714,066.19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	338,063.75	1,365.00	2,069.24	22,167.46	-8,339.74	0.00	320,801.79	23,286.10	0.00	297,515.69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2,019,150.37	18.78	21,650.20	16,004.86	0.00	0.00	1,981,476.53	78,198.74	0.00	1,903,277.79
Recursos Vinculados à Assistência Social	380,408.42	0.00	51,336.00	6,880.00	0.00	0.00	322,192.42	3,668.56	0.00	318,523.86
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	11,163,216.98	0.00	1,843.12	0.00	0.00	0.00	11,161,373.86	0.00	0.00	11,161,373.86
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	121,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121,500.00	0.00	0.00	121,500.00
Outros Recursos Vinculados	1,629,211.93	0.00	0.00	149,684.74	-9,393.74	0.00	1,488,920.93	0.00	0.00	1,488,920.93
TOTAL (III) = (I + II)	22,576,451.28	10,653.93	340,150.12	466,976.12	1,222.62	0.00	21,757,448.49	181,567.83	0.00	21,575,880.66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	21.637.418,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.637.418,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.637.418,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.622.198,25	35,23
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	11.684.206,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	11.099.995,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.515.785,44	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-11.415.978,37	-52,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.964.902,31	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.760.232,09	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.461.986,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.514.619,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	181.567,83	21.575.880,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre credito adicional especial para ações na Secretaria de Saúde e alterando a Lei 571/2021 (LOA 2022) e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, *Prefeito do Município de Curvelândia/MT,* no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o seguinte elemento de despesa na Lei 571/2021 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0003 – QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2050 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 2.000,00

Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte Detalhamento: 1002000 – Identificação das Despesas com ações e serviços públicos em saúde.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As ações discriminadas acima deverão ser consideradas até modalidade de aplicação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 27 de Janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO APLIC/GEO-OBRAS/TCE-MT, APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO E RESOLUÇÃO P/ PROBLEMAS TÉCNICOS, C/ SUPORTE REMOTO A SISTEMA ADMINISTRATIVO ATIVO CONSULTORIA VOLTADO P/ CONTROLE SOCIAL, CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 163.500,00 (Cento e Sessenta e três mil e Quinhentos reais).

CONTRATADO: **L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSES EM GEST PUBLICA**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 253/2017

CONTRATADO(a): MICAELLE ANDREIA DA SILVA ROCHA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **31/12/2022.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 005/2021

CONTRATADO(a): RAYANE BONFIM DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **31/12/2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 046/2022 - CONTRATADO(a): GIOVANIA DE JESUS PEREIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **01 de Fevereiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 048/2022 - CONTRATADO(a): MARILZA SILVA SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **01 de Fevereiro de 2022.**

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 20 DE DEZEMBRO 2021, EDIÇÃO Nº 3.879, PÁGINA 267.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

ERRATA: na publicação feita no dia 20 de dezembro 2021, Edição nº 3.879, página 267, referente a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPRIR A DEMANDADO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DO COVID, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ATENDIMENTOS DE OFTALMOLOGISTA E CARDIOLOGIA OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 054/2021

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 069/2021

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, CNPJ nº 03.648. 540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, torna público, o resultado de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, onde se sagrou vencedora da licitação a empresa C P DO AMARAL - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.402.265/0001-63, com o valor de R$ 280.863,00 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais), para atendimento ao objeto licitado.

Diamantino-MT, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO APLIC/GEO-OBRAS/TCE-MT, APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO E RESOLUÇÃO P/ PROBLEMAS TÉCNICOS, C/ SUPORTE REMOTO A SISTEMA ADMINISTRATIVO ATIVO CONSULTORIA VOLTADO P/ CONTROLE SOCIAL, CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 90.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais).

CONTRATADO: **S & M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO REAJUSTE DE PREÇOS DA ARP Nº 021/2021.

EXTRATO DO REAJUSTE DE PREÇOS DA ARP Nº 021/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

DO REAJUSTE

ITEM	DISCRIMICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUAL
	BALAS DURAS SABORES VARIADOS	**5,58**	**5,58**
	PEIXE-PACU LIMPO	**17,40**	**28,41**
	AZEITONA 500GR	**7,66**	**14,00**
	MARGARINA BALDE 15KG	**74,00**	**153,93**
	REQUEIJÃO, EMBALAGEM 200G	**6,23**	**6,44**
	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE 1KG	**2,75**	**8,41**
	MARGARINA VEGETAL 1KG	**6,80**	**14,12**
	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML	**1,49**	**3,74**
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	**3,57**	**3,81**
	QUEIJO FRESCAL KG	**34,99**	**38,50**
	CHÁ MATE DE 250MG	**2,50**	**6,88**
	BALDE DE PLÁSTICO 20L	**12,90**	**20,66**
	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200ML	**3,60**	**6,61**
	ÁCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM	**5,36**	**5,36**
	SABONETE LIQ. CONCENTRADO PEROLADO 6X800ML	**7,39**	**10,20**
	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA RESISTE A ALCOOL	**3,00**	**6,75**
	PAPEL HIGIENICO ROLÃO SEM PERFUME BRANCO	**4,15**	**51,48**
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDINDO 12,2X27CM	**5,30**	**9,10**
	GARRAFA TÉRMICA 3L	**28,00**	**39,62**
	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA 20L	**9,20**	**21,66**
	BALA DE LEITE 750GR	**6,10**	**13,15**
	BALA DE IOGURTE 600GR	**6,64**	**8,64**
	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 2,5L	**67,00**	**177,38**
	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO 1KG	**3,27**	**5,38**
	IOGURTE AVEIA 900ML	**5,10**	**9,03**
	CHÁ MATE DE 500 GR	**4,09**	**12,80**
	LIXEIRA INOX COM TAMPA DE PEDAL. CAPACIDADE 20 L	**128,00**	**193,50**

CONTRATADO: **D.L CARDOSO EIRELI - ME**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 031/2021

CONTRATADO(a):FERNANDA SCARDUA ESTRADA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 031/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRA - CONTRATO**, lotado (a) na SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIAcom termino dia **31 de Dezembro de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 /2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 /2022

CONTRATADA:WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME – CNPJ 71.358.766/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativo especializado, objetivando a realização de Processo seletivo simplificado para contratação de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT.

VALOR: limitada a importância de até R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA:12 meses a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATADA: VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 36. 969.897/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de TRINTA (30) dias do prazo de execução dos serviços, constante da Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATADA:VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ **36.969.897/0001-03**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de NOVENTA (90) diasdo prazo de execução dos serviços, constante da Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 002/2022

DATA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

CREDOR: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA,

VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2023

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 002/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

VALOR: R$ 36.240,00(TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.

.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 001/2022

DATA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

CREDOR: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME,

VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2023

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 01/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

VALOR: R$ 68.314,88 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT.

.

PREFEITURA/CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.228.500,00	48.992.500,00	0,00	0,00	39.237.750,09	80,08	9.754.749,91
RECEITAS CORRENTES	43.628.500,00	45.247.500,00	0,00	0,00	39.092.750,09	86,39	6.154.749,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	3.588.300,00	4.762.300,00	0,00	0,00	4.567.097,22	95,90	195.202,78
Impostos	3.234.300,00	4.408.300,00	0,00	0,00	4.363.830,46	98,99	44.469,54
Taxas	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	203.266,76	57,41	150.733,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
RECEITA PATRIMONIAL	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	160.592,64	263,26	-99.592,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	160.592,64	263,26	-99.592,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	579.249,32	54,74	478.750,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	579.249,32	54,74	478.750,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.762.200,00	39.207.200,00	0,00	0,00	33.692.956,66	85,93	5.514.243,34
Transferências da União e de suas Entidades	15.187.400,00	15.537.400,00	0,00	0,00	11.146.744,49	71,74	4.390.655,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	15.494.800,00	15.589.800,00	0,00	0,00	15.586.338,57	99,97	3.461,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	263,05	5,26	4.736,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.075.000,00	8.075.000,00	0,00	0,00	6.959.410,55	86,18	1.115.589,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	79.326,87	203,40	-40.326,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	8.465,23	76,95	2.534,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	70.861,64	354,30	-50.861,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.745.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3,87	3.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.745.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3,87	3.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.000.000,00	2.145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	6,75	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.228.500,00	48.992.500,00	0,00	0,00	39.237.750,09	80,08	9.754.749,91
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.228.500,00	48.992.500,00	0,00	0,00	39.237.750,09	80,08	9.754.749,91
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.228.500,00	48.992.500,00	0,00	0,00	39.237.750,09	80,08	9.754.749,91
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.409.855,69			9.409.855,69		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 2 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I")

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	42.546.780,00	53.261.298,36	0,00	32.406.639,12	20.854.659,24	0,00	25.389.893,04	27.871.405,32	24.605.239,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.919.390,00	38.795.098,10	0,00	26.189.510,02	12.605.588,08	0,00	23.668.571,14	15.126.526,96	22.899.980,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.909.000,00	19.408.042,33	0,00	11.617.647,49	7.790.394,84	0,00	11.617.647,49	7.790.394,84	11.543.093,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	47.481,62	0,00	47.481,62	0,00	0,00	47.481,62	0,00	47.481,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730.390,00	19.339.574,15	0,00	14.524.380,91	4.815.193,24	0,00	12.003.442,03	7.336.132,12	11.309.405,53	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.730.390,00	19.339.574,15	0,00	14.524.380,91	4.815.193,24	0,00	12.003.442,03	7.336.132,12	11.309.405,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.353.390,00	14.192.200,26	0,00	6.217.129,10	7.975.071,16	0,00	1.721.321,90	12.470.878,36	1.705.258,90	0,00
INVESTIMENTOS	8.253.390,00	14.168.564,86	0,00	6.193.493,70	7.975.071,16	0,00	1.697.686,50	12.470.878,36	1.681.623,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	100.000,00	23.635,40	0,00	23.635,40	0,00	0,00	23.635,40	0,00	23.635,40	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	1.450.761,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.245.280,00	56.221.135,69	0,00	34.061.026,55	22.160.109,14	0,00	27.044.280,47	29.176.855,22	26.056.001,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.245.280,00	56.221.135,69	0,00	34.061.026,55	22.160.109,14	0,00	27.044.280,47	29.176.855,22	26.056.001,39	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.245.280,00	56.221.135,69	0,00	34.061.026,55	22.160.109,14	0,00	27.044.280,47	29.176.855,22	26.056.001,39	0,00
RESERVA DO RPPS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	1.450.761,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	1.450.761,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	0,00	1.654.387,43	1.305.449,90	1.450.761,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL — Emissão: 27/01/2022 13:58:01

José Antônio Dubiella Prefeito Municipal	Presidente	Serviços de Tesouraria/Financeiro	Rogério José Mendicino Contador CRC SP 156921/O-1 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.409.780,00	53.124.298,36	0,00	32.406.639,12	0,00	20.717.659,24	0,00	25.389.893,04	0,00	27.734.405,32	0,00
ADMINISTRACAO	4.470.000,00	5.312.380,13	0,00	4.030.640,21	0,11	1.281.739,92	0,00	2.968.271,58	0,11	2.344.108,55	0,00
Administração Geral	4.229.000,00	5.105.189,67	0,00	3.898.384,88	0,11	1.206.804,79	0,00	2.875.130,25	0,11	2.230.059,42	0,00
Administração Financeira	120.000,00	96.300,00	0,00	79.882,00	0,00	16.418,00	0,00	40.768,00	0,00	55.532,00	0,00
Controle Interno	111.000,00	110.890,46	0,00	52.373,33	0,00	58.517,13	0,00	52.373,33	0,00	58.517,13	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.418.700,00	2.610.290,21	0,00	1.370.021,98	0,05	1.240.268,23	0,00	1.256.513,65	0,05	1.353.776,56	0,00
Administração Geral	401.000,00	418.088,92	0,00	253.017,49	0,01	165.071,43	0,00	246.258,02	0,01	171.830,90	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	21.000,00	0,00	447,00	0,00	20.553,00	0,00	447,00	0,00	20.553,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	384.327,96	0,00	250.063,26	0,01	134.264,70	0,00	232.809,69	0,01	151.518,27	0,00
Assistência Especial	1.580.700,00	1.724.873,33	0,00	856.218,72	0,03	868.654,61	0,00	766.723,43	0,03	958.149,90	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	10.275,51	0,00	44.724,49	0,00	10.275,51	0,00	44.724,49	0,00
SAUDE	8.514.410,00	11.402.493,00	0,00	7.564.882,12	0,21	3.837.610,88	0,00	6.227.942,62	0,24	5.174.550,38	0,00
Administração Geral	1.097.460,00	1.102.929,37	0,00	795.035,06	0,02	307.894,31	0,00	770.986,31	0,03	331.943,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	6.168.500,00	7.794.344,98	0,00	4.855.690,76	0,14	2.938.654,22	0,00	3.931.552,81	0,15	3.862.792,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	1.814.160,73	0,00	1.439.663,92	0,04	374.496,81	0,00	1.118.921,36	0,04	695.239,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	390.214,00	0,00	293.704,69	0,01	96.509,31	0,00	243.469,57	0,01	146.744,43	0,00
Vigilância Sanitária	54.450,00	60.450,00	0,00	35.865,46	0,00	24.584,54	0,00	20.152,94	0,00	40.297,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	240.393,92	0,00	144.922,23	0,00	95.471,69	0,00	142.859,63	0,01	97.534,29	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	12.675.190,00	13.624.036,17	0,00	6.838.378,59	0,20	6.785.657,58	0,00	6.477.093,51	0,24	7.146.942,66	0,00
Administração Geral	1.416.000,00	1.732.164,10	0,00	1.470.140,95	0,04	262.023,15	0,00	1.345.688,57	0,05	386.475,53	0,00
Alimentação e Nutrição	364.000,00	410.603,38	0,00	195.976,44	0,01	214.626,94	0,00	155.841,82	0,01	254.761,56	0,00
Ensino Fundamental	8.094.190,00	8.601.687,62	0,00	3.708.594,51	0,11	4.893.093,11	0,00	3.608.870,17	0,13	4.992.817,45	0,00
Ensino Superior	170.000,00	163.000,00	0,00	140.000,00	0,00	23.000,00	0,00	51.000,00	0,00	112.000,00	0,00
Educação Infantil	2.601.000,00	2.686.581,07	0,00	1.319.997,77	0,04	1.366.583,30	0,00	1.313.282,26	0,05	1.373.298,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	3.668,92	0,00	16.331,08	0,00	2.410,69	0,00	17.589,31	0,00
CULTURA	230.000,00	206.895,00	0,00	22.961,18	0,00	183.933,82	0,00	16.361,18	0,00	190.533,82	0,00
Difusão Cultural	230.000,00	206.895,00	0,00	22.961,18	0,00	183.933,82	0,00	16.361,18	0,00	190.533,82	0,00
URBANISMO	5.544.900,00	8.741.591,07	0,00	6.146.244,35	0,18	2.595.346,72	0,00	4.389.180,38	0,16	4.352.410,69	0,00
Administração Geral	552.000,00	513.580,32	0,00	441.517,91	0,01	72.062,41	0,00	441.273,74	0,02	72.306,58	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.957.900,00	8.185.010,75	0,00	5.669.999,03	0,17	2.515.011,72	0,00	3.917.769,04	0,14	4.267.241,71	0,00
Serviços Urbanos	35.000,00	43.000,00	0,00	34.727,41	0,00	8.272,59	0,00	30.137,60	0,00	12.862,40	0,00
SANEAMENTO	2.457.000,00	2.611.843,60	0,00	778.337,68	0,02	1.833.505,92	0,00	725.327,40	0,02	1.886.516,20	0,00
Saneamento Básico Rural	1.600.000,00	1.658.811,68	0,00	58.811,68	0,00	1.600.000,00	0,00	58.811,68	0,00	1.600.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	857.000,00	953.031,92	0,00	719.526,00	0,02	233.505,92	0,00	666.515,72	0,02	286.516,20	0,00
GESTAO AMBIENTAL	240.000,00	230.000,00	0,00	101.476,34	0,00	128.523,66	0,00	100.537,90	0,00	129.462,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	230.000,00	0,00	101.476,34	0,00	128.523,66	0,00	100.537,90	0,00	129.462,10	0,00
AGRICULTURA	818.000,00	842.979,49	0,00	436.245,35	0,01	406.734,14	0,00	426.756,56	0,02	416.222,93	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	638.000,00	692.979,49	0,00	436.245,35	0,01	256.734,14	0,00	426.756,56	0,02	266.222,93	0,00
COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	95.000,00	0,00	4.164,81	0,00	90.835,19	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	95.000,00	0,00	4.164,81	0,00	90.835,19	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.609.830,00	6.365.640,37	0,00	4.339.744,16	0,13	2.025.896,21	0,00	2.158.678,06	0,08	4.206.962,31	0,00
Transporte Rodoviário	3.609.830,00	6.365.640,37	0,00	4.339.744,16	0,13	2.025.896,21	0,00	2.158.678,06	0,08	4.206.962,31	0,00
DESPORTO E LAZER	299.900,00	318.182,30	0,00	174.278,83	0,01	143.903,47	0,00	165.479,10	0,01	152.703,20	0,00
Lazer	299.900,00	318.182,30	0,00	174.278,83	0,01	143.903,47	0,00	165.479,10	0,01	152.703,20	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	954.850,00	625.967,02	0,00	599.263,52	0,02	26.703,50	0,00	477.751,10	0,02	148.215,92	0,00
Outros Encargos Especiais	954.850,00	625.967,02	0,00	599.263,52	0,02	26.703,50	0,00	477.751,10	0,02	148.215,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
Reserva de Contingência	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	0,00	1.305.449,90	0,00	1.654.387,43	0,00	1.305.449,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.108.280,00	56.084.135,69	0,00	34.061.026,55	100,00	22.023.109,14	0,00	27.044.280,47	100,00	29.039.855,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	0,00	1.654.387,43	9,41	55,89	1.305.449,90
ADMINISTRACAO	344.000,00	363.651,59	0,00	161.042,64	0,00	161.042,64	9,41	0,00	0,00
Administração Geral	325.000,00	346.873,59	0,00	155.634,91	0,00	155.634,91	9,41	44,87	191.238,68
Controle Interno	19.000,00	16.778,00	0,00	5.407,73	0,00	5.407,73	0,33	32,23	11.370,27
ASSISTENCIA SOCIAL	224.000,00	230.384,53	0,00	86.506,04	0,00	86.506,04	0,92	0,00	0,00
Administração Geral	46.000,00	47.226,88	0,00	15.262,50	0,00	15.262,50	0,92	32,32	31.964,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	17.925,04	0,00	11.118,68	0,00	11.118,68	0,67	62,03	6.806,36
Assistência Especial	162.000,00	165.232,61	0,00	60.124,86	0,00	60.124,86	3,63	36,39	105.107,75
SAUDE	650.000,00	782.216,08	0,00	424.973,16	0,00	424.973,16	4,42	0,00	0,00
Administração Geral	52.000,00	80.500,00	0,00	73.136,53	0,00	73.136,53	4,42	90,85	7.363,47
Atenção Básica	575.000,00	671.000,00	0,00	334.903,46	0,00	334.903,46	20,24	49,91	336.096,54
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	30.716,08	0,00	16.933,17	0,00	16.933,17	1,02	55,13	13.782,91
EDUCACAO	1.169.500,00	1.250.558,10	0,00	796.447,17	0,00	796.447,17	3,99	0,00	0,00
Administração Geral	74.000,00	89.366,54	0,00	65.936,66	0,00	65.936,66	3,99	73,78	23.429,88
Ensino Fundamental	785.500,00	814.979,26	0,00	498.766,88	0,00	498.766,88	30,15	61,20	316.212,38
Educação Infantil	310.000,00	346.212,30	0,00	231.743,63	0,00	231.743,63	14,01	66,94	114.468,67
URBANISMO	209.000,00	223.933,53	0,00	130.682,50	0,00	130.682,50	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	209.000,00	223.933,53	0,00	130.682,50	0,00	130.682,50	7,90	58,36	93.251,03
SANEAMENTO	43.000,00	45.402,88	0,00	16.513,75	0,00	16.513,75	1,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	45.402,88	0,00	16.513,75	0,00	16.513,75	1,00	36,37	28.889,13
AGRICULTURA	32.000,00	36.205,00	0,00	25.164,28	0,00	25.164,28	1,52	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	36.205,00	0,00	25.164,28	0,00	25.164,28	1,52	69,50	11.040,72
DESPORTO E LAZER	27.000,00	27.485,62	0,00	13.057,89	0,00	13.057,89	0,79	0,00	0,00
Lazer	27.000,00	27.485,62	0,00	13.057,89	0,00	13.057,89	0,79	47,51	14.427,73
TOTAL	2.698.500,00	2.959.837,33	0,00	1.654.387,43	0,00	1.654.387,43	100,00	47,51	1.305.449,90

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

Emissão: 27/01/2022

José Antônio Dubiella Prefeito Municipal	Presidente	Serviços de Tesouraria/Financeiro	Rogério José Mendicino Contador CRC SP 156921/O-1 T-MT

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL
dez/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em R$

Especificação	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	Total
1 RECEITAS CORRENTES	**4.171.699,59**	**4.347.315,78**	**5.082.886,44**	**4.750.865,22**	**4.527.851,94**	**5.172.607,90**	**6.491.417,82**	**5.689.962,70**	**5.569.557,31**	**7.440.596,67**	**5.887.282,64**	**7.626.368,20**	**66.758.412,21**
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**326.119,03**	**319.380,97**	**451.100,87**	**801.842,47**	**252.061,02**	**604.002,17**	**1.253.399,10**	**558.464,35**	**422.588,18**	**342.788,94**	**322.150,81**	**444.159,40**	**6.098.057,31**
1.1.1.3.03.1 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	50.887,84	33.732,04	35.532,36	35.171,35	36.792,34	37.368,45	52.534,47	53.592,46	50.970,66	33.915,96	103.644,57	524.142,50
1.1.1.3.03.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.994,58	13.757,22	29.075,30	30.305,67	23.570,62	35.985,78	33.291,94	10.394,45	13.167,08	13.236,00	35.011,42	51.007,45	294.797,51
1.1.1.8.01.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	34.226,05	32.468,81	31.819,56	28.021,80	29.437,18	295.744,86	498.275,18	66.141,04	30.803,84	45.792,64	34.806,22	48.560,05	1.176.097,23
1.1.1.8.01.4 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿INTER VIVOS¿ DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	91.917,13	108.024,50	86.977,46	569.005,14	18.768,07	74.685,25	511.062,55	265.020,36	103.387,23	78.199,35	53.601,74	7.997,35	1.968.646,13
1.1.1.8.02.3 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	147.552,94	72.322,18	250.973,80	127.288,95	130.769,32	134.604,61	140.983,74	152.618,33	209.452,96	148.857,85	156.769,54	226.577,34	1.898.771,56
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.428,33	41.920,42	18.522,71	11.688,55	14.344,48	26.189,33	32.417,24	11.755,70	12.184,61	5.732,44	8.045,93	6.372,64	235.602,38
1.2 CONTRIBUIÇÕES	**8.300,90**	**160.472,27**	**156.693,86**	**148.213,39**	**160.915,06**	**153.020,12**	**159.944,43**	**146.257,06**	**157.993,12**	**150.687,87**	**141.434,93**	**450.257,90**	**1.994.190,91**
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	**35.968,21**	**3.570,75**	**6.761,99**	**11.798,38**	**47.826,95**	**30.266,93**	**35.833,03**	**50.861,23**	**63.001,79**	**75.592,10**	**101.135,21**	**116.384,44**	**579.001,01**
1.3.2.1.00.1 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.611,42	1.672,88	6.761,99	11.798,38	21.786,78	30.266,93	35.833,03	50.861,23	63.001,79	75.592,10	101.135,21	116.384,44	516.706,18
1.3.2.1.00.4 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	34.356,79	1.897,87	-	-	26.040,17	-	-	-	-	-	-	-	62.294,83
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	**57.601,91**	**65.678,75**	**58.298,10**	**56.105,54**	**70.847,93**	**79.657,89**	**101.751,97**	**89.307,23**	**96.283,13**	**96.861,06**	**79.845,54**	**77.673,10**	**929.912,15**
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**3.736.108,01**	**3.792.194,08**	**4.392.052,16**	**3.727.503,44**	**3.985.068,58**	**4.286.601,78**	**4.935.549,88**	**4.837.878,73**	**4.810.052,72**	**6.755.431,62**	**5.149.008,48**	**6.495.031,24**	**56.902.480,72**
1.7.1.8.01.2 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	972.152,72	1.274.245,71	854.100,14	892.896,98	1.073.139,21	928.098,79	809.328,33	1.013.966,89	796.325,55	887.306,14	1.152.368,13	1.196.127,44	11.850.056,03
1.7.1.8.01.5 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	43.057,70	7.701,53	1.836,02	6.528,39	3.306,23	1.095,56	4.927,97	3.120,17	74.928,17	766.345,74	86.738,48	75.191,36	1.074.777,32
1.7.2.8.01.1 COTA-PARTE DO ICMS	1.464.836,70	1.189.069,79	1.726.643,41	1.476.141,53	1.419.583,02	1.827.111,91	1.867.934,77	2.101.053,77	1.980.857,43	2.472.974,00	2.175.251,14	2.017.426,01	21.718.883,48
1.7.2.8.01.2 COTA-PARTE DO IPVA	51.067,95	45.321,75	62.338,83	66.297,76	59.546,10	53.492,88	93.274,50	82.323,87	94.418,83	108.335,16	71.759,73	66.673,94	854.851,30
1.7.5.8.01.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ¿ FUNDEB	804.799,06	739.911,81	882.228,99	784.041,17	813.008,17	934.228,11	936.584,88	1.064.608,36	988.824,48	1.263.295,73	1.124.406,44	1.073.610,62	11.409.547,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.193,88	535.943,49	864.904,77	501.597,61	616.485,85	542.574,53	1.223.499,43	572.805,67	874.698,26	1.257.174,85	538.484,56	2.066.001,87	9.994.364,77
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**7.601,53**	**6.018,96**	**17.979,46**	**5.402,00**	**11.132,40**	**19.059,01**	**4.939,41**	**7.194,10**	**19.638,37**	**19.235,08**	**93.707,67**	**42.862,12**	**254.770,11**
(-) DEDUÇÕES	**(42.657,69)**	**(155.765,73)**	**(155.170,39)**	**(148.213,39)**	**(186.955,23)**	**(147.620,62)**	**(159.944,43)**	**(146.257,06)**	**(457.993,12)**	**(864.635,87)**	**(141.434,93)**	**(450.257,90)**	**(3.056.906,36)**
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	**(8.300,90)**	**(153.867,86)**	**(155.170,39)**	**(148.213,39)**	**(160.915,06)**	**(147.620,62)**	**(159.944,43)**	**(146.257,06)**	**(157.993,12)**	**(150.687,87)**	**(141.434,93)**	**(450.257,90)**	**(1.980.663,53)**
REND. INVESTIMENTOS RPPS - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017	**(34.356,79)**	**(1.897,87)**	**-**	**-**	**(26.040,17)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(62.294,83)**
TRANSF. OBRIG. DA UNIÃO RELAT. EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(300.000,00)**	**(713.948,00)**	**-**	**-**	**(1.013.948,00)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**4.129.041,90**	**4.191.550,05**	**4.927.716,05**	**4.602.651,83**	**4.340.896,71**	**5.024.987,28**	**6.331.473,39**	**5.543.705,64**	**5.111.564,19**	**6.575.960,80**	**5.745.847,71**	**7.176.110,30**	**63.701.505,85**

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.978.706,82	3.978.706,82	0,00	13.320,14	13.320,14
PODER EXECUTIVO	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.978.706,82	3.978.706,82	0,00	13.320,14	13.320,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	55.526,98	55.526,98	0,00	0,00	0,00	3.992.026,96	3.978.706,82	3.978.706,82	0,00	13.320,14	13.320,14

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 27/01/2022

José Antônio Dubiella
Prefeito Municipal

Presidente

Serviços de Tesouraria/Financeiro

Rogério José Mendicino
Contador
CRC SP 156921/O-1 T-MT

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.234.300,00**	**5.862.454,93**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	836.000,00	1.176.097,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	362.000,00	1.968.646,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.276.000,00	1.898.771,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	760.300,00	818.940,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.604.200,00**	**45.749.185,53**
2.1- Cota-Parte FPM	11.365.000,00	16.035.299,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	14.812.542,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	865.000,00	1.222.757,67
2.2- Cota-Parte ICMS	12.771.200,00	27.148.604,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	153.247,52
2.4- Cota-Parte ITR	782.400,00	1.343.471,49
2.5- Cota-Parte IPVA	601.600,00	1.068.562,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.838.500,00**	**51.611.640,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**8.874.612,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.261.785,00**	**3.997.624,54**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.081.000,00**	**11.478.349,35**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.081.000,00	11.478.349,35
6.1.1- Principal	8.075.000,00	11.409.547,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	68.801,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**8.075.000,00**	**2.534.935,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**538.676,19**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		538.676,19
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.017.025,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**11.575.409,84**	**11.563.588,33**	**11.563.588,33**	**11.563.215,66**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	3.277.753,25	3.274.410,22	3.274.410,22	3.274.410,22	0,00
10.1.1- Creche	1.247.897,13	1.247.547,35	1.247.547,35	1.247.547,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.029.856,12	2.026.862,87	2.026.862,87	2.026.862,87	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.297.656,59	8.289.178,11	8.289.178,11	8.288.805,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**21.903,82**	**21.903,82**	**21.903,82**	**21.903,82**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	4.372,72	4.372,72	4.372,72	4.372,72	0,00
11.1.1- Creche	1.691,91	1.691,91	1.691,91	1.691,91	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.680,81	2.680,81	2.680,81	2.680,81	0,00
11.2- Ensino Fundamental	17.531,10	17.531,10	17.531,10	17.531,10	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.597.313,66**	**11.585.492,15**	**11.585.492,15**	**11.585.119,48**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.595.522,73	8.595.522,73	8.595.522,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.060.267,36	11.060.267,36	11.059.894,69	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.034.844,55	8.595.522,73	8.595.522,73	74,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.147.834,94	418.081,99	418.081,99	3,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	403.194,16	396.891,31	525.224,79	403.194,16		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	403.194,16	396.891,31	525.224,79	403.194,16		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00			0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.856,43	37.226,34	37.226,34	37.226,34	0,00
24.1- Creche	5.000,00	4.334,34	4.334,34	4.334,34	0,00
24.2- Pré-escola	36.856,43	32.892,00	32.892,00	32.892,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.191.650,16	8.880.799,01	5.575.043,57	5.564.223,78	3.305.755,44
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.233.506,59**	**8.918.025,35**	**5.612.269,91**	**5.601.450,12**	**3.305.755,44**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.381.486,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.534.935,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**17.846.551,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**12.902.910,12**	**17.846.551,26**	**34,58**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	899.000,00	738.967,34
35.1- Salário-Educação	561.000,00	457.449,14
35.2- PDDE	3.000,00	3.000,00
35.3- PNAE	204.000,00	197.014,40
35.4- PNATE	125.000,00	72.168,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.000,00	9.335,45
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	302.000,00	159.890,63
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	116.653,90
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.381.000,00**	**1.015.511,87**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.505,41	70.591,02	68.933,00	68.933,00	1.658,02
41.1- Creche	68.289,54	27.367,60	25.709,58	25.709,58	1.658,02
41.2- Pré-escola	51.215,87	43.223,42	43.223,42	43.223,42	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.825,13	530.351,19	511.100,30	510.334,30	19.250,89
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.382.330,54**	**699.942,21**	**679.033,30**	**678.267,30**	**20.908,91**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**22.889.150,79**	**21.476.254,09**	**18.149.589,74**	**18.137.631,28**	**3.326.664,35**
47.1- Despesas Correntes	17.654.702,79	16.656.866,60	16.086.896,12	16.074.937,66	569.970,48
47.1.1- Pessoal Ativo	12.319.575,89	12.307.754,38	12.307.754,38	12.307.381,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.800,00	14.582,50	14.582,50	14.582,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.320.326,90	4.334.529,72	3.764.559,24	3.752.973,45	569.970,48
47.2- Despesas de Capital	5.234.448,00	4.819.387,49	2.062.693,62	2.062.693,62	2.756.693,87
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.234.448,00	4.819.387,49	2.062.693,62	2.062.693,62	2.756.693,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	538.676,19	114.078,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	11.478.349,35	464.095,05
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	11.585.119,48	272.794,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	431.906,06	305.379,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.464.555,90	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.807.431,98	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.089.029,98**	**305.379,23**

FONTE: ForGov BI

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:58

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.234.300,00**	**3.234.300,00**	**5.862.454,93**	**181,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	836.000,00	836.000,00	1.176.097,23	140,68
IPTU	608.000,00	608.000,00	805.472,90	132,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	228.000,00	228.000,00	370.624,33	162,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	362.000,00	362.000,00	1.968.646,13	543,82
ITBI	362.000,00	362.000,00	1.968.646,13	543,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.276.000,00	1.276.000,00	1.898.771,56	148,81
ISS	1.102.000,00	1.102.000,00	1.775.620,47	161,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	174.000,00	174.000,00	123.151,09	70,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	760.300,00	760.300,00	818.940,01	107,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.739.200,00**	**24.739.200,00**	**44.526.427,86**	**179,98**
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	14.812.542,07	141,07
Cota-Parte ITR	782.400,00	782.400,00	1.343.471,49	171,71
Cota-Parte IPVA	601.600,00	601.600,00	1.068.562,78	177,62
Cota-Parte ICMS	12.771.200,00	12.771.200,00	27.148.604,00	212,58
Cota-Parte IPI-Exportação	84.000,00	84.000,00	153.247,52	182,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.973.500,00**	**27.973.500,00**	**50.388.882,79**	**180,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.053.000,00	6.168.138,94	6.136.279,67	99,48	5.534.927,19	89,73	5.534.927,19	89,73	601.352,48
Despesas Correntes	4.978.000,00	5.484.012,36	5.452.833,61	99,43	5.413.400,54	98,71	5.413.400,54	98,71	39.433,07
Despesas de Capital	75.000,00	684.126,58	683.446,06	99,90	121.526,65	17,76	121.526,65	17,76	561.919,41

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	390.000,00	1.756.813,87	1.756.190,56	99,96	1.585.852,35	90,27	1.585.852,35	90,27	170.338,21
Despesas Correntes	390.000,00	1.346.813,87	1.346.190,56	99,95	1.175.852,35	87,31	1.175.852,35	87,31	170.338,21
Despesas de Capital	0,00	410.000,00	410.000,00	100,00	410.000,00	100,00	410.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.000,00	105.333,40	105.276,05	99,95	105.276,05	99,95	105.276,05	99,95	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	105.333,40	105.276,05	99,95	105.276,05	99,95	105.276,05	99,95	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	230.591,34	228.977,49	99,30	228.977,49	99,30	228.977,49	99,30	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	230.591,34	228.977,49	99,30	228.977,49	99,30	228.977,49	99,30	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.184.460,00	1.429.447,74	1.377.828,70	96,39	1.361.798,70	95,27	1.357.523,70	94,97	16.030,00
Despesas Correntes	1.138.000,00	1.370.867,74	1.362.198,70	99,37	1.361.798,70	99,34	1.357.523,70	99,03	400,00
Despesas de Capital	46.460,00	58.580,00	15.630,00	26,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15.630,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.833.460,00**	**9.690.325,29**	**9.604.552,47**	**99,11**	**8.816.831,78**	**90,99**	**8.812.556,78**	**90,94**	**787.720,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.604.552,47	8.816.831,78	8.812.556,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.604.552,47**	**8.816.831,78**	**8.812.556,78**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.558.332,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.046.220,05	1.258.499,36	1.254.224,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,06**	**17,50**	**17,49**
LIMITE NÃO CUMPRIDO			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.312.500,00	2.312.500,00	4.196.657,15	181,48

Proveniente da União	1.952.500,00	1.952.500,00	3.076.123,81	157,55
Proveniente dos Estados	360.000,00	360.000,00	1.120.533,34	311,26
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	274.100,00	274.100,00	208.707,25	76,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.586.600,00**	**2.586.600,00**	**4.405.364,40**	**170,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.431.000,00	3.141.048,26	2.333.260,20	74,28	2.203.580,77	70,15	2.202.406,07	70,12	129.679,43
Despesas Correntes	1.386.000,00	2.124.767,18	1.607.016,99	75,63	1.515.592,56	71,33	1.514.417,86	71,27	91.424,43
Despesas de Capital	45.000,00	1.016.281,08	726.243,21	71,46	687.988,21	67,70	687.988,21	67,70	38.255,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.000,00	1.316.771,88	911.090,42	69,19	911.090,42	69,19	911.090,42	69,19	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	960.672,88	763.991,42	79,53	763.991,42	79,53	763.991,42	79,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	356.099,00	147.099,00	41,31	147.099,00	41,31	147.099,00	41,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	204.000,00	335.301,85	327.737,20	97,74	327.737,20	97,74	327.737,20	97,74	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	335.301,85	327.737,20	97,74	327.737,20	97,74	327.737,20	97,74	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.450,00	60.450,00	42.705,33	70,65	36.589,43	60,53	36.589,43	60,53	6.115,90
Despesas Correntes	24.450,00	49.500,00	36.589,43	73,92	36.589,43	73,92	36.589,43	73,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.950,00	6.115,90	55,85	0,00	0,00	0,00	0,00	6.115,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	140.000,00	79.787,33	56,99	79.787,33	56,99	79.787,33	56,99	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	79.787,33	56,99	79.787,33	56,99	79.787,33	56,99	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	7.000,00	6.995,24	99,93	6.995,24	99,93	6.995,24	99,93	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	7.000,00	6.995,24	99,93	6.995,24	99,93	6.995,24	99,93	0,00
Despesas de Capital									

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.071.450,00**	**5.000.571,99**	**3.701.575,72**	**74,02**	**3.565.780,39**	**71,31**	**3.564.605,69**	**71,28**	**135.795,33**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.484.000,00	9.309.187,20	8.469.539,87	90,98	7.738.507,96	83,13	7.737.333,26	83,12	731.031,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	650.000,00	3.073.585,75	2.667.280,98	86,78	2.496.942,77	81,24	2.496.942,77	81,24	170.338,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	440.635,25	433.013,25	98,27	433.013,25	98,27	433.013,25	98,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.450,00	60.450,00	42.705,33	70,65	36.589,43	60,53	36.589,43	60,53	6.115,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.000,00	370.591,34	308.764,82	83,32	308.764,82	83,32	308.764,82	83,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.186.460,00	1.436.447,74	1.384.823,94	96,41	1.368.793,94	95,29	1.364.518,94	94,99	16.030,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.904.910,00**	**14.690.897,28**	**13.306.128,19**	**90,57**	**12.382.612,17**	**84,29**	**12.377.162,47**	**84,25**	**923.516,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-2.071.450,00**	**-4.198.271,99**	**-3.130.957,27**	**74,58**	**-2.995.161,94**	**71,34**	**-2.993.987,24**	**71,31**	**-135.795,33**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.833.460,00**	**10.492.625,29**	**10.175.170,92**	**96,97**	**9.387.450,23**	**89,47**	**9.383.175,23**	**89,43**	**787.720,69**

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:59

PREFEITURA/CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2021

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
dez/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R$

Despesa com Pessoal	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	Total (últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**1.657.976,61**	**1.849.924,80**	**2.049.993,73**	**2.050.175,68**	**2.034.189,23**	**2.469.976,97**	**1.764.961,80**	**2.746.335,10**	**2.531.204,44**	**2.624.499,08**	**2.244.030,84**	**7.090.166,95**	**31.113.435,23**	**-**
1.1 PESSOAL ATIVO	**1.534.534,48**	**1.625.571,76**	**1.798.088,31**	**1.691.438,81**	**1.614.384,63**	**1.720.953,35**	**1.437.560,80**	**1.966.755,19**	**1.773.259,83**	**1.705.921,88**	**1.758.840,38**	**6.092.216,16**	**24.719.525,58**	**-**
1.1.1 VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.308.068,22	1.402.299,48	1.509.443,09	1.448.827,64	1.373.960,54	1.488.648,58	1.427.412,40	1.489.216,34	1.532.861,52	1.437.519,46	1.479.816,21	5.550.145,12	21.448.218,60	-
1.1.2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.466,26	223.272,28	288.645,22	242.611,17	240.424,09	232.304,77	10.148,40	477.538,85	240.398,31	268.402,42	279.024,17	542.071,04	3.271.306,98	-
1.2 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	**123.442,13**	**122.109,15**	**121.975,64**	**129.791,35**	**130.368,31**	**133.451,59**	**134.451,59**	**136.551,59**	**136.551,59**	**136.551,59**	**137.541,59**	**272.129,84**	**1.714.915,96**	**-**
1.2.1 APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	100.306,54	98.973,56	98.840,05	97.899,30	98.616,36	102.640,39	103.640,39	105.740,39	105.740,39	105.740,39	106.730,39	212.547,21	1.337.415,36	-
1.2.2 PENSÕES	23.135,59	23.135,59	23.135,59	31.892,05	31.751,95	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	30.811,20	59.582,63	377.500,60	-
1.4 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - TCE-MT	**-**	**102.243,89**	**129.929,78**	**228.945,52**	**289.436,29**	**615.572,03**	**192.949,41**	**643.028,32**	**621.393,02**	**782.025,61**	**347.648,87**	**725.820,95**	**4.678.993,69**	**-**
1.4.1 JÁ CONSIDERADAS EM CONTAS ANTERIORES	-	102.243,89	97.911,36	66.328,71	74.000,00	-	-	-	-	-	-	-	340.483,96	-
1.4.2 POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS	-	-	32.018,42	162.616,81	215.436,29	615.572,03	192.949,41	643.028,32	621.393,02	782.025,61	347.648,87	725.820,95	4.338.509,73	-
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	**(123.442,13)**	**(122.109,15)**	**(121.975,64)**	**(129.791,35)**	**(130.368,31)**	**(133.451,59)**	**(134.451,59)**	**(136.551,59)**	**(136.551,59)**	**(136.551,59)**	**(137.541,59)**	**(272.129,84)**	**(1.714.915,96)**	**-**
2.4 INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	**(123.442,13)**	**(122.109,15)**	**(121.975,64)**	**(129.791,35)**	**(130.368,31)**	**(133.451,59)**	**(134.451,59)**	**(136.551,59)**	**(136.551,59)**	**(136.551,59)**	**(137.541,59)**	**(272.129,84)**	**(1.714.915,96)**	**-**
3 DEDUÇÃO IRRF - RES. CONSULTA TCE-MT 19/2017 (ATÉ 2018)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**1.534.534,48**	**1.727.815,65**	**1.928.018,09**	**1.920.384,33**	**1.903.820,92**	**2.336.525,38**	**1.630.510,21**	**2.609.783,51**	**2.394.652,85**	**2.487.947,49**	**2.106.489,25**	**6.818.037,11**	**29.398.519,27**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.701.505,85**		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**25.060.009,54**	**39,34%**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II (com Despesas possíveis de serem consideradas)	**29.398.519,27**	**46,15%**	
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.398.813,16**	**54,00%**	**9.338.803,62**
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.678.872,50**	**51,30%**	**7.618.862,96**
LIMITE DE ALERTA - (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.958.931,84**	**48,60%**	**5.898.922,30**
SITUAÇÃO	**ABAIXO DOS LIMITES**		

Fonte: Dados enviados ao Tribunal de Contas

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:16 Pág. 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	18.763.934,48	22.711.657,74	22.711.657,74
Disponibilidade de Caixa	0,00	18.763.934,48	22.711.657,74	22.711.657,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	18.763.934,48	22.711.657,74	22.711.657,74
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-18.763.934,48	-22.711.657,74	-22.711.657,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	17.850.959,83	39.092.750,09	39.092.750,09
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	105,11	58,10	58,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	0,00	21.421.151,80	46.911.300,11	46.911.300,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	0,00	19.279.036,62	42.220.170,10	42.220.170,10

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	419.901,67	413.246,52	413.246,52
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.132.135,78	13.320,14	13.320,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

José Antônio Dubiella Prefeito Municipal	Presidente	Serviços de Tesouraria/Financeiro	Rogério José Mendicino Contador CRC SP 156921/O-1 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RGF 3° QUADRIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.197.247,24	1.408.705,96	1.668.005,78	1.595.618,84	1.590.848,34	1.607.329,64	1.643.864,13	1.644.155,86	1.689.509,80	1.698.488,29	1.632.350,33	4.756.976,42	22.133.100,63	
Pessoal Ativo	1.197.247,24	1.408.705,96	1.668.005,78	1.595.618,84	1.590.848,34	1.607.329,64	1.643.864,13	1.644.155,86	1.689.509,80	1.698.488,29	1.632.350,33	4.756.976,42	22.133.100,63	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.040.025,81	1.207.356,73	1.431.898,56	1.359.907,52	1.353.126,57	1.362.190,18	1.398.414,42	1.393.884,47	1.433.071,75	1.441.834,45	1.383.792,18	4.306.795,68	19.114.298,32	
Obrigações Patronais	157.221,43	201.349,23	236.107,22	235.711,32	237.721,77	245.139,46	245.449,71	250.271,39	256.438,05	256.653,84	248.558,15	448.180,74	3.018.802,31	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.197.247,24	1.408.705,96	1.668.005,78	1.595.618,84	1.590.848,34	1.607.329,64	1.643.864,13	1.644.155,86	1.689.509,80	1.698.488,29	1.632.350,33	4.756.976,42	22.133.100,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	57.673.792,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.173.792,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.133.100,63	38,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.873.847,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.330.155,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.786.463,02	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	271.788,48	236.844,16	408.533,43	58.752,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	271.788,48	236.844,16	408.533,43	58.752,57
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	271.788,48	236.844,16	408.533,43	58.752,57
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	271.788,48	236.844,16	408.533,43	58.752,57
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.840.785,91	11.645.616,89	13.881.821,71	14.496.559,90
Disponibilidade de Caixa	5.835.627,61	11.645.616,89	13.881.821,71	14.496.559,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.050.984,74	11.645.617,16	13.881.821,98	14.504.830,91
(-) Restos a Pagar Processados	215.357,13	0,27	0,27	8.271,01
Demais Haveres Financeiros	5.158,30			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.568.997,43	-11.408.772,73	-13.473.288,28	-14.437.807,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.584.599,37	48.019.038,62	51.326.832,68	57.673.792,23
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			500.000,00	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.584.599,37	48.019.038,62	50.826.832,68	57.173.792,23
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,62	0,49	0,80	0,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,78	-23,76	-26,51	-25,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	0,00	0,00	68.608.550,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00			61.747.695,61
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	925.625,93	11.621.049,72	13.546.596,46	13.546.596,46
Insuficiência Financeira				0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	56.252,05	93.843,48	90.645,46	8.241,47
RP Não-Processados	753.886,57	413.894,59	288.827,18	705.911,20
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.584.599,37			57.673.792,23
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.584.599,37			57.173.792,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	9.588.611,86			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	8.629.750,67			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.673.792,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.173.792,23	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.147.806,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.233.026,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.002.165,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10,327,623.65	0,33	2,730.12	1,20	0,00	0,00	10,324,892.00	415,926.85	0,00	9,908,965.15
Recursos Ordinários	10,327,623.65	0,33	2,730.12	1,20	0,00	0,00	10,324,892.00	415,926.85	0,00	9,908,965.15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4,177,231.75	0,00	1,405.25	288,825.98	0,00	0,00	3,887,000.52	1,157.17	0,00	3,885,843.35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44,319.91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,319.91	0,00	0,00	44,319.91
Transferências do FUNDEB	607,025.74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,025.74	0,00	0,00	607,025.74
Outros Recursos Vinculados à Educação	412,516.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,516.98	0,00	0,00	412,516.98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,832.47	0,00	1,205.25	0,00	0,00	0,00	627.22	1,157.17	0,00	-529.95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,050,181.92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,050,181.92	0,00	0,00	1,050,181.92
Recursos Vinculados à Assistência Social	176,786.29	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	176,586.29	0,00	0,00	176,586.29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	24,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,49	0,00	0,00	24,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1,884,543.95	0,00	0,00	288,825.98	0,00	0,00	1,595,717.97	0,00	0,00	1,595,717.97
TOTAL (III) = (I + II)	14,504,855.40	0,33	4,135.37	288,827.18	0,00	0,00	14,211,892.52	417,084.02	0,00	13,794,808.50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	57.673.792,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.173.792,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.173.792,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.133.100,63	38,71
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	30.873.847,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	29.330.155,41	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.786.463,02	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.437.807,33	-25,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.608.550,68	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.578.234,29	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.147.806,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.002.165,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	417.084,02	13.794.808,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria N.º 107/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP, regido pela Lei 10.520/02, Subsidiado pela Lei 8.666/93 e Decreto Municipal N.º 810/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, PARA MANUTENÇÃO REGULAR DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VIII – Termo de Referência deste Edital. Início da Sessão: Dia 08/02/2022, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br ou no paço municipal no horário de 07h às 11h e das 13h as 17h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 27 de Janeiro de 2022.

Sidinei da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	648.560,20	630.165,76	617.688,40	641.154,27	638.590,59	671.552,68	699.020,85	664.063,57	695.499,39	698.151,39	697.145,54	1.371.339,37	8.672.932,01	0,00
Pessoal Ativo	648.560,20	630.165,76	617.688,40	641.154,27	638.590,59	671.552,68	699.020,85	664.063,57	695.499,39	698.151,39	697.145,54	1.371.339,37	8.672.932,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	536.983,29	520.395,68	509.385,09	526.248,03	524.341,13	551.646,36	575.527,39	544.173,66	569.701,78	572.037,97	570.579,69	1.131.156,93	7.132.177,00	0,00
Obrigações Patronais	111.576,91	109.770,08	108.303,31	114.906,24	114.249,46	119.906,32	123.493,46	119.889,91	125.797,61	126.113,42	126.565,85	240.182,44	1.540.755,01	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	30.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	30.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	645.560,20	629.165,76	616.688,40	639.154,27	636.590,59	667.552,68	695.020,85	660.063,57	692.499,39	696.151,39	694.145,54	1.370.339,37	8.642.932,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.463.512,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.463.512,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.642.932,01	38,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.130.296,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.523.781,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.917.266,99	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	7.649.762,17	7.786.378,70	6.390.765,74	-
Disponibilidade de Caixa	7.649.762,17	7.786.378,70	6.390.765,74	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.773.365,70	7.786.378,70	6.649.872,79	-
(-) Restos a Pagar Processados	123.603,53	0,00	259.107,05	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.649.762,17	-7.786.378,70	-6.390.765,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.957.904,73	19.492.160,51	22.463.512,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.957.904,73	19.492.160,51	22.463.512,34	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-42,60	-39,95	-28,45	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.549.485,68	23.390.592,61	26.956.214,81	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.394.537,11	21.051.533,35	24.260.593,33	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	45.784,11	61.316,25	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	760.700,58	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.957.904,73	19.492.160,51	22.463.512,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.957.904,73	19.492.160,51	22.463.512,34	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.950.739,04	4.288.275,31	4.941.972,71	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.555.665,14	3.859.447,78	4.447.775,44	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.463.512,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.463.512,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.594.161,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.234.745,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.572.445,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	3.038.319,68	0,00	180.376,58	0,00	45.020,38	0,00	2.812.922,72	212.345,00	0,00	2.600.577,72
Recursos Ordinários	3.038.319,68	0,00	180.376,58	0,00	45.020,38	0,00	2.812.922,72	212.345,00	0,00	2.600.577,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.616.053,11	0,00	28.000,00	0,00	-45.020,38	0,00	3.633.073,49	121.322,64	0,00	3.511.750,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.228,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.228,37	1.110,00	0,00	26.118,37
Transferências do FUNDEB	24.781,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.781,90	0,00	0,00	24.781,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	366.431,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.431,83	0,00	0,00	366.431,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44.758,81	0,00	13.000,00	0,00	-1.139,50	0,00	32.898,31	5.000,00	0,00	27.898,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.196.558,69	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.181.558,69	24.500,00	0,00	1.157.058,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	628.318,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.318,95	0,00	0,00	628.318,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	922,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,70	0,00	0,00	922,70
Outros Recursos Vinculados	1.327.051,86	0,00	0,00	0,00	-43.880,88	0,00	1.370.932,74	90.712,64	0,00	1.280.220,10
TOTAL (III) = (I + II)	6.654.372,79	0,00	208.376,58	0,00	0,00	0,00	6.445.996,21	333.667,64	0,00	6.112.328,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	22.463.512,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.463.512,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.463.512,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.642.932,01	38,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.130.296,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.523.781,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.917.266,99	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.390.765,74	-28,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.956.214,81	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.941.972,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.594.161,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.572.445,86	7,00

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.910.000,00	19.298.693,04	5.333.439,19	27,64	22.664.264,82	117,44	-3.365.571,78
RECEITAS CORRENTES	16.693.000,00	19.081.693,04	5.333.439,19	27,95	22.463.512,34	117,72	-3.381.819,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	904.945,00	904.945,00	253.163,69	27,98	1.319.871,90	145,85	-414.926,90
Impostos	850.945,00	850.945,00	243.831,93	28,65	1.243.322,85	146,11	-392.377,85
Taxas	54.000,00	54.000,00	9.331,76	17,28	76.549,05	141,76	-22.549,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	184.147,35	38.316,10	20,81	201.890,17	109,64	-17.742,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	184.147,35	38.316,10	20,81	201.890,17	109,64	-17.742,82
RECEITA PATRIMONIAL	123.555,00	123.555,00	69.765,36	56,47	201.831,56	163,35	-78.276,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	123.555,00	123.555,00	69.765,36	56,47	201.831,56	163,35	-78.276,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	43,40	0,28	15.556,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	43,40	0,48	8.956,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.900,00	17.848.445,69	4.969.976,22	27,85	20.726.637,56	116,13	-2.878.191,87
Transferências da União e de suas Entidades	8.576.900,00	9.966.288,11	2.547.047,75	25,56	10.719.793,26	107,56	-753.505,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.079.000,00	5.422.393,88	1.877.637,59	34,63	7.176.828,33	132,36	-1.754.434,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.920.000,00	2.456.763,70	545.290,88	22,20	2.830.015,97	115,19	-373.252,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	2.217,82	44,36	13.237,75	264,75	-8.237,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	2.217,82	44,36	2.815,82	56,32	2.184,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.421,93	0,00	-10.421,93
RECEITAS DE CAPITAL	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	200.752,48	92,51	16.247,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	200.752,48	92,51	16.247,52
Transferências da União e de suas Entidades	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	200.752,48	92,51	16.247,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.910.000,00	19.298.693,04	5.333.439,19	27,64	22.664.264,82	117,44	-3.365.571,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.910.000,00	19.298.693,04	5.333.439,19	27,64	22.664.264,82	117,44	-3.365.571,78
DÉFICIT (VI)					1.493.698,42		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.910.000,00	19.298.693,04	5.333.439,19	27,64	24.157.963,24	125,18	-3.365.571,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.241.655,18			5.241.655,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.241.655,18			5.241.655,18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.910.000,00	26.867.637,09	4.578.724,26	24.157.963,24	2.709.673,85	6.349.590,85	23.824.295,60	3.043.341,49	23.615.919,02	333.667,64
DESPESAS CORRENTES	15.618.979,70	23.458.152,91	3.925.948,47	21.401.935,58	2.056.217,33	5.489.939,03	21.158.980,58	2.299.172,33	21.130.980,58	242.955,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.191.088,30	9.681.013,97	2.166.280,22	9.228.376,37	452.637,60	2.175.964,68	9.228.376,37	452.637,60	9.228.376,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.427.891,40	13.777.138,94	1.759.668,25	12.173.559,21	1.603.579,73	3.313.974,35	11.930.604,21	1.846.534,73	11.902.604,21	242.955,00
DESPESAS DE CAPITAL	955.865,30	3.074.329,18	652.775,79	2.756.027,66	318.301,52	859.651,82	2.665.315,02	409.014,16	2.484.938,44	90.712,64
INVESTIMENTOS	955.865,30	3.074.329,18	652.775,79	2.756.027,66	318.301,52	859.651,82	2.665.315,02	409.014,16	2.484.938,44	90.712,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.155,00	335.155,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.910.000,00	26.867.637,09	4.578.724,26	24.157.963,24	2.709.673,85	6.349.590,85	23.824.295,60	3.043.341,49	23.615.919,02	333.667,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.910.000,00	26.867.637,09	4.578.724,26	24.157.963,24	2.709.673,85	6.349.590,85	23.824.295,60	3.043.341,49	23.615.919,02	333.667,64
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.910.000,00	26.867.637,09	4.578.724,26	24.157.963,24		6.349.590,85	23.824.295,60		23.615.919,02	333.667,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.910.000,00	26.867.637,09	4.578.724,26	24.157.963,24	100,00	2.709.673,85	6.349.590,85	23.824.295,60	100,00	3.043.341,49	333.667,64
LEGISLATIVA	936.000,00	955.600,00	119.225,72	937.263,75	3,88	18.336,25	160.020,97	937.263,75	3,93	18.336,25	0,00
ACAO LEGISLATIVA	936.000,00	955.600,00	119.225,72	937.263,75	3,88	18.336,25	160.020,97	937.263,75	3,93	18.336,25	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	4.337.050,00	8.003.868,66	995.265,45	7.571.038,97	31,34	432.829,69	1.649.234,48	7.358.693,97	30,89	645.174,69	212.345,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.647.550,00	4.023.801,08	219.923,17	3.632.774,29	15,04	391.026,79	798.001,98	3.420.429,29	14,36	603.371,79	212.345,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.679.500,00	3.980.067,58	775.342,28	3.938.264,68	16,30	41.802,90	851.232,50	3.938.264,68	16,53	41.802,90	0,00
SEGURANCA PUBLICA	19.000,00	31.992,00	4.920,63	30.174,74	0,12	1.817,26	4.920,63	30.174,74	0,13	1.817,26	0,00
Policiamento	19.000,00	31.992,00	4.920,63	30.174,74	0,12	1.817,26	4.920,63	30.174,74	0,13	1.817,26	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.346.750,00	1.608.130,44	177.162,70	1.310.719,63	5,43	297.410,81	321.376,04	1.310.719,63	5,50	297.410,81	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	172.200,00	169.206,69	142,91	132.303,93	0,55	36.902,76	26.320,96	132.303,93	0,56	36.902,76	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.174.550,00	1.438.923,75	177.019,79	1.178.415,70	4,88	260.508,05	295.055,08	1.178.415,70	4,95	260.508,05	0,00
SAUDE	3.355.310,00	6.143.557,09	718.375,92	5.576.654,43	23,08	566.902,66	1.274.851,02	5.547.154,43	23,28	596.402,66	29.500,00
ADMINISTRACAO GERAL	758.310,00	1.331.173,65	221.576,65	1.227.679,76	5,08	103.493,89	282.683,17	1.227.679,76	5,15	103.493,89	0,00
ATENCAO BASICA	1.765.247,40	2.569.743,36	276.573,23	2.354.328,05	9,75	215.415,31	490.906,26	2.329.828,05	9,78	239.915,31	24.500,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	562.007,60	1.817.783,85	45.147,50	1.590.103,88	6,58	227.679,97	326.183,05	1.585.103,88	6,65	232.679,97	5.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	140.395,00	55.843,56	11.760,16	53.650,67	0,22	2.192,89	11.760,16	53.650,67	0,23	2.192,89	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	56.250,00	164.733,91	20.666,35	148.257,46	0,61	16.476,45	20.666,35	148.257,46	0,62	16.476,45	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	73.100,00	204.278,76	142.652,03	202.634,61	0,84	1.644,15	142.652,03	202.634,61	0,85	1.644,15	0,00
TRABALHO	307.000,00	403.945,69	14.530,06	370.131,66	1,53	33.814,03	74.022,93	370.131,66	1,55	33.814,03	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	171.000,00	232.745,69	42.130,06	227.630,06	0,94	5.115,63	50.022,93	227.630,06	0,96	5.115,63	0,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	171.200,00	-27.600,00	142.501,60	0,59	28.698,40	24.000,00	142.501,60	0,60	28.698,40	0,00
EDUCACAO	4.417.055,00	5.877.307,43	1.244.946,52	4.961.463,58	20,54	915.843,85	1.496.947,68	4.960.353,58	20,82	916.953,85	1.110,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.902.000,00	5.337.098,09	1.113.880,38	4.458.979,75	18,46	878.118,34	1.365.581,54	4.457.869,75	18,71	879.228,34	1.110,00
EDUCACAO INFANTIL	515.055,00	540.209,34	131.066,14	502.483,83	2,08	37.725,51	131.366,14	502.483,83	2,11	37.725,51	0,00
CULTURA	261.500,00	935.537,08	899.484,77	932.489,56	3,86	3.047,52	899.484,77	932.489,56	3,91	3.047,52	0,00
DIFUSAO CULTURAL	261.500,00	935.537,08	899.484,77	932.489,56	3,86	3.047,52	899.484,77	932.489,56	3,91	3.047,52	0,00
URBANISMO	130.950,00	650.235,18	238.813,92	639.117,08	2,65	11.118,10	248.841,54	639.117,08	2,68	11.118,10	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.950,00	650.235,18	238.813,92	639.117,08	2,65	11.118,10	248.841,54	639.117,08	2,68	11.118,10	0,00
HABITACAO	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SANEAMENTO	55.498,65	583.947,35	0,00	582.947,35	2,41	1.000,00	0,00	492.234,71	2,07	91.712,64	90.712,64
SANEAMENTO BASICO URBANO	55.498,65	583.947,35	0,00	582.947,35	2,41	1.000,00	0,00	492.234,71	2,07	91.712,64	90.712,64
GESTAO AMBIENTAL	6.000,00	1.792,00	0,00	1.792,00	0,01	0,00	0,00	1.792,00	0,01	0,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	6.000,00	1.792,00	0,00	1.792,00	0,01	0,00	0,00	1.792,00	0,01	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	402.411,35	550.779,47	63.819,48	518.277,07	2,15	32.502,40	109.914,55	518.277,07	2,18	32.502,40	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	353.061,35	535.481,62	63.819,48	508.277,22	2,10	27.204,40	109.914,55	508.277,22	2,13	27.204,40	0,00
EXTENSAO RURAL	49.350,00	15.297,85	0,00	9.999,85	0,04	5.298,00	0,00	9.999,85	0,04	5.298,00	0,00
TRANSPORTE	803.620,00	660.477,24	59.420,23	625.740,15	2,59	34.737,09	67.217,38	625.740,15	2,63	34.737,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	803.620,00	660.477,24	59.420,23	625.740,15	2,59	34.737,09	67.217,38	625.740,15	2,63	34.737,09	0,00
DESPORTO E LAZER	166.700,00	119.312,46	42.758,86	100.153,27	0,41	19.159,19	42.758,86	100.153,27	0,42	19.159,19	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	166.700,00	119.312,46	42.758,86	100.153,27	0,41	19.159,19	42.758,86	100.153,27	0,42	19.159,19	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	335.155,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	335.155,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00	0,00	0,00	335.155,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.910.000,00	26.867.637,09	4.578.724,26	24.157.963,24	100,00	2.709.673,85	6.349.590,85	23.824.295,60	100,00	3.043.341,49	333.667,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.871.131,62	1.732.509,92	1.803.375,69	1.673.888,45	1.959.005,97	1.834.836,39	2.415.204,44	2.021.133,37	1.879.550,65	2.523.545,10	2.345.577,15	3.648.269,23	25.708.027,98	21.528.093,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.416,11	60.799,90	61.553,31	62.261,24	80.145,34	74.134,30	343.217,81	76.624,84	59.886,38	65.668,98	73.223,56	179.940,13	1.319.871,90	904.945,00
IPTU	1.332,04	2.038,32	3.548,63	3.003,87	2.619,22	1.106,61	1.720,18	1.759,73	2.765,76	1.193,14	2.902,49	26.304,76	50.294,75	21.000,00
ISS	24.825,23	29.288,01	21.656,59	28.670,70	23.859,07	26.844,19	22.585,88	36.829,08	23.249,26	26.817,63	29.872,59	75.633,80	370.132,03	452.900,00
ITBI	115.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.684,87	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	394.898,47	103.045,00
IRRF	35.720,24	27.208,57	27.075,15	28.070,79	29.202,35	35.024,11	37.146,30	32.897,98	33.681,78	32.852,04	33.549,66	75.568,63	427.997,60	266.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.325,00	2.265,00	9.272,94	2.515,88	24.464,70	11.159,39	6.080,58	5.138,05	189,58	806,17	6.898,82	2.432,94	76.549,05	62.000,00
Contribuições	18.495,91	17.313,09	16.301,29	16.695,92	15.482,90	17.192,58	15.157,83	15.780,05	15.313,31	15.841,19	19.300,47	19.015,63	201.890,17	184.147,35
Receita Patrimonial	1.901,43	1.934,10	3.954,40	5.690,33	9.704,26	11.995,73	15.078,24	38.294,19	19.348,06	24.165,46	31.065,24	38.700,12	201.831,56	123.555,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.901,43	1.934,10	3.954,40	5.690,33	9.704,26	11.995,73	15.078,24	38.294,19	19.348,06	24.165,46	31.065,24	38.700,12	201.831,56	123.555,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	43,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,40	15.600,00
Transferências Correntes	1.668.318,17	1.652.419,43	1.721.566,69	1.589.240,96	1.853.673,47	1.731.513,78	2.041.152,56	1.890.434,29	1.785.002,90	2.407.447,54	2.221.987,88	3.408.395,53	23.971.153,20	20.294.845,69
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.122,21	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.624,18	9.621.113,58	8.885.868,11
Cota Parte do ICMS	439.440,59	354.207,21	514.342,85	439.721,86	422.873,88	544.270,99	556.431,57	625.874,44	590.069,64	736.664,26	647.976,80	600.962,91	6.472.837,00	4.839.493,88
Cota Parte do IPVA	11.393,73	5.146,35	9.494,68	9.626,41	13.482,26	8.755,53	11.241,58	13.341,90	13.160,90	16.312,75	10.841,13	10.299,88	133.097,10	120.000,00
Cota Parte do ITR	91.044,83	12,15	0,00	253,26	0,00	1.195,95	0,00	0,00	117.548,36	248.552,58	148.188,90	122.395,93	729.191,96	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	189.237,56	173.980,24	207.444,20	194.514,04	232.463,98	231.792,05	232.376,79	264.140,85	245.338,02	313.437,36	278.977,40	266.313,48	2.830.015,97	2.456.763,70
Outras Transferências Correntes	208.086,95	163.389,21	349.709,88	275.452,68	379.998,96	249.425,18	289.980,41	226.640,19	221.686,43	427.000,98	271.727,57	1.121.799,15	4.184.897,59	3.380.720,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00	0,00	0,00	10.421,93	0,00	2.217,82	13.237,75	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	254.198,62	263.009,89	232.882,38	223.854,76	248.242,00	250.059,20	234.933,78	279.930,51	263.595,57	333.401,74	334.256,48	326.150,71	3.244.515,64	2.446.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	254.198,62	263.009,89	232.882,38	223.854,76	248.242,00	250.059,20	234.933,78	279.930,51	263.595,57	333.401,74	334.256,48	326.150,71	3.244.515,64	2.446.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.616.933,00	1.469.500,03	1.570.493,31	1.450.033,69	1.710.763,97	1.584.777,19	2.180.270,66	1.741.202,86	1.615.955,08	2.190.143,36	2.011.320,67	3.322.118,52	22.463.512,34	19.081.693,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.616.933,00	1.469.500,03	1.570.493,31	1.450.033,69	1.710.763,97	1.584.777,19	2.180.270,66	1.741.202,86	1.615.955,08	2.190.143,36	2.011.320,67	3.322.118,52	22.463.512,34	19.081.693,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.616.933,00	1.469.500,03	1.570.493,31	1.450.033,69	1.710.763,97	1.584.777,19	2.180.270,66	1.741.202,86	1.615.955,08	2.190.143,36	2.011.320,67	3.322.118,52	22.463.512,34	19.081.693,04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	60,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.081.693,04	22.463.512,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.945,00	1.319.871,90
IPTU	21.000,00	50.294,75
ISS	452.900,00	370.132,03
ITBI	103.045,00	394.898,47
IRRF	266.000,00	427.997,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.000,00	76.549,05
Contribuições	184.147,35	201.890,17
Receita Patrimonial	123.555,00	201.831,56
Aplicações Financeiras (II)	123.555,00	201.831,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.848.445,69	20.726.637,56
Cota Parte do FPM	7.485.868,11	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	3.939.493,88	5.178.269,90
Cota Parte do IPVA	96.000,00	106.478,38
Cota Parte do ITR	480.000,00	583.353,62
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.456.763,70	2.830.015,97
Outras Transferências Correntes	3.380.720,00	4.184.897,59
Demais Receitas Correntes	20.600,00	13.281,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.600,00	13.281,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.958.138,04	22.261.680,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	217.000,00	200.752,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	217.000,00	200.752,48
Convênios	120.000,00	200.752,48
Outras Transferências de Capital	97.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	217.000,00	200.752,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.175.138,04	22.462.433,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.458.152,91	21.401.935,58	21.158.980,58	21.130.980,58	119.271,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.681.013,97	9.228.376,37	9.228.376,37	9.228.376,37	103.055,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.777.138,94	12.173.559,21	11.930.604,21	11.902.604,21	16.215,57	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.458.152,91	21.401.935,58	21.158.980,58	21.130.980,58	119.271,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.074.329,18	2.756.027,66	2.665.315,02	2.484.938,44	4.332,02	0,00	0,00
Investimentos	3.074.329,18	2.756.027,66	2.665.315,02	2.484.938,44	4.332,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.074.329,18	2.756.027,66	2.665.315,02	2.484.938,44	4.332,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	335.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.867.637,09	24.157.963,24	23.824.295,60	23.615.919,02	123.603,53	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.277.089,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.639.155,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	201.831,56
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.075.257,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.515.600,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.649.762,17	6.390.765,74
Disponibilidade de Caixa	7.649.762,17	6.390.765,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.773.365,70	6.649.872,79
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	123.603,53	259.107,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.649.762,17	-6.390.765,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.258.996,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-135.503,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.123.492,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.325.324,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.241.655,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.241.655,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	123.603,53	123.603,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	123.603,53	123.603,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.495,01	9.495,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	9.076,59	9.076,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	24.070,26	24.070,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	45.807,01	45.807,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	17.319,19	17.319,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	12.443,12	12.443,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	3.164,36	3.164,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.227,99	2.227,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	123.603,53	123.603,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.074.329,18	2.756.027,66	318.301,52
Investimentos	3.074.329,18	2.756.027,66	318.301,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.074.329,18	2.756.027,66	318.301,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.074.329,18 <(d - a)>	2.756.027,66 <(e - b)>	318.301,52 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	22,64	977,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	22,64	977,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	900,06	22,64	922,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.910.000,00
Previsão Atualizada	19.298.693,04
Receitas Realizadas	22.664.264,82
Déficit Orçamentário	1.493.698,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.241.655,18

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.910.000,00
Créditos Adicionais	9.957.637,09
Dotação Atualizada	26.867.637,09
Despesas Empenhadas	24.157.963,24
Despesas Liquidadas	23.824.295,60
Despesas Pagas	23.615.919,02
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.157.963,24
Despesas Liquidadas	23.824.295,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.463.512,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.463.512,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.463.512,34

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.515.600,00	-1.075.257,73	70,95
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.639.155,00	-1.277.089,29	77,91

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	123.603,53	0,00	123.603,53	0,00
Poder Executivo	123.603,53	0,00	123.603,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	123.603,53	0,00	123.603,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.820.797,42	25,00	26,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.389.223,76	70,00	84,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.756.027,66	318.301,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	22,64	977,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.091.265,75	15,00	17,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2022

PORTARIA N°013/2022

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 88 da Lei Complementar Municipal 023/2009 e Artigo 17 da Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas Licença Prêmio conforme seguem:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
EDNA SELINGER MARTIN	228	12/02/2016 A 11/02/2021	26/01/2022	26/04/2022
JOCELIA CRISTINA ALBARELLO	321	18/04/2011 A 17/04/2016	10/01/2022	21/02/2022
KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	1254	03/11/2016 A 02/11/2021	19/01/2022	19/04/2022

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data 19 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2022

PORTARIA N°012/2022

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005 e Artigo 91 da Lei Complementar Municipal 0023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme seguem:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
ALBERTO LUIS KANIESKI	**1228**	16/08/2020 A 15/08/2021	**03/01/2022**	**02/02/2022**
CAMILA BRUNA MORESCO	**1593**	**04/01/2021 A 03/01/2022**	04/01/2022	03/02/2022
CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA	**906**	**04/02/2019 A 03/02/2020**	17/01/2022	16/02/2022
CRISTOVO GUEDES GOMES	**1599**	**04/01/2021 A 03/01/2022**	17/01/2022	16/02/2022
EDIVALDO CAMINSKI	**1245**	**26/09/2020 A 25/09/2021**	14/01/2022	13/02/2022
FLADEMIR RICARDO TRONCO	**1609**	**04/01/2021 A 03/01/2022**	10/01/2022	09/02/2022
HELENA REGINA DALA COSTA	**1213**	**12/08/2020 A 11/08/2021**	03/01/2022	02/02/2022
JAQUES LUIZ WEBER	**467**	**21/01/2019 A 20/01/2020**	03/01/2022	02/02/2022
LEONARDO SARAIVA RIBEIRO	**268**	**21/08/2021 A 20/08/2022**	03/01/2022	02/02/2022
MARIA LOURDES DA SILVA	**253**	**13/01/2021 A 12/01/2022**	03/01/2022	02/02/2022
RAFAEL VARGAS NAUER	**269**	**13/01/2020 A 12/05/2020**	03/01/2022	16/01/2022
ROSILEIDE RIMAR WEBER	**1502**	**12/12/2020 A 11/12/2021**	03/01/2022	02/02/2022
SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI	**1606**	**04/01/2021 A 03/01/2022**	05/01/2022	04/02/2022
STEPHANIA DOS SANTOS GUEDES GOMES	**1249**	**04/01/2021 A 03/01/2022**	05/01/2022	04/02/2022

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2022

PORTARIA N°011/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 108/2020 e Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, REGINA DUARTE, matricula 860, efetiva no cargo de Professor**a** de Pedagogia 30H, para assumir o cargo em comissão de Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2022

PORTARIA N°010/2022

SÚMULA: "Exonera Servidores que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER, matricula 225, ocupante cargo em comissão de Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2022

PORTARIA N°009/2022

SÚMULA: "Exonera Servidor do cargo que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41 da Lei Complementar 002/2005.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a servidora NARA ELIZETE EICKHOFF CASAVECHIA, matricula 233, do cargo efetivo de Professo Licenciatura Plena 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2022

PORTARIA N°008/2022

SÚMULA: "Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 77 da Lei Complementar Municipal 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora FABIANE LEDUR, matricula 368, ocupante do cargo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 21/01/2022 até 21/05/2022.

Art. 2° A remuneração da servidora acima citada será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2022

PORTARIA N°007/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FABIANA DE ASSIS LIMA TOBALDINI, portadora do RG Nº. 2100336-0 SESP/MT, ao cargo em comissão de Encarregada de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2022

PORTARIA N° 006/2022

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade a servidora SIMONE MENDES PEREIRA matricula 273, ocupante do cargo de Odontóloga 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 21/01/2022 até 21/03/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 17 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2022

PORTARIA N° 005/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ARI DE OLIVEIRA ANDRADE, portador do RG Nº 5. 871.609 SESP/SC, ao cargo em comissão de Coordenador De Departamento I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 17 de janeiro de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2022

DECRETO N° 012/2022

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação salarial de 15% ao servidor, LUIZ DE SOUSA DA SILVA, matricula 1744, cargo de Gerente Setor, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 17 de janeiro de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2022

PORTARIA N°016/2022

SÚMULA: "Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO que a servidora SINTIA REGINA BRANDALIZE estava em Férias referente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, para ser usufruindo na data de 05/01/2022 a 04/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora SINTIA REGINA BRANDALIZE, matricula 1606, contratada no cargo de Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e do Município de Itanhangá-MT.

§ 1º A servidora terá suas férias interrompida na data de 17/01/2022.

§ 2º O restante do período de gozo de férias será na data de 12/08/2022 até 19/08/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itanhangá, juntamente com a Comissão Examinadora no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, Resultado da Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

1) Resultado da Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Auxiliar de Serviços Gerais 40H				
Secretaria Municipais em Geral				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
POLIANA APARECIDA ESSER	019.***.***-94	6,64	1º	CLASSIFICADO

ESTER SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA	002.***.***-07	5,93	2º	CLASSIFICADO
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM	702.***.***-35	3,79	3º	CLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio 40				
Secretaria Municipais em Geral				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ORLANDO SALVADOR	279.***.***-72	8,44	1º	CLASSIFICADO
GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	631.***.***-68	6,97	2º	CLASSIFICADO
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	780.***.***-00	4,5	3º	CLASSIFICADO
POLIANA RODRIGUES DE FRANÇA	104.***.***-10	4	4º	CLASSIFICADO
JOSÉ RAIMUNDO GAMA DE AZEVEDO	178.***.***-49	3	5º	CLASSIFICADO
ELIAS GUEDES DE OLIVEIRA	016.***.***-64	3	6º	CLASSIFICADO
VINICIUS RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	060.***.***-17	3	7º	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H				
Secretaria Municipal de Saúde - Agro Vila Simioni				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40h				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Atendente Consultório Dentário 40H				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	034.580.863-07	9,72	1º	CLASSIFICADO
VALERIA ÉRICA ROCHA DA SILVA	063.***.***-70	3,9	2º	CLASSIFICADO
JOZIANE VIANA SOARES	028.***.***-69	3	3º	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE ORZECHOVSKI OLYNYK	046.***.***.39	3	4º	CLASSIFICADO
VERONICA ELOYZA ROCHA DA SILVA	063.***.***-06	3	5º	CLASSIFICADO

Técnico de Enfermagem 40H				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PAULA BLAN TENÓRIO	022***.***-06	4,9	1º	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40H				
Secretaria Municipal de Saúde - Agro Vila Simioni				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Enfermagem 40H				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RENATE LANGHORST	023.***.***-90	16.91	1º	CLASSIFICADO
TALINE LOPES OSS EMER	025.***.***-44	13.1	2º	CLASSIFICADO
GIOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	051.***.***-08	11.39	3º	CLASSIFICADO
CIBELE ROSA GOMES	001.***.***-16	10.97	4º	CLASSIFICADO
DANIELA COLOMBO	281.***.***-10	9,67	5º	CLASSIFICADO
CÉLIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	531.***.***-15	6,38	6º	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA BROSKI	046.***.***-58	6.31	7º	CLASSIFICADO

Fonoaudiólogo 40H				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta 20H				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BEATRIZ BONDEZAN CARDERALLI	059.***.***-06	13,32	1º	CLASSIFICADO
LUCIA ROSANE TUREK	076.***.***-01	8.68	2º	CLASSIFICADO
RENATA LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	050.***.***-13	5,18	3º	CLASSIFICADO
MARLENE CAVALCANTE VEIGA	627.***.***-04	3,18	4º	CLASSIFICADO
Psicólogo 40H				
Secretaria Municipal de Saúde				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCIELI CAPPELLARI	050.***.***-57	28,37	1º	CLASSIFICADO
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	915.***.***-49	5,12	2º	CLASSIFICADO
PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	038.***.***-10	3,68	3º	CLASSIFICADO

Auxiliar de Serviços Gerais 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escolas Sede do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLAS	SITUAÇÃO
RAFAELA SIERVERT NENEMANN WOLCHER	096.***.***-73	6,025	1º	CLASSIFICADO
MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS	207.***.***-49	4,65	2º	CLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	971.***.***-10	4,17	3º	CLASSIFICADO
ILZANE FRAPORTTI PASTRO	984.***.***-49	3	4º	CLASSIFICADO
ANA FLÁVIA GONÇALVES DA SILVEIRA	057.***.***-92	3	5º	CLASSIFICADO
SANDRA BORGES BRIZOLA	025.***.***-18	3	6º	CLASSIFICADO
JENNIFER BENITES DO AMARAL	705.***.***-37	3	7º	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				

Escolas Sede do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Merendeira 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escolas Sede do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELICA MACHADO DE SOUZA DA SILVA MARTINS	009.***.***-60	10,18	1º	CLASSIFICADO
MARLI DOS SANTOS	741.***.***-00	8,12	2º	CLASSIFICADO
JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	003.***.***-93	6,76	3º	CLASSIFICADO
TATIANE LIMA DA COSTA	960.***.***-04	4,8	4º	CLASSIFICADO
MARIA GORETTI BRISTOT	856.***.***-44	3,16	5º	CLASSIFICADO
DAMARIS SOARES DE MATTOS	046.***.***-55	3,03	6º	CLASSIFICADO
VANESSA NERI DA COSTA	003.***.***-10	*	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 6.3)
CIANIRA PEREIRA GAMA	032.***.***-97	*	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 7.8A)

Merendeira 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Merendeira 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JESSICA PINHEIRO DE LARA	070.***.***-09	3	1º	CLASSIFICADO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOAQUIM PEDRO DA GLORIA	131.***.***-67	3	1º	CLASSIFICADO
OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	935.***.***-00	3	3º	CLASSIFICADO
LUCI VANIA VILELA DE SOUZA SILVA	972.***.***-06	3	2º	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO BONIFERO	073.***.***-06	3	4º	CLASSIFICADO
ANTONIO PAULO BRAM	881.***.***-15	*	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 7.8A)
ELIONE ROGERIO PERIN DE SOUZA	840.***.***9-00	*	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 7.8A)
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Agrovila Simione				
MARCELA REGINA DOS SANTOS BARBOSA DETTMER	039.***.***-17	3	1º	CLASSIFICADO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escolas Sede do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDIMAR ALVES DE JESUS	894.***.***-87	9,17	1º	CLASSIFICADO
NEILZA NASCIMENTO DA COSTA	819.***.***-44	7,18	2º	CLASSIFICADO
SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS	062.***.***-88	4,87	3º	CLASSIFICADO
ELIS REGINA PERIN ROSSATO	956.***.***-53	4,05	4º	CLASSIFICADO
DIANE TEREZINHA ZINI	970.***.***-68	3	5º	CLASSIFICADO
ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	037.***.***-64	3	6º	CLASSIFICADO
MARISTELA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	040.***.***-69	3	7º	CLASSIFICADO
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	069.***.***-88	3	8º	CLASSIFICADO
MARTA LAURA DA COSTA GUILHERME	067.***.***-22	3	9º	CLASSIFICADO
LYDIA LORRAINE SILVA BARBOSA	062.***.***-00	0	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 7.8A)
VALDIRENE CRISTIANE ALVES	024.***.***-69	0	*	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8H)
Assistente Social 30H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KATHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE FIGUEIREDO	030.***.***-88	9,04	1º	CLASSIFICADO
Nutricionista 40H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	029.***.***-52	*	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 7.8-H)
Psicólogo 40H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escolas Sede do Município				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SOLANGE PEREIRA ROSA	919.***.***-78	25.34	1º	CLASSIFICADO
LUZIMAR MENDES BRAGA	468.***.***.91	23.13	2º	CLASSIFICADO
ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	580.***.***-10	19,68	3º	CLASSIFICADO
MIRIAN MARLI SCHONINGER	004.***.***.79	18,32	4º	CLASSIFICADO
CLEONICE MARQUES DE LIMA	814.***.***.15	14.97	5º	CLASSIFICADO
INDIANÁRIA EROTILDES ANDRADE	020.***.***.07	13,65	6º	CLASSIFICADO
VANDERLÉIA PEREIRA GONÇALVES JACONI	528.***.***-91	9.5	7º	CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	049.***.***-28	8,35	8º	CLASSIFICADO
PATRICIA DE PAULA DIAS	042.***.***-59	7,55	9º	CLASSIFICADO
ADELE FRANCIOSI	467.***.***-15	4,01	10º	CLASSIFICADO
FABIELA GOIS	002***.***-48	3,87	11º	CLASSIFICADO
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	042.***.***-83	3,87	12º	CLASSIFICADO
JOICE FRAPORTTI PASTRO	099.***.***.22	3,71	13º	CLASSIFICADO
LEONILDA FERNANDES FARIAS	971.***.***-44	3,15	14º	CLASSIFICADO
KATIELLE ALVES ANDRADE	043.***.***-30	3	15º	CLASSIFICADO
DINISA FALCHETTI	034.***.***-26	3	16º	CLASSIFICADO
VANESSA NERI DA COSTA	003.***.***-10	*	*	DESCLASSIFICADO (ÍTEM 6.3)
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	049.***.***-11	5	1º	CLASSIFICADO
CERLI FERREIRA MACHADO DE SOUZA	813.***.***-72	3,75	2º	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione				
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	022.***.***-20	11,55	1º	CLASSIFICADO
ANELITA SAVIO	792.***.***-87	9,26	2º	CLASSIFICADO
CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	027.***.***.39	8	3º	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena em Artes 24H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Todas as Escolas do Município				

Professor Licenciatura Plena em Educação Física 24H				
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Todas as Escolas do Município				
HAYDEE SAYURI JOCONI	035.***.***-48	18,37	1º	CLASSIFICADO
ADRIELLY MORAIS GONÇALVES	045.***.***-02	9,93	2º	CLASSIFICADO
AUDIRLEY PETERLE	791.***.***-20	3	3º	CLASSIFICADO

Itanhangá -MT, 24 de janeiro de 2022

EDILAINE ALVES DA SILVA

Presidente

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2022

PORTARIA N°015/2022

SÚMULA: “Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA estava em Férias referente ao período aquisitivo 16/08/2020 a 15/08/2021, para ser usufruindo na data de 20/12/2021 a 18/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA, matricula 1229, contratada no cargo de Técnica de Enfermeira 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT**.**

§ 1º A servidora terá suas férias interrompida na data de 11/01/2022.

§ 2º O restante do período de gozo de férias será na data de 22/12/2022 até 29/12/2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2022

PORTARIA N°014/2022

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 88 da Lei Complementar Municipal 023/2009 e Artigo 17 da Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas Licença Prêmio conforme seguem:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
EDNA SELINGER MARTIN	228	12/02/2016 A 11/02/2021	26/01/2022	26/04/2022
JOCELIA CRISTINA ALBARELLO	321	18/04/2011 A 17/04/2016	10/01/2022	21/02/2022
KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	1254	03/11/2016 A 02/11/2021	19/01/2022	19/04/2022

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data 19 de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de janeiro de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2020.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2020.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): SHELLAGH DAIANE TURATTI.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 493/2020, a partir de 17/01/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LEANDRO VELASCO BORTOLINI.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 323/2021, a partir de 21/01/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**,** como segue:

1- VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 009.651.421-32

Gerente de Cerimonial

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19 de janeiro de 2022 e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a Servidora abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**,** como segue:

1- MARCIARA BORGES DE OLIVEIRA DALLA VALLE

CPF: 013.711.841-43

Secretária de Assistência Social

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 21 de janeiro de 2022 e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MAURÍCIO DA SILVA QUIROZ.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 218/2021, a partir de 24/01/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de COLETOR DE ENTULHO/LIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 344 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 344 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo identificados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público:

- DELIA MOURA CUNHA, inscrita no CPF nº. 482.341.761-53, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial – Secretário Chefe, matrícula nº. 10043 – Presidente da Comissão;

- REGINA LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF nº. 025.586.981-92, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 4822 – Secretário da Comissão;

- CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 432.749.191-87, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Tributária, matrícula nº. 132 – Membro da Comissão;

- ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS, inscrito no CPF nº. 854.845.471-72, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial – Aplicação Municipal, matrícula nº. 10096 – Membro da Comissão;

- VANUBERCI FRANCO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 943308.241-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº. 542 – Representante do Sindicato dos Servidores do Município.

Art. 2º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários á consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 16 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 à 2022, a partir de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

ANA LUISA DOMINIC – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º13, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 à 2017, a partir de 17 de janeiro de 2022 a 17 de março de 2022 (60 dias), à servidora abaixo:

KIZI AMORIM KROTH – Oficial Administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º20, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º20, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2016 à 2021, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 23 de abril de 2022 (90 dias), ao servidor abaixo:

EDMAR MENDES DE AMORIM – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREV-JACI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/ 2022

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social – Prev--Jaci

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

Período: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital

Valor do Contrato O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 18.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS; O valor estimado mensal corresponde a R$ 300,00;

Amparo Legal: - O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei nº 8.666/93.

Jaciara-MT, 26 de janeiro de 2022.

Menah Remberg G. da Silva

Dir. Executivo Prev-Jaci

PORTARIA N.º16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º16, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2011 à 2016, a partir de 21 de janeiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

BRUNA CRISTINA FACCO RIBEIRO ZANELLA – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º17, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o cancelamento do ato de afastamento sem remuneração, a pedido da Servidora relacionada abaixo, a partir de 20 de janeiro de 2022, conforme segue:

KEILA CINTHIA DA SILVA ANDRADE – Professora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º21, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º21, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 à 2022, a partir de 02 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 (90 dias), ao servidor abaixo:

EDSON TAVARES DA SILVA – Oficial Administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2015 à 2020, a partir de 11 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

LUCIENE MARÇOLA QUIRINO – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 20 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA Nº. 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidora."

ANDREIA WAGNER, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DARLENE MUZZI MEIRA, ocupante do cargo de **DIRETORA DO PROCON**, portadora do CPF nº. 976.019.501-15, para a função de **Secretária da Junta Militar do Município de Jaciara,** a partir desta data.

Art. 2º. O servidor designado não fará jus à remuneração do cargo, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

PORTARIA N.º 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N.º 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2022, o servidor DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS, como FISCAL DE OBRAS, do contrato abaixo relacionado:

- CONTRATO nº 001/2022 – "Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção da Praça Pública, Bairro Vale Formoso, Lote 01 e Construção de Bebedouro Comunitário "Água potável BH" na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça Rodovia MT 457, Zona Rural, Lote 02 no Município de Jaciara/MT".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria n° 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

DECRETO Nº 3711 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3711 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de JACIARA-MT.

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaciara e normas correlatas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Jaciara, estado do Mato Grosso, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º Diante do cenário atípico, em virtude da pandemia da COVID-19, o calendário escolar será adaptado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de janeiro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

ALEXANDRE RUSSI

Sec. Municipal de Adm. e Finanças

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ANEXO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01 de Janeiro	Sábado	Ano Novo	Feriado	Nacional
28 de Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	----------
01 de Março	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Municipal
15 de Abril	Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado	Nacional
21 de Abril	Quinta-Feira	Dia de Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de Maio	Domingo	Dia do trabalho	Feriado	Nacional
16 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Chisti	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Quarta-Feira	Independencia do Brasil	Feriado	Nacional
04 de Outubro	Terça-feira	Padroeiro São Francisco	Feriado	Municipal
12 de Outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
21 de Outubro	Sexta-Feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
28 de Outubro	Sexta -Feira	Dia do Servidor Publico	Ponto Facultativo	----------
02 de Novembro	Quarta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Domingo	Consciência Negra	Feriado	Municipal
25 de Dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 003

De 27 de Janeiro de 2022.

*"Dispõe sobre a designação do **Agente de Contratação, e Equipe de Apoio** para condução dos processos de Dispensas e Pregões"*

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em seu art. 7º;

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, passando a vigorar a partir de 27 de Janeiro de 2021.

Agente de Contratação: Adilson Pereira Nunes

1 – Equipe de Apoio: Gildean Lima Dos Santos

2 - Equipe de Apoio: Nilson Ribeiro Do Nascimento

Art.2º - Esta Portaria entrara e vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 27 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, no processo de contratação direta da PESSOA JURÍDICA: **TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 03.090.842/0001-70,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISCO RECORTADO, MANCAL, PARAFUSO DO MANCAL, EIXO E SEPARADOR DE DISCO PARA GRADE ARADORA PARA ATENDER A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, mediante o pagamento de valor total de R$ 32.736,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais**. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 001/2022, de acordo com as normas legais, Ratifico o** ato de dispensa conforme prevê o art. 75, da Lei n 14.133/2021, e autorizo o fornecimento do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 27 de Janeiro de 2022.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº.182/2022, DISPENSA nº. 002/2022, com base no Caput do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 27/01/2022, **Pagamento De Auxílio Moradia (Be-**

nefícios Eventuais), em conformidade com a Art. 17, I, Lei nº 828 de 03 de maio de 2019 c/c Art. 22 da Lei Federal n° 8742 de 1993. Tendo como fornecedor a empresa **ETELVINO DE OLIVEIRA SANCORÉ**, inscrito no CPF sob o nº. **836.677.251-91**, no valor de R$ 2.400,00 **(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 27 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2022

Objeto: COTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Na data de 26 de janeiro de 2022, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
174	27/05/2021	DANIELA PATRICIA PORTO DE ALMEIDA	Equipe de Apoio	046.814.081-66	2070355-4
174	27/05/2021	GILMAR JUNIOR FERREIRA	Pregoeiro	022.733.091-98	1939377-6

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
10319 Sim	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUOES EIRELI MARCOS AURÉLIO DA SILVA	ME 011.551.101-61	29.516.527/0001-55 15.056.953	Sim
12313 Sim	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO	EPP 819.012.081-68	37.853.101/0001-15 10.538.100	Sim
11896 Sim	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO VALTAIR RUFINO BENTO	EPP 274.498.071-49	04.453.021/0001-13 337769	Sim
12795 Sim	GUILHERME E. MODESTO GUILHERME EDUARDO MODESTO	ME 000.202.281-80	28.115.595/0001-40 14.121.670	Sim
6825 Sim	J DA SILVA BRAGA & CIA LTDA - ME JOMAR DA SILVA BRAGA	ME 731.661.461-72	06.966.661/0001-52 16096410	Sim
12797 Sim	MULTUS COMERCIAL LTDA ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA	EPP 514.530.701-25	24.753.864/0001-42 07.621.582	Sim
12796 Sim	SC LEOBET LTDA DIEGO ANDRADE DOS SANTOS	ME 024.109.671-59	41.393.376/0001-90 18.504.523	Sim

Após o credenciamento, no qual todas as licitantes foram credenciadas, foi aberto o envelope contendo as propostas de preço de cada licitante, e inserido os preços no sistema. Em seguida, foi iniciada a rodada de lances. Ao termino da rodada de lances, a situação dos itens ficou da seguinte maneira:

Item	6825 Código	J DA SILVA BRAGA & CIA LTDA - ME CNPJ: 06.966.661/0001-52 AV: PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 540 CASA - CENTRO, JAURU - MT, CEP: 78255-000 Telefone: (65)3244-1230 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	056.002.226	BRITA - 2	UN	170	114,00	19.380,00
29	056.002.525	BRITA - Nº 1	M3	240	114,00	27.360,00
34	045.210.081	CAIXA DAGUA - DE POLIESTER ISOFTALICA, EM FORMA CILINDRICO VERTICAL, COM TAMPA ABAULADA, CAPACIDADE PARA 5000 LITROS, NA COR BRANCO ISOFTALICO, COM AS DIMENSOES DN 1.600 X 2.650 MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 5,5 MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 5,5 MM	UN	28	3.090,00	86.520,00
40	999.001.834	CAL VIRGEM PARA PINTURA SC DE 16 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	360	11,90	4.284,00
45	056.001.001	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z COM RESISTENCIA DE 32MPA CONFORME NORMA NBR-11578 EB-208 MB-1153 SACO COM 50 KG	UN	2100	38,35	80.535,00
64	056.011.001	FERRO VERGALHAO 12M 1/2 PARA CONSTRUÇAO	UN	290	79,00	22.910,00
65	056.011.002	FERRO VERGALHAO 12M 3/4 PARA CONSTRUÇAO	UN	330	290,00	95.700,00
66	051.009.227	FILTRO DE AGUA DE PASSAGEM, PARA PONTO DE ENTRADA, 25 MICRAS	UN	18	126,00	2.268,00
83	056.004.182	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	UN	90	4,70	423,00
109	059.035.302	PLUG - PLUG MACHO RCA, COM 03 POLOS, COR PRETA, DIMENSOES: 7X1X1 (CXL-XA),BIVOLT,10A,TEMPERATURA MAXIMA DE OPERACAO DE 75ºC COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOPLASTICO,ACABAMENTO INTERNO EM LATAO NIQUELADO	UN	120	4,39	526,80

132	044.002.009	TANQUE - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO MARCA FOZARA OU EQUIVALENTE TECNICOCONTENDO 2DUAS TORNEIRAS DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA LZY CODIGO 1153 C37 CROMADA DECA OU EQUIVALENTE TECNICO	UN	30	248,00	7.440,00
136	053.035.095	TELA METALICA - DO TIPO NERVURADA PARA FABRICACAO DE MANILHA, 15X15, 4.2MM - ROLO DE 120 METROS	ROLO	120	2.899,00	347.880,00
		Total do Proponente				695.226,80
Item	10319 Código	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUOES EIRELI CNPJ: 29.516.527/0001-55 AV. FREI COIMBRA, 500 - JARDIM IKARAY, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78130-386 Telefone: 65-3684-7209Fax: 3029-1234 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	999.001.900	ADAPTADOR 25 X 3/4 SOLDAVEL	UN	60	0,79	47,40
10	051.006.169	ALICATE - TIPO TORQUES ARMADOR, EM AÇO,MEDINDO 12¨,EMBALADO, COM MORDENTES TEMPERADOS, PARA CORTAR E ENTORTAR ARAMES, PREGOS E CORTE DE PISOS E AZU-LEJOS	UN	14	37,50	525,00
11	081.007.198	ARAME - GALVANIZADO N° 20 TIPO LISO ROLO COM 10M	UN	68	2,99	203,32
17	045.050.371	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO HORI-ZONTAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 27 X 50 CM	UN	68	200,00	13.600,00
23	999.001.492	BEIRAL DE MADEIRA	MT	180	6,90	1.242,00
27	045.050.224	BRACO PARA CHUVEIRO - EM PLASTICO, 40CM, 1/2¨, DE ROSCA	UN	18	5,50	99,00
33	999.001.914	CAIBROS 6X6	MT	280	5,28	1.478,40
37	056.009.268	CAIXA DE LUZ - EM PVC ANTICHAMA NA COR BEGE MEDINDO 4¨ X 2¨	UN	600	0,89	534,00
41	051.009.226	CALIBRADOR PRESSAO PNEU MANUAL TIPO PROFISSIONAL	UN	10	58,00	580,00
42	056.004.012	CANALETA - DE PVC NO FORMATO SISTEMA X COM 02 FRISOS NA COR BRANCA MEDINDO 20X22MM PARA INSTALACAO ELETRICA	UN	120	6,99	838,80
46	080.210.665	COLA - DO TIPO BRANCA, PARA SER APLICADA EM PARA APLICAÇÃO EM TUBO PVC, EMBA-LADO EM EMBALAGEM COM 75 G	UN	90	5,80	522,00
53	040.020.017	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 5 MM	MT	60	13,00	780,00
54	056.008.701	DISJUNTOR - SIMPLES UNIPOLAR DE 20 A	UN	90	8,99	809,10
55	999.001.535	DISJUNTOR BIFASICO DIN DE 25 AMP	UN	90	25,90	2.331,00
61	053.009.235	EXTENSAO - ELETRICA COM GABINETE EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE TENSAO DE 127V:1270W PARA PROLONGAMENTO DE TOMADA## COM 3 TOMADAS COM ENCAIXE DE 3 PINOS MEDINDO 3 00M DE COMPRIMEN-TO CABO TIPO PP NA BITOLA 0 75MM	UN	60	34,00	2.040,00
67	999.001.972	FIO FLEXIVEL DE 10MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE	UN	36	979,00	35.244,00
68	999.001.970	FIO FLEXIVEL DE 4MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE P	UN	36	349,00	12.564,00
72	059.070.037	FITA ISOLANTE - EM PVC AUTO ADESIVA, MEDINDO (19MMX20M), ESPESSURA 0,18MM,VERMELHA	UN	80	5,90	472,00
75	047.501.878	FLANGE - CONFECCIONADO EM EM PVC MARRON, MEDINDO 3/4¨ X 25MM, ROSCA TIPO PA-DRAO	UN	84	10,50	882,00
76	047.501.890	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC,MEDINDO 60MM,ROSCA TIPO PADRAO	UN	84	25,00	2.100,00
79	055.003.402	JANELA - DE ALUMINIO DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE BRUTO 1 20 X 2 00 M NO MODELO DE CORRER JANELA TIPO FOLHAS DE CORRER COM BANDEIRA DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS VIDRO INCOLOR GUILHOTINA	UN	56	649,00	36.344,00
82	056.004.180	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4"	UN	90	0,80	72,00
85	051.007.261	KIT FERRAMENTAS CONTENDO: KIT CHAVES COMBINADAS DE 8MM A 20MM, 1 CHAVE DE FENDA DE 20CM, 1 CHAVE PHILIPS DE 20CM, 1 KIT CHAVE ALEN DE 2MM A 10MM, 1 ALICA-TE UNIVERSAL 8 POLEGADAS.	UN	10	280,00	2.800,00
86	051.009.228	KIT REPARO PARA PNEUS COM 9 PEÇAS -	KT	120	55,00	6.600,00
87	062.001.027	LAMPADA - LAMPADA LED BULBO ALTA POTENCIA 16W 1800 LUMENS	UN	3600	9,90	35.640,00
88	045.050.420	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR MARFIM, TIPO PARA FIXADORES, COM COLUNA, NO FOR-MATO OVALADO, COM DIMENSOES 50X43CM, COM 2 FUROS APONTADOS, PARA INSTALA-CAO DE TORNEIRA	UN	120	181,00	21.720,00

92	047.003.393	LUVA DE PVC SOLDAVEL 1/2"	UN	80	0,69	55,20
104	037.007.004	PICARETA - PICAO PARA QUEBRAR REBOCO COM TAMANHO PADRAO CORTE HORIZONTAL E VERTICAL	UN	10	35,00	350,00
108	062.005.007	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-27,NO FORMATO CIRCULAR,COM DIAMETRO DE 15CM,PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V,,DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	UN	240	3,89	933,60
111	055.001.131	PORTA DE MADEIRA - MADEIRA MACICA MEDINDO 2 10 X 0 90M COM ESPESSURA 3CM COM PORTAL E FECHADURAS	UN	40	333,00	13.320,00
112	056.009.244	PORTAL - DE MADEIRA MEDINDO 2 10 X 0 80 X 0 12M COM ACABAMENTO RETO	UN	70	168,00	11.760,00
113	999.001.882	PREGO 15 X 15 SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	20	23,50	470,00
114	999.001.875	PREGO 17 X 21, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	20	23,50	470,00
118	047.003.261	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UN	40	6,50	260,00
120	999.001.574	REATOR 2X40 W(127V E 220V BIFASICO)	UN	140	29,90	4.186,00
123	080.020.278	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 30 CM, COM CABO DE PLASTICO	UN	60	13,70	822,00
128	059.036.641	SOQUETES DE LOUÇA E27 COMUM	UN	480	2,77	1.329,60
137	056.006.181	TELHA - DE BARRO TIPO ROMANA-BRANCACAPA E CANAL MEDINDO 40CMX20CMX1CM NBR 5640 5639 8055	UN	18400	7,88	144.992,00
149	056.004.174	TUBO PVC ESGOTO 6M 100 MM	UN	120	74,00	8.880,00
151	056.004.176	TUBO PVC ESGOTO 6M 50MM	UN	120	49,00	5.880,00
152	056.004.177	TUBO PVC SOLDAVEL 1/2 MARROM 6M	UN	240	19,50	4.680,00
153	056.004.178	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4 MARROM 6M	UN	240	24,00	5.760,00
158	056.008.552	TOMADA - DE FORMATO RETANGULAR CONJUNTO DE 01 TOMADA E 01 INTERRUPTOR FAIXA DE AMPERAGEM DE 10 A 15A COM PLACA DE 250V COM PARAFUSO	UN	40	7,50	300,00
159	056.008.554	TOMADA - DE EMBUTIR PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS EM TERMOPLAST 2P+T+U 220V/20A	UN	80	6,86	548,80
		Total do Proponente				385.065,22
Item	11896 Código	D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ: 04.453.021/0001-13 AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI, 597 CASA - CENTRO, JAURU - MT, CEP: 78255-000 Telefone: (65)32441360 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	059.035.149	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO,ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 12,6 A 14MM D=4¨ A 4 A 4 3/4¨	UN	60	5,00	300,00
2	059.035.148	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO,ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 12,6, A 14MM D=3¨ A 3 A 3 3/4¨	UN	180	4,90	882,00
3	059.035.130	ABRACADEIRA - DE POLIAMIDA 6.6,110MM X 2,5MM	UN	2800	0,05	140,00
7	999.002.096	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	UN	180	3,62	651,60
12	095.005.009	ARAME - RECOZIDO, NUMERO S/N, APRESENTADO EM BEM FINO E LISO	UN	83	23,00	1.909,00
14	999.001.382	AREIA GROSSA	MT	290	50,00	14.500,00
15	056.002.050	ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA EMBALAGEM COM 20KG CONFORME NBR NBR14081	UN	80	25,80	2.064,00
18	999.001.410	BARRA DE FERRO ROSCADA 1	UN	100	60,00	6.000,00
25	045.050.137	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA ., UNIVERSAL, PLASTICO, 3/4	UN	60	8,80	528,00
26	043.020.244	BOMBA SUBMERSA - TIPO ELETRICA,PARA POCO ARTESIANO,DE 15 ESTAGIOS,TENSAO DE 220V,POTENCIA MINIMA DE 20 HP,VAZAO MINIMA 30 M3/H,DIAMETRO MINIMO DE 04 POL	UN	12	4.750,00	57.000,00

32	053.009.017	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE 50MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO TETRA-CHAVE	UN	60	32,00	1.920,00
35	045.210.084	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA REDONDA, COM C/TAMPA OU S/TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM AS DIMENSOES 1,50M X 66,00CM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6,00MM A 10MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 6,00MM A 10MM	UN	28	410,00	11.480,00
36	045.010.486	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC, NO FORMATO QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 06LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM ENGATE E PECAS DE FIXACAO.	UN	70	27,00	1.890,00
38	045.050.745	CAIXA DE PASSAGEM PARA ESGOTO, 12L, CONEXOES DE 100M	UN	48	120,00	5.760,00
39	056.002.436	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO TIPO HIDRATADO PARA REBOCO ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	UN	300	12,00	3.600,00
43	047.001.034	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 1 1/2¨, PARA CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO, NA COR BRANCA, USO EXTERNO	UN	60	17,00	1.020,00
44	045.010.273	CHUVEIRO DE PLASTICO - CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLASTICO, USO EM GERAL, REDONDO, ELETRICO, COM 3 TEMPERATURAS, 110 V	UN	36	44,00	1.584,00
47	999.001.501	COLA JUNTA PARA MOTOR, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, 73 GRAMAS	UN	140	7,00	980,00
49	055.005.195	COMPENSADO - DE TAUARI COM ESPESSURA DE 10MM NO TAMANHO 2 20 X 1 60M DEVENDO SER ENTREGUE LIXADA	UN	120	170,00	20.400,00
50	055.005.194	COMPENSADO - DE TAUARI COM ESPESSURA DE 4MM NO TAMANHO 2 20 X 1 60M DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	UN	120	66,50	7.980,00
51	055.005.174	COMPENSADO - DE VIROLA COM ESPESSURA DE 4MM NO TAMANHO 2 20 X 1 60M DEVENDO SER ENTREGUE LIXADA	UN	120	73,60	8.832,00
52	055.005.386	COMPENSADO TIPO COMUM - 18MM, MEDINDO 220 X 160 CM	UN	140	218,00	30.520,00
56	053.006.393	DOBRADICA - DE ACO MEDINDO 20MM	UN	180	0,92	165,60
57	032.007.039	ELETRODO - DE FERRO COMUM PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 325MM TIPO VARETA 6013	UN	400	0,55	220,00
58	047.301.962	ELETRODUTO - PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, DE 40 MM	UN	60	15,64	938,40
60	037.007.250	ENXADAO - EM FERRO COM ALTURA 27 1 CM X 10 5 CM DE LARGURA COM CABO EM MADEIRA	UN	14	25,00	350,00
63	056.009.317	FECHADURA - DE ACO 4800-40IP PARA USO INTERNO/EXTERNO	UN	60	39,00	2.340,00
69	999.001.971	FIO FLEXIVEL DE 6MM SENDO ROLO CONTENDO 100M, DE P	UN	36	505,00	18.180,00
70	037.007.217	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON REFIL 12 7MM X 10 9M NA COR AMARELA PARA MAQUINA ROCADEIRA STIHL	UN	30	9,20	276,00
71	999.002.249	FIO PARALELO 1,5MM,ROLO COM 100M	ROLO	28	305,00	8.540,00
73	059.070.043	FITA ISOLANTE - PVC, DE ALTA TENSAO, 19MM X 10M	UN	100	6,44	644,00
77	056.006.280	FORRO - DE PVC RIGIDO MODULADO MEDINDO 1 00M X 10CM X 6MM NA COR BRANCA	UN	600	28,00	16.800,00
78	999.001.622	FORRO EM MADEIRA M²	MT	600	64,40	38.640,00
90	053.009.242	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 36, EM FOLHA, MEDINDO 275 X 225MM, PARA ACABAMENTO	UN	60	2,80	168,00
91	053.011.002	LIXA - DE PAPEL PARA MADEIRA GRAO 120 EM FOLHA MEDINDO 35X25CM PARA ACABAMENTO	UN	60	0,60	36,00
93	047.003.392	LUVA DE PVC SOLDAVEL 3/4"	UN	80	0,85	68,00
96	047.003.394	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UN	80	6,90	552,00
98	047.401.008	MANGOTE - PARA RECALQUE,PVC FLEXIVEL,TAMANHO 2¨.	UN	160	30,00	4.800,00
101	091.040.225	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO DESENGRIPANTE SINTETICO,A SER APLICADO EM MATERIAIS FERROSOS E SIMILARES,BIODEGRADAVEL E ANTICORROSIVO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM SPRAY (COM VALVULA AEROSOL)	UN	40	8,00	320,00
102	053.205.095	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.0 X 40	UN	1200	0,14	168,00

107	056.002.081	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM AMBIENTE EXTERNO, MEDINDO 40X40CM ESTAMPAS VARIADAS, APRESENTANDO ACABAMENTO C/BRILHO, EMBALADO EM CX DE PAPELAO C/APRESENTACAO DO SELO INMETRO	M2	1000	31,00	31.000,00
110	055.001.084	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO MEDINDO 0 80 X 2 10M COM ESPESSURA DE 3MM LISA PRONTA PARA PINTAR	UN	40	129,00	5.160,00
117	053.004.204	PREGO COM CABECA - EM FERRO MEDINDO 19X36	PCT	90	22,80	2.052,00
121	045.010.243	REGISTRO COM FECHO RAPIDO PVC - TICO,FORMATO REDONDO. DIAMETRO 25MM.	UN	60	8,00	480,00
122	055.002.238	RIPA DE MADEIRA - EM GARAPA COM COMPRIMENTO DE 3 METROS COM SECAO TRANSVERSAL DE 12 X 5 CM DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO	UN	180	64,90	11.682,00
131	055.001.774	TABUA - DE PINHO LARGURA DE 30 CM, ESPESSURA DE 3 CM - POR METRO	MT	600	19,80	11.880,00
133	045.010.345	TE 90- PVC SOLDAVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - DE 20X20X1/2, MARROM, UTILIZADO NAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	UN	60	0,95	57,00
138	056.006.180	TELHA - DE BARRO TIPO ROMANA VERMELHA MEDINDO 40CMX20CMX1CM NBR 5640 5639 8055	UN	6400	2,30	14.720,00
139	059.040.076	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO ANEL, PARA CABOS DE 2,5 MM2, DIAMETRO DE 5MM	UN	1200	0,48	576,00
141	056.003.937	TIJOLINHO DE BARRO MACIÇO - 20(A)X5(L)X10(C)	MIL	12	598,00	7.176,00
142	056.003.855	TIJOLO - DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 20CM X 20CM X 9CM	UN	28000	0,99	27.720,00
154	056.004.179	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM MARROM 6M	UN	180	94,00	16.920,00
156	053.006.792	VERGALHAO - DE FERRO PARA CONSTRUÇAO DO TIPO SEM ROSCA COM DIMENSOES (8MM) 5/16 X 12M	UN	1200	64,40	77.280,00
157	055.002.783	VIGOTA DE MADEIRA DURA, RESISTENTE A AGUA, EXPESSURA DE 6 X 12 CM, POR METRO CORRIDO.	MT	540	15,00	8.100,00
		Total do Proponente				487.949,60
Item	12313 Código	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI CNPJ: 37.853.101/0001-15 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700 QUADRA10 - PRAEIRO, CUIABA - MT, CEP: 78070-500 Telefone: (65) 3025-6374 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	999.002.030	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4,1/2,1,2,2¹/² Marca: HERC	UN	120	2,50	300,00
6	999.001.905	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM Marca: MULTILIT	UN	180	0,40	72,00
9	080.210.467	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO, EMBALADO EM GALAO 5,00 LITROS Marca: COLOR MAX	UN	10	49,00	490,00
16	045.050.324	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO PLASTICO EM POLIETILENO ESPECIAL, ARCO ALMOFADADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, COM TAMPA DE PLASTICO SOBRETAMPA DE COBERTURA TOTAL EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO POR PARAFUSOS, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME PARA LOUCA SANITARIA MODELO ¨STANDARD¨, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES COR A ESCOLHER Marca: ALUMASSA	UN	90	46,00	4.140,00
19	999.001.409	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 Marca: CISER	UN	100	12,00	1.200,00
21	999.001.407	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/16 Marca: CISER	UN	100	13,60	1.360,00
22	999.001.408	BARRA DE FERRO ROSCADA 7/8 Marca: CISER	UN	100	46,00	4.600,00
24	051.009.225	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS Marca: WORKER	UN	12	30,00	360,00
31	040.010.002	CABO DE ACO - TIPO COMUM, DE 1/2 ¨, COM RESISTENCIA A TRACAO DE 1115 KGF/MM2, CARGA DE TRABALHO 223 KGF/MM2 FATOR SEGURANCA 44,60 KGF/MM, ALMA FEITA EM POLIPROPILENO, TORCAO REGULAR A DIREITA, CONTENDO 6 PERNAS COM 7 FIOS, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA Marca: LOTUS	MT	60	20,00	1.200,00
48	999.001.563	COLA SILICONE 280 GR TRANSPARENTE Marca: POWER VED	UN	60	15,50	930,00
59	037.007.267	ENXADA - EM FERRO FUNDIDO NO TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO Marca: PARABONI	UN	14	28,00	392,00
74	056.008.695	FITA VEDAROSCA - 18 X 25M Marca: GOOL	UN	100	4,00	400,00
81	056.004.181	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" Marca: MULTILIT	UN	90	0,65	58,50

84	053.006.350	JOGO DE DOBRADIÇA DE METAL, 3,5 X 2", COM 3, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇAO. Marca: MERKEL'	KIT	100	9,90	990,00
89	051.001.210	LIMA - EM ACO TEMPERADOMEDINDO 8¨CHATA PARA ENXADA COM CABO Marca: THOMPSON	UN	14	11,30	158,20
95	166.001.002	LUVA EM VAQUETA TAM. P, M G Marca: BIG COUROS	PAR	120	14,30	1.716,00
99	079.002.045	MANGUEIRA - PARA JARDIM- EM PLASTICO- DIAMETRO DE 1/2¨- COM 50 METROS DE COMPRIMENTO- REVESTIDA INTERNAMENTE POR FIO DE NYLON TRANCADO Marca: SUNFLEX	UN	600	105,00	63.000,00
100	080.010.526	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA - 18L Marca: NEOVINIL	UN	38	39,00	1.482,00
105	080.020.192	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 2¨ Marca: ROMA	UN	20	4,35	87,00
119	037.007.392	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA Marca: PARABONI	UN	28	29,50	826,00
124	037.007.051	SERROTE - MANUAL NO MODELO CARPINTEIRO DE 22 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA Marca: THOMPSON	UN	12	35,00	420,00
126	080.010.014	SOLVENTE - COMPOSTO SOLVENTE ALIFATICO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, LATA DE 5 LITROS, DO TIPO SOLVENTE, UTILIZADO PARA REMOCAO DE TINTAS Marca: COLOR MAX	UN	30	51,00	1.530,00
135	045.010.348	TE 90- PVC SOLDAVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - DE 32X32X3/4¨, MARROM, UTILIZADO NAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA Marca: MULTILIT	UN	60	3,00	180,00
140	080.210.440	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS Marca: COLOR MAX	UN	48	50,00	2.400,00
144	080.010.127	TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO - 18L Marca: PLASLUX	UN	210	149,00	31.290,00
145	080.010.586	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA, LATA DE 18 LITROS Marca: NEOVINIL	UN	60	166,00	9.960,00
148	045.050.244	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA Marca: KRONA	UN	90	4,00	360,00
150	056.004.175	TUBO PVC ESGOTO 6M 200MM Marca: FORTPLAST	UN	120	350,00	42.000,00
		Total do Proponente				171.901,70
Item	12795 Código	GUILHERME E. MODESTO CNPJ: 28.115.595/0001-40 R NOSSA SENHORA DO CARMO, 446 ******** - CENTRO, INDIAVAI - MT, CEP: 78295-000 Telefone: (65) 9968-7904 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	999.001.507	AREIA FINA	MT	240	69,00	16.560,00
		Total do Proponente				16.560,00
Item	12796 Código	SC LEOBET LTDA CNPJ: 41.393.376/0001-90 AV TENENTE PRAEIRO, 3553 ******** - JARDIM CALIFORNIA, CUIABA - MT, CEP: 78070-300 Telefone: (65) 9966-9641 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	999.001.406	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 Marca: BELENUS	UN	100	25,00	2.500,00
30	080.020.385	BROCHA PARA PINTURA - DE NYLON, COM CABO DE PLASTICO, NO TAMANHO 15 CM Marca: ROMA	UN	28	6,20	173,60
125	045.310.091	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1¨ 1/2 X 40MM, COM CANOPLA Marca: KRONA	UN	120	7,50	900,00
129	045.050.367	SPUDE - TUBO SPUDE DE PVC (MEDIDAS 110MM X 20 CM DE COMPRIMENTO), CONEXAO SPUDE DE PVC, DEVENDO SER ENTREGUE COM CANOPLA E PARAFUSOS DE FIXACAO, PARA SER UTILIZADO NA BACIA SANITARIA DE ESGOTO PREDIAL Marca: LUCONI	UN	60	3,00	180,00
143	080.210.237	TINTA - ZARCAO,CINZA/OXIDO/PRETO,ACONDICIONADA EM GALAO 3.6 LITROS. Marca: SOLVENTEX	UN	18	74,00	1.332,00
155	045.010.241	VALVULA DE DESCARGA COM CANOPLA - DE BRONZE PARA ALTA E BAIXA PRESSAO, COM DIAMETRO DE 1 1/2¨ POLEGADAS DN40 - REFE. 2550, CANOLPLA NO FORMATO QUADRADO, CROMADA, DEVENDO OBEDECER A NORMA ABNT:012904, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA. Marca: DOCOL	UN	90	134,00	12.060,00
		Total do Proponente				17.145,60
Item	12797 Código	MULTUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.753.864/0001-42 AV TENENTE PRAEIRO, 3255 ANTIGA GENERAL MELLO - JARDIM CALIFORNIA, CUIABA - MT, CEP: 78070-300 Telefone: (65) 3057-4529 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	999.001.555	ADESIVO PVC 75 GRS/COLA	UN	120	3,90	468,00

62	053.009.230	EXTENSAO - ELETRICA FLEXIVEL PARA CORTADORES DE GRAMA ATÉ 1 0 HP COM COMPRIMENTO DE 10 METROS 2 X 1 5 MM2 GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	60	37,00	2.220,00
80	055.003.418	JANELA - DE ALUMINIO PRETO MEDINDO 0 80 X 0 50CM NO MODELO SIMPLES JANELA TIPO BASCULANTE DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDRO FUME DOBRADICAS E TRAVA	UN	36	279,00	10.044,00
94	166.001.001	LUVA DE RASPA COM PUNHO DE 20 CM, COM REFORÇO NA PALMA - PAR	PAR	120	10,40	1.248,00
97	999.002.215	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	180	20,00	3.600,00
103	056.009.815	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA COM 01 CUBA MEDINDO 2 00 X 0 60 M PARA LAVAR LOUCAS	UN	28	338,00	9.464,00
106	080.020.193	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 4¨	UN	40	10,75	430,00
115	053.004.169	PREGO COM CABECA - EM ACO MEDINDO 18X24	UN	30	23,90	717,00
116	053.004.144	PREGO COM CABECA - EM ACO MEDINDO 18X27	UN	30	24,00	720,00
127	062.001.011	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UN	180	4,20	756,00
130	055.001.921	TABUA - DE GARAPEIRA LARGURA DE 25 CM UNIDADE METRO LINEAR COMPRIMENTO DE 5 00 M ESPESSURA DE 2 5 CM DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO	UN	240	105,00	25.200,00
134	045.010.347	TE 90- PVC SOLDAVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - DE 25X25X1/2¨, MARROM, UTILIZADO NAS INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	UN	60	1,70	102,00
146	045.001.002	TORNEIRA - DE PLASTICO,INSTALACAO HORIZONTAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2¨,COM AREJADOR	UN	90	3,80	342,00
147	045.001.003	TORNEIRA - DE PLASTICO,INSTALACAO HORIZONTAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 3/4¨,COM AREJADOR	UN	180	3,80	684,00
		Total do Proponente				55.995,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM

DANIELA PATRICIA PORTO DE ALMEIDA	GILMAR JUNIOR FERREIRA
Representante: MARCOS AURÉLIO DA SILVA Empresa: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUOES EIRELI	Representante: COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO Empresa: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI
Representante: VALTAIR RUFINO BENTO Empresa: D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Representante: GUILHERME EDUARDO MODESTO Empresa: GUILHERME E. MODESTO
Representante: JOMAR DA SILVA BRAGA Empresa: J DA SILVA BRAGA & CIA LTDA - ME	Representante: ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA Empresa: MULTUS COMERCIAL LTDA
Representante: DIEGO ANDRADE DOS SANTOS Empresa: SC LEOBET LTDA	

DECRETO Nº017 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, Prefeito em exercício do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2021, conforme edital complementar 04//2021 de 21 de setembro de 2021 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados/os abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		
	NOME	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	1º
2	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	2º
3	MARCIA MEIRE DE AQUINO MARTINS	3º
4	VISLANE CRISTINA DA SILVA	4º
5	INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS	5º
6	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA DONATO	6º
7	VANDERLEIA GUILHERME	7º

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ESCOLA MUNICIPAL " LOURDES MARIA DE LIMA"		
	NOME	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	CHRISTIAN ALAN FARFAN	1º
2	LUSIANE GOMES PINHEIRO DOS SANTOS	2º
3	EDILAINE RIBEIRO DA SILVA	3º

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ESCOLA MUNICIPAL " PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA" – Comunidade São José		
	NOME	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	MARILENE DE SOUZA ALMADA PEREIRA	1º
2	FERNANDA DE CARVALHO	2º

3	SILVANA VERÍSSIMO VIEIRA	3º

CARGO: MOTORISTA II – LINHA " FAZENDA GUAPÉ/USINA/LUCIALVA"		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	MONTE ZUMA BARRAS BORBA	1º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

m) Atestado médico de aptidão física (original)

n) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

o) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 27 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 183/2022, DISPENSA nº. 003/2022, com base no Caput do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 25/01/2022, **Pagamento De Auxílio Moradia (Benefícios Eventuais), em conformidade com a Art. 17, I, Lei nº 828 de 03 de maio de 2019 c/c Art. 22 da Lei Federal n° 8742 de 1993.** Tendo como fornecedor a empresa **LUCIANA DA SILVA SANCORÉ**, inscrito no CPF sob o nº. **009.395251-19**, no valor de R$ 2.400,00 **(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 27 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE
DECRETO Nº 1.746/2022

Decreto nº 1.746, de 27 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos especiais junto a Lei Municipal nº 2.963, de 10 de janeiro de 2022, no valor de R$ 14.742.438,70 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

06.002	Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica
15	Urbanismo
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.451.0029.1307	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Porto Seguro II
44.90.51.00	Obras e Instalações .....R$ 6.543.568,14

06.002	Divisão de Serviços de Pavimentação Asfáltica
15	Urbanismo
15.451	Infra Estrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.451.0029.1323	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Bairro Cruzeiro do Sul
44.90.51.00	Obras e Instalações .....R$ 1.732.415,76

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoriais
10.302.0004	Melhorar o Serviço Público
10.302.0004.1234	Aquis. de Moveis Maqs. Equip. Perm. - CER TIPO II - Centro Especializado de Reabilitação
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.106.976,83

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoriais
10.302.0027	Juara com Saúde

10.302. 0027. 1142	Obras - CER TIPO II - Centro Especializado de Reabilitação
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R$ 107.292,40
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatoriais
10.302. 0027	Melhorar o Serviço Público
10.302. 0027.1324	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Juara
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R$ 1.830.000,00
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301. 0027	Juara com Saúde
10.301. 0027.2237	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$400.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$600.000,00
09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302. 0027	Juara Com Saúde
10.302. 0027.2279	Ampliação, Acesso e Melhorias – Media e Alta Complexidade
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$400.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$600.000,00

12.100	Secretaria Munic. do Esporte, Lazer e da Juventude
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0006	Juara Esportiva
27.812. 0006.1191	Construção de Quadra Coberta na Aldeia Indígena
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R$ 748.647,29

08.005	Divisão de Assuntos Políticos Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361. 0028	Educação de Qualidade
12.361. 0028. 1325	Construção do Piso da Quadra Poliesportiva na Escola Rui Barbosa
44.90.51. 00	Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
12.361. 0028. 1326	Implantação de Circuito Elétrico de Alimentação da Quadra Poliesportiva da Escola Presidente Costa e Silva
44.90.51. 00	Obras e Instalações ..... R$25.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365. 0028	Educação de Qualidade
12.365. 0028. 1327	Adequação das Instalações Elétricas da Escola Municipal Pingo de Gente
44.90.51. 00	Obras e Instalações ..... R$ 75.000,00
08.006	Divisão Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365. 0028	Educação de Qualidade
12.365. 0028. 1173	Ampliação de salas de aula Creche Cantinho Mágico
44.90.93. 00	Indenizações e Restituições ..... R$31.100,02
12.365. 0007. 1174	Ampliação de salas de aula da Creche Thayna
44.90.93. 00	Indenizações e Restituições ..... R$14.721,47
12.365. 0007. 1175	Readequação de banheiros e ampliação de salas de aula da Creche Madre Paulina
44.90.93. 00	Indenizações e Restituições ..... R$ 39.863,60

06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.452	Infra Estrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.451. 0029.1256	Requalificação da Infra Estrutura Viária
44.90.51.00	Obras e Instalações .....R$ 327.853,19

Art. 2º As despesas decorrente dos créditos especiais de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43 , § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de janeiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RECEITAS ALIENÇÃO DE ADITIVOS E APLIC RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	4.353,98		4.353,98

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:20:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°009/2022 DE 27/01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 REFERENTE AO ANALISE DE CURRICULO/CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022/SME-PSS CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.897 DO DIA 13/01/2022.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022/SME-PSS, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Análise de Currículo/Contagem de Pontos do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022/SME-PSS, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

Item	Nome	Classificação
01	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	01°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 27 de Janeiro de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES SERV. PUBLICO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.092.250,00	18.092.250,00	19.108.352,67	105,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	5.663.127,68	83,60
IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	3.580.755,68	85,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	2.082.372,00	80,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	3.567.020,36	177,02
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	3.563.005,13	178,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	4.015,23	26,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	6.110.396,48	109,02
ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	5.924.457,97	117,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	185.938,51	32,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	3.767.808,15	101,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.245.500,00	56.656.500,00	65.775.281,26	116,09
Cota-Parte FPM	21.950.000,00	21.950.000,00	23.699.890,55	107,97
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.911.000,00	4.784.990,72	69,24
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	4.252.722,10	92,45
Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	32.850.474,25	143,14
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	187.203,64	124,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.500,00	95.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.500,00	95.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.337.750,00**	**74.748.750,00**	**84.883.633,93**	**113,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.284.394,45	14.767.556,19	13.320.837,50	90,20	13.068.733,53	88,50	12.854.673,48	87,05	252.103,97
Despesas Correntes	11.181.650,00	14.137.884,85	13.014.019,73	92,05	12.988.873,76	91,87	12.776.325,68	90,37	25.145,97
Despesas de Capital	1.102.744,45	629.671,34	306.817,77	48,73	79.859,77	12,68	78.347,80	12,44	226.958,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.613.865,70	23.578.178,81	21.508.998,00	91,22	20.717.333,93	87,87	20.578.317,30	87,28	791.664,07
Despesas Correntes	16.093.865,70	20.884.577,53	20.150.029,48	96,48	19.718.089,95	94,41	19.583.573,32	93,77	431.939,53
Despesas de Capital	520.000,00	2.693.601,28	1.358.968,52	50,45	999.243,98	37,10	994.743,98	36,93	359.724,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.896.000,00	2.283.020,00	2.190.106,86	95,93	2.190.106,86	95,93	2.190.106,86	95,93	
Despesas Correntes	1.881.000,00	2.268.020,00	2.190.106,86	96,56	2.190.106,86	96,56	2.190.106,86	96,56	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	668.800,00	595.583,08	540.486,31	90,75	538.154,31	90,36	538.154,31	90,36	2.332,00
Despesas Correntes	663.800,00	575.583,08	523.509,31	90,95	523.509,31	90,95	523.509,31	90,95	
Despesas de Capital	5.000,00	20.000,00	16.977,00	84,89	14.645,00	73,23	14.645,00	73,23	2.332,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.582.800,00	1.619.552,49	1.443.110,12	89,11	1.442.844,14	89,09	1.440.733,85	88,96	265,98
Despesas Correntes	1.532.800,00	1.594.552,49	1.440.910,12	90,36	1.440.644,14	90,35	1.438.533,85	90,22	265,98
Despesas de Capital	50.000,00	25.000,00	2.200,00	8,80	2.200,00	8,80	2.200,00	8,80	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.971.695,00	7.897.596,09	7.078.392,73	89,63	7.024.227,26	88,94	6.841.115,84	86,62	54.165,47
Despesas Correntes	2.816.695,00	7.761.083,59	7.076.226,73	91,18	7.022.061,26	90,48	6.838.949,84	88,12	54.165,47
Despesas de Capital	155.000,00	136.512,50	2.166,00	1,59	2.166,00	1,59	2.166,00	1,59	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.029.555,15**	**50.753.486,66**	**46.083.567,36**	**90,80**	**44.983.035,87**	**88,63**	**44.444.737,48**	**87,57**	**1.100.531,49**

Emissão: 31/12/2021 14:22:56 — Page 1 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.083.567,36	44.983.035,87	44.444.737,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**46.083.567,36**	**44.983.035,87**	**44.444.737,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			12.732.545,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			12.732.545,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	33.351.022,27	32.250.490,78	31.712.192,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	32,27	31,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 31/12/2021 14:22:56 — Page 2 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)		Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAUDE (XXVI)	14.549.577,60	16.789.122,38	19.397.589,78	115,54
Provenientes da União	10.263.827,60	11.963.827,60	12.293.528,16	102,76
Provenientes dos Estados	4.285.750,00	4.825.294,78	7.104.061,62	147,23
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	12.800,00	12.800,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**14.562.377,60**	**16.801.922,38**	**19.397.589,78**	**115,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.843.267,00	8.157.906,27	7.667.726,56	93,99	7.590.905,05	93,05	7.522.150,05	92,21	76.821,51
Despesas Correntes	6.801.767,00	8.064.406,27	7.605.726,56	94,31	7.590.905,05	94,13	7.522.150,05	93,28	14.821,51
Despesas de Capital	41.500,00	93.500,00	62.000,00	66,31					62.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	10.564.785,15	15.198.965,92	14.798.135,60	97,37	14.368.906,26	94,54	14.262.016,48	93,84	430.229,34
Despesas Correntes	10.564.785,15	14.582.698,92	14.362.596,04	98,49	13.934.055,88	95,55	13.827.166,10	94,82	428.540,16
Despesas de Capital		616.267,00	436.539,56	70,84	434.850,38	70,56	434.850,38	70,56	1.689,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	323.464,00	552.364,00	524.428,07	94,94	524.428,07	94,94	524.428,07	94,94	
Despesas Correntes	323.464,00	552.364,00	524.428,07	94,94	524.428,07	94,94	524.428,07	94,94	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	470.300,00	539.883,08	517.326,53	95,82	517.326,53	95,82	517.326,53	95,82	
Despesas Correntes	470.300,00	539.883,08	517.326,53	95,82	517.326,53	95,82	517.326,53	95,82	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	740.800,00	1.403.402,49	1.312.451,60	93,52	1.312.185,62	93,50	1.310.075,33	93,35	265,98
Despesas Correntes	725.800,00	1.403.402,49	1.312.451,60	93,52	1.312.185,62	93,50	1.310.075,33	93,35	265,98
Despesas de Capital	15.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.653.295,00	2.811.038,34	2.570.899,68	91,46	2.556.174,21	90,93	2.383.777,30	84,80	14.725,47
Despesas Correntes	2.613.295,00	2.801.025,84	2.570.899,68	91,78	2.556.174,21	91,26	2.383.777,30	85,10	14.725,47
Despesas de Capital	40.000,00	10.012,50							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	21.595.911,15	28.663.560,10	27.391.968,04	95,56	26.869.925,74	93,74	26.519.773,76	92,52	522.042,30

Emissão: 31/12/2021 14:22:56 — Page 3 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.284.394,45	14.767.556,19	13.320.837,50	90,20	13.068.733,53	88,50	12.854.673,48	87,05	252.103,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.613.865,70	23.578.178,81	21.508.998,00	91,22	20.717.333,93	87,87	20.578.317,30	87,28	791.664,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.896.000,00	2.283.020,00	2.190.106,86	95,93	2.190.106,86	95,93	2.190.106,86	95,93	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	668.800,00	595.583,08	540.486,31	90,75	538.154,31	90,36	538.154,31	90,36	2.332,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.582.800,00	1.619.552,49	1.443.110,12	89,11	1.442.844,14	89,09	1.440.733,85	88,96	265,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	1.635,84	13,63	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.971.695,00	7.897.596,09	7.078.392,73	89,63	7.024.227,26	88,94	6.841.115,84	86,62	54.165,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	21.596.911,15	28.663.560,10	27.391.968,04	95,56	26.869.925,74	93,74	26.519.773,76	92,52	522.042,30

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:22:56
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologado

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, atrs 22,25 e 28)

em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	111.068.201,62	127.514.760,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV** = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:29:18
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.092.250,00	18.092.250,00	19.108.303,16	105,62 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.774.000,00	6.774.000,00	5.663.127,68	83,60 %
1.1.1-IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	3.580.755,68	85,26 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.574.000,00	2.574.000,00	2.082.372,00	80,90 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.015.000,00	2.015.000,00	3.567.020,36	177,02 %
1.2.1-ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	3.563.005,13	178,15 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	4.015,23	26,77 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	6.110.396,48	109,02 %
1.3.1-ISS	5.035.000,00	5.035.000,00	5.924.457,97	117,67 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	185.938,51	32,62 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.698.250,00	3.698.250,00	3.767.758,64	101,88 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.025.500,00	58.436.500,00	67.731.693,53	115,91 %
2.1-Cota-Parte FPM	23.730.000,00	23.730.000,00	25.656.302,82	108,12 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.950.000,00	21.950.000,00	23.699.890,55	107,97 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00	1.038.795,14	116,72 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	890.000,00	890.000,00	917.617,13	103,10 %
2.2-Cota-Parte ICMS	22.950.000,00	22.950.000,00	32.850.474,25	143,14 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	95.500,00	95.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	187.203,64	124,80 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.911.000,00	4.784.990,72	69,24 %
2.6-Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	4.252.722,10	92,45 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.117.750,00**	**76.528.750,00**	**86.839.996,69**	**113,47 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.763.796,00	1.763.796,00	1.182.979,18	67,07 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	796.750,00	796.750,00	682.441,60	85,65 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	180,00	9,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	454.696,00	454.696,00	358.239,20	78,79 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	282.100,00	282.100,00	142.118,38	50,38 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	228.250,00	228.250,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.395.000,00	1.395.000,00	1.251.080,85	89,68 %
6.1-Transferências de Convênios	1.395.000,00	1.395.000,00	1.251.080,85	89,68 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.800,00	12.800,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.171.596,00**	**3.171.596,00**	**2.434.060,03**	**76,75 %**

Emissão: 31/12/2021 14:16:35
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.249.100,00	11.331.300,00	13.155.056,24	116,09 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.390.000,00	4.390.000,00	4.739.978,11	107,97 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.590.000,00	4.590.000,00	6.570.094,85	143,14 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.100,00	19.100,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	37.440,72	124,80 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.300.000,00	1.382.200,00	956.998,14	69,24 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	850.544,42	92,45 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.990.000,00	15.900.000,00	17.493.609,60	110,02 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.990.000,00	15.900.000,00	17.493.609,60	110,02 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
	4.568.700,00	**4.568.700,00**	**4.338.553,36**	**94,96 %**

SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	8.955.041,36	12.578.251,63	10.969.567,36	87,21%	10.969.567,36	87,21%	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.756.958,64	5.973.128,64	5.223.733,27	87,45%	5.223.733,27	87,45%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil		453.000,00	369.439,33	81,55%	150.491,25	33,22%	
14.2-Com Ensino Fundamental		430.000,00	337.138,61	78,40%	5.356,50	1,25%	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**13.712.000,00**	**19.434.380,27**	**16.899.878,57**	**86,96%**	**16.349.148,38**	**84,12%**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 31/12/2021 14:16:35
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de 5
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.955.041,36	13.031.251,63	11.339.006,69	87,01%	11.120.058,61	85,33%	218.948,08
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.206.562,64	2.292.850,93	2.130.451,39	92,92%	2.130.154,79	92,90%	296,60
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.756.958,64	6.403.128,64	5.560.871,88	86,85%	5.229.089,77	81,66%	331.782,11
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.001.016,36	4.399.166,48	2.894.361,10	65,79%	2.879.108,75	65,45%	15.252,35
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	140.000,00	143.580,00	51.536,55	35,89%	51.536,55	35,89%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.532.480,00	1.426.962,69	1.251.996,14	87,74%	1.208.680,31	84,70%	43.315,83
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**27.592.059,00**	**27.696.940,37**	**23.228.223,75**	**83,87%**	**22.618.628,78**	**81,66%**	**609.594,97**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.338.553,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j))	141.915,83
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**4.480.469,19**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**16.877.942,73**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**19,44%**

Emissão: 31/12/2021 14:16:35
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	7
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	795.100,00	833.100,00	544.854,34	65,40%	541.893,95	65,05%	2.960,39
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.728.696,00	2.381.928,99	1.524.283,55	63,99%	1.523.943,55	63,98%	340,00
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.523.796,00	3.215.028,99	2.069.137,89	64,36%	2.065.837,50	64,26%	3.300,39
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**32.115.855,00**	**30.911.969,36**	**25.297.361,64**	**81,84%**	**24.684.466,28**	**76,85%**	612.895,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		141.915,83
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		141.915,83
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.786,69	58.186,63
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.493.609,60	682.441,60
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.215.235,68	626.932,70
47.1-Orçamento do Exercício	16.215.235,68	578.326,76
47.2-Restos a Pagar	0,00	48.605,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.560,76	1.869,50
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.892.721,37	115.565,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RECEITAS DE OPERAÇÕES CREDITO E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.849.630,59	11.473.728,52	7.375.902,07
Investimentos	18.208.630,59	10.832.810,62	7.375.819,97
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	641.000,00	640.917,90	82,10
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.849.630,59	11.473.728,52	7.375.902,07
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.849.630,59	11.473.728,52	7.375.902,07

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:18:26
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	403.104,66	560.005,47	1.158.114,72	7.250.437,54	4.776.689,05	4.587.786,06	2.000.631,49	1.820.134,71	2.380.140,18
EXECUTIVO	1.057.940,38	903.496,26	998.326,51	403.104,66	560.005,47	1.158.114,72	7.250.437,54	4.776.689,05	4.587.786,06	2.000.631,49	1.820.134,71	2.380.140,18
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	11.900,00	23.751,07	35.651,07				550,00	550,00	550,00			
PROCURADORIA	11.207,15	3.452,67	3.452,67		11.207,15							11.207,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.035,51			60,00	41.975,51							41.975,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		89.394,21	89.394,21			9.094,87	226,00	226,00	226,00	9.094,87		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	272.439,42	31.885,24	34.851,30	101.110,37	168.362,99	723.496,29	2.339.806,72	2.576.106,40	2.576.106,40	299.813,48	187.383,13	355.746,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	40.196,05	40.196,05		45.146,74		450,00	450,00	450,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	143.537,79	29.850,14	29.850,14	143.537,79			1.501.057,89	779.082,34	779.082,34	721.975,55		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	233.031,02	520.318,60	520.212,10	115.256,50	117.881,02	425.523,56	1.410.279,52	627.009,02	627.009,02	969.747,59	239.046,47	356.927,49
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		37.661,43	37.661,43				141.000,00	141.000,00	141.000,00			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		16.339,92	16.065,61		274,31		5.000,00	5.000,00	5.000,00			274,31
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		4.640,40	4.640,40				1.852.067,41	647.265,29	458.362,30		1.393.705,11	1.393.705,11
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		275,00	275,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		105.731,53	105.731,53									
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	166.552,75		80.345,00	43.140,00	43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**1.057.940,38**	**903.496,26**	**998.326,51**	**403.104,66**	**560.005,47**	**1.158.114,72**	**7.250.437,54**	**4.776.689,05**	**4.587.786,06**	**2.000.631,49**	**1.820.134,71**	**2.380.140,18**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	122.675.237,98	127.514.760,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.050,00	20.494.712,29
IPTU	6.774.000,00	5.663.127,68
ISS	5.605.000,00	6.110.396,48
ITBI	2.015.000,00	3.567.020,36
IRRF	3.698.250,00	3.767.808,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.662.800,00	1.386.359,62
Contribuições	7.187.940,30	2.848.965,34
Receita Patrimonial	685.960,00	772.853,48
Aplicações Financeiras (II)	685.960,00	772.853,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	92.351.066,98	101.557.745,94
Cota-parte do FPM	19.340.000,00	20.916.325,00
Cota-parte do ICMS	18.360.000,00	26.280.379,66
Cota-parte do IPVA	3.680.000,00	3.402.178,66
Cota Parte do ITR	5.611.000,00	3.827.992,71
Transferências da LC 87/1996	76.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	187.203,64
Transferências do FUNDEB	15.900.000,00	17.493.609,60
Outras Transferências Correntes	29.263.666,98	29.450.056,67
Demais Receitas Correntes	1.695.220,70	1.840.483,79
Outras Receitas Financeiras (III)	181.000,00	404.378,27
Receitas Correntes Restantes	1.514.220,70	1.436.105,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	121.808.277,98	126.337.529,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.300.000,00	12.877.008,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.300.000,00	12.877.008,24
Convênios	4.355.000,00	10.270.769,58
Outras Transferências de Capital	945.000,00	2.606.238,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.300.000,00	12.877.008,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**127.108.277,98**	**139.214.537,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.075.453,03	100.463.491,40	99.377.785,83	98.107.908,19	995.875,96	34.692,67	34.692,67
Pessoal e Encargos Sociais	63.799.685,96	51.209.456,92	51.209.456,92	51.204.499,07	2.966,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	202.700,00	201.222,97	201.222,97	201.222,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.073.067,07	49.052.811,51	47.967.105,94	46.702.186,15	992.909,90	34.692,67	34.692,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.811.407,07	47.932.363,01	46.872.657,44	45.610.066,55	972.109,90	34.242,67	34.242,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.872.753,03	100.262.268,43	99.176.562,86	97.906.685,22	995.875,96	34.692,67	34.692,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.849.630,59	11.473.728,52	7.998.387,14	7.926.592,03	2.450,55	4.741.996,38	4.553.093,39
Investimentos	18.208.630,59	10.832.810,62	7.357.469,24	7.285.674,13	2.450,55	4.741.996,38	4.553.093,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	641.000,00	640.917,90	640.917,90	640.917,90	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.208.630,59	10.832.810,62	7.357.469,24	7.285.674,13	2.450,55	4.741.996,38	4.553.093,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.582,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**141.089.965,84**	**111.095.079,05**	**106.534.032,10**	**105.192.359,35**	**998.326,51**	**4.776.689,05**	**4.587.786,06**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**28.436.065,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**(803.260,00)**

Emissão: 31/12/2021 às 14:30 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	772.853,75
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	1.098.366,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**28.110.552,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**665.827,74**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.305.868,11	31.121.133,53
DEDUÇÕES (XXIX)	21.612.964,55	41.046.709,66
Disponibilidade de Caixa	21.612.964,55	41.053.230,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.574.401,19	43.143.811,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.961.436,64	2.090.581,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.520,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(18.307.096,44)	(9.925.576,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.381.520,31**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(129.144,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.121.133,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**39.631.798,41**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**37.760.578,21**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.301.986,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.301.986,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.268.300,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 às 14:30
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°010/2022 DE 27/01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2021

CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.877 DO DIA 16/12/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°005/2021, conforme

abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias uteis, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	DANIELA VEIGA FERNANDES FANTIN DA SILVA	01°
02	DANIELLE REIFUR SCHORNOBAY	02
03	ELIANE BORGES DA COSTA SANTOS	03°
04	LUANA EZIDIO BENTO DA SILVA	04°
05	CELINE ROCHA BOBRIK	05°
06	CRISTIANA APARECIDA DA COSTA BEZERRA	06°
07	CLAUDENIR MENDES DA SILVA	07°
08	MARIA ANGELICA WEIS	08°
09	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	09°
10	VANIA EZIDIA DA SILVA	10°
11	DENIZE NARCISO DA SILVA	11°
12	NAIANI BELARMINO FREITAS	12°
13	MARIA TAISLAINE HERCULANO FREITAS	13°
14	DIVINA DOS SANTOS CARVALHO	14°
15	MARLENE ZANOVELLO	15°
16	ANA PAULA PIERETTI DOS SANTOS	16°
17	NATALIA RAFAELLA DE ANDRADE	17°
18	DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA	18°
19	BIANCA VOLPATO	19°
20	MARIA APARECIDA GOMES BELARMINO	20°
21	LETICIA FRANCISCHINI TONDIM	21°
22	ELI DA SILVA RAMOS	22°
23	ISABELA MASSIMO MORAES DA SILVA	23°
24	GISELE APARECIDA CALMON	24°
25	SAMARA PINTO DOS REIS	25°
26	LAUANA EVA LETREILLE	26°
27	FLAVIA DOS SANTOS NEVES	27°
28	VANESSA FRIZERRA DAS CHAGAS	28°
29	LUANA ALVES DE ASSUNÇÃO FARIAS	29°
30	ISABEL CAIRES	30°
31	ALESSANDRA COSTA BRAVO	31°
32	RODRIGO BORDINHAO	32°
33	ELIZAMARA ALVES DA SILVA	33°
34	TALITHA CRISTINI COSTA DOS SANTOS	34°
35	ANA CLAUDIA NASCIMENTO	35°
36	GECIANE KNIPHOFF HERRMANN GONÇALVES DA SILVA	36°
37	NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA DA SILVA	37°
38	GENEVA INACIA DA SILVA COLINSQUE	38°
39	LUCILENE FERREIRA RAMOS	39°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INFRAESTRUTRUA OU NUTRIÇÃO

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	CARLA FURLANETO	01°
02	CRISTIANE FERREIRA DA SOUZA	02
03	ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	03°
04	DANIELE LEMES BERTOLAZO	04°
05	PATRICIA MARIA QUEIROZ	05°
06	MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIA DE ALMEIDA	06°
07	ULIANI CRIS BELARMINO DOS SANTOS	07°
08	VALDIRENE APARECIDA NONATO	08°
09	BENEDITA ROSA CRUZZ VELLO	09°
10	PATRICIA OLIVEIRA COLARES	10°
11	DEBORA FLORENCIO DA SILVA	11°
12	PATRICIA APARECIDA MORANTI	12°
13	SIRLEI CASTAO DE PAULA	13°
14	CECILIA GOMES DA SILVA	14°
15	CARINA RAQUEL SANTANA	15°
16	ELIZA SOUZA REZENDE	16°
17	ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	17°
18	MELLYANE CRISTINA PEREIRA AMSTALDEN	18°
19	ANA LUCIA REOLON DOS SANTOS	19°
20	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	20°
21	ELIANDRA BENTO DA SILVA LIMA	21°
22	IVANI CAIRES	22°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO

Item	Nome	Classificação
01	FATIMA APARECIDA DA SILVA	01°
02	MARIA CASSIA SOARES	02º
03	RENATA DILENBURG DELGADO	03º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Item	Nome	Classificação
01	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	01°
02	LUIZ SANTOS DA ROCHA	02º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	FERNANDA GASTALDI AGUIAR GOIS	01°
02	LEANDRO KREIN BERNARDI	02º
03	OSMARINA EVANGELISTA DA SILVA	03º
04	JAQUELINE MERCADANTE	04 º
05	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	05 º
06	RICARDO VOLPATO	06 º
07	JOANIELE PEDRO DA SILVA	07 º
08	EMILY ANDRESSA DA SILVA TOMADON	08 º
09	ALENCAR GONÇALVES DOS SANTO JUNIOR	09 º
10	ROSIANE VIOLADA	10 º
11	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	11 º
12	ADELAINE TABORDA SOUZA	12 º
13	NAIARA DA SILVA TEIXEIRA CASSIANO	13 º
14	CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	14 º

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 27 de Janeiro de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

GABINETE
3ª QUADRIMESTRE 2021_ANEXO 01_DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.120.151,48	4.813.901,12	4.862.287,80	4.880.321,11	4.922.779,98	4.889.582,81	4.926.635,97	4.849.649,57	4.857.803,97	4.763.011,28	4.780.120,85	5.164.385,73	58.830.631,67	
Pessoal Ativo	4.965.723,54	4.629.424,45	4.694.763,59	4.692.701,98	4.706.478,39	4.657.543,76	4.711.027,76	4.729.532,46	4.731.609,24	4.650.474,59	4.678.706,28	5.056.014,10	56.904.000,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.382.286,44	4.048.157,23	4.111.883,21	4.103.722,20	4.112.961,56	4.070.967,81	4.124.909,33	4.131.380,82	4.137.944,50	4.059.757,28	4.092.820,18	4.397.869,45	49.774.660,01	
Obrigações Patronais	583.437,10	581.267,22	582.880,38	588.979,78	593.516,83	586.575,95	586.118,43	598.151,64	593.664,74	590.717,31	585.886,10	658.144,65	7.129.340,13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.127,94	1.076,67	4.424,21	4.219,13	4.116,59	4.014,05	6.273,21	11.259,61	11.567,23	11.464,69	13.886,57	7.645,63	81.075,53	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões			3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	3.245,00	5.168,43	3.243,43	34.371,86	
Outros Benefícios Previdenciários	1.127,94	1.076,67	1.179,21	974,13	871,59	769,05	3.028,21	8.014,61	8.322,23	8.219,69	8.718,14	4.402,20	46.703,67	
Outras Despesas	153.300,00	183.400,00	163.100,00	183.400,00	212.185,00	228.025,00	209.335,00	108.857,50	114.627,50	101.072,00	87.528,00	100.726,00	1.845.556,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	153.300,00	183.400,00	163.100,00	183.400,00	212.185,00	228.025,00	209.335,00	108.857,50	114.627,50	101.072,00	87.528,00	100.726,00	1.845.556,00	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.614,32	30.216,22	62.172,96	43.574,54	29.093,43	16.292,40	58.355,65	62.294,06	158.850,12	26.372,99	103.737,87	122.146,12	763.720,68	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	46.269,32	25.871,22	59.972,96	43.574,54	27.993,43	15.192,40	56.155,65	62.294,06	157.750,12	24.172,99	103.737,87	121.046,12	744.030,68	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.345,00	4.345,00	2.200,00		1.100,00	1.100,00	2.200,00		1.100,00	2.200,00		1.100,00	19.690,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.069.537,16	4.783.684,90	4.800.114,84	4.836.746,57	4.893.686,55	4.873.290,41	4.868.280,32	4.787.355,51	4.698.953,85	4.736.638,29	4.676.382,98	5.042.239,61	58.066.910,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														58.066.910,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.514.760,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	123.964.760,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	58.066.910,99	46,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.940.970,85	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	63.593.922,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	60.246.873,77	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Emissão: 31/12/2021 14:33:16
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3* c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	50,10%	0	0	0	50,70%	0	0	46,84%

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:33:16
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Page 2 de 2
Homologado

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.033.309,29	8.884.393,44	11.097.148,52	8.800.689,62	10.495.270,82	11.979.074,08	12.085.111,61	10.893.980,49	12.778.697,04	14.879.324,14	12.905.667,91	16.994.130,43	140.826.797,39	133.924.337,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.374,71	980.239,97	1.804.419,47	1.081.399,80	2.123.693,42	3.370.027,78	1.917.361,49	1.392.475,22	1.772.643,70	1.175.994,17	1.852.990,78	2.189.091,78	20.494.712,29	20.755.050,00
IPTU	74.889,34	105.148,27	147.106,97	130.398,56	918.516,67	2.113.177,02	496.574,09	261.334,34	188.291,01	157.153,07	439.299,46	631.238,88	5.663.127,68	6.774.000,00
ISS	268.944,23	260.285,19	503.094,33	493.918,99	586.208,03	510.414,96	488.231,67	518.332,80	781.977,36	462.792,87	567.926,63	668.269,42	6.110.396,48	5.605.000,00
ITBI	336.500,48	179.717,36	295.550,04	95.265,80	378.142,92	289.364,25	271.062,00	274.514,30	475.338,47	272.389,03	459.381,20	239.794,51	3.567.020,36	2.015.000,00
IRRF	38.653,96	284.751,23	598.601,96	305.162,05	70.058,24	290.481,60	527.708,84	266.404,68	259.138,88	241.564,12	315.592,73	569.689,86	3.767.808,15	3.698.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	115.386,70	150.337,92	260.066,17	56.654,40	170.767,56	166.589,95	133.784,89	71.889,10	67.897,98	42.095,08	70.790,76	80.099,11	1.386.359,62	2.662.800,00
Contribuições	239.053,65	226.476,94	206.524,56	232.799,15	222.162,80	244.565,95	234.796,04	244.233,73	255.796,05	244.068,11	248.930,22	249.558,14	2.848.965,34	7.187.940,30
Receita Patrimonial	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	772.853,48	685.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.227,35	2.488,00	11.159,02	18.138,56	30.990,36	43.154,91	51.819,51	67.933,95	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	772.853,48	685.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços						6.800,00					22.211,00		29.011,00	
Transferências Correntes	7.808.266,27	7.637.014,61	8.910.225,33	7.407.402,95	7.970.806,09	8.001.775,73	9.751.662,14	9.054.423,72	10.544.592,71	13.246.921,22	10.527.239,79	14.009.451,93	114.869.782,49	103.600.166,98
Cota Parte do FPM	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	25.656.302,82	23.730.000,00
Cota Parte do ICMS	2.217.135,05	1.795.898,40	2.607.816,71	2.229.473,99	2.144.051,48	2.759.558,21	2.821.214,57	3.216.167,53	2.991.766,05	3.735.028,86	3.285.366,41	3.046.996,99	32.850.474,25	22.950.000,00
Cota Parte do IPVA	349.905,74	279.342,52	316.722,92	227.088,72	283.505,16	279.169,76	458.712,81	335.855,52	526.112,03	495.129,19	350.175,31	351.002,42	4.252.722,10	4.600.000,00
Cota Parte do ITR	243.638,34	71.461,42	100.352,53	51.359,04	56.350,47	42.128,42	75.598,92	36.789,16	371.812,82	2.934.956,86	321.879,26	478.663,48	4.784.990,72	6.911.000,00
Transferência da LC 87/1966														95.500,00
Transferência LC 61/1989	15.396,52	13.189,72	13.940,69	15.797,60	13.708,95	16.290,24	15.487,41	12.358,35	17.825,84	18.535,20	17.353,58	17.319,54	187.203,64	150.000,00
Transferências FUNDEB	1.304.207,76	1.199.055,49	1.429.685,88	1.201.876,43	1.232.655,89	1.431.980,59	1.435.593,06	1.631.826,92	1.515.665,70	1.936.373,97	1.723.485,11	1.645.625,49	17.688.032,29	15.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.733.677,48	1.729.575,69	2.733.506,38	1.896.013,26	2.094.255,78	1.616.451,00	2.408.781,64	1.793.594,47	3.528.878,12	2.352.284,89	2.524.243,90	5.038.794,06	29.450.056,67	29.263.666,98
Outras Receitas Correntes	149.387,31	38.173,92	164.820,14	60.949,16	147.618,15	312.749,71	129.472,43	134.913,87	132.408,91	121.071,64	104.427,16	315.480,39	1.811.472,79	1.695.220,70
DEDUÇÕES (II)	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	13.117.613,86	15.969.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														4.720.200,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	950.996,76	939.038,61	946.618,32	858.743,02	926.036,96	987.410,64	994.836,44	1.123.328,64	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	13.117.613,86	11.249.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.347,03**	**127.709.183,53**	**117.954.737,98**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.347,03**	**127.709.183,53**	**117.954.737,98**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(V)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**8.082.312,53**	**7.945.354,83**	**10.150.530,20**	**7.941.946,60**	**9.569.233,86**	**10.991.663,44**	**11.090.275,17**	**9.770.651,85**	**11.682.252,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.347,03**	**127.709.183,53**	**117.954.737,98**

Emissão: 31/12/2021 14:25:22 — Page 1 de .
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:25:22
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 2 de
Homologado

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_ EXECUÇÃO DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	117.008.498,20	141.933.665,84	12.752.051,92	111.937.219,92	95,09	29.996.445,92	21.507.412,04	107.376.172,97	94,90	34.557.492,87	4.561.046,95
LEGISLATIVA	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.057.000,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00	0,00	0,00	4.057.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.445.035,87	11.257.380,73	1.227.898,54	9.928.996,04	8,43	1.328.384,69	1.939.334,80	9.899.086,98	8,75	1.358.293,75	29.909,06
Planejamento e Orçamento	523.650,00	440.819,30	45.946,55	293.077,92	0,25	147.741,38	53.685,55	285.319,59	0,25	155.499,71	7.758,33
Administração Geral	8.365.831,87	7.808.857,43	908.833,25	6.755.713,12	5,74	1.053.144,31	1.423.116,57	6.739.866,39	5,96	1.068.991,04	15.846,73
Administração Financeira	3.437.504,00	2.971.404,00	273.118,74	2.878.382,54	2,45	93.021,46	462.532,68	2.872.078,54	2,54	99.325,46	6.304,00
Formação de Recursos Humanos	44.650,00	29.650,00	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00	1.822,46	0,00	27.827,54	0,00
Comunicação Social	73.400,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.454.040,00	4.104.101,85	454.268,27	3.156.412,30	2,68	947.689,55	652.900,61	3.154.015,10	2,79	950.086,75	2.397,20
Administração Geral	401.900,00	355.547,52	38.704,04	184.560,67	0,16	170.986,85	39.585,49	184.560,67	0,16	170.986,85	0,00
Assistência ao Idoso	99.700,00	36.916,30	2.702,86	22.828,26	0,02	14.088,04	9.114,31	22.828,26	0,02	14.088,04	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	230.150,00	200.150,00	0,00	192.000,00	0,16	8.150,00	52.363,68	192.000,00	0,17	8.150,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	992.000,00	778.533,52	90.137,10	592.027,23	0,50	186.506,29	97.651,96	592.027,23	0,52	186.506,29	0,00
Assistência Comunitária	2.710.290,00	2.727.954,51	322.724,27	2.164.996,14	1,84	562.958,37	454.185,17	2.162.598,94	1,91	565.355,57	2.397,20
Demais Subfunções	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.067.500,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00	0,00	0,00	7.067.500,00	0,00
SAÚDE	33.781.085,15	48.866.515,08	4.885.203,05	44.304.630,13	37,64	4.561.884,95	8.486.795,29	43.204.098,64	38,18	5.662.416,44	1.100.531,49
Administração Geral	2.788.445,00	7.773.846,09	437.525,07	6.962.820,79	5,92	811.025,30	1.087.767,88	6.908.655,32	6,11	865.190,77	54.165,47
Atenção Básica	11.271.544,45	13.960.647,69	2.054.969,12	12.559.256,16	10,67	1.401.391,53	2.759.748,13	12.307.152,19	10,88	1.653.495,50	252.103,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.750.995,70	22.811.248,81	2.127.891,87	20.777.362,33	17,65	2.033.886,48	4.182.064,71	19.985.698,26	17,66	2.825.550,55	791.664,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.896.000,00	2.283.020,00	-70.315,06	2.190.106,86	1,86	92.913,14	110.063,91	2.190.106,86	1,94	92.913,14	0,00
Vigilância Sanitária	587.300,00	518.800,00	91.709,41	475.476,14	0,40	43.323,86	89.925,46	473.144,14	0,42	45.655,86	2.332,00
Vigilância Epidemiológica	1.454.050,00	1.501.202,49	243.422,64	1.337.148,27	1,14	164.054,22	257.225,20	1.336.882,29	1,18	164.320,20	265,98
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00	1.635,84	0,00	10.364,16	0,00
Demais Subfunções	20.750,00	5.750,00	0,00	823,74	0,00	4.926,26	0,00	823,74	0,00	4.926,26	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.467.340,00	28.334.017,41	1.870.849,94	22.828.623,86	19,39	5.505.393,55	4.569.614,68	22.215.728,50	19,63	6.118.288,91	612.895,36
Administração Geral	1.505.600,00	1.326.082,69	48.959,22	1.175.366,65	1,00	150.716,04	247.712,54	1.132.050,82	1,00	194.031,87	43.315,83
Ensino Fundamental	13.712.700,00	11.866.771,51	226.465,64	8.889.220,89	7,55	2.977.550,62	2.098.875,88	8.541.846,43	7,55	3.324.925,08	347.374,46
Ensino Médio	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	140.000,00	143.580,00	1.974,72	51.536,55	0,04	92.043,45	13.265,39	51.536,55	0,05	92.043,45	0,00
Educação Infantil	13.150.000,00	14.189.635,21	1.569.913,88	12.147.549,71	10,32	2.042.085,50	2.125.595,56	11.925.344,64	10,54	2.264.290,57	222.205,07
Demais Subfunções	942.540,00	807.948,00	23.536,48	564.950,06	0,48	242.997,94	84.165,31	564.950,06	0,50	242.997,94	0,00
CULTURA	381.750,00	314.590,00	37.120,41	198.605,59	0,17	115.984,41	37.730,65	198.605,59	0,18	115.984,41	0,00

Emissão: 31/12/2021 14:13:09 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	197.750,00	227.340,00	37.446,97	196.302,96	0,17	31.037,04	37.446,97	196.302,96	0,17	31.037,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00	5.748,00	0,00	748,00	0,00	5.000,00	0,00	748,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	159.000,00	81.502,00	-326,56	1.554,63	0,00	79.947,37	283,68	1.554,63	0,00	79.947,37	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	609.000,00	444.211,33	44.420,69	380.659,58	0,32	63.551,75	86.157,78	379.783,58	0,34	64.427,75	876,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	609.000,00	444.211,33	44.420,69	380.659,58	0,32	63.551,75	86.157,78	379.783,58	0,34	64.427,75	876,00
URBANISMO	8.181.242,94	16.189.990,38	891.203,61	11.564.256,37	9,82	4.625.734,01	1.547.178,47	9.423.672,89	8,33	6.766.317,49	2.140.583,48
Infra-Estrutura Urbana	1.637.732,94	9.327.985,19	195.001,41	5.119.825,58	4,35	4.208.159,61	140.169,78	3.012.352,20	2,66	6.315.632,99	2.107.473,38
Serviços Urbanos	6.413.510,00	6.862.005,19	696.202,20	6.444.430,79	5,47	417.574,40	1.407.008,69	6.411.320,69	5,67	450.684,50	33.110,10
Demais Subfunções	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00	0,00	0,00	40.118,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	597.400,00	614.546,82	4.365,32	406.787,67	0,35	207.759,15	73.977,33	401.837,67	0,36	212.709,15	4.950,00
Preservação e Conservação Ambiental	597.400,00	614.546,82	4.365,32	406.787,67	0,35	207.759,15	73.977,33	401.837,67	0,36	212.709,15	4.950,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.097.002,00	941.252,00	54.926,33	793.162,75	0,67	148.089,25	156.967,03	783.862,75	0,69	157.389,25	9.300,00
Abastecimento	1.097.002,00	941.252,00	54.926,33	793.162,75	0,67	148.089,25	156.967,03	783.862,75	0,69	157.389,25	9.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	46.670,00	0,00	14.156,99	0,01	32.513,01	9.022,66	9.645,66	0,01	37.024,34	4.511,33
Comercialização	14.500,00	46.670,00	0,00	14.156,99	0,01	32.513,01	9.022,66	9.645,66	0,01	37.024,34	4.511,33
COMUNICAÇÕES	180.000,00	155.796,72	31.790,16	136.697,68	0,12	19.099,04	31.790,16	136.697,68	0,12	19.099,04	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	155.796,72	31.790,16	136.697,68	0,12	19.099,04	31.790,16	136.697,68	0,12	19.099,04	0,00
ENERGIA	2.495.740,30	2.928.580,30	515.247,85	2.832.482,61	2,41	96.097,69	853.716,18	2.818.152,61	2,49	110.427,69	14.330,00
Energia Elétrica	2.495.740,30	2.928.580,30	515.247,85	2.832.482,61	2,41	96.097,69	853.716,18	2.818.152,61	2,49	110.427,69	14.330,00
TRANSPORTES	6.633.660,00	12.579.554,04	1.581.762,30	11.736.381,21	9,97	843.172,83	1.858.365,93	11.244.005,59	9,94	1.335.548,45	492.375,62
Transporte Rodoviário	6.633.660,00	12.579.554,04	1.581.762,30	11.736.381,21	9,97	843.172,83	1.858.365,93	11.244.005,59	9,94	1.335.548,45	492.375,62
DESPORTO E LAZER	2.074.081,94	1.739.848,63	412.042,31	1.426.550,61	1,21	313.298,02	378.236,57	1.278.163,20	1,13	461.685,43	148.387,41
Administração Geral	1.189.010,00	979.510,00	180.650,17	910.244,58	0,77	69.265,42	215.426,88	910.244,58	0,80	69.265,42	0,00
Desporto Comunitário	292.571,94	277.821,94	11.870,04	131.112,93	0,11	146.709,01	12.675,00	131.112,93	0,12	146.709,01	0,00
Lazer	592.500,00	482.516,69	219.522,10	385.193,10	0,33	97.323,59	150.134,69	236.805,69	0,21	245.711,00	148.387,41
ENCARGOS ESPECIAIS	2.027.410,00	2.243.410,00	740.953,14	2.228.816,53	1,89	14.593,47	825.623,90	2.228.816,53	1,97	14.593,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	582.700,00	843.700,00	473.222,14	842.140,87	0,72	1.559,13	538.593,99	842.140,87	0,74	1.559,13	0,00
Outros Encargos Especiais	1.444.710,00	1.399.710,00	267.731,00	1.386.675,66	1,18	13.034,34	287.029,91	1.386.675,66	1,23	13.034,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	8.582,22	0,00	0,00	0,00	8.582,22	0,00	0,00	0,00	8.582,22	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.194.195,00	6.232.117,86	953.904,20	5.775.618,75	4,91	456.499,11	953.904,20	5.775.618,75	5,10	456.499,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	124.202.693,20	148.165.783,70	13.705.956,12	117.712.838,67	100,00	30.452.945,03	22.461.316,24	113.151.791,72	100,00	35.013.991,98	4.561.046,95

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.194.195,00	6.232.117,86	953.904,20	5.775.618,75	4,91	456.499,11	953.904,20	5.775.618,75	5,10	456.499,11	0,00

Emissão: 31/12/2021 14:13:09

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.112.850,00	1.335.637,29	219.495,93	1.325.373,98	1,13	10.263,31	219.495,93	1.325.373,98	1,17	10.263,31	0,00
Administração Geral	812.850,00	1.335.637,29	219.495,93	1.325.373,98	1,13	10.263,31	219.495,93	1.325.373,98	1,17	10.263,31	0,00
Administração Financeira	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	285.750,00	220.147,04	34.769,15	202.569,76	0,17	17.577,28	34.769,15	202.569,76	0,18	17.577,28	0,00
Administração Geral	15.750,00	3.830,00	1.011,41	1.011,41	0,00	2.818,59	1.011,41	1.011,41	0,00	2.818,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	66.126,14	7.447,71	53.204,66	0,05	12.921,48	7.447,71	53.204,66	0,05	12.921,48	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	150.190,90	26.310,03	148.353,69	0,13	1.837,21	26.310,03	148.353,69	0,13	1.837,21	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	2.248.470,00	1.886.971,58	295.568,88	1.778.937,23	1,51	108.034,35	295.568,88	1.778.937,23	1,57	108.034,35	0,00
Administração Geral	162.500,00	118.000,00	17.995,82	114.748,20	0,10	3.251,80	17.995,82	114.748,20	0,10	3.251,80	0,00
Atenção Básica	1.012.850,00	806.908,50	125.404,94	761.581,34	0,65	45.327,16	125.404,94	761.581,34	0,67	45.327,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	862.870,00	766.930,00	122.010,58	731.635,67	0,62	35.294,33	122.010,58	731.635,67	0,65	35.294,33	0,00
Vigilância Sanitária	81.500,00	76.783,08	10.289,50	65.010,17	0,06	11.772,91	10.289,50	65.010,17	0,06	11.772,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.750,00	118.350,00	19.868,04	105.961,85	0,09	12.388,15	19.868,04	105.961,85	0,09	12.388,15	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.648.515,00	2.577.951,95	404.070,24	2.468.737,78	2,10	109.214,17	404.070,24	2.468.737,78	2,18	109.214,17	0,00
Administração Geral	109.380,00	84.380,00	14.237,90	81.678,01	0,07	2.701,99	14.237,90	81.678,01	0,07	2.701,99	0,00
Ensino Fundamental	910.000,00	798.936,95	126.092,88	769.813,10	0,65	29.123,85	126.092,88	769.813,10	0,68	29.123,85	0,00
Educação Infantil	1.613.250,00	1.658.750,00	260.459,03	1.598.726,15	1,36	60.023,85	260.459,03	1.598.726,15	1,41	60.023,85	0,00
Demais Subfunções	15.885,00	35.885,00	3.280,43	18.520,52	0,02	17.364,48	3.280,43	18.520,52	0,02	17.364,48	0,00
CULTURA	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Administração Geral	16.320,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	321.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/12/2021 14:13:09
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
Administração Geral	119.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.194.195,00**	**6.232.117,86**	**953.904,20**	**5.775.618,75**	**4,91**	**456.499,11**	**953.904,20**	**5.775.618,75**	**5,10**	**456.499,11**	**0,00**

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:13:09
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMINº 001/2022

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)

Procedimento de Manifestação de Interesse para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando à estruturação do Projeto de Parceria Público-Privada para a "Implantação de Usina(s) Solar Fotovoltaica em Juara/MT".

Juara/MT 27 de Janeiro de 2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2022

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara

1. INTRODUÇÃO

1.1 O **Município De Juara/MT**, por meio do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas - PPP/Juara**, com sede à RuaNiterói, 81-N - Centro, CEP: 78575-000, torna público este edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2022, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Municipal, na forma das deliberações do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara e regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente edital.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os fins deste edital, considera-se: a) **PROJETO:** projeto de parceria público privada, nos termos da Lei Federal n° 11.079/04 e da Lei Municipal n° 2.747/2019, resultado da consolidação total ou parcial dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, definidos na forma abaixo, oferecidos por pessoa física ou jurídica, em que poderá ser agregado por qualquer material obtido pela **Prefeitura de Juara/MT**,de acordo com o **OBJETO** apresentado no item 4; b) **PROPONENTE:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que apresentem **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**, nos termos deste edital público e da legislação em vigor, para elaborar **ESTUDOS TÉCNICOS**, definidos na forma abaixo, que possam resultar em aproveitamento para a realização do **PROJETO**; c) **ESTUDOS TÉCNICOS**: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO**; d) **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**: o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos,

investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum e de permissão em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.747/2019.

3. DA FINALIDADE

3.1 A finalidade deste procedimento é: a) Dar publicidade à intenção da **PREFEITURA DE JUARA/MT** de receber **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**, para a apresentação de **ESTUDOS TÉCNICOS**, por pessoas físicas ou jurídicas, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO**para o **PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS – PPP**, instituído pela Lei Municipal n° 2.747, de 13 de março de 2019; b) Receber **ESTUDOS TÉCNICOS** sobre a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica do **PROJETO** apresentado pelo Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara, visando à sua consolidação e permitindo o oferecimento de sugestões trazidas pelo **PROPONENTE** com base na aplicação de sua experiência e das inovações tecnológicas à disposição no mercado; c) Recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar idéias, métodos e sistemas acerca do **PROJETO**, atendendo aos parâmetros fixados pela Administração Pública em suas diretrizes gerais e em obediência a legislação vigente; d) Reduzir custos finais de elaboração da modelagem final do **PROJETO**, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de idéias; e) Resultar em **PROJETO** que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como em uma oferta de serviço público adequado à Prefeitura de Juara/MT e a justa remuneração da futura concessionária, garantindo atratividade para a iniciativa privada.

4. DO OBJETO

4.1 O objeto do presente procedimento é o recebimento de **ESTUDOS TÉCNICOS**, acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à consolidação e adequada modelagem do **PROJETO**, abaixo descrito;

4.2 O **PROJETO** que se pretende desenvolver refere-se à Parceria Público-Privada para concessão à iniciativa privada de **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR FOTOVOLTAICA A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT,** conforme Termo de Referência (ANEXO V);

4.3 A Implantação do empreendimento deve ocorrer em imóvel localizado no território do Município de JUARAe vir a ser adquirido pela licitante vencedora;

4.3.1 A implantação deve ocorrer no território do Município de JUARA, uma vez que ao final do contrato os bens reverterão ao patrimônio do Município, o que não justifica estar em outro Município;

4.3.2. Deverá ser estabelecido, que a concessionária vencedora, comprovará a propriedade do imóvel no prazo previsto para a implantação da Usina(s), estimado no **PROJETO**, em prazo não superior a 1 (um) ano;

4.3.3. Deverá constar no **PROJETO**, quais condições serão obedecidas pela licitante vencedora, na assinatura do contrato de concessão, como comprovação de titularidade de terreno para a implantação do empreendimento:

4.3.3.1 Certidão de Registro de Imóveis;

4.3.3.2 Termo de Doação;

4.3.3.3 Contrato ou Promessa de Compra e Venda;

4.3.3.4 Contrato de Aluguel ou Arrendamento.

4.4 A PPP estruturada da **USINA(S) SOLAR FOTOVOLTAICA** será formalizada por intermédio do devido processo licitatório, a ser oportunamente realizado, de acordo com a legislação vigente;

4.4.1 A realização do presente Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI,não implica na necessária abertura do processo licitatório para a seleção do futuro concessionário;

4.4.2 A futura realização do processo licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos e demais informações obtidas por meio do presente PMI;

4.4.3 Os interessados que apresentarem manifestação de interesse, no âmbito deste PMI, não ficarão impedidos de participar do futuro processo de licitação;

4.4.4 Não serão concedidos quaisquer tipos de vantagem ou privilégio ao participante deste PMI em futuro processo de licitação referente ao objeto identificado neste Instrumento;

4.5 Para a elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS** que comporão as manifestações de interesse se deve ter como premissa:

a) Caso seja promovida a PPP para a implementação da **USINA(S)SOLAR FOTOVOLTAICA**de que trata o presente PMI, permanecerá o Poder Público como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela concessionária, nos termos da legislação vigente e do contrato de concessão a ser celebrado;

4.6 Extinguindo-se o contrato de concessão, toda a infraestrutura concedida, incluídas as novas construções/funcionalidades, máquinas, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, será revertida ao Poder Concedente, observado o direito da concessionária à amortização dos investimentos porventura não amortizados, na hipótese de extinção antecipada do contrato de concessão.

5. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Procedimento, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo econômico, assim entendido como aquele constituído:

a)por empresas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma empresa; ou

b) Pelo controlador e suas controladas, direta ou indiretamente;

5.1.1 Os interessados em apresentar questionamentos deverão formalizá-lo, junto ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,**com sede na Rua Niterói, 81-N – Fone: (66) 3556.9400 –CEP: 78575-000 - Juara-MT, E-mail: gabinete@juara.mt.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administraçãode segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 as 15h00;

5.1.2 Os interessados em participar deste PMI deverão, em até 20 dias corridos, improrrogáveis, após a publicação deste Aviso, entregar a Declaração de Manifestação de Interesse, o Questionário de Cadastro Técnico e o Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme respectivos ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III deste edital, preenchidos em duas vias devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado ou seu representante legal. Os referidos documentos poderão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração até às 15 horas, ou encaminhados via SEDEX, para o seguinte endereço contido no item 5.1.1, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**. É importante que os interessados que enviarem os documentos por SEDEX informem por meio do endereço eletrônico:gabinete@juara.mt.gov.br;

5.1.3 No caso de participação de **PROPONENTES** em grupos, não há a necessidade de se estabelecerem vínculo formal entre si, devendo apenas constar no ANEXO I – Declaração de Manifestação de Interesse, bem como no Questionário de Cadastro Técnico, constante do ANEXO II, todas as pessoas, jurídicas ou físicas, envolvidas na elaboração dos estudos.

5.1.4 Os particulares interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de reembolso, nos termos do art. 17 §16 da Lei Municipal nº 2.747/2019.

5.1.5 Estão impedidos de participar desta Manifestação de Interesse os agentes municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

5.1.6 A participação dos interessados neste PMI não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante, respeitada a legislação vigente.

5.1.7 Os interessados em participar deste PMI, se julgarem necessário, poderão visitar *in loco*a sede do Município de Juara/MT, seu território,bem como as instalações físicas da administração direta e indireta da Prefeitura de Juara/MT, devendo a visita ser agendada com o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara** previamente, mediante solicitação encaminhada ao e-mail gabinete@juara.mt.gov.br;

5.1.8 É permitida, mediante prévio agendamento, a realização de encontros técnicos entre os interessados e o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** para a elucidação de dúvidas e apresentação preliminar de estudos ou relatórios produzidos, durante a vigência deste PMI.

5.2 Somente serão avaliadas as propostas que, ao final do prazo para entrega, contiverem detalhamento da elaboração de todos os estudos solicitados conforme relação dos 4 (quatro) produtos, disposta no Anexo V – Termo de Referência, item 8.

5.3 No prazo descrito no item 5.1.2, o(s**) PROPONENTE**(S) deve(rão), ainda:

5.3.1 Apresentar **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**, contendo a sua qualificação completa e com a indicação de endereço e contatos do(s) responsável(is) técnico(s);

5.3.2 Preencher os requisitos de habilitação jurídica, na forma abaixo, apresentando as seguintes cópias:

a) Tratando-se de pessoa física: cédula de identidade e do CPF, endereço e área de atuação (profissão e ramo de atividade); b) Tratando-se de pessoa jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Indicar o nome de um representante, com dados pessoais e de contato, devendo este responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer e pelo recebimento do valor que eventualmente fazerjus a título de reembolso, observadas as disposições do art. 17 da Lei Municipal nº 2.747/2019.

5.3.3 Preencher os requisitos de habilitação técnica, na forma abaixo, apresentando o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Demonstração de Conhecimento Técnico do Objeto em Estudo por meio de: I. Comprovação de experiência na prestação de serviços de geração de energia fotovoltaica que contemple: **gestão e operação de usina(s)(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética de estrutura física**; II. Comprovação de experiência em modelagens de concessões de serviços públicos (comuns ou administrativas e patrocinadas) com desenvolvimento de projetos e estudos de viabilidade necessários à implantação de empreendimentos, independentemente de que o estudo elaborado tenha sido selecionado pelo Poder Público para abertura da licitação, sendo consideradas apenas as participações ocorridas a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

5.4 Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor com vistas à apresentação da manifestação de interesse.

5.5 As manifestações de interesse que não atenderem o disposto neste item serão consideradas desclassificadas do processo.

5.6 Os proponentes deverão apresentar os documentos de que trata o subitem 5.3.2 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSSE

6.1**O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**, através de sua equipe técnica de assessoramento, designada por seu presidente quando necessário, realizará a análise da(s) petição(ões) do(s) **PROCEDIMENTO(S) DE MANIFESTAÇÃO(ÕES) DE INTERESSES**, selecionando a(s) proposta(s) que atenda(m) as diretrizes estabelecidas no item 5 deste Edital.

6.1.1Serão considerados critérios de desclassificação das propostas de PMI, o não atendimento de alguma das exigências estabelecidas no subitem 5. 3 deste Edital.

6.2 As propostas de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSES** deverão observar o disposto no Termo de Referência – AnexoV deste Edital, e em especial deverão conter em anexo:

a) As linhas básicas do **PROJETO**, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios econômicos e sociais dele advindos; b) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos **ESTUDOS TÉCNICOS**, considerando as linhas básicas do **PROJETO**; c) Plano de trabalho; d) Valor de reembolso; e) Experiência do proponente.

6.3**O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara** comunicará formalmente, via e-mail, a cada participante deste PMI, devidamente cadastrado, o resultado da análise de pré-seleção das **MANIFESTAÇÕES DE INTERESSES** recebidas tempestivamente.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

7.1 Uma vez selecionada(s) a(s) proposta(s) de **MANIFESTAÇÕES DE INTERESSES**, na forma do item anterior, o **PROPONENTE** receberá autorização para realizar os **ESTUDOS TÉCNICOS** que contribuirão para a consolidação do **PROJETO**, em conformidade coma Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019.

7.2 A autorização concedida deverá englobar a realização integral dos **ESTUDOS TÉCNICOS.**

7.3 A autorização para a realização dos **ESTUDOS TÉCNICOS**:

a) É pessoal e intransferível; b) É conferida ao **PROPONENTE** sem exclusividade; c) Poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o **PROPONENTE** tenha direito a qualquer indenização; d) Não gera direito de preferência para a outorga da concessão; e) Não obriga o Poder Público a realizar a licitação; f) Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; g) Não implica em corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos não praticados pela autorizada.

7.4**O Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara** comunicará formalmente, via e-mail, ao participante selecionado, o resultado final da avaliação deste PMI, bem como o valor aprovado para o reembolso.

7.5 A avaliação e a seleção dos **ESTUDOS** não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

8. DO PRAZO E D ENTREGA DOS ESTUDOS TÉCNICOS

8.1 Uma vez recebida à autorização, o **PROPONENTE** deverá apresentar os **ESTUDOS TÉCNICOS**, em até 90 (noventa) dias da data de publicação da Autorização dos **ESTUDOS TÉCNICOS**no Diário Oficial, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração situado à com sede na Rua Niterói, 81-N – Fone: (66) 3556.9400 –CEP: 78575-000 - Juara-MT, E-mail: gabinete@juara.mt.gov.br, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**, até às 15 horas.

8.2 Os **ESTUDOS TÉCNICOS** e documentos apresentados deverão ser rubricados pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, em versão impressa e digital.

8.3O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

9.1 A elaboração dos **ESTUDOS TÉCNICOS** será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cidade, por meio do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)**, nos termosda Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019 e suas alterações.

9.1.1 Deverá ser apresentado cronograma detalhado de elaboração dos estudos, o qual será apresentado para aprovação.

1. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PMI E DO VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

10. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PMI E DO VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

10.1 Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação de manifestações de interesse, bem como na apresentação dos produtos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

10.2 O estudo que venha a ser selecionado, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do **PROJETO** terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor, caso contratado, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, e no art. 17 da Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente, avaliados pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas -PPP/Juara**;

10.2.1 Recebido o objeto da autorização e após deliberação interna favorável do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** será expedido Termo de Conclusão dos Trabalhos e determinada a inserção, por ocasião da elaboração do Edital correspondente, de cláusula que condicione a assinatura do futuro contrato ao prévio reembolso, pelo vencedor da licitação, das despesas realizadas pelo interessado, na forma do art. 17 da Lei Municipal nº 2.747/2019;

10.2.2 Somente o estudo escolhido pelo**Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**, caso seja utilizado na licitação, fará jus ao reembolso a que se refere o art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95.

10.3 A fim de assegurar a justa remuneração de subsídios parciais, na hipótese de seleção parcial, o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** avaliará, caso não haja acordo entre as partes, o reembolso proporcional aos proponentes que tiverem seus estudos aproveitados, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao valor fixado no item 10.5.

10.4 O reembolso de que trata o item 10.2 só poderá ser efetuado pelo licitante vencedor da licitação, caso o contratado, mediante comprovação junto ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)** da regularidade fiscal do participante do PMI que teve seus estudos selecionados, ficando o reembolso parcial ou total sujeito a esta prévia comprovação.

10.5 O valor máximo global dos produtos apresentados pelo proponente não poderá ultrapassar 2,5% do valor dos investimentos para realização do empreendimento.

10.6O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos 04(quatro) produtos especificados no ANEXO V – Termo de Referência, devendo esse valor ser discriminadopor produto na apresentação da proposta.

11. AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

11.1 Caberá ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**, segundo o estabelecido na Lei Municipal nº 2.747/2019, apreciar os **ESTUDOS TÉCNICOS** apresentados pelo(s) proponente(s) autorizado(s), no prazo de trinta dias úteis, a contar da data final da entrega, previsto no item 8 deste edital, prorrogável a critério da autoridade competente.

11.2 A avaliação dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, transcorrerá conforme art. 17 §12 da Lei Municipal n°2.747, de 13 de março de 2019, para a estruturação do **PROJETO**, e será realizada segundo os critérios previstos nos incisos do art.16 do referido Diploma Legal:

a) A observância de diretrizes e premissas definidas pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas**; b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização; c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes; e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, na hipótese prevista na Lei Municipal nº 2.747, de 13 de março de 2019.

11.3 O **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**, através de sua equipe técnica de assessoramento, designada por seu presidente quando necessário, realizará a análise do(s) **ESTUDO(S) TÉCNICO(S)** ofertados através dos **PROCEDIMENTOS(S) DE MANIFESTAÇÃO(ÕES) DE INTERESSE**, selecionando a proposta que alcançar a maior pontuação, segundo os critérios do Anexo VI, sendo admitido o empate.

11.3.1 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados para fins de desempate, os critérios previstos no Anexo VI deste Edital.

11.4Caso o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** conclua que os **ESTUDOS TÉCNICOS**apresentados pelo proponente selecionado estão de acordo com o previsto neste Instrumento e, como tal, serão utilizados, integral ou parcialmente, na elaboração dos documentos necessários à licitação da PPP, deverá ser avaliada a adequação do valor de reembolso;

11.5Caso o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados, deverá ser arbitrado novo montante nominal para o eventual reembolso.

11.6O valor arbitrado pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data da rejeição.

11.7O valor arbitrado pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas -PPP/Juara,** deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários;

11.8A avaliação e a seleção dos estudos não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

12. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

12.1 Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

• Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; • Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; • Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; • Lei Federal nº 8.666, de 21 de Novembro de 1993; • Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; • Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; • Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015; • Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; • Lei Complementar Estadual n° 9.641, de 17 de novembro de 2011; • Lei Ordinária Estadual n° 9.842, de 13 de dezembro de 2012; • Lei Complementar Estadual 9.854 de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações; • Decreto Estadual n° 926 de 28 de dezembro de 2011; • Decreto Estadual n° 635 de 11 de julho de 2016 • Lei Complementar Municipal n° 2.747, de 13 de março de 2019; • Decreto nº 1.385, de 31 de julho de 2019; • Demais Legislação Municipal aplicável, em especial quanto às regras de construção (Plano Diretor de Juara).

13. DIREITOS AUTORAIS

13.1 Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI, conforme disposto no art. 17 §12 da Lei Municipal nº 2.747/2019.

14. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 Os interessados poderão solicitar informações a respeito do PMI por meio do e-mail licitacao@juara.mt.gov.br;

14.2Os pedidos de esclarecimentos, enviados em até 10 dias úteis antes do encerramento do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações, juntamente com suas respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juara, https://www.juara.mt.gov.br sem a identificação do interessado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara.**

14.3 Caso seja necessário, o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** poderá solicitar, via e-mail, esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios meramente formais.

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 Os documentos finais deverão ser entregues em 1 (uma) cópia em meio físico (papel sulfite 90/95 g/m2l) e em meio eletrônico (Pen drive, CD ou DVD), em softwares compatíveis com Windows 10 e Microsoft Office 10, formatados de acordo com a ABNT.

15.2 A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, não devendo ser formulada em PDF, sob pena de rejeição do estudo apresentado.

15.3 Quadros, tabelas, fotos e figuras deverão conter a fonte dos dados apresentados. Os mapas, plantas e croquis, caso sejam apresentados, deverão ser georeferenciado em coordenadas UTM (Datum WGS84/SIRGAS 2000), legendados, em cores e em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência.

15.4 Os mapas, caso sejam apresentados, deverão conter referência, como fonte, escala do desenho, sistema de projeção (Ex.: Projeção Universal Transversa de Mercator – UTM), Datum (Ex. SIRGAS 2000, zona 24 S) legenda com elementos abrangidos, rótulo com número do desenho, autor, nome do órgão contratante e data.

15.5 Os dados espaciais produzidos (mapas, plantas e projetos), no caso de serem apresentados, também deverão estar em formato geodatabase (shapefile para arquivos vetoriais e em formato geotiff para arquivos matriciais), conforme diretrizes do IEMA, de forma a serem incorporadas às bases de dados digitais dos órgãos licenciadores e de conservação da biodiversidade, entregue em via impressa e em mídia digital (Pen drive, DVD-R ou CD-R), e em consonância com a INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – estabelecido na resolução CONCAR 01/2009 (http://www.inde.gov.br).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O prazo para entrega dos produtos é de até 60 (sessenta) dias consecutivos contados da publicação da autorização de que trata o art. 17 §7ºda Lei Municipal nº 2.747/2019, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

16.2 Neste prazo, os produtos descritos no item 8 do Anexo V – Termo de Referência deverão ser entregues ou enviados via SEDEX, mediante aviso prévio, para o e-mail licitacao@juara.mt.gov.br, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara,** devidamente assinados e rubricados, no endereço constante do item 5.1.1.

16.3 A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

16.4 A Declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

16.5 Todos os documentos enviados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

16.6 Os documentos que comporão as Manifestações deverão ser enviados impressos e encadernados, com cópias em versão digital, conforme item 15, no prazo e segundo os demais termos fixados neste procedimento.

16.7 Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.

16.8A versão digital deverá possibilitar a visualização da memória de cálculo aberta de todos os valores apresentados, bem como acesso integral a seu conteúdo;

16.9 O Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme ANEXO III, deverá ser entregue ou enviado juntamente com os documentos descritos no item 5.3, em uma via devidamente preenchida, assinada e rubricada pelo interessado ou seu representante legal.

16.10 A documentação completa referente a este Aviso para participação no PMI está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juarawww.juara.mt.gov.br e em CD-ROM, mediante formulário contido no ANEXO IV, no endereço constante no item 5.1.1, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

16.11 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogado, em razão de conveniência do Município de Juara/MT, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Juara, 27 de janeiro de2022

Esly Sebastião Piovesan Moreira de Souza

Presidente do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias

Público – Privadas - PPP/Juara

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara.

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Senhor Presidente,

Denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º _____. /___ - __ vem manifestar o seu interesse em participar da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº _____**.

A pessoa física e/ou jurídica declara estar ciente de que a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse:

I. Não confere exclusividade;

II. Não gera direito de preferência para a outorga da concessão;

III. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

IV. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; e

V. É pessoal e intransferível.

A pessoa física e/ou jurídica declara estar ciente de que o procedimento de manifestação de interesse poderá ser revogado, em razão da conveniência do Município de Juara/MT, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

A pessoa física e/ou jurídica declara estar ciente de que a avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizados conforme estabelecido neste Procedimento de Manifestação de Interesse.

cidade/estado e data.

_____

Responsável pessoa física e/ou jurídica

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE CADASTRO TÉCNICO

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara.

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor,

Seguem informações do **PROPONENTE**:

Nome(s) do(s) interessado(s)	
Endereço(s) do(s)interessado(s)	
Telefone(s) do(s) interessado(s)	
Fax do(s) interessado(s)	
E-mail do(s) interessado(s)	
CNPJ ou CPF do(s) interessado(s)	
Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica**)	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

Assinalar:

Sociedade empresarial ( )

Consórcio ( )

Pessoa física ( )

Outro tipo de associação ( )

Descrever:_____

** São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de reembolso, conforme art. 17 da Lei Municipal 2747/2019.

cidade/estado e data

responsável pessoa física e/ou jurídica

ANEXO III

ERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor,

denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º _____. / ____-__ doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para a Prefeitura Municipal de Juara/MT, simplesmente denominada CESSIONÁRIA, a propriedade dos direitos autorais relativos ao PROJETO, de acordo com as condições abaixo expostas:

I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do PROJETO apresentado;

II. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III.O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO à CESSIONÁRIA, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

IV. A CESSIONÁRIA passa a ser proprietária exclusiva dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA;

V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pela CESSIONÁRIA, com exceção da possibilidade de reembolso pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão.

cidade/estado e data

_____

Responsável pessoa física e/ou jurídica

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Ao

Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)

Excelentíssimo Senhor Presidente _____

Prezado Senhor,

denominação pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), com sede endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº . . /-, pelo presente, autoriza a nome, portador do RG nº e estado emissor para em seu nome retirar o CD com a documentação completa referente ao Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº _____,

cidade/estado e data

_____

Responsável pessoa física e/ou jurídica

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento prevê a realização de Parceria Público-Privada tendo como escopo,o desenvolvimento de **PROJETO** que se refira a **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S)(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, conforme este Termo de Referência, AnexoV, mediante concessão administrativa.

O prazo de concessão poderá ser de até 25 anos, conforme Lei Federal nº 11.079/04 (Lei PPP), embora os **PROPONENTES**, em seus **ESTUDOS TÉCNICOS,** deverão desenvolver uma modelagem que permita a remuneração dos investimentos no menor prazo possível, referenciados nos índices de desempenho econômico calculados, garantindo modicidade da contraprestação.

O Município de Juara/MT não possui um equipamento público municipal que cumpra o objetivo de suprir a demanda energética da estrutura física de sua administração direta e indireta, sendo tal serviço prestado através da contratação de terceiros: a Concessionária de distribuição de energia elétrica, Grupo ENERGISA.

Portanto, caberá inicialmente aos **PROPONENTES**, com base no diagnóstico da demanda atual instalada e sua projeção futura, dimensionar uma ou mais unidade(s) de **USINA(S)(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** nos moldes do **PROJETO** em pauta, capaz de garantir à **PREFEITURA DE JUARA/MT**, um atendimento integral adequado que maximize a eficiência na aplicação dos recursos financeiros municipais na prestação deste serviço específico.

É expectativa do Executivo Municipal, mas não se limitando ao exposto, que os **PROPONENTES** apresentem um modelo de **USINA(S)(S) SOLARE(S) FOTOVOLTAICA(S)**com um perfil que contemple resumidamente:

a) Infraestrutura necessária a implantação da(s) **Usina(s)(s) Solar(es) Fotovoltaica(s)**;

b)Montante de recursos necessários para a realização dos investimentos suficientes para o desenvolvimento de todo o **PROJETO**;

c) Condições e custos de operação e da realização da manutenção da(s) **Usina(s)(s) Solar(es) Fotovoltaica(s);**

d) Condições para o cumprimento de todas as diretrizes e exigências definidas no **PROJETO TÉCNICO** e seus demais anexos vinculados.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

No Município de Juara/MT, o **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas- PPP/Juara,** órgão superior de caráter normativo e deliberativo, vinculado ao Gabinete da Prefeito, é o responsável pelo desenvolvimento das ações que envolvem a instituição de Parcerias Público-Privadas - PPP's.

Tais iniciativas de modernização da gestão, tiveram início com a promulgação da Lei Municipal n°2.747, de 13 de março de 2019, que*"Institui o Programa de Parcerias Público – Privadas do Município de Juara, e dá outras providências".*

Seguindo a lógica das experiências com concessões públicas no restante do país, e após a execução de contratos de concessões comuns no município, os gestores voltaram o foco para as PPP's e iniciaram a construção do seu marco legal.

Com olhar mais atento a Lei Municipal 2.747/2019, logo em seu artigo 1°. ficam expressados os objetivos primordiais do Programa de PPP's criado:

*"*Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social através das Parcerias Público Privadas – PPP do Município de Juara/MT, destinados a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta".

Em seu capítulo II, o diploma legal em pauta, regulamenta o processo de deliberação dos projetos, clareando os passos e as etapas necessárias para consolidação de um projeto de PPP e também quais os caminhos necessários para que os demais órgãos da administração direta e indireta possam pleitear a inclusão de projetos diversos no Programa municipal de PPP's.

Ficou a cargo do Poder Executivo, a regulamentação via decreto, do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), um instituto administrativo consultivo, por meio do qual a Administração Pública concede a oportunidade para que particulares, por conta e risco, elaborem modelagens de concessões comum e PPP's com vistas à estruturação da delegação de utilidades públicas. Regulamentado a nível Federal pelo Decreto n° 8.428/2015.

Assim, com a garantia e o amparo destes diplomas, Juara/MT está instrumentalizada para seguir na consolidação de seu Programa de PPP's, atendendo os requisitos da esfera federal e trabalhando para construir uma estratégia de utilização das PPP's, que seja capaz de significar economia financeira, paralela à ampliação dos valores de investimentos realizados no município e na qualidade da prestação de serviços públicos aos seus cidadãos.

3. OBJETIVOS E METAS

É objetivo deste Termo de Referência estabelecer as diretrizes e exigências técnicas a serem contempladas no **PROJETO** da Parceria Público Privada (PPP) para **implantação, manutenção e operação de Usina(s)(s) Solar(es) Fotovoltaica(s)**, a ser proposto para o Município de Juara/MT, a fim de suprir a demanda energética da estrutura física da administração pública.

Espera-se especificamente:

a) Estabelecer as diretrizes e ações necessárias para a geração de energia elétrica visando a autossuficiência da Prefeitura de Juara;

b) Incentivar a produção de energia através de matriz renovável, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente;

c)Otimizar recursos públicos através da redução de gastos com energia elétrica;

d) Movimentar a economia a partir da atração de investimento privados, geração de emprego e qualificação de mão de obra.

De forma objetiva, este **TERMO DE REFERÊNCIA** expõe o racional mais utilizado nos projetos de engenharia deste setorial. Entretanto, os **PROPONENTES**poderão apresentar propostas de alteração, a serem aprovados, desde que respeitados seus elementos basilares e que as mudanças propostas se fundamentem em uma melhor execução do **OBJETO** do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

Como já bem evidenciado, este PMI possui como objetivo, receber a oferta de particulares interessados, de **ESTUDO TÉCNICO** de modelagem de concessão administrativa, cujo objetivo principal seja o de produzir energia elétrica para atender as instalações dos órgãos públicos do Município de Juara/MT por um período de até 35 (trinta e cinco) anos, período este, a ser mais bem definido com base nos estudos econômicos, de forma que garantam adequada remuneração aos investimentos realizados.

São condições gerais a serem observadas na elaboração do **PROJETO:**

a) Cumprir com as exigências técnicas, econômicas e legais aplicáveis a este tipo de prestação de serviço;

b) Atender às diretrizes deste Termo de Referência, bem como dos demais documentos vinculados a este Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI);

c) Estar ciente e concordar com as responsabilidades estabelecidas no Edital deste PMI e seus anexos;

d) Quando necessário, os **PROPONENTES** deverão requerer junto ao **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara),** os documentos necessários, preenchidos, para assinatura do representante legal da Prefeitura de Juara/MT, para a obtenção de dados e informações pertinentes ao **PROJETO,**junto à concessionária de energia.

f) Os custos decorrentes da atuação junto à concessionária de energia, se houver necessidade, inclusive de deslocamentos, deverão estar incluídos no valor global da proposta.

g) Os **PROPONENTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

h) Os **PROPONENTES** deverão considerar no Preço Global da proposta de elaboração do **PROJETO**, todos os riscos, percalços, contingências, dificuldades ou obstáculos, inclusive os relacionados aos aspectos climáticos, que possam, de qualquer forma, afetar e/ou prejudicar a execução do **PROJETO**.

Além das condições gerais a serem observadas pelos **PROPONENTES,** cabe ressaltar, que para a **implantação, manutenção e operação de Usina(s)(s) Solar(es) Fotovoltaica(s),** a Prefeitura de Juara/MT, busca a proposição de **ESTUDOS E PROJETOS** técnicos que prevejam a contratação de prestação integrada de serviços de implantação, incluindo disponibilização de terreno(s) para instalação física do empreendimento, elaboração de projetos básicos e executivos, dimensionamento de obras, provimento de estrutura física, especificação, aquisição, instalação e testes de equipamentos

e mobiliário, provimento de recursos humanos, no que se refere aos serviços essenciais e complementares, necessários ao efetivo fornecimento de energia elétrica às diversas unidades da administração direta e indireta como um todo, bem como, a gestão e manutenção desses serviços.

Ainda em consideração a definição de um modelo de parceria público-privada, ficam estabelecidas como principais diretrizes da futura PPP, os seguintes aspectos:

a) eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica do empreendimento, inclusive com remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho; b) respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços, o que se dará por meio da qualidade e continuidade na prestação dos serviços objeto da parceria, e dos entes privados incumbidos de sua execução; c) indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora, fiscalizadora e outras atividades exclusivas da Administração Pública; d) universalização do acesso a bens e serviços essenciais; e) participação popular por meio de consultas públicas, transparência dos procedimentos e das decisões; f) responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos; g) responsabilidade social e ambiental; h) repartição objetiva de riscos entre as partes.

Ressalta-se, que a Prefeitura de Juara/MT, percebe como vantagem da opção de uma PPP integral (gestão integral da(s) unidade(s) de geração de energia fotovoltaica precedidade obra civil pública) como a possibilidade de uma grande integração de todas as etapas de implantação e de gestão, viabilizando as diretrizes básicas do **PROJETO**. Além desta, pode-se elencar ainda outras vantagens:

Ø O processo de implantação, construção e operacionalização mais célere, atendendo em menor prazo às necessidades da prefeitura; Ø Uma única empresa ou consórcio fica responsável pela aquisição do terreno, elaboração dos projetos executivos e execução da obra civil e pela posterior prestação dos serviços essenciais e outras atividades complementares. Com essa modalidade de gestão evita-se, entre outras situações, a ocorrência de conflitos de responsabilidade para efetuação dos reparos gerados por desgaste físico, tempo de uso, uso indevido ou erros na construção, que comprometeriam a qualidade do serviço; Ø Economia processual na gestão de contratos por parte do órgão contratante. Um único contrato substitui muitos outros, exigindo um quantitativo menor de pessoas para acompanhamento e fiscalização e por consequência menor custo financeiro também; Ø O vencedor de uma licitação única terá obrigatoriamente de compatibilizar os prazos dessas diversas etapas; Ø Redução do custo financeiro para o governo na fase de implantação, uma vez que o investimento será diluído ao longo do prazo contratual.

Nesse contexto, a Gestão Municipal de Juara/MT, dentre os grandes desafios que enfrenta na atualidade, elege a consolidação de seu Programa de PPP's, como uma de suas prioridades. E sem dúvida, para avançar mais, é expectativa que o ente privado **PROPONENTE** do **PROJETO**, se atente as especificidades locais, habilitando-se para a proposição de um modelo adequado e pertinente à demanda do Município de Juara/MT.

4. POSSÍVEL MODELO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O presente **PROJETO** consiste em proposta de celebração de uma parceria público – privada, na modalidade concessão administrativa, pelo Município de Juara/MT, para prestação integrada de serviços de **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S)(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, incluindo a aquisição de terreno, elaboração de projetos executivos, dimensionamento de obras, provimento de estrutura física, especificação, aquisição, instalação e testes de equipamentos e mobiliário, provimento de recursos humanos, no que se refere aos serviços essenciais e outras atividades complementares, necessários ao efetivo fornecimento de energia elétrica, bem como, a gestão e manutenção desses serviços.

O desenho contratual deve cuidar para que se preservem as funções atinentes ao cerne da atuação do Município, consideradas indelegáveis.

Nota-se coerentemente com a modalidade de parceria escolhida, que será a Prefeitura de Juara/MT a usuária direta do sistema implantado e serviços prestados, remunerando diretamente o parceiro privado, através de contraprestação previamente calculada.

O modelo a ser proposto, no que concerne ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá prever mecanismos de pagamento que levem em consideração variações na demanda pelos serviços prestados pela concessionária de forma a ampliar a previsibilidade dos desembolsos da contraprestação, bem como, minimizar as necessidades de repactuação contratual.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto de PPP ora apresentado preliminarmente abrangerá:

5.1 Em termos geográficos

O município de Juara/MT.

5.2 Em termos operacionais:

A prestação de serviços, que abrangerá, de forma integrada, a implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s)(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do município de Juara/MT, engloba:

Ø Estimar a produção anual de energia elétrica da(s)**USINA(S)(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)** para que resulte no montante suficiente para atender a demanda da Prefeitura de Juara/MT. Ø Disponibilização de terreno(s) para instalação do empreendimento; Ø Obra civil, elaboração de projetos executivos, adequações necessárias à implantação da estrutura física, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e dimensionamento de obras. No provimento das instalações físicas devem ser consideradas a sustentabilidade, a legislação vigente referente à área de produção de energia fotovoltaica e especificamente as diretrizes da **ABNTNBR16.274:2014**–(SistemasfotovoltaicosconectadosàredeRequisitosmínimosparadocumentação,ensaiosdecomissionamento,inspeçãoeavaliaçãodedesempenho), e demais normativas técnicas pertinentes. Ø Atendimento à legislação ambiental e correlata; Ø Aquisição, montagem e manutenção das máquinas, equipamentos e mobiliário; Ø Serviços relacionados à manutenção predial e dos equipamentos; Ø Serviços de gerenciamento de resíduos líquidos e sólidos; Ø Serviços relacionados ao suprimento, transporte e armazenagem de insumos necessários; Ø Aquisição de materiais de uso contínuo, compreendendo materiais de consumo geral e específicos, entre outros; Ø Serviços de apoio (administrativo, limpeza, vigilância, alimentação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, entre outros) necessários ao funcionamento do empreendimento; Ø Serviços relacionados às diversas atividades de Tecnologia e Gestão da Informação; Ø Serviços de apoio à gestão operacional; Ø Outros serviços que os estudos indicarem como importantes e necessários ao funcionamento adequado e integral da unidade.

6. DEMANDA A SER ATENDIDA

O **PROJETO** a ser proposto, de geração de energia elétrica fotovoltaica, deverá levar em conta a busca máxima de eficiência operacional e energética. Os principais objetivos são:

a) a diminuição das perdas na geração da energia e na manutenção da(s) Usina(s)(s) Solar(es) Fotovoltaica(s); b) a melhora das condições de oferta deste bem à Prefeitura de Juara/MT, e indiretamente a toda a população.

A demanda a ser atendida pelos serviços disponibilizados pelo **PROJETO** em pauta, deverá ser dimensionada a partir do levantamento dos dados de consumo, os mais recentes possíveis, considerando todas as unidades consumidoras de energia elétrica da Prefeitura de Juara/MT, seja de órgãos de sua administração direta ou indireta, bem como equipamentos públicos diversos, além de áreas e espaços livres que utilizem tal insumo.

Outras fontes de dados que sejam relevantes na modelagem do **PROJETO** também poderão ser consultadas, desde que devidamente referenciadas.

No estudo do quadro de demanda instalada, para a composição do valor da contraprestação a ser devida pela Prefeitura de Juara/MT, deverá ser considerado, além do montante atual despendido com tarifas de energia elétrica pela Prefeitura, o valor arrecadado com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública –CIP, instituída pela Lei Municipal nº 1.398, de 31 de dezembro de 2002.

7. INTERESSE PÚBLICO

Experiências internacionais comprovam a eficácia da atuação da iniciativa privada nas políticas públicas, com vantagens não somente econômicas como também técnicas, em que o particular contratado detém condições de prestar um serviço público mais qualificado. Assim, interessa cada vez mais à sociedade a aproximação do Estado da iniciativa privada, direcionada à arrecadação de capital privado para investimento e financiamento de obras e serviços públicos.

Portanto, dentre os contratos administrativos que possibilitam essa relação entre os setores públicos e privados, a PPP se destaca pelo compartilhamento dos riscos e pela arrecadação de valores, assumindo fundamental importância no incremento de investimentos em infraestrutura, e, como conseqüência, no crescimento econômico local.

O projeto de implantação da(s) Usina(s)(s) Solar(es) Fotovoltaica(s), cuja elaboração dos projetos, construção, gestão e manutenção dos serviços essenciais e outras atividades complementares compõem o escopo da parceria público-privada ora proposta ,que objetiva a obtenção de uma alternativa no abastecimento de energia elétrica aos prédios e demais instalações da administração direta e indireta da Prefeitura de Juara/MT, na busca de um recurso renovável e sustentável, com potencial ganho de economia no custeio do abastecimento de energia elétrica.

Além dos ganhos ambientais e econômicos esperados, o fato dessa operação ser concedida à iniciativa privada a reveste de um caráter de agilidade e produtividade, conceitos básicos do empreendedorismo privado.

Dessa forma, o Governo Municipal de Juara/MT alia seus objetivos de obter mecanismos sustentáveis e econômicos de abastecimento de energia elétrica à competência técnica, operacional e gerencial da iniciativa privada, visando garantir a prestação de serviços de forma segura e com a qualidade requerida.

Assim, os interesses públicos a serem tutelados são:

Ø Estabelecer um novo paradigma no serviço público no que diz respeito ao fornecimento de energia elétrica às unidades prediais da prefeitura municipal, atendendo os serviços públicos com eficiência, eficácia e qualidade; Ø Zelar pela economicidade no custeio de aquisição do insumo energia elétrica; Ø Aproximar a iniciativa privada do serviço público a fim de que seja incorporada sua expertise na construção das instalações físicas e na prestação dos serviços; Ø Proporcionar a Gestão Municipal, autonomia e sustentabilidade na produção de um de seus importantes insumos utilizados cotidianamente: a energia elétrica.

8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os interessados em participar do presente PMI deverão apresentar, de forma detalhada, no mínimo, os produtos a seguir listados. Para cada produto deverá ser apresentado o roteiro de trabalho e a metodologia utilizada em sua elaboração. Todos os preços devem ser apresentados com as especificações do produto, a fonte utilizada, a forma de cálculo, dentre outros itens necessários.

Produto 01 - Estudo de Viabilidade Técnica

1) Relatório contendo análise, dimensionamento e levantamento das necessidades essenciais à execução do **PROJETO**, dentro dos conceitos sustentáveis e de economicidade, com princípios adequados ao atendimento da Prefeitura de Juara/MT, bem como relação da equipe de trabalho necessária, contemplando os seguintes itens: 1) a) Aquisição ou outro mecanismo de disponibilização de área(s) para instalação da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s). b) Obra civil, construção e adequações necessárias à implantação da estrutura física, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, dimensionamento e orçamento das obras, cronogramas físico-financeiros, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção; bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização da(s) unidade(s) produtora(s) de energia fotovoltaica. No provimento das instalações físicas devem ser consideradas a sustentabilidade, a legislação vigente referente à área de produção de energia fotovoltaica e especificamente as diretrizes da ABNT NBR 16.274:2014 (Sistemas foto voltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho), e demais normativas técnicas pertinentes. c) Equipamentos, máquinas e mobiliário em geral - Dimensionamento quali-quantitativo, com as devidas especificações das máquinas, equipamentos e mobiliários necessários ao efetivo funcionamento da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s); realização de orçamentos, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização dos bens; d) Utilidades, Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas à gestão e fornecimento de máquinas, equipamentos, mobiliários e utilidades, que estejam envolvidos com a geração da energia elétrica, sua disponibilização aos prédios públicos, bem como a devida manutenção para o uso racional do produto fornecido. e) Dimensionamento dos Insumos envolvidos na adequada prestação dos serviços - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas ao consumo de insumos utilizados nas mais

diferentes etapas de produção e disponibilização da energia elétrica; f) Higiene, limpeza e gerenciamento de resíduos - Formatação e descrição dos projetos de Saneamento, Limpeza e Gerenciamento de Resíduos líquidos e sólidos, necessários à operacionalização da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s), apresentado o detalhamento e orçamento para sua coleta e processamento; g) Logística - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação dos serviços de compra, transporte e armazenagem de insumos, entre outros; h) Vigilância/Segurança - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação da estrutura de vigilância e segurança para a(s) unidade(s)da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s) i) Tecnologia da Informação - Formatação, orçamento e especificação dos serviços relacionados às diversas atividades de Tecnologia e Gestão da Informação; j) Recursos humanos - Dimensionamento de recursos humanos para as atividades essenciais e de outras atividades complementares da concessão, com especificação qualitativa das categorias, quantidade de profissionais, salários e encargos por categoria. Inclui-se neste item gastos com EPI (equipamento de proteção individual) e uniformes; k) Dimensionamento, especificação e orçamento quali-quantitativo dos serviços, incluindo, além dos ícones acima referenciados, serviços de recepção, de telefonia, de transporte administrativo, de jardinagem, de bombeiro civil, de apoio administrativo, de engenharia elétrica e todos os demais serviços considerados necessários ao pleno funcionamento do empreendimento. 2) Elaboração de Caderno de Encargos da Concessionária, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados. 3) Estudo de viabilidade do empreendimento, mediante demonstração de metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados.

Produto 02 - Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

1) Plano de Negócio, que deverá conter, no mínimo: a) Modelo Operacional do projeto: Ø Modelo de Negócio; Ø Serviços a serem prestados (incluir avaliação da forma mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e insumos); b) Modelo de Receitas: Ø Estudo de Mercado; Ø Projeção de Demanda em todo o horizonte temporal sugerido para a concessão; Ø Receitas previstas, destacando as receitas advindas da contraprestação pública daquelas de caráter complementar e acessório, que no **PROJETO**, ficam permitidas pelo Poder Concedente. c) Estimativa detalhada de custos e despesas "OPEX" (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.) d) Plano de Investimentos e Reinvestimentos "CAPEX" contendo no mínimo: Ø Detalhamento dos investimentos; Ø Cronograma de investimento; Ø Estratégias de implantação e comunicação; Ø Detalhamento dos reinvestimentos; Ø Cronograma de reinvestimentos; Ø Plano de reversão dos bens reversíveis ao final do contrato (destacando a questão da vida útil destes bens). e) Estudo de Viabilidade Econômica, contendo no mínimo: Ø Elaboração do Modelo Econômico-Financeiro; Ø Estrutura de Financiamento e Análise de Riscos (se necessário considerar recursos de terceiros); Ø Fluxo de Caixa Projetado; Ø Modelagem Financeira (DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa etc.); Ø Indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback etc.); Ø Estimativa do Orçamento Geral da concessão; Ø Demonstração da Viabilidade Econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA. f) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto na contabilidade pública, considerando a regulamentação pertinente e projeções oficiais do Município de Juara/MT, referente à Receita Corrente Líquida – RCL; g) Modelagem econômico-financeira para a determinação da Contraprestação pública máxima a ser paga à Concessionária; h) Anexo contendo os indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da Concessionária; i) Elaboração do relatório de Value for Money; j) Garantias envolvidas e como elas estão vinculadas ao projeto (se necessário).

Produto 03 - Modelagem Jurídica

1) Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao Modelo de Parceria Público-Privada; 2) Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados; 3) Minuta do Edital de Licitação para a contratação da Parceria Público-Privada (obra e serviços assistenciais e outras atividades complementares), contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas para a elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários; 4) Minuta do contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora, incluindo Cadernos de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho; 5) Indicar a necessidade de contra garantia pública aos financiamentos a serem tomados pela futura SPE e, em caso de indicação positiva, apresentar minuta de contrato de contra garantia; 6) Garantia de Pagamento da Contraprestação, bem como Garantia de Ressarcimento à concessionária pelo Poder Concedente no caso de extinção contratual; 7) Minuta do contrato de garantia da contraprestação pública por parte do parceiro público ao privado; 8) Matriz de distribuição de riscos, contendo a descrição de cada risco, conseqüências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial.

Produto 04 - Indicadores de Desempenho

1) Especificações de indicadores de desempenho e definição de mecanismos para o monitoramento da operação e da manutenção da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s), considerando, no mínimo, os seguintes aspectos: a) Infraestrutura; b) Administração; c) Atendimento; d) Recursos Humanos; e) Tecnologia da Informação; f) Divulgação; g) Nível de satisfação global.

Todos os estudos serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de edital e contrato com todos os anexos necessários para a contratação do empreendimento.

9. PERFIL DE REFERÊNCIA PROJETADO PARA AS USINA(S)S SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S)

Conforme afirmativa anterior, é expectativa do Executivo Municipal, mas não se limitando ao exposto, que os **PROPONENTES** apresentem um modelo de produção de energia elétrica fotovoltaica que contemple resumidamente, o atendimento e fornecimento de energia elétrica a todas as unidades físicas da administração direta e indireta da Prefeitura de Juara/MT, garantindo adequada manutenção dos serviços prestados.

Este programa básico a ser modelado, deverá propor inovações no abastecimento de energia elétrica, na prestação de serviços à Prefeitura, e na disponibilização de itens, atividades e sustentabilidade, justificando sua necessidade e a economicidade da contraprestação pública.

Presidente do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTA(S) DE MANIFESTAÇÃO(ÕES) DE INTERESSES – PMI(S)

1.1 Nos termos do item 11 deste Edital e obedecendo normativa do art. 17 da Lei Municipal nº 2.747/2019, as propostas apresentadas na forma de PMI, serão avaliadas, selecionadas, pontuadas e aprovadas pelo **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas - PPP/Juara**, através de sua equipe técnica de assessoramento, designada por seu presidente, quando necessário.

1.2 Para efeitos de pontuação técnica serão avaliados os itens descriminados abaixo, obedecendo as especificações detalhadas:

I. **Qualificação da Metodologia Proposta, Incluindo a Visão do Projeto e a Sistemática de Elaboração dos Estudos, contendo:**

a) As linhas básicas do **PROJETO**, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios econômicos e sociais dele advindos, bem como as diretrizes adequadas para a instalação de Usina(s)(s) Fotovoltaica(s); b) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos **ESTUDOS TECNICOS**, considerando as linhas básicas do **PROJETO**; c) Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos. d) Visão do **PROJETO** e sistemática de elaboração dos estudos: O**PROPONENTE** deverá elaborar texto sobre a visão do **PROJETO**, descrevendo claramente os riscos e dificuldades que prevê na sua implantação, e o modo como pretende mitigá-los. Atenção especial deve ser dada aos itens que são identificados como riscos de atraso para a disponibilização do serviço.

II.Plano de Trabalho com as Definições Claras das Tarefas e Responsabilidades

a) Plano de trabalho: O **PROPONENTE** deverá apresentar plano de trabalho com cronograma detalhado de todas as fases do **PROJETO** até a disponibilização dos serviços, identificando claramente tarefas, responsabilidades e comentando as principais fases do trabalho, o cronograma crítico, e as medidas que pretende tomar para evitar atrasos na entrega dos produtos definidos.

III.Produtos apresentados conforme Metodologia e Plano de Trabalho propostos.

Produto 01 - Estudo de Viabilidade Técnica

1) Relatório contendo análise, dimensionamento e levantamento das necessidades essenciais à execução do **PROJETO**, dentro dos conceitos de sustentabilidade e economicidade, adequados ao público a ser atendido, bem como a equipe de trabalho, contemplando os seguintes itens: a) Aquisição ou outro mecanismo de disponibilização de área(s) para instalação da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s). b) Obra civil, construção e adequações necessárias à implantação da estrutura física, incluindo a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, dimensionamento e orçamento das obras, cronogramas físico-financeiros, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção; bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização da(s) unidade(s) produtora(s) de energia fotovoltaica. No provimento das instalações físicas devem ser consideradas a sustentabilidade, a legislação vigente referente à área de produção de energia fotovoltaica e especificamente as diretrizes da ABNT NBR 16.274:2014 (Sistemas foto voltaicos conectados à rede - Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho), e demais normativas técnicas pertinentes. c) Equipamentos, máquinas e mobiliário em geral - Dimensionamento quali-quantitativo, com as devidas especificações das máquinas, equipamentos e mobiliários necessários ao efetivo funcionamento da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s); realização de orçamentos, estimativas de reinvestimento e custos de manutenção bem como estabelecimento de indicadores referentes à qualidade e disponibilização dos bens; d) Utilidades - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas à gestão e fornecimento de máquinas, equipamentos, mobiliários e utilidades, que estejam envolvidos com a geração da energia elétrica, sua disponibilização aos prédios públicos, bem como a devida manutenção para o uso racional do produto fornecido. e) Dimensionamento dos Insumos envolvidos na adequada prestação dos serviços - Levantamento, orçamento e especificações das necessidades relacionadas ao consumo de insumos utilizados nas mais diferentes etapas de produção e disponibilização da energia elétrica; f) Higiene, limpeza e gerenciamento de resíduos - Formatação e descrição dos projetos de Saneamento, Limpeza e Gerenciamento de Resíduos líquidos e sólidos, necessários à operacionalização da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s), apresentado o detalhamento e orçamento para sua coleta e processamento; g) Logística - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação dos serviços de compra, transporte e armazenagem de insumos, entre outros; h) Vigilância/Segurança - Dimensionamento, formatação, orçamento e especificação da estrutura de vigilância e segurança para a(s) unidade(s)da(s) Usina(s)(s) Fotovoltaica(s) i) Tecnologia da Informação - Formatação, orçamento e especificação dos serviços relacionados às diversas atividades de Tecnologia e Gestão da Informação; j) Recursos humanos - Dimensionamento de recursos humanos para as atividades essenciais e de outras atividades complementares da concessão, com especificação qualitativa das categorias, quantidade de profissionais, salários e encargos por categoria. Inclui-se neste item gastos com EPI (equipamento de proteção individual) e uniformes; k) Dimensionamento, especificação e orçamento quali-quantitativo dos serviços, incluindo, além dos ícones acima referenciados, serviços de recepção, de telefonia, de transporte administrativo, de jardinagem, de bombeiro civil, de apoio administrativo, de engenharia elétrica e todos os demais serviços considerados necessários ao pleno funcionamento do empreendimento. 2) 2) Elaboração de Caderno de Encargos da Concessionária, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados. 3) Estudo de viabilidade do empreendimento, mediante demonstração de metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados.

Produto 02 - Estudo de viabilidade Economico-Financeira

1) Plano de Negócio, que deverá conter, no mínimo: a) Modelo Operacional do projeto: Ø Modelo de Negócio Ø Serviços a serem prestados (incluir avaliação da forma mais vantajosa para a aquisição de medicamentos e insumos clínicos: se pelo concessionário ou pela Secretaria de Saúde); b) Modelo de Receitas: Ø Estudo de Mercado; Ø Projeção de Demanda em todo o horizonte temporal sugerido para a concessão; Ø Receitas previstas, destacando as receitas advindas da contraprestação pública daquelas de caráter complementar e acessório, que ficam permitidas pelo Poder Concedente. c) Estimativa detalhada de custos e despesas “OPEX” (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.) d) Plano de Investimentos e Reinvestimentos “CAPEX” contendo no mínimo: Ø Detalhamento dos investimentos; Ø Cronograma de investimento; Ø Estratégias de implantação e comunicação; Ø Detalhamento dos reinvestimentos; Ø Cronograma de reinvestimentos; Ø Plano de reversão dos bens reversíveis ao final do contrato (destacando a questão da vida útil destes bens). e) Estudo de Viabilidade Econômica, contendo no mínimo: Ø Elaboração do Modelo Econômico-Financeiro; Ø Estrutura de Financiamento e Análise de Riscos (se necessário considerar recursos de terceiros); Ø Fluxo de Caixa Projetado; Ø Modelagem Financeira (DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa etc.); Ø Indicadores econômicos (TIR, VPL, Breakeven, Payback etc.); Ø Estimativa do Orçamento Geral da concessão; Ø Demonstração da Viabilidade Econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA. f) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto na contabilidade pública, considerando a regulamentação pertinente e projeções oficiais do Município de Juara/MT, como por exemplo, referente à Receita Corrente Líquida – RCL; g) Modela-

gem econômico-financeira para a determinação da Contraprestação pública máxima a ser paga à Concessionária; h) Anexo contendo os indicadores de desempenho e mecanismo de pagamento da Concessionária; i) Elaboração do relatório de Value for Money; j) Garantias envolvidas e como elas estão vinculadas ao projeto (se necessário).

Produto 03 - Modelagem Jurídica

1) Parecer Jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao Modelo de Parceria Público-Privada, incluindo a viabilidade de utilização do terreno/imóvel a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Juara/MT como contrapartida; 2) Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados; 3) Minuta do Edital de Licitação para a contratação da Parceria Público-Privada (obra e serviços assistenciais e outras atividades complementares), contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas para a elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários; 4) Minuta do contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora, incluindo Cadernos de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho; 5) Indicar a necessidade de contra garantia pública aos financiamentos a serem tomados pela futura SPE e, em caso de indicação positiva, apresentar minuta de contrato de contra garantia; 6) Garantia de Pagamento da Contraprestação, bem como Garantia de Ressarcimento à concessionária pelo Poder Concedente no caso de extinção contratual; 7) Minuta do contrato de garantia da contraprestação pública por parte do parceiro público ao privado; 8) Matriz de distribuição de riscos, contendo a descrição de cada risco, consequências da materialização do aspecto negativo do risco, formas de mitigação e alocação preferencial;

Produto 04 - Indicadores de Desempenho

1) Especificações de indicadores de desempenho e definição de mecanismos para o monitoramento da operação e da manutenção do Empreendimento, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos: a) Infraestrutura; b) Administração; c) Atendimento; d) Recursos Humanos; e) Tecnologia da Informação; f) Divulgação; g) Nível de satisfação global.

IV) Valor do Reembolso

1. O PROPONENTE deverá apresentar o valor total dos estudos, discriminando por produtos conforme Anexo V – Termo de Referência. 1.2 Todos os estudos serão entregues na forma de um Relatório Final, acompanhado de planilhas abertas e demais formas de memória de cálculo, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos, cujo conteúdo será um Plano de Negócios detalhado com as minutas de edital e contrato com todos os anexos necessários para a contratação do empreendimento. 1.3 A pontuação técnica será obtida por intermédio dos critérios constantes na planilha abaixo:

Item	Critério	Pontuação
I)	**QualificaçãodaMetodologiaProposta,IncluindoaVisãodoProjetoeaSistemáticadeElaboraçãodosEstudos.**	**Nota I = _____**
	Excelente (100%)	10,0
	Boa (75%)	7,5
	Regular (50%)	5,0
	Insatisfatória (25%)	2,5
	Inadequada (0%)	0
II)	**PlanodeTrabalhocomasDefiniçõesClarasdasTarefaseResponsabilidades**	**Nota II = _____**
	Excelente (100%)	10,0
	Boa (75%)	7,5
	Regular (50%)	5,0
	Insatisfatória (25%)	2,5
	Inadequada (0%)	0
III)	**Produtos apresentados conforme Metodologia e Plano de Trabalho propostos**	**Nota III (III.1+III.2+III.3+III.4) = _____**
1)	**Produto 01 – Estudo de Viabilidade Técnica**	**Nota III.1 = _____**
	Excelente (100%)	25,0
	Boa (75%)	18,75
	Regular (50%)	12,5
	Insatisfatória (25%)	6,25
	Inadequada (0%)	0
2)	**Produto 02 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira**	**Nota III.2 = _____**
	Excelente (100%)	25,0
	Boa (75%)	18,75
	Regular (50%)	12,5
	Insatisfatória (25%)	6,25
	Inadequada (0%)	0
3)	**Produto 03 – Modelagem Jurídica**	**Nota III.3 = _____**
	Excelente (100%)	20,0
	Boa (75%)	15,0
	Regular (50%)	10,0
	Insatisfatória (25%)	5,0
	Inadequada (0%)	0
4)	**Produto 04- Indicadores de Desempenho**	**Nota III.4 = _____**
	Excelente (100%)	10
	Boa (75%)	7,5
	Regular (50%)	5,0
	Insatisfatória (25%)	2,5

	Inadequada (0%)	0

Pontuação Máxima do Componente Qualificação Técnica = 100 pontos

1.4 A pontuação Técnica (PT) será obtida mediante o resultado do somatório da pontuação referente aos itens avaliados da proposta apresentada, conforme a seguinte fórmula:

a) Nota III = (Nota III.1 + Nota III.2 + Nota III.3 + Nota III.4) b) PT = (Nota I + Nota II + Nota III)

1.5 A pontuação de Preço (PP) será obtida por intermédio da seguinte fórmula:

a) PP = ((Proposta de Menor Valor / Valor da Proposta sob Análise) x 100)

1.6 Será selecionado o estudo cuja proposta obtenha a maior pontuação final do PMI, que será auferida de acordo com a equação abaixo:

PONTUAÇÃO FINAL (PF) DO PMI

PF = ((Pontuação Técnica (PT)) x 0,50) + ((Pontuação de Preço (PP)) x 0,50)

1.7 Cada membro **do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)** que estiver participando do julgamento da proposta ou os integrantes da equipe técnica de assessoramento, designada pelo presidente, quando necessário, preencherá um Formulário de Avaliação Individual para cada proposta apresentada pelos proponentes, com a pontuação dada para cada item avaliado. A pontuação final será obtida pela média aritmética simples resultante do somatório dos pontos atribuídos por cada membro julgador.

1.8 Em caso de empate entre dois ou mais **PROPONENTES**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) A maior pontuação da Proponente no critério de adequação da proposta técnica ao Termo de Referência (PT); e b) A maior pontuação na Proposta de Preço (PP).

_____

Pres. do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Juara)

Ofício n°___/2022- GP

_____de .....de 2022

Ao Senhor

_____

Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

Nesta.

ASSUNTO: APROVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO INSTALAÇÃO DE USINA(S) FOTOVOLTAICA – LEI MUNICIPAL Nº 2. 747/2019 - PPPs.

Senhor Presidente,

Há uma preocupação cada vez mais latente da sociedade quanto à produção de energia a partir de combustíveis fósseis. O temor é razoável já que estes combustíveis aprisionam gases retidos há milhares de anos que ao serem liberados contribuirão para o efeito estufa e para o aquecimento global, com efeitos nocivos à qualidade de vida da população do presente e do futuro. Com implicações no aumento e na intensidade de desastres naturais, dos níveis dos oceanos, epidemias, escassez de água potável e redução da biodiversidade.

Além do mais, os combustíveis fósseis são considerados fontes não renováveis, já que os ciclos de renovação são extremamente lentos e não acompanham a demanda, levando ao escasseamento destes recursos.

Apesar da redução da dependência de combustíveis fósseis ser um desafio global, não obstante, também deve ser compreendido como problema de esfera local. Nessa perspectiva, o poder público municipal é convocado a atuar de forma responsável no desenvolvimento de políticas de cunho sustentável e de catalisador de boas ideias que possam ser aproveitadas com vistas à provisão de padrões de qualidade de vida e uma convivência harmoniosa com o meio ambiente.

Diante da emblemática do uso consciente dos recursos naturais, da demanda crescente de energia elétrica e da responsabilidade ambiental do município de Juara, propõe-se como alternativa, a construção de Usina(s) Solares Fotovoltaicas (USFs) de minigeração distribuída, de potência instalada, a partir do modelo de Parceria Público-Privada (PPP), que produzirá energia elétrica por meio da energia do sol, para atendimento das instalações prediais e Iluminação pública do município. Por certo, o presente estudo consiste na análise técnica, econômica, ambiental e jurídica do projeto de construção e gerenciamento do empreendimento mencionado.

É importante salientar que Juara está localizada em uma região dotada de forte irradiação, com grande potencial na exploração da energia solar. Em outras palavras, a rentabilidade e os ganhos provenientes dessa atividade econômica tendem a ser acima da média, em relação com outras localidades do mundo e do Brasil.

Outro fator contributivo é relativo aos fortes aumentos dos últimos anos, da cobrança de energia elétrica pelas distribuidoras locais, que tornam mais competitivas e vantajosas a construção de empreendimentos de geração de energia elétrica para consumo próprio.

Face ao exposto, venho encaminhar à esse colegiado a propositura de aprovação de publicação de chamamento público visando a obtenção de estudos técnicos quanto à viabilidade de implantação de usina(s) fotovoltaica no âmbito do Município para geração de energia para os prédios próprios e pontos de iluminação pública.

Restrito ao exposto, externo lhes meu apreço

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.008.498,20	141.933.665,84	12.752.051,92	111.937.219,92	29.996.445,92	21.507.412,04	107.376.172,97	34.557.492,87	106.034.500,22	4.561.046,95
DESPESAS CORRENTES	107.119.210,81	122.775.453,03	11.956.753,67	100.463.491,40	22.311.961,63	20.329.365,52	99.377.785,83	23.397.667,20	98.107.908,19	1.085.705,57
Pessoal e Encargos Sociais	62.777.472,50	63.499.685,96	8.801.248,33	51.209.456,92	12.290.229,04	8.802.348,38	51.209.456,92	12.290.229,04	51.204.499,07	
Juros e Encargos da Dívida	322.700,00	202.700,00	27.461,15	201.222,97	1.477,03	37.389,74	201.222,97	1.477,03	201.222,97	
Outras Despesas Correntes	44.019.038,31	59.073.067,07	3.128.044,19	49.052.811,51	10.020.255,56	11.489.627,40	47.967.105,94	11.105.961,13	46.702.186,15	1.085.705,57
DESPESAS DE CAPITAL	8.594.577,39	19.149.630,59	795.298,25	11.473.728,52	7.675.902,07	1.178.046,52	7.998.387,14	11.151.243,45	7.926.592,03	3.475.341,38
Investimentos	8.334.577,39	18.508.630,59	349.537,26	10.832.810,62	7.675.819,97	676.842,27	7.357.469,24	11.151.161,35	7.285.674,13	3.475.341,38
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	260.000,00	641.000,00	445.760,99	640.917,90	82,10	501.204,25	640.917,90	82,10	640.917,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.294.710,00	8.582,22			8.582,22			8.582,22		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	6.232.117,86	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	5.775.618,75	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.202.693,20	148.165.783,70	13.705.956,12	117.712.838,67	30.452.945,03	22.461.316,24	113.151.791,72	35.013.991,98	111.810.118,97	4.561.046,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.202.693,20	148.165.783,70	13.705.956,12	117.712.838,67	30.452.945,03	22.461.316,24	113.151.791,72	35.013.991,98	111.810.118,97	4.561.046,95
SUPERÁVIT (XIII)				22.678.930,41			27.239.977,36		28.581.650,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.202.693,20	148.165.783,70	13.705.956,12	140.391.769,08	7.774.014,62	22.461.316,24	140.391.769,08	7.774.014,62	140.391.769,08	4.561.046,95
RESERVA DO RPPS	5.268.300,00	5.268.300,00			5.268.300,00			5.268.300,00		

Emissão: 31/12/2021 14:11:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.194.195,00	6.232.117,86	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	5.775.618,75	
DESPESAS CORRENTES	7.194.195,00	6.232.117,86	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	5.775.618,75	
Pessoal e Encargos Sociais	7.194.195,00	6.232.117,86	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	953.904,20	5.775.618,75	456.499,11	5.775.618,75	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:11:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

GABINETE
RREO_6º BIMESTRE 2021_RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.850.693,20	127.975.237,98	37.804.525,19	29,54	140.391.769,08	109,70	-12.416.531,10
RECEITAS CORRENTES	116.550.693,20	122.675.237,98	27.393.583,62	22,33	127.514.760,84	103,94	-4.839.522,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.050,00	20.755.050,00	4.042.082,56	19,48	20.494.712,29	98,75	260.337,71
Impostos	18.105.050,00	18.105.050,00	3.891.192,69	21,49	19.108.352,67	105,54	-1.003.302,67
Taxas	2.650.000,00	2.650.000,00	150.889,87	5,69	1.386.359,62	52,32	1.263.640,38
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.187.940,30	7.187.940,30	498.488,36	6,94	2.848.965,34	39,64	4.338.974,96
Contribuições Sociais	4.720.200,00	4.720.200,00					4.720.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	2.467.740,30	2.467.740,30	498.488,36	20,20	2.848.965,34	115,45	-381.225,04
RECEITA PATRIMONIAL	685.960,00	685.960,00	380.417,15	55,46	772.853,48	112,67	-86.893,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	685.960,00	685.960,00	380.417,15	55,46	772.853,48	112,67	-86.893,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			22.211,00		29.011,00		-29.011,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			22.211,00		29.011,00		-29.011,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.226.522,20	92.351.066,98	22.030.477,00	23,86	101.557.745,94	109,97	-9.206.678,96
Transferências da União e de suas Entidades	39.770.522,20	42.445.522,20	10.150.728,94	23,91	42.748.301,84	100,71	-302.779,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	33.466.000,00	34.005.544,78	8.510.637,46	25,03	41.315.834,50	121,50	-7.310.289,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.990.000,00	15.900.000,00	3.369.110,60	21,19	17.493.609,60	110,02	-1.593.609,60
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.220,70	1.695.220,70	419.907,55	24,77	1.811.472,79	106,86	-116.252,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	743.920,70	743.920,70	164.264,54	22,08	486.660,17	65,42	257.260,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	136.884,01	19,55	879.412,30	125,63	-179.412,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	251.300,00	251.300,00	118.759,00	47,26	445.400,32	177,24	-194.100,32
RECEITAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	10.410.941,57	196,43	12.877.008,24	242,96	-7.577.008,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.300.000,00	5.300.000,00	10.410.941,57	196,43	12.877.008,24	242,96	-7.577.008,24
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	364.715,00	13,03	2.830.781,67	101,10	-30.781,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00	10.046.226,57	401,85	10.046.226,57	401,85	-7.546.226,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	129.470.993,20	135.595.537,98	37.804.525,19	27,88	140.391.769,08	103,54	-4.796.231,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	129.470.993,20	135.595.537,98	37.804.525,19	27,88	140.391.769,08	103,54	-4.796.231,10
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	129.470.993,20	135.595.537,98	37.804.525,19	27,88	140.391.769,08	103,54	-4.796.231,10

Emissão: 31/12/2021 14:11:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.301.986,05			12.301.986,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.301.986,05			12.301.986,05		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
RECEITAS CORRENTES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Sociais	7.620.300,00	7.620.300,00					7.620.300,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:11:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Page 3 de 3
Homolo

GABINETE
3ª QUADRIMESTRE 2021_ANEXO 02_DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.305.868,11	3.245.683,29	3.204.237,53	31.121.133,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	960.675,14	919.229,38	877.783,62	1.471.015,37
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	960.675,14	919.229,38	877.783,62	1.471.015,37
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	824.663,06	783.217,30	741.771,54	1.471.015,37
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	136.012,08	136.012,08	136.012,08	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.345.192,97	2.326.453,91	2.326.453,91	29.650.118,16
DEDUÇÕES (II)	21.612.964,55	23.945.530,11	25.765.389,45	41.046.709,66
Disponibilidade de Caixa	21.612.964,55	23.936.332,30	25.757.737,92	41.053.230,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.574.401,19	25.409.308,49	26.649.420,26	43.143.811,70
(-) Restos a Pagar Processados	1.961.436,64	1.472.976,19	891.682,34	2.090.581,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.197,81	7.651,53	6.520,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(18.307.096,44)	(20.699.846,82)	(22.561.151,92)	(9.925.576,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,87	127.514.760,84
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,87	123.964.760,84
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,98	2,79	2,75	25,10
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	(16,48)	(17,80)	(19,34)	(8,01)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.332.818,42	1.395.301,34	1.400.095,15	1.487.577,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	1.199.536,58	1.255.771,21	1.260.085,64	1.338.819,42

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	69.645,61	1.082.551,05	1.281.626,22	125.516,93
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.408.552,26	6.444.433,94	4.634.252,64	6.192.278,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:34:01 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

GABINETE
3ª QUADRIMESTRE_2021_ANEXO 03_GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,87	127.514.760,84
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	111.068.201,62	116.275.111,81	116.674.595,87	127.514.760,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:35:24 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

GABINETE
3ª QUADRIMESTRE_2021_ANEXO 04_OPERAÇÕES DE CREDITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.514.760,84	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	3.550.000,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	123.964.760,84	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.487.577,13	1,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.338.819,42	1,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

GABINETE
3ª QUADRIMESTRE_2021_ANEXO 05_DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**6.227.975,83**	**453.193,64**	**464.955,26**	**485.459,36**	**85.089,90**	**0,00**	**4.739.277,67**	**2.672.441,79**	**0,00**	**2.066.835,88**
Recursos Ordinários	6.227.975,83	453.193,64	464.955,26	485.459,36	85.089,90	0,00	4.739.277,67	2.672.441,79	0,00	2.066.835,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**37.171.255,22**	**295.522,82**	**876.717,49**	**1.145.772,36**	**67.614,33**	**0,00**	**34.785.628,22**	**1.888.605,16**	**0,00**	**32.897.023,06**
Outros Recursos Destinados à Educação	7.923.976,47	0,00	55.827,83	0,00	0,00	0,00	7.868.148,64	59.204,78	0,00	7.808.943,86
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	4.505.390,06	0,00	174.832,72	239.046,47	0,00	0,00	4.091.510,87	373.707,19	0,00	3.717.803,68
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.949.121,76	117.881,02	363.465,67	0,00	6.681,50	0,00	5.461.093,57	726.824,30	0,00	4.734.269,27
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.792.766,93	177.641,80	282.591,27	906.725,89	60.932,83	0,00	17.364.875,14	728.868,89	0,00	16.636.006,25
TOTAL (III) = (I + II)	**43.399.231,05**	**748.716,46**	**1.341.672,75**	**1.631.231,72**	**152.704,23**	**0,00**	**39.524.905,89**	**4.561.046,95**	**0,00**	**34.963.858,94**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:38:25
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE
3ª QUADRIMESTRE_2021_ANEXO 06_RELATORIO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		123.964.760,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		123.964.760,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		123.964.760,84
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal -DTP	58.066.910,99	46,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	66.940.970,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	63.563.922,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90,00%	60.246.873,77	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(9.925.576,13)	(8,01)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 1,20 %	1.487.577,13	1,20
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 1,20 %	1.487.577,13	1,20
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.561.046,95	34.963.858,94

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 31/12/2021 14:39:30 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 227/2019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 227/2019.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 227/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juína-MT e a empresa RCM – Comercial Ltda-EPP.

Onde se lê:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor

Leia-se:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de execução

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 80 dias.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 110 dias.

Maria Angela Cezimbra Machado

Fiscal de contratos

Portaria nº271/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 004/2021/GS/ SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2022

DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº **Nº 004/2021/GS/ SME - Juruena/MT**, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado classificatório dos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma, Apoio Administrativo Educacional, Auxiliar de garagem, Técnico Administrativo Educacional e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar a Listagem de classificação **FINAL** dos inscritos e classificados no processo Simplificado de Seleção nº 004/2021/GS/SME – Juruena MT, para

o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena/MT, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena MT

Loryza Rodrigues Barbosa de Barros Natal

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 097/2021

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DOS INSCRITOS

AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2022

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº de INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003	Evandro Brito	6,42	10.0	16.42	1ª
004	Márcio Francisco Hastenreiter	6,83	9.5	16.33	2ª
001	Jean Matos da Silva	5,47	10.0	15.47	3ª
008	Wagner Ribeiro Hastenreiter	3,77	9.9	13.67	4ª
009	Eliel Bergues de Farias	2,87	9.9	12.77	5ª
007	José Marcos dos Santos	2,0	10.0	12.0	6ª
012	Abel da Silva	2,22	9.6	11.82	7ª
006	Gercon Cassiano da Silva Data de nasc.: 14/02/1982	2,0	9.0	11.0	8ª
002	Demilson Pereira Dias Data de nasc.: 11/03/1982	2,0	9.0	11.0	9ª
011	Jonas Ricardo	1,0	9.9	10.9	10ª
005	Claudemir Gonçalves	1,0	9.0	10.0	11ª
010	Bruno Ronaldo Souza Pio	2,0	FALTOU	Eliminado	Eliminado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo n° 011/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE URGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 300 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR:

V. A. PEREIRA - EIRELI

CNPJ – 19.227.177/0001-53

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 23.295,00 (VINTE E TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Juruena - MT, 27 de Janeiro de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

RATIFICO,

Licitação: 005/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação Data da Homologação: 27/01/2022

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE URGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 300 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

FORNECEDOR:

V. A. PEREIRA - EIRELI

CNPJ – 19.227.177/0001-53

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 23.295,00 (VINTE E TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Juruena - MT, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes nos quadros **ANEXO I**, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

a) documentos pessoais (RG, título de eleitor, CPF e comprovante de endereço); b) documentos de escolaridade; c) cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de não ser o 1° emprego – caso ainda não o tenha, é de responsabilidade do candidato procurar os órgãos responsáveis pela emissão do Cartão do PIS/PASEP; d) estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino); e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo, compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação; f) atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições físicas epsicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções. O atestado poderá ser emitido por médico do município, podendo também, o candidato apresentar atestado médico particular, em virtude da pandemia. g) conta corrente ATIVA (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso - cópia da 2ª via do contrato de abertura com data de emissão do mês vigente ou cópia do cartão magnético vigente; h) comprovante de residência atual; i) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual (fórum da comarca onde reside), dos últimos 5 (cinco) anos; j) atestado médico de sanidade física e mental, podendo ser dos últimos 120 (cento evinte) dias, considerando a data de início do contrato; k) 1 foto 3x4 recente (colorida); l) cópia do certidão de nascimento ou casamento; m) Cópia de certidão dos filhos menores; n) Cópia CPF dos pais (solteiro); o) Cópia CPF do cônjugue (casado) p) Email/ nº de telefone. q) Declaração de bens e valores que o candidato possui na data da convocação. r) Cópia da CTPS constando número, série e identificação.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação. Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

ANEXO I

Os candidatos convocados, deverão comparecer nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no Departamento de Recursos Humanos (RH), situada na Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº 210, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

APOIO ADM. ED. EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA LUZIA GANDA (ASS. BELEZA)

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
193-2	EDINA PEREIRA DE ALMEIDA	20/02/1979	16,25	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SECRETARIA ESCOLAR) - CEI PADRE LOTHER (FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO)

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
17-1	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	04/12/1991	38,6	1º

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Juscimeira/MT, 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PORTARIA Nº 012/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 012/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Concede FÉRIAS aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: CELSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 23/07/2020 À 23/07/2021

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: CICERO JOSE DOS SANTOS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 05/02/2021 À 04/02/2022

Período de gozo: 06/02/2022 À 07/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: DENILZA FERREIRA DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2021 À 01/01/2022

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: DENIS HEBERT TARGA ANDRADE

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/02/2018 À 02/02/2019

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: EUCLIDES ARAGAO PRIMCKA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 18/12/2019 À 18/12/2020

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: EUNICE BEZERRA DE PAULA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 01/04/2020 À 31/03/2021

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: GESLEY ALVARES FERREIRA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 14/04/2020 À 14/04/2021

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidor: GILSON BORGES

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 04/10/2020 À 03/10/2021

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Servidora: JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO

Órgão/Unidade: SEMPAS

Período aquisitivo: 10/06/2019 À 10/06/2020

Período de gozo: 01/02/2022 À 02/03/2022

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

"Institui Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2022, em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, com a seguinte composição:

Presidente: **MARIA BEATRIZ MORAIS** – Servidora Efetiva

Vice-Presidente: - **JOVELINO FERREIRA DE SOUZA** - Vereador

Secretária: **CLEIBER TOMAZ DE SENE** - Vereador

Art. 2º A presente comissão, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o ano subsequente.

Art. 4º Os membros da Comissão, responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício de suas funções, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, não receberam nenhuma remuneração ou gratificação pelo exercício da função, todavia quando em exercício de suas funções, junto a Comissão terão assegurados o pagamento de todas as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem, etc., quando imprescindíveis para a execução dos serviços específicos ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 37.465.408/0001-49, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** nomeada pela **Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais

aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2022**, conforme descrito a seguir:

As provas serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2022, na **Escola Municipal Professor Luiz Carlos Alves Da Cruz, com abertura dos portões as 7h e início das provas as 8h impreterivelmente**.

Os candidatos podem consultar a distribuição de candidatos por sala, através do seu login acessado com senha ou na publicação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lambari D'Oeste/MT, 26 de janeiro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 013/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

***DEMETRIO APARECIDO LUIZ, GUARDA MUNICIPAL,* Nível "10", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/01/2022 a 30/04/2022, conforme período aquisitivo de 04/05/2014 à 03/05/2019.**

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rúbrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 014/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NELSI SOARES MENDES, Artífice em copa e cozinha, Nível "02", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 90 (noventa) dias, do dia 24/01/2022 a 23/04/2022, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 011/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2021

"Concede elevação de nível ao servidor público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 1º, §2º, V da Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descritos:

VALDEMIR DUTRA FERREIRA

TECNICO EM ENFERMAGEM

Vinculado/Lotado: 21/01/2004

Elevação de **Nível A 06** para **Nível A 07**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 04/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao Servidor Efetivo JOSÉ SANTANA LEITE, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso XX do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO Requerimento protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 002, de 24/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo ao servidor público municipal, como segue:

Servidor: **JOSÉ SANTANA LEITE**

Órgão: Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

Função: Técnico em Informática

Período aquisitivo: 02/01/2021 à 01/01/2022

Período de gozo: 11/02/2022 à 02/03/2022

Período trabalhado e remunerado: 01/02/2022 à 10/02/2022

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa as providências requeridas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao Servidor Efetivo PAULO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso XX do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO Requerimento protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 083, de 13/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo ao servidor público municipal, como segue:

Servidor: **PAULO FERREIRA DA SILVA**

Órgão: Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

Função: Guarda

Período aquisitivo: 05/05/2019 à 04/05/2020

Período de gozo: 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa as providências requeridas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Designa o servidor efetivo CELSO PEREIRA DOS SANTOS para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos Administrativos a serem firmados com o Poder Legislativo Municipal, no exercício de financeiro de 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, possui uma estrutura administrativa diminuta, o que resultará em pouquíssimos contratos administrativos firmados durante o presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Efetivo CELSO PEREIRA DOS SANTOS, para responder pelo **acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos**, a serem firmados por este Poder Legislativo Municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 004/2022 | Dispensa de Licitação nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na organização, realização e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Luciara/MT.

PROPONENTE: **METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: **22.817.081/0001-50**

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n° 8. 666/93.

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 001/2022, no bojo do Processo Administrativo nº 004/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 26 de janeiro de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
RELATORIO RGF 2º SEMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.623,74	62.970,40	64.459,13	64.238,00	64.833,15	65.661,08	66.024,94	69.277,59	63.362,08	64.356,27	64.407,54	93.400,27	803.614,19	
Pessoal Ativo	60.623,74	62.970,40	64.459,13	64.238,00	64.833,15	65.661,08	66.024,94	69.277,59	63.362,08	64.356,27	64.407,54	93.400,27	803.614,19	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.659,29	51.571,61	52.758,23	52.717,36	53.056,35	53.716,26	54.299,03	57.367,50	52.074,03	53.026,25	53.180,06	77.110,69	660.536,66	
Obrigações Patronais	10.964,45	11.398,79	11.700,90	11.520,64	11.776,80	11.944,82	11.725,91	11.910,09	11.288,05	11.330,02	11.227,48	16.289,58	143.077,53	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.623,74	62.970,40	64.459,13	64.238,00	64.833,15	65.661,08	66.024,94	69.277,59	63.362,08	64.356,27	64.407,54	93.400,27	803.614,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.851.649,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	642.136,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.209.513,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	803.614,19	1,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.252.570,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.089.942,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.927.313,76	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00					0,00			0,00
Recursos Ordinários	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00					0,00			0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	54.851.649,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.209.513,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.209.513,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	803.614,19	1,48
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.252.570,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.089.942,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.927.313,76	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-54.873.756,66	-101,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.051.416,70	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.926.093,06	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.673.522,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.794.665,97	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/01/2022 16:01:48 Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2022

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia – Marcelândia – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a rua João Biondaro nº 1457 A, Centro, Marcelândia-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.920.483/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, portador da carteira de identidade n. 3.230.271-8 SSP/PR e do CPF n. 546.553.409-59, residente e domiciliado à Av. Colonizador José Bianchini, Nº 10, na cidade de Marcelândia/MT, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado o Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**, brasileiro, união estável, portador RG nº 17259557 SSP/SP e CPF nº 022.580.321-64, residente nesta cidade de Colíder - MT doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolvem, celebrar o presente instrumento que será regido pela Lei nº 8.666/93, Leis Municipais autorizativas, Protocolo de Intenções que Criou o Consócio na Conformidade da Lei Federal n. 11.107/2005, artigo 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia e Ata de Assembleia de 27 de dezembro de 2021, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA FONTE DE RECURSOS – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal,** no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme aprovação do Orçamento de 2022, em Ata 004/2021 do dia 27 de dezembro de 2021, referentes despesas correntes de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS –Os recursos serão liberados em 12 (doze) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura deste contrato que serão pagas nos meses de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, até

o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1779-5 Conta Corrente 25.305-7 Banco do Brasil – Consórcio Portal da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

Código: 1090
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Asist. Fundiário e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretário

Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Apoio a Gestão Govenamental	
Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades da SMAGRI	
Fonte de Recursos: 1.5.00.000 – Recursos Ordinários	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
R$	42.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da contratado decorrente do presente Contrato, será destinado as despesas de que tratam o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e queestejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

d) Movimentar conta especifica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM – Fica eleito o foro da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Marcelândia – MT, 03 de janeiro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER

TESTEMUNHAS:

1º_____

Eliene Escrocaro Costa.

CPF: 021.339.671-84.

2º_____

Thiago Soares Souza

CPF: 063.117.889-93

PORTARIA SEPLAN Nº 001/2022 - NOMEIA FISCAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA SEPLAN Nº 001/2022

DATA: Quinta-Feira, 20 de janeiro de 2022

SÚMULA: Nomeia a Engenheira FABIANA ZACARIAS RAMOS como Engenheira Responsável pela Fiscalização da Obra de Construção de Ponte de Madeira no Município de Marcelândia/MT"

A Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em exercício no Municipio de Marcelândia Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Engenheira Civil **FABIANA ZACARIAS RAMOS**, brasileira inscrita no CREA-MT sob Nº 0.330-60, portadora do RG 21097283-3 SSP/MT e CPF sob Nº 031.679.751-05 como engenheira responsável pela Fiscalização da *"Obra de Construção de Ponte em madeira na fronteira do Município de Marcelândia/MT com o Município de União do Sul/MT";* Conforme Projeto, Memorial, Planilha, Termo de Referência e **Contrato Nº 001/2022** este vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2022. Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 20 de janeiro de 2021.

Rosemar Santos Marchetto

PREFEITA EM EXERCÍCIO

Daiane Quirino dos Santos Felder

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0148/2021 do respectivo Credenciamento nº 09/2021, conforme **descrição do Item 06 deste contrato.**

CONTRATADA: FERNANDO COLLETE FREIBERGER LTDA.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 179. 400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Assinatura: 27/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 936/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18278620 SSP/MT , inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representada por sua Presidente a Srª. **NADIR SCATOLA PICHLER,** inscrita no CPF sob nº. 901.239.131-87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 936/2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, de 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel mensais, em conformidade com o plano de trabalho, para atendimento das despesas com combustível para o transporte de alunos matriculados e atendidos pela instituição, iniciando-se a partir do mês 02/2022 até 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel mensais, equivalente a R$ 2.246,40 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), no valor unitário de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro, perfazendo um total de R$ 24.710,40 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos do CONCEDENTE **correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:**

Apoio a APAE:

07.002.12.367.0015.10065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de **26 DE JANEIRO DE 2022 até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº **3931-4** Conta corrente nº **2929-7**;

III - Prestar contas mensalmente, 30 dias após o repasse de cada parcela junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas mensalmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recurso ao CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada ao CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá/MT, 26 de janeiro de 2022.

.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE

CNPJ: 00.778.242/0001-00

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente

Convenente

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 052.207.211-94 CPF: 832.196.681-00

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**					**CNPJ da Entidade:** **00.778.242/0001-00**
Endereço da Entidade: **Rua 04, 453**					
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 3595 1838**		**Esfera Administrativa:** **FILANTROPIA**
Conta Corrente: **2929-7**	**Banco:** **Banco do Brasil**			**Agência:** **3931-4**	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: NADIR SCATOLA PICHLER					**CPF do Dirigente:** 901.239.131-87
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço:					**CEP:** **78.525-000**

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro à APAE.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	01/02/2022	**31/12/2022**
Identificação do Objeto: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos, no valor total de R$ 24.710,40 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, para despesas com combustível da entidade.**		
Justificativa do Projeto: **A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá presta relevante serviço para a população matupaense na defesa dos direitos sociais das pessoas portadores de necessidades especiais, auxiliando o poder público no atendimento a educação e saúde, isto posto, é de interesse público auxiliar no**		

atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de combustível da entidade para o transporte dos alunos e pessoas atendidas pela instituição.

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**			01-02-2022	31-12-2022

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente	Proponente
	Material de Consumo Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.710,40	24.710,40	0,00
	TOTAL GERAL	24.710,40	24.710,40	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	----------	2.246,40	2.246,40	2.246,40	2.246,40	2.246,40

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	2.246,40	2.246,40	2.246,40	2.246,40	2.246,40	2.246,40

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARA, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá – MT, 26/01/2022 _____
Proponente: **NADIR SCARTOLA PICHLER**
Presidente da APAE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 26/01/2022 _____
Concedente: BRUNO SANTOS MENA
Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço n° 09/2021 oriunda do Pregão Presencial n° 09/2021, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP celebrada com a Empresa WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ N° 25.369.684/0001-24, no valor total de R$ 104.490,00, cujo objetivo é "AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLAR INFANTIL EM ATENDIMENTO A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência**,** nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 27 de janeiro de 2022. **THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - Presidente Substituto da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 935/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18278620 SSP/MT , inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **NADIR SCATOLA PICHLER,** inscrita no CPF sob nº. 901.239.131-87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 935/2015 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxilio da Prefeitura Municipal de Matupá – MT é de R$ 6.649,26 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais conforme plano de trabalho, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas de custeio da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – **Os recursos do** CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Apoio a APAE:

07.002.12.367.0068.10065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 26/01/2022 até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 17243-x;

III - Prestar contas trimestralmente da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas trimestralmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada ao CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da

referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 26 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS MENA

PREFEITO DE MATUPÁ

CONCEDENTE

NADIR SCATOLA PICHLER

CONVENENTE

CPF: 901.239.131-87

Testemunhas:

LARISSA ZAFONATO MARYLAINE DE LIMA SANTANA

CPF: 052.207.211-94 CPF: 832.196.681-00

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**				**CNPJ da Entidade:** **00.778.242/0001-00**
Endereço da Entidade: Rua 04, 453				
Cidade: Matupá	**UF:** **MT**	**CEP:** 78.525-000	**DDD/Telefone/Fax: 66 3595 1838**	**Esfera Administrativa:** **FILANTRÓPICA**
Conta Corrente: 17243-X	**Banco:** **Banco do Brasil**		**Agência:** 3931-4	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: NADIR SCATOLA PICHLER				**CPF do Dirigente:** 901.239.131-87
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** **PRESIDENTE**	**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço: Rua 3, n° 515, Bairro ZH1 - 001				**CEP:** 78.525-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro à APAE.	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	26/01/2022	**31/12/2022**
Identificação do Objeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos mensais no valor de R$ **6.649,26** (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupa MT, para atendimento das despesas de custeio da entidade.		
Justificativa do Projeto: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá presta relevante serviço para a população matupaense na defesa dos direitos sociais das pessoas portadores de necessidades especiais, auxiliando o poder público no atendimento a educação e saúde, isto posto, é de interesse público auxiliar no atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de custeio da entidade.		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNID	**QUANT**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	1	**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, e dá outras providências".**			26/01/2022	31/12/2022

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			**2**	**3**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Subvenções Sociais	79.791,12	79.791,12	0,00
	TOTAL GERAL	79.791,12	0,00	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26	6.649,26

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Matupá – MT, 26/01/20212 _____
Local/Data **Proponente: Nadir Scatola Pichler**
Presidente da APAE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 26/01/2022 _____
Local/Data **Concedente: Bruno Santos Mena**
Prefeito de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/ 2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 50.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 QCC 2909 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019 PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**",de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 002/2022.**

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 4. 028,02 (Quatro mil, vinte e oito reais e dois centavos).**

Assinatura: 27/01/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

***OBJETO:*Constitui objeto deste Contrato"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0148/2021 do respectivo Credenciamento nº 09/2021, conforme **descrição do Item 06 deste contrato.**

CONTRATADA: P. G. DO N. TOMIELLO.

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 179. 400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).**

Assinatura: 27/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – DESIGNAR a servidora **MARIA DA SILVA**, matricula nº 020, portadora do RG. Nº 607559 SSP/MT e do CPF nº 416.011.571-34, Residente e domiciliada a Rua Leonorio Lourenção, nº 117, Jardim das Flores II, Mirassol D'Oeste-MT, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

Contrato Nº	**002/2022**
Objeto	**O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustível do tipo Gasolina Comum, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, que é parte integrante do processo.**
Contratada	**POSTO DANUBIO AZUL LTDA CNPJ: 24.765.513/0001-51**
Processo originário	**Processo Licitatório nº 002/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2021 POR PREGÃO ELETRONICO Nº 50/ 2021, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**
Vigência	**Início: 27/01/2022 - Término: 31/12/2022.**

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor **Igor Eduardo Del Moura Trindade,** que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECRETO Nº 4165 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES COM DIREITO AO RESSARCIMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE COBRADA EM GUIAS DE PAGAMENTO DE IPTU NO PERÍODO DE 2014, 2015 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONDIDERANDO o Decreto nº 4160 de 18 de janeiro de 2022, que concede aos contribuintes que comprovadamente tenham pago taxa de expediente sobre guia de pagamento de IPTU, referente aos anos de 2014, 2015 e 2016, a restituição dos valores pagos, acrescido de juros e correção monetária;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e estimular o contribuinte que tem direito ao ressarcimento de valores pagos indevidamente;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a lista de contribuintes com direito ao ressarcimento de valores pagos a título de taxa de expediente em guias de pagamento de IPTU nos anos de 2014, 2015 e 2016;

Art. 2º - A listagem com os nomes dos contribuintes, Anexo Único deste Decreto, poderá ser acessada no saguão da Prefeitura do Município de Mirassol d'Oeste/MT, localizada a Rua Antônio Tavares, 3310, Centro, ou ainda por meio do Portal Transparência da Prefeitura conforme endereço:

https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=R...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de janeiro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

RH
EDITAL Nº 002/2022 - CONVOCAÇÃO MONITOR DE CRECHE

EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
MARIA SIMONE DA SILVA	29º COLOCADO (A)
WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	30º COLOCADO (A)
ADRIANA CRISTINA DUARTE	31º COLOCADO (A)
CARLA ROSA PEREIRA	32° COLOCADO (A)
GISELE SILVA DA ROCHA	33° COLOCADO (A)
VALERIA CRISTINA PEREIA DA SILVA	34° COLOCADO (A)
ANA PAULA PEREIRA ALVES	35° COLOCADO (A)
PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	36° COLOCADO (A)
ELZA JARDIM MONTEIRO	37° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 27 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

RH
EDITAL Nº 001/2022 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EDITAL Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.503/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, con-

forme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão entrar em contato à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos local de trabalho.

Considerando a urgência na contratação os candidatos que informaram número de telefone na inscrição foram contatados, bem como encaminhado e-mail de convocação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.503/2019 DE 11 JUNHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME	**RESULTADO**
DEVANIR SICUTO	72º COLOCADO(A)
GLAUCIELE DOS SANTOS	73º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste/MT, 27 de janeiro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 002/2022

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: POSTO DANUBIO AZUL LTDA CNPJ nº: 24.765.513/0001-51

Valor Preço global.: R$ 34.541,50 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência.....: período de 27 de JANEIRO á 31 de DEZEMBRO de 2022

Licitação.....: Processo Licitatório nº 002/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2021 POR PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2021, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

Recursos:

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.01.031.2001 – 3.3.90.30.01.02.00.00 - GASOLINA

Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustível do tipo Gasolina Comum, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, que é parte integrante do processo.

MIRASSOL D'OESTE, 27 de janeiro de 2.022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 076/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, deste Município".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Titular, Suplente e Membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, deste Município:

Pregoeira Titular: NADIR DA SILVA

Pregoeira Suplente: HEMILY ALVES PEREIRA

Membro: *NEISA STEPHNIE FALCÃO CARVALHO*

Membro: EDSON FRIEDRICH

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/2022.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 075/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Presidente: Hemily Natalye Alves Pereira

Secretário: Ronilda Rocha Ferreira Silva

Membro: Marileide Alves de Souza

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 077/2022

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **Marcelo Pereira dos Santos,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Marcelo Pereira dos Santos,*** portador do RG nº. 32.585.009-4 SSP/BA, devidamente cadastrado no CPF nº. 659.787.815-91, do cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 073/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Antônio Carlos Pinto da Silva,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Antônio Carlos Pinto da Silva,*** portador do RG nº. 0345326-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 298.635.701-68, para o cargo em Comissão de Diretor de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/01/2022, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 072/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Antônio Carlos Pinto da Silva,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Antônio Carlos Pinto da Silva,*** portador do RG nº. 0345326-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 298.635.701-68, do cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/01/2022, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 057/2022

"Dispõe sobre aNomeação do Sr. ***Rogerio Romera,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o *Sr.* ***Rogerio Romera***, portador do RG nº. 15883590 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 025.787.971-45, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 14 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CME

Resolução Nº 001/2022/CME

O Conselho Municipal de Educação – CME de Nª Srª do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto no seu Regimento Interno na Sessão II, Artigo Vº e & III;

Considerando as atribuições contidas na Lei Nº 486/2003, em seu Titulo II, Cap I, e Art. VIº,& I;

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 2022 sob o Registro da Ata Nº 001/2022/CME;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do ano Letivo 2022 e as Grades Curriculares de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 2021.

Parágrafo Único: O referido Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 terá 205 (Duzentos e Cinco) dias letivos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 25 de Janeiro de 2022.

Edilaine Conceição Magalhães

Presidente do CME

RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.173.000,00	53.794.898,79	11.083.631,69	20,60	57.111.035,66	106,16	-3.316.136,87
RECEITAS CORRENTES	46.223.000,00	51.344.486,79	10.980.200,40	21,39	56.109.228,58	109,28	-4.764.741,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.270.000,00	3.270.000,00	856.093,63	26,18	4.971.850,76	152,04	-1.701.850,76
Impostos	2.328.000,00	2.328.000,00	727.461,94	31,25	3.914.805,13	168,16	-1.586.805,13
Taxas	942.000,00	942.000,00	128.631,69	13,66	1.057.045,63	112,21	-115.045,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.358.000,00	110.659,00	8,15	579.699,84	42,69	778.300,16
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	110.659,00	22,13	579.699,84	115,94	-79.699,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.210.000,00	2.210.000,00	218.058,42	9,87	450.455,47	20,38	1.759.544,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.210.000,00	2.210.000,00	218.058,42	9,87	450.455,47	20,38	1.759.544,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	116.902,72	20,88	532.244,36	95,04	27.755,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	116.902,72	20,88	532.244,36	95,04	27.755,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.248.000,00	43.369.486,79	9.675.113,87	22,31	49.564.845,39	114,29	-6.195.358,60
Transferências da União e de suas Entidades	17.795.000,00	18.612.000,00	4.618.274,89	24,81	23.677.762,14	127,22	-5.065.762,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.453.000,00	14.260.043,60	2.918.818,93	20,47	14.784.279,37	103,68	-524.235,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	10.497.443,19	2.138.020,05	20,37	11.102.803,88	105,77	-605.360,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	3.372,76	0,58	10.132,76	1,76	566.867,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,35	0,00	-3.181,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	576.000,00	576.000,00	3.372,76	0,59	6.951,41	1,21	569.048,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00	2.450.412,00	103.431,29	4,22	1.001.807,08	40,88	1.448.604,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.950.000,00	2.450.412,00	103.431,29	4,22	1.001.807,08	40,88	1.448.604,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	2.350.412,00	103.431,29	4,40	485.035,99	20,64	1.865.376,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	516.771,09	516,77	-416.771,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.490.000,00	55.111.898,79	11.083.631,69	20,11	57.111.035,66	103,63	-1.999.136,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.490.000,00	55.111.898,79	11.083.631,69	20,11	57.111.035,66	103,63	-1.999.136,87
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.490.000,00	55.111.898,79	11.083.631,69	20,11	57.111.035,66	103,63	-1.999.136,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.501.947,87			10.501.947,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.501.947,87			10.501.947,87		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.054.500,00	63.589.985,85	11.561.986,91	53.530.718,41	10.059.267,44	13.141.266,53	49.812.437,46	13.777.548,39	49.543.196,02	3.718.280,95
DESPESAS CORRENTES	42.881.500,00	52.937.521,28	9.899.899,74	45.595.365,66	7.342.155,62	12.895.970,71	43.967.207,36	8.970.313,92	43.703.065,92	1.628.158,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.463.500,00	24.284.958,83	4.251.642,76	18.992.640,29	5.292.318,54	4.251.642,76	18.992.640,29	5.292.318,54	18.983.731,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.128.000,00	28.652.562,45	5.648.256,98	26.602.725,37	2.049.837,08	8.644.327,95	24.974.567,07	3.677.995,38	24.719.334,62	1.628.158,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.103.000,00	10.582.464,57	1.662.087,17	7.935.352,75	2.647.111,82	245.295,82	5.845.230,10	4.737.234,47	5.840.130,10	2.090.122,65
INVESTIMENTOS	3.883.000,00	10.572.464,57	1.662.087,17	7.935.352,75	2.637.111,82	245.295,82	5.845.230,10	4.727.234,47	5.840.130,10	2.090.122,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.435.500,00	2.101.860,81	260.929,80	2.041.832,07	60.028,74	356.547,50	2.041.832,07	60.028,74	2.041.832,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.490.000,00	65.691.846,66	11.822.916,71	55.572.550,48	10.119.296,18	13.497.814,03	51.854.269,53	13.837.577,13	51.585.028,09	3.718.280,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.490.000,00	65.691.846,66	11.822.916,71	55.572.550,48	10.119.296,18	13.497.814,03	51.854.269,53	13.837.577,13	51.585.028,09	3.718.280,95
SUPERÁVIT (XIII)				1.538.485,18			5.256.766,13		5.526.007,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.490.000,00	65.691.846,66	11.822.916,71	57.111.035,66		13.497.814,03	57.111.035,66		57.111.035,66	3.718.280,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
Contribuições Sociais	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.435.500,00	2.101.860,81	260.929,80	2.041.832,07	60.028,74	356.547,50	2.041.832,07	60.028,74	2.041.832,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.435.500,00	2.101.860,81	260.929,80	2.041.832,07	60.028,74	356.547,50	2.041.832,07	60.028,74	2.041.832,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.500,00	1.527.494,79	260.613,62	1.469.334,95	58.159,84	260.613,62	1.469.334,95	58.159,84	1.469.334,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	999.000,00	574.366,02	316,18	572.497,12	1.868,90	95.933,88	572.497,12	1.868,90	572.497,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.054.500,00	63.589.985,85	11.561.986,91	53.530.718,41	96,33	10.059.267,44	13.141.266,53	49.812.437,46	96,06	13.777.548,39	3.718.280,95
Legislativa	1.495.000,00	1.620.643,60	0,00	0,00	0,00	1.620.643,60	0,00	0,00	0,00	1.620.643,60	0,00
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.620.643,60	0,00	0,00	0,00	1.620.643,60	0,00	0,00	0,00	1.620.643,60	0,00
Essencial à Justiça	352.000,00	276.539,56	56.070,44	275.107,12	0,50	1.432,44	56.070,44	275.107,12	0,53	1.432,44	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	352.000,00	276.539,56	56.070,44	275.107,12	0,50	1.432,44	56.070,44	275.107,12	0,53	1.432,44	0,00
Administração	8.814.000,00	15.909.252,41	3.161.438,67	15.065.618,63	27,11	843.633,78	3.002.150,80	13.881.730,34	26,77	2.027.522,07	1.183.888,29
Administração Geral	8.638.000,00	15.774.159,09	3.135.037,49	14.933.793,25	26,87	840.365,84	2.972.149,98	13.749.904,96	26,52	2.024.254,13	1.183.888,29
Controle Interno	144.000,00	124.893,32	27.269,23	123.065,85	0,22	1.827,47	27.269,23	123.065,85	0,24	1.827,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	10.200,00	-868,05	8.759,53	0,02	1.440,47	2.731,59	8.759,53	0,02	1.440,47	0,00
Assistência Social	1.820.000,00	2.783.290,39	431.806,62	2.510.975,16	4,52	272.315,23	531.515,16	2.363.178,85	4,56	420.111,54	147.796,31
Administração Geral	1.148.000,00	1.868.283,98	316.057,67	1.845.848,31	3,32	22.435,67	363.109,33	1.760.755,02	3,40	107.528,96	85.093,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	100.339,00	17.215,00	99.938,06	0,18	400,94	17.215,00	99.938,06	0,19	400,94	0,00
Assistência Comunitária	560.000,00	814.667,41	98.533,95	565.188,79	1,02	249.478,62	151.190,83	502.485,77	0,97	312.181,64	62.703,02
Previdência Social	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.030.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00	0,00
Saúde	8.219.500,00	9.864.094,77	1.643.863,78	9.551.312,59	17,19	312.782,18	1.890.873,42	9.148.668,69	17,64	715.426,08	402.643,90
Administração Geral	1.318.000,00	1.494.096,67	301.367,96	1.455.880,64	2,62	38.216,03	356.122,26	1.343.804,26	2,59	150.292,41	112.076,38
Atenção Básica	3.651.000,00	3.840.335,99	569.277,77	3.628.505,20	6,53	211.830,79	678.065,26	3.541.962,11	6,83	298.373,88	86.543,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.605.000,00	4.174.165,00	733.884,68	4.116.547,97	7,41	57.617,03	815.917,95	3.913.952,12	7,55	260.212,88	202.595,85
Suporte Profilático e Terapêutico	408.000,00	156.518,11	9.706,58	154.314,47	0,28	2.203,64	11.141,16	152.885,89	0,29	3.632,22	1.428,58
Vigilância Sanitária	69.500,00	56.079,00	11.533,30	53.835,17	0,10	2.243,83	11.533,30	53.835,17	0,10	2.243,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	142.900,00	18.093,49	142.229,14	0,26	670,86	18.093,49	142.229,14	0,27	670,86	0,00
Educação	14.813.000,00	16.250.621,53	3.403.112,40	14.797.780,56	26,63	1.452.840,97	4.616.605,06	13.783.214,03	26,58	2.467.407,50	1.014.566,53
Administração Geral	300.000,00	146.100,00	0,00	76.478,46	0,14	69.621,54	0,00	37.735,97	0,07	108.364,03	38.742,49
Ensino Fundamental	12.178.000,00	13.038.945,20	2.709.421,52	11.687.532,69	21,03	1.351.412,51	3.808.247,72	10.870.072,16	20,96	2.168.873,04	817.460,53
Educação Infantil	2.086.000,00	2.780.934,33	611.866,80	2.770.150,42	4,98	10.783,91	739.936,17	2.647.175,14	5,11	133.759,19	122.975,28
Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	141.617,00	72.357,39	138.558,29	0,25	3.058,71	48.359,72	114.262,15	0,22	27.354,85	24.296,14
Desporto Comunitário	134.000,00	143.025,00	9.466,69	125.060,70	0,23	17.964,30	20.061,45	113.968,61	0,22	29.056,39	11.092,09
Cultura	1.263.000,00	575.492,05	245.825,62	568.468,48	1,02	7.023,57	193.272,66	495.752,19	0,96	79.739,86	72.716,29
Difusão Cultural	1.263.000,00	575.492,05	245.825,62	568.468,48	1,02	7.023,57	193.272,66	495.752,19	0,96	79.739,86	72.716,29
Direitos da Cidadania	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	973.000,00	2.893.306,71	448.534,41	2.443.306,35	4,40	450.000,36	686.727,32	1.961.898,20	3,78	931.408,51	481.408,15
Saneamento Básico Urbano	973.000,00	2.893.306,71	448.534,41	2.443.306,35	4,40	450.000,36	686.727,32	1.961.898,20	3,78	931.408,51	481.408,15
Gestão Ambiental	0,00	561.000,00	354.464,30	354.464,30	0,64	206.535,70	354.064,57	354.064,57	0,68	206.935,43	399,73
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	561.000,00	354.464,30	354.464,30	0,64	206.535,70	354.064,57	354.064,57	0,68	206.935,43	399,73
Agricultura	30.000,00	1.350,00	0,00	1.348,13	0,00	1,87	0,00	1.348,13	0,00	1,87	0,00
Administração Geral	30.000,00	1.350,00	0,00	1.348,13	0,00	1,87	0,00	1.348,13	0,00	1,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	3.215.000,00	7.349.570,08	1.669.935,50	7.295.922,61	13,13	53.647,47	1.666.682,71	6.884.691,64	13,28	464.878,44	411.230,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.627.000,00	6.543.049,57	1.571.946,12	6.500.762,41	11,70	42.287,16	1.503.963,45	6.093.086,54	11,75	449.963,03	407.675,87
Serviços Urbanos	548.000,00	790.520,51	97.989,38	783.660,21	1,41	6.860,30	162.719,26	780.105,11	1,50	10.415,40	3.555,10
Transporte Rodoviário	40.000,00	16.000,00	0,00	11.499,99	0,02	4.500,01	0,00	11.499,99	0,02	4.500,01	0,00
Desporto e Lazer	0,00	19.671,29	19.671,29	19.671,29	0,04	0,00	16.040,51	16.040,51	0,03	3.630,78	3.630,78
Desporto Comunitário	0,00	19.671,29	19.671,29	19.671,29	0,04	0,00	16.040,51	16.040,51	0,03	3.630,78	3.630,78
Encargos Especiais	1.210.000,00	655.153,46	127.263,88	646.743,19	1,16	8.410,27	127.263,88	646.743,19	1,25	8.410,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	23.281,37	5.100,00	23.281,37	0,04	0,00	5.100,00	23.281,37	0,04	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	790.000,00	631.872,09	122.163,88	623.461,82	1,12	8.410,27	122.163,88	623.461,82	1,20	8.410,27	0,00
NOSSA PREVI	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00
NOSSA PREI	2.730.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.500,00	2.101.860,81	260.929,80	2.041.832,07	3,67	60.028,74	356.547,50	2.041.832,07	3,94	60.028,74	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Essencial à Justiça	16.000,00	15.808,90	2.407,58	15.547,35	0,03	261,55	3.047,48	15.547,35	0,03	261,55	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	15.808,90	2.407,58	15.547,35	0,03	261,55	3.047,48	15.547,35	0,03	261,55	0,00
Administração	328.000,00	282.076,60	32.165,35	278.782,16	0,50	3.294,44	42.579,45	278.782,16	0,54	3.294,44	0,00
Administração Geral	308.000,00	262.893,92	30.172,65	261.157,81	0,47	1.736,11	39.716,55	261.157,81	0,50	1.736,11	0,00
Controle Interno	20.000,00	19.182,68	1.992,70	17.624,35	0,03	1.558,33	2.862,90	17.624,35	0,03	1.558,33	0,00
Assistência Social	70.000,00	68.688,43	8.486,61	67.868,40	0,12	820,03	11.281,11	67.868,40	0,13	820,03	0,00
Administração Geral	70.000,00	68.688,43	8.486,61	67.868,40	0,12	820,03	11.281,11	67.868,40	0,13	820,03	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saúde	203.500,00	428.162,36	49.905,13	401.128,00	0,72	27.034,36	67.594,65	401.128,00	0,77	27.034,36	0,00
Administração Geral	27.000,00	44.500,00	9.232,30	44.365,10	0,08	134,90	9.232,30	44.365,10	0,09	134,90	0,00
Atenção Básica	61.000,00	190.692,36	10.222,45	168.068,71	0,30	22.623,65	27.911,97	168.068,71	0,32	22.623,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.000,00	166.470,00	26.497,52	166.016,64	0,30	453,36	26.497,52	166.016,64	0,32	453,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.500,00	7.500,00	1.371,70	4.795,76	0,01	2.704,24	1.371,70	4.795,76	0,01	2.704,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	18.000,00	2.581,16	17.881,79	0,03	118,21	2.581,16	17.881,79	0,03	118,21	0,00
Educação	1.686.000,00	1.182.687,64	153.459,73	1.181.429,16	2,13	1.258,48	211.193,85	1.181.429,16	2,28	1.258,48	0,00
Ensino Fundamental	1.338.000,00	900.477,64	107.616,63	899.836,00	1,62	641,64	138.850,41	899.836,00	1,74	641,64	0,00
Educação Infantil	346.000,00	282.210,00	45.843,10	281.593,16	0,51	616,84	72.343,44	281.593,16	0,54	616,84	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	8.000,00	3.161,60	513,58	3.055,17	0,01	106,43	513,58	3.055,17	0,01	106,43	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	3.161,60	513,58	3.055,17	0,01	106,43	513,58	3.055,17	0,01	106,43	0,00
Saneamento	10.000,00	16.054,55	2.799,10	15.688,77	0,03	365,78	2.799,10	15.688,77	0,03	365,78	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	16.054,55	2.799,10	15.688,77	0,03	365,78	2.799,10	15.688,77	0,03	365,78	0,00
Transporte	89.000,00	80.220,73	11.192,72	78.333,06	0,14	1.887,67	17.538,28	78.333,06	0,15	1.887,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	23.293,33	2.837,28	21.592,07	0,04	1.701,26	6.010,06	21.592,07	0,04	1.701,26	0,00
Serviços Urbanos	58.000,00	56.927,40	8.355,44	56.740,99	0,10	186,41	11.528,22	56.740,99	0,11	186,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.490.000,00	65.691.846,66	11.822.916,71	55.572.550,48	100,00	10.119.296,18	13.497.814,03	51.854.269,53	100,00	13.837.577,13	3.718.280,95

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.911.027,15	4.161.465,97	4.590.840,12	4.212.174,58	4.556.335,33	4.712.522,59	5.206.328,36	5.519.174,54	6.159.071,70	6.148.558,23	5.560.948,49	6.468.749,87	61.207.196,93	55.334.486,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.363,19	336.495,57	361.726,69	530.736,69	429.483,89	476.756,97	502.778,38	673.547,12	354.710,14	332.158,49	318.244,13	537.849,50	4.971.850,76	3.270.000,00
IPTU	13.797,97	7.142,25	8.974,96	7.875,14	15.939,74	103.142,96	42.331,06	29.265,02	15.648,96	15.927,60	10.840,02	15.091,28	285.976,96	270.000,00
ISS	27.409,55	46.405,15	68.607,52	54.288,21	102.533,06	97.052,46	113.726,82	104.399,57	139.013,80	103.768,17	130.326,40	170.064,14	1.157.594,85	702.000,00
ITBI	37.591,62	120.008,00	86.920,00	288.751,66	18.494,80	203.053,44	163.215,18	402.775,56	85.459,44	94.991,73	66.192,00	80.457,00	1.647.910,43	751.000,00
IRRF	0,00	79.360,65	6.249,98	48.870,28	43.189,06	125.001,08	63.244,95	69.046,98	60.018,21	73.850,60	70.037,84	184.453,26	823.322,89	605.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.564,05	83.579,52	190.974,23	130.951,40	249.327,23	-51.492,97	120.260,37	68.059,99	54.569,73	43.620,39	40.847,87	87.783,82	1.057.045,63	942.000,00
Contribuições	46.907,26	44.413,49	45.609,45	53.233,90	47.758,89	47.676,03	0,00	89.287,96	49.606,80	44.547,06	48.712,56	61.946,44	579.699,84	1.358.000,00
Receita Patrimonial	1.436,36	2.206,41	5.597,90	8.680,97	14.968,47	18.585,74	28.410,98	40.900,06	56.267,10	55.343,06	102.539,90	115.518,52	450.455,47	2.210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.436,36	2.206,41	5.597,90	8.680,97	14.968,47	18.585,74	28.410,98	40.900,06	56.267,10	55.343,06	102.539,90	115.518,52	450.455,47	2.210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.852,54	39.113,93	35.852,65	38.841,23	40.272,86	43.473,88	48.666,61	55.770,21	43.070,01	38.427,72	59.618,87	57.283,85	532.244,36	560.000,00
Transferências Correntes	3.713.146,34	3.738.211,00	4.140.944,24	3.579.957,33	4.023.851,22	4.126.029,97	4.626.472,39	4.659.669,19	5.651.839,00	5.678.081,23	5.031.833,03	5.692.778,80	54.662.813,74	47.359.486,79
Cota Parte do FPM	972.152,68	1.274.245,68	854.100,11	892.896,94	1.073.139,18	928.098,75	1.268.136,87	1.013.915,88	796.266,07	887.306,13	1.152.368,11	1.715.524,99	12.828.151,39	11.746.000,00
Cota Parte do ICMS	863.310,05	705.324,33	1.024.198,56	875.607,59	842.058,58	1.083.793,79	1.108.008,82	1.246.288,76	1.174.991,51	1.466.901,87	1.290.300,64	1.196.683,01	12.877.467,51	9.947.043,60
Cota Parte do IPVA	43.464,97	37.845,36	40.339,47	33.410,02	37.167,67	40.496,97	68.767,93	69.287,07	80.804,27	83.864,60	56.614,29	64.551,38	656.614,00	750.000,00
Cota Parte do ITR	101.972,29	46.424,89	45.986,58	37.260,78	37.386,14	43.776,54	39.910,59	33.675,03	58.009,24	596.278,75	149.523,68	141.322,69	1.331.527,20	800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.725,03	34.725,03	-69.450,06	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.968,33	5.180,15	5.475,09	6.204,38	5.384,07	5.616,63	6.082,56	4.853,64	7.000,95	7.279,54	6.815,48	6.802,10	72.662,92	35.000,00
Transferencias do FUNDEB	847.698,05	779.352,03	929.255,23	762.733,35	599.802,51	908.727,43	911.019,91	1.035.548,85	961.833,59	1.228.812,88	1.093.714,69	1.044.305,36	11.102.803,88	10.497.443,19
Outras Transferências Correntes	878.579,97	889.838,56	1.241.589,20	971.844,27	1.428.913,07	1.115.519,86	1.224.545,71	1.256.099,96	2.538.208,34	1.372.912,43	1.351.946,20	1.523.589,27	15.793.586,84	13.574.000,00
Outras Receitas Correntes	321,46	1.025,57	1.109,19	724,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,65	0,67	0,00	3.372,76	10.132,76	577.000,00
DEDUÇÕES (II)	396.179,88	412.767,96	392.924,78	367.834,93	397.950,18	419.233,07	405.203,01	472.633,24	422.014,08	606.870,15	529.761,21	519.736,75	5.343.109,24	4.848.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	396.179,88	412.767,96	392.924,78	367.834,93	397.950,18	419.233,07	405.203,01	472.633,24	422.014,08	606.870,15	529.761,21	519.736,75	5.343.109,24	3.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.514.847,27	3.748.698,01	4.197.915,34	3.844.339,65	4.158.385,15	4.293.289,52	4.801.125,35	5.046.541,30	5.737.057,62	5.541.688,08	5.031.187,28	5.949.013,12	55.864.087,69	50.486.486,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.514.847,27	3.748.698,01	4.197.915,34	3.844.339,65	4.158.385,15	4.293.289,52	4.801.125,35	5.046.541,30	5.737.057,62	5.541.688,08	5.031.187,28	5.949.013,12	55.864.087,69	50.486.486,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.514.847,27	3.748.698,01	4.197.915,34	3.844.339,65	4.158.385,15	4.293.289,52	4.801.125,35	5.046.541,30	5.737.057,62	5.541.688,08	5.031.187,28	5.949.013,12	55.864.087,69	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-2.730.000,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	51.344.486,79	56.109.228,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.270.000,00	4.971.850,76
IPTU	270.000,00	285.976,96
ISS	702.000,00	1.157.594,85
ITBI	751.000,00	1.647.910,43
IRRF	605.000,00	823.322,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	942.000,00	1.057.045,63
Contribuições	1.358.000,00	579.699,84
Receita Patrimonial	2.210.000,00	450.455,47
Aplicações Financeiras (II)	2.210.000,00	450.455,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.369.486,79	49.564.845,39
Cota Parte do FPM	9.546.000,00	10.703.303,48
Cota Parte do ICMS	8.467.043,60	10.301.974,21
Cota Parte do IPVA	600.000,00	525.292,16
Cota Parte do ITR	640.000,00	1.065.221,90
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	35.000,00	72.662,92
Transferencias do FUNDEB	10.497.443,19	11.102.803,88
Outras Transferências Correntes	13.574.000,00	15.793.586,84
Demais Receitas Correntes	1.137.000,00	542.377,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.137.000,00	542.377,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	49.134.486,79	55.658.773,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.450.412,00	1.001.807,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.450.412,00	1.001.807,08
Convênios	2.150.412,00	1.001.807,08
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.450.412,00	1.001.807,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	51.584.898,79	56.660.580,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.937.521,28	45.595.365,66	43.967.207,36	43.703.065,92	118.513,64	590.277,96	589.974,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.284.958,83	18.992.640,29	18.992.640,29	18.983.731,30	114.393,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.652.562,45	26.602.725,37	24.974.567,07	24.719.334,62	4.120,35	590.277,96	589.974,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	52.937.521,28	45.595.365,66	43.967.207,36	43.703.065,92	118.513,64	590.277,96	589.974,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.582.464,57	7.935.352,75	5.845.230,10	5.840.130,10	28.191,55	732.385,03	732.385,03
Investimentos	10.572.464,57	7.935.352,75	5.845.230,10	5.840.130,10	28.191,55	732.385,03	732.385,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.572.464,57	7.935.352,75	5.845.230,10	5.840.130,10	28.191,55	732.385,03	732.385,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	63.579.985,85	53.530.718,41	49.812.437,46	49.543.196,02	146.705,19	1.322.662,99	1.322.359,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.648.319,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.648.319,31

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	164.142,81	9.462,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	154.680,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-154.680,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-154.680,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.501.947,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.501.947,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.490.000,00
Previsão Atualizada	55.111.898,79
Receitas Realizadas	57.111.035,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.501.947,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.490.000,00
Créditos Adicionais	16.201.846,66
Dotação Atualizada	65.691.846,66
Despesas Empenhadas	55.572.550,48
Despesas Liquidadas	51.854.269,53
Despesas Pagas	51.585.028,09
Superávit Orçamentário	1.538.485,18

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.572.550,48
Despesas Liquidadas	51.854.269,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.864.087,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.864.087,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.864.087,69

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.648.319,31	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.648.319,31	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.103,80	8.278,75	253.192,53	9.632,52
Poder Executivo	270.630,15	8.278,75	253.192,53	9.158,87
Poder Legislativo	473,65	0,00	0,00	473,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.899.143,80	576.480,81	1.322.359,67	303,32
Poder Executivo	1.899.143,80	576.480,81	1.322.359,67	303,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.170.247,60	584.759,56	1.575.552,20	9.935,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.216.826,42	25,00	21,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.047.827,73	70,00	63,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.935.352,75	2.647.111,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.126.806,55	15,00	19,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PORTARIA Nº 018/2022

Portaria nº 018/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **GILSON LUIZ DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, RG: 12220442 SSP/MT, CPF: 924. 329.051-72, residente na Rua Boiadeiro, Distrito Ribeirão Cocais em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do objeto do C**ontrato nº 088/ 2020**– contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem em Eventos Esportivos Municipal nas especificações constantes do Termo de Referência para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes– Empresa PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME, a partir de 21/01/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 084 2020

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 084 2020 Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2020 ADESÃO 013/2020**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 046/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 084/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (doze) meses a partir do termino de vigência do termo aditivo a partir de 12/01/2022 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº015/2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 084/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.,

CNPJ/MF sob o nº. 73.008.682/0001-52

Representado por seu administrador, Guilhermo Julio Figueroa Casas,

RN: V 747066-L e CPF: 234.926.808-01

RFG 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.160.661,82	1.565.695,79	1.629.418,19	1.502.372,70	1.511.135,62	1.662.426,98	1.830.166,08	1.642.069,58	1.697.195,76	1.748.576,34	1.762.352,14	2.749.904,24	20.461.975,24	0,00
Pessoal Ativo	1.160.661,82	1.565.695,79	1.629.418,19	1.502.372,70	1.511.135,62	1.662.426,98	1.830.166,08	1.642.069,58	1.697.195,76	1.748.576,34	1.762.352,14	2.749.904,24	20.461.975,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.160.661,82	1.232.806,27	1.421.667,07	1.305.407,97	1.313.000,29	1.448.347,78	1.608.692,19	1.423.165,68	1.470.906,54	1.517.361,24	1.528.454,86	2.441.841,50	17.872.313,21	0,00
Obrigações Patronais	0,00	332.889,52	207.751,12	196.964,73	198.135,33	214.079,20	221.473,89	218.903,90	226.289,22	231.215,10	233.897,28	308.062,74	2.589.662,03	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.160.661,82	1.565.695,79	1.629.418,19	1.502.372,70	1.511.135,62	1.662.426,98	1.830.166,08	1.642.069,58	1.697.195,76	1.748.576,34	1.762.352,14	2.749.904,24	20.461.975,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.864.087,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.864.087,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.461.975,24	36,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.518.452,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.842.529,98	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.166.607,35	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	16.595.388,24	19.928.153,16	19.905.375,36	-
Disponibilidade de Caixa	16.595.388,24	19.928.153,16	19.905.375,36	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.759.531,05	19.953.694,10	19.914.837,55	-
(-) Restos a Pagar Processados	164.142,81	25.540,94	9.462,19	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-16.595.388,24	-19.928.153,16	-19.905.375,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.812.942,94	54.982.554,27	55.864.087,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.812.942,94	54.982.554,27	55.864.087,69	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-33,32	-36,24	-35,63	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	59.775.531,53	65.979.065,12	67.036.905,23	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.797.978,38	59.381.158,61	60.333.214,71	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	141.374,01	245.784,12	108.238,54	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.899.143,80	761.672,16	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.812.942,94	54.982.554,27	55.864.087,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.812.942,94	54.982.554,27	55.864.087,69	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.958.847,45	12.096.161,94	12.290.099,29	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.862.962,70	10.886.545,75	11.061.089,36	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	12.562.245,18	5.657,99	196.255,14	0,00	-639.797,04	0,00	13.000.129,09	2.658.511,77	0,00	10.341.617,32
Recursos Ordinários	12.562.245,18	5.184,34	196.255,14	0,00	-639.797,04	0,00	13.000.602,74	2.658.511,77	0,00	10.342.090,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-473,65	0,00	0,00	-473,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.756.584,30	4.277,85	72.986,30	0,00	767.226,83	0,00	7.912.093,32	1.059.769,18	0,00	6.852.324,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	201.333,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.333,42	0,00	0,00	201.333,42
Transferências do FUNDEB	2.319.870,24	0,00	4.262,11	0,00	0,00	0,00	2.315.608,13	635.759,12	0,00	1.679.849,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.729.298,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.298,85	106.925,79	0,00	1.622.373,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	233.079,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.079,28	0,00	0,00	233.079,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.007.830,03	0,00	58.316,59	0,00	0,00	0,00	2.949.513,44	133.671,83	0,00	2.815.841,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	177.799,27	0,00	507,60	0,00	0,00	0,00	177.291,67	62.703,02	0,00	114.588,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.087.373,21	4.277,85	9.900,00	0,00	767.226,83	0,00	305.968,53	120.709,42	0,00	185.259,11
TOTAL (III) = (I + II)	21.318.829,48	9.935,84	269.241,44	0,00	127.429,79	0,00	20.912.222,41	3.718.280,95	0,00	17.193.941,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	55.864.087,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.864.087,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.864.087,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.461.975,24	36,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.518.452,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.842.529,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.166.607,35	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.905.375,36	-35,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.036.905,23	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.290.099,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.938.254,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.910.486,14	7,00

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 057 2019

5º TERMO ADITIVO DE PRAZOCONTRATO Nº 057 2019 Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0240/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2018 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2316/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº015/2022 de aditivação de prazo ao contrato nº 057/2019 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 06 (seis) meses a partir do termino de vigência do termo aditivo em 05//01/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 012/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 057/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LDTA EPP

CNPJ Nº 33.702.309/0001-82

Representado por José Romualdo Morceli

RG: 1205356SSP/PR e CPF: 211.391.809-91

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 90 2020

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 90 2020 Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2020 ADESÃO 015/2020**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 045/2022 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 1827/2021 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo,1.1 O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (meses) meses a partir do termino de vigência do contrato original a partir de 25/01/2022

Valor R$ 43.571,50 (Quarenta e Tres Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 12 (meses) meses a partir do termino de vigência do contrato original a partir de 25/01/2022

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº017/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 090/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Janeiro de 2022

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.,

CNPJ/MF sob o nº. 73.008.682/0001-52

Representado por seu administrador, Guilhermo Julio Figueroa Casas,

RN: V 747066-L e CPF: 234.926.808-01

DECRETO Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício financeiro de 2022 será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos

créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º - O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 27 de janeiro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves
Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

PORTARIA Nº. 001/2022 - NOSSA PREVI

PORTARIA Nº. 001/2022

“Estende a Revisão Geral Anual concedida por intermédio do Decreto nº. 01/2022, aos benefícios com direito a paridade, bem como às gratificações previstas na Lei nº. 814/2017, e dá outras providências.”

EMANUEL ARCANJO DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 5º da Lei n. 814/2017 concede:

Art.1º - Recomposição do valor dos benefícios com direito a paridade, bem como às gratificações previstas na Lei 814/2017, conforme disposto no Art. 5º da referida lei, aplicando os índices utilizados no RGA, concedido pelo Decreto Nº. 001/2022, em 6,00% a ser considerado a partir de 01.01.2022, referente ao período de 2020, conforme cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

Art.2º - O percentual de recomposição concedido nos termos do Artigo 1º desta portaria será implementado em uma única parcela, a ser pago ainda no mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de janeiro de 2022.

Emanuel Arcanjo da Silva

DIRETOR EXECUTIVO

TABELAS

ANEXO I

PORTARIA 001/2022 - CONCEDE REAJUSTE ANUAL DE 6% AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DIREITO A PARIDADE			
PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	1759,65	2639,48	2991,40
2	1830,03	2745,06	3111,05
3	1903,23	2854,86	3235,49
4	1979,36	2969,02	3364,89
5	2058,49	3087,77	3499,47
6	2140,81	3211,25	3639,43
7	2226,42	3339,70	3785,02
8	2315,46	3473,28	3936,42
9	2408,04	3612,19	4093,83
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	1279,74	1471,68	1662,99
2	1330,94	1530,54	1729,52
3	1384,17	1591,77	1798,70
4	1439,51	1655,42	1870,62
5	1497,07	1721,65	1945,45
6	1556,96	1790,51	2023,26
7	1619,25	1862,11	2104,18
8	1683,99	1936,58	2188,36
9	1751,32	2014,03	2275,86
10	1821,37	2094,59	2366,90
APOIO MUNICIPAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	1036,46	1191,93	1347,38
2	1077,89	1239,61	1401,28
3	1121,01	1289,16	1457,31
4	1165,85	1340,71	1515,61
5	1212,48	1394,35	1576,22
6	1260,99	1450,10	1639,26

7	1311,42	1508,12	1704,82
8	1363,88	1568,42	1772,99
9	1418,44	1631,15	1843,90
10	1.475,18	1696,35	1917,64
AGENTE ADM./AGENTE FISCAL TRIBUTOS/TÉC. DE ENFERMAGEM E AUX. DE ENFERMAGEM COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	1163,40	1337,90	1511,81
2	1209,94	1391,41	1572,28
3	1258,33	1447,06	1635,19
4	1308,64	1504,94	1700,57
5	1360,98	1565,13	1768,59
6	1415,42	1627,74	1839,33
7	1472,03	1692,82	1912,89
8	1530,91	1760,52	1989,41
9	1592,12	1830,94	2068,97
10	1.655,79	1904,17	2151,72
PROFISSIONAIS NIVEL SUPERIOR MUNICIPAL COM DIREITO A PARIDADE			
CLASSE			
COEFICIENTE	**A**	**B**	**C**
NIVEL	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**	**SUBSIDIO**
1	3051,39	3839,96	4912,44
2	3203,96	4031,93	5158,04
3	3364,13	4233,52	5415,94
4	3532,32	4445,22	5686,73
5	3708,95	4667,47	5971,04
6	3894,38	4900,81	6269,58
7	4089,10	5145,87	6583,06
8	4293,54	5403,14	6912,21
9	4508,20	5673,29	7257,80
10	4733,61	5956,95	7620,69

CALCULO DE REAJUSTE GRATIFICAÇOES				
CARGO/FUNÇÃO	**GRATIFICAÇÕES**	**PERCENTUAL CONCEDIDO – ANO BASE 2020**	**TOTAL A REAJUSTAR**	**GRATIFICAÇÕES ATUALIZADAS**
ADVOGADO/CONTADOR	R$. 2.255,95	**6%**	R$ 135,36	R$. 2.391,31
GERENTE ADM/FINANCEIRO	R$ 1.781,01	**6%**	R$ 106,86	R$ 1.887,87
DIRETOR EXECUTIVO	R$ 2.493,42	**6%**	R$ 149,61	R$ 2.643,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
RETIFICACAO DA RETIFICACAO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 016/2022.

Retifica-se a publicação da **retificação da portaria municipal n° 016/2022,** publicado em 27 de janeiro de 2022, ano XVII, nº 3.907, págs. 436 e 437, por motivos de erro de digitação e informações, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2022

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato** a servidora:

JOSIELE DA SILVA, Agente Administrativo, portadora do CPF nº 049.487.111-36, matricula 5200.

1.1. De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução para Contrato n° **001/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS,** tendo como objeto: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/05, E COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSORCIO NO TOCANTE AO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL PARA OFERTA DE SERVIÇOS RELATIVOS À ÁREA DE SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO,**aCom a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato a servidora:

ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO, Agente Administrativo, portador do CPF nº 090.978.558-96, matricula 3546.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equi-

valente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 03 de janeiro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Suplente

Ciente em	*Assinatura*	*Nome por extenso*

Nova Bandeirantes – MT, 27 de janeiro de 2022.

DEPTO LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr. **César Augusto Perigo**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 9001064-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.458.769-89 residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, 54, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regera pela lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela portaria STN/SOF Nº 274/16 e pelas clausulas e condições abaixo descrita**:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução Orçamentaria aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSORCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único: Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras:

a) custos com a aquisição de bens, serviços e procedimentos na área de atuação do Consorcio, bem como para execução e ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos Municípios Consorciados, dentre eles o CONTRATANTE;

b) custos com remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas e demais encargos sociais;

c) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

e) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

II – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas já previstas em lei:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os bens, serviços e procedimentos adquiridos para a execução das finalidades na área de atuação do Consorcio, constantes na Tabela de Procedimentos, bem como para execução e ações e projetos estabelecidos no Plano Operativo de Metas e Plano de Aplicação de Recursos, aprovadas pelo Conselho Diretor em Assembleia Geral, na medida da contratação individual de cada ente e das requisições e pedidos que enviar;

b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente **CONTRATO e dos demais que dele se relacionam, no âmbito do Consórcio, especialmente através da contratação de prestadores de serviço**;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a que se refere o presente instrumento;

d) Encaminhar ao CONSORCIADO comprovante de quitação da parcela relativa ao repasse mensal de rateio previsto neste instrumento;

e) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

f) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios de execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO referente aos recursos recebidos por meio desse contrato de rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**.

Parágrafo Único: O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pela servidora municipal Sra. **JOSIELE DA SILVA** - Matrícula nº 5200, para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, conforme estabelece a Lei 8.666/93.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados os bens, serviços e procedimentos que serão contratados e disponibilizados através do consórcio de saúde, conforme sua própria demanda;

b) Enviar ao Consórcio imediatamente cópia de Nota de Empenho, da Nota de Pagamento e do comprovante da respectiva operação bancária referente ao repasse, permitindo a escrituração da receita na rubrica correta, de modo que os lançamentos pertinentes sejam realizados e por consequência disponibilizados ao CONSORCIADO bens, serviços e procedimentos na área de atuação do Consorcio, bem como para execução e ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO e dos demais a ele relacionados, no tocante às despesas administrativas, bens, serviços e procedimentos, sejam contratados por intermédio do CONSÓRCIO ou advindos de seu funcionamento, com regularidade e sem atraso;

d) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

f) Observar os limites de valores e quantitativos de atendimentos disponibilizados em razão do presente contrato e suas eventuais modificações e/ou aditamentos;

III – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que, a título de quota no rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará no exercício de 2022 o valor de R$ 365.388,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 30.499,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Primeiro: O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo: Do valortotal, R$ 288.936,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais) correspondem ao rateio das despesas administrativas e operacionais do CONSÓRCIO, correspondendo ao valor *per capita* de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por habitante, em parcelas mensais e sucessivas por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil S/A – nº 22.909-1, Agência nº 1177-0 (Alta Floresta MT), até o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

Parágrafo Terceiro: Do valortotal, R$ 76.452,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) correspondem ao valor estimado para repasse correspondente ao pagamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios de Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria n.º 096/2016 GBSES, de 19 de maio de 2016, a ser pago ao CONSÓRCIO até o segundo dia útil do repasse ao Fundo Municipal de saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil S/A – nº 22.909-1, Agência nº 1177-0 (Alta Floresta MT).

Parágrafo Quarto: A omissão do repasse a que se refere o parágrafo anterior sujeitará o CONSORCIADOà suspensão da cota do PAICI, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA – MEIOS DE OPERACIONALIZAÇÃO -Em atendimento ao presente contrato, o município Consorciado viabilizará meios mais eficientes, via banco oficial, para operacionalizar a liberação e a transferência dos recursos com intuito de garantir agilidade e efetividade ao objeto deste contrato.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA- As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, assim descritas:

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas e operacionais:

Projeto/Atividade**: 2.082 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R$
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 0,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 288.936,00
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 0,00
TOTAL - Item I		R$ 288.936,00

II- Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o pagamento do PAICI:

Projeto/Atividade**: 2.082 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R$
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 76.452,00
TOTAL - Item II		R$ 76.452,00
TOTAL - Item I + Item II		**R$ 365.388,00**

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpida no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2022.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos), sem embargos de outras porventura surgidas em face da atualização do ordenamento jurídico.

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA OITAVA-Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA NONA- As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto desteCONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta/MT, sede do Consórcio no momento, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Alta Floresta/MT, 03 de janeiro de 2022

CONSORCIADO CONTRATANTE: **Cesar Augusto Périgo** Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes	**CONSÓRCIO CONTRATADO:** **Valdemar Gamba** Presidente do Conselho Diretor/ CISRAT
TESTEMUNHAS:	
Lenir Gerônimo de Sousa CPF: 523.249.581-04	Adriana Pereira Rocha Santana CPF: 014.043.081-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 002/2020 e Edital Complementar nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 27/01/2022 ao dia 25/02/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 27 de janeiro 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **PROFESSOR UNIDOCENCIA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ANA LUCIA DE LIMA		1º
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI		3º
LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS		5º
NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA		6º
SOLANGE HELENA PORTO		7º

Cargo: **PROFESSOR MATEMATICA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ALDEMY GONÇALVES DE LIMA		3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SAAE
BALANÇO GERAL 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**848.850,13**	**718.904,16**
Ordinária		**848.850,13**	**718.904,16**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**38.276,15**	**36.140,66**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		37.507,10	35.848,94
Outros Recebimentos Extraorçamentários		769,05	291,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**21.643,64**	**92.091,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.643,64	92.091,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**908.769,92**	**847.136,72**

Emissão 27/01/2022 12:20:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**824.976,53**	**703.306,47**
Ordinária		**824.976,53**	**703.306,47**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**40.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	40.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**38.276,15**	**36.140,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		37.507,10	35.848,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários		769,05	291,72
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**45.517,24**	**67.689,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa		45.517,24	67.689,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**908.769,92**	**847.136,72**

*Nota Explicativa:

CEZAR DE OLIVEIRA
Diretor(a)

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão 27/01/2022 12:20:58

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**848.850,13**	**0,00**	**848.850,13**	**718.904,16**	**0,00**	**718.904,16**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**848.850,13**	**0,00**	**848.850,13**	**718.904,16**	**0,00**	**718.904,16**

CEZAR DE OLIVEIRA
Diretor(a)

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão 12/01/2022 11:49:25

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**710.000,00**	**805.000,00**	**848.850,13**	**43.850,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.300,00	61.300,00	71.779,58	10.479,58
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	832,10	-167,90
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	647.200,00	742.200,00	776.238,45	34.038,45
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00		-500,00
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**710.000,00**	**805.000,00**	**848.850,13**	**43.850,13**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**710.000,00**	**805.000,00**	**848.850,13**	**43.850,13**

Emissão: 12/01/2022 11:56:18 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**710.000,00**	**805.000,00**	**848.850,13**	**43.850,13**
Saldos de Exercícios Anteriores			**21.600,00**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			21.600,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**690.000,00**	**802.143,00**	**800.519,65**	**800.519,65**	**800.519,65**	**1.623,35**
Pessoal e Encargos Sociais	341.600,00	337.811,00	336.569,77	336.569,77	336.569,77	1.241,23
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	348.400,00	464.332,00	463.949,88	463.949,88	463.949,88	382,12
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**24.457,00**	**24.456,88**	**24.456,88**	**24.456,88**	**0,12**
Investimentos	20.000,00	24.457,00	24.456,88	24.456,88	24.456,88	0,12
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**710.000,00**	**826.600,00**	**824.976,53**	**824.976,53**	**824.976,53**	**1.623,47**

Emissão: 12/01/2022 11:56:18 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**710.000,00**	**826.600,00**	**824.976,53**	**824.976,53**	**824.976,53**	**1.623,47**
Superávit (XIII)			23.873,60			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.000,00**	**826.600,00**	**848.850,13**	**824.976,53**	**824.976,53**	**1.623,47**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

CEZAR DE OLIVEIRA
Diretor(a)

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 27/1/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		45.517,24	21.643,64
Créditos a Curto Prazo		1.361,24	1.760,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		12.959,50	5.285,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		59.837,98	28.689,35
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		66.728,33	54.547,75
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		66.728,33	54.547,75
TOTAL DO ATIVO		126.566,31	83.237,10

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 27/01/2022 11:54:45

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 27/1/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	126.566,31	83.237,10
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	126.566,31	83.237,10
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.566,31	83.237,10

Emissão: 27/01/2022 11:54:45

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 27/1/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		45.517,24	21.643,64
Ativo Permanente		81.049,07	61.593,46
Total do Ativo		126.566,31	83.237,10
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		126.566,31	83.237,10

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 27/1/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinarios		45.517,24	67.689,59
Total das Fontes de Recursos		45.517,24	67.689,59

*Nota Explicativa:

CEZAR DE OLIVEIRA
Diretor(a)

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	837.595,82	702.164,84
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	10.517,19	14.409,09
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	15.696,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		848.113,01	732.270,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	336.569,77	328.703,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	454.147,67	352.652,29
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	40.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	5.915,51	32.168,04
Tributárias	XIV	8.488,50	7.189,04
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		805.121,45	760.713,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		42.991,56	-28.442,58

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		837.595,82	702.164,84
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		837.595,82	702.164,84

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 12/01/2022 12:04:56 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		9.685,09	13.599,73
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		832,10	809,36
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		10.517,19	14.409,09

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	15.696,83
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2021

Modelo Sintético

		Exercício: 2021
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	15.696,83

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		282.969,35	275.388,94
Encargos Patronais		53.600,42	53.315,03
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		336.569,77	328.703,97

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	110.162,10	88.177,05
Serviços	337.624,78	259.216,47
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.360,79	5.258,77
	454.147,67	352.652,29

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	40.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	40.000,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	15.696,83
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		5.915,51	16.471,21
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		5.915,51	32.168,04

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		8.488,50	7.189,04
		8.488,50	7.189,04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

CEZAR DE OLIVEIRA
Diretor(a)

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 12/01/2022 12:04:56 Página 5

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa para aquisição de pneus atendendo as necessidades do Município de Nova Lacerda-MT.

Favorecida: WA COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA R$ 12. 982,00 (Doze mil e novecentos oitenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 27 de janeiro de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos tireoidectomia total, conforme as especificações e quantidades constantes atendendo a Secretaria de Saúde.

Favorecida: RONDELO DUARTE E DE SOUZA DUARTE LTDAR$ 13. 500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 27 de janeiro de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.894/2022

DECRETO N.º 1.894/2022

"PRORROGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 HOMOLOGADO EM 28 DE JANEIRO DE 2021. "

O SENHOR UILSON JOSÉ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPIAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, realizado no dia 18 de janeiro de 2021, com validade até o dia 28 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o Item 18 e subitem 18.6 do Edital 003/2020 de 18 de dezembro de 2020, fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano, com validade até 27 de janeiro de 2023, o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 homologado no dia 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Lacerda/MT, 26 de janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Aditar supressão de valores à Ata de Registro de Preço 078/2021, decorrente do Pregão Presencial 071/2021, devido reajuste de preços ao reequilíbrio econômico e **diminuição do valor de 01 (uma) unidade de item já faturado em estoque, faturado pela fábrica ainda sob a vigência da TABELA DE PREÇOS ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO de forma que o preço de venda sofreu queda de valor**, aceito pelo Município, conforme previsto na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/199393, bem como, dispõe o Decreto Federal nº 7.892/ 2013 Art. 17, de acordo com o princípio da Supremacia do Interesse Público e a Economicidade, que norteia a Administração Pública.

ITEM	VALOR ANTERIOR	RAJUSTE %	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR ATUAL
1 – (uma unidade) aquisição de Ônibus escolar, Zero KM, Ano mínimo 2021 em diante, capacidade mínima 44 estudantes sentados, mais 02 (motorista e auxiliar), ar condicionado de teto, motor com no mínimo 150 CV, PBT mínimo de 8.000 KG, comprimento mínimo de 8.000 MT, garantia de 01 ano, medidas dos pneus mínimas 215/75 R17,5, sistema de suspensão dianteira e traseira por molas semi-elipticas e amortecedores telescópicos, altura mínima interna 1.900 mt, entre eixos mínimo 4.300MT, freios dianteiros e traseiros a tambor, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos estudantes tipo sofá 1000X800, tomada 12V na cabine, equipamento e acessórios exigidos pelo CONTRAN.	R$ 421.000,00	7,3634%	**R$ 31.000,00**	**R$ 390.000,00**

Nova Lacerda – MT, 25 de janeiro de 2022

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 009/2022

DESIGNA SERVIDOR COMO DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2021

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei .

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **PABLO FRANCISCO XAVIER DOS REIS, matricula funcional nº 2654, CPF nº: 005.262.142-10, ocupante de cargo público de ANALISTA TRIBUTÁRIO**, para atuar como defensor dativo da servidoraANDRÉIA ANTONIO COSTA**,** matrícula 1017, investida no cargo de professora no processo administrativo disciplinar 002/2021, em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 021/2005 em seu art. 229, e, § 2º.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2022

PORTARIA Nº. 002/2022

DATA: 24/01/2022.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 001/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESPORTE/CULTURAS/TURISMO por meio de seu Secretário Municipal JHON KLEITON NATAL GONÇALVES no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 com prorrogação de seus efeitos por meio da ADI 6625 do STF número único: 0110642-53.2020.1.00.0000 origem DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski e §8º do art. 35A da Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 – Lei e Diretrizes de Base a Educação e no Decreto Municipal n.º 01/2021 de 15 (quinze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte).

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes de Base da Educação.

CONSIDERANDO a Lei nº 725/2016 – que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.005/2010 - Lei do Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO a Lei n.º 711/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Os Arts. 7º, 11º, 17º e 19º da Portaria 001/2022 passarão a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º** Passa a valer a partir do ano letivo de 2022 o sistema de Contagem de Pontos para Atribuição de Aulas na Rede Municipal de Ensino, adotando os seguintes critérios:*

I – Graduação

II – Pós-graduação (Latus sensus e Stritus sensus)

III – Tempo de Serviço

IV – Cursos de Extensão

V – Maior idade"

***"Art. 11º** Ficam definidas as pontuações dos incisos I ao V do Art. 7º:*

I – Graduação:

a) Licenciatura ou Magistério: 10 pontos b) Bacharelado (para casos excepcionais): 7 pontos

II - Pós-graduação (Lato sensus e Stricto sensus)

a) Pós-graduação: 15 pontos b) Mestrado: 20 pontos c) Doutorado: 25 pontos

III – Tempo de Serviço

a) Será computado 1(um) ponto para cada 5 (cinco) anos de serviço. b) Os períodos inferiores a 5 (cinco) anos receberão valor proporcional.

VI – Cursos de Extensão:

a) Terá validade somente os cursos com no mínimo 40 horas realizadas ou superior. b) Será computado 5 pontos para cada 40 horas e valor proporcional as horas em excedentes. c) Terá validade somente os cursos realizados nos últimos 2 anos em Instituições devidamente registradas e reconhecidas pelo Ministério da Educação. d) Terá validade os certificados que contenham as seguintes descrições: 1) Nome do aluno. 2) Instituição onde realizou o curso. 3) Carga horária do curso. 4) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas. e) Os Certificados que não tiverem todas as descrições do item d), e sendo emitidos por Universidades Federais, Universidades Estaduais, Institutos Federais ou Universidades Privadas devidamente registradas no Ministério da Educação, terão validade conforme análise da Comissão de Avaliação. f) São computados como cursos de Extensão os Certificados da Formação Continuada e Programa União Faz a Vida, desde que atenda aos critérios estabelecidos.

V – Maior idade

a) O critério de idade será adotado para fins de desempate entre servidores. b) Terá preferência de escolha o servidor que tiver a maior idade em caso de empate."

***Parágrafo único:** Será atribuída pontuação somente para um título por nível de formação, não sendo permitido pontuar mais de uma graduação ou pós-graduação lato e stricto sensus.*

***"Art. 17º** Os Professores Formadores vinculados ao Programa Alfabetiza MT, deverão ser atribuídos direto nas turmas do Pré I ou Pré II quando lotado na Creche Municipal Tia Eliza e 1º ou 2º Ano quando lotado na Escola Municipal Criança Esperança.*

***Parágrafo único:** A atribuição nessas turmas deverá respeitar a classificação de pontos obtidas pelos professores."*

"Art. 19º AFormação Continuada para todos os Professores e a Formação dos demais Segmentos, passa a ser de responsabilidade do Coordenador Pedagógico e das Unidades de Ensino sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º Os professores que já tenham preenchido o Formulário de Contagem de Pontos, não precisarão realizar novo preenchimento, bastando apresentar os documentos comprobatórios na data em que for solicitado.

Art. 3º Casos exclusos nesta portaria, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, realizar as devidas análises e edição de novas normativas.

Nova Marilândia-MT, 24 de janeiro de 2021

JHON KLEITON NATAL GONÇALVES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº. 14/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAR EM CARGO EFETIVO DE SECRETARIO ADMINISTRATIVO A SRA. JOCIMARA ARANTES BEZERRA.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Efetivo a Sra.*JOCIMARA ARANTES BEZERRA* portadora do RG Nº 17442265 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 058.823.921-60 do cargo de *SECRETARIO ADMINISTRATIVO* do município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 19 de Janeiro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de Janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 27 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
2º SEMESTRE RGF LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79,412,07	84,354,10	84,354,10	84,354,10	84,354,10	85,982,37	100,302,80	84,695,00	91,347,14	83,217,02	138,522,16	108,348,11	1,109,243,07	0,00
Pessoal Ativo	79,412,07	84,354,10	84,354,10	84,354,10	84,354,10	85,982,37	100,302,80	84,695,00	91,347,14	83,217,02	138,522,16	108,348,11	1,109,243,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64,839,88	69,714,14	69,714,14	69,714,14	69,714,14	71,059,82	83,361,83	69,995,88	76,136,68	68,131,24	135,830,79	68,029,72	916,242,40	
Obrigações Patronais	14,572,19	14,639,96	14,639,96	14,639,96	14,639,96	14,922,55	16,940,97	14,699,12	15,210,46	15,085,78	2,691,37	40,318,39	193,000,67	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,380,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,380,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							5,380,97						5,380,97	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79,412,07	84,354,10	84,354,10	84,354,10	84,354,10	85,982,37	94,921,83	84,695,00	91,347,14	83,217,02	138,522,16	108,348,11	1,103,862,10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.910.662,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.710.662,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.103.862,10	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.162.639,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.004.507,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.846.375,79	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Maringá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.910.662,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.710.662,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.710.662,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.103.862,10	2,09
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.162.639,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.004.507,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.846.375,79	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/01/2022 12:51:01 Página 6 de 6

LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br,

6º Bimestre dos *Relatórios resumidos da Execução Orçamentária referente ao Exercício de 2021.*

2º Semestre dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao Exercício de 2021.

Nova Maringá – MT, 27 de Janeiro de 2022.

_____

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 001/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria 142/2021 de 19 de Março de 2021, torna publico o resultado da Inexigibilidade nº 001/2022 – Credenciamento nº 001/2022.

PROCESSO 002/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA E MAQUINA MOTONIVELADORA COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ
H. S TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA	05.129.233/0001-02

Nova Maringá, MT, 27 de Janeiro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

PRESIDENTE DA CPL

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2021

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado do Mato Grosso, no exercicio de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2019, **CONVOCA** o canditado Sr. MAGDA PACHECO ROCHA DE MELO**,** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova maringá-MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessarios à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO 72 – RECEPCIONISTA – SEDE

Nova Maringá-MT, 27 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA AUTO POSTO TIBIRISSA NOVA MARINGÁ LTDA**, inscrito no CNPJ **09.675.468/0001-50**, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO DE ALMEIDA PAZ PINTO** portador do **RG. nº 108. 894.606-4 SSP/RS** e **CPF/MF n.º 003.622.381-62**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 039/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 022/2021, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL BS500, ETANOL E GASOLINA – PARA ABASTECIMENTO EM "**BOMBA"** NO **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. O PRAZO DE ENTREGA É IMEDIATO APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO E MEDIANTE REQUISIÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR UND APÓS REAJUSTE
03	LITRO	**ÓLEO DIESEL S-10 BOMBA**	R$ 6,00	R$ 6,08
04	LITRO	**ÓLEO DIESEL BS500**	R$ 5,93	R$ 6,01

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTE 03 – O reajuste é justificável devido às praticas comercias de preços, pela variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional e a cotação do dólar. Esse cenário tem levado a Petrobras a promover sucessivos aumentos no preço dos combustíveis vendidos para as refinarias e esses reajustes acabam sendo repassados por toda a cadeia, até chegar ao consumidor.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de Janeiro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

AUTO POSTO TIBIRISSÁ NOVA MARINGÁ LTDA

CNPJ/MF 09.675.468/0001-50

FÁBIO DE ALMEIDA PAZ PINTO

Detentor da Ata de Registro

TESTEMUNHAS:

_____ _____

EMILY RAYANA BUCHS DA CRUZ ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF: 061.821.981-17 CPF: 017.985.851-38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° **29.516.527/0001-55**

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL R$ **600.231,50** (Seiscentos mil duzentos e trinta e um real e cinquenta centavos).

FISCAL DE ATA: **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA E MARLON R. FAVALESSA ARANTES**

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS E NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 04, 10, 14, 15, 17, 24, 27, 28, 31, 35, 40, 43, 48, 68, 71, 77, 86, 96, 103, 109, 111, 114, 123, 124, 130, 131, 138, 141, 142, 145, 156, 158, 160, 164, 171, 173, 175, 177, 178, 186, 190, 192, 193, 198, 199, 200, 204 e 208. VALOR TOTAL **R$ 579.711,65** (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.516.527/0001-55. ITENS: 3, 9, 13, 16, 19, 25, 30, 37, 47, 51, 55, 59, 61, 62, 66, 72, 82, 87, 90, 93, 98, 106, 110, 113, 116, 119, 125, 134, 135, 140, 147, 150, 151, 165, 166, 170, 180, 182, 184, 185, 187, 194, 203 e 215. **VALOR TOTAL: R$ 600.231,50 (Seiscentos mil duzentos e trinta e um real e cinquenta centavos).**

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI, inscrito no CNPJNº 35.656.327/0001-09. ITEM: 1, 6, 7, 12, 22, 33, 38, 41, 45, 49, 54, 58, 63, 65, 69, 74,76, 78, 83, 88, 92, 95, 100, 104, 107, 112, 117, 121, 127, 128, 136, 148, 152, 155, 172, 174, 197, 202 e 225. VALOR TOTAL: R$ 461.151,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e um reais).

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS, inscrito no CNPJ Nº 37.853.101/0001-15. ITENS: 2, 8, 11, 18, 21, 23, 29, 32, 39, 42, 46, 50, 53, 56, 60, 64, 70, 79, 80, 81, 85, 89, 91, 94, 97, 101, 105, 108, 115, 120, 122, 126, 132, 137, 139, 143, 149, 157, 159, 163, 167, 176, 181, 189, 191, 201 e 214. VALOR TOTAL: **R$ 539.044,45** (Quinhentos e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42. ITENS: 5, 20, 26, 34, 36, 44, 52, 57, 67, 73, 75, 84, 99, 102, 118, 129, 133, 153, 154, 161, 162, 183, 188, 196, 205 e 216. VALOR TOTAL: **R$ 382.749,50** (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

FRACASSADO ITENS: 144, 146, 168, 169, 179 e 195.

DESERTO ITEM: 222

Nova Maringá – MT, 27 de janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ N° 10.373.046/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 579.711,65** (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

FISCAL DE ATA: **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA E MARLON R. FAVALESSA ARANTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - NOVA MARINGA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 27 de Janeiro de 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**T Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO DIAS FILHO	364.366.901-15	0111 /00025/2021
HARRI PSCHEIDT	335.831.709-97	0111 /00171/2021
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	107.457.931-34	0111 /00001/2022
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	107.457.931-34	0111 /00002/2022
IRENE ALEXANDRE	206.639.601-00	0111 /00003/2022
SERRARIA EBENEZER LTDA	01.692.083/0001-90	0111 /00004/2022
SIVALDO MARTINS	574.241.609-15	0111 /00005/2022
VALDIR BRUNO ENGEL	170.501.389-91	0111 /00008/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Matrícula: 00002191

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS E NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESAS VENCEDORAS: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 04, 10, 14, 15, 17, 24, 27, 28, 31, 35, 40, 43, 48, 68, 71, 77, 86, 96, 103, 109, 111, 114, 123, 124, 130, 131, 138, 141, 142, 145, 156, 158, 160, 164, 171, 173, 175, 177, 178, 186, 190, 192, 193, 198, 199, 200, 204 e 208. VALOR TOTAL **R$ 579.711,65** (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 29.516.527/0001-55. ITENS: 3, 9, 13, 16, 19, 25, 30, 37, 47, 51, 55, 59, 61, 62, 66, 72, 82, 87, 90, 93, 98, 106, 110, 113, 116, 119, 125, 134, 135, 140, 147, 150, 151, 165, 166, 170, 180, 182, 184, 185, 187, 194, 203 e 215. **VALOR TOTAL: R$ 600.231,50 (Seiscentos mil duzentos e trinta e um real e cinquenta centavos).**

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI, inscrito no CNPJNº 35.656.327/0001-09. ITEM: 1, 6, 7, 12, 22, 33, 38, 41, 45, 49, 54, 58, 63, 65, 69, 74,76, 78, 83, 88, 92, 95, 100, 104, 107, 112, 117, 121, 127, 128, 136, 148, 152, 155, 172, 174, 197, 202 e 225. VALOR TOTAL: R$ 461.151,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e um reais).

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS, inscrito no CNPJ Nº 37.853.101/0001-15. ITENS: 2, 8, 11, 18, 21, 23, 29, 32, 39, 42, 46, 50, 53, 56, 60, 64, 70, 79, 80, 81, 85, 89, 91, 94, 97, 101, 105, 108, 115, 120, 122, 126, 132, 137, 139, 143, 149, 157, 159, 163, 167, 176, 181, 189, 191, 201 e 214. VALOR TOTAL: **R$ 539.044,45** (Quinhentos e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42. ITENS: 5, 20, 26, 34, 36, 44, 52, 57, 67, 73, 75, 84, 99, 102, 118, 129, 133, 153, 154, 161, 162, 183, 188, 196, 205 e 216. VALOR TOTAL: **R$ 382.749,50** (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

FRACASSADO ITENS: 144, 146, 168, 169, 179 e 195.

DESERTO ITEM: 222

Nova Maringá – MT, 27 de janeiro de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira/Port. 006/2022

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES – ME**, inscrito no CNPJ N° 20.808.448/0001-43, Itens 01 e 02 com VALOR TOTAL **R$ 803.600,00** (Oitocentos e três mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 27 de Janeiro de 2022

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°025/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 003/2022 e autorizo a contratação da empresa **INSTALADORA SÃO JOSE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.273.045/0001-00** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** no Valor total de 26.356,39 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 27 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: SAMUEL VITOMAR RODRIGUES – ME, CNPJ N° 20.808.448/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 803.600,00** (Oitocentos e três mil e seiscentos reais). ITENS 01 E 02.

FISCAL DE ATA: CRISTIANE MARIA DE JESUS

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 menor preço por Item,

cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES – ME**, inscrito no CNPJ N° 20.808.448/0001-43, Itens 01 e 02 com VALOR TOTAL **R$ 803.600,00** (Oitocentos e três mil e seiscentos reais).

Nova Maringá – MT, 27 de Janeiro de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 006/2022

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI, CNPJ N° 35.656.327/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 461.151,00** (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e um reais).

FISCAL DE ATA: **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA E MARLON R. FAVALESSA ARANTES**

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA, CNPJ N° 37.853.101/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 539.044,45** (Quinhentos e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

FISCAL DE ATA: **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA E MARLON R. FAVALESSA ARANTES**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pela portaria 190/2021 de 02 de Junho de 2021, torna publico o resultado da Dispensa de Licitação N°004/2022, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO QUE SERÁ MONTADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO MILHORÂNÇA DISTRITO DE BRIANORTE,** empresa **RF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** com o **CNPJ: 08.156.961/0001-00,** apresentou a menor proposta no Valor total de 29.780,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta reais), com os termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 27 de Janeiro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ N° **00.226.324/0001-42**

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2022 A 27/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 382.749,50** (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE ATA: **JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA E MARLON R. FAVALESSA ARANTES**

LICITAÇÃO
2º SEMESTRE RGF 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.176.052,84	1.339.935,38	1.392.264,96	1.343.509,45	1.381.000,82	1.401.554,14	1.467.510,95	1.426.259,08	1.399.547,87	1.367.851,63	1.408.019,40	2.982.140,49	18.085.647,01	0,00
Pessoal Ativo	1.176.052,84	1.339.935,38	1.392.264,96	1.343.509,45	1.381.000,82	1.401.554,14	1.467.510,95	1.426.259,08	1.399.547,87	1.367.851,63	1.408.019,40	2.982.140,49	18.085.647,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.060,31	1.100.896,74	1.128.388,09	1.073.984,46	1.095.433,25	1.104.222,21	1.168.383,10	1.128.638,99	1.113.414,88	1.087.789,12	1.123.474,69	2.433.680,24	14.509.366,08	
Obrigações Patronais	224.992,53	239.038,64	263.876,87	269.524,99	285.567,57	297.331,93	299.127,85	297.620,09	286.132,99	280.062,51	284.544,71	548.460,25	3.576.280,93	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.088,70	29.240,29	43.110,15	3.877,36	21.056,31	0,00	73.008,55	25.643,86	21.502,45	9.514,92	0,00	661,12	235.703,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.088,70	29.240,29	43.110,15	3.877,36	21.056,31		73.008,55	25.643,86	21.502,45	9.514,92	0,00	661,12	235.703,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.167.964,14	1.310.695,09	1.349.154,81	1.339.632,09	1.359.944,51	1.401.554,14	1.394.502,40	1.400.615,22	1.378.045,42	1.358.336,71	1.408.019,40	2.981.479,37	17.849.943,30	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.910.662,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.710.662,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.849.943,30	33,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.463.757,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.040.570,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.617.382,15	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	0,00	1.500.000,00	1.403.004,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.500.000,00	1.403.004,29
Empréstimos	0,00	1.500.000,00	1.403.004,29
Internos	0,00	1.500.000,00	1.403.004,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	9.353.313,24	12.080.591,49	12.059.187,32
Disponibilidade de Caixa	9.353.313,24	12.080.591,49	12.059.187,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.433.276,14	12.267.715,40	12.059.187,32
(-) Restos a Pagar Processados	79.962,90	187.123,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-9.353.313,24	-10.580.591,49	-10.656.183,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	37.835.417,29	44.747.705,10	52.910.662,85
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	37.835.417,29	44.747.705,10	52.710.662,85
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)		3,35	2,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	-24,72	-23,64	-20,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.053.666,77	7.159.832,81	63.492.795,42
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	5.448.300,09	6.443.669,53	57.143.515,88
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.835.417,29	44.747.705,10	52.910.662,85
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.835.417,29	44.747.705,10	52.710.662,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.500.000,00	1.500.000,00
Interna	1.500.000,00	1.500.000,00
Empréstimos	1.500.000,00	1.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.500.000,00	1.500.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.910.662,85	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.710.662,85	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.500.000,00	2,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.433.699,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.590.329,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.689.743,60	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2,848,848.18	0,00	0,00	419,114.29	-157,544.57	0,00	2,587,278.46	0,00	0,00	2,587,278.46
Recursos Ordinários	2,848,848.18	0,00	0,00	419,114.29	-157,544.57	0,00	2,587,278.46	0,00	0,00	2,587,278.46
Outros Recursos não Vinculados	0,00						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6,124,796.73	4,536.57	0,00	1,412,228.34	-336,818.39	0,00	5,044,850.21	0,00	0,00	5,044,850.21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1,691,546.46	4,101.57	0,00	0,00	-9,919.10	0,00	1,697,363.99	0,00	0,00	1,697,363.99
Transferências do FUNDEB	-487,957.05	0,00	0,00	0,00	-171,679.19	0,00	-316,277.86	0,00	0,00	-316,277.86
Outros Recursos Vinculados à Educação	543,349.18	0,00	0,00	0,00	-2,005.36	0,00	545,354.54	0,00	0,00	545,354.54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1,096,677.24	435.00	0,00	2,900.00	-88,534.17	0,00	1,181,876.41	0,00	0,00	1,181,876.41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	521,701.66	0,00	0,00	0,00	-59,387.70	0,00	581,089.36	0,00	0,00	581,089.36
Recursos Vinculados à Assistência Social	63,157.57	0,00	0,00	0,00	3,224.11	0,00	59,933.46	0,00	0,00	59,933.46
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1,248,405.17	0,00	0,00	1,249,249.19	-653.11	0,00	-190.91	0,00	0,00	-190.91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1,077.31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,077.31	0,00	0,00	1,077.31
Outros Recursos Vinculados	1,446,839.19	0,00	0,00	160,079.15	-7,863.87	0,00	1,294,623.91	0,00	0,00	1,294,623.91
TOTAL (III) = (I + II)	8,973,644.91	4,536.57	0,00	1,831,342.63	-494,362.96	0,00	7,632,128.67	0,00	0,00	7,632,128.67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.910.662,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.710.662,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.710.662,85

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.849.943,30	33,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	28.463.757,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.040.570,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.617.382,15	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.656.183,03	20,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.500.000,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	7.632.128,67

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

LICITAÇÃO
6º BIMESTRE RREO 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.741.741,29	45.412.050,64	13.768.521,18	30,32	55.136.912,85	121,41	-9.724.862,21
RECEITAS CORRENTES	34.521.741,29	43.192.050,64	13.376.521,18	30,97	52.910.662,85	122,50	-9.718.612,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.654.244,17	8.157.905,98	5.341.581,61	65,48	11.980.348,22	146,86	-3.822.442,24
Impostos	3.317.772,20	7.821.434,01	5.258.377,23	67,23	11.232.451,71	143,61	-3.411.017,70
Taxas	336.471,97	336.471,97	83.204,38	24,73	747.896,51	222,28	-411.424,54
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	212.713,59	212.713,59	8.943,51	4,20	70.600,77	33,19	142.112,82
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	212.713,59	212.713,59	8.943,51	4,20	70.600,77	33,19	142.112,82
RECEITA PATRIMONIAL	151.938,29	151.938,29	110.710,56	72,87	283.460,09	186,56	-131.521,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	151.938,29	151.938,29	110.710,56	72,87	283.460,09	186,56	-131.521,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	69.018,26	15,34	426.293,59	94,73	23.706,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	69.018,26	15,34	426.293,59	94,73	23.706,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.952.845,24	34.119.492,78	7.819.551,91	22,92	40.075.688,19	117,46	-5.956.195,41
Transferências da União e de suas Entidades	11.347.087,04	12.463.287,04	2.905.086,62	23,31	14.874.116,37	119,34	-2.410.829,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.353.556,00	17.069.453,54	4.029.347,45	23,61	20.444.712,77	119,77	-3.375.259,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas					127.620,00		-127.620,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.252.202,20	4.586.752,20	885.117,84	19,30	4.597.952,05	100,24	-11.199,85
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas					31.287,00		-31.287,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	26.715,33	26,72	74.271,99	74,27	25.728,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	26.715,33	26,72	74.271,99	74,27	25.728,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.220.000,00	2.220.000,00	392.000,00	17,66	2.226.250,00	100,28	-6.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500,00	-1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00		0,00	1.500.000,00	500,00	-1.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	392.000,00	21,19	726.250,00	39,26	1.123.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	392.000,00	29,04	726.250,00	53,80	623.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.741.741,29	45.412.050,64	13.768.521,18	30,32	55.136.912,85	121,41	-9.724.862,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.741.741,29	45.412.050,64	13.768.521,18	30,32	55.136.912,85	121,41	-9.724.862,21
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.741.741,29	45.412.050,64	13.768.521,18	30,32	55.136.912,85	121,41	-9.724.862,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					4.828.421,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					4.828.421,29		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.741.741,09	54.014.328,37	10.570.009,49	52.359.443,83	1.654.884,54	13.162.790,70	50.886.982,01	3.127.346,36	50.280.180,00	1.472.461,82
DESPESAS CORRENTES	31.037.119,61	46.462.097,86	9.165.839,22	45.161.328,66	1.300.769,20	11.257.048,25	44.315.255,80	2.146.842,06	43.761.079,51	846.072,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.906.852,20	19.419.421,32	5.499.402,96	19.194.890,08	224.531,24	5.499.402,96	19.194.890,08	224.531,24	18.979.859,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	98.950,00	13.921,86	98.921,86	28,14	30.404,26	98.921,86	28,14	98.921,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.125.267,41	26.943.726,54	3.652.514,40	25.867.516,72	1.076.209,82	5.727.241,03	25.021.443,86	1.922.282,68	24.682.297,80	846.072,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.506.751,45	7.354.360,48	1.404.170,27	7.198.115,17	156.245,31	1.905.742,45	6.571.726,21	782.634,27	6.519.100,49	626.388,96
INVESTIMENTOS	5.501.751,45	7.264.960,48	1.404.170,27	7.108.829,47	156.131,01	1.870.028,17	6.482.440,51	782.519,97	6.429.814,79	626.388,96
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	89.400,00	0,00	89.285,70	114,30	35.714,28	89.285,70	114,30	89.285,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.870,03	197.870,03			197.870,03			197.870,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.741.741,09	54.014.328,37	10.570.009,49	52.359.443,83	1.654.884,54	13.162.790,70	50.886.982,01	3.127.346,36	50.280.180,00	1.472.461,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.741.741,09	54.014.328,37	10.570.009,49	52.359.443,83	1.654.884,54	13.162.790,70	50.886.982,01	3.127.346,36	50.280.180,00	1.472.461,82
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.741.741,09	54.014.328,37	10.570.009,49	52.359.443,83		13.162.790,70	50.886.982,01		50.280.180,00	1.472.461,82
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.741.741,09	54.014.328,37	10.570.009,24	52.359.443,83	100,00	1.654.884,54	13.162.790,70	50.886.982,01	100,00	3.127.346,36	1.472.461,82
Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	1.626.688,95	1.626.688,95	3,11	43.311,05	1.626.688,95	1.626.688,95	3,20	43.311,05	0,00
Ação Legislativa	1.670.000,00	1.670.000,00	1.626.688,95	1.626.688,95	3,11	43.311,05	1.626.688,95	1.626.688,95	3,20	43.311,05	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	7.395.000,00	13.418.992,24	2.056.693,37	13.074.474,93	24,97	344.517,31	2.776.452,41	12.962.052,23	25,47	456.940,01	112.422,70
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	7.275.000,00	13.418.992,24	2.056.693,37	13.074.474,93	24,97	344.517,31	2.776.452,41	12.962.052,23	25,47	456.940,01	112.422,70
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Interno	120.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.505.125,73	1.732.718,31	189.202,55	1.498.141,40	2,86	234.576,91	263.604,31	1.441.577,97	2,83	291.140,34	56.563,43
Assistência ao Idoso	20.000,00	39.500,00	3.816,25	26.775,85	0,05	12.724,15	5.792,61	26.775,85	0,05	12.724,15	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.400,00	258.105,00	21.814,33	220.007,55	0,42	38.097,45	42.387,84	211.535,35	0,42	46.569,65	8.472,20
Assistência Comunitária	647.725,73	708.562,92	58.077,46	548.788,07	1,05	159.774,85	78.894,16	525.641,47	1,03	182.921,45	23.146,60
FU08 - Administração Geral	570.000,00	726.550,39	105.494,51	702.569,93	1,34	23.980,46	136.529,70	677.625,30	1,33	48.925,09	24.944,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	7.705.125,72	12.839.852,70	1.629.139,14	12.594.253,24	24,05	245.599,46	2.325.061,67	12.261.546,43	24,10	578.306,27	332.706,81
Atenção Básica	2.274.472,38	5.329.632,79	727.330,24	5.236.527,84	10,00	93.104,95	937.961,55	5.167.281,53	10,15	162.351,26	69.246,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.440.653,34	4.583.297,41	525.615,14	4.466.932,86	8,53	116.364,55	888.932,25	4.451.567,45	8,75	131.729,96	15.365,41
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	693.600,00	0,00	684.162,52	1,31	9.437,48	67.266,65	473.541,79	0,93	220.058,21	210.620,73
Vigilância Sanitária	10.000,00	148.723,50	42.902,75	148.283,58	0,28	439,92	35.386,75	140.767,58	0,28	7.955,92	7.516,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	65.200,00	-2.500,00	48.508,00	0,09	16.692,00	17.239,07	48.508,00	0,10	16.692,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	570.000,00	2.019.399,00	335.791,01	2.009.838,44	3,84	9.560,56	378.275,40	1.979.880,08	3,89	39.518,92	29.958,36
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	10.346.202,20	12.672.849,11	3.982.635,30	12.283.915,14	23,46	388.933,97	4.214.380,61	12.119.928,86	23,82	552.920,25	163.986,28
Ensino Fundamental	7.060.500,00	7.148.870,00	2.527.297,18	6.939.504,19	13,25	209.365,81	2.617.547,01	6.866.604,62	13,49	282.265,38	72.899,57
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.008.500,00	3.295.124,00	975.079,44	3.163.155,62	6,04	131.968,38	961.255,86	3.125.605,09	6,14	169.518,91	37.550,53
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	307.202,20	225.235,12	0,00	223.032,92	0,43	2.202,20	55.758,20	223.032,92	0,44	2.202,20	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	558.500,00	1.340.675,99	396.519,80	1.297.899,36	2,48	42.776,63	441.721,80	1.271.814,22	2,50	68.861,77	26.085,14
FU12 - Demais Subfunções	369.500,00	662.944,00	83.738,88	660.323,05	1,26	2.620,95	138.097,74	632.872,01	1,24	30.071,99	27.451,04
Cultura	150.000,00	435.600,00	204.528,77	391.245,63	0,75	44.354,37	268.664,60	378.576,69	0,74	57.023,31	12.668,94
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	435.600,00	204.528,77	391.245,63	0,75	44.354,37	268.664,60	378.576,69	0,74	57.023,31	12.668,94
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.700.000,00	1.634.276,50	73.106,56	1.623.428,88	3,10	10.847,62	397.692,78	1.040.695,92	2,05	593.580,58	582.732,96
Infra-Estrutura Urbana	1.700.000,00	1.634.276,50	73.106,56	1.623.428,88	3,10	10.847,62	397.692,78	1.040.695,92	2,05	593.580,58	582.732,96
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.045.000,00	892.050,00	43.707,04	839.646,02	1,60	52.403,98	93.805,73	839.646,02	1,65	52.403,98	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	114.150,00	6.000,00	107.376,19	0,21	6.773,81	12.000,00	107.376,19	0,21	6.773,81	0,00
FU17 - Administração Geral	405.000,00	777.900,00	37.707,04	732.269,83	1,40	45.630,17	81.805,73	732.269,83	1,44	45.630,17	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	440.000,00	472.410,00	65.735,38	441.504,38	0,84	30.905,62	74.679,11	441.504,38	0,87	30.905,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	320.000,00	455.410,00	65.735,38	441.504,38	0,84	13.905,62	74.679,11	441.504,38	0,87	13.905,62	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	720.000,00	936.005,00	144.051,47	928.570,57	1,77	7.434,43	209.554,23	887.290,39	1,74	48.714,61	41.280,18
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	510.000,00	795.255,00	137.652,37	788.022,47	1,51	7.232,53	168.605,23	785.141,39	1,54	10.113,61	2.881,08
FU20 - Demais Subfunções	210.000,00	140.750,00	6.399,10	140.548,10	0,27	201,90	40.949,00	102.149,00	0,20	38.601,00	38.399,10
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/01/2022 12:21:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	210.000,00	210.100,00	4.466,35	204.543,48	0,39	5.556,52	15.507,20	204.543,48	0,40	5.556,52	0,00
Conservação de Energia	210.000,00	210.100,00	4.466,35	204.543,48	0,39	5.556,52	15.507,20	204.543,48	0,40	5.556,52	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	2.950.000,00	5.980.824,00	399.856,99	5.943.511,81	11,35	37.312,19	694.305,05	5.773.411,29	11,35	207.412,71	170.100,52
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.950.000,00	5.980.824,00	399.856,99	5.943.511,81	11,35	37.312,19	694.305,05	5.773.411,29	11,35	207.412,71	170.100,52
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	206.488,54	0,00	196.369,90	0,38	10.118,64	0,00	196.369,90	0,39	10.118,64	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	220.000,00	206.488,54	0,00	196.369,90	0,38	10.118,64	0,00	196.369,90	0,39	10.118,64	0,00
Lazer	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	377.417,41	713.291,94	150.197,37	713.149,50	1,36	142,44	202.394,05	713.149,50	1,40	142,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	188.350,00	13.921,86	188.207,56	0,36	142,44	66.118,54	188.207,56	0,37	142,44	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	367.417,41	524.941,94	136.275,51	524.941,94	1,00	0,00	136.275,51	524.941,94	1,03	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	197.870,03	197.870,03				197.870,03				197.870,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.741.741,09	54.014.328,37	10.570.009,24	52.359.443,83	100,00	1.654.884,54	13.162.790,70	50.886.982,01	100,00	3.127.346,36	1.472.461,82

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,927,913.30	3,858,469.88	3,768,500.14	3,644,314.34	3,936,333.56	6,028,066.27	4,340,792.22	4,683,311.01	4,181,879.97	6,521,221.35	4,985,708.90	9,678,609.12	59,555,120.06	47,937,896.24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,254.53	845,996.87	295,835.71	259,186.17	833,393.72	2,693,470.85	480,868.66	515,265.46	360,147.86	226,346.78	632,864.37	4,708,717.24	11,980,348.22	8,157,905.98
IPTU	12,137.93	10,541.46	34,593.29	99,609.53	285,623.56	337,233.57	77,319.90	59,228.06	49,368.56	51,522.01	127,329.94	40,437.05	1,184,944.86	1,181,527.01
ISS	69,347.31	45,373.85	55,876.39	74,958.17	61,465.87	56,278.60	104,047.03	133,988.96	178,084.53	137,755.11	280,316.48	212,050.91	1,429,543.21	978,000.00
ITBI	593.81	755,092.35	28,708.97	41,909.05	210,944.91	2,071,356.35	7,679.70	189,726.85	24,815.33	11,084.20	178,373.11	3,931,140.49	7,451,425.12	4,571,300.00
IRRF	17,044.57	331.29	136,260.71	1,118.20	94,138.43	2,562.27	246,828.37	92,825.78	86,636.88	62.77	40.22	488,689.03	1,166,538.52	1,090,607.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29,130.91	34,657.92	40,396.35	41,591.22	161,220.95	226,040.06	44,993.66	39,495.81	21,242.56	25,922.69	46,804.62	36,399.76	747,896.51	336,471.97
Contribuições	9,429.68	12,327.34	9,906.49	7,884.82	1,927.85	3,179.04	4,393.84	6,374.76	4,748.46	1,484.98	2,231.09	6,712.42	70,600.77	212,713.59
Receita Patrimonial	2,113.94	2,219.79	6,844.48	9,482.70	14,732.67	19,194.46	24,303.82	29,625.54	28,923.21	35,308.92	48,502.66	62,207.90	283,460.09	151,938.29
Rendimentos de Aplicação Financeira	2,113.94	2,219.79	6,844.48	9,482.70	14,732.67	19,194.46	24,303.82	29,625.54	28,923.21	35,308.92	48,502.66	62,207.90	283,460.09	151,938.29
Outras Receitas Patrimoniais													0.00	
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	25,001.44	22,951.98	26,373.09	37,621.32	33,843.50	43,549.42	44,404.98	45,369.48	37,389.23	40,770.89	30,097.87	38,920.39	426,293.59	450,000.00
Transferências Correntes	3,762,603.98	2,974,444.00	3,428,916.73	3,329,689.33	3,050,125.82	3,265,822.50	3,780,048.78	4,073,511.46	3,740,147.74	6,207,486.31	4,254,189.44	4,853,159.31	46,720,145.40	38,865,338.38
Cota-Parte do FPM	729,114.51	955,684.27	640,575.08	669,672.71	804,854.39	696,074.08	951,102.66	760,436.91	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	9,621,113.58	8,860,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,249,802.87	1,095,104.37	1,590,196.57	1,359,490.44	1,307,401.44	1,682,725.62	1,721,534.68	1,935,019.41	1,824,321.51	2,279,756.49	2,003,353.37	1,858,000.27	20,006,707.04	14,782,842.54
Cota-Parte do IPVA	30,376.16	22,686.34	50,784.23	46,419.71	40,260.94	40,384.49	50,314.37	70,840.35	56,573.66	77,007.07	36,265.54	44,674.02	566,606.88	350,000.00
Cota-Parte do ITR	308,237.27	81,811.11	23,337.88	238,998.09	22,331.34	15,702.36	14,325.83	26,361.90	236,420.92	2,062,128.69	320,285.40	415,015.38	3,764,956.17	3,166,200.00
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	50,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	10,122.85	8,851.78	9,534.66	10,675.93	9,601.16	9,933.48	9,469.57	8,710.15	10,905.28	9,094.81	10,581.87	10,561.12	118,042.66	60,000.00
Transferências do FUNDEB	371,790.71	341,814.95	407,560.75	315,793.56	186,907.04	376,203.58	377,152.68	428,706.33	398,189.01	508,715.60	452,786.39	432,331.45	4,597,952.05	4,586,752.20
Outras Transferências Correntes	963,159.61	468,491.18	706,927.56	688,638.89	678,769.51	444,798.89	656,148.99	843,436.41	616,537.81	605,304.04	566,620.79	805,933.34	8,044,767.02	7,009,543.64
Outras Receitas Correntes	509.73	529.90	623.64	450.00	2,310.00	2,850.00	6,772.14	13,164.31	10,523.47	9,823.47	17,823.47	8,891.86	74,271.99	100,000.00
DEDUÇÕES (II)	483,506.03	431,057.11	460,978.58	462,916.05	434,969.47	486,974.16	478,391.69	558,531.56	542,902.98	1,016,432.74	644,839.94	642,956.90	6,644,457.21	4,745,845.60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483,506.03	431,057.11	460,978.58	462,916.05	434,969.47	486,974.16	478,391.69	558,531.56	542,902.98	1,016,432.74	644,839.94	642,956.90	6,644,457.21	4,745,845.60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,444,407.27	3,427,412.77	3,307,521.56	3,181,398.29	3,501,364.09	5,541,092.11	3,862,400.53	4,124,779.45	3,638,976.99	5,504,788.61	4,340,868.96	9,035,652.22	52,910,662.85	43,192,050.64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,444,407.27	3,427,412.77	3,307,521.56	3,181,398.29	3,501,364.09	5,541,092.11	3,862,400.53	4,124,779.45	3,638,976.99	5,504,788.61	4,340,868.96	9,035,652.22	52,910,662.85	43,192,050.64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,444,407.27	3,427,412.77	3,307,521.56	3,181,398.29	3,501,364.09	5,541,092.11	3,862,400.53	4,124,779.45	3,638,976.99	5,504,788.61	4,340,868.96	9,035,652.22	52,910,662.85	43,192,050.64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43.192.050,74	52.910.662,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.157.906,08	11.980.348,22
IPTU	1.181.527,11	1.184.944,86
ISS	978.000,00	1.429.543,21
ITBI	4.571.300,00	7.451.425,12
IRRF	1.090.607,00	1.166.538,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.471,97	747.896,51
Contribuições	212.713,59	70.600,77
Receita Patrimonial	151.938,29	283.460,09
Aplicações Financeiras (II)	151.938,29	283.460,09
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.119.492,78	40.075.688,19
Cota-Parte do FPM	7.017.543,40	7.843.622,10
Cota-Parte do ICMS	12.369.453,54	16.006.049,85
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	453.289,44
Cota-Parte do ITR	2.756.200,00	3.011.965,07
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	118.042,66
Transferências do FUNDEB	4.586.752,20	4.597.952,05
Outras Transferências Correntes	7.009.543,64	8.044.767,02
Demais Receitas Correntes	550.000,00	500.565,58
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	550.000,00	500.565,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.040.112,45	52.627.202,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.220.000,00	2.226.250,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.850.000,00	726.250,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	1.850.000,00	726.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.920.000,00	726.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.960.112,45	53.353.452,76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.462.097,86	45.161.328,66	44.315.255,80	43.761.079,51	295.171,84	440.586,42	440.586,42
Pessoal e Encargos Sociais	19.419.421,32	19.194.890,08	19.194.890,08	18.979.859,85	279.571,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.950,00	98.921,86	98.921,86	98.921,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.943.726,54	25.867.516,72	25.021.443,86	24.682.297,80	15.600,27	440.586,42	440.586,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.363.147,86	45.062.406,80	44.216.333,94	43.662.157,65	295.171,84	440.586,42	440.586,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.354.360,48	7.198.115,17	6.571.726,21	6.519.100,49	100.832,62	1.361.325,59	1.361.325,59
Investimentos	7.264.960,48	7.108.829,47	6.482.440,51	6.429.814,79	100.832,62	1.361.325,59	1.361.325,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.400,00	89.285,70	89.285,70	89.285,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.264.960,48	7.108.829,47	6.482.440,51	6.429.814,79	100.832,62	1.361.325,59	1.361.325,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	197.870,03						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.825.978,37	52.171.236,27	50.698.774,45	50.091.972,44	396.004,46	1.801.912,01	1.801.912,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.063.563,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	36.821.741,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	283.460,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	85.050,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.261.973,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	36.821.741,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.500.000,00	1.403.004,29
DEDUÇÕES (XXIX)	8.977.367,84	12.057.192,95
Disponibilidade de Caixa	8.977.367,84	12.057.192,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.433.276,14	12.061.729,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	455.908,30	4.536,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.477.367,84	-10.654.188,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.176.820,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	451.371,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	55.367,27
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.780.816,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.582.406,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.828.421,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	428.421,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.962,90	375.945,40	396.004,46	55.367,27	4.536,57	339.057,79	3.747.285,21	1.801.912,01	1.801.912,01	453.088,36	1.831.342,63	1.835.879,20
PODER EXECUTIVO	79.962,90	375.945,40	396.004,46	55.367,27	4.536,57	339.057,79	3.747.285,21	1.801.912,01	1.801.912,01	453.088,36	1.831.342,63	1.835.879,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.962,90	375.945,40	396.004,46	55.367,27	4.536,57	339.057,79	3.747.285,21	1.801.912,01	1.801.912,01	453.088,36	1.831.342,63	1.835.879,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	1.500.000,00	-1.200.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.390.351,45	829.727,42	4.560.624,03
Investimentos	5.385.351,45	829.727,42	4.555.624,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.390.351,45	829.727,42	4.560.624,03

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.090.351,45	-670.272,58	5.760.624,03

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	1.077,31	0,00	1.077,31

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.741.741,09
Previsão Atualizada	45.412.050,64
Receitas Realizadas	55.136.912,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.828.421,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.741.741,09
Dotação Atualizada	54.014.328,37
Despesas Empenhadas	52.359.443,83
Despesas Liquidadas	50.886.982,01
Despesas Pagas	50.280.180,00
Superávit Orçamentário	4.249.930,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	52.359.443,83
Despesas Liquidadas	50.886.982,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	52.910.662,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.910.662,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.910.662,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	36.821.741,09	1.063.563,85	6,47
Resultado Nominal - Acima da Linha	36.821.741,06	1.261.973,94	6,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	455.908,30	0,00	367.815,26	88.093,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	455.908,30		367.815,26	88.093,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.086.343,00	0,00	542.653,65	3.543.689,35
Poder Executivo	4.086.343,00	0,00	542.653,65	3.543.689,35
Poder Legislativo		0,00		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.542.251,30	0,00	910.468,91	3.631.782,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.928.595,85	25,00	28,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.234.612,79	70,00	70,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.500.000,00	-1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	829.727,42	4.560.624,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.192.300,54	15,00	20,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2022

PORTARIA N.º 016/2022

27 de janeiro de 2022

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 024/2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DO PREVVER - FUNDO MUNI-

CIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MONTE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do Patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Nova Monte Verde – MT, composta pelos seguintes servidores:

NOME	R.E	ATRIBUIÇÃO
ELIZA CRISTTINA DA SILVA	3764	PRESIDENTE
LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS	3666	SECRETARIA
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	PREVVER	MEMBRO
LUCIMAR BARBOSA MARTINS	1993	MEMBRO
ELEXANDRA SCZERBA	3101	MEMBRO

ARTIGO 2º - São atribuições da comissão:

1 - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do município; 2 - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis utilizando para isso, formulário próprio e etiquetas de identificação; 3 - Promover o controle dos bens integrantes do acervo do município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados; 4 - Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial; 5 - Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais; 6 - Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais ou grupos de bens patrimoniais conforme sua disposição; 7 - Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público; 8 - Verificar a incredibilidade de bens do município para fins de baixa do Patrimônio Municipal; 9 - Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis; 10 - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização de Decreto do(a) Prefeito(a) Municipal; 11 - Emitir parecer sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação;

ARTIGO 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuem valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

ARTIGO 4º - A realização dos serviços bem como os efeitos desta portaria atenderá gradativamente a Portaria nº 548/2015 da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), ainda alterações posteriores de que trata a *IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS*, conforme seus prazos.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 27 de janeiro 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado para representar e compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde – MT, biênio 2021/2022, os seguintes membros abaixo relacionados:

1 - Representante dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços da Saúde. Titular: Jucineide Ferreira da Silva

Suplente: Leliane Barbosa Henrichsen

Titular: Claudio dos Santos Maria

Suplente: Vera Lucia Martins

2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Ana Carina Effting

Suplente: Flávia Martins Correa

Titular: Thais Martins Paz

Suplente:Jucielle de Pontes Alexandre

3 – Representante da Associação dos Idosos: Titular: Maria de Nasare Pereira de Carvalho **Suplente:** Aparecida Pereira da Silva Azevedo **4 - Representante da Associação de Mulheres de Nova Monte Verde. Titular:** Maria Aparecida Bonfim Groch

Suplente: Rosane da Aparecida Bueno Onofre

5 - Representante de Entidades Religiosas Titular: Conceição Aparecida dos Santos **Suplente:** Andressa Colombo F. Bessa **6 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular:** Mariana Gomes Martins

Suplente: Vania Maria dos Santos

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Nova Monte Verde – MT, 27 de janeiro 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a Comissão para Levantamento, avaliação, reavaliação e baixa, dos bens patrimoniais, que será composta pelos servidores:

NOME	R.E	ATRIBUIÇÃO
ELIZA CRISTTINA DA SILVA	3764	PRESIDENTE
CLÁUDIO DOS SANTOS MARIA	3754	SECRETARIO
VALDIRENE CRUZ	136	MEMBRO
NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	3109	MEMBRO

LUCIANO ROGERIO CORDEIRO	3658	MEMBRO
IRENI MARIA DE JESUS AMARAL	3710	MEMBRO
VANIA MARIA DOS SANTOS	2216	MEMBRO

ARTIGO 2º - São atribuições da comissão:

1 Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis utilizando para isso, formulário próprio e etiquetas de identificação;

2 Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

3 Efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização de Decreto do Prefeito Municipal;

ARTIGO 3º - A comissão poderá ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

ARTIGO 4º - As normas e procedimentos a serem seguidos são os elencados na Instrução Normativa – SPA n° 06/2009 de controle patrimonial no poder executivo municipal.

ARTIGO 5º - Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia expressa para a Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa.

ARTIGO 6º - Fica estabelecido um prazo máximo de 180 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo, podendo este ser prorrogado mediante solicitação prévia da comissão.

ARTIGO 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 27 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
PORTARIA N.º 015/2022 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA O CONTRATO Nº 02/2022

PORTARIA N.º 015/2022

27 de Janeiro de 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para o Contrato Nº 02/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo do Contrato Nº 02/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e o Sr. **GUSTAVO PILON GONÇALES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2022

OBJETO**: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE BENS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE/MT*.**

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 27 DE JANEIRO DE 2022 A 27 DE JANEIRO DE 2023

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

FISCAL: ELIZA CRISTTINA DA SILVA

RG Nº: 5168559

CPF Nº: 024.449.221-33

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3764

SUPLENTE: DEVANIR APARECIDA DO CARMO RODRIGUES

RG N°: 1.546.061.9

CPF N°: 001.395.491-10

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 044

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 27 de Janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA MEI - SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MEI - SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168,** devidamente inscrita noCNPJ 28.052.180/0001-74 – com sede à Rua Dr Leonardo De Oliveira Borges - Setor Sul – Nova Nazaré – MT, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 598.704.431-68, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Pregão Presencial nº 009/2021** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo em diárias de caminhão caçamba,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Unid.	Quant lict.	Quant. Aditv.	Descrição	R$ unt	R$ total
1	Diária	300	75	**Contratação de empresa para transporte de cascalho (terra) com CAMINHÃO BASCULANTE,** capacidade mínima de 15 ton., motor com potência mínima de 180 CV ou equivalente – ***com todas as despesas (óleo diesel, lubrificantes, filtros, pneus, etc) e motorista por conta do contratado***	800,00	60.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Transportes na manutenção das estradas rurais não pavimentadas, ruas e avenidas da cidade e ainda na execução de pavimentação asfalticva da Aveniza Zelia Gattai.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 034/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 25 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MEI - SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA 59870443168

SERGIO ANTONIO DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOBERTO ALVES DA CRUZ

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Kenia C. Campos de Azevedo Iuen Grazielle Izabella G. dos Santos

CPF: 550.239.241- 49 CPF: 020.179.841-75

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.352.553/0001-20, com sede à Rua Poxoréu, 204, Bairro Alvorada em Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALUISIO DIAS DE SOUZA**, ocupando o cargo de Socio, portador do RG nº 907.115.SSP/MT e CPF nº 571.923. 671-68, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo Administrativo nº 001/2021 – Adesão nº 001/2021** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 25/01/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o fornecimento dos serviços dehospedagem, transporte e fornecimento de alimentação, para atendimento de pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar nas unidades de saúde da cidade de Cuiabá/MT.

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.29** do contrato e ainda conforme o art. 57, da Lei 8666/93, dentro do limite de legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 001/2021 e 1º termo de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 20 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI

ALUISIO DIAS DE SOUZA

RG nº 907.115.SSP/MT

CPF nº 571.923.671-68

CONTRATADA

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Kenia C. Campos de Azevedo Iuen Grazielle Izabella G. dos Santos

CPF: 550.239.241- 49 CPF: 020.179.841-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 PMNO

REFERENTE Á ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2021 DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, SENDO A ADESÃO N° 001/2022/PMNO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022/PMNO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, ONDE TODOS OS MOVEIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O QUANTITATIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DETERMINADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA/MT E A EMPRESA SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 33.386.926/0001-16..doravante denominada CONTRATADAneste atorepresentada por suaProprietária **VANESSA CRUZ CORREA,** CPF: 061.177.531-01, RG: 26451662**.VIGÊNCIA 27/01/2022 A 27/01/2023.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA:

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.16000000000**,**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 003/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE E PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PREVISTAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **11 de fevereiro de 2022**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de janeiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 281/2021

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente ao Contrato de Rateio **de Cooperação Técnica e Financeira** 003/2022/PMNO, do município de NOVA OLIMPIA-MT,cujo o objeto**: REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CIDES-ARP E ADOÇÃO DE POLÍTICAS INTEGRADA VOLTADAS PARA A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DE SUAS POPULAÇÕES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 674/**

2005 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005, E SEGUNDO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO.

Art. 1º - designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Rateio 003/2022/PMNO, e a empresa **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI,** CNPJ 07.898.631/0001-19, doravante denominado CIDES-ARP, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consórcio **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, portador do RG nº. 351773 SSP/MT e CPF 503.511.841-04.

Art. 2º Ficam nomeados o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, o servidor abaixo relacionado:

FISCAL DE CONTRATO E TESTEMUNHA.

WEBER VIEIRA MARTINS

CPF: 849.025.901-15

FISCAL

Art.3º - O servidor ora nomeado não foi jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/PMNO DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.906, PAGINA 389.

ONDE SE LE: **CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022**

LEIA-SE: **CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 003/2022**

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 002/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE PISO CERAMICO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT.** A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **09 de fevereiro de 2022**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 27 de janeiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 281/2021

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente a Adesão N° 001/2022/PMNO á Ata de Registro de Preços N° 25/2021 do Município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT,** Processo Administrativo 18/2022/PMNO, referente ao CONTRATO N° 002/2022/PMNO, do município de NOVA OLIMPIA-MT, cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, ONDE TODOS OS MOVEIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O QUANTITATIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DETERMINADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 1º designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização referente a Adesão N° 001/2022/PMNO da Ata de Registro de Preços N° 25/2021 do Município **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT,** Processo Administrativo 018/2022//PMNO, referente ao CONTRATO N° 002/2022/PMNO,a empresa SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 33.386.926/0001-16 com sede na AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA Nº 2500, QUADRA 50 LOTE 05, BAIRRO SANTA CRUZ, cidade CUIABA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP: 78068-335, neste ato representada por sua Proprietária VANESSA CRUZ CORREA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/07/1998, solteira, Empresaria, CPF: 061.177.531-01 e carteira de identidade RG: 26451662, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 235, Edifício Riviera das Américas, Apartamento 1601, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá, MT, Cep: 78060-601.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

FISCAIS E TESTEMUNHAS DE CONTRATO.

CARMEN SILVA PINTO

CPF:901.903.351-90

FISCAL

ANTONIO FERNANDO LEMOS SOARES

CPF:110.077.021-68

SUPLENTE

Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO COM REFLEXO ECONÔMICO FINANCEIRO N. º 13/2022/PMNO

PROCESSO ADM Nº 21/2022/PMNO

***REF: AO CONTRATO Nº 076/2020,* CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2020/PMNO**

SENDO O TERCEIRO TERMO A FAZER PARTE DA INTEGRA DO CONTRATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no **CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30**, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10, com sede social a Rod. Arquiteto Helder Candia, KM 3,5, Sala 2, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato, representada pelo Sr. Valdecir Hansen, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 826.019 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.329.009-63, residente e domiciliado na Rua G, Nº 144, Apto. Nº 1.102, Edifício Caravelas, Bairro: Bosque da Saúde, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.050-192, telefone (65) 3311-7800, E-mail: elainealbuquerque@hotmail.com.

MOTIVO:

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar Metas com Reflexo financeiro, alterando assim a CLAUSULA TERCEIRA –DO VALOR –Justificando Dessa forma, por iniciativa da administração, definiu-se trechos de novas ruas, extras ao projeto, a serem também contempladas com pavimentação do município.

DO VALOR:

O **VALOR GLOBAL** que compõem o presente aditamento, cuja a importância é **R$ 44.848,41** (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e que representa um percentual de 0,88% sobre o total contratual, é composto pelo aditivo de metas R$ 37.802,45 (trinta e sete mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), e pelo Reajustamento de R$ 7.045,96 (sete mil, quarenta e cinco reais e nove centavos).

VIGENCIA: 27/01/2022 ATE 03/09/2022.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0150000000

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0175400000

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

Nova Olímpia-MT, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Fevereiro de 2022, ás 08:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Educação Básica da Zona Rural Até a Sede do Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, localizada na Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro, CEP. 78.548-000, Nova Santa Helena-MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: SIC).

Nova Santa Helena/MT, em 27 de Janeiro de 2022.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho Curador do SANTA HELENA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 491, de 09 de Maio de 2012, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 16 de Dezembro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O SANTA HELENA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Santa Helena/MT, 16 de Dezembro de 2021.

WILLIANS ANDRÉ FOGO

Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

_____

_____

_____

LEI 1019/2022

SÚMULA: "ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, APLICANDO-SE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL NA ORDEM DE 25,55 %".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, que será concedido de acordo com o percentual fixado pelo poder executivo, referindo-se ao acumulado entre janeiro de 2017 e dezembro de 2021, na ordem de 25,55% (vinte e cinco virgula cinquenta e cinco por cento) - Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE, conforme segue:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	
2021	10,06 %
2020	4,51 %
2019	4,30 %
2018	3,74 %
2017	2,94 %
Total	**25,55%**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 26 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I (referente ao anexo II da lei 506/2012)

Cargo	Nº de Cargos	Valor Salarial
ADVOGADO	01	R$ 2.524,53
CONTADOR	01	R$ 2.524,53
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R$ 2.019,63
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	02	R$ 2.019,63
RECEPCIONISTA	02	R$ 1.521,67
ZELADORA	02	R$ 1.521,67
VIGIA	02	R$ 1.521,67

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - P.A.I. 2022

1 - INTRODUÇÃO.. 3

2 - OBJETIVO DA GESTÃO.. 3

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.. 3

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.. 3

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS.. 3

5.1 TAXA SELIC.. 3

5.2 INFLAÇÃO.. 3

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.. 3

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS.. 3

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 3

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.. 3

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 3

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 3

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do RPPS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Nova Santa Helena-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.236.008/000-19, sediado à Praça João Alberto Zaneti, nº 1178, Centro, Nova Santa Helena - MT, para o exercício de 2022.

A Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Nova Santa Helena-MT tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas admi-

nistrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/ 2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/ 2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, “b” da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPSpodendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla “ETF’s”, com as mesmas características.

Os investimentos em CDB’s (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB’s e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB’s em 15%.

Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF’s), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

Os investimentos em FIP’s e FII’s para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS’s investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC’s (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passou a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC’s precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS’s investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC’s encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS’s investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC’s, Fundos Multimercado, FIP’s e FII’s.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

As incertezas políticas, de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central na execução da política monetária a elevar a Taxa SELIC de 2,00% a.a. para 6,25% a.a. em 2021 e com viés de alta com expectativa de encerrar o ano em 8,25%, segundo o Relatório FOCUS.

A decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários países de injetar recursos na economia como forma de manter o nível de atividade econômica gerou preocupações no mercado financeiro em este ano com retomada das atividades comerciais.

As expectativas atuais de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **8,25% a.a. para 2021,** 8,50% a.a. para 2022 e 6,75% a.a. ao final de 2023. Divergentes das expectativas iniciais de janeiro que apontavam uma taxa acumulada de 3,25% em 2021.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2010:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 30 de setembro de 2021.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresentava alta desde o início do ano. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

Nos meses de março e julho, tivemos elevação de 0,93% e 0,96% respectivamente, efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas, do comércio, indústrias e serviços, estagnando a economia em um primeiro momento e causando aumento significativo de preços posteriormente, devido ao aumento da demanda e queda da oferta de produtos, principalmente dos combustíveis, após a reabertura gradual das atividades e retomada da produção.

O governo segue afastando a necessidade de racionamento de energia. Mas o agravamento da crise hídrica preocupa, pois tende a ter impactos não só na inflação, mas também no PIB, podendo frear o crescimento industrial e agropecuário, intensivos em energia e água.

O índice acumulado no ano já supera o teto estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, conforme observamos no gráfico abaixo:

GRÁFICO 02 – IPCA ACUMULADO 2021 x META

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Banco Central do Brasil.

O preço da energia elétrica já subiu quase três vezes mais que a inflação ao longo destes 8 primeiros meses de 2021, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços.

Na agricultura, segmento de grande contribuição ao PIB brasileiro, a crise hídrica já afeta a produção de milho e cana-de-açúcar por exemplo. Diante da quebra de algumas safras, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) cortou de 2,6% para 1,7% a expectativa de crescimento PIB da agropecuária em 2021

Com a retomada das atividades e a recuperação dos lucros das empresas, o nível de preços ultrapassou patamares pré-Covid 19.

Abaixo visualizamos o acumulado da inflação por grupos, desde janeiro de 2020:

GRÁFICO 03 – IPCA ACUMULADO: GRUPOS

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE.

O grupo “Alimentação e Bebidas” acumula alta de quase 20% no período, corroborando com a tese que o controle inflacionário é fundamental para atenuar seus efeitos perversos principalmente sobre as famílias mais carentes, dado que para estas famílias este grupo representa a maior parcela das despesas, devido a receita familiar limitada.

Ao analisarmos os itens com maior elevação no mesmo período, pode-se constatar que todos fazem parte do grupo “Alimentação e Bebidas”.

GRÁFICO 04 – IPCA ACUMULADO: SUBGRUPOS

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE.

O Comitê de Política Monetária considera fatores de riscos para a inflação em ambas direções: a reversão, ainda que parcialmente, no preço internacional das *commoditties* poderia direcionar o nível geral de preços abaixo do cenário básico. Na contramão, o risco fiscal devido ao prolongamento das políticas de enfrentamento à Covid-19 pode pressionar a demanda agregada e elevar os prêmios de risco do país, o que no balanço de riscos representa uma trajetória para a inflação acima do projetado no horizonte de relevante para o COPOM.

A expectativa é de que a inflação encerre **2021 em 8,45%.** Para 2022 a expectativa é de 4,12%. Em 2023 e 2024 3,25% e 3,00% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos apenas no horizonte de longo prazo, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.

GRÁFICO 05 – IPCA 2020 x 2021

FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 06 de novembro de 2020. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2020, já havia expectativas de retomada para o ano de 2021, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e aceleração da vacinação, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém, a pandemia, as incertezas no cenário fiscal e os conflitos internos envolvendo os poderes executivo e judiciário que elevaram significativamente a inflação e a taxa de juros interromperam as chances de os planos seguirem rumo à direção desejada.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS

FONTE**:** Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 30 de setembro de 2021.

A queda expressiva se deve à paralisação das atividades produtivas do país, resultante do lockdown.

Para 2021 a projeção é de elevação de 5,04% e em **2022 crescimento de 1,57%,** mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação do país. As expectativas para a retomada podem se confirmar, caso continue os avanços quanto à vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros retornando a ser tornar atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda fixa com títulos de prazo mais longo a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

Entretanto, não descartamos a exposição em renda variável em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para capturar ganhos com a recuperação economia internacional, visto que, as eleições presidências de 2022 podem provocar instabilidade no mercado financeiro nacional.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2021 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2022 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos.

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia;

b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;

c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e

d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

MOODY'S		**S&P**		**FITCH**		
Longo Prazo	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1		A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	15%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%		10%		15%		20%		25%	
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	45%
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%		10%		10%		10%		10%	
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%	10,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%	1,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%	1,0%	5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%		15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**70,0%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	0%	5,0%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%	0%	5,0%	30%
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%	0%	12%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%	0%		20%
	FI Multimercado	8º, III	10%	0%	2,0%	10%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%	0%		5%
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%	0%	2,0 %	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%	0%		5%
	SUBTOTAL				**26,0%**	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%			10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		4,0%	10%
	SUBTOTAL				**4,0%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Nova Santa Helena - MT, 16 de dezembro de 2021.

Bruna Maria Procópio Martins Parron

Gestor do RPPS

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,773,381.55	2,761,648.46	3,042,402.16	3,060,754.64	3,138,596.75	3,451,794.99	3,070,532.95	3,222,677.42	3,260,195.24	3,225,256.48	5,485,591.03	6,317,440.70	42,810,272.37	0,00
Pessoal Ativo	2,588,463.15	2,259,760.97	2,344,224.15	2,346,673.98	2,405,086.51	2,450,315.42	2,315,374.54	2,444,164.85	2,299,201.89	2,346,179.51	4,420,461.41	4,881,232.71	33,101,139.09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,221,423.47	1,914,908.42	1,980,705.77	1,996,827.80	2,056,606.71	2,105,921.83	2,030,904.14	2,144,351.24	2,004,735.89	2,049,479.28	3,850,178.85	4,597,644.36	28,953,687.56	0,00
Obrigações Patronais	367,039.68	344,852.55	363,518.38	349,846.18	348,479.80	344,393.59	284,470.40	299,813.61	294,466.00	296,700.23	570,282.76	283,588.35	4,147,451.53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	184,918.40	184,926.92	186,209.48	183,442.25	180,850.21	181,618.53	188,844.28	189,937.57	191,477.56	191,037.57	196,495.89	388,253.78	2,448,012.44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	146,484.14	146,492.66	146,484.14	147,318.46	144,726.42	145,494.74	152,720.49	153,813.78	153,813.78	153,813.78	159,272.10	314,705.97	1,965,140.46	0,00
Pensões	38,434.26	38,434.26	39,725.34	36,123.79	36,123.79	36,123.79	36,123.79	36,123.79	37,663.78	37,223.79	37,223.79	73,547.81	482,871.98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		69,438.27	206,362.69	152,459.09	82,076.45	281,767.87	57,784.90	125,014.57	338,514.50	244,401.21	450,323.83	635,393.30	2,643,536.68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	247,522.30	305,605.84	378,179.32	470,583.58	538,093.17	508,529.23	463,560.43	431,001.29	443,638.19	418,309.90	412,560.91	4,617,584.16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	258,761.86	212,057.55	208,317.89	252,148.80	246,618.35	272,980.01	220,800.19	313,350.79	233,518.32	204,599.48	252,381.88	640,377.43	3,315,912.55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73,843.46	27,130.63	22,108.41	68,706.55	65,768.14	91,361.48	31,955.91	123,413.22	42,040.76	13,561.91	55,885.99	252,123.65	867,900.11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	184,918.40	184,926.92	186,209.48	183,442.25	180,850.21	181,618.53	188,844.28	189,937.57	191,477.56	191,037.57	196,495.89	388,253.78	2,448,012.44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,514,619.69	2,549,590.91	2,834,084.27	2,808,605.84	2,891,978.40	3,178,814.98	2,849,732.76	2,909,326.63	3,026,676.92	3,020,657.00	5,233,209.15	5,677,063.27	39,494,359.82	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.848.572,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	249.321,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.599.251,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	39.494.359,82	46,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.683.595,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.399.415,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.115.236,05	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.323.019,48	7.200.883,77	10.279.258,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.551.519,48	6.815.133,77	9.893.508,82
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.551.519,48	6.815.133,77	9.893.508,82
Internos	4.551.519,48	6.815.133,77	9.893.508,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	771.500,00	385.750,00	385.750,00
DEDUÇÕES (II)	9.925.452,17	17.802.933,76	17.509.165,42
Disponibilidade de Caixa	9.925.452,17	17.802.933,76	17.509.165,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.044.139,99	17.824.304,25	17.530.535,91
(-) Restos a Pagar Processados	118.687,82	21.370,49	21.370,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.602.432,69	-10.602.049,99	-7.229.906,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.883.172,97	79.840.451,56	84.848.572,13
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	249.321,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.883.172,97	79.840.451,56	84.599.251,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,88	9,02	12,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,54	-13,28	-8,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	36.303.846,86	36.303.846,86	26.733.706,49
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	3.086,07	469.525,64	165.485,02
RP Não-Processados	311.526,59	198.008,62	670,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01614521000100
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.883.172,97	79.840.451,56	84.848.572,13
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.883.172,97	79.840.451,56	84.848.572,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.367.317,97	5.601.248,54
Interna	2.367.317,97	5.601.248,54
Empréstimos	2.367.317,97	5.601.248,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.367.317,97	5.601.248,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.848.572,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	249.321,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.599.251,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.601.248,54	6,62
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.535.880,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.182.292,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.921.947,58	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6,930,744.79	13,003.20	342,423.36	0,00	8,986.48	0,00	6,566,331.75	2,690,900.22	0,00	3,875,431.53
Recursos Ordinários	6,769,840.63	13,003.20	342,423.36	0,00	8,986.48	0,00	6,405,427.59	2,690,900.22	0,00	3,714,527.37
Outros Recursos não Vinculados	160,904.16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,904.16	0,00	0,00	160,904.16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10,599,791.12	8,367.29	628,447.52	670.00	156,498.54	0,00	9,805,807.77	1,415,904.58	0,00	8,389,903.19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	3,287,502.65	3,317.29	19,149.74	0,00	150,603.51	0,00	3,114,432.11	101,356.76	0,00	3,013,075.35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3,229,870.93	5,050.00	122,192.29	670.00	5,895.03	0,00	3,096,063.61	770,397.14	0,00	2,325,666.47
Recursos Vinculados à Assistência Social	224,175.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,175.07	0,00	0,00	224,175.07
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3,858,242.47	0,00	487,105.49	0,00	0,00	0,00	3,371,136.98	544,150.68	0,00	2,826,986.30
TOTAL (III) = (I + II)	17,530,535.91	21,370.49	970,870.88	670.00	165,485.02	0,00	16,372,139.52	4,106,804.80	0,00	12,265,334.72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01614521000100
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	84.848.572,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.599.251,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.599.251,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.494.359,82	46,68
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	45.683.595,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.399.415,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.115.236,05	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.229.906,60	-8,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	5.601.248,54	6,62
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.535.880,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.921.947,58	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.106.804,80	12.265.334,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 056/2022

PORTARIA Nº. 056/2022

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: ALTERA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, a comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64, e normas da NBCASP;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera-se a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e Imóveis Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, composto pelos seguintes servidores:

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE

NOME: Ítalo dos Santos da Silva

MEMBROS:

II – NOME: Antônio Lucas Neves de Sousa

III – NOME: Abraão Santos de Almeida

III – NOME: Luiz Felipe de Oliveira Conceição

IV – NOME: Jefferson Pereira Gonçalves

V – NOME: Luiz Fernando Da Silva Monteiro

VI – **NOME:** Adriana Aparecida Trindade Amancio

VII – **NOME:** Nader Saleh

Art. 2º - A Comissão será Presidida pelo Servidor Ítalo dos Santos da Silva contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura, bem como de toda estrutura necessária para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3° - São atribuições da Comissão Especial de Patrimônio:

I – coordenar, orientar, controlar, fiscalizar, acompanhar, todas as atividades que foram desenvolvidas ao Patrimônio do Município;

II – promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas Secretarias e Órgãos vinculados;

III – manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

IV – orientar as Secretarias e todos os servidores vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

V – verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio;

VI – avaliar sucatas e reavaliar bens móveis, para fins contábeis.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0591/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 24 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 070/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.461.977/0001-16, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 070/2.021, passa a vigorar com os seguintes valores o: **Item** 292641- ACUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), **item 292646** - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), para R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), **item 292649** - MACARRAO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para R$ 3,06 (três reais e seis centavos), **item 292650** - OLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), **item 294802** - AGUA SANITARIA;SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO 1 LITRO, PLASTICO de R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), **item 294803** - DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCA COM GLICERINA,TESTANDO DEMARTOLOGICAMENTE de R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), para R$ 2,00 (dois reais).

Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2.022.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2.020

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº** 26.804.377/0001-97, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2.020, previsto na cláusula segunda, pelo período de 04 de fevereiro de 2.022 a 03 de março de 2.022, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO EM 21 E 22/11/2020.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr**. SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o **DECRETO Nº 084/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, **CONVOCA** a candidata **APROVADA** no Concurso Público Municipal nº 001/2020 realizado em 21 e 22 de Novembro de 2020, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT nos horário das 7:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas no prazo de **30 (TRINTA) DIAS,** a partir da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual o período a pedido da candidata, através de requerimento. A candidata deverá apresentar os documentos de habilitação relacionados anexo I, bem como realizar exame medico admissional nos termos dos anexos II e III, a fim de ser nomeada ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias.

CANDIDATA CONVOCADA PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELINA GOMES DA SILVA	ZELADORA	APROVADA

A candidata convocada deverá se submeter aos exames enumerados no ANEXO II, e apresentar atestado médico conforme e ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, se a candidata aprovada, que não apresentar no prazo fixado do edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no edital; não se apresentar para tomar posse de prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através das documentações necessários para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de Janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação

vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (autenticado);

c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

d) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público.

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge;

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos e o CPF.

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

t) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

u) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

v) Certidão de Antecedentes Criminais;

w) Certidão Negativa Expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, CORENTO, CREFITO, CRQ, etc...)

ANEXO II

17.2. Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Novo Horizonte do Norte, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental**.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: ENFERMEIRA, NUTRICIONISTA, DENTISTA, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGA, FISIOTERAPEUTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD, MOTORISTA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, VETERINÁRIO, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - ASA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUIMICO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

SOROLOGIA(HEPATITES)

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Motorista

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( )Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____Abdomem Tipo:_____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( )APTO ( ) INAPTO

DECLARAÇÃO

Eu ....., brasileira(o) maior, residente e domiciliada(o) na Rua..... .... centro nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº .....SSP/MT e inscrito no sob CPF: nº ....., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais de Direito junto à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT que não exerço atividade compatível com a atividade funcional, que não tenho nenhum vínculo com empresa privada, como sócia(o) proprietária(o) ou ocupar diretoria.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, ...

_____

FULANO DE TAL

DECLARAÇÃO

Eu, **.....,** brasileira(o), maior, residente e domiciliada(o) na Rua ..... neste município de Novo Horizonte do Norte-MT, portadora(o) do RG: nº ..... SSP/MT e inscrito no CPF: sob nº ...., **Declaro** para os devidos fins e efeitos legais que não possuo nenhum bens a declarar.

E para que produza efeitos legais, dato e assino a presente Declaração de tudo ciente na forma da Lei.

Novo Horizonte do Norte-MT, ...

_____

FULANO DE TAL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA (CONSEG).

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Augusto de Souza, 171, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 03.238.888/0001-93, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal, **SR SILVANO PEREIRA NEVES**, brasileiro,casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade/RG nº 0625916-2 SSP/MT devidamente inscrito no CPF: sob nº 503.521.641-15, doravante denominado de **CEDENTE**, e de outro lado o denominada **CESSIONÁRIA**, o Conselho Comunitário de Segurança CONSEG, inscrito CNPJ N° 14.601.902/0001-98, estabelecido na Avenida Mestre Falcão S/N, Centro, Novo Horizonte do Norte- Mato Grosso, neste ato representado pelo presidente o senhor **ODAIR PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade n° 2212004-1 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF n° 723.758.099-04, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, conforme consta do processo mediante as seguintes condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente **termo** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem(ns) móvel (is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no abaixo em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará(ao) alocados no núcleo da policia militar deste município , pelo prazo de 05(CINCO) anos, a contar da data de sua assinatura.

DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	UNIDADE	PLAQUETA PROTRIMOMIAL
CPU –GABINETE COM FONTE DE 200 W,MARCA C3 TECH, 8 GIGA, SSD 240 GB MICRO INTEL 15-9400	01	8424
AR CONDICIONADO MARCA MIDEA 18.000 BTUS	01	5076

1.1. O prazo fixado poderá ser prorrogado mediante **Termo Aditivo**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

2.CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

2.1. Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

2.2. Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua revogação.

2.3. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.

2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns).

2.5. Ressarcir a Cedente, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

2.6. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

3.CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O CONSEG reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

4.CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos , Estado de Mato Grosso como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Novo Horizonte do Norte, MT, 26 de Janeiro de 2022.

_____

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CEDENTE

_____

ODAIR PEREIRA CARDOSO

Presidente do CONSEG

CESSIONÁRIA

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB n.º 18.438/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 006/CPL/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2022 de 13/01/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia **14/02/2022**, às 08H00, para contratação de empresa visando a "**CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM, DEPÓSITOS E SUPORTE PARA CAIXA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT",** conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min de segunda a sexta e/ou no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 27 de janeiro de 2022.

Mirian Francelino da Silva

Presidente CPL

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2022

De 26 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GUILHERME DUARTE DE MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2489881-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 060.082.171-44, para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS URBANAS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SETOP, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **31 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2022**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 09 de Fevereiro de 2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h30, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Inicio da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2022. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DESPACHOS DE ENVELOPES E ENCOMENDAS, PARA ATENDER O A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 28 de Janeiro de 2022.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ: 21.129.497/0001-12

VALOR TOTAL: R$ 1.922,76 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA WISELAB PARA GERENCIAMENTO LABORATORIAL, INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTOS INICIAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2022 à 31/12/2022

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:26/2020	**26/2020**
Objeto:	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS**
Contratada:	**Potengi Construções LTDA.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT**

Termos

Por este instrumento, a Prefeitura de Novo São Joaquim - MT resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado pelo fim da vigência conforme clausula 4 item 4.2. cujo fora iniciado em **26/02/2020** findado em **26/02/2021** não havendo manifestação de interesse por parte da contratada em sua prorrogação conforme art. 57 da lei 8666/93.

O Município de Novo São Joaquim concede plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **EXCETO** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Pagamentos de medições pendestes a contratada.

Glosa de medições de serviços não prestados em conformidade com o projeto executivo.

E assim tendo lido todos os seus termos, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim- MT
Novo São Joaquim – MT, 22 de março de 2021. ***Leonardo Farias Zampa* - Prefeito Municipal** **CNPJ:** 15.024.938/0001-19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM- MT**, CNPJ 03.238.581/0001-92, torna público que requereu JUNTO a Sema/MT, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para perfuração de poços tubulares na zona URBANA do município nas seguintes coordenadas: 14°54'32.5"S 53°01'11.2"W; 14°55'05.9"S 53°01'27.1"W; 14°54'18.0"S 53°00'23.3"W; 14°53'30.3"S 52°59'50.7"W.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATABURRO INTEIRIÇO FABRICADO EM TRILHO FERROVIÁRIO, TUBOS DE AÇO, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA, ACOPLADO EM BASE DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 02/2022 - Pregão Presencial nº 02/2022

Validade: 12(doze) meses

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87 represen-

tando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ nº 15.984.883/0001-99 e Inscrição estadual nº 10.506.793-8, situada na Av. Volta Redonda, nº 951, Bairro Jardim Novo Mundo, CEP: 74703-080, cidade de Goiânia, estado de Goiás – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 4022002/DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 828.469.871-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referente ao Pregão Presencial nº 02/2022, nas condições em que segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO INTEIRIÇO FABRICADO EM TRILHO FERROVIÁRIO, TUBOS DE AÇO, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA, ACOPLADO EM BASE DE CONCRETO ARMADO, PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUI,** conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA METALICA - DO TIPO MATA-BURRO INTEIRIÇO 3,00M LARGURA X2,40M COMPRIMENTO – FABRICADO COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-37, 10 TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE 73,00MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5,5MM DE ESPESSURA), SOLDADO COM SOLDA MIG, PINTURA ANTICORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA NAS LATERAIS, ACOPLADO EM BASES DE APOIO DE CONCRETO ARMADO MEDINDO 0,60X0,30X3,00MTS, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO PARA 70 TONELADAS.	JRC	UND	100,00	R$ 9. 120,00	R$ 912. 000,00
VALOR TOTAL						**R$ 912. 000,00**

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim-MT, em 27, de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP - CONTRATADA

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO - Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2022/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

Dispõe sobre o Processo de Atribuição dos profissionais de contrato temporário, via Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para suprir o quadro de profissionais Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga - SMEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9. 394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, Lei nº 533/2008 e Lei nº 511/2008;

CONSIDERANDO a importância de garantir o quadro de pessoal dos profissionais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1° - Regulamentar o processo de atribuição de classe/aulas para o cargo de professores, do regime/jornada de trabalho e das atribuições a serem desenvolvidas para os cargos apoio administrativo educacional I, da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT para o ano letivo de 2022.

Art. 2º A atribuição dos **Profissionais de Contrato Temporário,** obedecerá os critérios estabelecidos na Lei Municipal de Contratos Temporários nº 106/2005 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para atender a demanda escolar, em classes/aulas livres e/ou em substituição.

Art. 3º – **A atribuição dos Professores de Contrato Temporários será dia 02/02/2022 às 7:30 da manhã, na SMEC** seguindo resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Art. 4º - A atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho para os profissionais de contrato temporário das Escolas Municipais que não possuem gestão administrativa (**Escolas do Campo e Indígenas**.), será **dia 02/02/2022 às 14:00 horas**, na Coordenadoria da Educação do Campo e Indígena da SMEC.

Art. 5º – A atribuição dos profissionais para os cargos de **TAE, AAE I e AAE II** de contrato temporário será no dia **03/02/2022 às 7:30 horas, na SMEC**, seguindo resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Art. 6º - É de responsabilidade da SMEC a divulgação do quadro de vagas livres e/ou em substituição, bem como da divulgação de Portaria de Chamamento, de acordo com a listagem do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo critérios estabelecidos na Lei Municipal de Contratos Temporários nº 106/2005 e resultado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Art. 7º – Concluídas as atribuições e estando o quadro de pessoal das unidades escolares e setores administrativos da SMEC completos, **não será permitido à unidade escolar e/ou SMEC alterar as atribuições realizadas no início do processo**, sendo permitido apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição, exceto para atribuição dos profissionais oriundos do concurso vigente, os quais deverão atribuir nas unidades escolares que dispõem de cargos vagos.

Art. 8º – Os casos omissos serão encaminhados a SMEC para análise, parecer e providencias pertinentes, observando as politicas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 27 de janeiro de 2022.

ROSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2020, Termo de Homologação Decreto nº 1900 de 05 de fevereiro 2021 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 08 de fevereiro de 2021, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 06 (seis) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

a) 02 Fotos 3X4 recentes coloridas.

b) 02 Cópias dos documentos abaixo relacionados:

c) 02 (cópias) RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino;

d) 02 (cópias) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais);

e) 02 (cópias) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) 02 (cópias) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

g) 02 (cópias) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

h) 02 (cópias) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

i) 02 Copias de endereços com data atualizadas.

j) 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

k) 01 (cópias) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

l) 02 (cópias) Certidão de quitação eleitoral.

m) 01 (cópia) Certidão Negativa Civil e Criminal.

n) 02 (cópias) Declaração de bens.

o) Declaração de não acúmulo de cargo público.

p) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;

q) Número de conta bancária do Banco do Brasil.

r) 02 (cópias) Registro no respectivo Conselho Profissional, com a comprovação de estar quite com as obrigações. (Para os cargos que se fizerem necessário).

s) 02 (cópias) de comprovante de endereço com data recente.

t) Certidão Negativa de Tributos Municipais; original.

u) 02 Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo Público Municipal.

v) 02 (cópias) Declaração de disponibilidade de carga horária.

w) 02 Cópias originais ou declaração de CPFs do pai, mãe e dos filhos

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I;HEMOGRAMA COMPLETO;PROTOPARASITOLÓGICO;VDRL.

x) 02 copias acompanhadas do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 26 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: CUIDADOR DE IDOSOS E/OU CRIANÇAS	
Ordem	**Candidato**
01	DENISE DENTI
02	DAVID MAIK JESUS DE SOUSA
03	LEILA SALES DA SILVA TEIXEIRA
04	ARIELE APARECIDA LOPES DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Ordem	**Candidato**
01	MARIA IVONE ARAÚJO RODRIGUES
02	CHRISTIANE ZANATTA CERIOLI

Cargo: MOTORISTA	
Ordem	**Candidato**
01	ABIGAIR LUIZ PATROCINIO
02	EUDEVAN APARECIDO DA SILVA
03	EDINALDO FERREIRA DA SILVA
04	ALCEMIR ANTONIO GALVAN

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2022

24 de janeiro de 2022

CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI – ME CNPJ: 18.085.802/0001-07** com sede no Condomínio Residencial Lot Bom Clima, nº 01, Quadra 32, Bairro Bom Clima, Chapada dos Guimarães – MT, CEP: 78195-000, representado pelo Senhor **Ricardo Fernando Santana**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 204.308.17 SSP/MT e do CPF nº 003.892.201-08, residente e domiciliado a Rua do Eucalipto, nº 427, fundo, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães – MT, CEP: 78195-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.** Tendo em vista o resultado final do **Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química através de Determinação Judicial processo n° 1000088-42.2019.8.11. 0044,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2. Descrição Dos Serviços A Serem Prestados:

ü O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria,

ü O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive atendimento psicossocial, psicoterapeuta, laborterapia e oficinas terapêuticas;

ü A vaga ora mencionada será para Adulto do sexo Feminino;

ü O serviço compreende as execuções seguintes:

ü A entidade deverá disponibilizar vagas, com pagamento mensal, proporcional à internação, de acordo com a necessidade do município.

ü A entidade contratada deverá disponibilizar a vaga em até 48 horas da data da solicitação por parte da Secretaria.

ü Prestar os serviços em Unidade com horário de atendimento 24 horas;

ü Fornecer a medicação necessária ao tratamento;

ü Manter o paciente internado, independente da voluntariedade do mesmo, nos casos de mandado judicial.

ü A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a Prefeitura e a contratada e a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, seus ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura.

ü Não poderá haver discriminação de qualquer natureza entre a clientela encaminhada por via judicial e a demanda voluntária;

ü A entidade contratada receberá visita do Departamento responsável que atestará as condições de funcionamento da entidade;

1.3. Descrição das Tarefas Básicas;

1.3.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas: A entidade deverá cumprir as exigências da Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, no que se refere aos direitos dos pacientes e tratamento sob internação;

1.3.2. A Clínica a ser contratada deve possuir:

ü Responsável Técnico de nível superior devidamente habilitado;

ü Recursos humanos em período integral, em número compatível com as atividades desenvolvidas;

ü Alvará de Funcionamento;

ü Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária que deverá manter atualizada durante o período do contrato;

ü Sala para acolhimento de residentes, familiares e visitantes;

ü Sanitário para funcionários (ambos os sexos);

ü Instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;

ü Abastecimento de água adequado;

ü Acomodações compatíveis com o número de residentes, refeitório, área de lazer para atividades físicas e culturais, seguindo normas da ANVISA;

ü Cozinha coletiva;

ü Alimentação de boa qualidade, seguindo normas vigentes da Vigilância Sanitária;

ü Responsável técnico que assuma a responsabilidade pela administração e guarda de medicamentos em uso pelos residentes;

ü Atendimento por equipe multidisciplinar composta por profissionais e técnicos para a prestação os serviços de reabilitação de dependentes químicos;

ü Serviços de Terapia de autoajuda;

ü Atividade Física orientada;

ü Orientação pedagógica;

ü Acompanhamento e orientação familiar;

ü Tempo de tratamento estimado de 05 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O preço certo e ajustado para o presente Contrato é de **R$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** que serão pagos em **5** (cinco) parcelas de **R$: 3. 200,00 (Três mil e duzentos reais)** até o 20º dia do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

2.2. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. O valor acordado será irreajustável no período deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses** a partir da data da homologação do dia **24/01/2022** até o dia **24/07/2022** do referido contrato.

4.2. O prazo acima poderá **ser prorrogado**, por acordo entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato, atendendo as disposições regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2076 – Judicialização dos serviços de Saúde.

3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – **Reduzido: (226).**

Fonte 1500100200: Identificação das Despesas com Ações e Serviços

Período de 2022 R$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES:

6.1. Compete à **CONTRATANTE**:

a) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto contratado.

b) A Secretaria Municipal solicitante acompanhará através de representante designado, a realização dos serviços prestados pela Contratada e o fiel cumprimento das disposições do Contrato.

c) Advertir à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

d) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

e) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento a Contratada no prazo estipulado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

f.1) O pagamento será mensal e proporcional aos dias de internação;

g) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

h) **Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.**

i) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos antes do pagamento.

6.2. Compete à **CONTRATADA**:

6.3. Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Proceder à entrega dos serviços conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus para esta municipalidade;

b) Encaminhar a Nota Fiscal à Prefeitura Municipal de Paranatinga para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Administração (se for o caso);

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

f) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o Município de Paranatinga.

g) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

h) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga sobre os Materiais/Serviços ofertados.

k) É de responsabilidade da contratada, que a garantia expressa de seus Serviços atenda as condições exigidas.

l) Possibilitar ao **CONTRATANTE** a vistoria dos serviços, quando assim entender necessário.

m) Seguir rigorosamente o plano do objeto licitado;

n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

o) Apresentar relatório mensal detalhado sobre atividades e tratamentos a que se submeteram os pacientes internados;

p) No caso de existir o desligamento do paciente, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá será proporcional aos dias de efetiva internação;

q) Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de até 03 (três) dias a ausência e/ou o não retorno do paciente para continuidade da internação no caso de fuga ou visita à familiares;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. **Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.**

7.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - **Advertência;**

II - **Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a** MULTA CONTRATUAL **correspondente a:**

a) **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;**

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) **20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;**

d) **10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;**

e) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado res-

sarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao representante do Poder Executivo do Município, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.6. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado.

7.7. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO/RESCISÃO:

8.1. O contrato regular-se-á, no concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores.

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE:

9.1. É vedada a sub-rogação, cessão, transferência de parte ou de sua totalidade do Contrato, salvo com autorização expressa da contratante, podendo subcontratar o objeto contratado, porém, mediante o expresso consentimento da Prefeitura Municipal, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO:

10.1. Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** o servidor **Oscalino Pereira de Oliveira,** CPF nº. **32032870134,** matriculanº. **6958**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. O Serviço licitado deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e dentro dos padrões dos órgãos competentes fiscalizadores, como também no que diz respeito à qualidade.

10.3. O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço, com o prazo máximo para prestação de serviços de **05 (cinco) dias** e a empresa vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

13.1. O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o **Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022**, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de Publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000 e artigo 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Elegem as partes do Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

16.2. E assim sendo, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) via de igual teor, para um só efeito legal, na forma do artigo 60 da lei 8.666/93.

Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI – ME

CNPJ: 18.085.802/0001-07

Ricardo Fernando Santana

Contratada

Testemunhas: _____ _____

CPF nº: CPF nº:

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária – SEMATUR, torna público o **Deferimento da Alteração de Razão Social e a Renovação da Licença de Operação**, através do Parecer Técnico n° 001/2022/SEMATUR referente ao processo n° 017/2021 requerido pela empresa denominada **JCN Agropecuária e Participações LTDA**, inscrita sobre o CPF/CNPJ 11.022.765/0001-49 para atividade de Armazéns Gerais para depósito de produtos não perigosos, em área rural deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2021

27 DE JANEIRO 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 29/2022/ SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2021 realizada por meio do Decreto nº 209/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 05/11/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTINUA/MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAÚVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL)

NOME	POSIÇÃO
RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA	3º

Justificativa: Para atender as necessidades da Escola Municipal José Maria Pereira situada no Assentamento 26 de Janeiro. A convocação justifica-se em virtude de que a servidora efetiva ao cargo em questão encontra-se em tratamento de saúde com Perícia agendada através do Departamento de Recursos Humanos junto ao INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2022 - FÉRIAS REGULARES DONIZETE DE SOUZA ARIMATHEA

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **06/02/2019 a 06/02/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **DONIZETE DE SOUZA ARIMATHEA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de 02/02/2022**a 03/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 051/2022 - FÉRIAS REGULARES NERMIR DO CARMO ALMEIDA

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **26/10/2020 a 26/10/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **NERMIR DO CARMO ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de 01/02/2022 **a 02/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARATER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021 DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/ MT.

Valor Total de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

Razão Social: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA.

Proceda - se a Homologação da empresa: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.015.532/0001-81.

Pedra Preta - MT, 27 de Janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

PORTARIA Nº 047/2022 - FÉRIAS REGULARES ROSANGELA QUINTINO V. FONSECA

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **18/02/2020 a 18/02/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **ROSANGELA QUINTINO V. FONSECA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período de 01/02/2022 **a 02/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARATER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021 DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/ MT.

Valor Total de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

Razão Social: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA.

Proceda - se a Homologação da empresa: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.015.532/0001-81.

Pedra Preta - MT, 27 de Janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o Oficio nº 020/2022/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003650	CLAUDIA ROSANA GOMES DOS SANTOS	35º
0012980	MARIA DE FÁTIMA MENESES MOREIRA	36º
0001850	TATIANE MENDES DOS SANTOS	37º
0002700	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	38º
0017260	MARIANE DE OLIVEIRA SILVA	39º
0002200	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	40º
0001060	THAYNA DIELLE DOS SANTOS SOUZA	41º
0010760	EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	42º
0000250	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	43º
0001650	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	44º
0013680	KELEN SILVA SOUZA	45º
0005500	ALESSANDRA ALVES DOS REIS BARROSO	46º
0004340	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	47º
0018320	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	48º
0006230	MARIA APARECIDA FILHA	49º
0011550	ANGELA MARIA DE PAULO	50º
0008920	ELZA MORAIS DE FREITAS	51º
0002600	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	52º
0011150	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	53º
0016450	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	54º
0007620	LUCIANA HARTT	55º
0000650	PATRICIA REJANE VALERIO	56º
0006490	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	57º
0018760	DIONNE DE SIQUEIRA AZEVEDO	59º
0016560	ALINE DAYANE RODRIGUES DE MOURA	60º
0005250	JOSIANE OLIVEIRA LIMA	61º

Justificativa: Considerando o início das aulas no âmbito da Rede Pública Municipal para o dia 7 de fevereiro de 2022 e, considerando ainda, o início da Semana Pedagógica no período de 31/01/2022 a 04/02/2022 destinado a Reelaboração do Regimento Interno; Reelaboração do PPP; Informes Gerais da Unidade de Ensino; Elaboração do Planejamento de Ensino por Bimestre; Elaboração de estratégias de Avaliação Diagnóstica para aplicação na segunda semana de aula; Preparação para recepção as crianças/alunos visando à garantia da permanência da criança/aluno na unidade educacional, tendo em vista que é de extrema necessidade a contratação de pessoal para atender as necessidades das unidades de ensino, em virtude de que os mesmos estarão em substituição aos servidores:

Claudionora Batista da Silva Alves/Coordenação Pedagógica/Escola Dulce Meiry;

Edineia Paiva De Souza/ Readaptação (Atestado Médico)

Edson Moura Ferreira/sala de recomposição de aprendizagem

Eliamar Pereira De Oliveira/ Readaptação (Atestado Médico)

Elisa Lucia de Almeida Ferreira/ Coordenação Pedagógica

Elisangela dos Santos Gonçalves/ Cedida para APAE

Evair Claudio de Lara/Mandato Classista

Giselia da Silva Fonseca/ Designada através da Portaria nº 19/2021 como Formadora Municipal de Alfabetização do Programa Alfabetiza/MT

Iranete Pinheiro Nates/Readaptação/Atestado Médico

Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo/ Readaptação (Atestado Médico)

Josefa Delmina da Silva/ Cedida para a APAE

Luciana Aparecida Gonçalves da Silva/Direção Escolar/Escola Municipal Luciana Garcia Duran.

Marcia Castilho da Silva/ Coordenação Pedagógica/Escola Municipal São Sebastião

Marcia Francisca Freitas Pessoa/ Direção Escolar/CMEI Prof. José Luiz

Maria da Cruz Martins de Arruda/ Direção Escolar/Escola Municipal São Sebastião

Maria Socorro Pereira Leite/ Direção Escolar/CMEI Adriana Susi

Marleide Ramires da Silva Castilho/ Direção Escolar/Escola Municipal Dulce Meiry

Riselma Pereira Guedes Paulino/ Direção Escolar/Escola Municipal Antonia Ap. Garcia.

Rosangela Quitino Verteiro Fonseca/Readaptação/Atestado Médico

Sandra Cristina Castilho/ Cedida para APAE

Sonia Moreira de Oliveira Barros/ Coordenação Pedagógica/CMEI Adriana Susi

Valdete Pereira Luzini/ Readaptação/Atestado Médico

Sendo ainda necessária a contratação de 4 (quatro) professores para substituição aos professores abaixo relacionados que irão entrar de Licenças Prêmios:

Lucimar Batista Fermino Gobbi - Licença Prêmio a partir de 24/1/2022

Maria José Dias Lários – Licença Prêmio a partir do dia a partir de 24/1/2022

Dulce Maria da Silva - Licença Prêmio a partir de 07/2/2022

Zirley dos Santos - Licença Prêmio a partir de 1/2/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2022 - FÉRIAS REGULARES LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/01/2019 a 16/01/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 31/01/2022 **a 19/02/2022**, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 048/2022 - FÉRIAS REGULARES ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **06/10/2020 a 06/10/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 01/02/2022 **a 03/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2021

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, através de sua comissão Permanente de Licitação nomeados através da Portaria nº 527/2021 de 26 de Agosto de 2021, torna pública para conhecimentos dos interessados que após abertura do Certame – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2021 com objeto: "**Registro de Preço para futura e eventual locação de caminhão Munck, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.",** informa que a licitação foi declarada **DESERTA.**

AFIXE-SE

PUBLIQUE – SE

Pedra Preta – MT 27 de Janeiro de 2022.

_____

Késia Cristina Nunis de Castro

Chefe do Departamento de Licitação

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 03º QUADRIMESTRE DE 2021

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2022

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

HORARIO: 17:00:00

AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, ÀS 17:00 HORAS, REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA. INICIALMENTE, FOI REMARCADO A AUDIÊNCIA, POIS NA DATA E HORA FIRMADA QUE SERIA, SEXTA DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, O PLENARIO DA CÂMARA ESTAVA SEM ENERGIA ELETRICA, ENTÃO, TODOS OS PRESENTES, FORAM AVISADOS QUE SERIA ADIADO PARA SEGUNDA FEIRA DIA 24 DE JANEIRO DE 2022. COMPARECEU ENTÃO A ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, INICIALMENTE COM A FALA DO SENHOR CONTADOR RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA. O MESMO DA BOA VINDAS A TODOS, INICIANDO A APRESENTAÇÃO DAS RECEITAS, EVOLUÇÃO DAS RECEITAS, DAS DESPESAS, HISTORICO DOS ULTIMOS ANOS DAS DESPESAS, ASSIM COMO APRESENTAÇÃO DAS DIVIDAS PÚBICAS, E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DIVIDA CONSOLIDADA, DEMONSTRAÇÕES BANCÁRIAS. ASSIM COMO OS DEVIDOS INVESTIMENTOS, DEMOSNTRANDO O FECHAMENTO DOS VALORES DE 2021. O VEREADOR KLEBIS SOLICITOU EXPLICAÇÕES QUANTO AO FUNDEB E O VEREADOR LAUDIR, SOLICITOU QUE FOSSE LAVRADO EM ATA, QUE EXISTISSE UMA APRESENTAÇÃO MAIS CLARA E OBJETIVA POR PARTE DA PREFEITURA MENSALMENTE.

APÓS ABRIR A TODOS OS DIALOGOS, NADA MAIS TENDO A DECLARAR ENCERROU SE A AUDIENCIA COM A ASSINATURA DE TODOS ESTA ATA.

PORTARIA Nº 046/2022 - FÉRIAS REGULARES EDSON CARPENA BERTINETTI

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **02/07/2021 a 02/01/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **EDSON CARPENA BERTINETTI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, a serem usufruídas no período de 01/02/2022**a 20/02/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 045/2022 - LICENÇA PRÊMIO MARIA JOSE DIAS LÁRIOS

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA JOSE DIAS LÁRIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a serem usufruídas no período de **24/01/2022 a 24/03/2022 e 01/06/2022 a 30/06/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 044/2022 - FÉRIAS REGULARES APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/08/2020 a 16/08/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Gari, a serem usufruídas no período de 28/01/2022 **a 26/02/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2021

I TERMO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2021

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2021**.

Por motivos de ERRO DE DIGITAÇÃO DAS DATAS, **com o uso do poder discricionário que é da Administração Pública, RETIFICA-SE O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2021.**

Onde se lê:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **10/02/2022, Horário: 08h00min**, Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78. 795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

Leia – se:

1.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Data: **11/02/2022, Horário: 08h00min**, Endereço: Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78. 795-000, Bairro: Centro – Setor de Licitações.

PEDRA PRETA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

_____

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

(Portaria 527/2021)

PORTARIA Nº 050/2022 - FÉRIAS REGULARES NAIR FÁTIMA DE JESUS

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **19/08/2018 a 19/08/2019.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **NAIR FÁTIMA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de 01/02/2022 **a 02/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 053/2022 - FÉRIAS REGULARES DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **07/11/2019 a 07/11/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **DANIEL TEIXEIRA RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, a serem usufruídas no período de 02/02/2022**a 03/03/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

AVISO DE ADESÃO Nº 013/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/ 2021 DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/ MT.

AVISO DE ADESÃO Nº 013/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 50/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021 DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/ MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ/MF SOB O Nº 03.773.942/ 0001-09, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO PREFEITO, ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 50/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021 DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/ MT, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARATER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO;

Do outro lado o Preponente **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.015.532/0001-81** estabelecida na Av André Antônio Maggi, nº 487, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-847,no município de Cuiabá - MT. Os Itens ao qual foi adjudicado em favor da proponente devera, ser executados conforme exige o Contrato firmado entre as partes e seu termo de referen-

cia sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma ***INTEGRAL*** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de fornecimento (***REQUISIÇÃO***), onde constará o objeto, quantidade e a repartição solicitante. A adesão atenderá as necessidades da Prefeitura de Pedra Preta/ MT, a mesma foi autorizada pelo **OFÍCIO N° 057/2021/LICITACAO da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/ MT**, e anuência da empresa **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA.**

Pedra Preta - MT, 27 de Janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 2139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DEUSELINA CARDOSO DA SILVA,**matrícula funcional nº 1753,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE,**matrícula funcional nº 5550,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Mato Grosso, **Readaptação Funcional Temporária,** nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GILMA FERREIRA,**matrícula funcional nº 4299,ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.12.2021 a 17.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAIMUNDA MENESES REIS,**matrícula funcional nº 6160,ocupante do cargo efetivo ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.12.2021 a 20.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA,**matrícula funcional nº 8377,ocupante do cargo temporário ES Enfer-

meiro 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.12.2021 à 29.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2255, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2255, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Converter, 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, nos termos do disposto no Artigo 76, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **JULIANA HELLER,** matrícula funcional nº 4547, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista 40 horas,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Fica com 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para que seja usufruída em outra oportunidade através de requerimento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2254, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2254, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLEIDIANE SOUSA SILVA,**matrícula funcional nº 8532 ,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 24.11. 2021 à 26.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2253, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2253, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ARI MAIA DA SILVA NETO,** matrícula funcional nº 6834, ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 03 (três) dias do período de 22.12.2021 à 24.12.2021, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2020,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **1º SECRETÁRIO DE MRV,** do Local de Votação Escola Municipal Vida e Esperança, da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ROGERIO CHAGAS DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 8316,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021 a 08.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MIGUEL FIGUEIREDO BARROS,**matrícula funcional nº 5676,ocupante do cargo efetivo de ES Fonoaudiólogo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 15.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA NILVA ALVES CARVALHO DA SILVA,**matrícula funcional nº 6926ocupante do cargo efetivo TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 14.12.2021 a 20.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ARI MAIA DA SILVA NETO,**matrícula funcional nº 6834,ocupante do cargo efetivo de ES Fisioterapeuta 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO,**matrícula funcional nº 6206ocupante do cargo efetivo ES Odontólogo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 76,00% (setenta e seis por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **THAIS DA SILVA RIBEIRO,** matricula funcional nº 8612, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Inspeção e Fiscalização Sanitária,** do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Aposentadoria por Idade**, a Servidora **DIVA BRITO DE FIGUEIREDO SOUZA,** matrícula funcional nº 7431, ocupante do cargo efetivo de ASS Vigia, admitida em 1º de novembro de 2015, nomeada através da Portaria nº 1286 /2015 e do Termo de Posse nº 012/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do disposto no artigo 187, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e de conformidade com a Portaria nº 033/2021, de 1º de dezembro de 2021, do **PREVI-PAZ** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 1286/2015, de 19 de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Circular Interna nº 3530/2021/SMS, de 22 de novembro de 2021;

Considerando estar descoberta a micro área 90 (assentamento Antônio Soares) da Unidade de Saúde da Família PSF 06 “João Borges Sobrinho”;

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ARTEMISA TAVEIRA DE MELO GASPAR,** matrícula funcional nº 8243, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, transferência para micro área 90 (assentamento Antônio Soares) da Unidade de Saúde da Família PSF 06 “João Borges Sobrinho”;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2244, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2244, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Circular Interna nº 3530/2021/SMS, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o pedido de exoneração da servidora Noemi Maria Lang, através da Portaria nº 1804, de 05 de outubro de 2021;

Considerando estar descoberta a micro área 71 da Unidade de Saúde da Família PSF 07 “Irineu dos Santos”;

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARCIA MUNCIO CAMPANHONE GOMES,** matrícula funcional nº 7014, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, transferência para micro área 71 da Unidade de Saúde da Família PSF 07 “Irineu dos Santos”;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Dedicação Exclusiva de 48,00% (quarenta e oito por cento),** por estar exercendo a função de Coordenador, ao Servidor **PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE,** matrícula funcional nº 8598, ocupante do cargo temporário de Professor, exercendo a sua função na Escola Municipal “Roikore” Aldeia Kapoto Jarinã, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RAIKORE – ALDEIA KAPOTO JARINÃ ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o artigo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 29 de Maio de 2020, que alterou o §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º - **Nomear**,o profissionalda Educação Básica Pública Municipal, pertencente ao quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação da Escola Municipal Raikore – Aldeia Kapoto Jarinã, a seguinte servidora abaixo nominado:

Servidor	Matricula Funcional	Função
Paimu Muapep Trumai Txucarramãe	8598	Coordenador

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CHARLENE OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 5674,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Mato Grosso, **Readaptação Funcional Temporária,** nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2239, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2239, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLAUDIA MENDES OLIVEIRA COSTA,** matrícula funcional nº 5661,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Mato Grosso, **Readaptação Funcional Temporária,** nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2238, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2238, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **TEREZINHA VILIBALDA DA SILVA,**matrícula funcional nº 1730,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 10. 12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIMONE ORTEGA BIANCHI,**matrícula funcional nº 5573,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10. 12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAEMELI SILVA DAMASCENO,**matrícula funcional nº 8556,ocupante do cargo Temporário de TAE Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.12.2021 a 15.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **OTILIA CRISTINA DE OLIVEIRA,**matrícula funcional nº 6162,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Mato Grosso, **Readaptação Funcional Temporária,** nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINETE TOMAZ DA SILVA,**matrícula funcional nº 6170,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA RITA SOUZA,**matrícula funcional nº 1587,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 29.11.2021 a 13.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DEUSA FARIAS,**matrícula funcional nº 347,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.12.2021 a 10.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA SOUSA,**matrícula funcional nº 5451,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 09.12.2021 a 10.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LAZINHA RODRIGUES SOARES,**matrícula funcional nº 1733,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 11.12.2021 a 20.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLEIDE ROSA DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 5469,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 13.12.2021 a 11.01.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2228, DE 16 DE DEZEMRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2228, DE 16 DE DEZEMRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Alterar, o período de concessão da Licença para Tratamento de Saúde concedida a Servidora **GILMA ALVES DE SOUSA,** matrícula funcional nº 6171, ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Portaria nº 1740/2021, de 1º de Outubro de 2021, no período de 20.09.2021 à 18.12.2021 para 20.09.2021 à 30.11.2021, em virtude da servidora estar apta ao retorno ao trabalho, conforme atestado médico e laudo pericial.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Especialista em Saúde,** ao Servidor **FABIO ANDREOTTI,** matrícula funcional nº 6696, admitido em 01 de Junho de 2011, ocupante do cargo efetivo ES Bioquímico 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "C/11"** para **Classe "D/11"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Curso por ter concluído 02 (duas) Especialização na área de sua atuação ou correlata a esta, nos termos do disposto no Capitulo III, Artigo 11, V, d) Classe D, da Lei Complementar nº 19, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE NOVEMBRO DE 2021**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7425	ANTONIO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	01	11	B	06	B	07
4260	ELIANE SILVA SOUSA	04	11	D	16	D	17
7427	JOÃO BOSCO FERREIRA LIMA	01	11	B	06	B	07
7023	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	04	11	C	13	C	14
7887	RONILSE FATIMA DA SILVA	06	11	B	04	B	05
7434	VALDECI PAULO PANTALEAO JUNIOR	13	11	B	06	B	07
7424	ZENITA FRANCISCA DA LUZ	01	11	A	06	A	07

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2225, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2225, de 16 De DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido do Senhor **WEKSLEY DA SILVA GUIDA,** matricula funcional nº 8549, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Oficina,** da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 1375/2021, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 1375/2021, de 30 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2224, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2224, de 15 de DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - **Conceder**, a Servidora abaixo relacionado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que prestam serviço na linha de frente ao combate ao COVID-19, em especial aos vinculados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Vigilâncias em Saúde, Regulação Municipal, Farmácia Básica, SAE – Serviço de Atendimento Especializado e Hospital Municipal, no Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Auxílio Alimentação no valor de quatrocentos reais, nos termos do Decreto nº 074/2020 e 089/2020.

Matricula	Nome
7014	Marcia Muncio Campanhone Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2223, de 15 de DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA,** matrícula funcional nº 2927, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Manutenção do Ensino Fun-

damental 25%) para Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ensino Fundamental Fundeb 60%) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KALINKA AIRES RESENDE XAVIER,** matrícula funcional nº 7573,ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** no período compreendido de 17.12.2021 à 18. 12.2021, para participação do curso de Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia Obstetrícia e Medicina Interna, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 78,da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KALINKA AIRES RESENDE XAVIER,** matrícula funcional nº 7573,ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** no período compreendido de 26.11.2021 à 27. 11.2021, para participação do curso de Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia Obstetrícia e Medicina Interna, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 78,da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder Dedicação Exclusiva de 48,00% (quarenta e oito por cento),** por estar exercendo a função de Coordenador, a Servidora **ROSEMILDA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 8584, ocupante do cargo temporário de Professor, exercendo a sua função na Escola Municipal "Vida Nova 2", anexa a Escola Municipal Elza Koller Heller, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do disposto na Tabela VII, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2218, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2218, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELBA CRISTIANE NASCIEMENTO DA CUNHA,**matrícula funcional nº 5561,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 10.11.2021 à 17.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MARCUS VINICIUS ORTEGA ZANATTA,**matrícula funcional nº 7654,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021 à 09.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2216, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2216, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **DAVIS ARESTIDES LIMA SILVA,**matrícula funcional nº 8192,ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 08.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **WELLINGTON ALVES,**matrícula funcional nº 1737,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLAUDIA DE FÁTIMA LIMA,**matrícula funcional nº 8580,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 02.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **FRANCELIA MARIA ALMEIDA SILVA,**matrícula funcional nº 5060,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVA FERREIRA DE FRANÇA,**matrícula funcional nº 8593,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021 a 10.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDILENE CHAVES DA SILVA,**matrícula funcional nº 5453,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 02.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2210, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2210, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DEUSELINA CARDOSO DA SILVA,**matrícula funcional nº 1753,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **LUIS FELIX DA SILVA,**matrícula funcional nº 8442,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021 a 05.01.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO,**matrícula funcional nº 5418,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSA),** conforme atestado médico no período de 29.11.2021 a 1º.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2207, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2207, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VIDA NOVA 2 (ANEXA DA ESCOLA MUNICIPAL ELZA KOLLER HELLER) ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o artigo 1º, da Lei Complementar nº 82, de 29 de Maio de 2020, que alterou o §2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 16, de 11 de Maio de 2011;

R E S O L V E:

Art.1º - **Nomear**,o profissionalda Educação Básica Pública Municipal, pertencente ao quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação da Escola Municipal Vida Nova 2, (anexa à Escola Municipal Elza Koller Heller), a seguinte servidora abaixo nominado:

Servidor	Matricula Funcional	Função
Rosemilda Maria Lucas de Oliveira	8584	Coordenador

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2206, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2206, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,**matrícula funcional nº 6944,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 07.12. 2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2205, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2205, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,**matrícula funcional nº 7165,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 07.12. 2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2204, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2204, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CRISTIANE PEREIRA CAMELO,**matrícula funcional nº 1583,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.11.2021 a 1º.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINETE TOMAZ DA SILVA,**matrícula funcional nº 6170,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 8595,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme atestado médico no período de 06.12.2021 à 03.06.2022, nos termos do disposto no artigo 84 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2201, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2201, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 4650,ocupante do cargo efetivo ASS Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 59 (cinquenta e nove dias) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.11.2021 a 14.01. 2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2200, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ADRIANA DE AQUINO MARQUES,**matrícula funcional nº 8597,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 06.12.2021 a 20.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2199, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MONICA KELLY CAMPELO LEITE,**matrícula funcional nº 8518,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.12.2021 a 16.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ROGERIO CHAGAS DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 8316,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 04.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA,**matrícula funcional nº 8377,ocupante do cargo temporário ES Enfermeiro 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 14.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA CELIA BRAGA,**matrícula funcional nº 5717ocupante do cargo efetivo ES Enfermeiro 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2194, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2194, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO AUGUSTO BRILHANTE SILVA,**matrícula funcional nº 324,ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NADIR RODRIGUES SIMÃO,**matrícula funcional nº 1720,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARCIA DE JESUS MOTTA,**matrícula funcional nº 8522,ocupante do cargo temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2191, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2191, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **VALTERLAN OLIVEIRA DE SOUSA,**matrícula funcional nº 6912,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 02.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2190, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2190, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI,**matrícula funcional nº 5457,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2189, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2189, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CHEILA MIGLIAVACA,**matrícula funcional nº 8608,ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 07.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2188, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2188, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE AGOSTO DE 2021**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
8415	CASIA MACHADO DA SILVA	24	08	A	01	A	02

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GENILDE EVANGELISTA OLIVEIRA BRANDÃO,**matrícula funcional nº 5443,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 02.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **GENILDE EVANGELISTA OLIVEIRA BRANDÃO,**matrícula funcional nº 7116,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 02.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 6959,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (PAI),** conforme atestado médico no período de 24.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 7127,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (PAI),** conforme atestado médico no período de 24.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **CLECI PEREIRA DA LUZ,**matrícula funcional nº 6632,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2181, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2181, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **TEREZINHA VILIBALDA DA SILVA,**matrícula funcional nº 1730,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 25.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2180, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2180, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOSEANA PEREIRA SILVA,**matrícula funcional nº 5460,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 29.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2179, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2179, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ANGELICA MARIA DE JESUS,**matrícula funcional nº 7112,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2178, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUANA FRANCISCA CORREIA**,matrícula funcional nº 8554,ocupante do cargo de efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENCA POR FALECIMENTO (MÃE)**, conforme certidão de óbito no período de 24.11.2021 à 1º.11.2021, nos termos do disposto no artigo 122, III, b, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **PASCOALITO AIRES DE BRITO,**matrícula funcional nº 8485,ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 05.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ELIS DAYANE SIQUEIRA DOS SANTOS MARIOT,**matrícula funcional nº 7841,ocupante do cargo efetivo Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021 a 27.01.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **SERGIO CERON BERTINETTI,**matrícula funcional nº 1445,ocupante do cargo efetivo Médico Clínico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 06 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOELMA DE MOURA SANTOS D ARAUJO,**matrícula funcional nº 7761,ocupante do efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 28.11.2021 a 1º.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2172, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2172, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **TEREZINHA APARECIDA SOARES DA SILVA,**matrícula funcional nº 5578,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 91 (noventa e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.11.2021 a 28.02.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2171, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2171, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDNA LEANDRO SALDINA ALVES**matrícula funcional nº 2788,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 27.11.2021 a 1º.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2170, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2170, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EVELLYN BEGAIL WRONSKI,** matrícula funcional nº 5457,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 (cinco) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 22.11.2021 a 26.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA ELZA OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS,**matrícula funcional nº 292,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 (doze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 05.12.2021 a 16.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2168, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2168, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NILCEIA DA SILVA CORREA DE SOUZA,**matrícula funcional nº 6915,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHA),** conforme atestado médico no período de 22.11.2021 a 06.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2167, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2167, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LAZINHA RODRIGUES SOARES,**matrícula funcional nº 1733,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.11.2021 a 10.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2166, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2166, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ROSIMEIRE DE SOUZA MACIEL,**matrícula funcional nº 6638,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 (vinte e seis) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 30.11.2021 à 25.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **KELY DOS SANTOS PESSOA,**matrícula funcional nº 7610,ocupante do efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 35 (trinta e cinco) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 18.11.2021 a 22.12.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2164, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2164, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORÊNCIO,**matrícula funcional nº 6946,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 16.11.2021 a 18.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCI CONCEIÇÃO PEREIRA FLORÊNCIO,**matrícula funcional nº 6979,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (ESPOSO),** conforme atestado médico no período de 16.11.2021 a 18.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2162, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2162, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ODIR ROBERTI MARTINS,**matrícula funcional nº 418,ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 02.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2161, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUZIA RODRIGUES ARRUDA,**matrícula funcional nº 5458,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 07 (sete) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021 a 05.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **DAVIS ARESTIDES LIMA SILVA,**matrícula funcional nº 8192,ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2159, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2159, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALINE DEISE CORREA DANIELLI SILVA,**matrícula funcional nº 5683,ocupante do cargo efetivo ES Enfermeiro 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 01.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ISABELLE CRISTINE PINHEIRO CAMPOS,**matrícula funcional nº 8559,ocupante do temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 26.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAEMILI SILVA DAMASCENO,**matrícula funcional nº 8556,ocupante do temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **RAEMILI SILVA DAMASCENO,**matrícula funcional nº 8556,ocupante do temporário de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 1º.12.2021 a 03.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2155, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2155, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SIONARA DA SILVA FERREIRA,**matrícula funcional nº 5697,ocupante do cargo efetivo ASS Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2153, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2153, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **VALCECI PAULO PANTALEÃO JUNIOR,**matrícula funcional nº 7434,ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 26.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2152, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,**matrícula funcional nº 6944,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 23.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2151, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2151, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA,**matrícula funcional nº 6958,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.11.2021 à 27.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2150, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2150, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **REGIA MARIA TORRES MURÃO,**matrícula funcional nº 2926,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2149, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2149, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANA APARECIDA CAETANO DE SOUZA,**matrícula funcional nº 6958,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 24.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ARLETE DA SILVA OLIVEIRA,**matrícula funcional nº 241,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 23.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ODIR ROBERTI MARTINS,**matrícula funcional nº 418,ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.11.2021 a 25.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2146, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2146, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JEANE CAXIADO DA SILVA,**matrícula funcional nº 6829,ocupante do cargo efetivo TS Técnico em Higiene Dentária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.11.2021 a 25.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2145, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2145, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO,**matrícula funcional nº 7165,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (FILHO),** conforme atestado médico no período de 23.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **JOSELIA SILVA FRAZÃO,**matrícula funcional nº 7762,ocupante do efetivo de TAE Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 22.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VANDERLI FARIAS BARBOSA,**matrícula funcional nº 7595,ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 13 (treze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.11.2021 a 06.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **SILVANA FELIX DE SOUSA SANTOS,**matrícula funcional nº 1719,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 24.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ISABEL CRISTINA MELO CARDOSO,**matrícula funcional nº 1722,ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) dia, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (MÃE),** conforme atestado médico no período de 19.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2140, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2140, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO,**matrícula funcional nº 8392,ocupante do cargo temporário de ES Enfermeiro 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 29.11.2021 a 1º.12.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2138, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2138, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARIA DE ABREU COSTA,**matrícula funcional nº 2186,ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 (onze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 18.11.2021 à 28.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VALDIRENE DE SOUZA,** matrícula funcional nº 261, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 04 (quatro) dias do período de 06.12.2021 à 09.12.2021, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2020,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **PRESIDENTE DE MRV,** do Local de Votação Escola Estadual Vinicius de Moraes, da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares,** nos termos do disposto no Artigo 72, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005.

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	A partir de	Cargo	Secretaria
1460	Albari José do Nascimento	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Motorista	Transportes Rodoviários
404	Ana Vilma Camara dos Santos	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	TS Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
5531	Allan Douglas de Abreu Cavalcante	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	TS Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
6169	Ana Maria de Jesus Almeida	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
7845	Alexssandro Rocha Queli	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Assistente Técnico Administrativo	Saúde e Saneamento
1641	Antonio Vicente de Santana Ferreira	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento

7428	Alex Nelson Vieira Gauto	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Vigia	Saúde e Saneamento
4662	Cecilia Pereira da Silva	2020/2021	03/12/2021 à 01/01/2022	TAE Técnico Administrativo Escolar	Educação e Cultura
1456	Cicero Rodrigues dos Santos	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
6949	Dalverlandia Chaves da Silva Kotikoski	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Professor de I a IV	Educação e Cultura
7431	Diva Brito de Figueiredo Souza	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Vigia	Saúde e Saneamento
427	Denise Aparecida Moreira Gollner Lopes	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ES Bioquímico 20 H	Saúde e Saneamento
7009	Dayana Rodrigues Barbosa	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
4626	Elaine Cristina dos Santos	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
375	Edjane Ribeiro Chagas	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Operador de Máquinas	Transportes Rodoviários
2896	Elidio Pereira da Silva	2018/2019	01/12/2021 à 30/12/2021	Zelador	Obras e Serviços Urbanos
2876	Francisca Barbosa da Silva	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
4653	Geremias Cardoso	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Operador de Motoniveladora	Transportes Rodoviários
2882	Hilton Carneiro de Oliveira	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
8247	Ivone Melo do Nascimento	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
408	Jandir Carlos Lima Soares	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Motorista	Transportes Rodoviários
7656	Jucelia Carneiro Souza	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Vigia	Assistência Social
6833	Jefferson Ramon Batista Soares	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Agente de Combate a Endemias	Saúde e Saneamento
1469	Jorge Luiz Barros do Vale	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Motorista	Saúde e Saneamento
374	José Bernardino da Costa	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Operador de Máquinas	Transportes Rodoviários
7189	Lucinede dos Santos	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
1383	Lenilda Brito Gonçalves	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	TAE Técnico Administrativo Escolar	Educação e Cultura
5681	Leandro de Oliveira Lima	2018/2019	01/12/2021 à 30/12/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
7655	Laudiceia Firmino Martins do Nascimento	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	ES Assistente Social 40 H	Saúde e Saneamento
7417	Luciene Silva dos Santos	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
2864	Marcos Juneor Cervantes	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Assistente Técnico Administrativo	Administração
6587	Marcia Cristina Nunes de Oliveira	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
2851	Maria do Socorro Bento Ribeiro	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	AS Auxiliar Administrativo	Saúde e Saneamento
7038	Marlene Lopes Barbosa Soares	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
6908	Maria da Penha	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	Educação e Cultura
5545	Niucéia Maria Correa	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Advogado 40 H	Gabinete do Prefeito
6845	Orisvania de Sousa Brandão	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento
7587	Regiaria Sousa Almeida Luz	2020/2021	02/12/2021 à 31/12/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social
6817	Rafael Marafon	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
6985	Raimundo Januário da Silva	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
7430	Rutilene Cunha Pessoa	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Vigia	Saúde e Saneamento
7007	Reginaldo Pereira Dias	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento
1628	Silvani Costa Vilela Barbosa	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	ES Fisioterapeuta 40 H	Saúde e Saneamento
6846	Silvia Regina Lisboa do Vale	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ES Enfermeira 40 H	Saúde e Saneamento
7562	Taynara Cristina Carvalho Marques	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Assistente Técnico Administrativo	Obras e Serviços Urbanos
6827	Taciane Rodrigues Garrido Campos	2020/2021	01/12/2021 à 30/12/2021	TS Técnico em Enfermagem	Saúde e Saneamento
409	Vilson Moreira da Silva	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	Motorista	Transportes Rodoviários
1423	Vilma Moscardo da Silva	2019/2020	01/12/2021 à 30/12/2021	ASS Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde e Saneamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2129, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2129, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDILENE CHAVES DA SILVA,** matrícula funcional nº 5453, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 04 (quatro) dias do período de 15.12.2021 à 17.12.2021 e 20.12.2021, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2020,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **PRESIDENTE DE MRV,** do Local de Votação Escola Estadual Vinicius de Moraes, da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DAIANE DA COSTA SILVA,** matrícula funcional nº 8582, ocupante do cargo Temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 04 (quatro) dias do período de 10.12.2021 à 13.12.2021 e 15.12.2021, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2020,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **PRESIDENTE DE MRV,** do Local de Votação Escola Estadual Leonisio Lemos Melo, da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

P U B L I C A D O

EM ____ / ____ / ____

Resp. _____

PORTARIA Nº 2127, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2127, de 01 de DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **CLAUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 6836, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Manut. de Despesas com Covid-19) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Hospital Regional) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **ALZIRA ANANIAS,**matrícula funcional nº 5666,ocupante do cargo efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 25.12.2021 à 1º.01.2022, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2125, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VILMA FERREIRA FERNANDES,**matrícula funcional nº 7180,ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 12 (doze) dias de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMILIA (IRMÃ),** conforme atestado médico no período de 12.11.2021 à 23.11.2021, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor**BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA,** matrícula funcional nº 6623, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40H, admitido em 04 de abril de 2011, nomeado através da Portaria nº 189/2011 e do Termo de Posse nº 019/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2016/2021**, no período de 1º.12.2021 à 28.02.2022, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2123, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **CICERO RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar,matrícula funcional nº 1456, admitido em 02 de setembro de 2002, nomeado através da Portaria nº 069/2002 e do Termo de Posse nº 041/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade,** referente ao **Quinquênio 2007/2012**, no período de 31.12.2021 à 30.03.2022, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **DIOMAR NUNES DE SOUSA,**matrícula funcional nº 4660,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 18.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **MIGUEL FIGUEIREDO BARROS,**matrícula funcional nº 5676,ocupante do cargo efetivo de ES Fonoaudiólogo 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 16.11.2021, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2120, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 2120, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ALAN PATRICK NOGUEIRA,** matrícula funcional nº 7646, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 01 (um) dia no período de 10.12.2021, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2020,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **2º MESÁRIO - MRV,** da 46ª Seção do Local de Votação na Escola Estadual Kreen Akarore, da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2119, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **LUZIENE CARVALHO DE SOUZA,** matrícula funcional nº 364, ocupante do cargo efetivo de AS Auxiliar de Laboratório de Analises Clinica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 06 (seis) dias do período de 06.12.2021 à 10.12.2021 e 13.12.2021, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL NA ELEIÇÕES 2020,** conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS,** do Local de Votação Escola Estadual Leonisio Lemos Melo, da Zona Eleitoral 033 no Município de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica ratificado o presente procedimento de Dispensa de Licitação, autorizando objeto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA SENHORA ALZIRA DOS SANTOS CAVALCANTE NA AMASH ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE A SER HUMANO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" -** ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO **- OAMASH**, **CNPJ : 09.591.166/0001-02** no valor de **R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)** mensais, totalizando **R$ R$ 13.380,00 (Treze mil, trezentos e oitenta reais)**.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Mauricio Ferreira de Souza

DECRETO Nº. 005/2022.

DECRETO Nº. 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E OS BENEFICIOS ESTATUTÁRIOS MANTIDOS PELO ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere em Lei, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, na Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015; na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021; no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e na Portaria Interministerial MTP/ME nº 12 de 17 Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores desta Municipalidade serão reajustados, a partir de partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados, a partir de 1º de janeiro de 2022, por força da elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valores inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios de:

a) prestação continuada pagos pelo RPPS correspondentes a aposentadorias e pensões por morte (valor global);

b) auxílios doença mantidos pelo Ente Federado;

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e exoneração do segurado.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2022, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração do Ente Federado e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária (auxilio doença), pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aferição da renda mensal bruta para enquadramento do segurado como de baixa renda ocorrerá pela média dos salários de contribuição apurados no período dos doze meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, corrigidos pelos mesmos índices de reajuste aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 5º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-PAZ com fundamento nas regras de transições previstas no art. 8° da Emenda Constitucional n. ° 20/1998, art. 6° e 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 6ºA partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias de janeiro do ano de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
ATÉ JANEIRO DE 2021	10,16
EM FEVEREIRO DE 2021	9,86
EM MARÇO DE 2021	8,97
EM ABRIL DE 2021	8,04
EM MAIO DE 2021	7,63
EM JUNHO DE 2021	6,61
EM JULHO DE 2021	5,97
EM AGOSTO DE 2021	4,90
EM SETEMBRO DE 2021	3,99
EM OUTUBRO DE 2021	2,75
EM NOVEMBRO DE 2021	1,58
EM DEZEMBRO DE 2021	0,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022

OBJETO: Contratação de profissional visando à Prestação de Serviços de assessoria na transmissão das cargas do APLIC do Orçamento 2022, Carga Inicial 2022, Janeiro à Dezembro 2022 e Encerramento do exercício 2022, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA:Jossana Da Paixão Xavier 70666814104

VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 03/01/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2020.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **04/05/2022** para mais **06** (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **04/11/2022. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Construtora Queiroz Lima EIRELI**, CNPJ nº** 30.762.886/0001-71**.** Data de assinatura do termo **13/01/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos no pronto atendimento Erotides de Siqueira no município de Planalto Da Serra, sendo **12 (doze) horas presenciais**, sem limite de consultas médicas, incluindo acompanhamento de pacientes quando encaminhados até outras Unidades de Saúde fora deste município.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA:José R. Rocabado Soto

CNPJ: 19.107.280/0001-60

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 23/01/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 34.166,66

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2022

OBJETO: O presente contrato tem como objeto, Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, locação do sistema ADM Do Websites, Suporte Técnico, Webmail Institucional, Sistemas De Ouvidoria E SIC- Serviço De Informação Ao Cidadão, para o site oficial da Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra-MT.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA:GWS Desenvolvimento De Web Sites Ltda-ME

CNPJ: 15.507.854/0001-36

VIGÊNCIA: 24/01/2022 à 24/01/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 9.168,72

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços como ENFERMEIRA no âmbito de abrangência do Município de Planalto da Serra – MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT.

CONTRATADA: Elisanete Avelino Do Nascimento,

CPF nº 361.730.451-68.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 01/05/2022.

VALOR TOTAL: R$ 28.656,00.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para coleta transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo A, B, E, conforme resolução Conama nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA e demais legislações concernentes.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA:WM Resíduos Ltda.

CNPJ: 22.096.126/0001-44

VIGÊNCIA: 21/01/2022 à 21/01/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços como Enfermeira no âmbito de abrangência do Município de Planalto da Serra – MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA:Gisely Mendes Pereira.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 01/05/2022.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 28.656,00.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços como Enfermeira no âmbito de abrangência do Município de Planalto da Serra – MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADA:Cryslene Marcelo da Silva.

VIGÊNCIA: 02/01/2022 à 01/05/2022.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 28.656,00

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 11/2022

"Fixa, para o exercício de 2022, a data de vencimento e o valor do emolumento de expediente para lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 564/2020, bem como os arts. 89 e s.s., do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 373/2010;

Decreta:

Art. 1º Os lançamentos e a arrecadação da Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços, serão efetuadas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no qual estarão compreendidos, entre outros elementos necessários, à perfeita indicação dos imóveis do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos incidentes sobre estes;

Art. 2 º O lançamento e arrecadação do débito mediante o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, especificará a receita.

§1º Os emolumentos de expediente pela prática do ato serão cobrados mediante taxa, no valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), por guia de lançamento e têm a função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários:

I – As emissões de Notificação de Lançamento;

II – Emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM; e,

III – Autenticação bancária.

§2º O contribuinte terá as seguintes opções de pagamento:

I – Cota única com vencimento em 15/03/2022, aplicando-se o benefício

fiscal de 30% (trinta por cento) disposto na Lei Complementar n. 564/2020; ou

II – Parceladamente, sob o valor integral, em até três vezes, em cotas

iguais, com a primeira parcela para o dia 15/03/2022 e as subsequentes com vencimento em 15/04/2022 e 15/05/2022.

§3º O pagamento adiantado de qualquer das parcelas mencionadas no

inciso II do parágrafo 2º deste dispositivo não autoriza qualquer espécie de desconto.

Art. 3º Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores

atualizados e acrescidos de multa e juros de mora, podendo ser inseridos em dívida ativa para

futura Execução Fiscal, em conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra-MT, em 27 de Janeiro de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001-2022- PROCESSO Nº 001-2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 001-2022**, aberta no dia **20/01/2022** ás **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). Sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa*,* **M. R CAMINHÕES EIRELI***,* CNPJ Nº 10.719.737/0004-65, valor total de**R$ 542.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 542.000,00**. CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 049/2021.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no **artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA,** constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **01/01/2022** para mais **12 (doze**) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **01/01/2023. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA**: Inovação Computação Móvel Ltda**, CNPJ nº** 04.225.153/0001-98**.** Data de assinatura do termo **17/12/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA N° 023 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO** NO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL, DE POCONÉ**/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **POCONÉ**/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO** nas vias: **RUA DAS FLORES, TRAVESSA DA PAZ, AVENIDA FREI CARLOS VALETE, AVENIDA ANTÔNIO JOÃO 2, RUA BAHIA, RUA LUIZ GONZAGA, RUA SÃO PAULO, AVENIDA BOA ESPERANÇA 2, RUA SÃO BENEDITO, RUA SÃO BENEDITO 2, RUA SANTO ANTÔNIO, AVENIDA ARLINDO A. MOREIRA L/D, AVENIDA ARLINDO A. MOREIRA L/E, AVENIDA ANTÔNIO JOÃO L/D, AVENIDA ANTÔNIO JOÃO L/E, AVENIDA DOS BANDEIRANTES, AVENIDA BOA ESPERANÇA L/D, AVENIDA BOA ESPERANÇA L/E, AVENIDA 13 DE MAIO, AVENIDA BANDEIRANTES 3 L/D, AVENIDA BANDEIRANTES 3 L/E, AVENIDA CASTELO BRANCO, AVENIDA 13 DE MAIO 2, AVENIDA N. S. DO CARMO L/D, AVENIDA N. S. DO CARMO L/E, RUA FERNANDO DA COSTA, RUA MATO GROSSO, RUA POCONÉ, RUA N. S. DA GUIA, RUA BOA ESPERANÇA, RUA ARLINDO A. MOREIRA 2,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICRORESTIMENTO: **META FÍSICA: 80.851,08 m²**	**TAYNÁ SOLANO RIBAS ENGENHEIRA CIVIL CREA 1219908746**

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheira Civil: **Carlina Falcão de Arruda Calábria**

RNP: 120.014.837-1

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Poconé-MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

_____

CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA

Engª Civil - CREA : 120.014.837-1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2022

Ata de Registro de preço n° 001/2022 – CARONA Nº 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: REAVEL VEÍCULOS EIRELLI - CNPJ: 30.260.538/0001-04

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO À RECURSO DE EMENDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ-MT.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000

Valor Registrado: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 17 de janeiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

PROCESSO ADM. Nº. 008/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Pe. Sebastião Teixeira n° 23, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 28 de janeiro de 2022, no horário das 08:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, GESSEIRO, VIDRACEIRO, ELETRICISTA, JARDINEIRO E CARPINTEIRO) PARA REFORMAS, CONSTRUÇÕES PAISAGISMO NO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT,** na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 002/2022 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posterio-

res alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2021.

Thiago Assis da Silva

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

PROCESSO ADM. Nº. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Pe. Sebastião Teixeira n° 23, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 28 de janeiro de 2022, no horário das 08:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICOS) PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA**, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2022 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2022.

Thiago Assis da Silva

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021

PROCESSO ADM. Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Pe. Sebastião Teixeira n° 23, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 28 de janeiro de 2022, no horário das 08:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM PONTAL DO ARAGUAIA**, para elaboração de Projetos, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 e seus anexos, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2022.

Thiago Assis da Silva

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2022

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10. 520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/02/2022, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **ACL CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 27.711.219/0001-55

Período: 28/01/2022 à 28/03/2022

Data do Aditivo: 28/01/2022

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Comunica aos interessados a retificação do edital e prorrogação da data de abertura e julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO, COM CRI-

TÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE NEGÓCIO, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 966/2021 e demais Leis que regem a matéria. Valor de avaliação do bem R$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). Prorrogara Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: para 04/04/2022 as 9h00min, local: Av. Sebastião Pereira s/nº , Setor Central ,– Centro, CEP 78.655-000, município de Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo retificado estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893.408-12	9875 /00003/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação:27/01/2022

Data de desafixação:11/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2022 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 040/2021).

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 040/2021).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF nº 799 180 931 53**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
040/2021	CONSORCIOS HC	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT Vigencia: 23/12/2021 à 31/12/2021

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 27 de Janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 038/2021).

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 038/2021).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr ª **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF nº 799 180 931 53**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
038/2021	WR CALCADOS EIRELI	Contratação de empresa aquisição de vestuário escolar visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT Vigência: 16/12/2021 à 31/12/202

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 27 de Janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2022 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 039/2021).

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 039/2021).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF nº 799 180 931 53**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
039/2021	SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EIRELI	Contratação de empresa aquisição de cadeiras e mesas infantis visando atender as demandas da secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT Vigencia: 17/12/2021 à 31/12/2021

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 27 de Janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2022 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 041/2021).

(**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRª MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA PARA FISCAL DO CONTRATO DE N° 041/2021).**

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srª **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no **CPF nº 799 180 931 53**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
041/2021	FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e materiais didáticos visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela – MT Vigencia: 23/12/2021 à 31/12/2021

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 27 de Janeiro de 2022.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MONITOR DE CRECHE			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
YESSICA CAMILLA CURSINO DE SOUZA	383137	70,0	14º

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 27 de janeiro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SENHORA JULIA MELO DE FARIA FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO (CISOMT), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **JULIA MELO DE FARIA**, cadastrada no CPF nº 061.111.211.62, responsável pela fiscalização do Contrato nº 06/2022 que tem como O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O PREGOEIRO MUNICIPAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia como Pregoeiro (a) Municipal a Sro. RAFAEL DOS REIS FARIAS cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA-MT.

Pelo presente Termo de Convênio que celebram de um lado o Município de **RESERVA DO CABAÇAL-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da C. I. nº 1150597-4 SJ/MT e inscrito sob o CPF nº 842. 810.061-68, e de outro lado a com sede no município de ARAPUTANGA-MT, no endereço avenida Marquês de Pombal, nº 1.115, bairro São Luiz, inscrita no CNPJ 24.988.529/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor FABIO DE LANA, portador da C. I. nº 0461967-6 SSP/MT e do CPF nº 340.289.431-91, denominado neste instrumento apenas como APAE, celebram o presente Convênio, nas cláusulas e condições que prevê a Lei Municipal nº 464/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA –APAE-ARA.

Estes recursos servirão como pagamento do Município à APAE, que presta atendimento aos portadores de deficiência do Município de Reserva do

Cabaçal, nas diversas áreas, tais como: fisioterápico, fonoaudiólogo, estimulação precoce, psicológico, assistência social e psicopedagógico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente convênio será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de sua assinatura.

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Cidade das Águas

Administração: Jonas Campos Vieira

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo objeto do presente Termo, o município pagará o valor de R$ 37. 767,68 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo este respectivo valor repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 3.147,30 (três mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos) a serem pagas todo último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

O presente termo de convênio tem como base legal a Lei Federal nº 4.320/64 a Lei Municipal nº 464/2011, o código civil brasileiro no que couber e a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0011.2097 – Subvenção Social com a APAE de Araputanga

33.90.39 – (0486) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

A APAE compromete-se com a Prefeitura Municipal, aqui conveniada, no atendimento de quantos alunos forem necessários, pessoas deficientes.

O transporte dos alunos até a sede da entidade ficará a cargo da Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

A Prefeitura se responsabilizará ainda, por um (a) ajudante para o ônibus que acompanhará a coleta e a entrega dos alunos em suas respectivas casas, bem como no período em que a mesma estiver na Escola “Amigo Especial”, ou seja, das 07h às 11h, auxiliará as professoras titulares das salas no que necessário for garantindo assim o aproveitamento do tempo útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS

Se a conveniada não cumprir com as cláusulas e condições aqui estabelecidas a ela, incorrerá a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei.

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Cidade das Águas

Administração: Jonas Campos Vieira

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município do recurso recebido, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 464/2011.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pelo Município mediante notificação à Conveniada na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, ou ainda judicialmente nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de ARAPUTANGA-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Termo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma as partes ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento elaborado em duas (02) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal/MT, 13 de janeiro de 2022.

_____

_____

Fabio de Lana Jonas Campos Vieira

Presidente da APAE-ARA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 37/2022 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022 “NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N° 37/2022

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear a Senhora **MARIA LÚCIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 284302-8 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 640.383.191-72, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, **FISCAL DE CONTRATO-FG-6(Conforme Lei Municipal n.820/2019),** para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente, no exercício de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 36/2022 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022 “NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N° 36/2022

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2022

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. Nomear o Senhor **MIROMAR DA SILVA ARANTES JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG de nº 1575254-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 006.210.351-22, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, **FISCAL DE CONTRATO FG-6(Conforme Lei Municipal n.820/2019)** para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Agricultura, no exercício de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 25/01/2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, à Rua São João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa para Elaboração de projeto para implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana do município de Ribeirãozinho – MT (memorial descritivo de cálculo, planilha orçamentaria com referências de custo Sinapi/MT e mercados locais, plantas com detalhes técnicos e construtivos, ART de projetos, especificações técnicas e construtivas), conforme Termo de Referência. Tendo por vencedor do certame a empresa; Construtora Nogueira Eireli, CNPJ 10.535.515/0001-40

Ribeirãozinho - MT, 27 de janeiro de 2022

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará Chamada Pública, no dia 28/02/2022, as 09h00min, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando à aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207, no horário das 08h00min as 12h00min.

Ribeirãozinho – MT, 27 de janeiro de 2022.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

LEI Nº 753, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 753, de 26 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 494/2013, e dá outras providencias."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Art. 2º da Lei nº. 494, de 23 de janeiro de 2013, que institui a verba indenizatória na Câmara Municipal de Ribeirãozinho pelo exercício parlamentar, com o presente ato, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor da verba indenizatória será pago mensalmente aos vereadores, independente de recesso parlamentar, até o dia 30, nos seguintes valores:

I – Presidente da Câmara – R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Demais Vereadores – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos normativos da Lei nº 494/2013, não alterados por esta Lei, permanecem em plena vigência.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - RIO BRANCO - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	8995 /00001/2022
LAURO NESPOLI	149.717.478-34	8995 /00002/2022

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, **LUIZ CARLOS** – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 001/2022, da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PRO-

CESSO ADM Nº. 2249/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, realizado pela Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás – GO, que teve como vencedora a empresa: HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.730.394/0001-06. O município de Rio Branco pretende aderir a 01 (um) item da referida ata. A adesão foi autorizada pelo Ofício nº 010/2022 da Prefeitura do município de Gameleira de Goiás – GO, datado de 14 de janeiro de 2022, com anuência da empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

RIO BRANCO – MT, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 081/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Locação de Veículo do tipo Caminhão Melosa/Comboio com Tanque de Combustível para até 5.000 mil litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vencedora do Item Licitado a Empresa: ***HR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 08.545.274/0001-78, Endereço: Rua Curitiba, N.2389 Bairro: Nova Brasília, CEP: 76908650, Ji-Paraná RO.***

Item	CódigoTCE	Und	Quan	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	0004206	MES	01	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO - DO TIPO CAMINHAO MELOSA/COMBOIO, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ATÉ 5.000 MIL LITROS DE OLEO DIESEL, COM ENGRAXADEIRA, COMPRESSOR DE AR E OLEO LUBRIFICANTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00
Valor Total						**R$ 16.800,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 081/2022, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de *R$* 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Rondolândia – MT, 27 de Janeiro de 2022.

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
ERRATA A LEI N. 703, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Salto do Céu/MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais, através desta, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei n. 703, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 26 de janeiro de 2022, para corrigir erro material.

Ante o exposto, com a presente retificação os incisos I e II do art. 3º da mencionada Lei passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º*. [...]*

I – Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor de R$ 3.868,99 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e carga horária de 40hrs semanais;

II – Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com 01 (uma) vaga, vencimento no valor de R$ 3.868,99 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) e carga horária de 40hrs semanais;

Ficam retificados, ainda, os trechos que tratam dos vencimentos dos cargos de Assistente Social–Educação e Psicólogo–Educação, constantes no Anexo Único da retrocitada Lei, passando a ter a seguinte redação:

Cargo:*Assistente Social - Educação*

Vencimento: *R$ 3.868,99 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)*

Cargo:*Psicólogo - Educação*

Vencimento: *R$ 3.868,99 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 27 de janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

JURÍDICO
LEI N. 708, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Salto do Céu/MT, a adquirir a adquirir a título oneroso imóvel para o fim específico de construção de praça pública, *e dá outras providências*.

O PREFEITO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, fun-

damentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, o seguinte bem imóvel assim descrito:

I - Lotes nº. 01, 07 e 08, da quadra nº. 66, no bairro Boa Esperança, todos localizados no perímetro urbano do Município de Salto do Céu-MT, com área total de 1.365,00 m² (hum mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes confrontamentos: de fronte para a Av. Marechal Rondon (distância de 36,30 metros); aos fundos com a Av. Getúlio Vargas e com a o Lote 02 (distância de 32,60 metros); lado direito para os Lotes 02 e 09 (distância de 51,70 metros); e lado esquerdo para a Rua Columbia (distância de 51,90 metros).

Art. 2º. O imóvel descrito no inc. I do artigo anterior (art. 1º) da presente Lei será adquirido pela quantia exata de R$ 101.460,18 (cento e um mil quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único. O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção e/ou reajuste.

Art. 3º. Sobre o valor a ser pago pela aquisição do imóvel descrito no *caput* do artigo anterior (art. 2º) serão descontados todos os débitos pendentes de pagamento a título de tributos e/ou impostos perante a Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A aquisição do imóvel descrito no inc. I do art. 1º da presente Lei será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula *ad corpus*, e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 5º. Fica expressamente dispensada e inexigida a realização de processo licitatório para a aquisição do imóvel descrito no inc. I do art. 1º da presente Lei, nos termos do que determina o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 74. inc. V, da Lei Federal nº. 14.133/2020.

Art. 6º. O Poder Executivo, por ato próprio, incorporará ao patrimônio do Município o bem imóvel descrito no inc. I do art. 1º da presente Lei.

Art. 7º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a sua utilidade pública para implantação/construção de uma nova praça pública.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel descrito no inc. I do art. 1º da presente Lei será destinada única e especificamente para a implantação/construção de uma nova praça pública.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização para a aquisição do imóvel descrito no inc. I do art. 1º da presente Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 27 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-ME vencedora dos itens 42, 79 e 92; BIEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA vencedora dos itens 19, 55, 68, 76, 80, 81, 103, 115 e 126; C.L VENANCIO-ME vencedora dos itens 2, 4, 12, 18, 45, 50, 51, 52, 54, 60, 65, 67, 71, 72, 74, 75, 77, 93, 102 e 104; DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP vencedora dos itens 41 e 85; JME COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E C vencedora do item 3; L.B.D COM. PEC. ACES. P VEÍCULO LTDA – ME vencedora dos itens 66, 69, 70, 73, 83, 84; NE EQUIPAMENTOS PCAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME vencedora dos itens 7, 106 e 107; P.S. FABRE E CIA LTDA – ME vencedora dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40; SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME vencedora dos itens 1, 8, 13, 15, 16, 44, 46, 47, 49, 53, 56, 59, 61, 78, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124; SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS vencedora dos itens 5, 10, 11, 14, 17, 57, 105, 110 e 112; TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI vencedora dos itens 9, 48, 90 e 108; W.F. OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA vencedora dos itens 6, 43, 58, 109 e 125. Sendo que se sagraram vencedoras deste certame com Propostas em percentual de desconto descritas no Relatório Final emitido pelo Sistema COTAÇÃO. Os itens 62, 63, e 64 FRACASSARAM.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 26 de Janeiro 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 602/2021

Lei Municipal nº 602/2021

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano para o Estado de Mato Grosso para a construção da Delegacia de Policia Civil no município de Santa Cruz do Xingu - MT , e da outra providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a doação do seguinte imóvel:

I – **Matricula 9.501** – Um Lote Urbano nº 6-A, desmembrado do lote nº 06 da Quadra nº 39-A, situado na cidade de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, com área de **2.409.76** m2 **(dois mil quatrocentos e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rua Jandir Berté, medindo 40,00 metros, LADO DIREITO: para o lote 05 e 07, medindo 60,49 metros, LADO ESQUERDO: para 06, medindo 60,00 metros, FUNDOS para o lote 6-B, medindo 40,00 metros. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados pelo Engenheiro Civil, Marcos Aurélio Rodrigues Santana Mulari, CREA: MT-048050, vinculado a ART. n° 1220210170599, devidamente quitada. **PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE**

SANTA CRUZ DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU), Estado de Mato Grosso, Órgão Publico do poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF: 04.178.518/0001-70, com sede a Avenida 14 de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu-MT. O imóvel aqui especificado será doado ao ***Estado de Mato Grosso para a construção da Delegacia de Policia Civil*** no município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Joraildes Soares de Souza

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de janeiro de 2022.

*Convocam candidatos aprovados no concurso Público Municipal Regido pelo **Edital Nº 001/2021**, e da outras providências;*

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Estado de Mato Grosso, Senhora Joraildes Soares de Sousa, **no uso de suas atribuições legais**, considerando o resultado do **Concurso Público Municipal regido pelo EDITAL Nº 001/2021,** e homologado pelo Decreto Municipal nº 0182/2021, de 30 de dezembro de 2021, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 31 de dezembro de 2021.

R.E.S.O.L.V.E

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes na relação do **Anexo I**, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º - Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, localizada a Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, e procurar o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta convocação, para apresentar os documentos descritos no artigo 3º, para fins de posse no concurso Público nº 001/2021;

Art. 3º - Os candidatos que tiverem interesse em assumir o Cargo para os quais foram aprovados deverão apresentar os seguintes documentos;

i. Copia do RG - Carteira de Identidade e CPF; ii. Copia da Carteira de Trabalho; iii. Copia do Cartão PIS/PASEP e ou declaração informando o numero, (se tiver); iv. Copia do Titulo de Eleitor; v. Copia do comprovante de votação das ultimas duas eleições (fotocopia autenticada em cartório); ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br); vi. Copia da Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento; vii. Copia da Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) e até 21 (vinte um) anos e CPF dos dependentes. viii. Copia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos; ix. Copia do CPF do cônjuge e dos Pais; x. Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar; xi. Cópia: Comprovante de escolaridade certificado e histórico escolar comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital; xii. Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos; xiii. Comprovante de Residência; xiv. Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada; xv. Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; xvi. Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; xvii. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, (conforme anexo III); xviii. Declaração de que não acumula Cargos Públicos nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal (Anexo II); xix. Duas Fotos 3x4, recentes; xx. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Cruz do Xingu, (original): xxi. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo fórum da Comarca de domicilio do Candidato; xxii. Declaração de Bens e Comprovante; (assinatura com firma reconhecida em cartório); xxiii. Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido por medico do trabalho), acompanhado dos seguintes exames: a) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina; b) Glicemia em jejum; c) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos); d) Eletrocardiograma (E.C.G.); e) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes; f) E.A.S. (exame de urina tipo I); g) Exame de acuidade visual e fundo de olho; h) HIV; I) HEP B; j) Pesquisa de BK no escarro; k) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital; l);

Art. 4º - As cópias dos documentos relacionados na lista de convocação acima, todos tem que está com os originais junto na hora de apresentar no departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito à vaga;

Art. 6º - A carga horária será mantida segundo o Edital do Concurso Publico nº 001/2021;

Art. 7º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de janeiro de 2022.

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados a tomar Posse

Concurso Publico Regido pelo Edital Nº 001/2021

Cargo: 001 – Fiscal Tributário – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Inscrição	Nome	Pontuação
32	Luciana Schumann Oliveira	52
35	Antonia Cristina Santos de Souza Albrecht	51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso Dispensa de Licitação n° 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Favorecido: CIRURGICA AL-STYN EIRELI, inscrito no CNPJ 23.141.314.0001.00, Valor R$ 53.996,86 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 10.922/2021 de 31 de dezembro de 2021.

.

Santa Cruz do Xingu-MT, 27 de Janeiro de 2021.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 243/2021 Pregão Eletrônico nº 047/2021 da Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso. Empresa Fornecedora: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E VIÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 07/10/2021. Vigência por 12 meses. Adesão aos Itens 01 e 02. Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA– Prefeita Municipal.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA 6 BIMESTRE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.589.901,29	18,85	28.497.530,19	96,11	1.154.525,83
RECEITAS CORRENTES	24.533.302,96	24.879.467,96	5.564.901,29	22,37	28.172.530,19	113,24	-3.293.062,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.225.651,11	2.225.651,11	511.185,69	22,97	2.109.373,72	94,78	116.277,39
Impostos	2.125.651,11	2.125.651,11	480.829,51	22,62	2.013.204,98	94,71	112.446,13
Taxas	54.500,00	54.500,00	15.536,33	28,51	81.348,89	149,26	-26.848,89
Contribuição de Melhoria	45.500,00	45.500,00	14.819,85	32,57	14.819,85	32,57	30.680,15
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	16.054,20	20,07	149.564,50	186,96	-69.564,50
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	80.000,00	80.000,00	16.054,20	20,07	149.564,50	186,96	-69.564,50
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	105.000,00	96.689,39	92,09	221.481,79	210,94	-116.481,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	96.689,39	92,09	221.481,79	210,94	-116.481,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	94,48	0,90	1.660,92	15,82	8.839,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					1.230,50		-1.230,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	94,48	0,90	430,42	4,10	10.069,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.037.051,85	22.383.216,85	4.889.709,81	21,85	25.490.530,60	113,88	-3.107.313,75
Transferências da União e de suas Entidades	10.926.553,16	10.926.553,16	2.131.680,06	19,51	11.102.306,57	101,61	-175.753,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.550.498,69	8.896.663,69	2.181.683,80	24,52	11.392.507,01	128,05	-2.495.843,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.560.000,00	2.560.000,00	576.345,95	22,51	2.995.717,02	117,02	-435.717,02
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.100,00	75.100,00	51.167,72	68,13	199.918,66	266,20	-124.818,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00			12,33	0,15	7.987,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	50.759,12	75,65	197.629,65	294,53	-130.529,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes			408,60		2.276,68		-2.276,68
RECEITAS DE CAPITAL	3.099.588,06	4.772.588,06	25.000,00	0,52	325.000,00	6,81	4.447.588,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.091.588,06	4.764.588,06	25.000,00	0,52	325.000,00	6,82	4.439.588,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.975.274,31	4.648.274,31			300.000,00	6,45	4.348.274,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75	25.000,00	21,49	25.000,00	21,49	91.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.589.901,29	18,85	28.497.530,19	96,11	1.154.525,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.589.901,29	18,85	28.497.530,19	96,11	1.154.525,83
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.632.891,02	29.652.056,02	5.589.901,29	18,85	28.497.530,19	96,11	1.154.525,83

Emissão: 26/01/2022 21:08:53
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.944.011,96			1.944.011,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.944.011,96			1.944.011,96		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.632.891,02	32.883.573,45	3.163.263,27	25.656.785,04	7.226.788,41	4.944.600,04	23.914.071,72	8.969.501,73	23.792.648,78	1.742.713,32
DESPESAS CORRENTES	22.747.705,13	26.381.869,77	2.277.712,90	20.873.193,17	5.508.676,60	4.663.262,26	20.676.746,13	5.705.123,64	20.583.825,55	196.447,04
Pessoal e Encargos Sociais	10.625.745,06	11.415.487,32	1.807.331,19	10.367.424,99	1.048.062,33	1.894.975,93	10.367.424,99	1.048.062,33	10.367.424,99	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.111.960,07	14.956.382,45	470.381,71	10.505.768,18	4.450.614,27	2.768.286,33	10.309.321,14	4.647.061,31	10.216.400,56	196.447,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.747.185,89	6.463.703,68	885.550,37	4.783.591,87	1.680.111,81	281.337,78	3.237.325,59	3.226.378,09	3.208.823,23	1.546.266,28
Investimentos	4.657.185,89	6.373.703,68	904.023,73	4.718.887,93	1.654.815,75	271.977,17	3.172.621,65	3.201.082,03	3.144.119,29	1.546.266,28
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00	-18.473,36	64.703,94	25.296,06	9.360,61	64.703,94	25.296,06	64.703,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	38.000,00			38.000,00			38.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.632.891,02	32.883.573,45	3.163.263,27	25.656.785,04	7.226.788,41	4.944.600,04	23.914.071,72	8.969.501,73	23.792.648,78	1.742.713,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.632.891,02	32.883.573,45	3.163.263,27	25.656.785,04	7.226.788,41	4.944.600,04	23.914.071,72	8.969.501,73	23.792.648,78	1.742.713,32
SUPERÁVIT (XIII)				2.840.745,15			4.583.458,47		4.704.881,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.632.891,02	32.883.573,45	3.163.263,27	28.497.530,19	4.386.043,26	4.944.600,04	28.497.530,19	4.386.043,26	28.497.530,19	1.742.713,32
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/01/2022 21:08:53

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.606.341,02	32.857.023,45	3.163.263,27	25.656.785,04	100,00	7.200.238,41	4.944.600,04	23.914.071,72	100,00	8.942.951,73	1.742.713,32
LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.220.015,60	202.379,14	1.069.717,52	4,17	150.298,08	209.542,68	1.069.717,52	4,47	150.298,08	0,00
Ação Legislativa	1.125.900,00	1.220.015,60	202.379,14	1.069.717,52	4,17	150.298,08	209.542,68	1.069.717,52	4,47	150.298,08	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.680.050,00	5.453.065,00	824.696,06	4.917.468,65	19,17	535.596,35	1.080.664,79	4.867.468,65	20,35	585.596,35	50.000,00
Administração Geral	3.764.150,00	4.275.165,00	601.563,77	3.856.933,03	15,03	418.231,97	835.366,41	3.806.933,03	15,92	468.231,97	50.000,00
Administração Financeira	915.900,00	1.177.900,00	223.132,29	1.060.535,62	4,13	117.364,38	245.298,38	1.060.535,62	4,43	117.364,38	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.800,00	1.556.723,91	87.399,19	827.828,59	3,23	728.895,32	198.104,06	827.828,59	3,46	728.895,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	197.000,00	10.657,06	108.442,03	0,42	88.557,97	20.041,95	108.442,03	0,45	88.557,97	0,00
Assistência Comunitária	1.002.800,00	1.359.723,91	76.742,13	719.386,56	2,80	640.337,35	178.062,11	719.386,56	3,01	640.337,35	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.973.222,00	8.457.921,82	275.982,52	6.434.088,49	25,08	2.023.833,33	1.191.092,82	6.391.777,81	26,73	2.066.144,01	42.310,68
Atenção Básica	2.088.350,00	3.235.534,40	119.760,19	1.970.861,58	7,68	1.264.672,82	401.451,40	1.970.861,58	8,24	1.264.672,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.632.672,49	4.682.187,91	134.208,26	4.209.395,79	16,41	472.792,12	743.102,75	4.167.085,11	17,43	515.102,80	42.310,68
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.199,51	298.199,51	-6.988,46	92.876,29	0,36	205.323,22	17.536,14	92.876,29	0,39	205.323,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.000,00	227.000,00	29.002,53	160.954,83	0,63	66.045,17	29.002,53	160.954,83	0,67	66.045,17	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.773.790,88	8.081.796,18	1.505.449,16	6.150.248,06	23,97	1.931.548,12	1.446.495,30	5.354.100,34	22,39	2.727.695,84	796.147,72
Ensino Fundamental	7.083.018,91	6.491.306,96	1.436.957,02	5.143.633,27	20,05	1.347.673,69	1.250.997,47	4.347.485,55	18,18	2.143.821,41	796.147,72
Educação Infantil	1.374.521,97	1.175.393,91	121.829,28	840.887,31	3,28	334.506,60	177.895,34	840.887,31	3,52	334.506,60	0,00
Demais Subfunções	316.250,00	415.095,31	-53.337,14	165.727,48	0,65	249.367,83	17.602,49	165.727,48	0,69	249.367,83	0,00
CULTURA	245.500,00	170.100,00	5.764,92	40.779,45	0,16	129.320,55	6.100,92	40.779,45	0,17	129.320,55	0,00
Difusão Cultural	245.500,00	170.100,00	5.764,92	40.779,45	0,16	129.320,55	6.100,92	40.779,45	0,17	129.320,55	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.118.640,04	1.448.846,32	130.852,82	1.263.576,11	4,92	185.270,21	118.378,82	426.994,83	1,79	1.021.851,49	836.581,28
Infra-Estrutura Urbana	1.118.640,04	1.448.846,32	130.852,82	1.263.576,11	4,92	185.270,21	118.378,82	426.994,83	1,79	1.021.851,49	836.581,28
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	353.900,00	367.300,00	53.534,42	309.974,95	1,21	57.325,05	58.634,42	309.974,95	1,30	57.325,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	353.900,00	367.300,00	53.534,42	309.974,95	1,21	57.325,05	58.634,42	309.974,95	1,30	57.325,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	248.000,00	230.186,38	0,00	132.356,32	0,52	97.830,06	42.000,00	132.356,32	0,55	97.830,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.000,00	230.186,38	0,00	132.356,32	0,52	97.830,06	42.000,00	132.356,32	0,55	97.830,06	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	738.328,71	588.228,71	72.235,05	380.096,97	1,48	208.131,74	122.851,88	380.096,97	1,59	208.131,74	0,00
Administração Geral	437.900,00	522.900,00	65.580,05	369.807,77	1,44	153.092,23	116.196,88	369.807,77	1,55	153.092,23	0,00
Extensão Rural	258.928,71	23.828,71	0,00	0,00	0,00	23.828,71	0,00	0,00	0,00	23.828,71	0,00
Demais Subfunções	41.500,00	41.500,00	6.655,00	10.289,20	0,04	31.210,80	6.655,00	10.289,20	0,04	31.210,80	0,00

Emissão: 26/01/2022 21:08:28 Page 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.800,00	230.600,00	24.284,74	173.072,71	0,67	57.527,29	24.284,74	173.072,71	0,72	57.527,29	0,00
Turismo	180.800,00	230.600,00	24.284,74	173.072,71	0,67	57.527,29	24.284,74	173.072,71	0,72	57.527,29	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.355.409,39	4.661.739,53	-11.296,67	3.819.315,00	14,89	842.424,53	425.210,83	3.801.641,36	15,90	860.098,17	17.673,64
Transporte Rodoviário	2.355.409,39	4.661.739,53	-11.296,67	3.819.315,00	14,89	842.424,53	425.210,83	3.801.641,36	15,90	860.098,17	17.673,64
DESPORTO E LAZER	405.000,00	247.500,00	10.455,28	73.558,28	0,29	173.941,72	11.878,17	73.558,28	0,31	173.941,72	0,00
Lazer	405.000,00	247.500,00	10.455,28	73.558,28	0,29	173.941,72	11.878,17	73.558,28	0,31	173.941,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	-18.473,36	64.703,94	0,25	25.296,06	9.360,61	64.703,94	0,27	25.296,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	-18.473,36	64.703,94	0,25	25.296,06	9.360,61	64.703,94	0,27	25.296,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.606.341,02	32.857.023,45	3.163.263,27	25.656.785,04	100,00	7.200.238,41	4.944.600,04	23.914.071,72	100,00	8.942.951,73	1.742.713,32

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/01/2022 21:08:28

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.482.480,61	2.206.795,87	2.699.017,73	2.125.167,57	2.050.781,15	2.318.084,97	2.627.328,84	3.450.814,33	2.929.986,04	3.138.503,24	2.789.343,66	3.610.906,98	32.429.210,99	28.065.987,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.272,14	71.647,94	370.436,12	136.282,01	98.494,22	119.474,03	135.864,68	128.379,15	425.780,67	59.557,07	117.620,41	393.565,28	2.109.373,72	2.225.651,11
IPTU	1.874,18	4.238,19	7.295,97	3.700,30	2.468,48	4.601,66	16.697,90	31.143,94	27.216,50	2.979,22	4.422,39	17.593,39	124.232,12	55.000,00
ISS	13.712,17	28.901,70	31.147,74	30.074,68	28.481,45	51.608,88	29.307,37	27.016,62	34.519,08	22.936,34	20.757,75	45.661,38	364.125,16	221.200,00
ITBI	166,80	2.130,00	288.112,81	66.879,99	23.474,92	8.873,60	55.415,58	32.155,76	322.258,10	3.025,52	56.855,44	260.176,25	1.119.524,77	1.032.000,00
IRRF	29.549,42	30.507,47	35.207,92	32.541,99	34.392,21	50.149,91	27.575,42	28.551,56	33.494,08	27.877,94	30.451,50	44.891,97	405.191,39	305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.969,57	5.870,58	8.671,68	3.085,05	9.677,16	4.239,98	6.868,41	9.511,27	8.292,91	2.738,05	5.133,33	25.242,29	96.300,28	612.451,11
Contribuições	12.585,29	12.726,33	12.963,55	13.266,05	12.394,07	13.064,91	13.654,16	14.103,33	320,08	28.432,53	15.124,22	929,98	149.564,50	80.000,00
Receita Patrimonial	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	221.481,79	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	815,05	933,04	3.379,30	6.324,04	9.801,73	12.209,95	14.484,80	22.826,74	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	221.481,79	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			70,53				67,25	65,26	75,56	1.287,84	46,79	47,69	1.660,92	10.500,00
Transferências Correntes	2.397.031,71	2.111.417,94	2.308.492,74	1.942.478,87	1.921.058,86	2.163.621,06	2.451.966,52	3.247.143,67	2.463.742,14	3.015.198,73	2.614.696,51	3.110.362,65	29.747.211,40	25.569.736,35
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	8.155.000,00
Cota Parte do ICMS	806.473,46	651.046,81	943.425,09	808.041,58	776.688,76	998.228,34	1.020.842,00	1.146.294,58	1.082.306,20	1.349.826,58	1.187.697,66	1.101.964,91	11.872.835,97	7.480.400,00
Cota Parte do IPVA	3.927,39	6.819,97	9.527,45	9.285,10	11.846,94	5.589,08	12.717,45	8.399,17	18.007,27	11.912,50	15.014,12	11.224,21	124.270,65	99.697,50
Cota Parte do ITR	50.914,01	26.644,23	5.151,71	1.154,02	1.135,37	4.101,99	4.494,46	6.970,30	21.381,75	236.631,54	55.420,20	56.523,97	470.523,55	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														23.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	274.276,88	252.160,45	300.661,85	205.626,46	26.738,08	244.906,70	245.524,52	279.085,71	259.219,09	331.171,33	294.761,38	281.584,57	2.995.717,02	2.560.000,00
Outras Transferências Correntes	532.325,46	219.062,21	409.151,56	248.699,00	299.795,32	214.720,87	217.285,43	1.045.957,00	485.628,28	420.177,17	197.527,07	372.421,26	4.662.750,63	6.771.638,85
Outras Receitas Correntes	19.776,42	10.070,62	3.675,49	26.816,60	9.032,27	9.715,02	11.291,43	38.296,18	14.745,18	5.331,73	1.423,64	49.744,08	199.918,66	75.100,00
DEDUÇÕES (II)	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	4.256.680,80	3.186.519,50
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.882,32	326.994,91	318.611,15	296.371,38	317.772,55	339.626,96	327.750,02	383.392,74	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	4.256.680,80	3.186.519,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**28.172.530,19**	**24.879.467,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**28.172.530,19**	**24.879.467,96**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(V)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.165.598,29**	**1.879.800,96**	**2.380.406,58**	**1.828.796,19**	**1.733.008,60**	**1.978.458,01**	**2.299.578,82**	**3.067.421,59**	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**28.172.530,19**	**24.879.467,96**

Emissão: 26/01/2022 21:09:16
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.879.467,96	28.172.530,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.225.651,11	2.109.373,72
Contribuições	80.000,00	149.564,50
Receita Patrimonial	105.000,00	221.481,79
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	221.481,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.383.216,85	25.490.530,60
Demais Receitas Correntes	85.600,00	201.579,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.600,00	201.579,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	24.774.467,96	27.951.048,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.772.588,06	325.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.764.588,06	325.000,00
Convênios	1.976.603,08	25.000,00
Outras Transferências de Capital	2.787.984,98	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.772.588,06	325.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**29.547.056,02**	**28.276.048,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.381.869,77	20.873.193,17	20.676.746,13	20.583.825,55	6.994,65	66.425,65	66.425,65
Pessoal e Encargos Sociais	11.415.487,32	10.367.424,99	10.367.424,99	10.367.424,99	0,00	30.242,65	30.242,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.956.382,45	10.505.768,18	10.309.321,14	10.216.400,56	6.994,65	36.183,00	36.183,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.701.498,05	10.288.003,18	10.097.196,14	10.004.275,56	6.994,65	36.183,00	36.183,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.371.869,77	20.873.193,17	20.676.746,13	20.583.825,55	6.994,65	66.425,65	66.425,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.463.703,68	4.783.591,87	3.237.325,59	3.208.823,23	0,00	325.393,26	325.393,26
Investimentos	6.373.703,68	4.718.887,93	3.172.621,65	3.144.119,29	0,00	325.393,26	325.393,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	64.703,94	64.703,94	64.703,94	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.373.703,68	4.718.887,93	3.172.621,65	3.144.119,29	0,00	325.393,26	325.393,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**32.783.573,45**	**25.592.081,10**	**23.849.367,78**	**23.727.944,84**	**6.994,65**	**391.818,91**	**391.818,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.149.290,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

Emissão: 26/01/2022 às 21:11
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	221.481,79
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.370.771,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	692.089,94	613.767,16
DEDUÇÕES (XXIX)	5.841.162,32	10.175.444,97
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	10.049.174,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	10.053.168,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.108,65	3.994,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	126.270,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.149.072,38	-9.561.677,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.412.605,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.114,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	613.767,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**5.019.257,94**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.797.776,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.944.011,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.944.011,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 26/01/2022 às 21:11 — Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.114,00	6.994,65	6.994,65	120,00	3.994,00	803,90	693.944,02	391.818,91	391.818,91	11.252,28	291.676,73	295.670,73
EXECUTIVO	4.114,00	6.994,65	6.994,65	120,00	3.994,00	803,90	693.944,02	391.818,91	391.818,91	11.252,28	291.676,73	295.670,73
GABINETE DO PREFEITO		1.100,00	1.100,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							30.242,65	30.242,65	30.242,65			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		274,16	274,16				64.500,91	53.793,26	53.793,26		10.707,65	10.707,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00				3.994,00		379.015,80	274.000,00	274.000,00		105.015,80	109.009,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							12.279,72				12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		5.620,49	5.620,49				10.448,38			10.448,38		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	120,00			120,00		803,90	197.456,56	33.783,00	33.783,00	803,90	163.673,56	163.673,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**4.114,00**	**6.994,65**	**6.994,65**	**120,00**	**3.994,00**	**803,90**	**693.944,02**	**391.818,91**	**391.818,91**	**11.252,28**	**291.676,73**	**295.670,73**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.613.200,00	2.012.608,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	124.232,12
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.032.000,00	1.119.524,77
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	364.125,16
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	404.726,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.238.097,50	22.088.743,75
2.1-Cota-Parte FPM	8.155.000,00	9.621.113,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.850.000,00	8.887.458,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	305.000,00	733.654,61
2.2-Cota-Parte ICMS	7.503.400,00	11.872.835,97
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	470.523,55
2.5-Cota-Parte IPVA	99.697,50	124.270,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.851.297,50**	**24.101.351,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.186.619,50**	**4.271.017,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.276.204,88**	**1.754.320,12**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.560.000,00	2.995.717,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.000,00	2.995.717,02
6.1.1- Principal	2.560.000,00	2.995.717,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-626.619,50**	**-1.275.300,80**

Emissão: 26/01/2022 21:12:30
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.995.717,02**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.375.700,00	2.361.713,25	2.361.713,25	2.361.713,25	0,00
10.1- Educação Infantil	614.700,00	606.517,13	606.517,13	606.517,13	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	614.700,00	606.517,13	606.517,13	606.517,13	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.761.000,00	1.755.196,12	1.755.196,12	1.755.196,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.129.700,00	940.999,66	940.999,66	940.999,66	0,00
11.1- Educação Infantil	209.850,00	146.090,09	146.090,09	146.090,09	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	209.850,00	146.090,09	146.090,09	146.090,09	0,00
11.2- Ensino Fundamental	919.850,00	794.909,57	794.909,57	794.909,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.505.400,00**	**3.302.712,91**	**3.302.712,91**	**3.302.712,91**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.361.713,25	2.361.713,25	2.361.713,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.302.712,91	3.302.712,91	3.302.712,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.097.001,91	2.361.713,25	2.361.713,25	78,83
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/01/2022 21:12:30
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 2 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	299.571,70	-306.995,89	-306.995,89	-10,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.712.419,16	2.113.369,67	1.388.271,95	1.368.172,90	725.097,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.712.419,16**	**2.113.369,67**	**1.388.271,95**	**1.368.172,90**	**725.097,72**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.416.082,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.275.300,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**6.691.383,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.025.337,95	6.691.383,38	27,76

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	56.842,00	50.234,00	46.240,00	0,00	10.602,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	319.737,87	60.208,98
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	2.850,00	2.280,00
35.3- PNAE	56.993,74	47.803,80
35.4 - PNATE	44.894,13	10.125,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	215.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.313,75	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.774.463,07	501.136,51
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.435.514,69**	**561.345,49**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.756,33	10.258,10	10.258,10	10.258,10	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	104.756,33	10.258,10	10.258,10	10.258,10	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.883.482,81	830.565,21	759.515,21	759.515,21	71.050,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.988.239,14**	**840.823,31**	**769.773,31**	**769.773,31**	**71.050,00**

Emissão: 26/01/2022 21:12:30
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 4 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.666.700,87	5.984.520,58	5.188.372,86	5.159.410,55	796.147,72
47.1- Despesas Correntes	6.210.109,31	4.666.513,39	4.592.525,67	4.584.593,12	73.987,72
47.1.1- Pessoal Ativo	3.956.205,06	3.420.473,47	3.420.473,47	3.420.473,47	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.253.904,25	1.246.039,92	1.172.052,20	1.164.119,65	73.987,72
47.2- Despesas de Capital	1.456.591,56	1.318.007,19	595.847,19	574.817,43	722.160,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.456.591,56	1.318.007,19	595.847,19	574.817,43	722.160,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.000.472,60	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.370.554,12	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-370.081,52	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	467.795,36	168.027,98
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	97.713,84	168.027,98

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.463.703,68	4.783.591,87	1.680.111,81
Investimentos	6.373.703,68	4.718.887,93	1.654.815,75
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	64.703,94	25.296,06
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.463.703,68	4.783.591,87	1.680.111,81
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.463.703,68	4.783.591,87	1.680.111,81

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/01/2022 21:12:59
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.613.200,00	1.613.200,00	2.013.073,44	124,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	124.232,12	225,88
IPTU	35.000,00	35.000,00	64.605,59	184,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	59.626,53	298,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.032.000,00	1.032.000,00	1.119.524,77	108,48
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	1.119.511,11	108,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	13,66	0,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.200,00	221.200,00	364.125,16	164,61
ISS	220.000,00	220.000,00	353.339,80	160,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	10.785,36	898,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	305.000,00	305.000,00	405.191,39	132,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.933.097,50	15.933.097,50	21.355.089,14	134,03
Cota-Parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	8.887.458,97	113,22
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	470.523,55	98,03
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	124.270,65	124,65
Cota-Parte ICMS	7.480.400,00	7.480.400,00	11.872.835,97	158,72
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.546.297,50**	**17.546.297,50**	**23.368.162,58**	**133,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.088.350,00	3.235.534,40	1.970.861,58	60,91	1.970.861,58	60,91	1.960.467,65	60,59	
Despesas Correntes	1.852.350,00	2.255.534,40	1.784.195,00	79,10	1.784.195,00	79,10	1.773.801,07	78,64	
Despesas de Capital	236.000,00	980.000,00	186.666,58	19,05	186.666,58	19,05	186.666,58	19,05	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.632.672,49	4.682.187,91	4.209.395,79	89,90	4.167.085,11	89,00	4.166.385,11	88,98	42.310,68
Despesas Correntes	3.578.984,00	4.366.499,42	3.905.872,43	89,45	3.863.561,75	88,48	3.862.861,75	88,47	42.310,68
Despesas de Capital	53.688,49	315.688,49	303.523,36	96,15	303.523,36	96,15	303.523,36	96,15	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00							
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	155.199,51	298.199,51	92.876,29	31,15	92.876,29	31,15	92.876,29	31,15	
Despesas Correntes	152.199,51	295.199,51	92.876,29	31,46	92.876,29	31,46	92.876,29	31,46	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.000,00	227.000,00	160.954,83	70,91	160.954,83	70,91	160.954,83	70,91	
Despesas Correntes	79.000,00	224.000,00	160.954,83	71,85	160.954,83	71,85	160.954,83	71,85	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.973.222,00**	**8.457.921,82**	**6.434.088,49**	**76,07**	**6.391.777,81**	**75,57**	**6.380.683,88**	**75,44**	**42.310,68**

Emissão: 26/01/2022 21:13:28 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.434.088,49	6.391.777,81	6.380.683,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.434.088,49**	**6.391.777,81**	**6.380.683,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			3.505.224,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.505.224,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.928.864,10	2.886.553,42	2.875.459,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	27,53	**27,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.518.069,34	1.518.069,34	1.443.809,20	95,11
Provenientes da União	1.259.263,49	1.259.263,49	954.466,95	75,80
Provenientes dos Estados	258.805,85	258.805,85	489.342,25	189,08
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.076.502,37	1.076.502,37	947.134,86	87,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.594.571,71**	**2.594.571,71**	**2.390.944,06**	**92,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.017.550,00	2.215.450,00	970.760,72	43,82	970.760,72	43,82	970.760,72	43,82	
Despesas Correntes	908.850,00	1.348.750,00	957.618,02	71,00	957.618,02	71,00	957.618,02	71,00	
Despesas de Capital	108.700,00	866.700,00	13.142,70	1,52	13.142,70	1,52	13.142,70	1,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	848.988,49	704.223,91	546.263,18	77,57	541.252,50	76,86	541.252,50	76,86	5.010,68
Despesas Correntes	818.800,00	398.835,42	246.263,18	61,75	241.252,50	60,49	241.252,50	60,49	5.010,68
Despesas de Capital	30.188,49	305.388,49	300.000,00	98,24	300.000,00	98,24	300.000,00	98,24	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.199,51	291.199,51	92.876,29	31,89	92.876,29	31,89	92.876,29	31,89	
Despesas Correntes	145.199,51	288.199,51	92.876,29	32,23	92.876,29	32,23	92.876,29	32,23	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.000,00	227.000,00	160.954,83	70,91	160.954,83	70,91	160.954,83	70,91	
Despesas Correntes	79.000,00	224.000,00	160.954,83	71,85	160.954,83	71,85	160.954,83	71,85	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	2.107.738,00	3.448.873,42	1.770.855,02	51,35	1.765.844,34	51,20	1.765.844,34	51,20	5.010,68

Emissão: 26/01/2022 21:13:28 — Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.105.900,00	5.450.984,40	2.941.622,30	53,96	2.941.622,30	53,96	2.931.228,37	53,77	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.481.660,98	5.386.411,82	4.755.658,97	88,29	4.708.337,61	87,41	4.707.637,61	87,40	47.321,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	26.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	303.399,02	589.399,02	185.752,58	31,52	185.752,58	31,52	185.752,58	31,52	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	164.000,00	454.000,00	321.909,66	70,91	321.909,66	70,91	321.909,66	70,91	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.080.960,00	11.906.795,24	8.204.943,51	68,91	8.157.622,15	68,51	8.146.528,22	68,42	47.321,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.080.960,00	11.906.795,24	8.204.943,51	68,91	8.157.622,15	68,51	8.146.528,22	68,42	47.321,36

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.632.891,02
Previsão Atualizada	29.652.056,02
Receitas Realizadas	28.497.530,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.944.011,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.632.891,02
Créditos Adicionais	5.250.682,43
Dotação Atualizada	32.883.573,45
Despesas Empenhadas	25.656.785,04
Despesas Liquidadas	23.914.071,72
Despesas Pagas	23.792.648,78
Superávit Orçamentário	4.583.458,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.656.785,04
Despesas Liquidadas	23.914.071,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.172.530,19
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	28.172.530,19
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	28.172.530,19

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.585,41	4.370.771,79	-370,53%
Resultado Primário	-6.616,80	4.149.290,00	-708,41%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.108,65	120,00	6.994,65	3.994,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	694.747,92	11.252,28	391.818,91	291.676,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**705.856,57**	**11.372,28**	**398.813,56**	**295.670,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	6.691.383,38	25,00 %	27,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.361.713,25	60,00 %	78,83 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.783.591,87	1.680.111,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	6.434.088,49	15,00 %	27,53 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 26/01/2022 21:13:43 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório 006/2022 | Dispensa de Licitação nº 001/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF, PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19 DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**

PROPONENTE: CIRURGICA AL-STYN LTDA

CNPJ: 23.141.314/0001-00

VALOR: R$ 53.996,86(cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 10.922/2021 de 31 de dezembro de 2021.

Na qualidade de Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 001/2022, no bojo do Processo Licitatório nº 006/2022, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2) **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registrar-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Santa Cruz do Xingu-MT, 27 de janeiro de 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 SEMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	857.677,68	896.566,24	921.116,57	902.026,84	926.104,17	1.165.806,93	688.024,50	875.265,68	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.136,80	10.927.213,50	
Pessoal Ativo	857.397,68	846.746,24	817.105,30	817.316,84	834.014,17	1.098.603,67	654.683,90	793.537,88	830.169,47	784.636,56	882.095,88	956.720,05	10.173.027,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	718.112,95	661.938,79	660.891,93	656.788,28	680.936,33	936.759,29	490.848,33	641.211,43	673.969,11	633.399,19	730.568,98	748.094,42	8.233.519,03	
Obrigações Patronais	139.284,73	184.807,45	156.213,37	160.528,56	153.077,84	161.844,38	163.835,57	152.326,45	156.200,36	151.237,37	151.526,90	208.625,63	1.939.508,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	754.185,86	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	754.185,86	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	857.677,68	896.566,24	921.116,57	902.026,84	926.104,17	1.165.806,93	688.024,50	875.265,68	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.136,80	10.927.213,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.927.213,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.172.530,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.927.213,50	38,79 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.621.792,81	59,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	15.790.703,17	56,05 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	14.959.613,53	53,10 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 26/01/2022 21:15:14 — **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** — Page 1 de 2
Portaria Nº 375, de 8 de Julho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
59,00 %	38,79 %	-20,21 %

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	692.089,94	646.124,24	613.767,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	692.089,94	646.124,24	613.767,16
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	692.089,94	646.124,24	613.767,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	692.089,94	646.124,24	613.767,16
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.841.162,32	7.644.621,76	10.175.444,97
Disponibilidade de Caixa	5.841.162,38	7.633.381,94	10.049.174,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.852.271,03	7.637.495,94	10.053.168,61
(-) Restos a Pagar Processados	11.108,65	4.114,00	3.994,00
Demais Haveres Financeiros	-0,06	11.239,82	126.270,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.149.072,38	-6.998.497,52	-9.561.677,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.252.613,87	24.572.109,04	28.172.530,19
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	22.252.613,87	24.572.109,04	28.172.530,19
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	3,11	2,63	2,18
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-23,14	-28,48	-33,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	26.703.136,64	29.486.530,85	33.807.036,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	24.032.822,98	26.537.877,77	30.426.332,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	55.106,67	207.690,35	78.441,99
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	694.747,92	354.322,27	291.676,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/01/2022 21:17:34 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.252.613,87	24.572.109,04	28.172.530,19
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	22.252.613,87	24.572.109,04	28.172.530,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 21:18:31 — Page 1 de 1

Portaria N° 375 em 08 de Junho de 2020. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	28.172.530,19	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/01/2022 21:18:59 Page 1 de 1

Portaria N° 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**6.721.620,41**	**0,00**	**30.996,70**	**115.723,45**	**81.983,14**	**0,00**	**6.492.917,12**	**73.240,00**	**0,00**	**6.419.677,12**
Recursos Ordinários	6.721.620,41	0,00	30.996,70	115.723,45	81.983,14	0,00	6.492.917,12	73.240,00	0,00	6.419.677,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.331.952,16**	**3.994,00**	**90.426,24**	**175.953,28**	**850,03**	**0,00**	**3.060.728,61**	**1.669.473,32**	**0,00**	**1.391.255,29**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.145.249,76	0,00	28.962,31	0,00	615,13	0,00	1.115.672,32	725.097,72	0,00	390.574,60
Transferências do FUNDEB	-200.903,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.903,55	0,00	0,00	-200.903,55
Outros Recursos Destinados à Educação	510.106,99	3.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.112,99	65.410,00	0,00	440.702,99
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-545.739,13	0,00	11.093,93	0,00	62,92	0,00	-556.895,98	37.300,00	0,00	-594.195,98
Outros Recursos Destinados à Saúde	749.431,41	0,00	0,00	0,00	171,98	0,00	749.259,43	5.010,68	0,00	744.248,75
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.673.806,68	0,00	50.370,00	175.953,28	0,00	0,00	1.447.483,40	836.654,92	0,00	610.828,48
TOTAL (III) = (I + II)	**10.053.572,57**	**3.994,00**	**121.422,94**	**291.676,73**	**82.833,17**	**0,00**	**9.553.645,73**	**1.742.713,32**	**0,00**	**7.810.932,41**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 21:20:00

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.172.530,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.172.530,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.172.530,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.927.213,50	38,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 59,00%	16.621.792,81	59,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 56,05 %	15.790.703,17	56,05
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	14.959.613,53	53,10
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-9.561.677,81	-33,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	33.807.036,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.742.713,32	7.810.932,41

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 21:20:18
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020.

Page 1 de 1
Homologado

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 SEMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	793.182,96	849.776,83	865.438,16	843.554,43	873.359,26	1.115.201,32	649.446,41	820.172,09	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	10.241.395,24	
Pessoal Ativo	792.902,96	799.956,83	761.426,89	758.844,43	781.269,26	1.047.998,06	616.105,81	738.444,29	766.232,86	727.392,15	810.635,33	886.000,51	9.487.209,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	663.564,66	624.611,49	615.124,22	608.085,43	635.041,67	897.087,80	462.320,51	595.774,78	619.867,59	585.963,93	668.668,53	693.130,96	7.669.241,57	
Obrigações Patronais	129.338,30	175.345,34	146.302,67	150.759,00	146.227,59	150.910,26	153.785,30	142.669,51	146.365,27	141.428,22	141.966,80	192.869,55	1.817.967,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	754.185,86	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	280,00	49.820,00	104.011,27	84.710,00	92.090,00	67.203,26	33.340,60	81.727,80	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	754.185,86	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	793.182,96	849.776,83	865.438,16	843.554,43	873.359,26	1.115.201,32	649.446,41	820.172,09	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	10.241.395,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.241.395,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.172.530,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.241.395,24	36,35 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.213.166,30	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	14.452.507,98	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	13.691.849,67	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	36,35 %	-17,65 %

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") — em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**6.709.857,89**	**0,00**	**23.524,10**	**115.723,45**	**76.055,93**	**0,00**	**6.494.554,41**	**73.240,00**	**0,00**	**6.421.314,41**
Recursos Ordinários	6.709.857,89	0,00	23.524,10	115.723,45	76.055,93	0,00	6.494.554,41	73.240,00	0,00	6.421.314,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.331.952,16**	**3.994,00**	**90.426,24**	**175.953,28**	**850,03**	**0,00**	**3.060.728,61**	**1.669.473,32**	**0,00**	**1.391.255,29**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.145.249,76	0,00	28.962,31	0,00	615,13	0,00	1.115.672,32	725.097,72	0,00	390.574,60
Transferências do FUNDEB	-200.903,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.903,55	0,00	0,00	-200.903,55
Outros Recursos Destinados à Educação	510.106,99	3.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.112,99	65.410,00	0,00	440.702,99
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-545.739,13	0,00	11.093,93	0,00	62,92	0,00	-556.895,98	37.300,00	0,00	-594.195,98
Outros Recursos Destinados à Saúde	749.431,41	0,00	0,00	0,00	171,98	0,00	749.259,43	5.010,68	0,00	744.248,75
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.673.806,68	0,00	50.370,00	175.953,28	0,00	0,00	1.447.483,40	836.654,92	0,00	610.828,48
TOTAL (III) = (I + II)	**10.041.810,05**	**3.994,00**	**113.950,34**	**291.676,73**	**76.905,96**	**0,00**	**9.555.283,02**	**1.742.713,32**	**0,00**	**7.812.569,70**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.172.530,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.172.530,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.172.530,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	10.241.395,24	36,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	15.213.166,30	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	14.452.507,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	13.691.849,67	48,60
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 21:20:33
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020.

Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E VIÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT Vencedor: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ: 08.469.404/0001-30, valor: 1.308.568,80 Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

E POSSE

EDITAL 03/2022 DO PROCESSO SELETIVO 03/2021.

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**, realizado no dia 05/12/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

MOTORISTA CAT "D" - ZONA RURAL	CLAS
ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	1º
FLÁVIO FONSECA DE JESUS	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que se realizará às 09H00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT), do dia 15 de fevereiro de 2022, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E SEUS COMPLEMENTARES (COMPOSIÇÃO DO BDI) EM ANEXO.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (65) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 28 de janeiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Secretaria C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS E DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON HOEPERS, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no âmbito do município de Santa Rita do Trivelato no dia 25 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato - MT.

Art. 2º O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório para entrada em estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único. É dispensado o uso de máscaras em logradouros públicos e em lugares abertos não sujeitos a aglomerações de pessoas.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados deverão obrigatoriamente adotar as seguintes medidas sanitárias e de prevenção ao COVID-19:

I – disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, o álcool na concentração de 70% ou outro produto indicado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, para utilização de funcionários e clientes;

II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso durante o período de funcionamento, as superfícies de toque, preferencialmente com álcool na concentração de 70% ou outro produto indicado pela OMS;

III – ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

IV – manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos, bem como manter o ambiente ventilado com janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para renovação do ar;

V – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar aglomerações de pessoas dentro ou fora do estabelecimento aguardando atendimento;

VI – determinar, em caso de fila, que seja mantida distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

VII – não permitir a entrada de pessoas que não estejam usando a máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 13 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2022,

DE 26 DE JANEIRO 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Nível dos servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Completar 82/2018 de 11 de junho de 2018.

MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	DATA DA ELEVAÇÃO
1482	01/11/2011	BENEDITA BISPO DE ASSUNCAO	A-03	A-04	01/11/2021
1598	22/11/2012	HERMOCINDA BASSAO DELUQUI	C-03	C-04	22/11/2021
1600	17/12/2012	MARILETE BANDEIRA FOLHATA	C-03	C-04	17/12/2012

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de Janeiro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0039/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.434.539-33 (titular) e **SUILA ANTONIA MACEDO FIDELIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.576.671-12 (suplente), para **Fiscalização do Contrato Nº 002/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DO "INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA. " PARA REALIZAR UMA PALESTRA PRESENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.** Empresa INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: **11.288.680/0001-07 -** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: BFX COMERCIO DE GLP LTDA – EPP - CHAMAGAS, inscrita no CNPJ sob nº. 06.304.408/0001-33, e Inscrição Estadual nº. 13.307. 282-7; VIGÊNCIA: 27/01/2022 ATÉ 27/01/2023; VALOR ESTIMADO R$ 154.345,00; OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P13 KG E P45 KG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 para REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0040/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **SAULO BONFIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 018.184.231-97 (titular) e **WELTON ORMOND DA SILVA**, inscrito no CPF nº 041.384.671-73, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 001/2022 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (EMPRESA: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.952.092/0001-11 – Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 729/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 11.503.687,46 (onze milhões e quinhentos e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, para utilização do saldo financeiro existentes nas contas bancárias classificadas como Grupo de Fonte de Recursos "2 – Recursos de Exercícios Anteriores" nas dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo Financeiros com as Contas transferidas em fontes no grupo 2, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e no detalhamento conforme **Anexo 1 – Demonstrativo de Saldos**, que é parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 728/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento)** aos servidores lotados nos cargos previstos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 082/2018, de 11 de junho de 2018, e aos servidores lotados nos cargos previstos do Plano de Cargos, carreiras e salário na Lei Complementar nº 063/2014 de 19 de dezembro de 2014, inclusive aqueles contratados em caráter temporário e aqueles em cargo comissionados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de **11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento)** aos servidores públicos municipais lotados nos cargos previstos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal previsto na Lei Complementar nº 086/2018, de 26 de Julho de 2018, inclusive aqueles contratados em caráter temporário.

Art. 3º Fica concedida a recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dos Vereadores no percentual de **11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento)**, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º O percentual de recomposição das perdas inflacionárias previsto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei é equivalente ao acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de 0,93% (noventa e três centésimos por cento) referente à diferença de recomposição inflacionária concedida pela Lei Municipal nº 692, de 05 de fevereiro de 2021, que adotou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE em decorrência da limitação prevista na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. A recomposição salarial prevista nesta Lei refere-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, no que couber, conforme previsão do inciso X do art. 37, da Constituição Federal e do §1º do art. 50 da Lei Complementar nº 64/2015, de 09 de abril de 2015, e são destinadas a preservar o valor aquisitivo da moeda e a recomposição das perdas inflacionárias no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO, REALOCAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84. 304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, na cidade de Diamantino - MT, para fins de repasse de recursos financeiros com objetivo de auxiliar na manutenção das atividades assistenciais e de acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta Lei será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo previsto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES, no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. A subvenção social prevista no caput deste Artigo será repassada à Entidade Beneficiária em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada.

Art. 3º O Termo de Fomento a que se refere o Artigo 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades e obrigações das partes, observando a minuta constante no ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º A Entidade Beneficiária compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão da seguinte dotação não consignada no Orçamento vigente:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.002.08.122.0032.2028– Manut. das Ativ. da Sec. Assistência Social

Elemento de Despesa:

3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES .....R$ 26. 400,00.

Fonte de Recursos 0.1.00.000000 Recursos Ordinárias.

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 26. 400,00.

Art. 6º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme o seguinte detalhamento:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.002.08.122.0032.2028– Manut. das Ativ. da Sec. Assistência Social

3190.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS. ..... 26.400,00.

Fonte de Recursos 0.1.00.000000 Recursos Ordinárias.

TOTAL DE REDUÇÕES..... R$ 26. 400,00.

Art. 7º A abertura do crédito adicional suplementar, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 1º da Lei Municipal nº 688, de 25 de Novembro de 2020.

Art. 8º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes em decorrência desta lei terá prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 256 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º. Fica alterado o Art. 256 da Lei Complementar Municipal nº 62, de 19 de dezembro de 2014,que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 256. *A base de cálculo do imposto poderá sofrer dedução nos moldes previstos neste artigo.*

§ 1º *Na prestação dos serviços previstos dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 249 desta Lei, o imposto será calculado sobre o preço total do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes:*

I - ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços, até o limite de 65 % (sessenta e cinco por cento), desde que devidamente comprovado através de notas fiscais com a descrição dos materiais empregados na obra;

II - ao valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

III - Ao fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, devendo ser comprovada contabilmente pela escrituração fiscal individualizada do material utilizado em cada obra, comprovado a sua incorporação à obra, que passará a integrar o patrimônio do tomador dos serviços, caracterizando a acessão física prevista no Código Civil.

§ 2º As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7. 02 e *7.05 da lista de serviços constante do art. 249 desta Lei****, no caso de fornecimento efetivo de materiais que se integram permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços efetivamente executados, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de apresentação das notas fiscais exigidas no inciso I, do §1º deste artigo.***

§ 3º *Na prestação dos serviços definidos no subitem 7.06 da lista de serviços constante do art. 249 desta Lei, desde que caracterizado o regime de subempreita, aplicados conjuntamente com os subitens 7.02 e 7.05, aplicam-se as mesmas deduções do inciso I, do § 1º deste artigo, quando comprovado a aplicação dos materiais através de notas fiscais com a descrição dos materiais empregados na obra."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0041/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P13 KG E P45 KG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.** Empresa BFX COMERCIO DE GLP LTDA – EPP - CHAMAGAS, inscrita no CNPJ sob nº. 06.304.408/0001-33 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

Ø **JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 973.994. 771-91 (titular) e **ANA CAROLINE IZE**, inscrita no CPF nº 103.565.639-60 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Administração;

Ø **ADELFINA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.524. 291.01 (titular) e **LÉA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.404.491-87 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ø **CLEIDE ZAINI LEMOS DA SILVA RAMOS**, inscrita no CPF nº 736. 565.421-04 (titular) e **SHEILA QUEROBINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.670.901-29, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Ø **SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO**, inscrita no CPF nº 045.576. 671-12 (titular) e **LUCIANA PAULA HOEPERC,** inscrita no CPF/MF sob o nº 569.688.841-00 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ø **PATRICIA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 021.073.221-04 (titular) e **ELAINE ALVARENGA VIANA**, inscrita no CPF nº 027.331. 841-13 (suplente), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 018/2021 DO PROCESSO SELETIVO 02/2021.

O Sr. **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, realizado no dia 08/08/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL - ZELADOR DE PATRIMÔNIO – ZONA RURAL	CLAS
STANDSLAU DA SILVA CARDOSO	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022– ADM

PORTARIA Nº 002/2022– ADM

DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

DIVULGA CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128 da Lei Municipal 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Divulgar o cronograma de férias dos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e do Gabinete do Prefeito, para o ano de 2022, conforme a seguir:

MÊS – JANEIRO /2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
BENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	203	AUX. DE SERVIÇOS	SER. GERAIS - PRÉDIO PRINCIPAL
MARLUCIA SOUZA SILVA	740	AUX. DE SERVIÇOS	SERV. GERAIS - DELEGACIA
RUBERLEY GOMES DE REZENDE	15212	ADVOGADO	ADMINISTRAÇÃO
EVALDO DE SOUZA SILVA	833	AUX. DE SERVIÇOS	SEC. DE OBRAS
NATANAEL ALVES DE RAMOS	892	VIGIA	SANEAMENTO
CRISTIANO BARROS DA SILVA	15265	OP. DE EQUIPAMENTOS	SEC. DE OBRAS

MÊS – FEVEREIRO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
MANUEL V. DE ABREU LUZ	89	AG. ADMINISTRATIVO	IDENTIFICAÇÃO
SANDRA MARIA DOS SANTOS	631	AG. ADMINISTRATIVO	SEFAZ
EDILMA VENANCIO OLIVEIRA	744	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. AGRICULTURA
ALDEMIR F. DOS SANTOS	56	MECANICO	SEC. DE OBRAS

MÊS – MARÇO /2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR

ABIDIAS OLIVEIRA LEITE	2	AUX. DE SERVIÇOS	PATRIMONIO
FRANSCISCO NETO F. OLIVEIRA	674	VIGIA	TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
IRIVALDO BORGES COSTA	886	VIGIA	TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
JEOVA BATISTA ROCHA	4960	MOTORISTA	SEC. AGRICULTURA
JOSE NIZAN COSTA PEREIRA	52	OP. DE EQUIPAMENTOS	SEC. DE OBRAS
EZEQUIAS NEVES DE SOUZA	632	MOTORISTA	SEC. DE A. SOCIAL
DANIELLY LUMA R. BARROS	875	CONSELHO TUTELAR	SEC. DE A. SOCIAL

MÊS – ABRIL / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
RAIMUNDO CARNEIRO SILVA	187	VIGIA	ADMINISTRAÇÃO/ TURISMO
JOSE DIVINO DIAS OLIVEIRA	15251	OP. DE EQUIPAMENTOS	SEC. DE OBRAS
ANA PAULA V. PINTO	535	AUX. DE SERVIÇOS	SEC. A. SOCIAL

MÊS – MAIO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
ADÃO DA COSTA SANTOS	497	AUX. DE SERVIÇOS	DETRAN
JOSE MILTON ALVES PEREIRA	60	VIGIA	SEC. DE OBRAS
DIARES FERREIRA LIMA	193	FISCAL FAZENDARIO	TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
JUSAMY PEREIRA SILVA	10	AG. ADMINISTRATIVO	CONTABILIDADE
RONALDO TRINDADE	93	AG. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
MILTON DA SILVA	572	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS
JOSENILSON DE S. MORAIS	15269	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	500	AUX. DE SERVIÇOS	SEC. DE A. SOCIAL
OLIMPIO S. ALAVES DOS SANTOS	1710	CONSELHO TUTELAR	SEC. DE A. SOCIAL

MÊS – JUNHO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
MAGNO ANTONIO GONÇALVES	15252	ADMINISTRADOR	PREVIDÊNCIA
SILVIA SOUZA ALVES	593	AG. ADMINISTRATIVO	TESOURARIA
REGINA CELIA JOSE DOS SANTOS	196	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONS TUTELAR
JURANEZ SANTIAGO NASCIMENTO	250	AUX. DE SERVIÇOS	SEC. DE OBRAS
VALDEVINO ALVES MARCIEL	672	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS
PATRICIA ALVES STRUZ	15263	AUX. DE SERVIÇOS	SEC. DE A. SOCIAL
JOCELIO AMORIM DA CONCEIÇÃO	1963	CONSELHO TUTELAR	SEC. DE A. SOCIAL

MÊS – JULHO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
ANTONIO JOSE BARROS	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFAZ
APARECIDO ALVES ABREU	3	AUX. DE SERVIÇOS	SANEAMENTO
CASIMIRO COSTA	168	AUX. DE SERVIÇOS	GUARDA - PREDIO PRINCIPAL
EDILSON COSTA PEREIRA	77	MOTORISTA	DETRAN
MARIA JOSE COSTA SILVA	85	AGENTE DE SAÚDE	COMPRAS
RAIMUNDO NONATO LIMA	889	VIGIA	SINDICATO/RECEPÇÃO
ALDINE BEQUIMAN MACIEL	15221	CONTADOR	CONTABILIDADE
ALESSANDRO B. DOS SANTOS	596	AG. ADMINISTRATIVO	TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
ELLEN GIESSE SOUZA E SILVA	15231	AG. ADMINISTRATIVO	TESOURARIA
CLAUDIO NEVES DE OLIVEIRA	5	MOTORISTA	SEC. AGRICULTURA
CASSIMIRO T. DOS SANTOS	18	OP. DE EQUIPAMENTOS	SEC. AGRICULTURA
CARLOS EDUARDO TRINDADE	1707	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS
FRANSCISCO DE A. G. TRINDADE	397	OP. DE EQUIPAMENTOS	SEC. DE OBRAS
ARNALDO BENEDITO DE SOUZA	47	OP. DE EQUIPAMENTOS	SEC. DE OBRAS

MÊS – AGOSTO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
JOSE GOMES	832	VIGIA	ADMINISTRAÇÃO/ OBRAS
ADMILSON DOS SANTOS GOMES	675	AG. ADMINISTRATIVO	LICITAÇÃO
HERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	741	TÉC.ADMINISTRATIVO	TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
EDIVANDRO VENANCIO OLIVEIRA	744	AG. ADMINISTRATIVO	SEC. AGRICULTURA
EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	1708	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS
ISRAEL COSTA PEREIRA	15	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS
WAGNER BARBOSA DA SILVA	553	CONSELHO TUTELAR	SEC. DE A. SOCIAL

MÊS – SETEMBRO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
LÁZARO EDUARDO SOUSA	498	AUX. DE SERVIÇOS	TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
ODIRLEY SILVA PEREIRA	15220	AGENTE DE ENDEMIAS	COMPRAS
PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	15225	TÉC. EM ENFERMAGEM	LICITAÇÃO
RAIMUNDO K. A. DOS SANTOS	891	AG. ADMINISTRATIVO	IDENTIFICAÇÃO
ROBERVAL ALVES DOS SANTOS	344	VIGIA	GUARDA – PRÉDIO PRINCIPAL
LUCAS RAFAEL DE SOUZA GOMES	597	VIGIA	SEC. DE OBRAS
JOÃO COSTA	586	VIGIA	SEC. DE OBRAS
MORGANA FONSECA BARROS	569	ASSIST. SOCIAL	SEC. AÇÃO SOCIAL
MARLUCIA SOUZA SILVA	740	AUX. DE SERVIÇOS	SERV. GERAIS - DELEGACIA
RICARDO COSTA PARENTE	876	CONSELHO TUTELAR	SEC. AÇÃO SOCIAL

MÊS – OUTUBRO / 2022

GUARDA - PRÉDIO PRINCIPAL

GUARDA - PRÉDIO PRINCIPAL

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
ELIVANDRO NOLETO DA SILVA	430	AUX DE SERVIÇOS	SEC. DE OBRAS

MÊS – NOVEMBRO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
CÍCERO MARTINS SOUSA	4747		CARTORIO ELEITORAL
LUIS JÂNIO BARBOSA SANTOS	5092	CONTROLADOR INTERNO	CONTROLE INTERNO
DONRAVEU PIRES DE OLIVEIRA	657	MOTORISTA	SEC. DE OBRAS

MÊS – DEZEMBRO / 2022

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SETOR
JACY NOLETO DA SILVA	877	AUX. DE SERVIÇOS	SEC. DE A. SOCIAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 24 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 003/2021 – GP

Mat. 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022– ADM

PORTARIA Nº 003/2022– ADM

DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

DIVULGA CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128 da Lei Municipal 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Divulgar o cronograma de férias dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o ano de 2022, conforme a seguir:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SETOR	PERÍODO PRETENSÃO DE GOZO
DEUSERI ALVES DE OLIVEIRA COSTA	171	TÉC. ADMINISTRATIVO	CRECHE	AGOSTO
JANINHA MARIA MARIOTE	814	PROFESSOR	CRECHE	JULHO
LUIZ GONZAGA NOLETO SILVA	53	APOIO ADMINISTRATIVO	CRECHE	JULHO
DORCAS DOS SANTOS GOMES	435	APOIO ADMINISTRATIVO	CRECHE	MARÇO
SEBASTIANA COSTA REIS	136	APOIO ADMINISTRATIVO	CRECHE	MARÇO
ELIOMAN NOLETO SILVA	128	VIGIA	CRECHE	JANEIRO
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES AMORIM	598	VIGIA	CRECHE	JANEIRO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 24 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 003/2021 – GP

Mat. 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022 – ADM

PORTARIA Nº 008/2022 – ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06/01/2022, ao servidor público municipal ***MARCOS DE MELO CERQUEIRA***, matricula nª 159, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/07/15 A 30/06/16.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022 – ADM

PORTARIA Nº 007/2022 – ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05/01/2022, ao servidor público municipal ***ARTEMIZA COSTA DA ROCHA***, matricula nª 447, cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 17/03/16 A 16/03/17.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022 – ADM

PORTARIA Nº 006/2022 – ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias, a contar de 17/01/2022, ao servidor público municipal ***NATANAEL ALVES DE RAMOS***, matricula nª 892, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01/04/16 a 31/03/17 e 02/04/2017 a 01/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022 – ADM

PORTARIA Nº 009/2022 – ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022, ao servidor público municipal ***ELIOMAN NOLETO SILVA***, matricula nª 128, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 31/01/16 A 30/01/17.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022– ADM

PORTARIA Nº 004/2022– ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.022

DIVULGA CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128 da Lei Municipal 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Divulgar o cronograma de férias dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2022, conforme a seguir:

MÊS – JANEIRO /2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Artemiza Costa Da Rocha	447	Recepcionista
Sergio Minoru Sakuma	453	Dentista
Aldenira Gonçalves Santos	74	Aux. Dentista
Patrícia Oliveira Rodrigues	351	Ag. Comunit. de Saúde - ACS
Marcos De Melo Cerqueira	159	Ag. Vigilância Sanitária
Lucas Paulo Dias	15228	CPD- Vigilância Sanitária
Sinarah Lacerda	412	Téc. enfermagem

MÊS – FEVEREIRO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Luiz Alberto Prestes de Oliveira	559	Dentista
Jose Bonfim Alves Costa	159	Endemia - Ag. Vigilância Sanitária
Izenilde dos Santos Silva	15254	Téc. Enfermagem
Jaredes Amorim Conceição	157	Endemia
Fabiana Costa da Silva	15217	Vigilante
Kawina Marcelo Karaja	270	Agente de Saúde
Clarice Pinho Costa	383	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Mariuza Melo Duarte	15256	Téc. Enfermagem

MÊS – MARÇO /2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Maria Antônia Silva Guimarães	152	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Carlos Humberto Pereira da Silva	76	Aux. adm. - Endemia
Manoel Paixão Vieira Santos	638	Vigilante
Albino Valentim de Carvalho	390	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Edvan Venâncio Oliveira	177	Téc. Vigilância Sanitária
Manoel Alves dos Santos	140	Motorista
Zebel Pio Umya Karaja	155	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Mateus Sousa Gonçalves	15227	Agente de Vigilância Sanitária
Antônia Rodrigues de Carvalho Strutz	15218	Bioquímica

MÊS – ABRIL / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Pedro Pereira da Silva	15222	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Sulamita Moura de Macedo	418	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Diego La Torre Sousa Gonçalves	15229	Agente de Endemias
Diogo Domingos Saúde	15241	Médico

MÊS – MAIO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Meiry Ellen Ferreira de Castro	15234	Enfermeira
Valdivino Vieira Borges	637	Vigilante
Tatiane Lima Strutz	15214	Téc. Enfermagem

MÊS – JUNHO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Priscila Alves Vanderley Monteiro	15230	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Yeda da Silva Santos	438	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Marilene Ferreira da Silva	153	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Sebastiana Alves dos Santos	15236	Serviços Gerais
Paula Renata Sandes Farias	742	Fisioterapeuta
Soelma Silva Luz	15260	Téc. Enfermagem
Letycia Pires Oliveira	747	Assistente Social

MÊS – JULHO / 2022

Eliane Ferreira Leal	355	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Maria Denise Gomes Morais	15240	Auxiliar de Serviços (Recepção)
Rozana Tocantins	15216	Téc. Enfermagem
Annizabel Bonilha	577	Téc. Enfermagem
Luana Nerys de Sousa	15224	Enfermagem
Luana Cardoso de Abreu	15258	Téc. Enfermagem
Jailton Costa Reis	15268	Motorista
Raimundo Nonato Teixeira dos Reis	245	Motorista
Claudio Neves de Oliveira	5	Motorista
Francilete Santos Moura	15266	Serviços Gerais
Edite Celestino dos Santos	78	Farmácia
Rozemiro da Silva Tocantins	576	Téc. Raio X

Ilaiane Monteiro Pereira Rodrigues	15248	Agente Comunitário de Saúde - ACS

MÊS – AGOSTO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Lidiane Ferreira Medeiros	353	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Leide de Laura Trindade Costa	15255	Téc. Enfermagem
Marinalva de Araujo Silva	636	Vigilante
Cleidiana Ferreira da Rocha	15264	Agente Vigilância Sanitária
Rosicleide Ferreira Rocha	15253	Téc. Enfermagem
Leidiane Fernandes Martins Souza	580	Auxiliar de Serviços Gerais

MÊS – SETEMBRO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Andrea Simsen Siqueira	15219	Téc. Enfermagem
Adriana Costa de Souza	15259	Téc. Enfermagem
Carlos Eduardo Alves dos Santos	49	Motorista
Karla Barbosa dos Santos	15215	Téc. Enfermagem

MÊS – OUTUBRO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Neuton Pereira de Souza	184	Auxiliar de Serviços Gerais

MÊS – NOVEMBRO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Rosimeire Egidio Rocha Fonseca	417	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Thales Lima Strutz	15244	Motorista

MÊS – DEZEMBRO / 2022

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Vanuzia Santos Bezerra Andrade	15249	Téc. Enfermagem
Luiz Carlos Alves dos Santos	673	Motorista
Jucileia Rocha da Silva	660	Serv. Gerais
Raimunda de Souza Beckamn	15237	Tec. Radiologia
Marinalva Pinto Araújo	659	Téc. Laboratório
Miltinho de Jesus Oliveira Faustino	437	Bioquímico

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 003/2021 – GP

Mat. 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022 – ADM

PORTARIA Nº 010/2022 – ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.021

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11/01/2022, ao servidor público municipal ***RAIMUNDO NONATO RODRIGUES AMORIM***, matricula nª 598, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 31/03/18 A 30/03/19.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de janeiro de 2.022.

JOAO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022– ADM

PORTARIA Nº 005/2022– ADM

DE 25 DE JANEIRO DE 2.022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, para os servidores relacionados abaixo, a contar do dia 01/01/2022 a 30/01/2022:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
Benilda Conceição da Silva	203	Auxiliar de Serviços	FINANÇAS E PLANEJ.	17/01/21 A 16/01/22
Ruberley Gomes de Rezende	15212	Advogado	SEC ADMINISTRAÇÃO	02/09/19 A 01/09/20
Evaldo de Souza Silva	833	Auxiliar de Serviços	SEC. VIAÇÃO E OBRAS	01/06/14 A 31/05/15
Cristiano Barros da Silva	15265	OP. De Equipamentos	SEC. VIAÇÃO E OBRAS	13/02/18 A 12/02/19
Sergio Minoru Sakuma	453	Dentista	SEC. SAÚDE	11/03/17 A 10/03/18
Aldenira Gonçalves Santos	74	Aux. Dentista	SEC. SAÚDE	01/07/12 A 30/06/13
Patrícia Oliveira Rodrigues	351	Ag. Comunit. de Saúde - ACS	SEC. SAÚDE	05/03/14 A 04/03/15
Lucas Paulo Dias	15228	CPD- Vigilância Sanitária	SEC. SAÚDE	02/09/16 A 01/09/17
Sinarah Lacerda	412	Téc. enfermagem	SEC. SAÚDE	19/03/17 A 18/03/18

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 25 de Janeiro de 2.022.

JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Matricula nº 15.257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1569/2022

DECRETO Nº 1569/2022

DE 24 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha, e dá outras providências. ”

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2022, em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIST a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVIST, anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Janeiro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **ELISEU DE OLIVEIRA SOUZA**, para atuar como fiscal do contrato nº 004/2022, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO DO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NO POSTO DE SAÚDE PADRE ISIDÓRO SCHNEIDER.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **VALDIVINO MARCOS DA COSTA MARQUES**, para atuar como fiscal do contrato nº 005/2022, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, CONTEMPLADOS NOS CONVÊNIOS PLATAFORMA + BRASIL Nº 909914/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS**, para atuar como fiscal do contrato nº 003/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS NOVO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº905108/2020.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ERRATA EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°012/2018

Errata

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 CONTRATO Nº 012/2018 - SEXTO TERMO ADITIVO

Foi publicado no dia 12 de janeiro de 2021 – No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XVII | N° 3.896, pg. 282.

Onde-se lê

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 06 (SEIS) MESES CONTADO A PARTIR DO TERMINO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Leia-se:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 02 (DOIS) MESES CONTADO A PARTIR DO TERMINO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Santo Antônio do Leverger –MT, 27 de Janeiro de 2022.

Francieli Magalhaes de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 063/2022

DE: 27 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO PARA O SERVIDOR SR.º VOLNEI CERICATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta documentação referente à necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020 c/c Lei n° 785/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, ao servidor público ESTÁVEL **VOLNEI CERICATO** por um período de 180 dias com o vencimento em 26/07/2022;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE JANEIRO DE 2.022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 064/2022

DE: 27 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE FILHO PARA A SERVIDORA Sr. ª KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento da servidora em que apresenta documentação referente à necessidade de tratamento de saúde de seu filho, e respectivo parecer jurídico com deferimento;

Com fundamento no artigo 119, da Lei Municipal nº 761/2020 c/c Lei nº 785/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, a servidora pública ESTÁVEL **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** por um período de 180 dias com o vencimento em26/07/2022;

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE JANEIRO DE 2.022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
CONTRATO N° 003/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU/MT

CONTRATO N° 003/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU/MT

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio do **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ com o nº **30.260.538/0001-04**, com sede na Rua C180, nº 176, Bairro: Nova Suíça, CEP: 74.280-090 – Goiânia – GO, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo proprietário o Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade nº nº 4901708 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.457.331-54,considerando o constante no processo licitatório nº 002/2022, adesão a ata de registro de preços nº. 017/2021 do pregão presencial nº. 028/2021 – Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu/MT, e em observância aodisposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo n° 002/2022, gerado pela adesão a ata de registro de preços nº. 017/2021 do pregão presencial nº. 028/2021 – Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu/MT, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Aquisição de um veículo 0 km, do tipo camionete, para atender à necessidade do gabinete do prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLASULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 344.500.00** (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE DE 50,9 2.8 OU SUPERIOR, COM POTENCIA MINIMA DE 204 CV, TRAÇAO 4X4 RODAS DE LIGA LEVE ARO 18", FREIOS ABSS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS, AIR BAG DUPLO, AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇAO DIRETA E ELETRONICA DE COMBUSTIVEL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELETRICO, BANCO COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR) TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO), DIREÇAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VEICULO COM CAPACIDADE UTIL DE CARGA NO MINIMO 1000KG, REBOQUE NA TRASEIRA; PROTEROR DE CAÇAMBA; CAMBIO AUTOMATICO; VEICULO "ZERO QUILOMENTRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE; 04 (QUATRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CARTER: SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇAO ELETRONICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS: SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTENCIA EM FRENAGEM DE EMERGENCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRONICO DE TRAÇAO (A-TRC), ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEICULO (VSC) GARANTIA: A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE. EMPLACADA	R$ 344. 500.00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 DA CONTRATANTE:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

4.2 – DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. Deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta daDotação Orçamentária:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	4.122.5002.1005	Aquisição de Veiculo
Ficha	17	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1. A entrega será realizada pelo proponente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a ordem de fornecimento.

6.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

7.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

7.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

7.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring;*

7.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

8.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

8.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

8.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

8.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

8.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

9.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

9.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DECIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação, será servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, sendo este dotado de conhecimento para tal, além do fiscal de contrato

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI.

11.1 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

12.1 – O contratado (a) deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLASULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 26 de janeiro de 2022.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

_____

REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CONTRATADA

JURÍDICO
LEI Nº 879/2022

LEI Nº 879/2022

DE: 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais na área educacional por prazo determinado e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito

Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação, conforme constante no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

Artigo 4º - As contratações que se referem esse Projeto de Lei deverão ser realizadas por meio de contratos de servidores a serem aprovados em processo seletivo, ou de processos seletivos vigentes.

Artigo 5º - Os contratados por essa lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário dos Profissionais deste Município, instituído pela Lei Municipal nº 761/2020 de 02 de abril de 2.020, bem como pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 762/2020 de 02 de abril de 2.020.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do Município.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM: 27 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT
01	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR	04
02	AUXILIAR DE TURMA	04
03	MULTIMEIOS	01
04	PROFESSOR NIVEL A – INDÍGENAS	06
05	PROFESSOR NIVEL B – INDÍGENAS	06
06	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – PEDAGOGIA	15
07	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – MATEMÁTICA	01
08	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – LETRAS	02
09	LICENCIATURA PLENA NÍVEL B – EDUCAÇÃO FÍSICA	01
11	PSICOPEDAGOGO	01

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins definidos no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n° 101/2000, que o aumento da despesa com a contratação temporária de servidores públicos municipais na área educacional, por prazo determinado, para o exercício de 2022 de Santo Antônio do Leste, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias. DECLARA ainda, que o aumento da despesa com pessoal não ultrapassa os limites legais definidos peto artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000. E para constar, expediu-se a presente. GABINETE DO PREFEITO EM: 27 DE JANEIRO DE 2.022 JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITOMUNICIPAL

JURÍDICO
LEI Nº 878/2022

LEI Nº 878/2022

DE: 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais, por prazo determinado, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito

Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura Municipal para o exercício de 2022, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 765/2020 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal e Lei Municipal nº 387/2012 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras da Saúde.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

§ 1º – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas em caráter temporário, através de realização de processo seletivo, ou convocação de Processos Seletivos que estejam vigentes.

Artigo 4º - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pela Lei nº 761/2020 de 02 de abril de 2.020.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de janeiro de 2.022.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM: 27 DE JANEIRO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	08
03	AGENTE TRIBUTÁRIO	02
04	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02
05	AGENTE DE SAÚDE	06
06	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	01
07	MECÂNICO	02
08	MOTORISTA	09
09	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06
10	FISCAL SANITÁRIO	03
11	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
13	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	02
14	PROCURADOR JURÍDICO	01
15	ENFERMEIRO PADRÃO	06
16	ASSISTENTE SOCIAL	02
17	FISIOTERAPEUTA	01
18	ENGENHEIRO CIVIL	01
19	PSICÓLOGO	01
20	ODONTÓLOGO	01
21	MÉDICO	02

22	CONTADOR	01
23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04
24	FARMACÊUTICO	01
25	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
26	FISCAL DE TRIBUTOS	02

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins definidos no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n° 101/2000, que o aumento da despesa com a contratação temporária de servidores públicos municipais, por prazo determinado, para o exercício de 2022 de Santo Antônio do Leste, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias. DECLARA ainda, que o aumento da despesa com pessoal não ultrapassa os limites legais definidos peto artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000. E para constar, expediu-se a presente. GABINETE DO PREFEITO EM: 27 DE JANEIRO DE 2.022 JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITOMUNICIPAL

JURÍDICO
RREO 6º BIMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.446.100,18	38.446.100,18	12.183.997,21	31,69	42.442.669,99	110,40	-3.996.569,81
RECEITAS CORRENTES	35.565.637,07	35.565.637,07	9.731.992,56	27,36	39.575.350,85	111,27	-4.009.713,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.690.587,91	5.690.587,91	3.340.470,46	58,70	6.535.116,55	114,84	-844.528,64
Impostos	5.441.310,02	5.441.310,02	3.335.836,11	61,31	6.400.338,20	117,62	-959.028,18
Taxas	238.476,73	238.476,73	4.634,35	1,94	134.778,35	56,52	103.698,38
Contribuição de Melhoria	10.801,16	10.801,16	0,00	0,00	0,00	0,00	10.801,16
CONTRIBUIÇÕES	1.151.245,50	1.151.245,50	38.037,75	3,30	211.712,66	18,39	939.532,84
Contribuições Sociais	911.000,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.245,50	240.245,50	38.037,75	15,83	211.712,66	88,12	28.532,84
RECEITA PATRIMONIAL	285.830,25	285.830,25	143.707,36	50,28	308.102,85	107,79	-22.272,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.806,98	64.806,98	0,00	0,00	0,00	0,00	64.806,98
Valores Mobiliários	221.023,27	221.023,27	143.707,36	65,02	308.102,85	139,40	-87.079,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.420,95	194.420,95	20.867,89	10,73	140.013,30	72,02	54.407,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	194.420,95	194.420,95	20.867,89	10,73	140.013,30	72,02	54.407,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.104.457,79	28.104.457,79	6.166.857,32	21,94	32.264.699,05	114,80	-4.160.241,26
Transferências da União e de suas Entidades	13.834.888,38	13.834.888,38	2.272.353,84	16,42	11.996.476,13	86,71	1.838.412,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.862.451,41	10.862.451,41	3.115.193,09	28,68	16.208.671,42	149,22	-5.346.220,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.407.118,00	3.407.118,00	779.310,39	22,87	4.059.551,50	119,15	-652.433,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.094,67	139.094,67	22.051,78	15,85	115.706,44	83,19	23.388,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.480,71	8.480,71	0,00	0,00	1.616,70	19,06	6.864,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.613,96	130.613,96	22.051,78	16,88	114.089,74	87,35	16.524,22
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.463,11	2.880.463,11	2.452.004,65	85,13	2.867.319,14	99,54	13.143,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.601,25	54.601,25	10.953,75	20,06	30.580,40	56,01	24.020,85
Alienação de Bens Móveis	32.424,17	32.424,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.424,17
Alienação de Bens Imóveis	22.177,08	22.177,08	10.953,75	49,39	30.580,40	137,89	-8.403,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.781.478,77	2.781.478,77	2.431.651,91	87,42	2.815.311,97	101,22	-33.833,20
Transferências da União e de suas Entidades	2.706.556,84	2.706.556,84	462.272,35	17,08	845.932,41	31,25	1.860.624,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	74.921,93	74.921,93	1.969.379,56	.628,58	1.969.379,56	628,58	-1.894.457,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.383,09	44.383,09	9.398,99	21,18	21.426,77	48,28	22.956,32
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	44.383,09	44.383,09	9.398,99	21,18	21.426,77	48,28	22.956,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.339.680,54	40.339.680,54	12.183.997,21	30,20	42.442.669,99	105,21	-2.102.989,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.339.680,54	40.339.680,54	12.183.997,21	30,20	42.442.669,99	105,21	-2.102.989,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.339.680,54	40.339.680,54	12.183.997,21	30,20	42.442.669,99	105,21	-2.102.989,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	347.444,02			347.444,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		347.444,02			347.444,02		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.142.124,48	41.391.798,06	6.098.276,23	33.235.315,46	8.156.482,60	6.470.670,99	31.179.034,05	10.212.764,01	31.018.140,92	2.056.281,41
DESPESAS CORRENTES	28.764.976,72	32.349.123,83	5.120.735,77	28.480.417,10	3.868.706,73	5.895.854,19	27.541.384,38	4.807.739,45	27.380.491,25	939.032,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.790.986,11	16.110.159,31	2.702.131,11	14.355.512,44	1.754.646,87	2.702.233,65	14.353.314,05	1.756.845,26	14.331.761,17	2.198,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.981,62	99.631,62	18.216,86	99.622,95	8,67	18.216,86	99.622,95	8,67	99.622,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.903.008,99	16.139.332,90	2.400.387,80	14.025.281,71	2.114.051,19	3.175.403,68	13.088.447,38	3.050.885,52	12.949.107,13	936.834,33
DESPESAS DE CAPITAL	8.624.464,90	7.289.991,37	977.540,46	4.754.898,36	2.535.093,01	574.816,80	3.637.649,67	3.652.341,70	3.637.649,67	1.117.248,69
INVESTIMENTOS	8.464.464,90	7.124.241,37	966.294,98	4.600.371,33	2.523.870,04	552.941,26	3.483.122,64	3.641.118,73	3.483.122,64	1.117.248,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	165.750,00	11.245,48	154.527,03	11.222,97	21.875,54	154.527,03	11.222,97	154.527,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.752.682,86	1.752.682,86	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.556,06	1.264.706,06	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	1.021.621,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.339.680,54	42.656.504,12	6.283.394,18	34.263.009,91	8.393.494,21	6.655.788,94	32.206.728,50	10.449.775,62	32.039.762,64	2.056.281,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.339.680,54	42.656.504,12	6.283.394,18	34.263.009,91	8.393.494,21	6.655.788,94	32.206.728,50	10.449.775,62	32.039.762,64	2.056.281,41
SUPERÁVIT (XIII)				8.179.660,08			10.235.941,49		10.402.907,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.339.680,54	42.656.504,12	6.283.394,18	42.442.669,99		6.655.788,94	42.442.669,99		42.442.669,99	2.056.281,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
RECEITAS CORRENTES	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
Contribuições Sociais	1.893.580,36	1.893.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.580,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.556,06	1.264.706,06	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	1.021.621,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.197.556,06	1.264.706,06	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	1.021.621,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.197.556,06	1.264.706,06	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	185.117,95	1.027.694,45	237.011,61	1.021.621,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.142.124,48	41.391.798,06	6.098.276,23	33.235.315,46	97,00	8.156.482,60	6.470.670,99	31.179.034,05	96,81	10.212.764,01	2.056.281,41
Legislativa	1.366.542,15	1.696.515,05	135.331,78	1.378.517,05	4,02	317.998,00	139.428,96	1.358.060,01	4,22	338.455,04	20.457,04
Ação Legislativa	1.366.542,15	1.696.515,05	135.331,78	1.378.517,05	4,02	317.998,00	139.428,96	1.358.060,01	4,22	338.455,04	20.457,04
Administração	4.277.784,90	5.098.377,90	890.688,32	4.853.704,89	14,17	244.673,01	1.019.086,99	4.738.149,58	14,71	360.228,32	115.555,31
Administração Geral	3.246.107,89	3.414.471,89	534.958,25	3.203.840,68	9,35	210.631,21	648.880,81	3.116.970,15	9,68	297.501,74	86.870,53
Administração Financeira	1.002.400,94	1.677.779,94	355.330,07	1.647.714,21	4,81	30.065,73	369.806,18	1.619.029,43	5,03	58.750,51	28.684,78
Controle Interno	3.276,07	1.126,07	0,00	0,00	0,00	1.126,07	0,00	0,00	0,00	1.126,07	0,00
Comunicação Social	26.000,00	5.000,00	400,00	2.150,00	0,01	2.850,00	400,00	2.150,00	0,01	2.850,00	0,00
Assistência Social	1.732.991,52	2.398.538,59	542.177,45	1.828.548,51	5,34	569.990,08	221.940,57	1.214.254,77	3,77	1.184.283,82	614.293,74
Assistência ao Idoso	10.920,25	11.790,25	3.537,50	6.896,35	0,02	4.893,90	3.537,50	6.896,35	0,02	4.893,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.128,85	35.608,85	4.586,04	26.801,33	0,08	8.807,52	4.699,78	26.351,33	0,08	9.257,52	450,00
Assistência Comunitária	1.684.942,42	2.351.139,49	534.053,91	1.794.850,83	5,24	556.288,66	213.703,29	1.181.007,09	3,67	1.170.132,40	613.843,74
Previdência Social	1.168.100,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.168.100,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00	0,00	0,00	1.168.100,00	0,00
Saúde	8.411.744,47	9.478.195,54	1.427.369,23	8.855.208,28	25,84	622.987,26	1.614.956,30	8.588.478,25	26,67	889.717,29	266.730,03
Administração Geral	1.644.607,42	2.358.794,42	266.305,45	2.205.985,75	6,44	152.808,67	302.054,75	2.133.334,21	6,62	225.460,21	72.651,54
Atenção Básica	1.421.698,11	1.418.276,18	232.524,37	1.229.868,32	3,59	188.407,86	232.235,09	1.206.018,02	3,74	212.258,16	23.850,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.710.413,33	5.201.274,33	892.986,93	5.067.670,94	14,79	133.603,39	1.032.631,73	4.901.221,19	15,22	300.053,14	166.449,75
Suporte Profilático e Terapêutico	377.621,97	199.666,97	4.509,90	112.542,15	0,33	87.124,82	9.404,10	108.984,71	0,34	90.682,26	3.557,44
Vigilância Sanitária	54.700,16	26.900,16	0,00	231,95	0,00	26.668,21	0,00	231,95	0,00	26.668,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.698,54	136.178,54	14.162,57	103.018,30	0,30	33.160,24	14.360,57	103.018,30	0,32	33.160,24	0,00
Alimentação e Nutrição	76.004,94	137.104,94	16.880,01	135.890,87	0,40	1.214,07	24.270,06	135.669,87	0,42	1.435,07	221,00
Educação	8.035.313,76	7.853.968,72	1.937.092,89	7.219.986,24	21,07	633.982,48	1.539.021,70	6.474.568,21	20,10	1.379.400,51	745.418,03
Administração Geral	1.106.953,44	838.661,44	112.720,77	730.694,70	2,13	107.966,74	141.776,72	721.750,35	2,24	116.911,09	8.944,35
Alimentação e Nutrição	277.822,51	166.122,51	38.698,08	162.932,92	0,48	3.189,59	60.540,37	157.735,59	0,49	8.386,92	5.197,33
Ensino Fundamental	5.341.693,70	5.681.489,66	1.578.387,53	5.323.066,09	15,54	358.423,57	1.124.233,13	4.593.122,37	14,26	1.088.367,29	729.943,72
Ensino Profissional	38.220,87	5.420,87	0,00	0,00	0,00	5.420,87	0,00	0,00	0,00	5.420,87	0,00
Ensino Superior	32.760,75	14.160,75	7.000,00	7.000,00	0,02	7.160,75	7.000,00	7.000,00	0,02	7.160,75	0,00
Educação Infantil	1.117.402,94	1.121.058,94	200.286,51	995.818,56	2,91	125.240,38	205.471,48	994.485,93	3,09	126.573,01	1.332,63
Educação de Jovens e Adultos	100.803,10	7.398,10	0,00	0,00	0,00	7.398,10	0,00	0,00	0,00	7.398,10	0,00
Educação Especial	19.656,45	19.656,45	0,00	473,97	0,00	19.182,48	0,00	473,97	0,00	19.182,48	0,00
Cultura	111.604,94	144.609,94	121.193,60	121.193,60	0,35	23.416,34	91.193,60	91.193,60	0,28	53.416,34	30.000,00
Difusão Cultural	111.604,94	144.609,94	121.193,60	121.193,60	0,35	23.416,34	91.193,60	91.193,60	0,28	53.416,34	30.000,00
Direitos da Cidadania	3.822,08	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.822,08	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00	0,00	0,00	3.822,08	0,00
Urbanismo	8.909.089,41	7.085.994,82	721.630,89	6.887.359,29	20,10	198.635,53	1.218.805,46	6.662.920,83	20,69	423.073,99	224.438,46
Serviços Urbanos	8.876.328,66	7.053.234,07	721.630,89	6.887.359,29	20,10	165.874,78	1.218.805,46	6.662.920,83	20,69	390.313,24	224.438,46
Habitação Urbana	32.760,75	32.760,75	0,00	0,00	0,00	32.760,75	0,00	0,00	0,00	32.760,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	381.622,24	384.412,24	76.282,44	382.162,77	1,12	2.249,47	78.117,97	380.592,27	1,18	3.819,97	1.570,50
Serviços Urbanos	10.920,25	20,25	0,00	0,00	0,00	20,25	0,00	0,00	0,00	20,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	359.781,74	383.071,74	76.282,44	380.862,77	1,11	2.208,97	78.117,97	379.292,27	1,18	3.779,47	1.570,50
Abastecimento	10.920,25	1.320,25	0,00	1.300,00	0,00	20,25	0,00	1.300,00	0,00	20,25	0,00
Gestão Ambiental	90.491,64	1,64	0,00	0,00	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	1,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.491,64	1,64	0,00	0,00	0,00	1,64	0,00	0,00	0,00	1,64	0,00
Agricultura	1.107.774,50	610.315,16	79.130,65	297.278,06	0,87	313.037,10	98.548,26	266.926,93	0,83	343.388,23	30.351,13
Saneamento Básico Urbano	4.601,25	1,25	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.103.173,25	610.313,91	79.130,65	297.278,06	0,87	313.035,85	98.548,26	266.926,93	0,83	343.386,98	30.351,13
Indústria	169.871,04	35.706,04	0,00	31.499,60	0,09	4.206,44	0,00	31.499,60	0,10	4.206,44	0,00
Promoção Industrial	169.871,04	35.706,04	0,00	31.499,60	0,09	4.206,44	0,00	31.499,60	0,10	4.206,44	0,00
Comércio e Serviços	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	14.920,25	299.475,25	0,00	299.454,60	0,87	20,65	0,00	299.454,57	0,93	20,68	0,03
Energia Elétrica	14.920,25	299.475,25	0,00	299.454,60	0,87	20,65	0,00	299.454,57	0,93	20,68	0,03
Transporte	590.893,05	2.531.376,56	39.618,83	342.196,89	1,00	2.189.179,67	316.751,70	342.171,76	1,06	2.189.204,80	25,13
Transporte Rodoviário	590.893,05	2.531.376,56	39.618,83	342.196,89	1,00	2.189.179,67	316.751,70	342.171,76	1,06	2.189.204,80	25,13
Desporto e Lazer	570.973,80	310.403,80	45.993,62	215.390,24	0,63	95.013,56	40.422,89	207.948,23	0,65	102.455,57	7.442,01
Desporto Comunitário	570.973,80	310.403,80	45.993,62	215.390,24	0,63	95.013,56	40.422,89	207.948,23	0,65	102.455,57	7.442,01
Encargos Especiais	391.901,87	539.301,87	81.766,53	522.815,44	1,53	16.486,43	92.396,59	522.815,44	1,62	16.486,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.981,62	265.381,62	29.462,34	254.149,98	0,74	11.231,64	40.092,40	254.149,98	0,79	11.231,64	0,00
Outros Encargos Especiais	160.920,25	273.920,25	52.304,19	268.665,46	0,78	5.254,79	52.304,19	268.665,46	0,83	5.254,79	0,00
Reserva de Contingência	1.752.682,86	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00
Reserva de Contingência	1.752.682,86	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	1.752.682,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.556,06	1.264.706,06	185.117,95	1.027.694,45	3,00	237.011,61	185.117,95	1.027.694,45	3,19	237.011,61	0,00
Legislativa	53.090,35	43.090,35	2.106,85	24.304,74	0,07	18.785,61	2.106,85	24.304,74	0,08	18.785,61	0,00
Ação Legislativa	53.090,35	43.090,35	2.106,85	24.304,74	0,07	18.785,61	2.106,85	24.304,74	0,08	18.785,61	0,00
Administração	267.448,98	211.118,98	23.464,03	142.533,35	0,42	68.585,63	23.464,03	142.533,35	0,44	68.585,63	0,00
Administração Geral	211.782,93	155.452,93	16.156,61	95.443,27	0,28	60.009,66	16.156,61	95.443,27	0,30	60.009,66	0,00
Administração Financeira	55.666,05	55.666,05	7.307,42	47.090,08	0,14	8.575,97	7.307,42	47.090,08	0,15	8.575,97	0,00
Assistência Social	49.504,85	62.590,85	9.696,36	46.458,79	0,14	16.132,06	9.696,36	46.458,79	0,14	16.132,06	0,00
Assistência Comunitária	49.504,85	62.590,85	9.696,36	46.458,79	0,14	16.132,06	9.696,36	46.458,79	0,14	16.132,06	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	256.346,86	329.256,86	56.326,56	306.242,52	0,89	23.014,34	56.326,56	306.242,52	0,95	23.014,34	0,00
Administração Geral	26.490,75	26.490,75	2.686,95	20.723,68	0,06	5.767,07	2.686,95	20.723,68	0,06	5.767,07	0,00
Atenção Básica	64.967,23	95.437,23	16.837,37	88.787,43	0,26	6.649,80	16.837,37	88.787,43	0,28	6.649,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	147.526,90	186.736,90	35.333,16	186.104,64	0,54	632,26	35.333,16	186.104,64	0,58	632,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.240,35	4.840,35	18,50	3.259,36	0,01	1.580,99	18,50	3.259,36	0,01	1.580,99	0,00
Vigilância Sanitária	2.740,35	1.740,35	0,00	0,00	0,00	1.740,35	0,00	0,00	0,00	1.740,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.381,28	14.011,28	1.450,58	7.367,41	0,02	6.643,87	1.450,58	7.367,41	0,02	6.643,87	0,00
Educação	473.797,04	536.156,04	81.931,84	432.671,80	1,26	103.484,24	81.931,84	432.671,80	1,34	103.484,24	0,00
Administração Geral	51.903,49	51.903,49	2.848,11	43.848,18	0,13	8.055,31	2.848,11	43.848,18	0,14	8.055,31	0,00
Ensino Fundamental	299.180,17	371.840,17	58.092,00	281.301,15	0,82	90.539,02	58.092,00	281.301,15	0,87	90.539,02	0,00
Educação Infantil	112.412,22	112.412,22	20.991,73	107.522,47	0,31	4.889,75	20.991,73	107.522,47	0,33	4.889,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.301,16	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
Urbanismo	74.028,03	74.028,03	11.162,43	69.597,76	0,20	4.430,27	11.162,43	69.597,76	0,22	4.430,27	0,00
Serviços Urbanos	74.028,03	74.028,03	11.162,43	69.597,76	0,20	4.430,27	11.162,43	69.597,76	0,22	4.430,27	0,00
Agricultura	10.301,16	2.401,16	0,00	913,24	0,00	1.487,92	0,00	913,24	0,00	1.487,92	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.301,16	2.401,16	0,00	913,24	0,00	1.487,92	0,00	913,24	0,00	1.487,92	0,00
Indústria	9.221,05	2.221,05	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00
Promoção Industrial	9.221,05	2.221,05	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00	2.131,97	0,01	89,08	0,00
Desporto e Lazer	2.817,74	2.842,74	429,88	2.840,28	0,01	2,46	429,88	2.840,28	0,01	2,46	0,00
Desporto Comunitário	2.817,74	2.842,74	429,88	2.840,28	0,01	2,46	429,88	2.840,28	0,01	2,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.339.680,54	42.656.504,12	6.283.394,18	34.263.009,91	100,00	8.393.494,21	6.655.788,94	32.206.728,50	100,00	10.449.775,62	2.056.281,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.389.333,27	2.712.596,37	3.280.340,23	2.923.427,22	3.746.202,07	3.104.371,69	3.573.074,24	3.503.123,48	3.466.511,82	4.711.450,31	4.962.144,29	5.855.948,59	45.228.523,58	39.980.015,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.014,96	168.691,88	267.974,48	223.793,64	1.016.857,26	250.740,49	411.000,51	242.989,37	234.170,62	173.412,88	1.441.146,30	1.899.324,16	6.535.116,55	5.690.587,91
IPTU	3.963,03	2.892,28	4.909,48	3.355,31	7.161,47	5.332,44	36.327,40	27.245,14	6.060,42	9.387,40	20.542,76	49.706,39	176.883,52	238.921,75
ISS	31.848,38	75.782,85	148.299,46	136.959,87	158.848,93	75.493,57	168.783,16	87.717,62	125.057,83	68.549,83	202.129,44	88.510,77	1.367.981,71	1.186.026,19
ITBI	600,00	1.600,00	9.342,42	0,00	755.433,56	77.784,57	109.658,14	12.820,00	3.700,00	2.100,00	1.131.272,13	1.610.214,81	3.714.525,63	3.131.426,34
IRRF	89.123,28	77.634,36	87.033,17	78.676,22	91.170,11	89.253,50	90.553,59	95.636,53	89.764,65	90.233,84	81.090,01	143.137,97	1.103.307,23	884.935,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.480,27	10.782,39	18.389,95	4.802,24	4.243,19	2.876,41	5.678,22	19.570,08	9.587,72	3.141,81	6.111,96	7.754,22	172.418,46	249.277,89
Contribuições	17.842,64	17.168,27	15.787,75	19.242,27	15.962,39	16.709,25	16.568,83	18.255,57	18.554,71	17.583,23	18.046,98	19.990,77	211.712,66	1.151.245,50
Receita Patrimonial	2.211,45	851,27	3.669,01	6.549,46	12.370,20	17.627,02	21.245,82	28.661,45	32.254,45	38.955,36	58.514,95	85.192,41	308.102,85	285.830,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.211,45	851,27	3.669,01	6.549,46	12.370,20	17.627,02	21.245,82	28.661,45	32.254,45	38.955,36	58.514,95	85.192,41	308.102,85	221.023,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.806,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.515,97	8.732,57	9.577,47	17.374,98	19.946,66	8.799,58	14.758,15	9.437,65	11.789,01	8.213,37	9.845,86	11.022,03	140.013,30	194.420,95
Transferências Correntes	3.143.759,22	2.508.847,11	2.974.451,63	2.646.960,77	2.670.487,42	2.801.650,35	3.099.989,66	3.195.735,99	3.159.810,44	4.463.221,55	3.424.000,17	3.828.957,47	37.917.871,78	32.518.836,45
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	11.423.220,17
Cota Parte do ICMS	1.211.308,46	975.105,77	1.415.947,11	1.210.521,13	1.164.139,89	1.498.337,06	1.531.814,17	1.722.985,18	1.624.417,26	2.027.981,21	1.783.831,27	1.654.405,60	17.820.794,11	9.880.117,44
Cota Parte do IPVA	28.088,94	34.724,63	38.071,46	16.314,96	25.546,54	23.410,40	31.079,40	31.988,07	32.962,98	31.458,88	26.837,17	21.761,87	342.245,30	440.687,48
Cota Parte do ITR	72.097,39	3.985,16	7.797,36	8.089,27	26.399,59	4.067,28	4.754,46	9.278,33	62.591,24	834.017,70	87.064,75	95.230,79	1.215.373,32	1.296.139,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,81
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	291.111,96	267.640,90	319.119,89	277.991,35	285.126,04	331.232,12	332.067,62	377.458,58	350.589,21	447.903,44	398.660,04	380.650,35	4.059.551,50	3.407.118,00
Outras Transferências Correntes	812.037,96	271.706,38	552.940,73	464.371,35	364.420,97	248.529,41	249.171,35	293.588,92	492.050,20	456.380,71	263.330,86	390.265,13	4.858.793,97	6.017.547,87
Outras Receitas Correntes	9.989,03	8.305,27	8.879,89	9.506,10	10.578,14	8.845,00	9.511,27	8.043,45	9.932,59	10.063,92	10.590,03	11.461,75	115.706,44	139.094,67
DEDUÇÕES (II)	408.121,73	393.899,85	420.478,06	380.919,50	404.187,96	444.377,64	434.928,70	504.937,57	463.434,06	711.787,34	552.401,69	533.698,63	5.653.172,73	5.326.378,66
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	408.121,73	393.899,85	420.478,06	380.919,50	404.187,96	444.377,64	434.928,70	504.937,57	463.434,06	711.787,34	552.401,69	533.698,63	5.653.172,73	4.414.378,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.981.211,54	2.318.696,52	2.859.862,17	2.542.507,72	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.998.185,91	3.003.077,76	3.999.662,97	4.409.742,60	5.322.249,96	39.575.350,85	34.653.637,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.981.211,54	2.318.696,52	2.859.862,17	2.542.507,72	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.998.185,91	3.003.077,76	3.849.662,97	4.409.742,60	5.322.249,96	39.425.350,85	34.653.637,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.981.211,54	2.318.696,52	2.859.862,17	2.542.507,72	3.342.014,11	2.659.994,05	3.138.145,54	2.998.185,91	3.003.077,76	3.849.662,97	4.409.742,60	5.322.249,96	39.425.350,85	34.653.637,07

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.289.991,37	4.754.898,36	2.535.093,01
Investimentos	7.124.241,37	4.600.371,33	2.523.870,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.750,00	154.527,03	11.222,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.289.991,37	4.754.898,36	2.535.093,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.289.991,37 <(d - a)>	4.754.898,36 <(e - b)>	2.535.093,01 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	35.565.637,07	39.575.350,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.690.587,91	6.535.116,55
IPTU	238.921,75	176.883,52
ISS	1.186.026,19	1.367.981,71
ITBI	3.131.426,34	3.714.525,63
IRRF	884.935,74	1.103.307,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.277,89	172.418,46
Contribuições	1.151.245,50	211.712,66
Receita Patrimonial	285.830,25	308.102,85
Aplicações Financeiras (II)	221.023,27	308.102,85
Outras Receitas Patrimoniais	64.806,98	0,00
Transferências Correntes	28.104.457,79	32.264.699,05
Cota Parte do FPM	9.440.831,60	7.843.622,10
Cota Parte do ICMS	7.806.293,95	14.256.635,53
Cota Parte do IPVA	352.549,98	273.797,18
Cota Parte do ITR	1.036.911,74	972.298,77
Transferências da LC 87/1996	43.204,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.407.118,00	4.059.551,50
Outras Transferências Correntes	6.017.547,87	4.858.793,97
Demais Receitas Correntes	333.515,62	255.719,74
Outras Receitas Financeiras (III)	64.806,98	108.236,31
Receitas Correntes Restantes	268.708,64	147.483,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	35.279.806,82	39.159.011,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.880.463,11	2.867.319,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.601,25	30.580,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.601,25	30.580,40
Transferências de Capital	2.781.478,77	2.815.311,97
Convênios	2.651.864,81	2.815.311,97
Outras Transferências de Capital	129.613,96	0,00
Outras Receitas de Capital	44.383,09	21.426,77
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	44.383,09	21.426,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.880.463,11	2.867.319,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.160.269,93	42.026.330,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.349.123,83	28.480.417,10	27.541.384,38	27.380.491,25	173.725,36	240.087,39	240.087,39
Pessoal e Encargos Sociais	16.110.159,31	14.355.512,44	14.353.314,05	14.331.761,17	124.635,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	99.631,62	99.622,95	99.622,95	99.622,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.139.332,90	14.025.281,71	13.088.447,38	12.949.107,13	49.089,87	240.087,39	240.087,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.249.492,21	28.380.794,15	27.441.761,43	27.280.868,30	173.725,36	240.087,39	240.087,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.289.991,37	4.754.898,36	3.637.649,67	3.637.649,67	153.747,09	575.733,62	575.733,02
Investimentos	7.124.241,37	4.600.371,33	3.483.122,64	3.483.122,64	153.747,09	575.733,62	575.733,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	165.750,00	154.527,03	154.527,03	154.527,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.124.241,37	4.600.371,33	3.483.122,64	3.483.122,64	153.747,09	575.733,62	575.733,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.752.682,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	41.126.416,44	32.981.165,48	30.924.884,07	30.763.990,94	327.472,45	815.821,01	815.820,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.119.047,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.284.491,68

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.119.047,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.284.491,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	391.057,53	63.585,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	327.471,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-327.471,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-327.471,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.624,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	128.624,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos					Inscritos					
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.317,32	329.802,54	327.472,45	0,00	69.647,41	414.196,27	1.250.434,41	815.821,01	815.820,41	0,00	848.810,27	918.457,68
02	PODER EXECUTIVO	67.317,32	329.802,54	327.472,45	0,00	69.647,41	414.196,27	1.250.434,41	815.821,01	815.820,41	0,00	848.810,27	918.457,68
0202	GABINETE DO PREFEITO	618,02	8.401,07	8.401,07	0,00	618,02	8.531,51	7.299,50	1.799,50	1.799,50	0,00	14.031,51	14.649,53
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.641,03	13.391,46	13.363,32	0,00	15.669,17	0,00	46.544,64	43.868,93	43.868,93	0,00	2.675,71	18.344,88
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	938,72	29.385,44	29.385,44	0,00	938,72	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	939,72
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.639,92	46.527,37	46.394,53	0,00	11.772,76	0,00	280.789,29	276.908,48	276.908,48	0,00	3.880,81	15.653,57
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	19.986,76	33.102,94	31.852,82	0,00	21.236,88	111.646,63	47.229,17	47.071,67	47.071,67	0,00	111.804,13	133.041,01
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.720,18	14.421,00	14.421,00	0,00	6.720,18	0,00	176.276,71	16.486,21	16.486,21	0,00	159.790,50	166.510,68
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	10.605,76	179.874,55	178.955,56	0,00	11.524,75	294.018,13	688.506,72	426.056,34	426.055,74	0,00	556.469,11	567.993,86
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	264,47	1.510,21	1.510,21	0,00	264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,47
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	902,46	3.188,50	3.188,50	0,00	902,46	0,00	3.787,38	3.629,88	3.629,88	0,00	157,50	1.059,96
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94.810,28	147.928,83	146.509,98	0,00	96.229,13	0,00	13.016,53	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.245,66
02	PODER EXECUTIVO	94.810,28	147.928,83	146.509,98	0,00	96.229,13	0,00	13.016,53	0,00	0,00	0,00	13.016,53	109.245,66
	TOTAL (III) = (I + II)	162.127,60	477.731,37	473.982,43	0,00	165.876,54	414.196,27	1.263.450,94	815.821,01	815.820,41	0,00	861.826,80	1.027.703,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.441.310,02	6.362.698,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.921,75	176.883,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.131.426,34	3.714.525,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.186.026,19	1.367.981,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	884.935,74	1.103.307,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.040.164,77	28.999.526,31
2.1- Cota-Parte FPM	11.423.220,17	9.621.113,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.369.214,35	8.887.458,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	54.005,82	733.654,61
2.2- Cota-Parte ICMS	9.880.117,44	17.820.794,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.296.139,68	1.215.373,32
2.5- Cota-Parte IPVA	440.687,48	342.245,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.481.474,79	35.362.224,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.414.378,66	5.653.172,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.523.136,91	3.187.381,76

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.407.118,00	4.059.551,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.407.118,00	4.059.551,50
6.1.1 - Principal	3.407.118,00	4.059.551,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.007.260,66	-1.593.621,23

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.059.551,50

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.165.264,71	3.054.761,37	3.054.761,37	3.053.548,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	974.043,04	904.592,56	904.592,56	904.592,56	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	974.043,04	904.592,56	904.592,56	904.592,56	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.191.221,67	2.150.168,81	2.150.168,81	2.148.955,84	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	103.713,29	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	103.713,29	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.268.978,00	3.054.761,37	3.054.761,37	3.053.548,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.054.761,37	3.054.761,37	3.053.548,40	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.054.761,37	3.054.761,37	3.053.548,40	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.841.686,05	3.054.761,37	3.054.761,37	75,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	405.955,15	1.004.790,13	1.004.790,13	24,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	259.428,12	198.748,47	197.415,84	197.414,14	1.332,63
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	259.428,12	198.748,47	197.415,84	197.414,14	1.332,63
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.326.287,04	3.944.607,69	3.240.121,95	3.239.761,95	704.485,74
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.585.715,16	4.143.356,16	3.437.537,79	3.437.176,09	705.818,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	7.198.117,53
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.593.621,23
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.791.738,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.840.556,10	8.791.738,76	24,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.712,39	186.693,45	133.379,67	0,00	67.332,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.090,44	92.774,06	72.424,56	0,00	29.665,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.621,95	93.919,39	60.955,11	0,00	37.666,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	610.271,03	248.908,00
35.1 - Salário Educação	230.635,68	168.839,52
35.2 - PDDE	10.920,25	0,00
35.3 - PNAE	80.384,39	63.921,00
35.4 - PNATE	40.425,97	16.147,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	247.904,74	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	503.660,59	155.755,93
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.113.931,62	404.663,93

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	405.715,17	356.434,14	322.096,86	322.096,86	34.337,28
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	14.160,75	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	5.420,87	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	425.296,79	363.434,14	329.096,86	329.096,86	34.337,28

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.317.073,45	7.596.885,51	6.853.239,58	6.851.664,91	743.645,93
47.1 - Despesas Correntes	7.531.588,65	6.975.709,34	6.781.138,78	6.779.564,11	194.570,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.113.954,02	4.778.310,29	4.778.310,29	4.777.096,52	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.417.634,63	2.197.399,05	2.002.828,49	2.002.467,59	194.570,56
47.2 - Despesas de Capital	785.484,80	621.176,17	72.100,80	72.100,80	549.075,37
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	785.484,80	621.176,17	72.100,80	72.100,80	549.075,37

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	50.653,77	283.158,89
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.059.551,50	168.839,52
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.114.503,51	15.177,10
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	995.701,76	436.821,31
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	995.701,76	436.821,31

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.601,25	30.580,40	24.020,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	32.424,17	0,00	32.424,17
Receita de Alienação de Bens Imóveis	22.177,08	30.580,40	-8.403,32
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
Despesas de Capital	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
Investimentos	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	30.580,40	30.580,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.441.310,02	5.441.310,02	6.362.698,09	116,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.921,75	238.921,75	176.883,52	74,03
IPTU	142.143,32	142.143,32	69.093,42	48,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.778,43	96.778,43	107.790,10	111,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.131.426,34	3.131.426,34	3.714.525,63	118,62
ITBI	3.131.426,34	3.131.426,34	3.714.525,63	118,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.186.026,19	1.186.026,19	1.367.981,71	115,34
ISS	1.153.622,71	1.153.622,71	1.356.867,61	117,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.403,48	32.403,48	11.114,10	34,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	884.935,74	884.935,74	1.103.307,23	124,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.040.164,76	23.040.164,76	28.265.871,70	122,68
Cota-Parte FPM	11.369.214,35	11.369.214,35	8.887.458,97	78,17
Cota-Parte ITR	1.296.139,68	1.296.139,68	1.215.373,32	93,77
Cota-Parte IPVA	440.687,48	440.687,48	342.245,30	77,66
Cota-Parte ICMS	9.880.117,44	9.880.117,44	17.820.794,11	180,37
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.005,81	54.005,81	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	54.005,81	54.005,81	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.481.474,78	28.481.474,78	34.628.569,79	121,58

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	737.787,56	377.424,28	273.786,52	72,54	263.185,71	69,73	263.185,71	69,73	10.600,81
Despesas Correntes	672.266,06	375.692,78	273.786,52	72,88	263.185,71	70,05	263.185,71	70,05	10.600,81
Despesas de Capital	65.521,50	1.731,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.537.405,19	4.817.193,80	4.709.321,47	97,76	4.555.280,22	94,56	4.548.038,93	94,41	154.041,25
Despesas Correntes	4.120.241,19	4.753.907,80	4.649.854,97	97,81	4.495.813,72	94,57	4.488.572,43	94,42	154.041,25
Despesas de Capital	417.164,00	63.286,00	59.466,50	93,96	59.466,50	93,96	59.466,50	93,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	341.134,44	164.779,44	88.848,28	53,92	85.732,18	52,03	85.732,18	52,03	3.116,10
Despesas Correntes	330.214,19	164.779,19	88.848,28	53,92	85.732,18	52,03	85.732,18	52,03	3.116,10
Despesas de Capital	10.920,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.581,83	13.281,83	170,00	1,28	170,00	1,28	170,00	1,28	0,00
Despesas Correntes	27.661,58	13.261,58	170,00	1,28	170,00	1,28	170,00	1,28	0,00
Despesas de Capital	10.920,25	20,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.002,83	39.625,96	6.756,20	17,05	6.756,20	17,05	6.756,20	17,05	0,00
Despesas Correntes	103.082,58	39.625,71	6.756,20	17,05	6.756,20	17,05	6.756,20	17,05	0,00
Despesas de Capital	10.920,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.178.404,17	1.250.736,17	1.135.366,73	90,78	1.079.600,78	86,32	1.079.600,78	86,32	55.765,95
Despesas Correntes	1.112.882,67	1.239.614,67	1.133.067,73	91,40	1.077.301,78	86,91	1.077.301,78	86,91	55.765,95
Despesas de Capital	65.521,50	11.121,50	2.299,00	20,67	2.299,00	20,67	2.299,00	20,67	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.947.316,02	6.663.041,48	6.214.249,20	93,26	5.990.725,09	89,91	5.983.483,80	89,80	223.524,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.214.249,20	5.990.725,09	5.983.483,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.214.249,20	5.990.725,09	5.983.483,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.194.285,47	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.019.963,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,95		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.428.664,37	1.428.664,37	1.777.337,67	124,41
Proveniente da União	1.276.658,53	1.276.658,53	1.500.662,18	117,55
Proveniente dos Estados	152.005,84	152.005,84	276.675,49	182,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	20.102,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.428.664,37	1.428.664,37	1.797.439,94	125,81

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	748.877,78	1.136.289,13	1.044.869,23	91,95	1.031.619,74	90,79	1.031.619,74	90,79	13.249,49
Despesas Correntes	748.877,78	1.136.289,13	1.044.869,23	91,95	1.031.619,74	90,79	1.031.619,74	90,79	13.249,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	320.535,04	570.817,43	544.454,11	95,38	532.045,61	93,21	531.865,61	93,18	12.408,50
Despesas Correntes	104.429,04	349.711,43	323.454,11	92,49	311.045,61	88,94	310.865,61	88,89	12.408,50
Despesas de Capital	216.106,00	221.106,00	221.000,00	99,95	221.000,00	99,95	221.000,00	99,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.727,88	39.727,88	26.953,23	67,84	26.511,89	66,73	26.511,89	66,73	441,34
Despesas Correntes	39.727,88	39.727,88	26.953,23	67,84	26.511,89	66,73	26.511,89	66,73	441,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.858,68	15.358,68	61,95	0,40	61,95	0,40	61,95	0,40	0,00
Despesas Correntes	18.858,68	15.358,68	61,95	0,40	61,95	0,40	61,95	0,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.076,99	110.563,86	103.629,51	93,73	103.629,51	93,73	103.629,51	93,73	0,00
Despesas Correntes	24.076,99	110.563,86	103.629,51	93,73	103.629,51	93,73	103.629,51	93,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	76.004,94	137.104,94	135.890,87	99,11	135.669,87	98,95	135.669,87	98,95	221,00
Despesas Correntes	76.004,94	137.104,94	135.890,87	99,11	135.669,87	98,95	135.669,87	98,95	221,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	492.694,00	1.134.549,00	1.091.342,70	96,19	1.074.457,11	94,70	1.074.457,05	94,70	16.885,59
Despesas Correntes	313.200,00	1.089.455,00	1.046.322,70	96,04	1.037.037,11	95,19	1.037.037,05	95,19	9.285,59
Despesas de Capital	179.494,00	45.094,00	45.020,00	99,84	37.420,00	82,98	37.420,00	82,98	7.600,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.720.775,31	3.144.410,92	2.947.201,60	93,73	2.903.995,68	92,35	2.903.815,62	92,35	43.205,92

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.486.665,34	1.513.713,41	1.318.655,75	87,11	1.294.805,45	85,54	1.294.805,45	85,54	23.850,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.857.940,23	5.388.011,23	5.253.775,58	97,51	5.087.325,83	94,42	5.079.904,54	94,28	166.449,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.862,32	204.507,32	115.801,51	56,62	112.244,07	54,89	112.244,07	54,89	3.557,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.440,51	28.640,51	231,95	0,81	231,95	0,81	231,95	0,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.079,82	150.189,82	110.385,71	73,50	110.385,71	73,50	110.385,71	73,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	76.004,94	137.104,94	135.890,87	99,11	135.669,87	98,95	135.669,87	98,95	221,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.671.098,17	2.385.285,17	2.226.709,43	93,35	2.154.057,89	90,31	2.154.057,83	90,31	72.651,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.668.091,33	9.807.452,40	9.161.450,80	93,41	8.894.720,77	90,69	8.887.299,42	90,62	266.730,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.644.770,37	3.007.305,98	2.811.310,73	93,48	2.768.325,81	92,05	2.768.145,75	92,05	42.984,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.023.320,96	6.800.146,42	6.350.140,07	93,38	6.126.394,96	90,09	6.119.153,67	89,99	223.745,11

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.339.680,54
Previsão Atualizada	40.339.680,54
Receitas Realizadas	42.442.669,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	347.444,02

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.339.680,54
Créditos Adicionais	2.316.823,58
Dotação Atualizada	42.656.504,12
Despesas Empenhadas	34.263.009,91
Despesas Liquidadas	32.206.728,50
Despesas Pagas	32.039.762,64
Superávit Orçamentário	8.179.660,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.263.009,91
Despesas Liquidadas	32.206.728,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.575.350,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.425.350,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.425.350,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.284.491,68	10.119.047,03	191,49
Resultado Primário - Acima da Linha	5.284.491,68	10.119.047,03	191,49

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	639.858,97	0,00	473.982,43	165.876,54
Poder Executivo	639.858,97	0,00	473.982,43	165.876,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.677.647,21	0,00	815.820,41	861.826,80
Poder Executivo	1.677.647,21	0,00	815.820,41	861.826,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.317.506,18	0,00	1.289.802,84	1.027.703,34

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.791.738,76	25,00	24,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.054.761,37	70,00	75,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.754.898,36	2.535.093,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.580,40	24.020,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.214.249,20	15,00	17,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JURÍDICO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.077.780,09	1.055.764,02	1.118.684,30	1.127.020,60	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	1.223.197,83	1.150.220,33	1.183.198,72	1.601.090,68	14.338.728,85	0,00
Pessoal Ativo	1.077.780,09	1.055.764,02	1.118.684,30	1.127.020,60	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	1.223.197,83	1.150.220,33	1.183.198,72	1.601.090,68	14.338.728,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	942.512,80	930.261,96	980.871,60	987.448,57	1.019.542,96	1.127.907,01	1.037.170,30	1.045.460,11	1.071.494,50	1.007.406,83	1.038.467,68	1.381.520,79	12.570.065,11	0,00
Obrigações Patronais	135.267,29	125.502,06	137.812,70	139.572,03	137.705,32	149.558,87	145.340,93	139.086,78	151.703,33	142.813,50	144.731,04	219.569,89	1.768.663,74	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.077.780,09	1.055.764,02	1.118.684,30	1.127.020,60	1.157.248,28	1.277.465,88	1.182.511,23	1.184.546,89	1.223.197,83	1.150.220,33	1.183.198,72	1.601.090,68	14.338.728,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.621.769,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.471.769,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.338.728,85	38,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.234.755,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.223.017,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.211.279,95	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.342.889,46	1.336.044,40	1.280.627,89	1.257.775,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.342.889,45	1.336.044,39	1.280.627,88	1.257.775,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	39.275,02	6.061,51	0,00
Financiamentos	0,00	39.275,02	6.061,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.342.889,45	1.296.769,37	1.274.566,37	1.257.775,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.342.889,45	1.296.769,37	1.274.566,37	1.257.775,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,01	0,01	0,01	0,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.134.935,58	10.242.464,78	12.606.084,24	15.012.204,99
Disponibilidade de Caixa	9.134.935,58	10.242.464,78	12.606.084,24	15.012.204,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.525.993,11	10.459.797,55	12.669.669,92	15.075.790,67
(-) Restos a Pagar Processados	391.057,53	217.332,77	63.585,68	63.585,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.792.046,12	-8.906.420,38	-11.325.456,35	-13.754.429,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.418.471,67	32.009.975,89	34.633.885,45	37.621.769,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	120.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.298.471,67	31.889.975,89	34.633.885,45	37.471.769,44
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,58	4,19	3,70	3,36
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-26,60	-27,93	-32,70	-36,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.158.166,00	38.267.971,07	41.560.662,54	44.966.123,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.642.349,40	34.441.173,96	37.404.596,29	40.469.511,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,15	0,15	9.205,54	10.305,54
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.792,59	95.704,86	111.365,83	113.019,81
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.630,68	888.544,16	854.287,97	848.809,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.418.471,67	32.009.975,89	34.633.885,45	37.621.769,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	120.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.298.471,67	31.889.975,89	34.633.885,45	37.471.769,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.445.663,77	7.015.794,70	7.619.454,80	8.243.789,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.801.097,39	6.314.215,23	6.857.509,32	7.419.410,35

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.621.769,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.471.769,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.995.483,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.395.934,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.623.023,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	7.029.841,89	71.539,83	71.249,47	340.317,37	130.304,27	0,00	6.416.430,95	453.668,44	0,00	5.962.762,51
Recursos Ordinários	7.029.841,89	71.539,83	71.249,47	340.317,37	130.304,27	0,00	6.416.430,95	453.668,44	0,00	5.962.762,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.404.478,40	94.337,31	66.335,05	521.508,83	103.045,25	0,00	12.619.251,96	1.582.155,93	0,00	11.037.096,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.972.442,91	20.349,50	361,70	9.316,38	0,00	0,00	2.942.415,33	678.833,28	0,00	2.263.582,05
Transferências do FUNDEB	1.039.210,87	32.964,28	1.212,97	4.702,56	0,00	0,00	1.000.331,06	0,00	0,00	1.000.331,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	810.807,06	10,18	0,00	102.815,02	0,00	0,00	707.981,86	34.266,43	0,00	673.715,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.382.032,62	25.467,20	7.241,29	8.119,69	0,00	0,00	1.341.204,44	223.524,11	0,00	1.117.680,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	944.879,68	8.094,85	180,06	282,12	-4.512,52	0,00	940.835,17	42.984,92	0,00	897.850,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	537.334,80	1.378,52	351,00	159.757,30	0,00	0,00	375.847,98	246.022,08	0,00	129.825,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.332.721,98	6.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.659,65	0,00	0,00	2.326.659,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.091,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.091,63	0,00	0,00	17.091,63
Outros Recursos Vinculados	3.367.956,85	10,45	56.988,03	236.515,76	107.557,77	0,00	2.966.884,84	356.525,11	0,00	2.610.359,73
TOTAL (III) = (I + II)	20.434.320,29	165.877,14	137.584,52	861.826,20	233.349,52	0,00	19.035.682,91	2.035.824,37	0,00	16.999.858,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO PORTARIA N. º 085/2022, 22 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. º 085/2022, 22 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT,

Sr. Waynee Gomes dos Santos, CPF: 049.867.721-47, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 06/2022, Processo Licitatório n. º 106/2021, Pregão Presencial n. º 046/2021.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) À especificação do objeto; e b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** Receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** Encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** Subme-

ter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: _____

Assinatura_____

Nome por extenso: _____

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS NECESSÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL**. VISANDO ASSIM ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT;

EMPRESA CONTRATADA**: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICAM LTDA.**

CNPJ: 10.260.055/0001-94.

Rua Ênio Carlos de Souza Vieira, nº 137, Bairro Consil.

CEP: 78.048-415 – Cuiabá – Mato Grosso.

TEL.: (65) 3359-7580.

E-MAIL.: excelencia@egpi.com.br.

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Certame no valor global de **R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 22/01/2022 a 22/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/02 ,

São Félix do Araguaia - MT, 22 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

Município de São Félix do Araguaia - MT

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
PORTARIA N. º 081/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. º 081/2022, 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela contratação de empresa fornecedora de materiais elétricos; hidráulicos; material de construção de maneira geral e Ferramentas com o escopo de atender a demanda das unidades pública municipal, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº 045/2021; Processo Licitatório nº 105/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT,

Sr. Claudio Rocha Martins, CPF: 009.321.511-83, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. º 02,03,04,05/2022, Processo Licitatório n. º 105/2021, Pregão Presencial n. º 045/2021.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) À especificação do objeto; e b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** Receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** Encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

CPF do Fiscal: _____

Ciente em: _____

Assinatura_____

Nome por extenso: _____

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA Nº. 1/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **3/2022**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.470.384/0001-58, no valor GLOBAL de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil, e Quinhentos Reais.)**.

Objeto: Compra de 28 kit-COVID 19 (texte) devido o grande aumento de casos no Munícipio.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Janeiro de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - 6ºBIMESTRE/2021(RREO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.729.700,00	75.729.700,00	0,00	0,00	1.519.283,54	2,01	74.210.416,46
RECEITAS CORRENTES	74.679.700,00	74.679.700,00	0,00	0,00	1.519.283,54	2,03	73.160.416,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.005.100,00	9.005.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.005.100,00
Impostos	8.385.300,00	8.385.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385.300,00
Taxas	619.800,00	619.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.800,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	122.383,17	7,65	1.477.616,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	122.383,17	7,65	1.477.616,83
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.800.400,00	63.800.400,00	0,00	0,00	1.396.900,37	2,19	62.403.499,63
Transferências da União e de suas Entidades	25.936.072,00	25.936.072,00	0,00	0,00	286.475,68	1,10	25.649.596,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.685.328,00	24.685.328,00	0,00	0,00	227.868,09	0,92	24.457.459,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.000,00	13.179.000,00	0,00	0,00	882.556,60	6,70	12.296.443,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.200,00	204.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.729.700,00	75.729.700,00	0,00	0,00	1.519.283,54	2,01	74.210.416,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.729.700,00	75.729.700,00	0,00	0,00	1.519.283,54	2,01	74.210.416,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.729.700,00	75.729.700,00	0,00	0,00	1.519.283,54	2,01	74.210.416,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.153.600,00	71.730.955,00	0,00	3.225.876,67	68.505.078,33	0,00	200.003,89	71.530.951,11	101.508,97	3.025.872,78
DESPESAS CORRENTES	62.238.000,00	62.765.355,00	0,00	3.137.154,28	59.628.200,72	0,00	175.638,72	62.589.716,28	77.143,80	2.961.515,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.426.996,00	31.388.136,00	0,00	138.835,37	31.249.300,63	0,00	22.956,26	31.365.179,74	18.813,95	115.879,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.810.004,00	31.376.219,00	0,00	2.998.318,91	28.377.900,09	0,00	152.682,46	31.223.536,54	58.329,85	2.845.636,45
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	30.810.004,00	31.376.219,00	0,00	2.998.318,91	28.377.900,09	0,00	152.682,46	31.223.536,54	58.329,85	2.845.636,45
DESPESAS DE CAPITAL	8.865.600,00	8.915.600,00	0,00	88.722,39	8.826.877,61	0,00	24.365,17	8.891.234,83	24.365,17	64.357,22
INVESTIMENTOS	8.864.600,00	8.914.600,00	0,00	88.722,39	8.825.877,61	0,00	24.365,17	8.890.234,83	24.365,17	64.357,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.576.100,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20	4.570.687,80	0,00	0,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.729.700,00	76.307.055,00	0,00	3.231.288,87	73.075.766,13	0,00	200.003,89	76.107.051,11	101.508,97	3.031.284,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.729.700,00	76.307.055,00	0,00	3.231.288,87	73.075.766,13	0,00	200.003,89	76.107.051,11	101.508,97	3.031.284,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.319.279,65	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.729.700,00	76.307.055,00	0,00	3.231.288,87	73.075.766,13	0,00	1.519.283,54	76.107.051,11	101.508,97	3.031.284,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.576.100,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20	4.570.687,80	0,00	0,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20
DESPESAS CORRENTES	4.576.100,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20	4.570.687,80	0,00	0,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.460.100,00	3.460.100,00	0,00	5.412,20	3.454.687,80	0,00	0,00	3.460.100,00	0,00	5.412,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	0,00	1.116.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.153.600,00	71.730.955,00	0,00	3.225.876,67	99,83	68.505.078,33	0,00	200.003,89	100,00	71.530.951,11	0,00
LEGISLATIVA	3.012.096,00	3.012.096,00	0,00	198.925,65	6,16	2.813.170,35	0,00	16.413,46	8,21	2.995.682,54	0,00
ACAO LEGISLATIVA	3.012.096,00	3.012.096,00	0,00	198.925,65	6,16	2.813.170,35	0,00	16.413,46	8,21	2.995.682,54	0,00
ADMINISTRACAO	13.369.000,00	13.637.215,00	0,00	848.427,35	26,26	12.788.787,65	0,00	79.655,79	39,83	13.557.559,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	11.552.000,00	11.820.215,00	0,00	675.334,11	20,90	11.144.880,89	0,00	58.616,79	29,31	11.761.598,21	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.817.000,00	1.817.000,00	0,00	173.093,24	5,36	1.643.906,76	0,00	21.039,00	10,52	1.795.961,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.782.000,00	3.847.140,00	0,00	296.853,39	9,19	3.550.286,61	0,00	17.507,14	8,75	3.829.632,86	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.293.000,00	1.293.000,00	0,00	37.384,00	1,16	1.255.616,00	0,00	5.354,00	2,68	1.287.646,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	559.000,00	559.000,00	0,00	4.729,25	0,15	554.270,75	0,00	3.845,25	1,92	555.154,75	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	681.000,00	682.140,00	0,00	1.461,67	0,05	680.678,33	0,00	1.240,67	0,62	680.899,33	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.249.000,00	1.313.000,00	0,00	253.278,47	7,84	1.059.721,53	0,00	7.067,22	3,53	1.305.932,78	0,00
SAUDE	21.708.604,00	21.712.604,00	0,00	246.087,50	7,62	21.466.516,50	0,00	80.167,88	40,08	21.632.436,12	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.239.000,00	2.239.000,00	0,00	109.965,23	3,40	2.129.034,77	0,00	6.090,23	3,05	2.232.909,77	0,00
ATENCAO BASICA	6.331.600,00	6.335.600,00	0,00	61.313,83	1,90	6.274.286,17	0,00	9.772,48	4,89	6.325.827,52	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.841.004,00	11.841.004,00	0,00	74.568,44	2,31	11.766.435,56	0,00	64.065,17	32,03	11.776.938,83	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	899.000,00	899.000,00	0,00	240,00	0,01	898.760,00	0,00	240,00	0,12	898.760,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCACAO	19.693.900,00	19.933.900,00	0,00	484.276,51	14,99	19.449.623,49	0,00	1.389,00	0,69	19.932.511,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.656.000,00	1.656.000,00	0,00	86.407,34	2,67	1.569.592,66	0,00	1.389,00	0,69	1.654.611,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.935.900,00	11.175.900,00	0,00	394.699,55	12,21	10.781.200,45	0,00	0,00	0,00	11.175.900,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	5.218.000,00	5.218.000,00	0,00	3.169,62	0,10	5.214.830,38	0,00	0,00	0,00	5.218.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
CULTURA	248.500,00	248.500,00	0,00	0,00	0,00	248.500,00	0,00	0,00	0,00	248.500,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
URBANISMO	4.254.000,00	4.254.000,00	0,00	27.442,57	0,85	4.226.557,43	0,00	3.014,26	1,51	4.250.985,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00
SERVICOS URBANOS	2.824.000,00	2.824.000,00	0,00	27.442,57	0,85	2.796.557,43	0,00	3.014,26	1,51	2.820.985,74	0,00
HABITACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AGRICULTURA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
ENERGIA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	301.000,00	9,32	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	301.000,00	9,32	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.867.500,00	1.867.500,00	0,00	40.742,39	1,26	1.826.757,61	0,00	0,00	0,00	1.867.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.867.500,00	1.867.500,00	0,00	40.742,39	1,26	1.826.757,61	0,00	0,00	0,00	1.867.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	499.000,00	499.000,00	0,00	25.321,31	0,78	473.678,69	0,00	1.856,36	0,93	497.143,64	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	369.000,00	369.000,00	0,00	25.321,31	0,78	343.678,69	0,00	1.856,36	0,93	367.143,64	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	759.000,00	759.000,00	0,00	756.800,00	23,42	2.200,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	757.000,00	757.000,00	0,00	756.800,00	23,42	200,00	0,00	0,00	0,00	757.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.576.100,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20	0,17	4.570.687,80	0,00	0,00	0,00	4.576.100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.729.700,00	76.307.055,00	0,00	3.231.288,87	100,00	73.075.766,13	0,00	200.003,89	100,00	76.107.051,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.576.100,00	4.576.100,00	0,00	5.412,20	100,00	4.570.687,80	0,00	0,00	0,00	4.576.100,00	0,00
LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	5.412,20	100,00	69.587,80	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	75.000,00	75.000,00	0,00	5.412,20	100,00	69.587,80	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
SAUDE	1.192.000,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	1.192.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
ATENCAO BASICA	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
EDUCACAO	2.227.100,00	2.227.100,00	0,00	0,00	0,00	2.227.100,00	0,00	0,00	0,00	2.227.100,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.100,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00	0,00	0,00	0,00	1.090.100,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	526.000,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00	0,00	0,00	0,00	526.000,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
URBANISMO	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
SERVICOS URBANOS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
TRANSPORTE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.729.700,00	76.307.055,00	0,00	3.231.288,87	100,00	73.075.766,13	0,00	200.003,89	100,00	76.107.051,11	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022		2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.519.283,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.519.283,54**	**74.679.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.005.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955.100,00
Contribuições	122.383,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.383,17	1.600.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.396.900,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.900,37	63.800.400,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.396.900,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.900,37	63.800.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.200,00
DEDUÇÕES (II)	**-17.788,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-17.788,78**	**-9.680.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-17.788,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.788,78	-9.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.501.494,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.501.494,76**	**64.999.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.501.494,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.501.494,76**	**64.999.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.501.494,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.501.494,76**	**64.999.700,00**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.679.700,00	1.519.283,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.005.100,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	2.050.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.955.100,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	122.383,17
Receita Patrimonial	70.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.800.400,00	1.396.900,37
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	63.800.400,00	1.396.900,37
Demais Receitas Correntes	204.200,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.679.700,00	1.519.283,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.050.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.050.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**75.729.700,00**	**1.519.283,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.765.355,00	3.137.154,28	175.638,72	77.143,80	531.298,44	810.017,70	790.288,10
Pessoal e Encargos Sociais	31.388.136,00	138.835,37	22.956,26	18.813,95	152.188,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.376.219,00	2.998.318,91	152.682,46	58.329,85	379.109,69	810.017,70	790.288,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.764.355,00	3.137.154,28	175.638,72	77.143,80	531.298,44	810.017,70	790.288,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.915.600,00	88.722,39	24.365,17	24.365,17	379.925,30	322.790,06	317.839,06
Investimentos	8.914.600,00	88.722,39	24.365,17	24.365,17	379.925,30	322.790,06	317.839,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.914.600,00	88.722,39	24.365,17	24.365,17	379.925,30	322.790,06	317.839,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**71.728.955,00**	**3.225.876,67**	**200.003,89**	**101.508,97**	**911.223,74**	**1.132.807,76**	**1.108.127,16**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-601.576,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 6º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-601.576,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 6º Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	28.643.265,94	28.463.164,42
Disponibilidade de Caixa	28.643.265,94	28.463.164,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.652.087,61	28.585.442,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.008.821,67	122.278,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.643.265,94	-28.463.164,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-180.101,52**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	886.543,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.066.644,66

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.066.644,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.696,93	916.124,74	911.223,74	0,00	97.597,93	77.608,35	7.309.371,20	1.132.807,76	1.109.166,16	0,00	6.277.813,39	6.375.411,32
PODER EXECUTIVO	92.696,93	916.124,74	911.223,74	0,00	97.597,93	77.608,35	7.309.371,20	1.132.807,76	1.109.166,16	0,00	6.277.813,39	6.375.411,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	211.640,77	211.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.696,93	1.127.765,51	1.122.864,51	0,00	97.597,93	77.608,35	7.309.371,20	1.132.807,76	1.109.166,16	0,00	6.277.813,39	6.375.411,32

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	211.640,77	211.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	211.640,77	211.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**8.799.686,32**	**12.293.975,54**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.268.000,00	1.894.313,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.446.273,74	3.287.359,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.605.000,00	4.657.295,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.480.412,58	2.455.006,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.476.861,72**	**49.984.418,87**
2.1- Cota-Parte FPM	15.800.000,00	19.242.227,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	17.774.917,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.467.309,21
2.2- Cota-Parte ICMS	17.976.861,72	25.621.431,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	155.583,74
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	3.106.024,48
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.859.152,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.276.548,04**	**62.278.394,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.720.000,00**	**9.672.303,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.503.764,67**	**5.866.176,67**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.365.230,63**	**14.379.449,63**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.365.230,63	14.379.449,63
6.1.1- Principal	10.000.000,00	14.302.960,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	365.230,63	76.489,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.280.000,00**	**4.630.656,44**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**275.848,67**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		275.848,67
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.655.298,30

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.217.769,92**	**11.776.535,25**	**11.776.535,25**	**11.776.535,25**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	4.353.049,61	3.936.038,32	3.936.038,32	3.936.038,32	0,00
10.1.1- Creche	2.193.434,86	2.168.790,15	2.168.790,15	2.168.790,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.159.614,75	1.767.248,17	1.767.248,17	1.767.248,17	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.864.720,31	7.840.496,93	7.840.496,93	7.840.496,93	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**113.420,59**	**1.384,29**	**1.384,29**	**1.384,29**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	104.499,14	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola	104.499,14	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.921,45	1.384,29	1.384,29	1.384,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.331.190,51**	**11.777.919,54**	**11.777.919,54**	**11.777.919,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.870.666,34	9.870.666,34	9.870.666,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.539.086,88	11.539.086,88	11.539.086,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.065.614,74	9.870.666,34	9.870.666,34	68,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.437.944,96	2.840.362,75	2.840.362,75	19,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	502.636,58	197.630,49	238.832,66	238.832,66		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	502.636,58	197.630,49	238.832,66	238.832,66		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00			0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.063.234,50	1.803.009,25	710.909,18	615.556,97	1.092.100,07
24.1- Creche	89.591,21	47.595,21	47.595,21	44.547,71	0,00
24.2- Pré-escola	1.973.643,29	1.755.414,04	663.313,97	571.009,26	1.092.100,07
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.590.496,42	7.355.888,62	5.651.313,28	5.334.903,56	1.704.575,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.653.730,92**	**9.158.897,87**	**6.362.222,46**	**5.950.460,53**	**2.796.675,41**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.936.817,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.630.656,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	22.240,77
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.283.920,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**15.569.598,60**	**16.283.920,20**	**26,15**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**28.617,15**	**0,00**	**6.376,38**	**22.240,77**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.617,15	0,00	6.376,38	22.240,77	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.118.000,00	929.826,50
35.1- Salário-Educação	1.500.000,00	573.102,92
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	500.000,00	262.519,40
35.4- PNATE	100.000,00	79.955,94
35.5- Outras Transferências do FNDE	18.000,00	14.248,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.000,00	4.940,54
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.321.000,00	440.531,86
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**4.191.000,00**	**1.375.298,90**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	835.316,92	147.399,17	149.091,31	147.281,99	-1.692,14
41.1- Creche	102.349,34	71.341,02	72.561,14	71.341,02	-1.220,12
41.2- Pré-escola	732.967,58	76.058,15	76.530,17	75.940,97	-472,02
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.079.981,11	616.495,60	618.372,18	914.924,58	-1.876,58
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.915.298,93**	**763.894,77**	**767.463,49**	**1.062.206,57**	**-3.568,72**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**23.900.220,36**	**21.700.712,18**	**18.907.605,49**	**18.790.586,64**	**2.793.106,69**
47.1- Despesas Correntes	18.152.101,27	16.212.861,48	15.929.645,84	15.849.686,79	283.215,64
47.1.1- Pessoal Ativo	13.537.655,81	13.054.286,28	13.054.286,28	13.036.338,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	295.000,90	295.000,00	295.000,00	295.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.319.444,56	2.863.575,20	2.580.359,56	2.518.348,12	283.215,64
47.2- Despesas de Capital	5.748.119,09	5.487.850,70	2.977.959,65	2.940.899,85	2.509.891,05
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.748.119,09	5.487.850,70	2.977.959,65	2.940.899,85	2.509.891,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	347.165,53	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	14.379.449,63	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	11.777.919,54	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	2.948.695,62	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.025.567,62	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.030.004,80	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**2.944.258,44**	**0,00**

FONTE: ForGov BI

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:49

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.664.000,00**	**9.011.686,32**	**12.293.975,54**	**136,42**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.374.000,00	1.474.000,00	1.894.313,97	128,52
IPTU	1.199.000,00	1.299.000,00	1.170.934,40	90,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	723.379,57	413,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	930.000,00	2.447.273,74	3.287.359,17	134,33
ITBI	900.000,00	2.417.273,74	3.289.051,80	136,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	-1.692,63	-5,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.460.000,00	2.610.000,00	4.657.295,84	178,44
ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	3.258.851,40	148,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	410.000,00	1.398.444,44	341,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.900.000,00	2.480.412,58	2.455.006,56	98,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.700.000,00**	**36.676.861,72**	**48.517.109,66**	**132,28**
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	17.774.917,90	126,96
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	3.106.024,48	124,24
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.859.152,03	92,96
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	17.976.861,72	25.621.431,51	142,52
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	155.583,74	155,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.364.000,00**	**45.688.548,04**	**60.811.085,20**	**133,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.485.900,00	2.696.263,57	2.598.430,17	96,37	2.595.937,47	96,28	2.542.510,88	94,30	2.492,70
Despesas Correntes	1.434.900,00	2.694.958,09	2.598.430,17	96,42	2.595.937,47	96,33	2.542.510,88	94,34	2.492,70
Despesas de Capital	51.000,00	1.305,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.769.694,00	11.060.872,76	10.143.183,58	91,70	9.802.794,89	88,63	9.764.741,32	88,28	340.388,69
Despesas Correntes	4.600.000,00	9.773.431,35	9.425.195,73	96,44	9.160.783,40	93,73	9.122.729,83	93,34	264.412,33
Despesas de Capital	169.694,00	1.287.441,41	717.987,85	55,77	642.011,49	49,87	642.011,49	49,87	75.976,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	187.500,00	37.500,00	22.170,49	59,12	22.170,49	59,12	22.170,49	59,12	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	32.500,00	22.170,49	68,22	22.170,49	68,22	22.170,49	68,22	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	155.500,00	182.183,67	140.902,85	77,34	129.572,85	71,12	127.448,90	69,96	11.330,00
Despesas Correntes	154.500,00	181.183,67	140.902,85	77,77	129.572,85	71,51	127.448,90	70,34	11.330,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.500,00	24.495,70	12.469,00	50,90	12.469,00	50,90	12.469,00	50,90	0,00
Despesas Correntes	39.500,00	24.495,70	12.469,00	50,90	12.469,00	50,90	12.469,00	50,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.877.000,00	2.508.215,17	2.482.858,15	98,99	2.428.923,91	96,84	2.413.212,78	96,21	53.934,24
Despesas Correntes	2.834.000,00	2.116.615,17	2.092.858,15	98,88	2.038.923,91	96,33	2.023.212,78	95,59	53.934,24
Despesas de Capital	43.000,00	391.600,00	390.000,00	99,59	390.000,00	99,59	390.000,00	99,59	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.520.094,00**	**16.509.530,87**	**15.400.014,24**	**93,28**	**14.991.868,61**	**90,81**	**14.882.553,37**	**90,15**	**408.145,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.400.014,24	14.991.868,61	14.882.553,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.400.014,24**	**14.991.868,61**	**14.882.553,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.121.662,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.278.351,46	5.870.205,83	5.760.890,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,32**	**24,65**	**24,47**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.932.000,00	9.533.542,63	9.910.043,63	103,95
Proveniente da União	7.782.000,00	8.076.542,63	7.874.688,53	97,50
Proveniente dos Estados	1.150.000,00	1.457.000,00	2.035.355,10	139,69

Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.200,00	65.200,00	159.104,65	244,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.997.200,00**	**9.598.742,63**	**10.069.148,28**	**104,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.574.100,00	3.282.721,27	2.849.418,03	86,80	2.624.431,16	79,95	2.624.431,16	79,95	224.986,87
Despesas Correntes	4.243.100,00	2.832.339,02	2.517.673,49	88,89	2.476.768,40	87,45	2.476.768,40	87,45	40.905,09
Despesas de Capital	331.000,00	450.382,25	331.744,54	73,66	147.662,76	32,79	147.662,76	32,79	184.081,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.080.900,00	3.166.212,86	2.570.756,81	81,19	2.362.738,73	74,62	2.327.458,73	73,51	208.018,08
Despesas Correntes	1.418.000,00	2.363.431,26	2.060.625,86	87,19	2.046.028,73	86,57	2.046.028,73	86,57	14.597,13
Despesas de Capital	1.662.900,00	802.781,60	510.130,95	63,55	316.710,00	39,45	281.430,00	35,06	193.420,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	812.500,00	501.396,41	336.332,73	67,08	254.116,93	50,68	247.335,33	49,33	82.215,80
Despesas Correntes	797.500,00	490.796,41	326.713,73	66,57	254.116,93	51,78	247.335,33	50,39	72.596,80
Despesas de Capital	15.000,00	10.600,00	9.619,00	90,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9.619,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.500,00	166.100,00	133.402,08	80,31	124.435,08	74,92	124.435,08	74,92	8.967,00
Despesas Correntes	134.500,00	157.000,00	124.435,08	79,26	124.435,08	79,26	124.435,08	79,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.100,00	8.967,00	98,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.967,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.500,00	21.871,34	8.322,05	38,05	8.322,05	38,05	8.322,05	38,05	0,00
Despesas Correntes	130.500,00	11.871,34	8.322,05	70,10	8.322,05	70,10	8.322,05	70,10	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	348.000,00	3.839.965,39	3.675.742,93	95,72	3.174.836,02	82,68	3.091.946,52	80,52	500.906,91
Despesas Correntes	170.000,00	3.778.015,39	3.613.901,54	95,66	3.116.386,63	82,49	3.033.497,13	80,29	497.514,91
Despesas de Capital	178.000,00	61.950,00	61.841,39	99,82	58.449,39	94,35	58.449,39	94,35	3.392,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.115.500,00**	**10.978.267,27**	**9.573.974,63**	**87,21**	**8.548.879,97**	**77,87**	**8.423.928,87**	**76,73**	**1.025.094,66**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.060.000,00	5.978.984,84	5.447.848,20	91,12	5.220.368,63	87,31	5.166.942,04	86,42	227.479,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.850.594,00	14.227.085,62	12.713.940,39	89,36	12.165.533,62	85,51	12.092.200,05	84,99	548.406,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.000.000,00	538.896,41	358.503,22	66,53	276.287,42	51,27	269.505,82	50,01	82.215,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	348.283,67	274.304,93	78,76	254.007,93	72,93	251.883,98	72,32	20.297,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	46.367,04	20.791,05	44,84	20.791,05	44,84	20.791,05	44,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.225.000,00	6.348.180,56	6.158.601,08	97,01	5.603.759,93	88,27	5.505.159,30	86,72	554.841,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.635.594,00**	**27.487.798,14**	**24.973.988,87**	**90,85**	**23.540.748,58**	**85,64**	**23.306.482,24**	**84,79**	**1.433.240,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-8.887.500,00**	**-10.432.408,73**	**-9.174.299,28**	**87,94**	**-8.263.976,56**	**79,21**	**-8.161.800,35**	**78,24**	**-910.322,72**

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.748.094,00**	**17.055.389,41**	**15.799.689,59**	**92,64**	**15.276.772,02**	**89,57**	**15.144.681,89**	**88,80**	**522.917,57**

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2022 14:51

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º Bimestre do exercício de 2021.

São José do Rio Claro/MT, 27 de Janeiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF - 2ºSEMESTRE/2021(RGF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.174.627,63	2.291.144,46	2.428.632,67	2.367.682,55	2.356.926,33	2.330.979,54	3.192.547,08	2.257.675,51	2.260.406,82	2.215.428,36	3.477.208,60	7.101.269,01	34.454.528,56	0,00
Pessoal Ativo	2.174.627,63	2.291.144,46	2.428.632,67	2.367.682,55	2.356.926,33	2.330.979,54	3.192.547,08	2.257.675,51	2.260.406,82	2.215.428,36	3.477.208,60	3.835.427,80	31.188.687,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.903.312,64	1.987.128,44	2.124.044,81	2.038.334,46	1.996.326,75	2.035.929,39	2.859.454,90	1.951.234,80	1.942.143,01	1.947.805,99	2.888.512,19	3.270.830,69	26.945.058,07	0,00
Obrigações Patronais	271.314,99	304.016,02	304.587,86	329.348,09	360.599,58	295.050,15	333.092,18	306.440,71	318.263,81	267.622,37	588.696,41	564.597,11	4.243.629,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.265.841,21	3.265.841,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765.453,35	2.765.453,35	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.387,86	500.387,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	30.938,44	16.464,36	12.116,35	31.715,24	8.371,42	3.238,02	4.431,20	31.693,51	532,13	3.267.470,51	3.406.971,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	30.938,44	2.484,65	12.116,35	31.715,24	8.371,42	3.238,02	4.431,20	31.693,51	532,13	1.629,30	127.150,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	13.979,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.979,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.265.841,21	3.265.841,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.174.627,63	2.291.144,46	2.397.694,23	2.351.218,19	2.344.809,98	2.299.264,30	3.184.175,66	2.254.437,49	2.255.975,62	2.183.734,85	3.476.676,47	3.833.798,50	31.047.557,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	83.905.370,71	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.021.314,28	1,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	82.884.056,43	98,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	31.047.557,38	37,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.730.433,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	47.243.912,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.757.390,47	54,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Internos	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.100.332,86	21.684.489,82	29.650.162,35
Disponibilidade de Caixa[1]	11.100.332,86	21.684.489,82	29.650.162,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.635.781,99	21.684.489,82	29.650.162,35
(-) Restos a Pagar Processados	535.449,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-11.100.332,86	-21.684.489,82	-29.650.162,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.112.488,89	75.730.188,34	82.458.590,60
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-16,30	-28,63	-35,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	81.734.986,67	90.876.226,01	98.950.308,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	73.561.488,00	81.788.603,41	89.055.277,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	307.879,69	437.087,65	619.565,29
RP NÃO-PROCESSADOS	1.253.850,07	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	68.112.488,89	75.730.188,34	83.905.370,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	14.984.747,56	16.660.641,43	18.459.181,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	13.486.272,80	14.994.577,29	16.613.263,40

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2021 A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	83.905.370,71	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.424.859,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.082.373,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**16,894,919,78**	**95,362,53**	**0,00**	**4,895,964,44**	**0,00**	**0,00**	**11,903,592,81**	**0,00**	**0,00**	**11,903,592,81**
Recursos Ordinários	16,894,919,78	95,362,53	0,00	4,895,964,44	0,00	0,00	11,903,592,81	0,00	0,00	11,903,592,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.231.674,55**	**0,00**	**0,00**	**766.507,75**	**0,00**	**0,00**	**3.465.166,80**	**0,00**	**0,00**	**3.465.166,80**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1,121,430,14	0,00	0,00	214,259,62	0,00	0,00	907,170,52	0,00	0,00	907,170,52
Transferências do FUNDEB	186,355,28	0,00	0,00	81,478,00	0,00	0,00	104,877,28	0,00	0,00	104,877,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	658,059,69	0,00	0,00	391,394,41	0,00	0,00	266,665,28	0,00	0,00	266,665,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1,226,268,89	0,00	0,00	79,375,72	0,00	0,00	1,146,893,17	0,00	0,00	1,146,893,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	835,530,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,530,11	0,00	0,00	835,530,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	204,030,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,030,44	0,00	0,00	204,030,44
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21,126,594,33	95,362,53	0,00	5,662,472,19	0,00	0,00	15,368,759,61	0,00	0,00	15,368,759,61

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º Semestre do exercício de 2021.

São José do Rio Claro-MT, 27 de Janeiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeando a senhora **VANESSA SANTOLIN CARNIEL,** como membro Suplente, portadora do RG nº. 1530457-4, CPF sob nº 731.366.891-00, representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em substituição à senhora Marinéia Machado dos Santos, nomeada pela Portaria N.º 320/2021, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de janeiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.147.023,31	37.130.023,31	8.666.686,55	23,34	45.787.772,96	123,32	-8.657.749,65
RECEITAS CORRENTES	32.540.754,51	32.980.754,51	8.666.686,55	26,28	44.414.250,88	134,67	-11.433.496,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.757.404,35	2.757.404,35	875.117,68	31,74	6.532.043,72	236,89	-3.774.639,37
Impostos	2.582.904,35	2.582.904,35	838.523,65	32,46	6.276.874,75	243,02	-3.693.970,40
Taxas	99.000,00	99.000,00	30.340,25	30,65	197.984,26	199,98	-98.984,26
Contribuição de Melhoria	75.500,00	75.500,00	6.253,78	8,28	57.184,71	75,74	18.315,29
CONTRIBUIÇÕES	137.600,00	137.600,00			120.514,17	87,58	17.085,83
Contribuições Sociais	7.600,00	7.600,00					7.600,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	130.000,00	130.000,00			120.514,17	92,70	9.485,83
RECEITA PATRIMONIAL	436.939,63	436.939,63	235.319,78	53,86	524.367,86	120,01	-87.428,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	436.939,63	436.939,63	235.319,78	53,86	524.367,86	120,01	-87.428,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	77.500,00	77.500,00					77.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	75.500,00	75.500,00					75.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.903.810,53	29.343.810,53	7.528.963,75	25,66	37.055.321,01	126,28	-7.711.510,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.099.844,33	15.339.844,33	3.019.074,52	19,68	13.690.004,22	89,24	1.649.840,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	10.193.966,20	10.393.966,20	3.402.693,97	32,74	17.619.436,76	169,52	-7.225.470,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.610.000,00	3.610.000,00	1.107.195,26	30,67	5.745.880,03	159,17	-2.135.880,03
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.500,00	227.500,00	27.285,34	11,99	182.004,12	80,00	45.495,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	3.380,82	11,27	17.255,10	57,52	12.744,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	197.500,00	197.500,00	23.904,52	12,10	164.749,02	83,42	32.750,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.606.268,80	4.149.268,80			1.373.522,08	33,10	2.775.746,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.591.268,80	4.134.268,80			1.373.522,08	33,22	2.760.746,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.959.582,30	3.502.582,30			999.940,00	28,55	2.502.642,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	631.686,50	631.686,50			373.582,08	59,14	258.104,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.147.023,31	37.130.023,31	8.666.686,55	23,34	45.787.772,96	123,32	-8.657.749,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.147.023,31	37.130.023,31	8.666.686,55	23,34	45.787.772,96	123,32	-8.657.749,65
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.147.023,31	37.130.023,31	8.666.686,55	23,34	45.787.772,96	123,32	-8.657.749,65

Emissão: 25/01/2022 18:55:57
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.272.457,43			5.272.457,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.272.457,43			5.272.457,43		

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.147.023,31	46.480.280,26	12.009.449,41	39.851.511,33	6.628.768,93	10.093.919,83	35.769.383,30	10.710.896,96	33.230.823,33	4.082.128,03
DESPESAS CORRENTES	30.056.802,38	36.563.497,57	6.298.905,52	31.931.501,83	4.631.995,74	6.779.015,42	31.065.139,97	5.498.357,60	29.999.570,00	866.361,86
Pessoal e Encargos Sociais	15.736.038,94	18.927.537,27	3.390.698,14	17.560.725,13	1.366.812,14	3.395.594,98	17.560.725,05	1.366.812,22	17.049.078,44	0,08
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	12.000,00			12.000,00			12.000,00		
Outras Despesas Correntes	14.280.763,44	17.623.960,30	2.908.207,38	14.370.776,70	3.253.183,60	3.383.420,44	13.504.414,92	4.119.545,38	12.950.491,56	866.361,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.909.420,93	9.888.073,73	5.710.543,89	7.920.009,50	1.968.064,23	3.314.904,41	4.704.243,33	5.183.830,40	3.231.253,33	3.215.766,17
Investimentos	5.779.420,93	9.776.073,73	5.695.579,77	7.828.045,38	1.948.028,35	3.288.387,59	4.612.279,21	5.163.794,52	3.139.289,21	3.215.766,17
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	112.000,00	14.964,12	91.964,12	20.035,88	26.516,82	91.964,12	20.035,88	91.964,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.800,00	28.708,96			28.708,96			28.708,96		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.147.023,31	46.480.280,26	12.009.449,41	39.851.511,33	6.628.768,93	10.093.919,83	35.769.383,30	10.710.896,96	33.230.823,33	4.082.128,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.147.023,31	46.480.280,26	12.009.449,41	39.851.511,33	6.628.768,93	10.093.919,83	35.769.383,30	10.710.896,96	33.230.823,33	4.082.128,03
SUPERÁVIT (XIII)				5.936.261,63			10.018.389,66		12.556.949,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.147.023,31	46.480.280,26	12.009.449,41	45.787.772,96	692.507,30	10.093.919,83	45.787.772,96	692.507,30	45.787.772,96	4.082.128,03
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 25/01/2022 18:55:57

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.147.023,31	46.480.280,26	12.009.449,41	39.851.511,33	100,00	6.628.768,93	10.093.919,83	35.769.383,30	100,00	10.710.896,96	4.082.128,03
LEGISLATIVA	1.670.500,00	1.822.591,04	256.899,20	1.446.580,92	3,63	376.010,12	280.232,04	1.413.580,92	3,95	409.010,12	33.000,00
Ação Legislativa	1.670.500,00	1.822.591,04	256.899,20	1.446.580,92	3,63	376.010,12	280.232,04	1.413.580,92	3,95	409.010,12	33.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.821.631,26	5.031.232,43	1.265.892,15	4.869.146,08	12,22	162.086,35	1.260.569,63	4.666.311,39	13,05	364.921,04	202.834,69
Administração Geral	2.872.512,68	3.891.242,74	1.098.913,40	3.812.444,43	9,57	78.798,31	1.054.914,31	3.638.831,72	10,17	252.411,02	173.612,71
Administração Financeira	891.518,58	1.106.389,69	158.651,62	1.039.419,97	2,61	66.969,72	197.328,19	1.010.197,99	2,82	96.191,70	29.221,98
Ordenamento Territorial	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Comunicação Social	49.100,00	25.100,00	8.327,13	17.281,68	0,04	7.818,32	8.327,13	17.281,68	0,05	7.818,32	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.075,60	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00
Policiamento	10.075,60	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00	0,00	0,00	10.075,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.723.691,45	2.737.682,89	484.820,49	2.184.445,73	5,48	553.237,16	493.484,10	2.105.548,39	5,89	632.134,50	78.897,34
Assistência ao Idoso	40.000,00	32.170,00	1.383,16	3.300,16	0,01	28.869,84	1.385,49	3.300,16	0,01	28.869,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	295.225,06	87.766,82	273.763,39	0,69	21.461,67	88.630,03	272.665,39	0,76	22.559,67	1.098,00
Assistência Comunitária	2.415.691,45	2.410.287,83	395.670,51	1.907.382,18	4,79	502.905,65	403.468,58	1.829.582,84	5,11	580.704,99	77.799,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.092.679,54	12.213.510,82	1.424.448,52	10.782.938,11	27,06	1.430.572,71	1.615.706,70	10.495.214,04	29,34	1.718.296,78	287.724,07
Atenção Básica	6.263.003,93	7.515.109,78	992.332,81	6.548.703,21	16,43	966.406,57	1.071.183,69	6.405.618,74	17,91	1.109.491,04	143.084,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.927,61	3.953.540,57	348.713,12	3.576.476,75	8,97	377.063,82	455.352,22	3.431.912,15	9,59	521.628,42	144.564,60
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	177.971,49	-873,52	133.579,03	0,34	44.392,46	4.969,68	133.579,03	0,37	44.392,46	0,00
Vigilância Sanitária	34.240,00	14.537,69	853,20	5.384,09	0,01	9.153,60	778,20	5.309,09	0,01	9.228,60	75,00
Vigilância Epidemiológica	555.508,00	552.351,29	83.422,91	518.795,03	1,30	33.556,26	83.422,91	518.795,03	1,45	33.556,26	0,00
TRABALHO	311.000,00	444.142,51	74.375,14	444.142,50	1,11	0,01	86.666,86	444.142,50	1,24	0,01	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	444.142,51	74.375,14	444.142,50	1,11	0,01	86.666,86	444.142,50	1,24	0,01	0,00
EDUCAÇÃO	9.771.075,79	12.141.687,68	3.730.892,84	10.015.747,66	25,13	2.125.940,02	3.717.844,85	9.713.614,00	27,16	2.428.073,68	302.133,66
Ensino Fundamental	7.283.520,71	9.980.541,22	3.412.990,97	8.573.985,89	21,51	1.406.555,33	3.315.385,11	8.280.352,23	23,15	1.700.188,99	293.633,66
Educação Infantil	2.187.555,08	1.765.049,14	296.952,48	1.228.516,07	3,08	536.533,07	319.841,10	1.220.516,07	3,41	544.533,07	8.000,00
Demais Subfunções	300.000,00	396.097,32	20.949,39	213.245,70	0,54	182.851,62	82.618,64	212.745,70	0,59	183.351,62	500,00
CULTURA	527.462,56	586.050,56	288.882,26	433.488,36	1,09	152.562,20	291.433,41	428.908,51	1,20	157.142,05	4.579,85
Difusão Cultural	527.462,56	586.050,56	288.882,26	433.488,36	1,09	152.562,20	291.433,41	428.908,51	1,20	157.142,05	4.579,85
DIREITOS DA CIDADANIA	294.999,98	199.074,88	10.629,39	54.005,97	0,14	145.068,91	12.858,21	52.226,97	0,15	146.847,91	1.779,00
Assistência aos Povos Indígenas	294.999,98	199.074,88	10.629,39	54.005,97	0,14	145.068,91	12.858,21	52.226,97	0,15	146.847,91	1.779,00
URBANISMO	1.741.051,94	4.347.221,68	3.372.335,38	3.754.658,22	9,42	592.563,46	1.356.598,56	1.661.301,65	4,64	2.685.920,03	2.093.356,57
Infra-Estrutura Urbana	1.134.037,44	3.745.524,18	3.129.200,64	3.205.259,38	8,04	540.264,80	1.149.293,21	1.149.293,21	3,21	2.596.230,97	2.055.966,17
Serviços Urbanos	607.014,50	601.697,50	243.134,74	549.398,84	1,38	52.298,66	207.305,35	512.008,44	1,43	89.689,06	37.390,40
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	452.632,44	765.594,69	114.146,76	702.310,79	1,76	63.283,90	119.843,84	699.970,79	1,96	65.623,90	2.340,00
Saneamento Básico Urbano	452.632,44	765.594,69	114.146,76	702.310,79	1,76	63.283,90	119.843,84	699.970,79	1,96	65.623,90	2.340,00

Emissão: 25/01/2022 17:57:05 Page 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.363.648,72	1.370.225,85	103.315,60	1.072.855,23	2,69	297.370,62	104.868,46	536.759,13	1,50	833.466,72	536.096,10
Abastecimento	1.338.148,72	1.360.225,85	103.315,60	1.072.855,23	2,69	287.370,62	104.868,46	536.759,13	1,50	823.466,72	536.096,10
Demais Subfunções	25.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	157.650,00	0,00	98.500,39	0,25	59.149,61	5.000,00	98.500,39	0,28	59.149,61	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	157.650,00	0,00	98.500,39	0,25	59.149,61	5.000,00	98.500,39	0,28	59.149,61	0,00
TRANSPORTES	3.525.245,80	4.219.275,67	800.079,49	3.778.306,01	9,48	440.969,66	649.791,38	3.243.419,26	9,07	975.856,41	534.886,75
Transporte Rodoviário	3.525.245,80	4.219.275,67	800.079,49	3.778.306,01	9,48	440.969,66	649.791,38	3.243.419,26	9,07	975.856,41	534.886,75
DESPORTO E LAZER	350.428,23	281.455,00	67.768,07	122.421,24	0,31	159.033,76	72.504,97	117.921,24	0,33	163.533,76	4.500,00
Desporto Comunitário	350.428,23	281.455,00	67.768,07	122.421,24	0,31	159.033,76	72.504,97	117.921,24	0,33	163.533,76	4.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	124.000,00	14.964,12	91.964,12	0,23	32.035,88	26.516,82	91.964,12	0,26	32.035,88	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	124.000,00	14.964,12	91.964,12	0,23	32.035,88	26.516,82	91.964,12	0,26	32.035,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.800,00	28.708,96	0,00	0,00	0,00	28.708,96	0,00	0,00	0,00	28.708,96	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.147.023,31	46.480.280,26	12.009.449,41	39.851.511,33	100,00	6.628.768,93	10.093.919,83	35.769.383,30	100,00	10.710.896,96	4.082.128,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2022 17:57:05

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.097.697,35	2.891.614,36	4.233.704,16	3.619.145,03	3.399.567,61	3.424.503,69	3.753.889,64	3.950.828,74	4.080.667,12	7.946.507,01	4.579.121,27	5.297.191,24	50.274.437,22	36.525.095,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.932,89	142.098,60	830.287,04	665.844,89	308.744,76	334.093,75	356.775,93	371.185,97	291.400,69	2.281.561,52	338.522,62	536.595,06	6.532.043,72	2.757.404,35
IPTU	1.588,01	1.866,86	1.736,55	3.766,90	2.601,29	1.554,35	8.114,82	11.334,42	10.851,66	13.631,89	2.375,80	818,47	60.241,02	79.674,60
ISS	52.846,51	77.138,29	37.204,76	109.285,32	137.242,48	60.292,82	88.016,11	117.345,85	86.018,56	63.820,42	176.563,67	125.772,29	1.131.547,08	797.529,75
ITBI			709.000,00	432.169,43	150.000,00	153.849,84	171.033,24	152.100,00	30.730,75	2.126.327,86	74.000,00	320.273,92	4.319.485,04	1.230.500,00
IRRF	8.654,79	53.904,45	71.930,35	112.760,47	11.136,03	114.214,36	64.586,40	61.402,62	62.809,88	65.209,30	67.329,18	71.390,32	765.328,15	475.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.843,58	9.189,00	10.415,38	7.862,77	7.764,96	4.182,38	25.025,36	29.003,08	100.989,84	12.572,05	18.253,97	18.340,06	255.442,43	174.700,00
Contribuições	14.543,64	36.940,64	22.085,94	17.022,04	9.944,52	10.044,85	9.932,54						120.514,17	137.600,00
Receita Patrimonial	4.519,11	3.402,95	9.639,23	11.005,24	21.948,33	27.286,91	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	524.367,86	436.939,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.519,11	3.402,95	9.639,23	11.005,24	21.948,33	27.286,91	36.134,31	46.893,75	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	524.367,86	436.939,63
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														77.500,00
Transferências Correntes	2.991.101,67	2.696.517,56	3.358.470,87	2.909.087,26	3.045.956,68	3.041.681,21	3.339.433,58	3.494.579,85	3.725.255,27	5.574.833,69	4.124.989,87	4.613.599,84	42.915.507,35	32.888.151,08
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	8.104.750,00
Cota Parte do ICMS	1.157.705,53	934.525,11	1.357.020,09	1.160.143,26	1.115.692,26	1.435.981,25	1.468.065,16	1.651.280,27	1.556.814,40	1.943.583,37	1.709.594,15	1.585.554,73	17.075.959,58	8.458.800,00
Cota Parte do IPVA	26.768,86	16.522,52	25.261,32	12.950,46	19.149,95	22.961,43	23.410,31	27.209,49	27.604,53	25.471,02	30.975,20	17.357,41	275.642,50	105.250,00
Cota Parte do ITR	273.905,83	5.416,12	30.466,17	451,94	41.814,07	1.434,18	1.109,77	44.233,86	91.319,23	1.628.449,62	466.272,67	477.005,45	3.061.878,91	1.224.300,00
Transferência da LC 87/1966														35.000,00
Transferência LC 61/1989														5.843,25
Transferências FUNDEB	386.174,96	355.039,41	423.328,94	394.913,19	466.135,94	470.593,65	471.780,83	536.269,46	498.095,22	636.353,17	566.391,18	540.804,08	5.745.880,03	3.610.000,00
Outras Transferências Correntes	417.431,98	429.330,13	881.819,27	670.955,70	598.310,07	414.636,62	423.964,85	475.149,86	954.222,34	675.496,90	487.480,59	706.234,44	7.135.032,75	11.344.207,83
Outras Receitas Correntes	12.600,04	12.654,61	13.221,08	16.185,60	12.973,32	11.396,97	11.613,28	38.169,17	12.101,94	13.802,77	13.733,54	13.551,80	182.004,12	227.500,00
DEDUÇÕES (II)	437.498,80	382.429,46	410.664,36	368.643,53	396.302,01	431.290,07	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	614.223,46	458.341,07	5.723.124,91	3.544.340,55
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.498,80	382.429,46	410.664,36	368.643,53	396.302,01	431.290,07	419.916,18	496.631,98	454.587,41	852.596,58	614.223,46	458.341,07	5.723.124,91	3.544.340,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.838.850,17**	**44.551.312,31**	**32.980.754,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.838.850,17**	**44.551.312,31**	**32.980.754,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(V)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.660.198,55**	**2.509.184,90**	**3.823.039,80**	**3.250.501,50**	**3.003.265,60**	**2.993.213,62**	**3.333.973,46**	**3.454.196,76**	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.838.850,17**	**44.551.312,31**	**32.980.754,51**

Emissão: 26/01/2022 14:02:44
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

Emissão: 26/01/2022 14:02:44
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.980.754,51	44.414.250,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.757.404,35	6.532.043,72
Contribuições	137.600,00	120.514,17
Receita Patrimonial	436.939,63	524.367,86
Aplicações Financeiras (II)	436.939,63	524.367,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.343.810,53	37.055.321,01
Demais Receitas Correntes	305.000,00	182.004,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	305.000,00	182.004,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	32.543.814,88	43.889.883,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.149.268,80	1.373.522,08
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.134.268,80	1.373.522,08
Convênios	726.000,00	999.940,00
Outras Transferências de Capital	3.408.268,80	373.582,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.149.268,80	1.373.522,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**36.693.083,68**	**45.263.405,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.563.497,57	31.931.501,83	31.065.139,97	29.999.570,00	450.795,65	103.967,04	103.967,04
Pessoal e Encargos Sociais	18.927.537,27	17.560.725,13	17.560.725,05	17.049.078,44	47.717,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.623.960,30	14.370.776,70	13.504.414,92	12.950.491,56	403.078,17	103.967,04	103.967,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.053.483,30	13.810.045,01	12.974.083,23	12.484.076,84	362.399,55	103.967,04	103.967,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.551.497,57	31.931.501,83	31.065.139,97	29.999.570,00	450.795,65	103.967,04	103.967,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.888.073,73	7.920.009,50	4.704.243,33	3.231.253,33	109.356,34	401.568,15	214.000,00
Investimentos	9.776.073,73	7.828.045,38	4.612.279,21	3.139.289,21	109.356,34	401.568,15	214.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.000,00	91.964,12	91.964,12	91.964,12	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.776.073,73	7.828.045,38	4.612.279,21	3.139.289,21	109.356,34	401.568,15	214.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.708,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.356.280,26**	**39.759.547,21**	**35.677.419,18**	**33.138.859,21**	**560.151,99**	**505.535,19**	**317.967,04**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**11.246.426,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

Emissão: 25/01/2022 às 19:52
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	390.923,32
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.637.350,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-50.271,42**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	988.890,79	896.926,67
DEDUÇÕES (XXIX)	8.794.619,40	20.849.087,94
Disponibilidade de Caixa	8.892.878,78	20.947.239,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.562.133,60	21.243.910,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	669.254,82	296.670,98
Demais Haveres Financeiros	-98.259,38	-98.151,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.805.728,61	-19.952.161,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.146.432,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	372.583,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	896.926,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**12.670.775,49**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**12.279.852,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.272.457,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.272.457,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 25/01/2022 às 19:52 — Page 2 de 2
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.582,24	589.672,58	552.549,60		116.705,22	179.601,13	838.108,36	505.535,19	317.967,04		699.742,45	816.447,67
EXECUTIVO	79.582,24	589.672,58	552.549,60		116.705,22	179.601,13	838.108,36	505.535,19	317.967,04		699.742,45	816.447,67
GABINE DO PREFEITO	324,87	17.849,35	14.746,96		3.427,26	175,00					175,00	3.602,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.341,21	23.596,07	23.596,07		7.341,21	20.789,43	3.372,87	872,87	872,87		23.289,43	30.630,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.898,19	28.893,23	28.893,23		9.898,19	7.468,13	460.276,00	242.471,39	242.471,39		225.272,74	235.170,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.852,78	61.628,60	61.320,14		25.161,24	62.495,16	52.341,11	48.583,62	48.583,62		66.252,65	91.413,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	16.078,67	314.038,71	284.910,71		45.206,67	67.756,80	308.706,15	206.195,40	18.627,25		357.835,70	403.042,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.880,86	11.401,43	6.901,43		11.380,86	16.625,04	202,63	202,59	202,59		16.625,08	28.005,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.789,95	31.947,24	31.863,11		3.874,08	3.975,84	12.151,00	6.151,00	6.151,00		9.975,84	13.849,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	47.878,68	47.878,68		10.261,21	315,73	1.058,60	1.058,32	1.058,32		316,01	10.577,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	6.558,61	6.558,61		24,50							24,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU		22.440,00	22.440,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	23.440,66	23.440,66		130,00							130,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**79.582,24**	**589.672,58**	**552.549,60**		**116.705,22**	**179.601,13**	**838.108,36**	**505.535,19**	**317.967,04**		**699.742,45**	**816.447,67**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.582.704,35	6.276.591,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.674,60	60.241,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.230.500,00	4.319.485,04
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797.529,75	1.131.547,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	765.318,61
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.933.943,25	30.034.594,57
2.1-Cota-Parte FPM	8.104.750,00	9.621.113,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.854.000,00	8.887.458,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	250.750,00	733.654,61
2.2-Cota-Parte ICMS	8.493.800,00	17.075.959,58
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	1.224.300,00	3.061.878,91
2.5-Cota-Parte IPVA	105.250,00	275.642,50
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.516.647,60**	**36.311.186,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.536.638,65**	**5.860.187,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.592.523,25**	**3.217.608,59**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.610.000,00	5.745.880,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.610.000,00	5.745.880,03
6.1.1- Principal	3.610.000,00	5.745.880,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**73.361,35**	**-114.307,96**

Emissão: 25/01/2022 19:57:53
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 1 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.745.880,03**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.538.264,85	4.494.614,09	4.494.614,01	4.177.396,48	0,08
10.1- Educação Infantil	1.080.957,67	1.048.252,15	1.048.252,15	1.048.252,15	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.080.957,67	1.048.252,15	1.048.252,15	1.048.252,15	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.457.307,18	3.446.361,94	3.446.361,86	3.129.144,33	0,08
11- OUTRAS DESPESAS	1.328.838,74	1.296.122,79	1.208.172,79	351.905,62	87.950,00
11.1- Educação Infantil	116.173,47	93.758,84	85.758,84	61.086,44	8.000,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	116.173,47	93.758,84	85.758,84	61.086,44	8.000,00
11.2- Ensino Fundamental	1.212.665,27	1.202.363,95	1.122.413,95	290.819,18	79.950,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.867.103,59**	**5.790.736,88**	**5.702.786,80**	**4.529.302,10**	**87.950,08**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.494.614,09	4.494.614,09	4.177.396,48	317.217,61	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.790.736,88	5.702.786,80	4.529.302,10	1.173.484,70	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.022.116,02	4.494.614,01	4.494.614,01	78,22
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	574.588,00	1.042.488,20	1.042.488,20	18,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.962.421,64	3.952.953,35	3.781.846,63	2.993.766,92	171.106,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.962.421,64**	**3.952.953,35**	**3.781.846,63**	**2.993.766,92**	**171.106,72**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.484.633,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-114.307,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**9.598.941,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.077.796,58	9.598.941,39	26,43

Emissão: 25/01/2022 19:57:53
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	306.800,12	81.960,46	72.659,17	0,00	234.140,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.266,43	78.426,77	71.610,87	0,00	231.655,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.533,69	3.533,69	1.048,30	0,00	2.485,39
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	143.700,00	114.400,30
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	11.500,00	0,00
35.3- PNAE	70.000,00	78.460,00
35.4 - PNATE	37.200,00	30.211,87
35.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	5.728,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	398.279,95	398.347,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.000,00	225.289,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**796.979,95**	**738.037,82**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	413.118,00	19.160,11	19.160,11	19.160,11	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	413.118,00	19.160,11	19.160,11	19.160,11	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.629.997,40	2.518.467,06	2.332.205,45	1.480.698,11	186.261,61
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.043.115,40**	**2.537.627,17**	**2.351.365,56**	**1.499.858,22**	**186.261,61**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.745.590,36	9.802.501,96	9.500.868,30	7.459.401,20	301.633,66
47.1- Despesas Correntes	9.399.822,09	7.994.022,52	7.852.288,86	7.260.821,76	141.733,66
47.1.1- Pessoal Ativo	7.060.014,18	6.768.539,97	6.768.539,89	6.316.130,15	0,08
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.339.807,91	1.225.482,55	1.083.748,97	944.691,61	141.733,58
47.2- Despesas de Capital	2.345.768,27	1.808.479,44	1.648.579,44	198.579,44	159.900,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.345.768,27	1.808.479,44	1.648.579,44	198.579,44	159.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.758.919,43	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.529.302,10	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.229.617,33	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	950.905,89	57.399,60
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.180.523,22	57.399,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.582.704,35	2.582.704,35	6.276.601,29	243,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.674,60	79.674,60	60.241,02	75,61
IPTU	40.000,00	40.000,00	27.884,84	69,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.674,60	39.674,60	32.356,18	81,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.230.500,00	1.230.500,00	4.319.485,04	351,03
ITBI	1.230.000,00	1.230.000,00	4.319.485,04	351,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	797.529,75	797.529,75	1.131.547,08	141,88
ISS	780.000,00	780.000,00	1.111.095,32	142,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.529,75	17.529,75	20.451,76	116,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	475.000,00	475.000,00	765.328,15	161,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.683.193,25	17.683.193,25	29.300.939,96	165,70
Cota-Parte FPM	7.854.000,00	7.854.000,00	8.887.458,97	113,16
Cota-Parte ITR	1.224.300,00	1.224.300,00	3.061.878,91	250,09
Cota-Parte IPVA	105.250,00	105.250,00	275.642,50	261,89
Cota-Parte ICMS	8.458.800,00	8.458.800,00	17.075.959,58	201,87
Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,25	5.843,25		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.265.897,60**	**20.265.897,60**	**35.577.541,25**	**175,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.263.003,93	7.515.109,78	6.548.703,21	87,14	6.405.618,74	85,24	6.303.820,94	83,88	143.084,47
Despesas Correntes	5.836.555,36	7.012.189,28	6.158.886,59	87,83	6.015.802,12	85,79	5.914.004,32	84,34	143.084,47
Despesas de Capital	426.448,57	502.920,50	389.816,62	77,51	389.816,62	77,51	389.816,62	77,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.083.927,61	3.947.540,57	3.576.476,75	90,60	3.431.912,15	86,94	3.379.965,78	85,62	144.564,60
Despesas Correntes	1.960.727,61	3.162.422,63	2.840.989,43	89,84	2.696.424,83	85,26	2.649.468,46	83,78	144.564,60
Despesas de Capital	123.200,00	785.117,94	735.487,32	93,68	735.487,32	93,68	730.497,32	93,04	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	177.971,49	133.579,03	75,06	133.579,03	75,06	128.609,35	72,26	
Despesas Correntes	150.000,00	177.971,49	133.579,03	75,06	133.579,03	75,06	128.609,35	72,26	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.240,00	14.537,69	5.384,09	37,04	5.309,09	36,52	4.756,09	32,72	75,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.538,69	1.385,09	13,14	1.310,09	12,43	757,09	7,18	75,00
Despesas de Capital	14.240,00	3.999,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	555.508,00	552.351,29	518.795,03	93,92	518.795,03	93,92	518.242,86	93,82	
Despesas Correntes	555.508,00	539.251,29	514.796,03	95,46	514.796,03	95,46	514.243,86	95,36	
Despesas de Capital		13.100,00	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.086.679,54**	**12.207.510,82**	**10.782.938,11**	**88,33**	**10.495.214,04**	**85,97**	**10.335.395,02**	**84,66**	**287.724,07**

Emissão: 25/01/2022 20:01:53 Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.782.938,11	10.495.214,04	10.335.395,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.782.938,11**	**10.495.214,04**	**10.335.395,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			5.336.631,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.336.631,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.446.306,92	5.158.582,85	4.998.763,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	30,31	**29,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.374.629,89	2.574.629,89	2.747.965,41	106,73
Provenientes da União	2.113.786,64	2.113.786,64	1.689.585,29	79,93
Provenientes dos Estados	260.843,25	460.843,25	1.058.380,12	229,66
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.750,00	250.750,00	344.172,10	137,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.625.379,89**	**2.825.379,89**	**3.092.137,51**	**109,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.702.708,63	1.766.990,95	1.455.295,75	82,36	1.393.264,60	78,85	1.358.433,05	76,88	62.031,15
Despesas Correntes	1.505.043,10	1.398.716,05	1.150.581,20	82,26	1.088.550,05	77,82	1.053.718,50	75,33	62.031,15
Despesas de Capital	197.665,53	368.274,90	304.714,55	82,74	304.714,55	82,74	304.714,55	82,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	706.899,61	1.676.291,79	1.413.482,31	84,32	1.398.617,71	83,44	1.378.856,12	82,26	14.864,60
Despesas Correntes	691.899,61	1.220.223,85	1.004.982,31	82,36	990.117,71	81,14	970.356,12	79,52	14.864,60
Despesas de Capital	15.000,00	456.067,94	408.500,00	89,57	408.500,00	89,57	408.500,00	89,57	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	97.971,49	58.224,75	59,43	58.224,75	59,43	54.022,17	55,14	
Despesas Correntes	70.000,00	97.971,49	58.224,75	59,43	58.224,75	59,43	54.022,17	55,14	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.240,00	4.537,69	4.470,29	98,51	4.470,29	98,51	4.470,29	98,51	
Despesas Correntes	10.000,00	538,69	471,29	87,49	471,29	87,49	471,29	87,49	
Despesas de Capital	14.240,00	3.999,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	3.999,00	100,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	403.433,59	352.461,88	320.078,73	90,81	320.078,73	90,81	319.526,56	90,66	
Despesas Correntes	403.433,59	339.361,88	316.079,73	93,14	316.079,73	93,14	315.527,56	92,98	
Despesas de Capital		13.100,00	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	3.999,00	30,53	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	2.907.281,83	3.898.253,80	3.251.551,83	83,41	3.174.656,08	81,44	3.115.308,19	79,92	76.895,75

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.965.712,56	9.282.100,73	8.003.998,96	86,23	7.798.883,34	84,02	7.662.253,99	82,55	205.115,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.790.827,22	5.623.832,36	4.989.959,06	88,73	4.830.529,86	85,89	4.758.821,90	84,62	159.429,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	275.942,98	191.803,78	69,51	191.803,78	69,51	182.631,52	66,18	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.480,00	19.075,38	9.854,38	51,66	9.779,38	51,27	9.226,38	48,37	75,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	958.941,59	904.813,17	838.873,76	92,71	838.873,76	92,71	837.769,42	92,59	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.993.961,37	16.105.764,62	14.034.489,94	87,14	13.669.870,12	84,88	13.450.703,21	83,51	364.619,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.993.961,37	16.105.764,62	14.034.489,94	87,14	13.669.870,12	84,88	13.450.703,21	83,51	364.619,82

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.147.023,31
Previsão Atualizada	37.130.023,31
Receitas Realizadas	45.787.772,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.272.457,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.147.023,31
Créditos Adicionais	10.333.256,95
Dotação Atualizada	46.480.280,26
Despesas Empenhadas	39.851.511,33
Despesas Liquidadas	35.769.383,30
Despesas Pagas	33.230.823,33
Superávit Orçamentário	10.018.389,66

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.851.511,33
Despesas Liquidadas	35.769.383,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.551.312,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	44.551.312,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	44.551.312,31

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-50.271,42	11.637.350,18	-149,04%
Resultado Primário	-251.691,71	11.246.426,86	-468,33%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	669.254,82		552.549,60	116.705,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.017.709,49		317.967,04	699.742,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.686.964,31**		**870.516,64**	**816.447,67**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	9.598.941,39	25,00 %	26,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	4.494.614,01	60,00 %	78,22 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	10.782.938,11	15,00 %	30,31 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 25/01/2022 20:02:39 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 SEMESTRE CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.335.744,00	1.513.187,36	1.379.675,49	1.446.212,73	1.442.776,13	1.494.571,70	1.640.999,70	1.525.480,53	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	18.291.000,87	157.678,28
Pessoal Ativo	1.333.744,00	1.331.833,16	1.350.785,09	1.337.739,87	1.341.045,93	1.330.534,50	1.544.024,51	1.314.631,73	1.277.602,84	1.306.802,81	1.302.215,83	1.936.617,34	16.707.577,61	0,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.087.176,62	1.079.050,01	1.088.186,39	1.080.283,47	1.081.648,74	1.073.794,82	1.281.146,37	1.047.982,23	1.018.456,92	1.041.719,71	1.037.848,79	1.538.665,37	13.455.959,44	
Obrigações Patronais	246.567,38	252.783,15	262.598,70	257.456,40	259.397,19	256.739,68	262.878,14	266.649,50	259.145,92	265.083,10	264.367,04	397.951,97	3.251.618,17	0,08
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	2.000,00	181.354,20	28.890,40	108.472,86	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	1.583.423,26	157.678,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	2.000,00	181.354,20	28.890,40	108.472,86	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	1.583.423,26	157.678,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.335.744,00	1.513.187,36	1.379.675,49	1.446.212,73	1.442.776,13	1.494.571,70	1.640.999,70	1.525.480,53	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	18.291.000,87	157.678,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														18.448.679,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.551.312,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.551.312,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.448.679,15	41,41 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.057.708,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	22.854.823,22	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	21.651.937,78	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	41,41 %	-12,59 %

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.335.744,00	1.651.065,79	1.379.675,49	1.584.850,63	1.442.776,13	1.635.124,71	1.640.999,70	1.667.639,60	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	19.140.636,70	157.678,28
Pessoal Ativo	1.333.744,00	1.469.711,59	1.350.785,09	1.476.377,77	1.341.045,93	1.471.087,51	1.544.024,51	1.456.790,80	1.277.602,84	1.440.448,42	1.302.215,83	2.093.379,15	17.557.213,44	0,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.087.176,62	1.193.501,50	1.088.186,39	1.195.731,98	1.081.648,74	1.191.354,95	1.281.146,37	1.165.821,21	1.018.456,92	1.152.774,40	1.037.848,79	1.667.828,29	14.161.476,16	
Obrigações Patronais	246.567,38	276.210,09	262.598,70	280.645,79	259.397,19	279.732,56	262.878,14	290.969,59	259.145,92	287.674,02	264.367,04	425.550,86	3.395.737,28	0,08
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	2.000,00	181.354,20	28.890,40	108.472,86	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	1.583.423,26	157.678,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	2.000,00	181.354,20	28.890,40	108.472,86	101.730,20	164.037,20	96.975,19	210.848,80	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	1.583.423,26	157.678,20
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.335.744,00	1.651.065,79	1.379.675,49	1.584.850,63	1.442.776,13	1.635.124,71	1.640.999,70	1.667.639,60	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	19.140.636,70	157.678,28
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														19.298.314,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.551.312,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.551.312,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.298.314,98	43,32 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.730.787,39	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	25.394.248,02	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	24.057.708,65	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	43,32 %	-16,68 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	988.890,79	949.758,96	896.926,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	988.890,79	949.758,96	896.926,67
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	988.890,79	949.758,96	896.926,67
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	988.890,79	949.758,96	896.926,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.794.619,40	14.059.932,59	20.849.087,94
Disponibilidade de Caixa	8.892.878,78	14.148.944,42	20.947.239,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.562.133,60	14.472.222,25	21.243.910,35
(-) Restos a Pagar Processados	669.254,82	323.277,83	296.670,98
Demais Haveres Financeiros	-98.259,38	-89.011,83	-98.151,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.805.728,61	-13.110.173,63	-19.952.161,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.244.528,20	40.057.463,91	44.551.312,31
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	35.244.528,20	40.057.463,91	44.551.312,31
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,81	2,37	2,01
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-22,15	-32,73	-44,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.293.433,84	48.068.956,69	53.461.574,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	38.064.090,46	43.262.061,02	48.115.417,29

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	227.215,12	348.969,66	230.269,22
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.709,49	699.742,45	512.174,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 26/01/2022 09:42:22 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.244.528,20	40.057.463,91	44.551.312,31
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	35.244.528,20	40.057.463,91	44.551.312,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 09:42:56 Page 1 de 1

Portaria N° 375 em 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.551.312,31	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	44.551.312,31	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 26/01/2022 09:43:36 Page 1 de 1

Portaria N° 375, de 08 de Junho de 2020. Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**10.603.378,29**	**74.273,33**	**291.665,52**	**185.397,34**	**102.493,02**	**0,00**	**9.949.549,08**	**2.278.714,19**	**0,00**	**7.670.834,89**
Recursos Ordinários	10.603.378,29	74.273,33	291.665,52	185.397,34	102.493,02	0,00	9.949.549,08	2.278.714,19	0,00	7.670.834,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**11.756.615,62**	**222.397,65**	**2.246.894,45**	**326.776,96**	**127.776,20**	**0,00**	**8.832.770,36**	**1.803.413,84**	**0,00**	**7.029.356,52**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	2.992.920,37	16.577,75	759.202,88	9.448,13	7.405,63	0,00	2.200.285,98	160.456,72	0,00	2.039.829,26
Transferências do FUNDEB	2.133.159,65	2.566,39	1.173.484,70	0,00	50.747,42	0,00	906.361,14	87.950,08	0,00	818.411,06
Outros Recursos Destinados à Educação	2.536.620,13	1.222,80	181.077,21	218.296,61	0,00	0,00	2.136.023,51	869.495,03	0,00	1.266.528,48
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.316.581,87	1.195,66	52.459,38	5.733,64	69.623,15	0,00	1.187.570,04	50.722,68	0,00	1.136.847,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.390.956,83	12.340,46	59.347,89	59.415,55	0,00	0,00	1.259.852,93	76.895,75	0,00	1.182.957,18
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.386.376,77	188.494,59	21.322,39	33.883,03	0,00	0,00	1.142.676,76	557.893,58	0,00	584.783,18
TOTAL (III) = (I + II)	**22.359.993,91**	**296.670,98**	**2.538.559,97**	**512.174,30**	**230.269,22**	**0,00**	**18.782.319,44**	**4.082.128,03**	**0,00**	**14.700.191,41**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 09:46:52

Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.551.312,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.551.312,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.551.312,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19.298.314,98	43,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	26.730.787,39	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	25.394.248,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	24.057.708,65	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-19.952.161,27	-44,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	53.461.574,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.082.128,03	14.700.191,41

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 26/01/2022 09:50:21 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ***CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT***

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, **especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 080 de julho de 1.997,** paraassegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$292.851,36 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2022

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ***CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT***

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o rateio das despesas do PROPONENTE entre os Municípios Consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 5.050,80 (cinco mil e cinquenta reais e oitenta centavos) ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	788.289,39	809.348,39	853.655,26	736.673,04	794.773,07	799.196,40	758.569,48	760.761,18	826.566,17	816.425,90	813.253,07	349.605,68	9.107.117,03	0,00
Pessoal Ativo	788.289,39	809.348,39	853.655,26	736.673,04	794.773,07	799.196,40	758.569,48	760.761,18	826.566,17	816.425,90	813.253,07	349.605,68	9.107.117,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	657.420,64	668.075,43	705.008,22	607.770,37	657.390,31	657.589,25	624.582,34	626.603,80	691.481,65	677.636,99	672.792,42	300.935,96	7.547.287,38	0,00
Obrigações Patronais	130.868,75	141.272,96	148.647,04	128.902,67	137.382,76	141.607,15	133.987,14	134.157,38	135.084,52	138.788,91	140.460,65	48.669,72	1.559.829,65	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	46.012,84	8.628,65	12.058,14	10.084,52	18.278,45	5.183,47	7.791,61	4.458,96	62.543,40	32.592,36	15.626,57	53.660,00	276.918,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.012,84	8.628,65	12.058,14	10.084,52	18.278,45	5.183,47	7.791,61	4.458,96	62.543,40	32.592,36	15.626,57	53.660,00	276.918,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	742.276,55	800.719,74	841.597,12	726.588,52	776.494,62	794.012,93	750.777,87	756.302,22	764.022,77	783.833,54	797.626,50	295.945,68	8.830.198,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.585.351,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.585.351,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.830.198,06	40,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.951.211,16	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.303.650,60	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.656.090,04	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	379.139,62	315.430,54	317.784,80	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	379.139,62	315.430,54	317.784,80	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	379.139,62	315.430,54	317.784,80	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	379.139,62	315.430,54	317.784,80	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	2.326.706,42	3.880.348,23	3.818.633,50	-
Disponibilidade de Caixa	2.326.706,42	3.880.348,23	3.818.633,50	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.819.939,05	3.976.576,12	3.882.562,27	-
(-) Restos a Pagar Processados	493.232,63	96.227,89	63.928,77	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-1.947.566,80	-3.564.917,69	-3.500.848,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.301.496,46	20.213.606,98	21.585.210,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.301.496,46	20.213.606,98	21.585.210,08	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,07	1,56	1,47	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-10,64	-17,64	-16,22	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.961.795,75	24.256.328,38	25.902.252,10	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.765.616,18	21.830.695,54	23.312.026,89	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	147.678,38	191.993,14	18.345,17	-
RP NÃO-PROCESSADOS	927.570,85	798.952,23	231.368,08	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.301.496,46	20.213.606,98	21.585.210,08	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.301.496,46	20.213.606,98	21.585.210,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.026.329,22	4.446.993,54	4.748.746,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.623.696,30	4.002.294,18	4.273.871,60	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.585.210,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.585.210,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.453.633,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.108.270,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.510.964,71	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.703], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	1.716.773,03	0,00	34.175,18	0,00	8.617,51	0,00	1.673.980,34	37.447,19	0,00	1.636.533,15
Recursos Ordinários	1.713.497,11	0,00	34.175,18	0,00	8.617,51	0,00	1.670.704,42	37.447,19	0,00	1.633.257,23
Outros Recursos não Vinculados	3.275,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.275,92	0,00	0,00	3.275,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.364.814,77	37.870,00	132.026,70	0,00	210.990,52	0,00	1.983.927,55	17.650,11	0,00	1.966.277,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-54.692,38	0,00	13.758,53	0,00	0,00	0,00	-68.450,91	3.000,00	0,00	-71.450,91
Transferências do FUNDEB	465.419,79	0,00	41.307,48	0,00	0,00	0,00	424.112,31	0,00	0,00	424.112,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	96.265,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.265,75	0,18	0,00	96.265,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.489,25	0,00	4.670,00	0,00	0,00	0,00	-1.180,75	3.147,01	0,00	-4.327,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	793.389,84	37.870,00	12.537,68	0,00	0,00	0,00	742.982,16	2.000,00	0,00	740.982,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	129.293,17	0,00	6.558,30	0,00	0,00	0,00	122.734,87	9.500,92	0,00	113.233,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	931.649,35	0,00	53.194,71	0,00	210.990,52	0,00	667.464,12	2,00	0,00	667.462,12
TOTAL (III) = (I + II)	4.081.587,80	37.870,00	166.201,88	0,00	219.608,03	0,00	3.657.907,89	55.097,30	0,00	3.602.810,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.700], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.585.351,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.585.351,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.585.351,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.349.317,39	38,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.656.090,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.073.285,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.490.481,04	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.500.848,70	-16,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.902.252,10	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.748.746,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.453.633,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.510.964,71	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19 - DECRETO Nº. 4.619/2022

COVID-19 - DECRETO Nº. 4.619/2022

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tabaporã-MT, em decorrência da pandemia de COVID-19 e surtos de síndrome gripal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (**SUS**);

CONSIDERANDO o agravamento da situação de contaminação do COVID-19 no Município de Tabaporã, com crescente número de casos confirmados nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o aumento da ocupação de leitos de UTIs no âmbito do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, o crescimento dos casos de síndrome gripal no Município de Tabaporã;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Tabaporã-MT, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19 (novo coronavírus).

Artigo 2º. – Em virtude da declaração de situação de emergência, disposta neste Decreto, fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, nos termos do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 3º. – Fica autorizada a contratação temporária de médicos e demais profissionais de saúde, independentemente de processo seletivo,

nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, podendo haver contratação direta de profissionais necessários ao enfrentamento da emergência em saúde pública, inclusive para substituir servidores e/ou prestadores de serviços afastados em razão da pandemia que atuem em áreas essenciais do Município.

Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 28 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (03 A 84) REALIZADO EM JANEIRO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1079/RH/SMS/2021 protocolado sob n° 35243/2020 e o Memorando nº 2955/SAD/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 583, de 09 de dezembro de 2021 que reconheceu o direito a Estabilidade Financeira;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, da servidora **JOICE CRISTIANE WINK**, portadora do RG nº 13177834 SSP/MT, admitida em 28/05/2007, registrada sob o nº 004929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 09/12/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA – SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0048/SAD/DP/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 10/01/2022, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, à servidora **LETICIA CAMARGO DE MOURA**, portadora do RG nº 2441628-2 SJSP/MT, admitida em 13/10/2021, registrada sob o nº 110115, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II considerando as atividades de:

Elaboração da folha de rescisão;

Comunicação relativa à folha de pagamento.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 05 DE 03DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0048/SAD/DP/2022 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2032 de 17 de dezembro de 2021 que alterou a comissão de APLIC;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE

1	Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
3	Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – a partir de 07/01/2021.
4	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
10	Elaine Barbosa Silva	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos – a partir de 03/08/2021. **A partir de 10/01/2021.**
11	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos **–** a partir de 01/09/2021.
12	Fernanda Sobral de Araújo	Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.
13	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
14	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
15	Gisele Yngrede Santos	Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas – a partir de 03/08/2021.
16	Ires Leopoldina da Silva Mores	Contratos / Convênios – a partir de 01/07/2019.
17	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
18	Kelem Fabiana Casturino	Atos de Pessoal – a partir de 03/03/2021.
19	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
20	Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
21	Liani Goerck	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
22	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
23	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
24	Marcia de Fátima Betoni	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 03/08/2021.
25	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
26	Mariana Della Porte Ribeiro	Arquivos Tempestivos, Processos Seletivos, Editais de Convocação aprovados e sem posse. Todos os assuntos relacionados aos Processos Seletivos. Arquivos Tempestivos, Concursos, Editais de Convocação Aprovados e Concurso sem posse. Todos assuntos relacionados ao Concurso Público e Termo de Posse – apartir de 03/08/2021.
27	Mariana Rodrigues Miranda	Contrato Pessoal Temporário, documentos – a partir de 03/08/2021.
28	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.
29	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao PDI e Geo Obras – a partir de 24/05/2021.
30	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento. **A partir de 10/01/2022.**
31	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS - a partir de 01/09/2021.
32	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.

33	Rubia Moreira de Campos	Rescisão de Contrato e Distrato – a partir de 03/08/2021.
34	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
35	Silvania Pereira de Souza	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho – a partir de 17/12/2021.
36	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
37	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores –a partir de 03/08/2021.
38	Ilania Conceição dos Santos Leonardo	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores –a partir de 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a **Portaria nº2032 de 17/12/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 121/GP/2012 de 12 de abril de 2012 que averbou o tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o total de tempo de serviço concedido por meio da Portaria nº 121/GP/2012 de 12 de abril de 2012 à servidora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHONY,** portadora do Registro Geral 7649592 SSP/MT, admitida em 02/02/2004, registrada sob nº 002762, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS e lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO	***PERÍODO***	***TEMPO***
Professora	*01/03/2002 a 31/12/2002*	*10 meses*
Professora	*06/02/2003 a 30/11/2003*	*10 meses e 24 dias*
Totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias		

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo **a 12/04/2012.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolados pela servidora sob o nº 98/2022;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito protocolada pela servidora sob o nº 98/2022;

CONSIDERANDO a artigo 92, § 3º que regulamenta a licença maternidade *"No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício."*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES**, portadora do RG nº 12709573 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de VIGIA, registrada sob nº 102337, admitida em 11/09/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, § 3º, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Gessica Morais, CRM 11209/MT, no período de **31/12/2021 a 28/06/2022.**

Art. 2º Considerando a Certidão de Óbito protocolada sob o nº 98/2022, nos termos do artigo 92, § 3º, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, submeter a exame médico a servidora referida acima, e se julgada apta, deverá retornar decorridos 30 (trinta) dias**.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 39557/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA**,portadora do Registro Geral nº 10154949 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL, registrada sob nº 104474, admitida em 01/06/2015 e lotada no Gabinete, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **28/12/2021 a 01/01/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração;

PORTARIA Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 39436/2021;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **CLAUDIO BRANDAO CANUSO**,portador do Registro Geral nº 4005867512 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA - 10 H, registrado sob nº 101480, admitido em 19/07/2011 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **22/12/2021 a 26/12/2021**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/SME/2022 protocolado sob o nº 036/2022;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR, a partir desta data, a servidora **CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA**, portadora do Registro Geral nº 765899 SSP/MT, registrada sob o nº 101832, admitida em 13/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA SECRETARIA	PARA SECRETARIA
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 11DE 03DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 31425/2021 e homologado pelo Médico do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1247/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 31425/2021 e o Memorando 3222/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
101337	CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI GUEDES DALE	Cirurgiã Dentista	Atuar como Cirurgiã Dentista	11/11/2021 a 09/05/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de recebimento de medicamentos e insumos hospitalares utilizados nos consultórios odontológicos; realiza a conferência de produtos (lote, validade, marca, descrição, qualidade do produto), conferência de notas fiscais (dados da NF, equipara dados da NF com a nota de empenho e com o produto recebido); responsável pelo armazenamento e separação dos medicamentos/materiais odontológicos; realiza lançamentos de entradas e saídas no sistema Hórus; quando necessário auxiliar em questões administrativas não ligadas ao almoxarifado odontológico como no lançamento de saídas no sistrema Hórus.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA -Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1079/RH/SMS/2021 protocolado sob n° 35243/2020 e o Memorando nº 2955/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 720 de 16 de abril de 2021 que concedeu a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 10/01/2022, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, da servidora **JULIA MAGRO MACHADO**, portadora do RG nº 2441628-2 SJSP/MT, admitida em 07/11/2019, registrada sob o nº 108197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1079/RH/SMS/2021 protocolado sob n° 35243/2020 e o Memorando nº 2955/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03 de 03 de janeiro de 2022 que revogou a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio);

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 10/01/2022, a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, à servidora **JULIA MAGRO MACHADO**, portadora do RG nº 2441628-2 SJSP/MT, admitida em 07/11/2019, registrada sob o nº 108197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II considerando as atividades de:

Levantamento de Férias, licença-prêmio e rescisão;

Conferências de cartão ponto e atividades gerais referentes aos procedimentos administrativos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Secretária Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 819/SINFRA/2021 protocolado sob nº 13582/2021, a Decisão nº 003/SINFRA/2021, o Mandato de Intimação nº 003/SINFRA/2021, o Requerimento de Licença-Prêmio e o Memorando nº 2637/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MAURO GOMES DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 12473814 SSP/SP, efetivo no cargo de PEDREIRO, admitido em 21/04/1988, registrado sob o nº 000285 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **21/04/2003 a 20/04/2008,** deliberado pela Decisão nº 003/SINFRA/2021 e o Mandato de Intimação nº 003/SINFRA/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
21/04/2003 a 20/04/2008	03/01/2022 a 01/02/2022	30 (trinta) dias
	01/03/2022 a 30/03/2022	30 (trinta) dias
	01/05/2022 a 30/05/2022	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ- Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 1055/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 32917/2021, a Decisão nº 051/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 048/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 2828/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ATAIS DE JESUS SANTOS**, portadora do RG nº 16574907 SSP/RS, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2014, registrada sob o nº 103607 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **14/07/2014 a 13/10/2019,** conforme a Decisão nº 051/RH/SMS/2021 e o Mandado de Intimação nº 048/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2014 a 13/10/2019	03/01/2022 a 01/02/2022	30 (trinta) dias
	01/11/2022 a 30/12/2022	60 (sessenta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 1213/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 30801/2021, a Declaração nº 083/SMS/RH/2019, a Comunicação nº 279/RH/SMS/2019, o requerimento e o Memorando nº 3128/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARCO ANTONIO GONCALVES JUNIOR**, portador do RG nº 10327150 SJ/MT, efetivo no cargo de MÉDICO, admitido em 10/03/2014, registrada sob o nº 103418 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **25/08/2014 a 24/08/2019,** conforme a Declaração nº 083/SMS/RH/2019 e a Comunicação nº 279/RH/SMS/2019, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
25/08/2014 a 24/08/2019	03/01/2022 a 01/02/2022	30 (trinta) dias

	01/09/2022 a 30/09/2022	30 (trinta) dias
	01/12/2022 a 31/12/2022	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 1188/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 35393/2021, a Decisão nº 008/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 014/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 3128/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7376820 SSP/RS, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, admitida em 19/07/2011, registrada sob o nº 101482 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **19/07/2011 a 18/07/2016,** conforme a Decisão nº 008/RH/SMS/2021 e o Mandado de Intimação nº 014/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
19/07/2011 a 18/07/2016	17/01/2022 a 15/02/2022	30 (trinta) dias
	01/08/2022 a 30/08/2022	30 (trinta) dias
	01/08/2023 a 30/08/2023	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 1236/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 38788/2021, a Decisão nº 019/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 012/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 701/RH/SMS/2021, o requerimento e o Memorando nº 3222/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GABRIEL CHAUBAH BARREIRA**, portador do RG nº 2135416-2 SSP/RS, efetivo no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H, admitido em 10/03/2014, registrada sob o nº 103408 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **10/03/2014 a 09/03/2019,** conforme a Decisão nº 019/RH/SMS/2021 e o Mandado de Intimação nº 012/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
10/03/2014 a 09/03/2019	12/01/2022 a 10/02/2022	30 (trinta) dias
	01/11/2023 a 30/11/2023	30 (trinta) dias
	07/01/2025 a 05/02/2025	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 021/2021 de 06/12/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 021/2021 de 06/12/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 1950/2021 de 06/12/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.870, em 07/12/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 021/2021 de 06/12/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
112814	JUSCELIA APARECIDA DE SOUZA	20172435 - SSP/MT	12/03/1989 00:00:00	7	5	5	2	5	24	81	LB
		CLASSIFICADO									
103509	LUCAS CERILO SILVA	23480157 - SEJUSP/MT	17/10/1994 00:00:00	7	4	3	3	7	24	82	MAT
		CLASSIFICADO									
106895	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	21597243 - SSP/MT	15/08/1990 00:00:00	7	4	3	4	6	24	83	CG
		CLASSIFICADO									
115307	ANA CAROLINA SOARES	1288403-0 - SSP/MT/MT	17/12/1980 00:00:00	6	7	0	3	8	24	84	LP
		CLASSIFICADO									
102306	ELISVANIA ALVES IZIDORO	15813665 - SSP/MT	28/01/1984 00:00:00	6	6	2	3	7	24	85	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	VIGIA									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
103622	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	15056589 - SEJUSP/MT	08/09/1982 00:00:00	8	9	5	4	26	3	MAT
		CLASSIFICADO								
117945	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	1333234 - SESP/RO/MT	09/10/1997 00:00:00	9	8	5	3	25	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL								
Lotação:	PREFEITURA								
Nível:	SUPERIOR COMPLETO								
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA								
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL							
110103	AMANDA ALBUQUERQUE ARAUJO	857222 - SESDC/RO	15/08/1993 00:00:00	7	34	41	10	DN	
		CLASSIFICADO							

Cargo:	MOTORISTA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**	
		SITUAÇÃO FINAL									
117424	PAULO JOSÉ DOS REIS	15216276 - SSP/MT	18/07/1981 00:00:00	5	2	4	9	20	20	LP	
		CLASSIFICADO									

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
112004	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS VIVALDINI	49061422X - LIMEIRA/SP	04/03/1995 00:00:00	8	4	3	1	16	70	CG
		CLASSIFICADO								
114779	CÍCERA MARIA FERREIRA BEZERRA	23426322 - SSP/MT	15/11/1989 00:00:00	8	3	2	3	16	71	MAT
		CLASSIFICADO								
108139	CLAUDIANE NUNES CAMPOS	24948551 - SSP/MT/MT	25/01/1995 00:00:00	8	2	3	3	16	75	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 001/2022 de 11/01/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 001/2022, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	CIÊNCIAS NATURAIS (CFB)
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201635	ANGÉLICA MASSAROLLI	17583098 - SSP/MT	13/04/1989	8	9	15	32	7	3	42	7	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	EDUCAÇÃO FÍSICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
202401	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	1966947-0 - SSP/MT	03/10/1998	4	8	15	27	7	0	34	10	
		CLASSIFICADO										
200420	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	16392353 - SSP/MT	13/07/1993	6	9	9	24	8	2	34	11	PO
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	GEOGRAFIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT. NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
203961	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080 - SSP /MT	01/05/1987	7	9	10	26	7	2	35	5	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	MATEMÁTICA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT. NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201203	BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA	974813 - SSP/MT	08/03/1974	5	7	9	21	5,5	2	28,5	21	PO
		CLASSIFICADO										
208880	YURI JOÃO BARBOSA LEMES	5392932 - SSP/GO	27/06/1989	4	7	10	21	7	0	28	22	
		CLASSIFICADO										
208711	ALLAN GOMES FRASSETTO	18983065 - SSP/MT	28/05/1992	6	7	8	21	7	0	28	23	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)
Perfil Profissional:	LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT. NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
202252	WANDERLENE ALCÂNTARA	19155786 - SSP/MT	01/09/1986	8	9	10	27	5,5	2	34,5	11	
		CLASSIFICADO										
206572	LUCAS RODRIGUES SOUZA	107288775 - SSPR/PR	12/11/1994	7	8	12	27	6	0	33	12	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD

		SITUAÇÃO FINAL										
208778	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	880346 - SES-DEC/RO	15/11/1987	7	10	15	32	5	0	37	135	
		CLASSIFICADO										
200432	JANAINA MENDES DE MAGALHAES	20629567 - SSP/MT	20/01/1989	6	7	17	30	7	0	37	136	PO
		CLASSIFICADO										
207751	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	0900312-6 - SSP/MT	26/07/1971	6	8	16	30	7	0	37	137	CE
		CLASSIFICADO										
202806	ANA PAULA SILVA APOLINARIO	1979105-4 - SESP/MT	19/10/1992	5	9	16	30	7	0	37	138	LP
		CLASSIFICADO										
205782	KENIA JOANA NEVES SANTANA	2346947-1 - PO-LITEC/MT	24/06/1995	5	9	16	30	7	0	37	139	DN
		CLASSIFICADO										
200429	JUCELI RITA PANACESKI	87951324 - SSP/PR	04/09/1985	8	7	15	30	7	0	37	140	CE
		CLASSIFICADO										
209465	ANGELITA CARMO PEREIRA	19749244 - SSP/MT	31/03/1987	8	7	15	30	7	0	37	141	DN
		CLASSIFICADO										
208653	WALDIRENE CADETE BENTO	14569787 - SSP/MT	08/11/1980	7	8	15	30	7	0	37	142	LP
		CLASSIFICADO										
201764	ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA	26663201 - SEJSP/MT	03/08/1994	7	8	15	30	7	0	37	143	DN
		CLASSIFICADO										
201502	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	07380208 - SSP/MT	18/07/1970	7	8	15	30	5	2	37	144	PR
		CLASSIFICADO										
203286	CILENE DOS SANTOS TAVARES	1236701-0 - SSPJ/MT	03/05/1975	5	10	15	30	5	2	37	145	LP
		CLASSIFICADO										
202178	GENISLENE LIBARDI PINTO	16031121 - SSP/MT	28/02/1985	6	6	17	29	8	0	37	146	PO
		CLASSIFICADO										
207154	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA LINJARDI	10493409 - SSP/MT/MT	06/11/1974	5	8	16	29	8	0	37	147	CE
		CLASSIFICADO										
205828	DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES	512455 - SSP/RO	17/03/1981	5	8	16	29	8	0	37	148	DN
		CLASSIFICADO										
200237	SIRLEI MARCELINO DIAS	10521453 - SSP/MT	18/05/1975	6	7	16	29	6	2	37	149	PR
		CLASSIFICADO										
209473	CÊNEA ALVES DE SENE	07146990 - SEJSP/MT	23/04/1971	5	9	15	29	6	2	37	150	CE
		CLASSIFICADO										
202345	ANA CÉLIA PIMENTEL	9489487 - SSP/MT	13/03/1974	7	8	14	29	6	2	37	151	CE
		CLASSIFICADO										
204502	FERNANDA SOARES DE LIMA	14410796 - SSP/MT	17/03/1984	7	8	14	29	6	2	37	152	DN
		CLASSIFICADO										
206787	JIMMY CARVALHO MATOS	11.145.016 - SSP/MG/MG	15/11/1980	7	7	14	28	9	0	37	153	PO
		CLASSIFICADO										
207248	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	1895331-0 - SSP/MT	17/06/1987	3	7	18	28	7	2	37	154	PR
		CLASSIFICADO										
207221	JOSIANE RAYMUNDO DOS SANTOS DE ANDRADE	33.509.516-1 - SSP/SP	26/05/1983	5	6	17	28	7	2	37	155	CE
		CLASSIFICADO										
205321	ROSELY SILVA SANTOS	0958522-2 - SSP/MT	24/06/1976	5	7	16	28	7	2	37	156	CE
		CLASSIFICADO										
207383	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 - SSJ/MT	29/12/1975	3	9	16	28	7	2	37	157	LP
		CLASSIFICADO										
206589	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	16917464 - SSP/MT	04/06/1986	8	5	15	28	7	2	37	158	CE
		CLASSIFICADO										
203597	ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI	9524436 - SSP/MT	07/08/1973	6	7	15	28	7	2	37	159	LP
		CLASSIFICADO										
201265	ELIEN DÉBORA PEREIRA DA SILVA	1520358-1 - SSP/MT	08/10/1977	6	7	15	28	7	2	37	160	DN
		CLASSIFICADO										
206136	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	14282992 - SSPMT/MT	13/08/1982	5	8	15	28	7	2	37	161	LP
		CLASSIFICADO										

201843	PATRÍCIA SILVA QUATRIN	22698426 - SSP/MT	03/04/1991	7	7	14	28	7	2	37	162	CE
		CLASSIFICADO										
208856	ROSEMARY CRISTINA DA SILVA SANTOS	14689839 - SSP/MT	20/05/1983	6	8	14	28	7	2	37	163	LP
		CLASSIFICADO										
206087	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	1347223-2 - SSP/MT	05/10/1983	6	8	14	28	7	2	37	164	DN
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
207987	MÁRCIA FERREIRA PEREIRA	16876822 - SSP/MT	02/06/1979	5	5	3	3	7	23	100	CG
		CLASSIFICADO									
200459	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	23204869 - SSP/MT	07/05/1991	5	5	4	3	6	23	101	CG
		CLASSIFICADO									
208577	GUILHERME WAGNER	138445488 - SSP/PR	17/09/1996	5	4	5	3	6	23	102	MAT
		CLASSIFICADO									
200928	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 - SSP/MT	02/08/1981	5	3	3	2	10	23	103	MAT
		CLASSIFICADO									
201436	ELAINE CRISTINA DA SILVA	23340460 - SSP/MT	30/03/1992	5	3	3	4	8	23	104	CG
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
205031	GESSIKA DIOGO ARRUDA	2857519-9 - SSP/MT	15/03/1999	7	3	3	4	7	24	38	CG
		CLASSIFICADO									
206470	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	2247689-0 - SSP/MT	24/08/1996	6	6	2	3	7	24	39	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
205349	ANDRESSA GABRIELA KNOPF DOS SANTOS SILVA	20648 - OAB/MT	07/08/1986	4	8	3	5	5	25	23	LP
		CLASSIFICADO									
206854	MAXUELL LISBOA SANTOS	20267126 - SSP/MT	14/03/1990	4	5	4	4	8	25	24	MAT
		CLASSIFICADO									
208772	ROGER SERVILHA PEREIRA ed. 001-2022	1263512-0 - SSP/MT	24/03/1983	9	4	3	2	6	24	25	
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; PROFº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 001/2022 de 11/01/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 01/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109286	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	1404957 - SESDC/RO	23/07/1999 00:00:00	6	6	2	3	7	24	86	DN
		CLASSIFICADO									
100181	MORGANA ALVES DE JESUS FERNANDES	22897526 - SSP/MT	20/10/1990 00:00:00	6	6	3	3	6	24	87	CG
		CLASSIFICADO									
101079	FABRICIA PINTO DE SOUZA	557160881 - SSP/SP	04/04/1998 00:00:00	6	6	3	4	5	24	88	CG
		CLASSIFICADO									
100038	LUIS HENRIQUE GOMES	2680915-0 - SSP/MT	05/05/2000 00:00:00	6	6	3	4	5	24	89	DN
		CLASSIFICADO									
114745	LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ	19314850 - SSP/MT	22/11/1990 00:00:00	6	6	4	3	5	24	90	LB
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
118240	THIAGO ALEX ALVES DE SOUZA ed. 01-2021	14005620 - SSP/MT/MT	25/06/1981 00:00:00	5	2	3	9	19	25	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	VIGIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114244	SEBASTIÃO RAMOS BATISTA	969947 - SSP/MT	20/01/1975 00:00:00	9	8	4	3	24	5	
		CLASSIFICADO								
101338	THYAGO DE SOUSA ANGOLA	27311414 - SSP/MT	29/04/2000 00:00:00	9	6	4	5	24	6	MAT
		CLASSIFICADO								
115133	AMILTON NUNES DA SILVA	13052888 - SSP/MT	12/06/1980 00:00:00	9	6	5	4	24	7	CG
		CLASSIFICADO								
115179	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	2553715-6 - ESTADO D/MT	29/03/1996 00:00:00	8	9	4	3	24	8	LP
		CLASSIFICADO								
112127	NIVALDO RIBEIRO DA SILVA	10561633 - SJ/MT	27/01/1957 00:00:00	8	8	3	4	23	9	
		CLASSIFICADO								
113008	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	18307329 - SSP/MT	09/10/1986 00:00:00	9	7	4	3	23	10	EI
		CLASSIFICADO								
112976	JOSE ANTONIO AVELINO FERREIRA ed. 01-2022	2418282-6 - SESP/MT	21/04/1999 00:00:00	9	7	4	3	23	11	DN
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
115021	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	13427962 - SSP/MT	24/09/1982 00:00:00	9	32	41	11	CE
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
112460	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	1936971-9 - SSP/MT/MT	06/12/1982 00:00:00	6	2	5	3	16	95	CG
		CLASSIFICADO								
114671	MARIA IDELMA DA SILVA ALVES	650493 - SSP/MT	29/03/1965 00:00:00	9	2	3	1	15	96	
		CLASSIFICADO								
102697	RAQUEL DIAS PAIVA	1473236-0 - SSP/MT	01/05/1973 00:00:00	8	3	3	1	15	97	LP
		CLASSIFICADO								
109250	HERVELHING MOREIRA DOS SANTOS Ed. 01-2022	1650730-4 - SSP/MT	08/09/1985 00:00:00	8	3	3	1	15	98	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos onzedias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando sob nº 003/RH/SMS/2022 protocolado sob nº 30776/2021, o requerimento do próprio servidor, o Despacho da Secretária Municipal de Saúde e o Memorando 052/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **CARLOS CEZAR FERREIRA GOMES,** portador do RG nº 1810451-7 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, admitido em 19/07/2011, registrado sob matrícula nº 101486, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 15/01/2022 a 14/01/2024.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA- Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 23 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob nº 779/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a senhora **ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 029737122005-2 SSP/MA, registrada sob nº 107650, admitida em 23/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/SINFRA/2022 protocolado sob nº 0660/2022, o pedido de exoneração requerida pelo servidor e o Memorando nº 050/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 773 de 04 de maio de 2021 que nomeou para o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **GIULIANO VIEZZER**, portador do Registro Geral nº 63152013 SESP/PR, registrado sob nº 109577, admitido em 04/05/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do cargo comissionado de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 11/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 25 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/RH/SMS/2022 protocolado sob nº 235/2022, pedido de exoneração protocolado sob nº 37304/2021 e o Memorando 059/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **SANDRA ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 28005600 SSP/RS, registrada sob nº 004936, admitida em 09/05/2007 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 04/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 26 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SINFRA/2022 protocolado sob nº 919/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 40% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110357	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SINFRA/MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	30% 10.02.13

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 27 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SINFRA/2022 protocolado sob nº 919/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	Grau de insalubridade GES
110339	ANDREY DE OLIVEIRA FONSECA	MOTORISTA	SINFRA/OBRAS	MOTORISTA (Caminhão Basculante)	30% 10.03.08

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 28 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 023SINFRA/2021 protocolado sob nº 919/SAD/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **ANDREY DE OLIVEIRA FONSECA**, portador do RG 2378374-5 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 13/01/2022, registrado sob nº 110339, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 29DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/SINFRA/2022 protocolado sob nº 486/2022, o Memorando nº 035/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 189 de 05 de fevereiro de 2018 que designou a Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1919 de 02 de dezembro de 2021 que alterou a escala anual de férias;

RESOLVE

Art. 1º NOMEARem substituição a senhora **JAQUELINE LOUREIRO COVARI,** portadora do RG nº 17832314 SSP/MT, servidora comissionada no cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SINFRA, matrícula nº 106312, admitida em 09/02/2018 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA,** símbolo DAÍ-I, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da comissão **de 35%** sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período em que a titular da pasta, **SILVIA REGINA BERNARDO PORTA,** portadora do RG nº 13264877 SSP/MT, servidora comissionada no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA, matrícula nº 106266, admitida em 02/02/2018 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura nomeada por meio da Portaria nº 189 de 05/02/2018,se encontrou afastada para usufruto de férias no período de **13/12/2021 a 01/01/2022,** totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 30DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/SINFRA/2022 protocolado sob nº 486/2022, o Memorando nº 035/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1238 de 06 de outubro de 2020 que designou o Coordenador Operacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1919 de 02 de dezembro de 2021 que alterou a escala anual de férias;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **LINDOMAR DA SILVA POHU,** portador do RG nº 16222067 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 104485, admitido em 16/07/2015 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder como **COORDENADOR OPERACIONAL**, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da comissão **de 35%** sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período em que o titular da pasta, **HEITOR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 15404366 SSP/MT, servidor comissionado no cargo de COORDENADOR OPERACIONAL, matrícula nº 108992, admitido em 01/10/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura nomeado por meio da Portaria nº 1238 de 06/10/2020,se encontrou afastado para usufruto de férias no período de **13/12/2021 a 11/01/2022,** totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 31 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/RH/SMS/2022 protocolado sob nº 31/2022 e o Memorando 059/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 1727 de 13 de outubro de 2021 que nomeou a Coordenadora de Vigilância Ambiental;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora**CLEONICE ZUCÃO,** portadora do RG nº 1367122-7 SSP/MT, registrada sob nº 110134, admitida em 13/10/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada no cargo comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL** por meio da Portaria 1727/2021 de 13/10/2021, **comissão de cargo de 20%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 03/01/2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal;efeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 32DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/DGPP/SEMEC/2022 protocolo n° 452/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de dezembro/2021, nos termos do Memorando nº 007/DGPP/SEMEC/2022 protocolo n° 452/2022.

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
107616	Alice Maria Rodrigues Serafini	R$ 132,66	Em substituição de 06 h/a a Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) nos dias 01/12/2021, 08/12/2021 e 15/12/2021, no CME Fausto Eugenio Masson.
104582	Carla Rubia Pinheiro	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Ana Paula Fernandes dos Santos (Atestado Médico) no dia 01/12/2021, no CME Dona Mariquinha Tavares.
104582	Carla Rubia Pinheiro	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Elienai Araujo de Almeida (Atestado Médico) no dia 14/12/2021, no CME Dona Mariquinha Tavares.
107563	Desideri Marx Travessini	R$ 1.326,60	Em substituição de 60 h/a ao Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) do dia 01/12/2021 a 21/12/2021, no CME Fausto Eugenio Masson.
104589	Elienai Araujo de Almeida	R$ 176,88	Em substituição de 08 h/a a Ana Paula Fernandes dos Santos (Rescisão de contrato) nos dias 02/12/2021 e 03/12/2021, no CME Dona Mariquinha Tavares.
107708	Elisangela Santos Costa Alabi	R$ 663,30	Em substituição de 30 h/a a Rute Candida de Oliveira (Atestado Médico) de 01/12/2021 à 21/12/2021 no CME Silvio Paternez
104626	Gessy Padilha da Luz Souza	R$ 176,88	Em substituição de 08 h/a a Deusani da Silva Goes (Atestado Médico) nos dias 08/12/2021, 15/12/2021 e 16/12/2021 no CME Tânia Arantes Junqueira.
107635	Juan Matteus de Souza e Silva	R$ 132,66	Em substituição de 06 h/a ao Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) nos dias 02/12/2021, 09/12/2021 e 16/12/2021, no CME Fausto Eugenio Masson.
104571	Katia Maria Segura Moraes	R$ 88,44	Em substituição de 08 h/a a Miralva da Silva Miguel (Atestado Médico) nos dias 09/12/2021 e 13/12/2021, no CME Maria Arlene Neves
109696	Maria Adriana Glória Paiva	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Valdineia Estevão Rampim (Atestado Médico) no dia 13/12/2021 e 16/12/2021 no CME Tânia Arantes Junqueira.
109696	Maria Adriana Glória Paiva	R$ 265,32	Em substituição de 12 h/a a Ilma Lopes Torres de Lima (Atestado Médico) nos dias 15/12/2021 e 17/12/2021 no CME Tânia Arantes Junqueira.
101846	Maria da Silva Alves Costa	R$ 66,33	Em substituição de 03 h/a a Giseli Cristina Sutero Lançone (Atestado Acompanhamento) no dia 06/12/2021 no CME Luiz Simões Matias
107682	Maria Jose Lopes da Silva Filha	R$ 795,96	Em substituição de 36 h/a A da Profª Iraci Ana Dezordi Bragagnollo (Licença prêmio) de 01/12/2021 à 20/12/2021 no CME João Maria do Nascimento
109741	Marilson Nascimento da Silva	R$ 795,96	Em substituição de 33 h/a ao Prof Amauri da Silva Salvador (Atestado Médico) de 01/12/2021 à 20/12/2021 no CME José Nodari
4241	Marly de Fatima Guimarães de Barros	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) no dia 03/12/2021 vespertino, no CME Dona Mariquinha Tavares.
3972	Marta Regina Rodrigues Vieira	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Karlla Jessica F. De Freitas (Juri popular) no dia 07/12/2021 no CME Luiz Simões Matias
103542	Martha Rejane dos Santos	R$ 442,20	Em substituição de 20 h/a a Miralva da Silva Miguel (Atestado Médico) do dia 06/12/2021 à 15/12/2021, no CME Maria Arlene Neves
104581	Marynele Oliveira Carvalho	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Vilma Maria Piotto (Atestado Médico) no dia 03/12/2021 matutino, no CME Dona Mariquinha Tavares.
107624	Rafaela Jardini Brandão	R$ 132,66	Em substituição de 06 h/a ao Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) nos dias 03/12/2021, 10/12/2021 e 17/12/2021, no CME Fausto Eugenio Masson.
109843	Regina Fernanda Weisheimer	R$ 928,62	Em substituição de 42 h/a a Adriana Kelly Bandeira de Araújo (Atestado Médico) do dia 01/12/2021 à 21/12/2021, no CME Fausto Eugenio Masson.
110067	Rosana Gonçalves Afonso	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Rosilei Schimitt (Atestado Médico) no dia 01/12/2021 no CME Luiz Simões Matias
110067	Rosana Gonçalves Afonso	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Suelene Firmino de Oliveira Silva (Juri Popular) no dia 07/12/2021 no CME Luiz Simões Matias
107612	Rosilene da Luz Morales Minari	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Kalina Ligia de Souza Porto (Atestado Médico) no dia 16/12/2021 no CME Tânia Arantes Junqueira.
107612	Rosilene da Luz Morales Minari	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Aparecida Araujo dos Santos Dalosse (Atestado Médico) no dia 09/12/2021 no CME Tânia Arantes Junqueira.
107689	Sandra Geni de Souza Viana	R$ 353,76	Em substituição de 16 h/a a Giseli Cristina Sutero Lançone (Atestado Acompanhamento) nos dias 01/12/2021, 02/12/2021 06/12/2021 e 07/12/2021 no CME Luiz Simões Matias
103342	Silvana de Oliveira Marcelo Magro	R$ 176,88	Em substituição de 08 h/a a Prof Cristiane Aparecida de Souza Santos (Atestado Médico) de 13/12/2021 e 14/12/2021 no CME Atacílio de Souza
103303	Valdineia Estevão Rampim	R$ 176,88	Em substituição de 08 h/a a Soiara de Araujo Oliveira (Atestado Médico) nos dias 08/12/2021 e 09/12/2021 no CME Tânia Arantes Junqueira.
107497	Vania Paula dos Reis Santos	R$ 221,10	Em substituição de 10 h/a ao Fagner Junior Barros Poltronieri (Atestado Médico) do dia 01/12/2021 à 21/12/2021, no CME Fausto Eugenio Masson.
6175	Vilma Maria Piotto	R$ 88,44	Em substituição de 04 h/a a Marynele Oliveira Carvalho (Atestado Médico) no dia 14/12/2021 matutino, no CME Dona Mariquinha Tavares.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 33DE 13DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 32382/2021 e homologado pelo Médico do Trabalho Dra. Luma Stefanelo Loro CRM/MT 9690 - RQE 4841-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/DGPP/SEMEC/2022 protocolado sob nº 32382/2021 e o Memorando 041/SAD/2021;

CONSIDERANDO os art. 33, 34, 50, 51, 52, 59 e 60 da Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 os quais tratam tanto do procedimento de readaptação quanto da movimentação interna de servidores dentro da mencionada carreira para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a legislação concedeu ao administrador público discricionariedade para adotar uma delas, prevendo inúmeras hipóteses, nas quais a movimentação pode ser realizada “ex officio” observando o interesse do serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções no mesmo grupo ocupacional, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 006/1994 estabelece o procedimento de readaptação em cargo de carreira e de atribuições afins, mediante transferência, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 006/1994, de 21 de junho de 1994, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
101461	MARIA DAS GRACAS DA SILVA QUEIROZ SANTOS	Ajudante de Serviços Gerais CME Maria Arlene Neves	Atuar como Ajudante de Serviços Gerais no CME Maria Arlene Neves	19/10/2021 a 16/04/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Desenvolve as atividades de atendimento ao público interno e externo, colaboração com a organização do CME, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado, auxiliar a gestão escolar na logística de entrega de materiais pedagógicos e produtos alimentícios aos pais e/ou responsáveis dos alunos considerando o combate a pandemia do COVID-19, conforme a Lei 5.090 de 20/12/2018.					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 34DE 13DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atestado médico protocolado sob nº 23239/2021 e homologado pelo Médico do Trabalho Dra. Elicene Bambaren de Yabar CRM/MT 3306 - RQE 93-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/DGPP/SEMEC/2022 protocolado sob nº 23239/2021 e o Memorando 045/SAD/2021;

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 163/2012 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 27 da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
107536	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	Apoio em Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar CME Ernesto Che Guevara	Atuar como Apoio em Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar CME Ernesto Che Guevara	19/10/2021 a 16/04/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					

Desenvolve as atividades de atendimento ao público interno e externo, colaboração com a organização do CME, bem como serviços de entrega, de recebimento, de confecção de documentos e materiais, manter as rotinas previamente definidas em cada ambiente de trabalho seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente, repassar lista de compras para o responsável do setor; receber mercadorias e armazená-las em local adequado, auxiliar a gestão escolar na logística de entrega de materiais pedagógicos e produtos alimentícios aos pais e/ou responsáveis dos alunos considerando o combate a pandemia do COVID-19, conforme a Lei 5.090 de 20/12/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 35 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1292/2021/PGM protocolado sob nº 38520/2021, o Processo nº 1001344-50.2020.8.11.0055 e o Memorando nº 004/SAD/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 29868874 SSP/SP, registrada sob nº 004341, admitida em 15/05/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS a **jornada de trabalho de 30 horas semanais**, **equivalendo a 06 (seis) horas diárias, sem qualquer prejuízo de sua remuneração,** conforme autos do Processo nº 1001344-50.2020.8.11.0055.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 03/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 36 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 824/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos ao senhor **ISAIAS PEREIRA SOARES**, portador do RG nº 22617272 SSP/MT, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, admitido em 22/07/2019, registrado sob o nº 107520 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **11/01/2022 a 18/01/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 37 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 231/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **JAQUELINE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1930545-1 SSP/MT, servidora comissionada no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, registrada sob nº 109188, admitida em 07/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Fernando Oliveira Prado, CRM 5607/MT, no período de **03/01/2022 a 01/07/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ -Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 293/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **JUNIA VARGAS COLLA**,portadora do Registro Geral nº 8051984 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 105619, admitida em 07/03/2017 e lotada na Secretaria Municipal de Esporte, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **05/01/2022 a 09/01/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS - Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 39 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 341/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos a senhora **ZILDA MARIA DA SILVA**,portadora do Registro Geral nº 5222770 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob nº 103071, admitida em 22/01/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **05/01/2022 a 09/01/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 40 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 984/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2257531-6 SESP/MT, servidor comissionado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO II, registrado sob nº 110198, admitido em 17/11/2021 e lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **12/01/2022 a 18/01/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário municipal de Administração.

PORTARIA Nº 41 DE 14DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 116/2021 – Elevação de Nível - Lei 163/2012, protocolo nº. 22041/2021 de 20/07/2021, Despacho nº 011/DGPP/SEMEC/2021, Decisão 181/GS/SEMEC/2021, Mandado de Intimação nº 135/DGPP/SEMEC/2021, Parecer Jurídico n° 225/PGM/2021, o Anexo I, Tabela de Progressão da Lei 163/2012, o Memorando 026/DGPP/SEMEC/2022 protocolado sob nº 22041/2021;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL, conforme o artigo 4º, § 2º e § 3º da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, à servidora abaixo relacionada, conforme Decisão nº 181/GS/SEMEC/2021 e Mandado de Intimação nº 135/DGPP/SEMEC/2021.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	PARA O NÍVEL

EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS	03/06/2015	40 H	NÍVEL II "SUPERIOR" CLASSE B	NÍVEL III (65%) "NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor com efeito retroativo a agosto/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 42 DE 14DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 24922/2020, o qual se refere ao protocolo 3256 de 22/02/2005, e que gerou o Processo Administrativo de Concessão do Adicional de Tempo de Serviço; a Análise Técnica nº 129/AATAL/2020 e o Memorando nº 224/DP/SAD/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 012/AATAL/2021; a Decisão nº 183/GS/SEMEC/2021, a Tabela de Revisão do Adicional de Tempo de Serviço; o Termo de Constatação de Adicional de Tempo de Serviço nº 044/DGPP/2021, o Despacho nº 021/GP/2021 e o Mandado de Intimação nº 124/DGPP/SEMEC/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/DGPP/SEMEC/2022 e o Memorando 064/SAD/2022

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 2% (dois por cento) de averbação de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade ao senhor **GILVAN BARBATO,**portador do RGnº 805329 SSP/MT**,** servidor efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS,registrado sob o nº 00934, admitido em 09/03/1993 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 053 da Lei Complementar Municipal 163/2012 e artigo 179 e artigo 290 da Lei Complementar Municipal 006/1994, com efeito retroativo a abril/2005, conforme a Tabela de Revisão do Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Processo Administrativo de Concessão do Adicional de Tempo de Serviço protocolado sob nº 24922/2020 e a Decisão nº 183/GS/SEMEC/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 43 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1050/DGPP/SEMEC/2021 protocolado sob nº 33527/2021, o Memorando 022/DGPP/SEMEC/2022 protocolado sob nº 841/2022, o Memorando 064/SAD/2022 e a realização do Atestado de Saúde Admissional em 18/01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 372 de 11 de fevereiro de 2021 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 01/02/2022, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**MARIA LUSINETE DOS SANTOS MAIA**, portadora do RG nº 1111857 SSP/PB, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida em 02/02/2004, registrada sob o nº 002750 elotada na Secretaria Municipal de Educação, **havendo usufruído 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** da referida licença concedida por meio da Portaria n° 372 de 11/02/2021 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional em 18/01/2022,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 019/2022 protocolado sob n º 988/2022 e o Memorando 066/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1303 de 01 de setembro de 2021 que concedeu 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Análise Técnica SST nº 078/2021 que especifica as Condições Ambientais de Trabalho do trabalhador braçal;

RESOLVE

Art. 1º ALTERARo Adicional de Insalubridade de 30% **para 40%** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
110027	ANGELA APARECIDA SILVA	Trabalhador Braçal	SINFRA/ Manutenção – Manutenção de vias públicas	40%

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 03/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 019/2022 protocolado sob n º 988/2022 e o Memorando 066/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1524 de 20 de setembro de 2021 que concedeu 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º ALTERARo Adicional de Insalubridade de 30% **para 40%** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura descritos abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110071	GISELE MOREIRA DUARTE	Ajudante de Serviços Gerais	SINFRA/Manutenção de vias públicas	40% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 03/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Memorando nº 1244/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 39235/2021, a Decisão nº 079/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 068/RH/SMS/2021, o requerimento da servidora e o Memorando nº 073/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI**, portadora do RG nº 888925-2 SSP/MT, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, admitida em 22/05/2006, registrada sob o nº 004353 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **22/05/2011 a 21/05/2016,** conforme a Decisão nº 079/RH/SMS/2021 e o Mandado de Intimação nº 068/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
22/05/2011 a 21/05/2016	05/01/2022 a 03/02/2022	30 (trinta) dias
	04/02/2022 a 05/03/2022	30 (trinta) dias
	06/03/2022 a 04/04/2022	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/SINFRA/2022 protocolado sob nº 1176/2022, o pedido de exoneração requerido pelo servidor e protocolado sob nº 1174/2022 e o Memorando nº 080/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 615 de 12 de junho de 2019 que nomeou para o cargo comissionado de Encarregado de Serviços I;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **EVERSON EDGARD DOS SANTOS**, portador do Registro Geral nº 63152013 SESP/PR, registrado sob nº 107343, admitido em 04/06/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇO I.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 17/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 48 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob nº 1038/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 19/01/2022, o senhor **ALEXANDRE FREITAS BERALDO**, portador do RG nº 16.997.318 SSP/MG, registrado sob nº 108706, admitido em 18/03/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 49 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/DGPP/SEMEC/2022 protocolado sob nº 1134/2022, o pedido de exoneração protocolado pelo servidor sob nº 1134/2022 e o Memorando nº 088/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 697 de 27 de junho de 2019 que declarou a vacância do cargo efetivo de Técnica de Apoio Infantil.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER retorno da Vacância a senhora **ROSINEILA DIAS VIEIRA**, portadora do RG nº 14550156 SSP/MT, registrada sob nº 103387, admitida em 10/03/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de TÉCNICA DE APOIO INFANTIL, **concedida** por meio da Portaria nº 697/2019 de 27/06/2019, com efeito retroativo **a 17/01/2022.**

Art. 2º EXONERAR a senhora **ROSINEILA DIAS VIEIRA**, portadora do RG nº 14550156 SSP/MT, registrada sob nº 103387, admitida em 10/03/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo efetivo de TÉCNICA DE APOIO INFANTIL.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 17/01/2022.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 50 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e despacho no Memorando de Nº 1646/DP/2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
002503	LUZIA CELIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSO: MARCOS ANTONIO	13/12/2021	13/12/2021	**0,5**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ABERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e visto nos Memorandos 1677, 1678, 1679 e 1680/DP/2021;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL	PAI: ANTONIO DA FONSECA	20/12/2021	20/12/2021	**01**
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL	PAI: ANTONIO DA FONSECA	22/12/2021	23/12/2021	**02**
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	MÃE: JANETE VENANCIO	21/12/2021	21/12/2021	**01H20MIN**
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	ESPOSO: RICARDO GUTH	22/12/2021	23/12/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº52 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorandos nº 1241/RH/SMS/2021, 014/RH/SMS/2022, 0026/DP/2022, 0027/DP/2022, 0034/DP/2022, 0036/DP/2022, 0037/DP/2022, 0038/DP/2022, 0040/DP/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
103780	ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHO: KAIO BARROS	22/11/2021	24/11/2021	**03**
103818	ANA PAULA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: KAWANY MIKELLY	08/12/2021	08/12/2021	**02H40MIN**
104249	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: MARIANY DA SILVA	10/12/2021	10/12/2021	**01**
108370	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	MOTORISTA – SAMU	ESPOSA: RENATA MARIA	03/01/2022	03/01/2022	**01**
110130	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: DOMINIKY BRYAN	05/01/2022	07/01/2022	**03**
109602	DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX	ENFERMEIRA	FILHO: GUILHERME FEIX	13/01/2022	13/01/2022	**0H40MIN**
109602	DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX	ENFERMEIRA	FILHO: GUILHERME FEIX	11/01/2022	11/01/2022	**01H00MIN**
110193	GISELLE GRIPP DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FILHO: GUILHERME AUGUSTO	02/01/2022	06/01/2022	**05**
102288	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PAI: MIZAEL RIBEIRO	14/01/2022	14/01/2022	**01**
103874	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESPOSO: ZAIR SAMPAIO	17/01/2022	21/01/2022	**05**
103658	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FILHO: VINICIUS DELCARO	10/12/2021	10/12/2021	**01**
107423	LUCY MARINA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FILHA: ANA BEATRIZ	13/12/2021	13/12/2021	**01**
107423	LUCY MARINA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESPOSO: ANDERSON DE SOUZA	03/01/2022	03/01/2022	**01**
103581	LOEIDE GONÇALVES FERREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: ERICA GONÇALVES	14/01/2022	14/01/2022	**01**
004387	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	BIOQUÍMICA	PAI: PEDRO MARINHO	09/12/2021	14/12/2021	**06**
004387	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	BIOQUÍMICA	MÃE: MARIA AMANDA	05/01/2022	05/03/2022	**60**
103926	MARIZA DE MELLO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	FILHO: MAICK GABRIEL	03/01/2022	06/01/2022	**04**
107415	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	PSICÓLOGA	FILHO: LUCAS VALENTIM	13/12/2021	13/12/2021	**0,5**
109425	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NETO: ARTHUR CARDOSO	14/12/2021	14/12/2021	**0,5**
108858	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	RECEPCIONISTA	FILHA: HELLEN GOMES	06/12/2021	03/02/2022	**60**
109532	TATIANE FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FILHA: HELOISA VITORIA	03/01/2022	03/01/2022	**01**
110110	TICIANE STEDILE	ENFERMEIRA	FILHO: JOÃO PEDRO	11/01/2022	12/01/2022	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 53 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores, e deferimento no Processo de Nº 38080/2021, 22/2022 e 183/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104352	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	PSICOLOGA	FILHA: BEATRIZ ANDRADE	03/01/2022	03/01/2022	**01**
109573	GENISLENE MENDONÇA DE LIMA SILVA	COORD. DO ALBERGUE MUNICIPAL	FILHA: MARIA CECILIA	03/01/2022	03/01/2022	**01**
109883	PRISCILA COSTA SOBRAL	ENTREVISTADOR SOCIAL	FILHO: JOÃO LUCAS	10/12/2021	10/12/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº54 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Memorandos de nº 1136/DGPP/SEMEC/2021, 1139/DGPP/SEMEC/2021, 0010/DGPP/SEMEC/2022 e 0028/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
001600	ANTONIO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO	MOTORISTA	PAI: JOÃO PEREIRA	20/08/2021	20/08/2021	**01**
000987	CELIO NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	MÃE: PAULINA ALMEIDA	31/08/2021	31/08/2021	**01**
001669	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: MARIA FERREIRA	30/08/2021	08/09/2021	**10**
110100	FABIO CESAR MINAS	MOTORISTA	ESPOSA: EDSONINA PAULA	15/10/2021	15/10/2021	**01**
001221	HELENICE NUNES DOS SANTOS	ZELADORA	MÃE: LAUDICE NUNES	16/09/2021	16/09/2021	**01**
001976	IVANILDE ALVES CORREA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	IRMÃO: ARLINDO ALVES	09/08/2021	09/08/2021	**01**
001976	IVANILDE ALVES CORREA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	IRMÃO: ARLINDO ALVES	20/09/2021	20/09/2021	**01**
001052	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	FILHO: MAYLON RIBEIRO	27/09/2021	28/09/2021	**02**
001052	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	FILHO: MAYLON RIBEIRO	14/10/2021	14/10/2021	**01**
002099	JATINIEL DANTAS	AG. ADMINISTRATIVO II	FILHO: JOÃO MANOEL	21/09/2021	21/09/2021	**01**
002099	JATINIEL DANTAS	AG. ADMINISTRATIVO II	FILHO: JOÃO MANOEL	22/10/2021	22/10/2021	**01**
002099	JATINIEL DANTAS	AG. ADMINISTRATIVO II	FILHO: JOÃO MANOEL	25/10/2021	25/10/2021	**01**
102862	JOSY MARCIO LIMA DE ALMEIDA	MOTORISTA	MÃE: JULICA LUCINDA	29/10/2021	29/10/2021	**01**
101393	JUCELIA DE OLIVEIRA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: HUDSON SEDMAN	08/12/2021	17/12/2021	**10**
102272	MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: ADRIANO GABRIEL	05/10/2021	05/10/2021	**0,5**
102155	SILVANA APARECIDA BARBOSA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	ESPOSO: ANTONIO MOTTES	19/11/2021	19/11/2021	**01**
004342	TRINDADE SALDANHA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: DOUGLAS SILVA	26/07/2021	24/08/2021	**30**
110037	VANESSA PEREIRA NUNES	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: KAUÃ NUNES	24/10/2021	28/10/2021	**05**
110037	VANESSA PEREIRA NUNES	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: KAUÃ NUNES	08/11/2021	11/11/2021	**04**
110037	VANESSA PEREIRA NUNES	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: KAUÃ NUNES	17/11/2021	17/11/2021	**01**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 55 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Memorandos de Nº 1136/DGPP/SEMEC/2021, 1139/DGPP/SEMEC/2021, 0010/DGPP/SEMEC/2022 e 0028/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/12 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/12 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
104586	ALESSANDRA PAIVA DE CAMPOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FILHA: ANA LUIZA	14/09/2021	20/09/2021	**07**
107667	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: LECIMAR FONSECA	26/07/2021	09/08/2021	**15**
104667	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: SEBASTIANA DIVINA	06/08/2021	07/08/2021	**02**
104667	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: SEBASTIANA DIVINA	09/09/2021	09/09/2021	**01**
104667	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: SEBASTIANA DIVINA	21/09/2021	21/09/2021	**01**
104476	ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHOS: MARIA LUIZA E JOÃO PEDRO	08/11/2021	08/11/2021	**0,5**
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	AUX. DE DESEN. INFANTIL	FILHO: DAVI LUIZ	26/08/2021	26/08/2021	**0,5**
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	AUX. DE DESEN. INFANTIL	MÃE: MARILEI FERREIRA	28/09/2021	04/10/2021	**07**
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	AUX. DE DESEN. INFANTIL	FILHO: DAVI LUIZ	09/12/2021	13/12/2021	**05**
107719	CELIA MARIA PIM	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: MATHEUS PIM	06/09/2021	07/09/2021	**02**
107639	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: GABRIEL CARVALHO	15/09/2021	15/09/2021	**01**
107639	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: GABRIEL CARVALHO	27/10/2021	27/10/2021	**01**
107999	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	ESPOSO: CARLOS ALBERTO	17/08/2021	05/09/2021	**20**
103290	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	PAI: FELIZARDO DE ALMEIDA	16/11/2021	16/11/2021	**01**
107619	DENISE FERREIRA MARQUES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: DALILA FERREIRA	16/11/2021	19/11/2021	**04**
103339	DEUSANI DA SILVA GOES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: WILLIA GABRIEL	07/12/2021	08/12/2021	**02**
107489	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: UMBELINA MARIA	27/08/2021	27/08/2021	**01**
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOAO MANOEL	27/08/2021	27/08/2021	**01**
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOAO MANOEL	21/09/2021	21/09/2021	**01**
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: GABRIELA OLIVEIRA	06/09/2021	06/09/2021	**01**

109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: GABRIELA OLIVEIRA	14/09/2021	15/09/2021	**02**
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: GABRIELA OLIVEIRA	16/09/2021	17/09/2021	**02**
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOAO MANOEL	22/10/2021	22/10/2021	**01**
109698	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOAO MANOEL	25/10/2021	25/10/2021	**01**
107536	ELLEN CRISTINA CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: ERNESTO ALVES	14/09/2021	14/09/2021	**01**
107536	ELLEN CRISTINA CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: ERNESTO ALVES	19/10/2021	19/10/2021	**01**
107547	ENEIA ALVES LIFONSO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: ELSON SOARES	01/09/2021	01/09/2021	**01**
107547	ENEIA ALVES LIFONSO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: ELSON SOARES	13/09/2021	14/09/2021	**02**
107547	ENEIA ALVES LIFONSO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: ELSON SOARES	01/102021	08/10/2021	**08**
006503	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE DESEN. INFANTIL	NETA: VALENTINA DE OLIVEIRA	18/10/2021	19/10/2021	**02**
107570	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: KALLEB OLIVEIRA	25/10/2021	29/10/2021	**05**
107570	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FILHO: EDUARDO DA SILVA	25/10/2021	25/10/2021	**01**
103348	ELIZANIA MARIA VIEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHOS: ARTHUR E MATHEUS	07/10/2021	07/10/2021	**01**
103696	ELAINE COSSETIN	SECRETÁRIA ESCOLAR	FILHA: INDIANARA LINO	04/10/2021	08/10/2021	**05**
109459	FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: LORENZO NUNES	17/10/2021	21/10/2021	**05**
109459	FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: LORENZO NUNES	24/11/2021	26/11/2021	**03**
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: LEONARDO AUGUSTO	01/09/2021	03/09/2021	**03**
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: LEONARDO AUGUSTO	25/11/2021	26/11/2021	**02**
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: LEONARDO AUGUSTO	30/11/2021	02/12/2021	**03**
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: LEONARDO AUGUSTO	03/12/2021	07/12/2021	**05**
107996	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: MANUELA RODRIGUES	23/08/2021	23/08/2021	**0,5**
107996	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: MANUELA RODRIGUES	10/09/2021	10/09/2021	**01**
107996	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: FELIPE RODRIGUES	16/11/2021	16/11/2021	**0,5**
006179	GIZELIA MARIA DA SILVA	AUX. DE DESEN. INFANTIL	FILHO: JOÃO PAULO	31/08/2021	31/08/2021	**1H30MIN**
104754	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: SERGIO PACHECO	24/08/2021	27/08/2021	**04**
104754	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: SERGIO PACHECO	28/09/2021	28/09/2021	**01**
104754	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: SERGIO PACHECO	07/10/2021	07/10/2021	**01**
104754	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: MARIA INEZ	26/10/2021	28/10/2021	**03**
103637	GEDSON FERREIRA VIEIRA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	PAI: JOSE VIEIRA	24/09/2021	08/10/2021	**15**
003965	ILMA LOPES TORRES DE LIMA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: MARIA LOPES	18/08/2021	28/08/2021	**11**
003965	ILMA LOPES TORRES DE LIMA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: MARIA LOPES	17/09/2021	17/09/2021	**0,5**
003965	ILMA LOPES TORRES DE LIMA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: MARIA LOPES	10/11/2021	10/11/2021	**01**
107723	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: DAVI FARIA	28/10/2021	28/10/2021	**01**
003927	JOELCIO DE AVILA	PROF. DOS ANOS INICIAIS E FINAIS	ENTEADO: GUILHERME ALEXANDRE	08/09/2021	08/09/2021	**01**
109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOÃO RICARDO	16/09/2021	16/09/2021	**01**
001700	JOANILCE ROSA DE LIMA	PROF. DOS ANOS INCIAIS E FINAIS	IRMÃ: ALCINDA DE LIMA	05/11/2021	05/11/2021	**01**
104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: JOSE VICENTE	12/11/2021	12/11/2021	**01**
103325	KEYLA REGINA DE LIRA NASCIMENTO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: DANIEL LIRA	25/08/2021	27/08/2021	**03**
104571	KATIA MARIA SEGURA	PROF. DOS ANOS INCIAIS E FINAIS	FILHO: PEDRO HENRIQUE	29/09/2021	29/09/2021	**01**
104236	LETICIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: PEDRO SILVA	20/09/2021	21/09/2021	**02**
109698	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: ALICE SOUZA	06/09/2021	06/09/2021	**01**
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: VINICIUS PAESANO	29/09/2021	29/09/2021	**0,5**
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: VINICIUS PAESANO	20/10/2021	21/10/2021	**02**

107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	ESPOSO: REGINALDO FAGUNDES	02/10/2021	10/10/2021	**09**
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: VINICIUS PAESANO	25/10/2021	26/10/2021	**02**
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: VINICIUS PAESANO	10/11/2021	10/11/2021	**0,5**
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: VINICIUS PAESANO	02/12/2021	02/12/2021	**0,5**
107714	LUCIANA MATIOLLI LOMGUI PAVANETTI	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: LAURA MATIOLLI	18/10/2021	26/10/2021	**09**
109700	LILIAN STRAPASSON	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: ANTONY STRAPASSON	22/11/2021	22/11/2021	**0,5**
107687	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: WALDINHA JOSE	21/10/2021	22/10/2021	**02**
004013	LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF. DAS SERIES FINAIS	MÃE: ESMERALDA FERREIRA	08/11/2021	07/12/2021	**30**
002116	MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: ODAIR NEWTON	26/08/2021	26/08/2021	**01**
002116	MARIA DE FATIMA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAI: AURELINO FERREIRA	11/10/2021	11/10/2021	**01**
104572	MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: FLORISNALDO LEONI	28/07/2021	10/08/2021	**14**
104581	MARYNELE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: ANA JULIA	16/11/2021	16/11/2021	**01**
104581	MARYNELE OLIVEIRA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: ANA JULIA	22/11/2021	23/11/2021	**02**
103322	NARA ROSANE NUNES KIST	PROF. DOS ANOS INCIAIS E FINAIS	ESPOSO: HELIO GASPAR	06/09/2021	06/09/2021	**01**
103322	NARA ROSANE NUNES KIST	PROF. DOS ANOS INCIAIS E FINAIS	ESPOSO: HELIO GASPAR	06/10/2021	25/10/2021	**20**
103322	NARA ROSANE NUNES KIST	PROF. DOS ANOS INCIAIS E FINAIS	ESPOSO: HELIO GASPAR	24/11/2021	24/11/2021	**01**
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: MARCELO BETONI	06/08/2021	12/08/2021	**07**
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: ALICE MARIA	01/11/2021	04/11/2021	**04**
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: ALICE MARIA	11/11/2021	11/11/2021	**01**
107654	ROSINELIA DIAS DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOAQUIM DIAS	21/09/2021	21/09/2021	**01**
109695	RENATO DELUQUI	PROF. DOS ANOS FINAIS – GEO	ESPOSA: ALINE TAIS	07/10/2021	08/10/2021	**02**
109843	REGINA FERNANDA WISSHEIMER	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: NOEMI CONTI	17/11/2021	17/11/2021	**01**
109843	REGINA FERNANDA WISSHEIMER	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: JOSE MIGUEL	03/12/2021	03/12/2021	**01**
107573	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHA: MARIA HELENA	26/08/2021	26/08/2021	**01**
107573	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHA: MARIA HELENA	06/12/2021	06/12/2021	**01**
107573	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHA: MARIA HELENA	08/12/2021	10/12/2021	**03**
004003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESPOSA: DANIELE GONÇALINA	05/10/2021	06/10/2021	**02**
107672	SONIA APARECIDA DA CRUZ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAI: TITO PEDRO	27/09/2021	27/09/2021	**01**
107672	SONIA APARECIDA DA CRUZ	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAI: TITO PEDRO	07/10/2021	07/10/2021	**0,5**
107618	SUELEN DO SACRAMENTO SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: ALICE LINO	19/10/2021	19/10/2021	**0,5**
107558	SIRLEY CANELLI BENTO DA SILVA	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PAI: MARIO BENTO	08/11/2021	12/11/2021	**05**
107558	SIRLEY CANELLI BENTO DA SILVA	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PAI: MARIO BENTO	29/11/2021	03/12/2021	**05**
107558	SIRLEY CANELLI BENTO DA SILVA	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PAI: MARIO BENTO	06/12/2021	06/12/2021	**01**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE	16/09/2021	16/09/2021	**01**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE	23/09/2021	23/09/2021	**01**
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE	07/12/2021	07/12/2021	**01**
103323	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS SOUZA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: LUCIANA REIS	13/09/2021	14/09/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 56 DE 19 DE JANEIRODE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 008/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
110027	ANGELA APARECIDA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHO: GILBYRT MANOEL	13/12/2021	13/12/2021	**0,5**
001482	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FILHO: THOR ERIC	14/12/2021	14/12/2021	**01**
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHA: HELENA VICTÓRIA	07/12/2021	08/12/2021	**02**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 57 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Indústria e Comércio de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **SILVIO SOMMAVILLA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e despacho no Memorando de Nº 279/SICS/2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
107936	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHO: FELIPE DANIEL	15/12/2021	17/12/2021	**03**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: SILVIO SOMMAVILLA - Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 1387/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG nº 20720360 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 107369, admitido em 16/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal da Administração, **Licença Paternidade de 07 (sete)**

dias, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, considerando o período de usufruto de férias do servidor de 10/01/2022 a 19/01/2022, a referida licença será concedida no período de **15/01/2022 a 21/01/2022,** com usufruto **de 19/01/2022 a 21/01/2022**, totalizando 03 (três) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário municipal de Administração.

PORTARIA Nº 59 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/SINFRA/2022 protocolado sob nº 1209/2022 e o Memorando nº 081/SAD/2022;

CONSIDERANDO a exoneração do antigo Encarregado de Serviços I por meio da Portaria nº 47 de 18 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20/01/2022, o senhor**CLOVIS ALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 828974 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS I,** símbolo DAI-III**,** de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **o senhor CLOVIS ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº** 828974 SSP/MT**, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS I,** símbolo DAI-III**,** de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 59/2022**,** o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **20/01/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Encarregado de Serviços I**.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; CLOVIS ALVES DOS SANTOS - Encarregado de Serviços I.

PORTARIA Nº 60 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/RH/SMS/2022, a Comunicação nº 723/RH/SMS/2021, o Memorando nº 1224/RH/SMS/2021 protocolado sob nº 23031/2021, o Memorando nº 097/SAD/2021, o Memorando nº 3123/SAD/2021 e o Memorando 3189/SAD/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1561 de 22 de dezembro de 2020 que prorrogou a cedência por 12 (doze) meses com efeito retroativo a 06/04/2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a cedência do Cartório Eleitoral de 19º Zona Eleitoral de Tangará da Serra, cedida mediante a Portaria 1561 de 22/12/2020, da senhora **CLARINDA MATOS HERRERA,** portadora do RG nº 14729962 SSP/MT, registrada sob nº 103855, admitida em 06/01/2015 no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde durante o período **de 07/04/2021 a 17/01/2022,** totalizando 286 (duzentos e oitenta e seis dias) de cedência.

Art. 2º CONCEDERoretorno da cedência do Cartório Eleitoral de 19º Zona Eleitoral de Tangará da Serra, cedida mediante a Portaria 1561 de 22/12/2020, da senhora **CLARINDA MATOS HERRERA,** portadora do RG nº 14729962 SSP/MT, registrada sob nº 103855, admitida em 06/01/2015 no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retornando à sua lotação de origem na Secretaria Municipal de Administração com efeito retroativo **a 18/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 61 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 109/SAD/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	Dias
006564	TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI	RECEPCIONISTA	FILHO: SILVIO LUIS	12/01/2022	12/01/2022	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 62 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/SEPLAN/2022 protocolado sob n° 576/2022, o Memorando nº 047/SEPLAN/2022 e o Memorando nº 040/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio)**, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003, à servidora **YASMIN AISHA AYABE PEREIRA**, portadora do RG nº 23620188 SSP/MT, admitida em 07/11/2019, registrada sob o nº 109177, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II considerando as atividades de:

atendimento ao Público (presencial, e-mail, whatsapp, telefonemas);

apoio à recepcionista, agente administrativo, chefe e analistas;

organização do Departamento (armários, processos);

recebimento de Processos online e físicos quando solicitado;

triagem de Documentação de Processos;

cadastro de profissionais técnicos (engenheiros, arquitetos, técnico em edificações) no sistema SatWeb;

emissão de documentação pertinente ao Departamento (Alvarás, Habite-ses, Certidões);

envio de documentação (Alvará e Habite-se) para a Receita Federal (SISOBRAS);

Correções e cancelamentos pertinentes de Alvarás e Habite-ses via ECA -Receita Federal;

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos **a 03/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 63 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/SEMAS/ADM/2022 protocolado sob nº 1170/2022, o pedido de exoneração requerido pelo servidor e o Memorando nº 077/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **DAVID CHRISTOPHER DOMINGOS GOMES**, portador do Registro Geral nº 2353174-7 SSP/MT, registrado sob nº 110030, admitido em 06/09/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 18/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO - Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração requerido pela servidora e protocolado sob nº 1492/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/01/2021, a senhora **ALESSANDRA DA SILVA FONTES**, portadora do Registro Geral nº 1900272-6 SSP/MT, registrada sob nº 108642, admitida em 12/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 65 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/SINFRA/2022 protocolado sob nº 1664/2022 e o Memorando nº 049/SINFRA/2022 protocolado sob nº 1663/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **LINDOMAR NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 1558664-2 SSP/MT, registrado sob nº 104587, admitido em 03/08/2015 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do cargo comissionado de ENCARREGADO DE ELETRECISTA.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 19/01/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura - ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 66 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 147/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR**, portador do RG nº 3324710-2 SESP/MG, servidor contratado no cargo de MOTORISTA - SAMU, registrado sob nº 108370, admitido em 08/01/2020 e lotado na Secretaria Municipal da Saúde, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **04/01/2022 a 10/01/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário municipal de Administração.

PORTARIA Nº 67DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento Protocolados pelos servidores, os quais não tiveram a Comunicação de Acidente de Trabalho realizada, suspeitos de COVID-19 ou com COVID-19 em teletrabalho;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores desta municipalidade relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS SUSPEITOS DE COVID-19 FINAL DE DEZEMBRO - JANEIRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/ HORAS**
1	**LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS**	39162/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**1D**
2	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	39162/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**1D**
3	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	168/2022	**04/01/22**	**04/01/22**	**2D**
4	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	588/2022	**10/01/22**	**11/01/22**	**2D**
5	ALEX SILVA RUIZ	692/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**1D**
6	LENICE BATISTA DOS SANTOS	716/20222	**11/01/21**	**11/01/22**	**1D**
7	AYLLA CRISTINE FRANÇA	887/2022	**13/01/22**	**13/01/22**	**½ D**
8	PAULINO TADACHI SUZUKI	971/2022	**11/01/22**	**12/01/22**	**2D**
9	ALEX SILVA RUIZ	692/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**1D**
10	LENICE BATISTA DOS SANTOS	716/2022	**10/01/22**	**10/01/22**	**1D**
11	SARIA ODILIA SOUTO	1162/2022	**13/01/22**	**16/01/22**	**4D**
12	AYRTON ALVES DA SILVA CABRAL	1249/2022	**18/01/22**	**18/01/22**	**1D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 68DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE DEZEMBRO – JANEIRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS	2022.219155.4/01	**27/12/21**	**29/12/21**	**3D**
2	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	2022.400526.0/01	**16/12/21**	**18/12/21**	**3D**
3	AMAURI ANTONIO PINTO	2022.427654.9/01	**08/01/22**	**10/01/22**	**3D**
4	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	2022.427883.5/01	**10/01/22**	**16/01/22**	**7D**
5	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	2022.427825.8/01	**28/12/21**	**30/12/21**	**3D**
			01/01/22	**07/01/22**	**7D**
6	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	2022.427748.0/01	**06/01/22**	**08/01/22**	**3D**
7	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	2022.430846.7/01	**07/01/22**	**11/01/22**	**5D**
8	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	2022.430880.7/01	**05/01/22**	**11/01/22**	**7D**
9	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	2022.438106.7/01	**04/01/22**	**13/01/22**	**10D**
10	SUEIGA GOMES FREITAS	2022.441736.3/01	**10/01/22**	**16/01/22**	**7D**
11	GILMARA CONSTANCIO DE LIMA	2022.441694.4/01	**07/01/22**	**16/01/22**	**10D**
12	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	2022.441733.9/01	**12/01/22**	**14/01/22**	**3D**
13	LEANDRO DE ANDRADE JUNQUEIRA	2022.441752.5/01	**06/01/22**	**12/01/22**	**7D**
14	ALEXANDRE LUIZ COSTA MARQUES	2022.441714.2/01	**06/01/22**	**12/01/22**	**7D**
			13/01/22	**16/01/22**	**4D**
15	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	2022.441700.2/01	**10/01/22**	**16/01/22**	**7D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 69DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE DEZEMBRO - JANEIRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	FILIPE RODRIGUES FRANKE	1	**14/12/21**	**17/12/21**	**4D**
2	RUBIA MARA CECHETTI	2	***	***	***
3	LINDOMAR DA SILVA POHU	3	**07/01/22**	**20/01/22**	**14D**
4	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	4	**05/01/22**	**07/01/22**	**3D**
5	MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI	5	**05/01/22**	**11/01/22**	**7D**
6	ERIC AUGUSTO GALEAZZI	7	**11/01/22**	**14/01/22**	**4D**
7	GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA	6	**10/01/22**	**14/01/22**	**5D**
8	ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM	9	**05/01/22**	**14/01/22**	**10D**
9	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	12	**11/01/22**	**14/01/22**	**4D**
10	SILVIA ANUNCIACAO YOSHITAKE	11	**12/01/22**	**14/01/22**	**3D**
11	MATHEUS DO BERÇO SILVA	**8**	**05/01/22**	**07/01/22**	**3D**
			08/01/22	**12/01/22**	**5D**
12	MARIA DAS DORES PINTO	10	**10/01/22**	**14/01/22**	**5D**
13	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	13	**13/01/22**	**14/01/22**	**2D**
14	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	14	**10/01/22**	**16/01/22**	**7D**
15	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	15	**07/01/22**	**16/01/22**	**10D**
16	ADRIANO CORREA DA SILVA	16	**09/01/22**	**15/01/22**	**7D**
17	ANTONIO BENTO LEMES	17	**11/01/22**	**15/01/22**	**5D**
18	MARLENE SHILVIA LOPES SANTOS	18	**11/01/22**	**15/01/22**	**5D**
19	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	19	**17/01/22**	**18/01/22**	**2D**
20	MARILZA GONÇALVES DA COSTA	20	**11/0122**	**15/01/22**	**5D**
21	GILBERTO PERINI	21	**10/01/22**	**16/01/22**	**7D**
22	LUCIANA LEMES DA SILVA	22	**11/01/22**	**17/01/22**	**7D**
23	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	23	**05/01/22**	**14/01/22**	**10D**
24	JOSE DE JESUS SOUZA	24	**11/01/22**	**17/01/22**	**7D**
25	TATIANE FERREIRA BORGES	25	**07/01/22**	**14/01/22**	**8D**
26	WELLINGTON AMAURILIO VIEIRA MENEZES	26	**10/01/22**	**14/01/22**	**5D**
27	GILSON DA SILVA RAMOS	27	**10/01/22**	**12/01/22**	**3D**
			13/01/22	**14/01/22**	**2D**
28	THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES	28	**12/01/22**	**16/01/22**	**5D**
29	MARISLANI MARTINELLO	29	**10/01/22**	**16/01/22**	**7D**
30	DIELLI JACINTHO DA SILVA	30	**11/01/22**	**15/01/22**	**5D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 70 DE 21DE JANEIRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até três dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	**NOME COMPLETO**	**PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/HORAS**
1	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	39558/2021	**28/12/21**	**28/12/21**	**1D**
2	ADELSON KADUCH	39406/2021	**27/12/21**	**27/12/21**	**1D**

3	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	88/20222	**03/01/22**	**03/01/22**	**1D**
4	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	38897/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**1D**
5	AILTON ROCHA DE SOUZA	212/2022	**04/01/22**	**05/01/22**	**2D**
6	ALCIR PETRINCA	637/2022	**11/01/22**	**13/01/22**	**3D**
7	ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS	1022/2022	**14/01/22**	**16/01/22**	**3D**
8	ALICE CRISTINA BAGGIO	39509/2021	**27/12/21**	**29/12/21**	**3D**
9	ALINE DOS SANTOS LIMA	38906/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**1D**
10	ALZIRA BARRETTO	39424/2021	**27/12/21**	**28/12/21**	**2D**
11	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	38961/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**1D**
12	ANA LETICIA FURQUIM KREIN	895/2022	**12/01/22**	**12/01/22**	**1D**
13	ANA LETICIA FURQUIM KREIN	1155/2022	**14/01/22**	**14/01/22**	**1D**
14	ANA MARIA COSTA ALVES	369/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**1D**
15	ANA MARIA KERLE MENEZES PEREIRA	624/2022	**11/01/22**	**13/01/22**	**3D**
16	ANA PAULA ALVES	425/2022	**05/01/22**	**05/01/22**	**1D**
17	ANGELA MARIA DALLA NORA	39103/2021	**20/12/21**	**21/12/21**	**2D**
18	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	753/2022	**11/01/22**	**13/01/22**	**3D**
19	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	762/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**2D**
20	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	953/2022	**13/01/22**	**14/01/22**	**2D**
21	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	1066/2022	**14/01/22**	**15/01/22**	**2D**
22	APARECIDA DE SÁ	39077/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**1D**
23	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA VILL	426/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**1D**
24	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	39419/2021	**27/12/21**	**29/12/21**	**3D**
25	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	23/2022	**29/12/21**	**30/12/21**	**2D**
26	BEATRIZ MENDES RODRIGUES	376/2022	**06/01/22**	**06/01/22**	**3H**
27	BENEDITA DE PAIVA SILVA	28/2022	**30/12/21**	**30/12/21**	**1D**
28	BRUNO ALVES MARTINS	242/2022	**04/01/22**	**01/01/22**	**1D**
29	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	294/2022	**05/01/22**	**07/01/22**	**3D**
30	CARINE FIUZA BAHR	39492/2021	**27/12/21**	**29/12/21**	**3D**
31	CARULINE FERNANDO RIBEIRO	616/2022	**10/01/22**	**10/01/22**	**1D**
32	CHARLES BERTA	590/2022	**10/01/22**	**10/01/22**	**1D**
33	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	39507/2021	**28/12/21**	**29/12/21**	**2D**
34	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	39562/2021	**29/12/21**	**29/12/21**	**1D**
35	CLAUDIO BRANDAO CANUSO	433/2022	**06/01/22**	**06/01/22**	**2H15min**
36	CLAUDIO BRANDAO CANUSO	778/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**½ D**
37	CLEONICE ALVES CORDEIRO	144/2022	**04/01/22**	**06/01/22**	**3D**
38	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	966/2022	**13/01/22**	**13/01/22**	**1D**
39	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LORENCO MATOS	39441/2021	**27/12/21**	**27/12/21**	**1D**
40	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	483/2022	**10/01/22**	**12/01/22**	**3D**
41	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	39584/2021	**29/12/21**	**31/12/21**	**3D**
42	EDIMAR DE MELO ALVES	1250/2022	**17/01/22**	**19/01/22**	**3D**
43	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	244/2022	**04/01/22**	**05/01/22**	**2D**
44	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	39300/2021	**22/12/21**	**22/12/21**	**½ D**
45	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	39465/2021	**28/12/21**	**28/12/21**	**1D**
46	ELAINE BARBOSA SILVA	39150/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**½ D**
47	ELI DOS SANTOS	39312/2021	**22/12/21**	**23/12/21**	**2D**
48	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	390/2022	**05/01/22**	**05/01/22**	**1D**
49	ELZA PEREIRA DA PAZ	630/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**1D**
50	ELZA PEREIRA DA PAZ	784/2022	**12/01/22**	**12/01/22**	**½ D**
51	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	38948/2021	**20/12/21**	**21/12/21**	**2D**
52	EULER OLIVEIRA DA CUNHA	569/2022	**10/01/22**	**11/01/22**	**2D**
53	EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	383/2022	**05/01/22**	**05/01/22**	**1D**
54	FABIO LIMA FERNANDES	169/2022	**04/01/21**	**05/01/22**	**2D**
55	FRANCINI RITIELE ROMPATO FISCHER	75/2022	**01/01/22**	**02/01/22**	**2D**
56	GECIANE ARAUJO DOS SANTOS	38917/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**1D**
57	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	213/2022	**04/01/22**	**05/01/22**	**2D**
58	GEOVANA SANTANA DE OLIVEIRA	612/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**½ D**
59	GERALDA APARECIDA MENDES	124/2022	**03/01/22**	**05/01/22**	**3D**
60	GISELDA SIMAO DA SILVA	202/2022	**05/01/22**	**05/01/22**	**1D**
61	GIULIANO VIEZZER	524/2022	**06/01/22**	**07/01/22**	**2D**
62	INGRIDY LUANA NUNES FRERES AZEVEDO	39352/2021	**23/12/21**	**24/12/21**	**2D**
63	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	236/2022	**03/01/22**	**03/01/22**	**1D**
64	JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO	38932/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**½ D**
65	JANIELLE FRANCA ORMONDE	39543/2021	**29/12/21**	**31/12/21**	**3D**
66	JOAO BATISTA OENNING	532/2022	**08/01/22**	**10/01/22**	**3D**
67	JOICE ELISA SANTIN	17/2022	**03/01/22**	**03/01/22**	**1D**
68	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	1171/2022	**17/01/22**	**17/01/22**	**½ D**
69	JOSE APARECIDO DE LIMA	39062/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**1D**
70	JOSE CEZARIO DA SILVA NETO	1376/2022	**18/01/22**	**20/01/22**	**3D**
71	JOSE DE JESUS SOUZA	1282/2022	**18/01/22**	**18/01/22**	**1D**
72	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	39261/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**1D**
73	JOYCE KEILLY GONCALVES	1035/2022	**14/01/22**	**14/01/22**	**1D**
74	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	38904/2021	**16/12/21**	**17/12/21**	**2D**
75	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	39427/2021	**27/12/21**	**28/12/21**	**2D**
76	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	941/2022	**14/01/22**	**14/01/22**	**1D**

77	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	39246/2021	**22/12/21**	**22/12/21**	**1H45min**
78	KATIANE HOEPERS	39438/2021	**27/12/21**	**27/12/21**	**1D**
79	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	39166/2021	**22/12/21**	**23/12/21**	**2D**
80	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	39565/2021	**29/12/21**	**29/12/21**	**1D**
81	KELLY CRISTINA BIANCHINI	39551/2021	**30/12/21**	**31/12/21**	**2D**
82	KETHERINE CAROLINY BRISCHILIARI	39342/2021	**22/12/21**	**23/12/21**	**2D**
83	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	39078/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**1D**
84	LENILDES MENDES DE ALMEIDA	869/2022	**12/01/22**	**14/01/22**	**3D**
85	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	1168/2022	**17/01/22**	**17/01/22**	**½ D**
86	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	39539/2021	**29/12/21**	**30/12/21**	**2D**
87	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	380/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**1D**
88	LILIAN DE OLIVEIRA NEVES	607/2022	**11/01/22**	**11/01/22**	**1D**
89	LISIANE FERREIRA GOMES	309/2022	**05/01/22**	**06/01/22**	**2D**
90	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	39282/2021	**22/12/21**	**22/12/21**	**½ D**
91	LUANA FERREIRA DA SILVA	39326/2021	**22/12/21**	**22/12/21**	**½ D**
92	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	1175/2022	**16/01/22**	**16/01/22**	**1D**
93	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	38902/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**1D**
94	LUCIANA LEMES DA SILVA	488/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**1 D**
95	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	521/2022	**06/01/22**	**07/01/22**	**2D**
96	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	585/2022	**10/01/22**	**12/01/22**	**3D**
97	MAGNA ALVES FERREIRA	38968/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**1D**
98	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	39179/2021	**22/12/21**	**22/12/21**	**55min**
99	MARILDA GALDINO SOUZA	1268/2022	**17/01/22**	**17/01/22**	**1D**
100	MARILENE BESERRA DO CARMO	39260/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**1D**
101	MARILENE BESERRA DO CARMO	39570/2021	**29/12/21**	**29/12/21**	**1D**
102	MARILENE GONCALVES SOUZA	796/2022	**12/01/22**	**12/01/22**	**1D**
103	MARILENE GONCALVES SOUZA	1084/2022	**17/01/22**	**17/01/22**	**½ D**
104	MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS	38900/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**1D**
105	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	570/2022	**10/01/22**	**11/01/22**	**2D**
106	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	781/2022	**12/01/22**	**14/01/22**	**3D**
107	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	39531/2021	**29/12/21**	**29/12/21**	**1D**
108	MICHELE ROSA DE JESUS	39290/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**1D**
109	MICHELI WALKER KELLER MUCUTA	631/2022	**11/01/22**	**13/01/22**	**3D**
110	NAYARA RAMOS BATISTA	728/2022	**10/01/22**	**12/01/22**	**3D**
111	NILZETE GONCALVES MARQUES	909/2022	**13/01/22**	**13/01/22**	**1D**
112	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1361/2022	**18/01/22**	**18/01/22**	**1D**
113	RAFAELA POSTERLLI DE SOUZA	1033/2022	**13/01/22**	**14/01/22**	**2D**
114	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	39508/2021	**29/12/21**	**30/12/21**	**2D**
115	RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	39173/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**1D**
116	RITA DE CASSIA GUARIENTI	39367/2021	**24/12/21**	**25/12/21**	**2D**
117	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA CRUZ	39474/2021	**27/12/21**	**28/12/21**	**2D**
118	RONILCE CORREA	924/2022	**12/01/22**	**12/01/22**	**1H15min**
119	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	1034/2022	**17/01/22**	**19/01/22**	**3D**
120	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	39571/2021	**29/12/21**	**30/12/21**	**2D**
121	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	39284/2021	**23/12/21**	**23/12/21**	**1D**
122	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	39535/2021	**28/12/21**	**30/12/21**	**3D**
123	ROSIMEIRE FEITOZA	39071/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**½ D**
124	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	39488/2021	**28/12/21**	**29/12/21**	**2D**
125	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	92/2022	**04/01/22**	**05/01/22**	**2D**
126	RUBIA MARA CECHETTI	386/2022	**06/01/22**	**07/01/22**	**2D**
127	RUY FERREIRA JUNIOR	39224/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**1D**
128	RUY FERREIRA JUNIOR	516/2022	**07/01/21**	**07/01/22**	**½ D**
129	RUY FERREIRA JUNIOR	516/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**½ D**
130	RUY FERREIRA JUNIOR	1242/2022	**17/01/22**	**17/01/22**	**1D**
131	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	39359/2021	**27/12/21**	**27/12/21**	**1D**
132	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	591/2022	**10/01/22**	**12/01/22**	**3D**
133	SILVANA REGINA DE SOUZA	39495/2021	**28/12/21**	**30/12/21**	**3D**
134	SIRLENE BRIZANTE	302/2022	**06/01/22**	**07/01/22**	**2D**
135	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	189/2022	**04/01/22**	**04/01/22**	**1D**
136	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	39053/2021	**20/12/21**	**20/12/21**	**½ D**
137	TANIA CRISTINA VELOSO DE MOURA DE CARVAL	38913/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**1D**
138	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	39564/2021	**29/12/21**	**29/12/21**	**1D**
139	VALDEIR PINTO RAMOS	38928/2021	**17/12/21**	**17/12/21**	**½ D**
140	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	467/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**1D**
141	VANUSA CARDOSO ARAUJO	39028/2021	**20/12/2021**	**20/12/21**	**½ D**
142	VESSALIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	189/2022	**04/01/22**	**04/01/22**	**1D**
143	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	372/2022	**07/01/22**	**07/01/22**	**1D**
144	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	39121/2021	**21/12/21**	**21/12/21**	**55min**
145	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	772/2022	**12/01/22**	**12/01/22**	**1D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 71 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2025/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 203 de 15 de janeiro de 2021 que nomeou o Ouvidor Municipal;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a comissão de cargo de **35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, ao senhor **JOSE MARIA BARBOSA,** RG 241036 SSP/MT, registrado sob nº 109223, admitido em 04/01/2021, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado para o cargo comissionado de OUVIDOR MUNICIPAL, simbologia DAS I de acordo com a Lei nº. 2.774/2007 de 17/10/2007 por meio da Portaria 203 de 15/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **03/01/2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº72DE 24DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 022/2021 de 20/12/2021 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 022/2021 de 20/12/2021, nomeados por meio da Portaria nº. 2035/2021 de 20/12/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.880, em 21/12/2021, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 022/2021 de 20/12/2021, ficando desclassificados.

Cargo:	MOTORISTA									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
113189	AMARILDO NUNES FERREIRA	11907134 - SSP/MT	03/09/1980 00:00:00	5	2	2	10	19	23	
		CLASSIFICADO								
115432	TIAGO MARINHO DA SILVA	18090753 - SSP/MT	14/08/1987 00:00:00	7	2	1	9	19	24	CE
		CLASSIFICADO								
Cargo:	MECÂNICO									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
116538	HEBERT PAULO RIBEIRO	61585354 - SESP/PR	20/10/1976 00:00:00	3	3	1	10	17	3	
		CLASSIFICADO								
Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
104997	JOSE HELTER SALES	2515089-8 - SSPMT/MT	27/07/1998 00:00:00	8	2	3	3	16	76	DN
		CLASSIFICADO								
116277	WEVERTON ALVES DOS SANTOS	2289854-9 - SSP/MT/MT	29/11/1997 00:00:00	7	5	2	2	16	78	LP
		CLASSIFICADO								
104908	ELISÂNGELA ALMEIDA DA SILVA SCARMAGNANI	674148 - RO/RO	07/09/1980 00:00:00	7	5	3	1	16	79	CG
		CLASSIFICADO								
114530	ROSANGELA JOVIO ROCHA	0997501/2 - SSP/MT	15/04/1975 00:00:00	7	3	3	3	16	80	MAT
		CLASSIFICADO								
113628	DEUSENI NASCIMENTO MOREIRA	2399990-0 - SJSP/MT	06/09/1987 00:00:00	7	3	3	3	16	81	DN
		CLASSIFICADO								
112868	EDRIANE SALGADO DE MELO OLIVEIRA	16767810 - SSP/MT	07/06/1980 00:00:00	7	3	4	2	16	83	CG
		CLASSIFICADO								
102418	ELENICE PAULINO SILVA LEITE	2121211 - SS/P AL/AL	25/07/1985 00:00:00	7	3	4	2	16	84	DN
		CLASSIFICADO								

102282	VALDIRENE DE OLIVEIRA	4067574469 - SSP/RS	18/10/1972 00:00:00	6	4	3	3	16	90	MAT
		CLASSIFICADO								
116819	CLAUDINEIA FARIAS DOS SANTOS	16585500 - SSP/MT	27/03/1981 00:00:00	6	4	3	3	16	91	DN
		CLASSIFICADO								
112617	ROZILENE CANDIDA DE LANA CORREA	25453394 - SSP/MT	28/10/1993 00:00:00	6	4	3	3	16	92	DN
		CLASSIFICADO								
110556	IZALTINA FERREIRA DE LIMA	001286315 - SSP/MS	28/07/1978 00:00:00	6	3	4	3	16	93	MAT
		CLASSIFICADO								
110616	CHIRLY BRAGANÇA GULARTE	918940 - SSP/RO	12/10/1987 00:00:00	6	2	3	5	16	94	MAT
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. INFORMAR que a candidata abaixo relacionada requereu prorrogação de posse, conforme protocolo nº 1480/2022.

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
102418	ELENICE PAULINO SILVA LEITE	2121211 - SS/P AL/AL	25/07/1985 00:00:00	7	3	4	2	16	84	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 73 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 002/2022 de 24/01/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 002/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116363	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	2319148-1 - SSP/MT	18/08/1994 00:00:00	5	5	3	18	31	9	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117446	LIDYANE DARLEM DOS SANTOS PACHECO	16832850 - SSP/MT	09/02/1991 00:00:00	3	5	5	14	27	7	
		CLASSIFICADO								
112930	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	17571928 - SSP/MT	28/01/1989 00:00:00	6	4	4	13	27	8	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	NUTRICIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
107237	JESSICA JACOVAS	21132712 - SSP/MT	19/11/1994 00:00:00	6	5	2	15	28	6	
		CLASSIFICADO								
110384	JULIANA JANDER ANDRADE	1501392-8 - SSP/MT	03/11/1983 00:00:00	5	5	3	15	28	7	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA

Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
108541	PRISCILLA SILVA COSTA	17307678 - SSP/MT	11/11/1989 00:00:00	8	4	3	4	19	24	MAT
		CLASSIFICADO								
105832	JESSIKA VANESSA SILVA	23587105 - SSP/MT	22/07/1994 00:00:00	8	4	3	4	19	25	DN
		CLASSIFICADO								
107325	BRENDA NATHIELI SOARES DE SOUZA	2801425-1 - SSP/MT	23/10/1998 00:00:00	8	4	3	4	19	26	DN
		CLASSIFICADO								
109083	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	2729141-3 - SESP/ MT	27/01/1998 00:00:00	7	5	3	4	19	27	LP
		CLASSIFICADO								
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	MÉDIO COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
117473	MAYKON JEAN GONCALVES BERIGO	20556349 - SSP/MT	16/08/1990 00:00:00	6	5	2	3	8	24	91	MAT
		CLASSIFICADO									
102248	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	17189594 - SSP/MT	04/06/1989 00:00:00	6	5	3	3	7	24	92	CG
		CLASSIFICADO									
103532	JANE DINARTE KUNST	772027 - SSP/MT	10/10/1972 00:00:00	6	4	3	3	8	24	93	MAT
		CLASSIFICADO									
Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
110908	GLEICE DE OLIVEIRA CARRERO	6.112.262 - SSP/SC	19/03/1991 00:00:00	8	3	3	1	15	99	DN
		CLASSIFICADO								
110502	RONALDO DA COSTA	735601 - SSP/MT	18/03/1973 00:00:00	8	2	2	3	15	100	MAT
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 74DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 4º em caso de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho superior a 60 (sessenta) dias, o servidor público deverá ser submetido a nova perícia médica 30 (trinta) dias antes do término do afastamento. (Promulgado pelo Legislativo em 25/08/2020) da Lei Complementar nº 244 de 05 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto nº 327 de 28/07/2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE NOVEMBRO/2021 – DEZEMBRO /2021				
QT	**SERVIDORES EFETIVOS**	**DIAS**	**INÍCIO**	**FIM**
1	**ADRIANA DE BARROS LOBO DE OLIVEIRA**	**10 DIAS**	**20/12/2021**	**29/12/2021**
2	**ADRIANA SUSAN DE FRANÇA**	**90 DIAS**	**28/10/2021**	**25/01/2022**
3	**ANA CLAÚDIA ARANTES MOURA**	**43 DIAS**	**03/01/2022**	**14/02/2022**
4	**ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM**	**10 DIAS**	**30/12/2021**	**09/01/2022**
5	**APARECIDA BARROS DE SOUZA**	**180 DIAS**	**21/09/2021**	**19/03/2022**
6	**ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA**	**180 DIAS**	**03/10/2021**	**31/03/2022**
7	**CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL**	**60 DIAS**	**13/12/2021**	**10/02/2022**

8	CLEMILDA NEVES DE LIMA	180 DIAS	11/10/2021	08/04/2022
9	CONCEICAO SOARES DA SILVA	180 DIAS	16/08/2021	11/02/2022
10	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	180 DIAS	11/11/2021	07/05/2022
11	DIVINO DE OLIVEIRA PINTO	180 DIAS	06/12/2021	03/06/2022
12	EDIMAR DE MELO ALVES	05 DIAS	03/01/2022	07/01/2022
13	EDIVANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	40 DIAS	03/01/2022	11/02/2022
14	EDSON GOMES DE SOUZA	180 DIAS	16/09/2021	14/03/2022
15	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	45 DIAS	06/01/2022	19/02/2022
16	ELIZABETH SCHOENBERGER	90 DIAS	13/12/2021	12/03/2022
17	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	180 DIAS	03/09/2021	01/03/2022
18	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	90 DIAS	18/11/2021	15/02/2022
19	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	60 DIAS	22/11/2021	20/01/2022
20	FELIPE BASSO	180 DIAS	21/09/2021	19/03/2022
21	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ	120 DIAS	25/10/2021	21/02/2022
22	GILDO RODRIGUES	06 DIAS	15/12/2021	20/12/2021
23	GILEIDE MARIA DA SILVA	180 DIAS	13/08/2021	08/02/2022
24	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	07 DIAS	27/12/2021	02/01/2022
25	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	30 DIAS	03/01/2022	01/02/2022
26	IVETE SANCHES RODRIGUES	90 DIAS	17/12/2021	16/03/2022
27	JACINTO PAULO PEREIRA	180 DIAS	18/10/2021	15/04/2022
28	JOSE AUGUSTO DELUQUI	05 DIAS	04/01/2022	08/01/2022
29	JOSIANA MARIA QUEIROZ	180 DIAS	17/08/2021	12/02/2022
30	JULIANA HERRERO DA SILVA	07 DIAS	10/01/2022	16/01/2022
31	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	90 DIAS	25/11/2021	22/02/2022
32	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	180 DIAS	26/11/2021	14/05/2022
33	LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	05 DIAS	03/01/2022	07/01/2022
34	LOURDES DIAS PIAU	90 DIAS	17/12/2021	16/03/2022
35	MARCIA VIVIANE REICHERT	60 DIAS	28/12/2021	25/02/2022
36	MARCOS ANTONIO BARBOSA	90 DIAS	03/12/2021	02/03/2022
37	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	30 DIAS	21/12/2021	19/01/2022
38	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	60 DIAS	07/12/2021	04/02/2022
39	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	07 DIAS	30/12/2021	05/01/2022
40	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	40 DIAS	05/01/2022	13/02/2022
41	MARIA JOSE NUNES DE LIMA	180 DIAS	01/10/2021	29/03/2022
42	MARILDA SOARES DA SILVA	180 DIAS	01/09/2021	27/02/2022
43	MARISA MARCIA MONTICELLI COMIM	180 DIAS	23/08/2021	18/02/2022
44	NAYARA RAMOS BATISTA	07 DIAS	28/12/2021	03/01/2022
45	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	60 DIAS	10/12/2021	07/02/2022
46	ROSANE DENISE POLETTO	90 DIAS	03/11/2021	31/01/2022
47	ROSANI MARIA CONTE	180 DIAS	26/10/2021	23/04/2022
48	ROSILEI SCHMITT	60 DIAS	06/12/2021	03/02/2022
49	ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	15 DIAS	06/01/2021	20/01/2022
50	RUTH MATHEUS ELER	180 DIAS	14/10/2021	11/04/2022
51	SABRINA PAULA DA SILVA	180 DIAS	09/11/2021	07/05/2022
52	SHEIELLEN OLIVERIA VIEDA	30 DIAS	29/12/2021	27/01/2022
53	SILNEIA AMELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE NUNES	60 DIAS	24/11/2021	22/01/2022
54	SOLANGE PEREIRA COUTO	14 DIAS	03/01/2022	16/01/2022
55	STELAMAR DE SOUZA SILVA	30 DIAS	04/01/2022	02/02/2022
56	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	180 DIAS	20/12/2021	17/06/2022
57	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	07 DIAS	15/12/2021	21/12/2021
58	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	30 DIAS	20/12/2021	18/01/2022
59	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	60 DIAS	30/11/2021	28/01/2022
60	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	180 DIAS	16/12/2021	13/06/2022
61	UILSON NETO DE SOUZA	60 DIAS	22/11/2021	20/01/2022
62	VAILTON FLORENCO DE SOUZA	05 DIAS	10/01/2022	14/01/2022
63	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	07 DIAS	27/12/2021	02/01/2022
64	ZELEDIR DASSOW	180 DIAS	12/11/2021	10/05/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 75DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 03 (três) dias Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO o Decretonº 229 de 21 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO FINAL DE DEZEMBRO/2021 – JANEIRO/2022				
QT	**NOME COMPLETO – SERVIDORES**	**DIAS ATESTADOS**	**INÍCIO**	**FIM**
1	ELISSAMA TEODORO GALEAZZI	10 DIAS	14/01/2021	23/01/2022
2	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	30 DIAS	22/12/2021	20/01/2022
3	JOEL LAURENTINO DA SILVA	05 DIAS	03/01/2022	07/01/2022
4	JOSIANE GOMES DE LIMA	05 DIAS	03/01/2022	07/01/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 76 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 052/RH/SMS/2022 protocolado sob nº 802/2022 e o pedido de exoneração requerido pela servidora;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/01/2022, a senhora **DEBORA REGINA DE CARVALHO QUISSI**, portadora do Registro Geral nº 43569026-7 SSP/SP, registrada sob nº 107429, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de ENFERMEIRA.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 77 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/RH/SMS/2022 protocolado sob nº 1488/2022 e o pedido de exoneração requerido pela servidora;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/01/2022, a senhora **ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO**, portadora do Registro Geral nº 001454791 SSP/MS, registrada sob nº 107435, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo de ENFERMEIRA.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.icipal de Administração.

PORTARIA Nº 78 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 568/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **VILMA LOPES RELVAO FREITAS**, portadora do RG nº 1634238-0 SESP/MT, servidora efetiva no cargo de TECNICO DE APOIO INFANTIL, registrada sob nº 109850, admitida em 14/07/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 79, da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Darlan Pena, CRM 8717/MT, no período de **07/01/2022 a 05/07/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 79DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 18/01/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31/01/2022, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **CLAUDIO BRANDAO CANUSO**, portador da cédula de identidade RG nº 4005867512 SSP/MT, efetivo no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA - 10 H, Classe: C10 - Nível: IV - Grupo: MÉDICO 10 - H, com carga horária de 10 horas semanais, admitido em 19/07/2011, registrado sob nº 101480, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com o total de12.850 dias, correspondendo há 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuições, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00058P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 80 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/SEMMEA/2022 protocolado sob nº 1903/2022 e o Memorando nº 127/SAD/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES

110396	FLANSUE FLEURY NOBILE RIBEIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Bosque Municipal Ilto Ferreira Coutinho	30% 11.06.01

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 24/01/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MAGNO CESAR FERREIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 81 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/SEMMEA/2022 protocolado sob nº 1903/2022 e o Memorando nº 127/SAD/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
110383	TATIANY SOARES BATISTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Bosque Municipal Ilto Ferreira Coutinho	30% 11.06.01

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 20/01/2021.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MAGNO CESAR FERREIRA - Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 82 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SINFRA/2022 protocolado sob nº 919/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	Grau de insalubridade GES
110395	NAIR CATARINA DA SILVA	Ajudante de serviços gerais	SINFRA/OBRAS	SINFRA/Manutenção de vias públicas	30% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 21/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 83 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/SINFRA/2022 protocolado sob nº 919/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	Grau de insalubridade GES
110400	LINDOMAR NASCIMENTO DE SOUZA	Ajudante de serviços gerais	SINFRA/ OBRAS	SINFRA/Manutenção de vias públicas	30% 10.02.13

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo **a 21/01/2022.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; MARCOS SCOLARI - Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 84 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 2199/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **JULIANA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.661.543-8 SESP/PR, servidora comissionada no cargo de DIRETORA DE ESCOLA, registrada sob nº 108579, admitida em 12/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 79, da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM 4708/MT, no período de **20/01/2022 a 18/07/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON - Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES - Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ - Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 27 de janeiro de 2022

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

KELEM FABIANA CASTURINO

Departamento de Pessoal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista a solicitação de cancelamento da ata de registro de preços pela primeira colocada **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.929/0001-71, promoveu a alteração de Fornecedor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, à Empresa: **NOVA COMÉRCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.056.299/0001-27, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 25 de janeiro de 2021. Joyce Keille Gonçalves – pregoeira.

FORNECEDOR: NOVA COMÉRCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA

LOTE 02 – VIDROS E INSTALAÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CÓDIGO CATMAT	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE ESPESSURA, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, ADESIVO QUADRICULADO E FUNDO ADESIVO BRANCO (INCLUSO INSTALAÇÃO)	M2	439825	231	494,00	114.114,00
14	PERFIL EM ALUMINIO PARA MOLDURA DE ESPELHO	M2	462360	61	86,00	5.246,00
15	PERFIL TIPO 'U' EM ALUMÍNIO 8/10 MM	M2	462365	633	98,00	62.034,00
16	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM 4 FOLHAS (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M2	465969	120	853,31	102.397,20
17	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM,4 FOLHAS (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M2	457433	138	829,00	114.402,00
18	REGULAGEM DE JANELAS DE VIDRO (INCLUSO TRAVAS)	UN	332882	160	159,07	25.451,20
19	REGULAGEM DE PORTA DE ABRIR (VIDRO)	UN	313736	169	312,25	52.770,25
20	REGULAGEM DE PORTA DE CORRER (VIDRO)	UN	313736	146	312,25	45.588,50
21	SOLEIRA ACABAMENTO QUADRADO/MAT. CINZA ANDORINHA (INCLUSO INSTALAÇÃO)	M2	407609	64	309,00	19.776,00
22	VIDRO CANELADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO).	M2	442680	105	190,50	20.002,50
23	VIDRO ESPELHO 3 MM (INCLUSO 04 BOTÕES, 04 PARAFUSOS, 04 BUCHAS, , INSTALAÇÃO E REGULAGEM).	M2	414034	169	249,00	42.081,00
24	VIDRO INCOLOR 3 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO).	M2	467425	82	159,97	13.117,54
25	VIDRO INCOLOR 4 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO).	M2	467425	70	201,81	14.126,70
26	VIDRO LAMINADO 3+3 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)	M2	310953	50	382,29	19.114,50
27	VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)	M2	301041	50	382,29	19.114,50
28	VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)	M2	301040	60	382,29	22.937,40
29	VIDRO LAMINADO 4+4 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)	M2	301038	80	444,96	35.596,80
30	VIDRO LAMINADO 4+4 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)	M2	290147	95	444,96	42.271,20
31	VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)	M2	342229	90	486,21	43.758,90
32	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M2	226172	140	468,00	65.520,00
33	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M2	399482	294	463,25	136.195,50
34	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M2	399525	162	390,95	63.333,90
35	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M2	469437	270	317,00	85.590,00
TOTAL LOTE 02:						1.164.539,59

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR N°009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº009/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO OCUPACIONAL (EXAME ADMISSIONAL, EXAME DEMISSIONAL E PERICIAS MEDICAS PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADO MEDICO).** o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 27 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº010/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **HERBICIDA GLIFOSATO 20L** o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 26 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DE DISPENSA LICTAÇÃO EM RAZAO DE VALOR Nº002/2022

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 002/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: 01(UM) SINALIZADOR NEW VISION COM LEDS DE 03 WHATTS DE POTÊNCIA NA COR VERMELHA RUBI COM SIRENI DIGITAL DE 126DB MAXFINDER, 01(UMA) SIRENE BITONAL FÁ DÓ, através da empresa: **ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ N° **10.438.487/0001-42**, cujo valor é de **R$ 10.130,00 (Dez Mil, cento e trinta reais)** O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 001/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 30.000 KM DO VEICULO OROCH 16 4X2, PLACA RCG5C92, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 15.039.153/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 1.151,48 (Hum mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de Janeiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº. 28/2022

Súmula: "Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para o exercício de 2022".

O Sr. **PASCOAL ALBERTON,** Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, com a função compreendida entre 27 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

Presidente Titular: Raquel Aparecida Zdepski, portadora do RG nº. 18338763 SSP/MT, e inscrita no CPF 020.610.331.05.

Presidente Suplente: Paula Zantedeschi Goulart, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 722.251.651.49.

Secretario Titular: Edivaldo Moreira Da Silva, portador do RG nº. 0355797-9 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 344.764.821.04.

Secretária Suplente: Raquel Arbo Spinelli, portador do RG nº. 1496478-3 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 915.944.561.00.

Membro Titular: Paulo Ricardo Da Silva, portador do RG nº. 1050991-7 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 844.384.871.5.

Membro Suplente: Pablo Robson Ferreira, portador do RG nº. 2223995-2 SSP/MT, e inscrito no CPF 019.928.541.14.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 114/2021 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

_____

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2021

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências

O PREFEITO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em consideração as disposições contidas no Art. 14 da Lei n°. 825/2007,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competências estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES

Art. 3º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal compreende o conjunto das atividades relacionadas à avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município e à avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, bem como o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município.

§ 1º A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual visa a comprovar a conformidade da sua execução.

§ 2º A avaliação da execução dos programas de governo visa a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.

§ 3º A avaliação da execução dos orçamentos do Município visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente.

§ 4º A avaliação da gestão dos administradores públicos municipais visa a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

§ 5º O controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município visa a aferir a sua consistência e a adequação dos controles internos.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização.

§ 1º A auditoria visa a avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

§ 2º A fiscalização visa a comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

Art. 5º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal prestará apoio ao órgão de controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo único. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 7º As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

I - o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, a cargo do(a) Prefeito(a);

II - a supervisão das secretarias municipais;

III - o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas;

IV - os órgãos responsáveis pelo ciclo da gestão governamental, quais sejam, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e administração municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 8º Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

I – órgão de coordenação geral, denominado Unidade Central de Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que será responsável pelo desempenho de suas atribuições legais;

II – órgãos integrados, denominados Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, responsáveis em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa para a Unidade Central de Controle Interno, da documentação atinente a essa tarefa.

Parágrafo único. O representante de cada unidade executora tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora, tendo como principais atribuições:

I – prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, ao quais a unidade em que está vinculado atua como órgão central do sistema administrativo;

III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – encaminhar à Unidade Central de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V – adotar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – atender às solicitações da Unidade Central de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações;

VII – comunicar à chefia superior, com cópia para a Unidade Central de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete à Unidade Central de Controle Interno o cumprimento das disposições contidas neste Decreto e na Lei n°. 825/2007.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 10 As entidades da Administração Pública Municipal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Parágrafo único. No caso em que a demanda não justificar a estruturação de uma unidade de auditoria interna, deverá constar do ato de regulamentação da entidade o desempenho dessa atividade por auditor interno.

Art. 11 A contratação de empresas privadas de auditoria pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta somente será admitida quando comprovada, junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a impossibilidade de execução dos trabalhos de auditoria diretamente pela Unidade de Controle Interno.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 A sistematização do controle interno, na forma estabelecida neste Decreto, não elimina ou prejudica os controles próprios dos sistemas e subsistemas criados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem o controle administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis e órgãos, compreendendo:

I - instrumentos de controle de desempenho quanto à efetividade, eficiência e eficácia e da observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente;

II - instrumentos de controle da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares, pelos órgãos próprios de cada sistema; e

III - instrumentos de controle de aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens públicos.

Art. 13 Qualquer servidor público é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à Unidade Central de Controle Interno ou através dos representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo Único – é de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Art. 14 Para o bom desempenho de suas funções, caberá à Unidade Central de Controle Interno solicitar, ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.

Art. 15 Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Unidade Central de Controle Interno, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas.

Art. 16 O responsável pelo sistema de controle interno deverá representar ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas.

Art. 17 Caberá à Unidade Central de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 27 de Dezembro de 2021.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna, do Município de Terra Nova do Norte – MT, relativo ao exercício de 2022.

O Sr. Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Terra Nova do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada o Plano Anual de Auditoria Interna, do município de Terra Nova do Norte – MT, relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, 14 de Dezembro de 2021.

_____

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2022

Aprovação em: 14/12/2021

Ato de Aprovação: 117/2021

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022

Unidade Responsável: Controle Interno

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

O **Senhor Jonas Tadeu Sassi**, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte, nomeado através da Portaria nº 0235 de 20 de Julho de 2010, no uso das atribuições que lhe são incumbidas, resolve instituir normas para o acompanhamento do Controle Interno e dá outras providências".

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, que a Instrução Normativa 006/2008, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, para o ano de 2022, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.

c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

- Sistema de Convênio e Consórcios – SCV;

- Sistema de Transporte – STR;

- Sistema de Recursos Humanos – SRH;

- Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

- Sistema de Projeto de Obras Publicas – SPO;

- Sistema de Educação – SEC;

- Sistema de Saúde Pública – SSP;

- Sistema de Tributos - STB;

- Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO

- Sistema de Contabilidade – SCO

§ 3º – O Tipode Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Cumprimento das metas orçamentaria e financeira para o exercício em curso;

d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Convênios celebrados pela Administração;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

h) acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;

i) gerenciamento e controle do transporte escolar;

j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

l) gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a Dezembro/2020, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2023.

Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 006/2008; Período: Dezembro de 2022

Terra Nova do Norte-MT, 14 de Dezembro de 2021

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PAAI/2022

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INICIAL	DATA TERMINO
Auditoria Sistema de Abastecimento de água.	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	30 dias	Controlador Interno	01/08/22	31/08/22
Auditoria Inerente a implantação da Lei Nº 13.460/2017. (Ouvidoria)	Gabinete do Prefeito	30 dias	Controlador Interno	01/09/22	30/09/22
Auditoria do Sistema de Arrecadação Municipal (Tributação – ISS/QN e ITBI)	Secretaria Municipal de Fazenda	60 dias	Controlador Interno	01/10/22	30/11/22
MÊS DE DEZEMBRO					
PAAI - 2023	(Elaboração)	3 dias	Controlador Interno	28/12/22	30/12/22

Jonas Tadeu Sassi

Controlador Interno

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO TP 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DO PISO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 14/02/2022 - HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO COMPAREÇAM MAIS QUE 03 (TRÊS) PARTICIPANTES O CERTAME SE REALIZARÁ NO GABINETE DO PREFEITO. **O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66. 3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DO **QUARTO TERMO ADITIVO AO** CONTRATO Nº 206/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor de R$ 107.170,05 (cento e sete mil e cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), e prorroga o prazo de execução e vigência do contrato nº 206/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO INICIAL: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 60 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 20/03/2022.

PRAZO TOTAL: 300 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 60 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 20/03/2022.

PRAZO TOTAL: 300 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 246/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.

PRAZO A ADITIVAR: 30 DIAS. PRAZO TOTAL: 210 DIAS. VENCIMENTO EM 09/02/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

PRAZO A ADITIVAR: 30 DIAS. PRAZO TOTAL: 210 DIAS. VENCIMENTO EM 09/02/2022.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 258/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.

PRAZO A ADITIVAR: 30 DIAS. PRAZO TOTAL: 210 DIAS. VENCIMENTO EM 09/02/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

PRAZO A ADITIVAR: 30 DIAS. PRAZO TOTAL: 210 DIAS. VENCIMENTO EM 09/02/2022.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2022

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL 669/2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

PASCOAL ALBERTON, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Altera o Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal 669/2003 que passara a vigorar com a seguinte redação:

II – A Travessa Ouro Branco passará a denominar-se TRAVESSA ADÃO EWALDIR GARCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Tesouro MT, pessoa jurídica de direito público, com sede, Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro – MT, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, situada na Av. Humberto Marcílio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Processo e seus Anexos.

Onde se lê: Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2022, **Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Leia-se: Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2022, **Lei Federal 8666/1993 e suas alterações**, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Dispensa de Licitação nº 001/2022.

O objeto da presente dispensa é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CONTROLADOR INTERNO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT"** Conforme Termo de Referência Anexo II, parte integrante do edital. A documentação poderá ser obtida através do site https://www.pmtesouro.com.br/site/: TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES.

Tesouro/MT, 27 de janeiro de 2022.

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 003/2022 – Dispensa de licitação nº 003/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12**, no valor global de R$ 2.742,96 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, através de dispensa de licitação, tendo por objeto **a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de recortes eletrônicos em publicações oficiais e envio diário, para atender as demandas do município de Torixoréu-MT**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12, com sede na AV ENGENHEI-

RO LUIZ CARLOS BERRINI, NÚMERO 1748, SALA 205, CIDADE MONCOES, SETOR N EDIF ALIANCA SALA 08, na cidade de SAO PAULO-SP, endereço eletrônico: joaquim@grifon.com.br, para prestação dos serviços de realização de recortes eletrônicos em publicações oficiais e envio diário, para atender as demandas do município de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 2.742,96 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.742,96 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 03/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: **50**

Fonte: **1.5.00.000000**

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 21.129.497/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022, com abertura prevista para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 08:h30 horas (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **registro de preços** para **futura e eventual contratação de pessoa jurídica/física especializa em serviços hospitalares e serviços de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu – MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sito: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406- 1021 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 25 de janeiro de 2022.

Luiz Alberto Souza Vera

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 002/2022 – Dispensa de licitação nº 002/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **WM RESIDUOS LTDA, CNPJ: 22.096.126/0001-44**, no valor global de R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, através de dispensa de licitação, tendo por objeto **a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Torixoréu-MT**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **WM RESIDUOS LTDA, CNPJ: 22.096.126/0001-44,** com sede na AV ALCEU WAMOSI, NÚMERO 1098, JARDIM RUI BARBOSA, QUADRA 06 LOTE 16, na cidade de RONDONOPOLIS-MT, endereço eletrônico: neany@wmresiduos.com.br**, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu-MT, no valor global de R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)".**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 03/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 306 – Fonte: 1.5.00.100200

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: WM RESIDUOS LTDA, CNPJ: 22.096.126/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO - DISPENSA 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo 001/2022 – Dispensa 001/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 09.113.823/0001-06,** com sede na AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NÚMERO 980, JARDIM TANAKA, SETOR N EDIF ALIANCA SALA 08, na cidade de TANGARA DA SERRA-MT, endereço eletrônico: administracao@omegasistemas.net.br, no valor global de R$ 15.366,12 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses, através de dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para **implantação e licença de utilização de sistemas de gestão educacional e assessoria, para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Torixoréu-MT**. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica **OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 09.113.823/0001-06,** com sede na AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NÚMERO 980, JARDIM TANAKA, SETOR N EDIF ALIANCA SALA 08, na cidade de TANGARA DA SERRA-MT, endereço eletrônico: administracao@omegasistemas.net.br, para implantação e licença de utilização de sistemas de gestão educacional e assessoria, para atender as demandas da secretaria municipal de educação de Torixoréu-MT, com valor global de R$ 15.366,12 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 15.366,12 (Quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 03/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: **94**

Fonte: **1.5.00.100100**

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: OMEGA GESTAO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 09. 113.823/0001-06

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Respaldado no Art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo 048/2021 – Inexigibilidade de Licitação 002/2021, **AUTORIZO** a Contratação direta da pessoa jurídica **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/ 0001-01, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), através de Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação voltados à operacionalização e gestão da compensação previdenciária, para atender as demandas do fundo de previdência social dos servidores públicos municipais de Torixoréu-mt – FAPET.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 008/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

OBJETO: "O presente termo versa sobre a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato indicado no preâmbulo, dada a necessidade de execução de serviços de interesse público contínuo, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a prestação de serviços em disponibilização de Internet banda larga via rádio e fibra óptica, e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos, para atender a demanda das Secretarias do Município de Torixoréu – MT, com valor global de R$ 49.839,60 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 49.839,60 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha/Fonte: 51 – 1.5.00.000000

Ficha/Fonte: 79 – 1.5.00.100100

Ficha/Fonte: 307 – 1.5.00.100200

Ficha/Fonte: 401 – 1.5.00.000000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: B. C. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 09.454.439/0001-69

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

OBJETO: "O presente termo versa sobre a prorrogação por 09 (nove) meses do contrato indicado no preâmbulo, dada a necessidade de execução de serviços de interesse público contínuo, consistente na locação, com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistemas/softwares integrados aplicados à gestão pública municipal para as seguintes áreas: Planejamento e Orçamento (PPA/LDO/LOA) Web, Contabilidade e Tesouraria; Geração para Tribunais; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite Web; Protocolo Web; Almoxarifado; Compras e Licitação Web; Frotas; Gestão de Abastecimentos Web; Patrimônio; Controle Interno; Arrecadação Web; Portal do Contribuinte; ISSQN, Emissão NFS-e; Portal Transparência; Água e Saneamento; Farmácia e Dispensação; e Provimento de Data Center, para atendimento das necessidades do Município de Torixoréu/MT com valor global de R$ 89.046,54 (Oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 89.046,54 (Oitenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 50

Fonte – 1.5.00.00000 – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA, com CNPJ/MF nº 26.804.377/0001-97

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, objeto do Processo Licitatório 004/2022 – Dispensa de licitação nº 004/2022, **AUTORIZO** a Contratação direta de **AGNALDO BARBOSA PINTO,** Técnico em Saneamento, inscrito no **CRQ sob nº 16400073,** e no CPF 478.908.351-91, no valor global de R$ 15. 600,00 (quinze mil e seiscentos reais), através de dispensa de licitação, tendo por objeto **a contratação de profissional técnico habilitado para prestação de serviços consistentes em responsabilidade técnica junto ao conselho regional de química e análises de controle da água, para atender as demandas urgentes da secretaria municipal de viação e obras de Torixoréu-MT**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Torixoréu – MT, 03 de janeiro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXOS RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.082.219,57	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	27.082.219,57	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/01/2022 12:26:50 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.021.983,24	2.773.200,95	2.474.399,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.390.358,99	2.141.576,70	1.857.819,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.390.358,99	2.141.576,70	1.857.819,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.390.358,99	2.141.576,70	1.857.819,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	631.624,25	631.624,25	631.624,25
Outras Dívidas	0,00	0,00	-15.044,59
DEDUÇÕES (II)	576.189,94	869.143,15	3.503.676,37
Disponibilidade de Caixa	1.239.921,75	1.532.680,48	4.167.213,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.842.012,13	1.903.201,71	4.409.640,69
(-) Restos a Pagar Processados	602.090,38	370.521,23	242.426,99
Demais Haveres Financeiros	-663.731,81	-663.537,33	-663.537,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.445.793,30	1.904.057,80	-1.029.276,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.154.566,20	27.756.624,99	27.082.219,57
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	20.154.566,20	27.756.624,99	27.082.219,57
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	14,99	9,99	9,14
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	12,14	6,86	-3,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	93.452,53	99.820,63	28.470,79
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.141.170,28	1.678.409,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/01/2022 12:26:18 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.082.219,57	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	27.082.219,57	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/01/2022 12:26:50

Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.082.219,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.082.219,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.082.219,57

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.029.276,81	-3,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Emissão: 27/01/2022 12:27:20
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2.020.

Page 1 de 1
Homologado

ANEXOS RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.940.773,03	2.000.873,53	2.438.269,12	1.827.062,31	2.117.456,51	2.370.204,60	2.546.115,62	2.408.023,58	2.640.980,99	3.164.836,16	3.040.889,07	4.083.929,07	30.579.413,59	25.638.813,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.227,93	125.672,73	288.259,30	88.696,19	145.510,30	195.289,52	217.958,83	297.454,22	262.854,44	341.230,04	399.607,31	252.331,30	2.750.092,11	974.146,52
IPTU	2.920,02	9.857,38	9.141,27	13.087,12	16.057,48	7.590,50	9.086,43	8.352,22	17.607,27	26.337,57	36.386,16	8.352,00	164.775,42	92.900,00
ISS	76.670,94	36.069,05	155.520,91	31.055,16	50.801,96	163.589,26	184.801,54	218.319,63	191.558,84	109.598,04	235.347,49	199.220,21	1.652.553,03	304.000,00
ITBI	4.847,36	51.401,75	84.458,05	31.795,14	46.971,11	1.806,73	2.548,46	49.767,58	31.518,90	184.525,88	97.030,06	26.183,74	612.854,76	303.000,00
IRRF	44.789,61	26.664,55	37.389,07	11.624,35	31.299,75	21.429,15	20.634,72	20.639,19	21.489,43	20.588,55	29.547,60	18.672,08	304.768,05	204.746,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.000,00	1.680,00	1.750,00	1.134,42	380,00	873,88	887,68	375,60	680,00	180,00	1.296,00	-96,73	15.140,85	68.500,00
Contribuições	12.623,72	23.795,06	12.331,91	19.064,61	11.447,90	10.540,76	11.212,81	8.239,89	10.437,58	7.327,80	9.565,14	14.693,95	151.281,13	759.000,00
Receita Patrimonial	178,74	173,15	816,40	1.259,16	2.018,94	2.973,64	4.040,02	5.202,96	5.836,86	8.758,16	12.901,79	19.614,80	63.774,62	54.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	178,74	173,15	816,40	1.259,16	2.018,94	2.973,64	4.040,02	5.202,96	5.836,86	8.758,16	12.901,79	19.614,80	63.774,62	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	38.927,65	34.075,48	38.056,78	30.498,00	43.920,65	36.650,68	45.742,71	44.342,10	42.178,62	37.304,01	39.109,13	41.566,18	472.371,99	455.000,00
Transferências Correntes	1.753.531,23	1.815.670,99	2.094.338,85	1.684.792,52	1.913.702,88	2.123.503,43	2.262.708,35	2.049.236,31	2.318.027,68	2.768.367,21	2.576.895,37	3.707.270,82	27.068.045,64	23.333.966,51
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	9.621.113,58	9.240.827,96
Cota Parte do ICMS	473.235,72	383.901,26	556.307,26	476.475,97	457.988,25	588.622,96	601.957,50	675.932,81	648.303,45	795.949,08	700.346,87	649.793,06	7.008.814,19	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	36.739,89	28.807,36	25.401,39	19.952,57	26.941,43	30.605,93	33.080,98	35.061,35	26.413,54	31.334,64	29.185,81	29.913,70	353.438,59	320.000,00
Cota Parte do ITR	83.272,01	27.569,00	15.445,19	8.148,97	12.408,37	22.449,68	30.911,15	3.838,43	88.139,60	649.169,43	174.630,94	162.528,58	1.278.511,35	820.000,00
Transferência da LC 87/1966														20.000,00
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	158.671,00	145.878,08	173.936,78	164.468,50	200.498,64	195.990,74	196.485,13	223.342,98	207.444,38	265.025,40	235.888,01	225.231,55	2.392.861,19	2.093.584,00
Outras Transferências Correntes	272.498,10	273.831,02	682.673,15	346.073,80	411.011,80	589.760,04	449.170,93	350.623,83	750.527,16	361.409,05	572.567,66	1.353.160,20	6.413.306,74	6.339.554,55
Outras Receitas Correntes	283,76	1.486,12	4.465,88	2.751,83	855,84	1.246,57	4.452,90	3.548,10	1.645,81	1.848,94	2.810,33	48.452,02	73.848,10	62.700,00
DEDUÇÕES (II)	263.767,06	278.576,61	246.882,50	234.107,42	259.770,58	266.859,51	253.846,12	294.447,95	271.252,61	427.600,31	352.951,83	347.131,52	3.497.194,02	3.270.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														560.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.767,06	278.576,61	246.882,50	234.107,42	259.770,58	266.859,51	253.846,12	294.447,95	271.252,61	427.600,31	352.951,83	347.131,52	3.497.194,02	2.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**27.082.219,57**	**22.368.813,03**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**27.082.219,57**	**22.368.813,03**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**1.677.005,97**	**1.722.296,92**	**2.191.386,62**	**1.592.954,89**	**1.857.685,93**	**2.103.345,09**	**2.292.269,50**	**2.113.575,63**	**2.369.728,38**	**2.737.235,85**	**2.687.937,24**	**3.736.797,55**	**27.082.219,57**	**22.368.813,03**

Emissão: 27/01/2022 12:12:39
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

Emissão: 27/01/2022 12:12:39
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.928.813,03	27.082.219,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	974.146,52	2.750.092,11
Contribuições	759.000,00	151.281,13
Receita Patrimonial	54.000,00	63.774,62
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	63.774,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.623.966,51	23.570.851,62
Demais Receitas Correntes	517.700,00	546.220,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	517.700,00	546.220,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	22.874.813,03	27.018.444,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.902.446,05	477.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.772.446,05	477.500,00
Convênios	1.172.500,00	477.500,00
Outras Transferências de Capital	599.946,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.902.446,05	477.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.777.259,08**	**27.495.944,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.686.127,84	20.613.430,69	20.448.697,57	20.448.367,57	360.417,36	306.019,91	304.825,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.354.251,62	7.938.705,10	7.938.705,10	7.938.705,10	251.826,81	39.966,79	38.772,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.444,53	37.558,33	37.558,33	37.558,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.291.431,69	12.637.167,26	12.472.434,14	12.472.104,14	108.590,55	266.053,12	266.053,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.003.063,65	12.587.757,26	12.423.024,14	12.422.694,14	108.590,55	266.053,12	266.053,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.645.683,31	20.575.872,36	20.411.139,24	20.410.809,24	360.417,36	306.019,91	304.825,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.134.375,74	1.611.063,38	1.099.063,38	1.099.063,38	0,00	590.035,22	590.035,22
Investimentos	1.608.622,59	1.085.310,24	573.310,24	573.310,24	0,00	590.035,22	590.035,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	525.753,15	525.753,14	525.753,14	525.753,14	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.608.622,59	1.085.310,24	573.310,24	573.310,24	0,00	590.035,22	590.035,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	355.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.609.305,91**	**21.661.182,60**	**20.984.449,48**	**20.984.119,48**	**360.417,36**	**896.055,13**	**894.861,16**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.256.546,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/01/2022 às 12:13
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	63.774,62
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.320.321,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.021.983,24	2.474.399,56
DEDUÇÕES (XXIX)	576.189,94	3.503.676,37
Disponibilidade de Caixa	1.239.921,75	4.167.213,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.842.012,13	4.409.640,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	602.090,38	242.426,99
Demais Haveres Financeiros	-663.731,81	-663.537,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.445.793,30	-1.029.276,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.475.070,11**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	359.663,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.474.399,56
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**5.589.806,28**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.526.031,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.563,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	262.563,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/01/2022 às 12:13
Portaria Nº 375, de 08 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	899.346,52	2.732.209,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.900,00	164.775,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.000,00	612.854,76
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	1.652.553,03
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	199.446,52	302.026,57
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.900.827,96	18.261.877,71
2.1-Cota-Parte FPM	9.240.827,96	9.621.113,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.510.827,96	8.887.458,97
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	730.000,00	733.654,61
2.2-Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	7.008.814,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	820.000,00	1.278.511,35
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	353.438,59
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.800.174,48**	**20.994.087,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.834.165,59**	**3.505.644,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.115.878,03**	**1.742.877,25**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.093.584,00	2.392.861,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.093.584,00	2.392.861,19
6.1.1- Principal	2.093.584,00	2.392.861,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-740.581,59**	**-1.112.783,43**

Emissão: 27/01/2022 12:14:05
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-1.388.741,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-1.388.741,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.004.119,94**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.811.374,04	1.811.371,49	1.811.371,49	1.811.371,49	0,00
10.1- Educação Infantil	763.511,02	763.509,55	763.509,55	763.509,55	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	763.511,02	763.509,55	763.509,55	763.509,55	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.047.863,02	1.047.861,94	1.047.861,94	1.047.861,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	586.846,90	576.477,46	576.477,46	576.477,46	0,00
11.1- Educação Infantil	541.200,36	541.200,22	541.200,22	541.200,22	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	541.200,36	541.200,22	541.200,22	541.200,22	0,00
11.2- Ensino Fundamental	45.646,54	35.277,24	35.277,24	35.277,24	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.398.220,94**	**2.387.848,95**	**2.387.848,95**	**2.387.848,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.047.861,94	1.047.861,94	1.047.861,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.387.848,95	2.387.848,95	2.387.848,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.675.002,83	1.047.861,94	1.047.861,94	43,79
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.286,11	5.012,24	5.012,24	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.735.352,15	1.709.477,49	1.591.525,99	1.591.525,99	117.951,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.735.352,15**	**1.709.477,49**	**1.591.525,99**	**1.591.525,99**	**117.951,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.097.326,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.112.783,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	19.489,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**5.190.620,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.248.521,87	5.190.620,48	24,72

Emissão: 27/01/2022 12:14:05
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.
Page 3 de 5
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.733,32	40.733,32	12.358,07	19.489,39	8.885,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.733,32	40.733,32	12.358,07	19.489,39	8.885,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	145.689,41	47.886,13
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	1.000,00	0,00
35.3- PNAE	50.000,00	40.029,00
35.4 - PNATE	60.590,35	7.857,13
35.5- Outras Transferências do FNDE	34.099,06	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.010.000,00	154.487,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.155.689,41**	**202.373,18**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	301.245,93	296.543,44	296.543,44	296.213,44	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**301.245,97**	**296.543,44**	**296.543,44**	**296.213,44**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.884.875,88	3.865.450,69	3.747.499,19	3.747.169,19	117.951,50
47.1- Despesas Correntes	3.859.875,80	3.850.819,69	3.732.868,19	3.732.538,19	117.951,50
47.1.1- Pessoal Ativo	2.986.179,83	2.984.981,42	2.984.981,42	2.984.981,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	873.695,97	865.838,27	747.886,77	747.556,77	117.951,50
47.2- Despesas de Capital	25.000,08	14.631,00	14.631,00	14.631,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	25.000,08	14.631,00	14.631,00	14.631,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-1.388.741,25	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.392.861,19	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.387.848,95	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.383.729,01	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	302.740,37	281.567,38
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.080.988,64	281.567,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente ás subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	904.646,52	904.646,52	2.734.951,26	302,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.900,00	92.900,00	164.775,42	177,37
IPTU	72.000,00	72.000,00	53.547,65	74,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.900,00	20.900,00	111.227,77	532,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	303.000,00	303.000,00	612.854,76	202,26
ITBI	300.000,00	300.000,00	612.661,15	204,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	193,61	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	1.652.553,03	543,60
ISS	301.000,00	301.000,00	1.651.578,12	548,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	974,91	32,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	204.746,52	204.746,52	304.768,05	148,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.550.000,00	14.170.827,96	17.528.223,10	123,69
Cota-Parte FPM	7.890.000,00	8.510.827,96	8.887.458,97	104,43
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	1.278.511,35	155,92
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	353.438,59	110,45
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	7.008.814,19	155,75
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.454.646,52**	**15.075.474,48**	**20.263.174,36**	**134,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.417.817,94	4.910.122,35	3.908.279,99	79,60	3.908.279,99	79,60	3.908.279,99	79,60	
Despesas Correntes	3.139.642,45	4.425.769,65	3.868.286,99	87,40	3.868.286,99	87,40	3.868.286,99	87,40	
Despesas de Capital	278.175,49	484.352,70	39.993,00	8,26	39.993,00	8,26	39.993,00	8,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.149.240,00	3.060.277,35	3.056.560,20	99,88	3.056.560,20	99,88	3.056.560,20	99,88	
Despesas Correntes	2.039.240,00	2.870.277,25	2.866.560,20	99,87	2.866.560,20	99,87	2.866.560,20	99,87	
Despesas de Capital	110.000,00	190.000,10	190.000,00	100,00	190.000,00	100,00	190.000,00	100,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	175.500,00	266.512,05	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	
Despesas Correntes	160.500,00	266.512,00	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	
Despesas de Capital	15.000,00	0,05							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.002,20	37.998,21	37.997,80	100,00	37.997,80	100,00	37.997,80	100,00	
Despesas Correntes	81.002,20	37.998,17	37.997,80	100,00	37.997,80	100,00	37.997,80	100,00	
Despesas de Capital	5.000,00	0,04							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	6.000,00	0,03							
Despesas Correntes	4.000,00	0,02							
Despesas de Capital	2.000,00	0,01							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.834.560,14**	**8.274.909,99**	**7.153.217,26**	**86,44**	**7.153.217,26**	**86,44**	**7.153.217,26**	**86,44**	

Emissão: 27/01/2022 12:22:29 — Page 1 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.153.217,26	7.153.217,26	7.153.217,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.153.217,26**	**7.153.217,26**	**7.153.217,26**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			3.039.476,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.039.476,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.113.741,11	4.113.741,11	4.113.741,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	35,30	**35,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 27/01/2022 12:22:29 — Page 2 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.928,37	2.858.772,13	2.901.234,18	101,49
Provenientes da União	1.610.428,37	2.088.652,13	1.680.507,53	80,46
Provenientes dos Estados	426.500,00	770.120,00	1.220.726,65	158,51
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.036.928,37**	**2.858.772,13**	**2.901.234,18**	**101,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.733.861,31	2.607.527,45	1.719.367,95	65,94	1.719.367,95	65,94	1.719.367,95	65,94	
Despesas Correntes	1.510.085,82	2.123.803,86	1.680.003,95	79,10	1.680.003,95	79,10	1.680.003,95	79,10	
Despesas de Capital	223.775,49	483.723,59	39.364,00	8,14	39.364,00	8,14	39.364,00	8,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	644.583,76	390.314,39	388.897,74	99,64	388.897,74	99,64	388.897,74	99,64	
Despesas Correntes	583.100,00	200.314,34	198.897,74	99,29	198.897,74	99,29	198.897,74	99,29	
Despesas de Capital	61.483,76	190.000,05	190.000,00	100,00	190.000,00	100,00	190.000,00	100,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.500,00	266.512,03	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	
Despesas Correntes	160.500,00	266.512,00	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	150.379,27	56,42	
Despesas de Capital	10.000,00	0,03							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.602,20	24.628,12	24.627,81	100,00	24.627,81	100,00	24.627,81	100,00	
Despesas Correntes	41.102,20	24.628,10	24.627,81	100,00	24.627,81	100,00	24.627,81	100,00	
Despesas de Capital	2.500,00	0,02							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	2.592.547,27	3.288.981,99	2.283.272,77	69,42	2.283.272,77	69,42	2.283.272,77	69,42	

Emissão: 27/01/2022 12:22:29 — Page 3 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.151.679,25	7.517.649,80	5.627.647,94	74,86	5.627.647,94	74,86	5.627.647,94	74,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.793.823,76	3.450.591,74	3.445.457,94	99,85	3.445.457,94	99,85	3.445.457,94	99,85	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	346.000,00	533.024,08	300.758,54	56,42	300.758,54	56,42	300.758,54	56,42	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.604,40	62.626,33	62.625,61	100,00	62.625,61	100,00	62.625,61	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	6.000,00	0,03							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.107,41	11.563.891,98	9.436.490,03	81,60	9.436.490,03	81,60	9.436.490,03	81,60	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.427.107,41	11.563.891,98	9.436.490,03	81,60	9.436.490,03	81,60	9.436.490,03	81,60	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 27/01/2022 12:22:29
Page 4 de 4
Portaria Nº 375 de 08 de Junho de 2020.
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.559.300,00
Previsão Atualizada	26.661.259,08
Receitas Realizadas	27.559.719,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	262.563,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.559.300,00
Créditos Adicionais	3.713.211,22
Dotação Atualizada	28.272.511,22
Despesas Empenhadas	23.291.849,36
Despesas Liquidadas	22.615.116,24
Despesas Pagas	22.614.786,24
Superávit Orçamentário	4.944.603,33

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.291.849,36
Despesas Liquidadas	22.615.116,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.082.219,57
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	27.082.219,57
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	27.082.219,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		5.320.321,57	0%
Resultado Primário		5.256.546,95	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**0,00**		**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	5.190.620,48	25,00 %	24,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.387.848,95	60,00 %	99,79 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	7.153.217,26	15,00 %	35,30 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/01/2022 12:23:47 — Page 1 de 1

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.729.300,00	24.831.259,08	6.902.234,79	27,80	27.559.719,57	110,99	-2.728.460,49
RECEITAS CORRENTES	20.826.853,95	22.928.813,03	6.424.734,79	28,02	27.082.219,57	118,11	-4.153.406,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	973.146,52	974.146,52	651.938,61	66,92	2.750.092,11	282,31	-1.775.945,59
Impostos	910.146,52	911.146,52	650.739,34	71,42	2.736.033,53	300,28	-1.824.887,01
Taxas	63.000,00	63.000,00	1.199,27	1,90	14.058,58	22,32	48.941,42
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	759.000,00	759.000,00	24.259,09	3,20	151.281,13	19,93	607.718,87
Contribuições Sociais	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	199.000,00	199.000,00	24.259,09	12,19	151.281,13	76,02	47.718,87
RECEITA PATRIMONIAL	54.000,00	54.000,00	32.516,59	60,22	63.774,62	118,10	-9.774,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	32.516,59	60,22	63.774,62	118,10	-9.774,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	80.675,31	17,73	472.371,99	103,82	-17.371,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	80.675,31	17,93	472.371,99	104,97	-22.371,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.523.007,43	20.623.966,51	5.584.082,84	27,08	23.570.851,62	114,29	-2.946.885,11
Transferências da União e de suas Entidades	10.155.007,43	11.299.649,50	2.726.681,74	24,13	11.794.701,32	104,38	-495.051,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.388.000,00	7.230.733,01	2.396.281,54	33,14	9.383.289,11	129,77	-2.152.556,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.980.000,00	2.093.584,00	461.119,56	22,03	2.392.861,19	114,29	-299.277,19
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.700,00	62.700,00	51.262,35	81,76	73.848,10	117,78	-11.148,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	1.186,01	8,79	6.453,63	47,80	7.046,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	49.200,00	49.200,00	50.076,34	101,78	67.394,47	136,98	-18.194,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.446,05	1.902.446,05	477.500,00	25,10	477.500,00	25,10	1.424.946,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.446,05	1.772.446,05	477.500,00	26,94	477.500,00	26,94	1.294.946,05
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.446,05	1.436.446,05	477.500,00	33,24	477.500,00	33,24	958.946,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	336.000,00	336.000,00					336.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.559.300,00	26.661.259,08	6.902.234,79	25,89	27.559.719,57	103,37	-898.460,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.559.300,00	26.661.259,08	6.902.234,79	25,89	27.559.719,57	103,37	-898.460,49
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.559.300,00	26.661.259,08	6.902.234,79	25,89	27.559.719,57	103,37	-898.460,49

Emissão: 27/01/2022 12:10:52 — Page 1 de 3
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		262.563,62			262.563,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		262.563,62			262.563,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
Contribuições Sociais	1.830.000,00	1.830.000,00					1.830.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.708.422,15	27.175.503,59	3.518.060,54	22.224.494,07	4.951.009,52	4.448.271,72	21.547.760,95	5.627.742,64	21.547.430,95	676.733,12
DESPESAS CORRENTES	20.744.277,00	24.686.127,84	3.419.670,03	20.613.430,69	4.072.697,15	4.349.881,21	20.448.697,57	4.237.430,27	20.448.367,57	164.733,12
Pessoal e Encargos Sociais	9.413.769,60	10.354.251,62	1.753.486,91	7.938.705,10	2.415.546,52	1.790.738,05	7.938.705,10	2.415.546,52	7.938.705,10	
Juros e Encargos da Dívida	40.444,53	40.444,53	817,78	37.558,33	2.886,20	817,78	37.558,33	2.886,20	37.558,33	
Outras Despesas Correntes	11.290.062,87	14.291.431,69	1.665.365,34	12.637.167,26	1.654.264,43	2.558.325,38	12.472.434,14	1.818.997,55	12.472.104,14	164.733,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.145,15	2.134.375,74	98.390,51	1.611.063,38	523.312,36	98.390,51	1.099.063,38	1.035.312,36	1.099.063,38	512.000,00
Investimentos	1.909.145,15	1.608.622,59	26.754,00	1.085.310,24	523.312,35	26.754,00	573.310,24	1.035.312,35	573.310,24	512.000,00
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	250.000,00	525.753,15	71.636,51	525.753,14	0,01	71.636,51	525.753,14	0,01	525.753,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	805.000,00	355.000,01			355.000,01			355.000,01		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.877,85	1.097.007,63	174.704,10	1.067.355,29	29.652,34	264.699,73	1.067.355,29	29.652,34	1.067.355,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.559.300,00	28.272.511,22	3.692.764,64	23.291.849,36	4.980.661,86	4.712.971,45	22.615.116,24	5.657.394,98	22.614.786,24	676.733,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.559.300,00	28.272.511,22	3.692.764,64	23.291.849,36	4.980.661,86	4.712.971,45	22.615.116,24	5.657.394,98	22.614.786,24	676.733,12
SUPERÁVIT (XIII)				4.267.870,21			4.944.603,33		4.944.933,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.559.300,00	28.272.511,22	3.692.764,64	27.559.719,57	712.791,65	4.712.971,45	27.559.719,57	712.791,65	27.559.719,57	676.733,12
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/01/2022 12:10:52

Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.

Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	850.877,85	1.097.007,63	174.704,10	1.067.355,29	29.652,34	264.699,73	1.067.355,29	29.652,34	1.067.355,29	
DESPESAS CORRENTES	850.877,85	1.097.007,63	174.704,10	1.067.355,29	29.652,34	264.699,73	1.067.355,29	29.652,34	1.067.355,29	
Pessoal e Encargos Sociais	850.877,85	1.097.007,63	174.704,10	1.067.355,29	29.652,34	264.699,73	1.067.355,29	29.652,34	1.067.355,29	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 27/01/2022 12:10:52
Portaria Nº 375, de 08 de Junho de 2020.
Page 2 de 2
Homolc...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Nº do Contrato: 005/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 07.625.119/0001-07.

Objeto: Registro de Preços através de Adesão (carona), para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Veículo Novo, da marca Fiat, zero quilômetro, utilitário tipo Pick-up, tração 4X2, combustível Flex, c/ câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, cabine dupla com 4 portas laterais, ano/modelo 2022/2022, conforme descrição completa na Ata de Registro de Preços de Nº 103/2021 do órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, a ser adquirida com recursos próprios da Prefeitura Municipal de União do Sul, nos termos em que faculta a legislação vigente.

Valor Total do Contrato R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

07 – SERCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(292) 08.122.0016.1.052 – 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte 1.5.00.000000

Fonte 1.6.60.000000

Fonte 1.6.61.000000

Fonte 1.6.65.000000

Vigência do Contrato: 31/12/2022.

Data de assinatura: 26/01/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI N° 652/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA,** Prefeito Municipal de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos,

de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2022.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 651/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Patrulha Agrícola Mecanizada no município de Vale de São Domingos/MT, define procedimentos, e dá outras providências.

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos / MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Patrulha Agrícola Mecanizada, vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que consistente em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do Município de Vale de São Domingos/MT, preferencialmente os mini e pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar, e em atividades escolares pedagógicas nos estabelecimentos de ensino municipal destinados a produção de hortaliças e frutas e recuperação manutenção de áreas verdes urbanas municipal.

Parágrafo Único - A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-á a execução das seguintes atividades:

I - Efetuar serviços de melhorias de infra-estrutura das propriedades agrícolas;

II - Desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;

III - promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, abertura de covas, roçadas e outras atividades agrícola desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Art. 2º Para efeito desta Lei, o produtor de agricultura familiar deve atender os seguintes requisitos:

I - explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário ou parceiro;

III - ter no mínimo 51% (cinqüenta e um por cento), da renda familiar anual proveniente da propriedade rural;

V - não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;

Art. 3º A Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal será composta por um trator agrícola e implementos que variam em número e função, de acordo com necessidade de cada região de alocação.

Parágrafo Único - A composição, especificação e alocação de equipamentos da Patrulha Mecanizada Municipal será regulamentado através de resolução da Secretaria de Desenvolvimento Agricultura.

Art. 4º Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agro-pecuária do Município, poderão ser incorporados à Patrulha Mecanizada Agrícola de Vale de São Domingos/MT e utilizados exclusivamente em serviços e ações agro- pastoris, ou em atividades de recuperação, manutenção e arborização de áreas públicas municipal, desde que não tenha demanda reprimida nas comunidades, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º No cumprimento das atribuições de seu cargo, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente promoverá reuniões periódicas, centrais ou regionalizadas, com micro ou pequenos proprietários, posseiros e parceleiros ou seus representantes, para planejamento das ações, serviços e cronograma de atendimento com a Patrulha Mecanizada Agrícola, com o devido acompanhamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - No planejamento dos serviços, poderá ser repassado uma parte da Patrulha Agrícola Mecanizada em termos de Comodato para as Associações ou Cooperativas, para fins de cessão, sendo a gestão a ser realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde as regras de uso será definido em comum acordo os agricultores familiares e seus representares.

Art. 6° Os equipamentos da patrulha mecanizada agrícola serão utilizados para fins exclusivamente agrícola e pedagógico, ficando vedada a utilização para outras finalidades, não especificada na presente Lei.

Art. 7º Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 9º Fica instituída a Taxa para Prestação de Serviço pela utilização da patrulha agrícola mecanizada, cuja a quantia a ser cobrada por hora/máquina será regulamentada através de Decreto emitidos pelo Executivo Municipal e deverá corresponder a no máximo 50% (cinquenta pontos percentuais) dos valores praticados pelo setor privado.

Parágrafo Único - A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 10º O valor arrecadado por meio da taxa de prestação de serviço pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada será movimentado em conta bancária específica, cabendo a Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente a gestão e destinação destes recursos.

Art. 11º Os valores arrecadados pela prestação dos serviços serão aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de salários de operadores, combustíveis e lubrificantes, e ainda na aquisição de novos equipamentos.

Art. 12º Fica expressamente proibida a cessão dos serviços do trator e dos implementos agrícolas a produtores que se encontrem com débitos referentes a serviços anteriores pela utilização da Patrulha Agrícola Municipal.

Art. 13º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, 23 de dezembro de 2021.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **VIVIANE DAL MAGO, RG n° 16595971 - SSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Farmacêutico em** 21°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **VIVIANE DAL MAGO** apresentou certidão de vinculo funcional no cargo de Especialista de Saúde na Prefeitura Municipal de Cuiabá com carga horária semanal de 40 horas, a Administração Municipal entende pela **impossibilidade** de dois cargos públicos acumuláveis quando a jornada de trabalho semanal for de 80 (oitenta) horas semanais, isso porque, apesar de a CF permitir a acumulação de dois cargos públicos privativos dos profissionais da saúde, deve haver, além da compatibilidade de horários, observância no princípio constitucional da eficiência, o que significa que o servidor deve gozar de boas condições físicas e mentais para exercer suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) VIVIANE DAL MAGO, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **EDER HOLLEN DIAS, RG n° 526925644 - SSP/SP aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Anestesista em** 18°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **EDER HOLLEN DIAS** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) EDER HOLLEN DIAS, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

RESOLUÇÃO Nº: 001/2022/CMAS/VG/MT

Dispõe sobre a Decisão Colegiada do Conselho Municipal de Assistência Social sobre análise de Prestações de Contas do exercício de 2020 do Demonstrativo para Cofinanciamento Federal- Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VG, no uso de suas atribuições legais, confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, e em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, tendo em vista o Demonstrativo para Cofinanciamento Federal e os Demonstrativos da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2021, Demonstrativo Serviços/Programas e Projetos do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2021.

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Resolve:

Art.1º – O Conselho Municipal de Assistência Social decide emitir parecer **Favorável de Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2020 do Demonstrativo para Cofinanciamento Federal Sistema Único da Assistência Social- IGD/SUAS/PBF e os Demonstrativos da Gestão do SUAS Sistema Único de Assistência Social – Ano 2020, Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2020.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 26/01/2022.

Maria Domingas da Silva Assunção

Presidente do CMAS-VG

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021- MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Processo nº 776386/2021. Objeto: **Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, a fim de atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT.**A Pregoeira em obediência ao inciso IV do Art.3º c/c o inciso XX do art. 4º ambos da Lei Federal nº 10.520/2002, e inciso IV do Art.5º do Decreto Federal nº 3.555/2000 **Adjudica**o objeto do certame em favor da empresa: **CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LIMITADA**CNPJ nº **06.211.613/0001-54**para o **lote únicocom** valor total de**R$ 8.139.600,00 (Oito Milhões Cento e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**Várzea Grande - MT, 26 de janeirode 2022. **Aline Arantes Correa -** Pregoeira. Neste ato, em consonância, o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, inciso IV do Art. 7º c/c inciso XX do Art. 11º ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000 **Homologa** o resultado da licitação **Pregão Presencial Nº 26/2021.** Várzea Grande - MT, 26 de janeirode 2022. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº84/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares n°4.293/2017 e n°4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	AFASTAMENTO SEM ONUS	C/H	CLAS/ NÍVEL
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	OPERADOR DE XEROX	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL OPERADOR DE XEROX	09.12.1994	01 ANO 08 MESES 09 DIAS	30H	**C-09**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.01.2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **24 de janeiro de 2022.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO N° 006/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 582/2021, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: MÉDICO

PERFIL: ANESTESISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
16	54933	SAMIR CHAAR EL HUSNY FILHO	3924567 - PC/PA	CLASSIFICADO
18	33345	EDER HOLLEN DIAS	526925644 - SSP/SP	CLASSIFICADO
19	33283	MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	2002029115300 - SSP/CE	CLASSIFICADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FARMACÊUTICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
20	36588	PRISCILA FORTE BACH	000883061 - SSP/RO	CLASSIFICADO
21	55709	VIVIANE DAL MAGO	16595971 - SSP/MT	CLASSIFICADO
22	56208	NAIRA VIDAL MUSTASSO	24821462 - SSP/MT	CLASSIFICADO
23	30148	CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE	14479559 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
24	60494	GESCINELDA DA SILVA SANTOS PAIVA	09411410 - SSP/MT	CLASSIFICADO

Várzea Grande-MT, 05de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022/CMAS-VG.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do terceiro e quarto trimestre de 2021 do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2021, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, *no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe da Aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG e em sua 1ª Plenária Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022, tendo objeto de análise o terceiro e quarto trimestre do ano de 2021.*

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, *a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.*

Considerando, a Resolução a CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando, o Decreto Estadual nº 99, de 21 de maio de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências,

Considerando a Resolução CIB/MT nº 02/2016, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS; O Pleno do CMAS/ VG,

Resolve:

Encaminhar a Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão de Recursos criada pela portaria 016/2016, representada, neste ato pelas Conselheiras, Celina da Silva Leite , Maria Domingas da Silva Assunção, Walkiria Laura de Godoy Sales, Elzita Rodrigues da Silva Barros, Bernadete Antunes Mi-

randa, Audineia Maria da Silva Oliveira e Isis Kátia Novaes Hauer a Prestação de Contas do Recurso Proveniente do FEAS para Cofinanciamento do Governo Estadual com o repasse do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social destinado ao Município de Várzea Grande- MT, no valor de R$ 444.212,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), apresentado análise do parecer na 1ª Plenária ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022 e ainda,

Artigo 1º- Emitir **Parecer Favorável a Prestação de Contas do FEAS 2021 (Fundo** Estadual de Assistência Social do Governo Estadual), **da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT do Terceiro e quarto trimestre de 2021.**

Artigo 2º- Ressaltamos ainda a importância do Acompanhamento do CMAS-VG na aplicação dos Recursos do Cofinanciamento do Estado.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT,26 de janeiro de 2022.

Maria Domingas da Silva Assunção

Presidente do CMAS-VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021/PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 18 de outubro de 2021, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios -MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária no cargo, conforme anexo I e II deste Edital e item 13.1 do Edital nº. 001/2021/PMVG/MT, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Data da Entrega dos documentos: 27/01/2022 a 05/02/2022

CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

NÍVEL: NÍVEL MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Class.	Class. Pcd	Situação
219004781	CLEMENTE APARECIDO NUNES DE ALMEIDA	133		CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto a contratação temporária do cargo para o qual foi classificado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo II.**

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;

c) Cópia do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral; (**www.tse.jus.mt**);

f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar SINE/VG);

h) Cópia do cartão PIS/PASEP;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade;

j) Comprovante de Residência recente, não possuindo apresentar Declaração de Residência assinada pelo servidor;

k) Cópia da Certidão de Casamento ou da Sentença Declaratória de União Estável se houver;

l) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do cônjuge se houver;

m) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos se houver;

n) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual autenticada no próprio site (**www.tjmt.jus.br**);

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal autenticada no próprio site (**www.tjmt.jus.br**);

q) Atestado Médico de Admissão (original);

r) Declaração de não acúmulo de cargos;

s) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

t) Declaração que não possui bens;

u) Declaração de Parentesco;

v) Declaração de veracidade dos documentos apresentados;

w) Declaração de cumprimento de jornada de trabalho.

Obs: O modelo das declarações estão disponíveis no endereço eletrônico www.varzeagrande.mt.gov.brno Portal da Transparência/Processo Seletivo.

Várzea Grande-MT, 27de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

CÉLIO SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Rural Sustentável

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **NAIRA VIDAL MUSTASSO, RG n° 24821462 - SSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Farmacêutico em** 22°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **NAIRA VIDAL MUSTASSO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) NAIRA VIDAL MUSTASSO, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas

Endereço: Av. Castelo Branco, n° 2500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Data da Entrega dos documentos: 25/01/2022 a 23/02/2022

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PERFIL: GEÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
10	22022	ANDRESSA DE SOUZA MOREIRA	2497910-4 - SESP/MT	CLASSIFICADO
11	11542	HENRIQUE JOVENIL DA SILVA VIEIRA AQUINO	1971342-8 - SSP/MT	CLASSIFICADO
12	11425	ANNIKA FERREIRA LOPES	13490095 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT(Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)

13 - Eletrocardiograma

14 - Avaliação Psiquiátrica

15 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 25de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº85/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares 4.293/2017 e n°. 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
RÚBIA BUTACA TABORELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	15.10.2012	40H	**D-04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.01.2022.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **24 de janeiro de 2022.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GESCINELDA DA SILVA SANTOS PAIVA, RG n° 09411410 - SSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Farmacêutico em** 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n°

09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **GESCINELDA DA SILVA SANTOS PAIVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) GESCINELDA DA SILVA SANTOS PAIVA, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Sr Kalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **VIRGINIA GUIMARAES CARELLOS SILVA AGUIAR, RG n 14745771/SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MédicoPERFIL Anestesista - 20 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

VIRGINIA GUIMARAES CARELLOS SILVA AGUIAR

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SecretárioMunicipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE, RG n° 14479559 - SEJUSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Farmacêutico em** 23°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença doSrKalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **WELBBER RODRIGUES FERREIRA, RG n° 1866048-7/SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUSPERFIL Farmacêutico - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

WELBBER RODRIGUES FERREIRA

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SecretárioMunicipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 774104/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **KELLY KATIA DAMASCENO**, matrícula 26200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente nos períodos relativos à **02.09.1991 a 20.12.1991, 01.07.1992 a 01.06.1994, 18.03.1997 a 30.04.2002 e 25.06.1999 a 28.06.1999,** prestados respectivamente à: **ITACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA, POTY COMERCIO DE MOVEIS LTDA, INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE – IEMAT, IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA, INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE – IEMAT, PER. CONTR. CNIS 11, PER. CONTR. CNIS 14, PER. CONTR. CNIS 14, PER. CONTR. CNIS 15,** conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº. 23001040.1.00821/21-2, os quais totalizam em **2.528 (dois mil e quinhentos e vinte e oito) dias líquidos,** correspondendo a **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 33 (trinta e três) dias**,para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARCIO PLINIO LEITE CRUZ, RG n° 2002029115300 - SSP/CE aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Anestesista em** 19°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARCIO PLINIO LEITE CRUZ** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARCIO PLINIO LEITE CRUZ, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Processo n° 777553/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, atendendo as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. **O Pregoeiro Oficial** designado pela Portaria nº. 630/2021, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, Decretos Federais nº. 3.555/ 2000, Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018, Decreto Municipal nº. 09/2010, bem como, em submissão aos princípios licitatórios, em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo 777553/2021,**DECIDE ADJUDICAR** o objeto do certame em favor das empresas:**a)CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,**CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, para os Itens (2,4,7,8),com o valor total de **R$ 182.834,00** (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais) **e b)CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ n.º 37.200.096/0001-41**,** para os Itens (1,3,5,6), com o valor total de **R$ 71.397,00** (setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais), por se tratar de propostas mais vantajosas para todos os Itens**.** O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 27 de janeiro de 2022. Carlino Agostinho– Pregoeiro Oficial.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Processo n° 777553/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, atendendo as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 630/2021, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, Decretos Federais nº. 3.555/ 2000, Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018, Decreto Municipal nº. 09/2010, bem como, em submissão aos princípios licitatórios, em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo 777553/2021. Após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 028/2021 acostados às fls. 1049/1050, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, onde constatou-se a inexistência de vícios de legalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores da licitação pública, eu **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 4º, XXI, XXII da lei 10.520/2002, artigo 11, XX inciso VI do Decreto 3.555/2000, **RESOLVO**.**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº. 25/2021, Adjudicado pelo Pregoeiro Oficial, em favor das empresas:**CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,**CNPJ n.º 20.357.366/0001-20, para os Itens (2,4,7,8),com o valor total de **R$ 182.834,00** (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)e**CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ n.º 37.200.096/0001-41**,** para os Itens (1,3,5,6), com o valor total de **R$ 71.397,00** (setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais), por se tratar de propostas mais vantajosas para todos os Itens**.** O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 27 de janeiro de 2022. **Anderson Rodrigo do Nascimento Silva** - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº04, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Avaliação de Óbitos do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.171 de 30/10/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de adequar a atividade no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande às determinações, resolve:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Art. 3° A Comissão de Revisão de Óbitos tem caráter técnico, consultivo e sigiloso, vinculada à diretoria técnica, cujas ações serão voltadas à avaliação sobre as causas de óbitos.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. Analisar e emitir parecer referentes aos óbitos ocorridos no HPSMVG, que lhes forem enviados;

II. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;

III. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;

IV. Criar, conjuntamente com a Comissão de Revisão de Prontuários, instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;

V. Zelar pelo sigilo ético das informações;

VI. Desenvolver, em parceria com o Núcleo de Educação Permanente (NEP), ações de capacitações e/ou orientações;

Art. 5°A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Médico – Dr. Renato de Melo

Médico – Dra. AbdaLysa Moreira da Cunha

Enfermeiro do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – André Paulo de Oliveira Fortes Barreto

Serviço Social – Joanita Gonçalves Queiroz

Gestora Pública – Gabrielle Taques Silva de Almeida

Art. 6º - A Comissão deverá reunir-se quinzenalmente, sendo registrado em ata, contendo: data, hora, nome, resumo do expediente, decisões tomadas e por fim, assinatura dos membros presentes.

Art. 7° A Comissão poderá convocar a participação de profissional ou representante dos setores, de acordo com as necessidades evidenciadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GAB/SMS/VG Nº 30 de 05 de março de 2021.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.297.368,11	25.989.598,49	27.982.666,90	26.345.377,31	29.018.977,08	29.736.392,85	29.738.060,44	30.545.104,99	32.684.076,61	31.482.026,20	32.122.660,84	60.442.038,76	381.384.348,58	236.811,15
Pessoal Ativo	19.655.810,31	22.346.945,68	24.285.861,36	24.702.992,77	25.343.825,22	26.037.252,87	26.043.224,16	26.729.802,60	28.942.367,63	27.718.639,87	28.302.557,90	52.989.499,83	333.098.780,20	236.811,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.002.705,24	18.831.544,98	21.200.845,14	21.462.640,26	22.060.139,11	22.701.250,87	22.665.406,71	23.147.917,14	25.374.228,50	24.072.614,07	24.583.957,87	46.185.811,77	290.289.061,66	236.697,47
Obrigações Patronais	1.653.105,07	3.515.400,70	3.085.016,22	3.240.352,51	3.283.686,11	3.336.002,00	3.377.817,45	3.581.885,46	3.568.139,13	3.646.025,80	3.718.600,03	6.803.688,06	42.809.718,54	113,68
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.641.557,80	3.642.652,81	3.696.805,54	3.642.384,54	3.675.151,86	3.699.139,98	3.694.836,28	3.815.302,39	3.741.708,98	3.763.386,33	3.820.102,94	7.452.538,93	48.285.568,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.243.904,33	3.239.603,38	3.296.481,09	3.256.092,91	3.291.262,98	3.311.352,31	3.312.818,45	3.327.496,35	3.330.440,90	3.342.330,56	3.342.330,56	6.608.561,43	42.902.675,25	
Pensões	397.653,47	403.049,43	400.324,45	386.291,63	383.888,88	387.787,67	382.017,83	487.806,04	411.268,08	421.055,77	477.772,38	843.977,50	5.382.893,13	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.698.133,86	3.791.455,95	4.121.215,73	3.956.174,35	4.071.041,87	4.316.085,24	4.284.559,12	4.269.486,98	4.206.121,42	4.020.133,93	4.043.424,33	7.771.858,65	52.549.691,43	60.444,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	90.731,92	250.300,48	313.789,81	391.890,01	438.586,99	589.722,84	454.184,59	464.412,44	256.747,60	223.321,39	316.861,80	3.790.549,87	60.444,57
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	56.045,66	0,00	174.109,71	0,00	4.000,00	178.358,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,92	414.971,56	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	530,40	58.071,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.601,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.641.557,80	3.642.652,81	3.696.805,54	3.642.384,54	3.675.151,86	3.699.139,98	3.694.836,28	3.815.302,39	3.741.708,98	3.763.386,33	3.820.102,94	7.452.538,93	48.285.568,38	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.599.234,25	22.198.142,54	23.861.451,17	24.389.202,96	24.947.935,21	25.420.307,61	25.453.501,32	26.275.618,01	28.477.955,19	27.461.892,27	28.079.236,51	52.670.180,11	328.834.657,15	176.366,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	840.227.847,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	840.227.847,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	329.011.023,73	39,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	453.723.037,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	431.036.885,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	408.350.733,72	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	371.405.623,96	358.885.876,78	342.968.484,50	416.806.414,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	131.520.790,70	125.379.593,59	115.488.667,27	196.177.934,58
Empréstimos	111.786.231,57	107.151.910,66	98.418.862,76	180.254.829,57
Internos	111.786.231,57	107.151.910,66	98.418.862,76	180.254.829,57
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.734.559,13	18.227.682,93	17.069.804,51	15.923.105,01
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	19.734.559,13	18.227.682,93	17.069.804,51	15.923.105,01
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	84.580.469,32	79.780.469,32	75.377.494,07	72.195.065,99
Outras Dívidas	155.304.363,94	153.725.813,87	152.102.323,16	148.433.413,62
DEDUÇÕES (II)	135.745.275,96	167.395.528,21	150.685.985,23	129.612.697,52
Disponibilidade de Caixa	135.745.275,96	167.395.528,21	150.685.985,23	129.612.697,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.596.582,20	169.261.224,48	152.386.110,50	129.776.327,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.851.306,24	1.865.696,27	1.700.125,27	163.629,50
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	235.660.348,00	191.490.348,57	192.282.499,27	287.193.716,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	751.725.703,41	793.393.572,72	793.001.146,90	840.227.847,17
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	751.725.703,41	793.393.572,72	793.001.146,90	840.227.847,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	49,41	45,23	43,25	49,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,35	24,14	24,25	34,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	902.070.844,09	952.072.287,26	951.601.376,28	1.008.273.416,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	811.863.759,68	856.865.058,54	856.441.238,65	907.446.074,94
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	751.725.703,41	793.393.572,72	793.001.146,90	840.227.847,17
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	751.725.703,41	793.393.572,72	793.001.146,90	840.227.847,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	165.379.654,75	174.546.586,00	174.460.252,32	184.850.126,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	148.841.689,28	157.091.927,40	157.014.227,09	166.365.113,74
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	840.227.847,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	840.227.847,17	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	134.436.455,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	120.992.810,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	58.815.949,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa										
	Disponibilidade de Caixa										
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários											
Outros Recursos não Vinculados											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação											
Transferências do FUNDEB											
Outros Recursos Vinculados à Educação											
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde											
Outros Recursos Vinculados à Saúde											
Recursos Vinculados à Assistência Social											
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário											
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro											
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Outros Recursos Vinculados											
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	840.227.847,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	840.227.847,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	840.227.847,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	329.011.023,73	39,16
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	453.723.037,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	431.036.885,60	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	408.350.733,72	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	287.193.716,67	34,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.008.273.416,60	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.850.126,38	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	134.436.455,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	58.815.949,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	864.849.024,00	975.995.505,83	172.898.667,90	17,72	871.488.472,88	89,29	104.507.032,95
RECEITAS CORRENTES	705.852.024,00	746.891.421,42	161.967.791,56	21,69	859.273.732,54	115,05	-112.382.311,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	157.734.752,00	157.734.752,00	32.400.270,68	20,54	183.245.225,91	116,17	-25.510.473,91
Impostos	128.329.713,00	128.329.713,00	30.303.700,01	23,61	161.776.775,56	126,06	-33.447.062,56
Taxas	29.405.039,00	29.405.039,00	2.096.570,67	7,13	21.468.450,35	73,01	7.936.588,65
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	39.734.452,00	39.734.452,00	9.899.493,57	24,91	45.262.582,80	113,91	-5.528.130,80
Contribuições Sociais	16.909.087,00	16.909.087,00	5.108.021,14	30,21	18.606.224,26	110,04	-1.697.137,26
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.825.365,00	22.825.365,00	4.791.472,43	20,99	26.656.358,54	116,78	-3.830.993,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.899.242,00	1.899.242,00	1.778.690,10	93,65	7.065.918,27	372,04	-5.166.676,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00		0,00	58.607,97	50,64	57.126,03
Valores Mobiliários	1.783.508,00	1.783.508,00	1.778.690,10	99,73	7.007.310,30	392,89	-5.223.802,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	47.605.811,00	47.605.811,00	8.533.992,64	17,93	49.542.384,73	104,07	-1.936.573,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.605.811,00	47.605.811,00	8.533.992,64	17,93	49.417.323,95	103,81	-1.811.512,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços					125.060,78		-125.060,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	448.799.309,00	489.533.393,29	107.533.518,70	21,97	567.610.422,49	115,95	-78.077.029,20
Transferências da União e de suas Entidades	157.507.181,00	166.241.494,00	29.089.988,49	17,50	174.124.822,67	104,74	-7.883.328,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	166.772.233,00	170.129.954,29	41.074.134,34	24,14	205.421.315,10	120,74	-35.291.360,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.565.000,00	1.565.000,00	1.455.742,32	93,02	1.588.351,90	101,49	-23.351,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	122.954.895,00	151.596.945,00	35.913.653,55	23,69	186.475.932,82	123,01	-34.878.987,82
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.078.458,00	10.383.771,13	1.821.825,87	17,54	6.547.198,34	63,05	3.836.572,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.299.292,00	6.299.292,00	840.546,23	13,34	3.331.783,43	52,89	2.967.508,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.615.951,00	2.921.264,13	137.589,01	4,71	928.869,43	31,80	1.992.394,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.163.215,00	1.163.215,00	843.690,63	72,53	2.286.545,48	196,57	-1.123.330,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	158.997.000,00	229.104.084,41	10.930.876,34	4,77	12.214.740,34	5,33	216.889.344,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	90.107.084,41	0,00	0,00	0,00	0,00	90.107.084,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	90.107.084,41		0,00		0,00	90.107.084,41
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		1,00		-1,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis					1,00		-1,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.997.000,00	138.997.000,00	10.930.876,34	7,86	12.214.739,34	8,79	126.782.260,66
Transferências da União e de suas Entidades	81.327.000,00	81.327.000,00	111.876,34	0,14	1.395.739,34	1,72	79.931.260,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.670.000,00	57.670.000,00	10.819.000,00	18,76	10.819.000,00	18,76	46.851.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.100.428,00	37.100.428,00	8.089.588,53	21,80	37.316.558,18	100,58	-216.130,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	901.949.452,00	1.013.095.933,83	180.988.256,43	17,86	908.805.031,06	89,71	104.290.902,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	901.949.452,00	1.013.095.933,83	180.988.256,43	17,86	908.805.031,06	89,71	104.290.902,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	901.949.452,00	1.013.095.933,83	180.988.256,43	17,86	908.805.031,06	89,71	104.290.902,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	845.734.726,00	990.846.480,98	115.990.022,12	848.324.858,08	142.521.622,90	182.287.520,58	827.260.719,49	163.585.761,49	826.926.502,37	21.064.138,59
DESPESAS CORRENTES	608.138.739,00	754.071.660,35	118.799.955,18	711.754.636,44	42.317.023,91	154.411.367,95	697.324.268,08	56.747.392,27	696.990.050,96	14.430.368,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.647.144,00	380.269.742,62	88.937.784,34	367.870.776,46	12.398.966,16	89.118.555,78	367.633.965,31	12.635.777,31	367.558.876,83	236.811,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.175.000,00	10.592.800,00	309.022,05	10.437.642,61	155.157,39	2.262.594,04	10.437.642,61	155.157,39	10.437.642,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.316.595,00	363.209.117,73	29.553.148,79	333.446.217,37	29.762.900,36	63.030.218,13	319.252.660,16	43.956.457,57	318.993.531,52	14.193.557,21
DESPESAS DE CAPITAL	236.445.987,00	236.774.820,63	-2.809.933,06	136.570.221,64	100.204.598,99	27.876.152,63	129.936.451,41	106.838.369,22	129.936.451,41	6.633.770,23
INVESTIMENTOS	211.655.987,00	200.530.146,27	-3.542.293,68	100.413.632,64	100.116.513,63	22.313.151,36	93.779.862,41	106.750.283,86	93.779.862,41	6.633.770,23
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.790.000,00	36.244.674,36	732.360,62	36.156.589,00	88.085,36	5.563.001,27	36.156.589,00	88.085,36	36.156.589,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.016.309,00	40.838.409,00	8.792.174,74	36.570.861,92	4.267.547,08	8.792.691,06	36.570.861,92	4.267.547,08	36.570.861,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	877.751.035,00	1.031.684.889,98	124.782.196,86	884.895.720,00	146.789.169,98	191.080.211,64	863.831.581,41	167.853.308,57	863.497.364,29	21.064.138,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	877.751.035,00	1.031.684.889,98	124.782.196,86	884.895.720,00	146.789.169,98	191.080.211,64	863.831.581,41	167.853.308,57	863.497.364,29	21.064.138,59
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	877.751.035,00	1.031.684.889,98	124.782.196,86	884.895.720,00		191.080.211,64	863.831.581,41		863.497.364,29	21.064.138,59
RESERVA DO RPPS	1.878.417,00									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.100.428,00	37.100.428,00	8.089.588,53	21,80	37.316.558,18	100,58	-216.130,18
RECEITAS CORRENTES	37.100.428,00	37.100.428,00	8.089.588,53	21,80	37.316.558,18	100,58	-216.130,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	37.100.428,00	37.100.428,00	8.089.588,53	21,80	37.316.558,18	100,58	-216.130,18
Contribuições Sociais	37.100.428,00	37.100.428,00	8.089.588,53	21,80	37.316.558,18	100,58	-216.130,18
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.016.309,00	40.838.409,00	8.792.174,74	36.570.861,92	4.267.547,08	8.792.691,06	36.570.861,92	4.267.547,08	36.570.861,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.016.309,00	40.838.409,00	8.792.174,74	36.570.861,92	4.267.547,08	8.792.691,06	36.570.861,92	4.267.547,08	36.570.861,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.016.309,00	40.838.409,00	8.792.174,74	36.570.861,92	4.267.547,08	8.792.691,06	36.570.861,92	4.267.547,08	36.570.861,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	847.563.643,00	990.556.980,98	115.990.022,12	848.316.420,92	95,87	142.240.560,06	182.290.520,58	827.252.282,33	95,77	163.304.698,65	21.064.138,59
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	9.593.000,00	15.798.403,33	531.010,36	15.391.013,75	1,74	407.389,58	2.417.375,12	15.385.363,75	1,78	413.039,58	5.650,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	9.593.000,00	15.798.403,33	531.010,36	15.391.013,75	1,74	407.389,58	2.417.375,12	15.385.363,75	1,78	413.039,58	5.650,00
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	99.051.072,00	110.110.956,00	14.740.157,62	101.053.166,55	11,42	9.057.789,45	20.761.082,74	98.522.240,24	11,41	11.588.715,76	2.530.926,31
Planejamento e Orçamento	1.420.000,00	1.370.000,00	148.668,12	1.013.856,04	0,11	356.143,96	181.081,27	996.423,87	0,12	373.576,13	17.432,17
FU04 - Administração Geral	73.171.072,00	79.427.206,00	12.224.145,26	71.877.723,39	8,12	7.549.482,61	15.563.117,63	69.437.239,65	8,04	9.989.966,35	2.440.483,74
Administração Financeira	18.300.000,00	22.073.750,00	2.241.596,42	21.737.145,86	2,46	336.604,14	3.870.493,15	21.712.705,44	2,51	361.044,56	24.440,42
Controle Interno	1.710.000,00	1.710.000,00	181.578,86	1.006.272,30	0,11	703.727,70	201.011,02	1.003.268,71	0,12	706.731,29	3.003,59
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	4.450.000,00	5.530.000,00	-55.831,04	5.418.168,96	0,61	111.831,04	945.379,67	5.372.602,57	0,62	157.397,43	45.566,39
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	1.190.000,00	1.190.000,00	-57.608,81	691.585,69	0,08	498.414,31	107.150,28	624.578,38	0,07	565.421,62	67.007,31
Policiamento	1.190.000,00	1.190.000,00	-57.608,81	691.585,69	0,08	498.414,31	107.150,28	624.578,38	0,07	565.421,62	67.007,31
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	10.758.430,00	9.564.431,19	425.697,92	5.866.369,77	0,66	3.698.061,42	1.015.792,01	5.479.863,72	0,63	4.084.567,47	386.506,05
Assistência ao Idoso	920.000,00	840.000,00		840.000,00	0,09		150.000,00	840.000,00	0,10		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.905.480,00	2.816.900,00	5.589,40	2.312.185,96	0,26	504.714,04	257.681,80	2.301.391,80	0,27	515.508,20	10.794,16
Assistência Comunitária	6.810.381,00	5.873.951,19	420.108,52	2.714.183,81	0,31	3.159.767,38	608.110,21	2.338.471,92	0,27	3.535.479,27	375.711,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	122.569,00	33.580,00			0,00	33.580,00			0,00	33.580,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	52.740.000,00	54.618.417,00	11.790.357,88	52.832.784,89	5,97	1.785.632,11	12.141.485,81	52.832.784,89	6,12	1.785.632,11	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	52.740.000,00	54.618.417,00	11.790.357,88	52.832.784,89	5,97	1.785.632,11	12.141.485,81	52.832.784,89	6,12	1.785.632,11	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	164.566.831,00	229.638.710,96	38.048.771,94	223.371.143,71	25,24	6.267.567,25	46.541.592,06	218.884.664,84	25,34	10.754.046,12	4.486.478,87
Atenção Básica	4.950.235,00	1.750.512,24	142.074,35	1.643.096,32	0,19	107.415,92	307.088,42	1.540.840,92	0,18	209.671,32	102.255,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.751.175,00	26.130.919,80	1.493.615,56	24.431.676,38	2,76	1.699.243,42	5.494.820,34	22.265.054,99	2,58	3.865.864,81	2.166.621,39
Suporte Profilático e Terapêutico	8.250.392,00	18.560.587,00	1.888.750,29	18.449.463,17	2,08	111.123,83	2.967.574,62	18.301.459,13	2,12	259.127,87	148.004,04
Vigilância Sanitária	165.008,00	84.230,00	7.232,03	83.276,64	0,01	953,36	51.849,53	83.242,64	0,01	987,36	34,00
Vigilância Epidemiológica	990.047,00	230.047,00	4.393,37	196.055,49	0,02	33.991,51	62.165,57	80.128,73	0,01	149.918,27	115.926,76
Alimentação e Nutrição	30.526,00	10.526,00			0,00	10.526,00			0,00	10.526,00	
FU10 - Administração Geral	125.429.448,00	182.871.888,92	34.512.706,34	178.567.575,71	20,18	4.304.313,21	37.658.093,58	176.613.938,43	20,45	6.257.950,49	1.953.637,28
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	30.000,00	30.000,00	-2.160,00	17.416,00	0,00	12.584,00	2.158,00	17.416,00	0,00	12.584,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	-2.160,00	17.416,00	0,00	12.584,00	2.158,00	17.416,00	0,00	12.584,00	
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	216.366.068,00	237.637.814,68	34.923.946,83	184.944.373,87	20,90	52.693.440,81	51.838.662,05	178.842.557,37	20,70	58.795.257,31	6.101.816,50
Ensino Fundamental	137.291.068,00	141.795.514,68	28.761.051,85	122.229.452,58	13,81	19.566.062,10	34.254.753,57	118.633.296,02	13,73	23.162.218,66	3.596.156,56
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	57.738.000,00	64.365.300,00	2.288.122,36	35.448.407,08	4,01	28.916.892,92	10.993.118,87	34.038.132,34	3,94	30.327.167,66	1.410.274,74
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	6.187.000,00	10.377.000,00	1.055.548,83	6.795.208,88	0,77	3.581.791,12	1.415.940,21	6.642.654,22	0,77	3.734.345,78	152.554,66
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	15.150.000,00	21.100.000,00	2.819.223,79	20.471.305,33	2,31	628.694,67	5.174.849,40	19.528.474,79	2,26	1.571.525,21	942.830,54
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	3.990.000,00	4.756.150,00	1.367.264,27	4.035.926,95	0,46	720.223,05	1.025.929,69	3.396.945,98	0,39	1.359.204,02	638.980,97
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	3.990.000,00	4.756.150,00	1.367.264,27	4.035.926,95	0,46	720.223,05	1.025.929,69	3.396.945,98	0,39	1.359.204,02	638.980,97
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	332.000,00	172.000,00	0,00	51.754,10	0,01	120.245,90	0,00	11.754,10	0,00	160.245,90	40.000,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	332.000,00	172.000,00		51.754,10	0,01	120.245,90		11.754,10	0,00	160.245,90	40.000,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	182.902.353,00	201.585.145,09	2.461.705,09	138.922.341,28	15,70	62.662.803,81	23.452.752,74	132.424.566,58	15,33	69.160.578,51	6.497.774,70
Infra-Estrutura Urbana	143.752.353,00	149.103.745,09	1.984.167,17	88.944.725,25	10,05	60.159.019,84	16.239.506,62	83.629.519,65	9,68	65.474.225,44	5.315.205,60
Serviços Urbanos	39.150.000,00	52.481.400,00	477.537,92	49.977.616,03	5,65	2.503.783,97	7.213.246,12	48.795.046,93	5,65	3.686.353,07	1.182.569,10
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	650,89	0,00	89.349,11	0,00	650,89	0,00	89.349,11	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00		650,89	0,00	89.349,11		650,89	0,00	89.349,11	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	46.848.087,00	53.901.217,74	5.350.396,80	53.076.150,74	6,00	825.067,00	8.693.646,38	53.060.831,07	6,14	840.386,67	15.319,67
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	46.848.087,00	53.901.217,74	5.350.396,80	53.076.150,74	6,00	825.067,00	8.693.646,38	53.060.831,07	6,14	840.386,67	15.319,67
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	310.000,00	337.000,00	4.995,25	44.058,59	0,00	292.941,41	8.243,71	43.513,59	0,01	293.486,41	545,00
Preservação e Conservação Ambiental	310.000,00	337.000,00	4.995,25	44.058,59	0,00	292.941,41	8.243,71	43.513,59	0,01	293.486,41	545,00
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	207.500,00	125.500,00	9.255,00	61.890,72	0,01	63.609,28	-4.974,87	47.660,85	0,01	77.839,15	14.229,87
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	207.500,00	125.500,00	9.255,00	61.890,72	0,01	63.609,28	-4.974,87	47.660,85	0,01	77.839,15	14.229,87
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	275.000,00	275.000,00	17.444,30	70.830,61	0,01	204.169,39	27.356,57	59.765,32	0,01	215.234,68	11.065,29
Promoção Industrial	275.000,00	275.000,00	17.444,30	70.830,61	0,01	204.169,39	27.356,57	59.765,32	0,01	215.234,68	11.065,29
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	554.520,00	554.520,00	-7.702,22	159.459,93	0,02	395.060,07	36.192,42	93.746,29	0,01	460.773,71	65.713,64
Promoção Comercial	170.000,00	170.000,00		45.453,68	0,01	124.546,32	10.092,26	35.237,98	0,00	134.762,02	10.215,70
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	246.520,00	246.520,00	-6.492,22	114.006,25	0,01	132.513,75	26.100,16	58.508,31	0,01	188.011,69	55.497,94
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções	138.000,00	138.000,00	-1.210,00		0,00	138.000,00			0,00	138.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	28.130.365,00	33.285.365,00	5.337.021,17	32.710.609,42	3,70	574.755,58	6.952.760,93	32.697.137,32	3,79	588.227,68	13.472,10
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	28.130.365,00	33.285.365,00	5.337.021,17	32.710.609,42	3,70	574.755,58	6.952.760,93	32.697.137,32	3,79	588.227,68	13.472,10
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	5.300.000,00	7.499.753,32	608.656,71	5.826.441,56	0,66	1.673.311,76	1.646.807,07	5.637.789,25	0,65	1.861.964,07	188.652,31
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	3.800.000,00	5.912.000,00	958.646,92	5.227.737,41	0,59	684.262,59	1.575.053,72	5.139.085,10	0,59	772.914,90	88.652,31
Lazer	1.500.000,00	1.587.753,32	-349.990,21	598.704,15	0,07	989.049,17	71.753,35	498.704,15	0,06	1.089.049,17	100.000,00
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	21.300.000,00	29.386.596,67	440.812,01	29.188.451,90	3,30	198.144,77	5.626.507,87	29.188.451,90	3,38	198.144,77	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	21.300.000,00	29.386.596,67	440.812,01	29.188.451,90	3,30	198.144,77	5.626.507,87	29.188.451,90	3,38	198.144,77	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	3.028.417,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.016.309,00	40.838.409,00	8.792.174,74	36.570.861,92	4,13	4.267.547,08	8.792.691,06	36.570.861,92	4,23	4.267.547,08	
TOTAL (III) = (I + II)	879.579.952,00	1.031.395.389,98	124.782.196,86	884.887.282,84	100,00	146.508.107,14	191.083.211,64	863.823.144,25	100,00	167.572.245,73	21.064.138,59

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.016.309,00	40.838.409,00	8.792.174,74	36.570.861,92	4,13	4.267.547,08	8.792.691,06	36.570.861,92	4,23	4.267.547,08	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00				0,00		
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	300.000,00	160.000,00	0,00	516,32	0,00	159.483,68	516,32	516,32	0,00	159.483,68	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	160.000,00		516,32	0,00	159.483,68	516,32	516,32	0,00	159.483,68	
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	6.629.485,00	6.724.985,00	1.342.160,59	5.566.478,12	0,63	1.158.506,88	1.342.160,59	5.566.478,12	0,64	1.158.506,88	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	7.330,79	30.718,08	0,00	24.281,92	7.330,79	30.718,08	0,00	24.281,92	
FU04 - Administração Geral	5.364.485,00	5.521.485,00	1.085.436,56	4.490.952,79	0,51	1.030.532,21	1.085.436,56	4.490.952,79	0,52	1.030.532,21	
Administração Financeira	1.050.000,00	988.500,00	233.169,97	976.826,72	0,11	11.673,28	233.169,97	976.826,72	0,11	11.673,28	
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	16.223,27	67.980,53	0,01	92.019,47	16.223,27	67.980,53	0,01	92.019,47	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária					0,00				0,00		
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	22.169,11	102.162,76	0,01	107.837,24	22.169,11	102.162,76	0,01	107.837,24	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	22.169,11	102.162,76	0,01	107.837,24	22.169,11	102.162,76	0,01	107.837,24	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	9.851.000,00	13.377.500,00	3.076.937,40	12.995.231,74	1,47	382.268,26	3.076.937,40	12.995.231,74	1,50	382.268,26	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	9.851.000,00	13.377.500,00	3.076.937,40	12.995.231,74	1,47	382.268,26	3.076.937,40	12.995.231,74	1,50	382.268,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	13.853.100,00	18.751.300,00	4.063.859,96	16.373.363,73	1,85	2.377.936,27	4.063.859,96	16.373.363,73	1,90	2.377.936,27	0,00
Ensino Fundamental	10.895.600,00	10.660.500,00	1.624.073,40	8.896.781,98	1,01	1.763.718,02	1.624.073,40	8.896.781,98	1,03	1.763.718,02	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	2.020.000,00	2.413.400,00	439.291,14	1.909.090,36	0,22	504.309,64	439.291,14	1.909.090,36	0,22	504.309,64	
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00		1.059,00	0,00	6.441,00		1.059,00	0,00	6.441,00	
Educação Especial	210.000,00	310.100,00	54.332,88	230.461,64	0,03	79.638,36	54.332,88	230.461,64	0,03	79.638,36	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	720.000,00	5.359.800,00	1.946.162,54	5.335.970,75	0,60	23.829,25	1.946.162,54	5.335.970,75	0,62	23.829,25	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	290.000,00	310.000,00	62.736,33	265.097,98	0,03	44.902,02	62.736,33	265.097,98	0,03	44.902,02	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	290.000,00	310.000,00	62.736,33	265.097,98	0,03	44.902,02	62.736,33	265.097,98	0,03	44.902,02	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	702.724,00	1.098.624,00	182.323,39	1.098.614,04	0,12	9,96	182.323,39	1.098.614,04	0,13	9,96	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	702.724,00	1.098.624,00	182.323,39	1.098.614,04	0,12	9,96	182.323,39	1.098.614,04	0,13	9,96	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	180.000,00	206.000,00	41.987,96	169.397,23	0,02	36.602,77	41.987,96	169.397,23	0,02	36.602,77	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	180.000,00	206.000,00	41.987,96	169.397,23	0,02	36.602,77	41.987,96	169.397,23	0,02	36.602,77	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 – Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 – Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 – Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	72,296,631.06	58,595,140.99	74,214,643.29	74,098,098.64	68,006,763.57	74,239,006.75	75,534,438.66	78,196,792.32	74,180,616.57	93,892,624.87	80,029,314.92	93,038,057.19	916,324,126.83	790,030,561.42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,598,546.37	11,025,137.35	15,153,552.77	24,808,389.66	13,026,302.60	17,773,407.17	15,364,998.38	13,297,494.35	13,187,254.56	13,619,872.02	13,761,744.22	18,638,526.46	183,245,225.91	157,734,752.00
IPTU	1,516,228.50	2,100,054.50	5,035,835.74	14,340,462.06	4,855,143.78	3,848,434.52	4,045,060.34	3,167,858.62	3,078,279.26	3,643,332.58	3,958,861.40	4,609,338.42	53,998,689.72	47,362,825.00
ISS	4,756,579.77	4,831,669.70	5,068,660.21	4,495,888.13	4,475,926.51	9,647,252.89	5,494,761.73	5,821,885.76	5,446,015.71	5,581,669.58	5,766,053.16	6,103,030.82	67,489,393.97	54,115,258.00
ITBI	687,347.35	1,267,620.77	1,572,894.17	963,049.64	1,060,271.63	1,410,846.76	2,678,062.57	1,764,627.17	1,861,004.33	1,145,211.31	1,182,761.52	2,126,319.00	17,720,016.22	8,530,228.00
IRRF	354,047.58	1,366,008.21	1,804,208.80	1,851,503.04	1,453,881.93	1,713,737.79	2,072,355.49	1,506,585.86	1,824,725.13	2,064,086.13	1,822,181.44	4,735,354.25	22,568,675.65	18,321,402.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,274,343.17	1,459,784.17	1,671,953.85	3,157,486.79	1,381,078.75	1,153,135.21	1,074,758.25	1,036,536.94	977,230.13	1,185,572.42	1,032,086.70	1,064,483.97	21,468,450.35	29,405,039.00
Contribuições	2,404,641.18	2,347,940.89	4,520,324.45	3,561,361.12	3,282,535.62	3,936,049.75	3,754,406.05	3,806,321.74	3,836,503.56	3,913,004.87	4,060,944.52	5,836,549.05	45,262,582.80	39,734,452.00
Receita Patrimonial	32,644.42	42,144.45	134,696.86	159,452.57	253,274.87	301,652.28	338,940.10	3,000,762.69	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	7,065,318.27	1,899,242.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22,258.75	32,499.99	125,052.40	149,808.11	243,630.41	292,007.82	338,940.10	3,000,762.69	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	7,007,310.30	1,783,508.00
Outras Receitas Patrimoniais	10,385.67	9,644.46	9,644.46	9,644.46	9,644.46	9,644.46							58,607.97	115,734.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	3,639,292.53	4,001,407.57	5,901,109.29	3,426,828.73	4,260,897.01	3,833,968.96	4,204,743.50	3,926,687.08	4,462,887.18	3,297,481.48	4,082,178.58	4,504,902.82	49,542,384.73	47,605,811.00
Transferências Correntes	52,307,981.41	40,738,703.26	48,086,363.27	41,748,366.98	46,750,259.06	47,823,183.30	51,412,831.64	53,515,136.79	51,675,334.46	72,022,648.12	56,623,887.35	61,956,123.14	624,660,818.78	532,672,533.29
Cota-Parte do FPM	6,443,159.68	8,445,348.70	5,660,739.80	5,917,874.53	7,112,470.30	6,151,182.40	8,404,861.13	6,719,954.66	5,277,431.74	5,880,820.11	7,637,577.77	11,370,026.09	85,021,446.91	72,003,019.00
Cota-Parte do ICMS	11,375,800.43	9,678,701.65	13,988,428.21	11,958,983.41	11,455,339.56	14,802,375.37	15,133,102.45	17,021,719.56	16,047,947.11	20,034,837.12	17,622,830.55	16,344,207.94	176,064,273.36	119,514,640.00
Cota-Parte do IPVA	2,859,079.23	2,090,775.61	2,094,779.19	1,559,747.45	1,773,526.73	1,875,885.91	2,946,133.35	2,819,139.55	3,407,121.54	3,494,067.65	2,831,033.89	2,843,957.90	30,595,247.99	29,111,989.00
Cota-Parte do ITR	2,893.33	1,300.35	1,625.32	909.33	204.29	1,481.10	663.52	95.84	1,336.47	18,543.27	1,265.38	23,985.01	54,303.21	30,445.00
Transferências da LC nº 87/1996														417,191.00
Transferências da LC nº 61/1989	83,462.35	25,315.90	74,778.41	93,637.30	120,840.29	87,068.35	93,738.37	66,290.68	83,773.88	87,897.08	82,987.60	83,847.55	983,437.76	670,231.00
Transferências do FUNDEB	12,608,223.27	11,591,680.14	13,821,262.64	12,691,416.61	14,996,684.81	15,264,460.35	15,302,968.31	17,394,758.61	16,156,516.92	20,841,134.01	18,371,806.02	17,541,847.53	186,382,759.22	150,578,550.00
Outras Transferências Correntes	18,335,363.12	8,905,580.91	12,444,749.71	9,525,798.35	11,291,393.98	9,640,729.82	9,531,364.51	9,493,177.89	10,701,206.80	21,865,348.88	10,076,386.14	13,748,251.12	145,559,350.33	160,346,468.29
Outras Receitas Correntes	323,525.15	439,807.47	418,596.65	393,699.58	435,494.41	570,745.29	458,518.99	650,389.67	560,091.76	474,503.50	720,369.03	1,101,456.84	6,547,198.34	10,383,771.13
DEDUÇÕES (II)	4,373,820.63	4,262,074.80	6,858,490.56	5,189,713.17	5,391,993.74	6,238,657.12	6,330,818.01	6,936,989.24	6,617,915.25	7,673,986.40	7,336,721.89	8,895,100.85	76,096,281.66	60,396,227.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	117,634.25	69,693.49	2,475,292.44	1,276,921.98	1,275,870.07	1,645,463.69	1,615,028.77	1,604,874.05	1,644,139.45	1,764,388.41	1,691,975.07	3,414,739.41	18,596,021.08	16,907,087.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		158,243.03	27,008.61	25,288.40	28,728.82	27,008.61	27,008.61	27,008.61	27,008.61	23,944.52	26,205.49	52,410.98	449,864.29	350,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4,256,186.38	4,034,138.28	4,356,189.51	3,887,502.79	4,077,394.85	4,566,184.82	4,688,780.63	5,305,106.58	4,946,767.19	5,885,653.47	5,618,541.33	5,427,950.46	57,050,396.29	43,139,140.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	67,922,810.43	54,333,066.19	67,356,152.73	68,908,385.47	62,626,769.83	68,000,349.63	69,203,620.65	71,259,803.08	67,562,701.32	86,218,638.47	72,692,593.03	84,142,956.34	840,227,847.17	729,634,334.42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	67,922,810.43	54,333,066.19	67,356,152.73	68,908,385.47	62,626,769.83	68,000,349.63	69,203,620.65	71,259,803.08	67,562,701.32	86,218,638.47	72,692,593.03	84,142,956.34	840,227,847.17	729,634,334.42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	67,922,810.43	54,333,066.19	67,356,152.73	68,908,385.47	62,626,769.83	68,000,349.63	69,203,620.65	71,259,803.08	67,562,701.32	86,218,638.47	72,692,593.03	84,142,956.34	840,227,847.17	729,634,334.42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	54.828.417,00	59.120.147,41
Receita de Contribuições dos Segurados	16.907.087,00	18.596.021,08
Ativo	16.555.432,00	18.168.219,77
Inativo	340.426,00	409.527,84
Pensionista	11.229,00	18.273,47
Receita de Contribuições Patronais	23.026.369,00	22.201.371,66
Ativo	23.026.369,00	22.201.371,66
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	467.902,00	2.747.500,68
Receitas Imobiliárias	115.734,00	57.866,76
Receitas de Valores Mobiliários	352.168,00	2.689.633,92
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	14.427.059,00	15.575.253,99
Compensação Financeira entre os Regimes	350.000,00	449.864,29
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	14.076.059,00	15.125.389,70
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	40.752.358,00	43.994.757,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	44.332.417,00	48.694.082,02	48.694.082,02	48.694.082,02	0,00
Aposentadorias	39.387.417,00	43.311.188,89	43.311.188,89	43.311.188,89	
Pensões por Morte	4.945.000,00	5.382.893,13	5.382.893,13	5.382.893,13	
Outras Despesas Previdenciárias	6.454.000,00	1.574.306,61	1.574.306,61	1.574.306,61	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	69.000,00	18.922,31	18.922,31	18.922,31	
Demais Despesas Previdenciárias	6.385.000,00	1.555.384,30	1.555.384,30	1.555.384,30	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	50.786.417,00	50.268.388,63	50.268.388,63	50.268.388,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-10.034.059,00	-6.273.630,92	-6.273.630,92	-6.273.630,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.878.417,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	913.604,62
Investimentos e Aplicações	205.468.338,71
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.577.000,00	2.634.184,54	2.634.184,54	2.551.287,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	3.577.000,00	2.634.184,54	2.634.184,54	2.551.287,40	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	465.000,00	32.374,48	32.374,48	32.374,48	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.042.000,00	2.666.559,02	2.666.559,02	2.583.661,88	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.042.000,00	-2.666.559,02	-2.666.559,02	-2.583.661,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	746.891.421,42	859.273.732,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.734.752,00	183.245.225,91
IPTU	47.362.825,00	53.998.689,72
ISS	54.115.258,00	67.489.393,97
ITBI	8.530.228,00	17.720.016,22
IRRF	18.321.402,00	22.568.675,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.405.039,00	21.468.450,35
Contribuições	39.734.452,00	45.262.582,80
Receita Patrimonial	1.899.242,00	7.065.918,27
Aplicações Financeiras (II)	1.783.508,00	7.007.310,30
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	58.607,97
Transferências Correntes	489.533.393,29	567.610.422,49
Cota-Parte do FPM	58.678.732,00	69.313.814,14
Cota-Parte do ICMS	95.611.712,00	140.987.618,34
Cota-Parte do IPVA	23.289.591,00	24.339.999,98
Cota-Parte do ITR	24.356,00	43.442,72
Transferências da LC 87/1996	333.753,00	
Transferências da LC nº 61/1989	670.231,00	983.437,76
Transferências do FUNDEB	150.578.550,00	186.382.759,22
Outras Transferências Correntes	160.346.468,29	145.559.350,33
Demais Receitas Correntes	57.989.582,13	56.089.583,07
Outras Receitas Financeiras (III)	649.690,00	1.836.681,19
Receitas Correntes Restantes	57.339.892,13	54.252.901,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	744.458.223,42	850.429.741,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	229.104.084,41	16.755.437,32
Operações de Crédito (VI)	90.107.084,41	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	1,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		1,00
Transferências de Capital	138.997.000,00	16.755.436,32
Convênios	78.250.000,00	10.700.173,32
Outras Transferências de Capital	60.747.000,00	6.055.263,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	138.997.000,00	16.755.437,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	883.455.223,42	867.185.178,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	754.071.660,35	711.754.636,44	697.324.268,08	696.990.050,96	734.764,80	10.849.973,81	10.849.973,81
Pessoal e Encargos Sociais	380.269.742,62	367.870.776,46	367.633.965,31	367.558.876,83	145.453,82	367.174,08	367.174,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.592.800,00	10.437.642,61	10.437.642,61	10.437.642,61			
Outras Despesas Correntes	363.209.117,73	333.446.217,37	319.252.660,16	318.993.531,52	589.310,98	10.482.799,73	10.482.799,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	743.478.860,35	701.316.993,83	686.886.625,47	686.552.408,35	734.764,80	10.849.973,81	10.849.973,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	236.774.820,63	136.570.221,64	129.936.451,41	129.936.451,41	608.939,51	4.953.038,89	4.953.038,89
Investimentos	200.530.146,27	100.413.632,64	93.779.862,41	93.779.862,41	608.939,51	4.953.038,89	4.953.038,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	36.244.674,36	36.156.589,00	36.156.589,00	36.156.589,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	200.530.146,27	100.413.632,64	93.779.862,41	93.779.862,41	608.939,51	4.953.038,89	4.953.038,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	944.009.006,62	801.730.626,47	780.666.487,88	780.332.270,76	1.343.704,31	15.803.012,70	15.803.012,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	69.706.190,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.184.893,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.722,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	73.876.361,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	371.405.623,96	416.806.414,19
DEDUÇÕES (XXIX)	136.164.778,84	129.612.697,52
Disponibilidade de Caixa	136.164.778,84	129.612.697,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.016.085,08	129.776.327,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.851.306,24	163.629,50
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	235.240.845,12	287.193.716,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-51.952.871,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.687.676,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-53.640.548,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-57.810.719,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.459.925,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.459.925,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.878.417,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.739.058,90	1.302.693,43	1.343.920,18	1.534.202,65	163.629,50	774.754,50	19.309.319,86	15.803.012,70	15.803.012,70	2.977.354,63	1.303.707,03	1.467.336,53
PODER EXECUTIVO	1.739.058,90	1.302.693,43	1.343.920,18	1.534.202,65	163.629,50	774.754,50	19.309.319,86	15.803.012,70	15.803.012,70	2.977.354,63	1.303.707,03	1.467.336,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.739.058,90	1.302.693,43	1.343.920,18	1.534.202,65	163.629,50	774.754,50	19.309.319,86	15.803.012,70	15.803.012,70	2.977.354,63	1.303.707,03	1.467.336,53

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	90.107.084,41		90.107.084,41

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	236.774.820,63	136.570.221,64	100.204.598,99
Investimentos	200.530.146,27	100.413.632,64	100.116.513,63
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	36.244.674,36	36.156.589,00	88.085,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	236.774.820,63	136.570.221,64	100.204.598,99

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	146.667.736,22	136.570.221,64	10.097.514,58

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1,00	-1,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		1,00	-1,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	236.774.820,63	136.570.221,64	129.936.451,41	129.936.451,41	6.633.770,23	5.561.978,40	100.204.598,99
DESPESAS DE CAPITAL	236.774.820,63	136.570.221,64	129.936.451,41	129.936.451,41	6.633.770,23	5.561.978,40	100.204.598,99
Investimentos	200.530.146,27	100.413.632,64	93.779.862,41	93.779.862,41	6.633.770,23	5.561.978,40	100.116.513,63
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	36.244.674,36	36.156.589,00	36.156.589,00	36.156.589,00			88.085,36
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		-135.498.428,81	-135.498.428,81

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	901.949.452,00
Previsão Atualizada	1.013.095.933,83
Receitas Realizadas	908.805.031,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.459.925,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	877.751.035,00
Dotação Atualizada	1.031.684.889,98
Despesas Empenhadas	884.895.720,00
Despesas Liquidadas	863.831.581,41
Despesas Pagas	863.497.364,29
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	884.895.720,00
Despesas Liquidadas	863.831.581,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	840.227.847,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	840.227.847,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	840.227.847,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	43.994.757,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	50.268.388,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	50.268.388,63
Resultado Previdenciário	-6.273.630,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	69.706.190,60	-72,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	73.876.361,78	-388,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.041.752,33	1.534.202,65	1.343.920,18	163.629,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	3.041.752,33	1.534.202,65	1.343.920,18	163.629,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.084.074,36	2.977.354,63	15.803.012,70	1.303.707,03
Poder Executivo	20.084.074,36	2.977.354,63	15.803.012,70	1.303.707,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.125.826,69	4.511.557,28	17.146.932,88	1.467.336,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	109.351.672,68	25,00	24,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	113.766.593,03	70,00	60,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		90.107.084,41
Despesa de Capital Líquida	136.570.221,64	100.204.598,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	136.570.221,64	100.204.598,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	118.163.942,54	15,00	26,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PORTARIA Nº83/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.797/2012 e Leis Complementares n°4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
LEONARDO JOSÉ MULLER LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.08.2002	30H	**D-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.01.2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **24 de janeiro de 2022.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº86/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 4.014/2014 e Leis Complementares n°4.293/2017 e n°4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efeitos	C/H	CLAS/ NÍVEL
MARCELO MAYER LIRA	OPERADOR DE SISTEMAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL OPERADOR DE SISTEMAS	20.09.2012	06 ANOS 02 MESES 25DIAS	40H	**D-06**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.01.2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **24 de janeiro de 2022.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº82/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
EDSON EVERALDO CONSTATINO	MOTORISTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL MOTORISTA	22.10.2012	40H	**D-04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.01.2022.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **24 de janeiro de 2022.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **SAMIR CHAAR EL HUSNY FILHO, RG n°** 3924567 - PC/PA **aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Anestesista em** 16°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **SAMIR CHAAR EL HUSNY FILHO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) SAMIR CHAAR EL HUSNY FILHO, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PORTARIA Nº 102/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 059/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19de janeirode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 773909/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS**, matrícula 35793, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/01/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 773910/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA**, Matrícula 29430, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/01/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de janeiro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença doSrKalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JONAS LUCAS DOS SANTOS, RG n 2.019.884/SSP/MS**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MédicoPERFIL Anestesista - 20 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JONAS LUCAS DOS SANTOS

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SecretárioMunicipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 05 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **PRISCILA FORTE BACH, RG n° 000883061 - SSP/RO aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Farmacêutico em** 20°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 09/2021/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 25/11/2021 a 24/12/2021 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **PRISCILA FORTE BACH** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) PRISCILA FORTE BACH, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 001/2022/HPSMVG/SMS - VÁRZEA GRANDE/MT PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNI

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 001/2022/HPSMVG/SMS - VÁRZEA GRANDE/MT PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O Secretário de Municipal de Saúde, a COREME do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, tornam público, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2022, para o preenchimento de 04 (Quatro) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação

(CNRM/SESU/MEC) e com bolsa providas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução CNRM n. º 04/2007 de 23 de outubro de 2007, Resolução CNRM n. º 02/2015 de 27 de agosto de 2015, Resolução CNRM n. º 35, de 09 de janeiro de 2018 e as Notas Técnicas da CNRM n. º35/2017, 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/ MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão de Residência Médica – Coreme HPSMVG.

1.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda com diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

1.3. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos necessários para a matrícula.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso e as provas serão aplicadas na cidade de Várzea Grande-MT.

1.5. A Residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e a Secretaria Municipal de Saúde. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual.

1.6. Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas vigentes e orientações decorrentes das medidas de prevenção, proteção individual e coletiva estabelecidas pelo Ministério da Saúde e autoridade sanitária local, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19. A organização do certame não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

1.7. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, motivos religiosos, entre outros), deverá preencher o Anexo II - Requerimento de atendimento especial no ato da inscrição, bem como apresentar documento comprobatório da sua condição. Será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar, no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

1.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição e pedido de inscrição, falhas de comunicação e outros fatores.

2. DAS VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos programas de Residência Médica (Quadros 1 e 2):

Quadro 1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Cirurgia Geral	02	03 anos

2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Clínica Médica	02	02 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sala da Coreme/ HPSMVG (horário administrativo) das 8:00h – 12:00h / 14:00h – 17:00hdo dia 21/01/2022 ao dia 31/01/2022.

3.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.3. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos conforme item 4.1.

3.4. O candidato, ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. 3.5. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado pelo MEC

3.6. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente marcar, em campo apropriado da ficha de inscrição, a especialidade ou área de atuação pretendida.

3.8. O candidato para requerer a atribuição de pontuação adicional de 10% na prova objetiva neste processo seletivo, no ato da inscrição deverá declarar:

3.8.1. Ter participado das atividades do PROVAB ou em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos estabelecidos na Resolução n. º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, atualizada pela Resolução CNRM n. º 35, de 09 de janeiro de 2018.

3.8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 da CNRM, ou seja não constar o nome publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (última atualização em 27/10/2021).

3.8.3. O candidato que requerer a pontuação adicional no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada (PDF) do certificado ou de declaração que concluirá até a data de 01/03/2022.

3.8.4. Deverão também anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada do comprovante de Declaração da não utilização do PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica (Anexo I).

3.8.5. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

3.8.6. A bonificação não será cumulativa.

3.9. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia 16/02/2022mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG

3.10. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual em formulário disponível conforme modelo - Anexo III do presente Edital, devidamente preenchido, impresso, assinado e protocolado até as 17:00h do dia 03/02/2022.

3.11. As publicações das inscrições deferidas após o recurso serão divulgadas pela comissão organizadora no dia 07/02/2022mediante lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos originais (cópia), abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, impressos e anexados a ficha de inscrição devidamente identificada:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM;

c) Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso;

d) Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for caso;

e) Comprovante de endereço;

f) Cópia digitalizada do comprovante de participação no PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou declaração que concluirá até a data 01/03/2022.

g) Declaração de NÃO utilização do PROVAB, e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, Anexo I, se for o caso;

h) No caso de necessidade de atendimento especial, o candidato deverá preencher o Anexo II, bem como apresentar Laudo médico original comprobatório da sua condição.

i) Ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV e os referidos comprovantes.

5. DAS PROVAS

5.1. Constará de duas fases: Primeira Fase (prova teórica - eliminatória e classificatória) e Segunda Fase (análise curricular - classificatória).

Etapa	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova Teórica	50	90
Análise Curricular	-	10
Prova Teórica + Análise Curricular	-	100

Obs: Cada questão da prova teórica tem valor de 1,8 e os valores de cada requisito da análise curricular estão especificados na ficha de pontuação curricular constante no Anexo IV deste edital.

5.2. O Processo Seletivo Unificado será realizado, com prova teórica de Conhecimentos Gerais em Medicina, com questões de múltipla escolha. Constará de 50 questões distribuídas em igual número e valor nas áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social de acordo com a Resolução Nº 02 de 27 de agosto de 2015. Esta fase terá pontuação máxima de 90 pontos, que corresponde a 90% da pontuação no processo seletivo.

5.3. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório. Se o candidato zerar em todas as áreas ou especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social estará eliminado do Processo Seletivo.

5.4. A prova teórica será realizada no dia 12/02/2022 com 04 (quatro) horas de duração. Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência, já que os portões abrem às 07 horas e fecham às 08 h (horário de Cuiabá).

5.5. O local e horário de realização da Prova Objetiva será:

5.5.1. Local: Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG), Bloco B5, Salas T501, T502, T503

5.5.2. Horário: 8:00h (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso)

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e portando documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e proteção individual conforme item 1.6.

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e do local de prova.

5.8. Somente realizarão as provas os candidatos admitidos ao local da prova até as 08h00min.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.12. O candidato só poderá se retirar do local da prova, após 02 (duas) horas do horário previsto neste Edital, devendo ao sair entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

5.13. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

5.14. O gabarito da prova teórica será divulgado na sala da Coreme/ HPSMVG no dia 14/02/2022às 14:00h.

5.15. Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova teórica e a classificação será em ordem decrescente em número de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade, sendo esta fase eliminatória.

5.16. A segunda fase constará da análise curricular com pontuação máxima de 10 pontos, correspondendo a 10% da pontuação no processo seletivo e será realizada de acordo com a ficha de critérios e pontuações para avaliação curricular - Anexo IV.

5.17. Os documentos originais comprobatórios da ficha de pontuação curricular deverão ser digitalizados, impressos e anexados no ato da inscrição.

5.18. O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase. 5.19. Será pontuada apenas uma ação/experiência de cada atividade definida nos critérios e pontuações para avaliação curricular.

5.20. O resultado da avaliação curricular dos candidatos classificados para a segunda fase deste processo seletivo estará disponível em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG partir das 9:00h do dia 22/02/2022.

6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

6.1. Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica, para cada candidato, conforme Anexo V. Os recursos deverão ser preenchidos, devi-

damente fundamentados, assinados, impressos e protocolados na sala da Coreme/ HPSMVGdas 8:00h até as 17:00h do dia 16/02/2022.

6.2. Não serão aceitos recursos fora de prazo.

6.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

6.4. A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da prova teórica será no dia 18/02/2022, endereçada eletronicamente ao requerente.

6.5. A Divulgação do resultado da prova teórica será no dia 21/02/2022 em lista afixada na sede da Coreme/ HPSMVG.

6.6. No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, a seguinte ordem:

a) A melhor classificação na prova objetiva;

b) A melhor nota obtida no currículo;

c) A maior idade do candidato.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/02/2022 em lista a ser fixada na sala da Coreme/ HPSMVG, e posterior publicação em Diário Oficial.

7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. A matrícula será efetuada na sala da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/ HPSMVG no período de 24 e 28/02/2022 no horário administrativo da COREME.

7.2. Após esse período o candidato aprovado que não efetuar a matrícula será considerado desistente/desclassificado.

7.3. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

7.4. Os candidatos não poderão efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso deseje ingressar em um dos programas de residência médica deste seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente cancelar a matrícula no programa ao qual se encontra matriculado.

7.5. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Diploma do curso de Medicina;

b) Histórico escolar de graduação;

c) Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) CPF;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);

h) Fotocópia de Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato.

7.6. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

a) Comprovante de inscrição no INSS (http://www1.dataprev.gov.br/ cadint/html);

b) Comprovante de endereço residencial;

c) NIT ou PIS/PASEP (caso não possua, poderá ser solicitado o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);

d) Dados da conta bancária do Banco do Brasil;

e) Comprovante de Grupo Sanguíneo;

f) Carteira de Vacinação completa e atualizada;

g) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

7.7. Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em conformidade com o disposto na Resolução n. º 04 de 30 de setembro de 2011 da CNRM e Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e ou PROVAB, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.2. A data do início das atividades da residência médica será em 01/03/2022. O médico residente deverá se apresentar junto à coordenação da COREME.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Residência Médica (Corem/ HPSMVG).

Assinado

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde/VG/MT

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2022

Declaração de não utilização do PROVAB, Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, em outro Programa de Residência Médica.

Eu,_____ _____ Portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF n. º _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB, Programa de Medicina da Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____ _____ _____ Portador (a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, venho REQUERER atendimento especial (descrever o tipo de necessidade) no dia de realização da prova do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o ano de 2022, declarando que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano

_____

Assinatura do candidato

Várzea Grande-MT, 26 de janeirode 2022.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

FASES	PERÍODO
Inscrições na Coreme/ HPSMVG	20/01/2022 a 31/01/2022
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	02/02/2022
Recurso de indeferimento de inscrição	03/02/2022
Publicação das inscrições deferidas, após o recurso	07/02/2022
Prova teórica	12/02/2022
Divulgação do Gabarito	14/02/2022
Recurso de contestação das questões	16/02/2022
Resultado do Recurso	18/02/2022
Divulgação do Resultado da Prova Teórica	21/02/2022
Divulgação da Pontuação Curricular para os candidatos classificados na primeira etapa	22/02/2022
Divulgação do Resultado Final	23/02/2022
Matrícula na COREME	24 a 28/02/2022
Início das atividades no Programa de Residência Médica do HPSMVG/MT	02/03/2022

Várzea Grande-MT, 26 de janeirode 2022.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

MODELO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

RECURSO – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
MOTIVO DO INDEFERIMENTO

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

Várzea Grande-MT, 26 de janeirode 2022.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

FICHA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF:		IDENTIDADE:	
E-MAIL:			
ESPECIALIDADE:		TELEFONE CELULAR:	
CRITÉRIOS			
1. Histórico Escolar - Análise mediante entrega da cópia do histórico escolar do curso de graduação.			
Pontuação máxima 3,0			Pontuação Atribuída
Média de conceitos A (média das notas >9,0) – 3,0 pontos.			
Média de conceitos B (média das notas entre 7,0 e 9,0) – 2,0 pontos			
Média de conceitos C (média das notas menor do que 7,0) – 1,0 ponto			
Total da pontuação obtida do critério – Histórico escolar			Total=
2. Produção Científica - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 2,0 pontos			Pontuação Atribuída
Artigo científico publicado em revista indexada da área de saúde de qualquer Qualis (0,5ponto)			
Autoria de livro e/ou capítulo de livro médico. (0,5 ponto)			
Apresentação de trabalho em evento científico (apresentação oral ou pôster). (0,50 ponto)			
Publicação em anais de congresso médico – congresso nacional ou congresso internacional. (0,5 ponto)			
Total da pontuação obtida do critério – Produção Científica			Total=
3. Monitoria - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,5 pontos			Pontuação Atribuída
Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão. (1,0 ponto)			
Atividade de monitoria durante a graduação. (0,50 ponto)			
Total da pontuação obtida do critério – Monitoria			Total=
4. Domínio da Língua Inglesa - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,0 pontos			Pontuação Atribuída
Certificado de proficiência IELTS, TOEIC, EF, SET, TOEFL, Cambridge. (0,5 ponto)			
Certificado de curso língua inglesa com carga horária superior a 150 horas. (0,3 ponto)			
Certificado de curso língua inglesa com carga horária de no mínimo 100 horas. (0,2 ponto)			
Total da pontuação obtida do critério – Domínio da Língua Inglesa			Total=
5. Participação em Eventos Científicos - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,0 pontos			Pontuação Atribuída
Evento internacional (0,75 ponto)			
Evento nacional ou regional – 0,25 ponto			
Total da pontuação obtida do critério – Domínio da Língua Inglesa			Total=
6. Experiência Extracurricular - Análise mediante cópia de documentos comprobatórios.			
Pontuação máxima 1,5 pontos			Pontuação Atribuída
Atividades extracurriculares em hospitais nacionais ou no exterior. (0,3 ponto).			
Atividades médicas desenvolvidas na comunidade. (0,3 ponto)			
Participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas. (0,3 ponto).			
Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde, com carga horária mínima de 30 horas organizados por instituições de ensino ou instituições públicas de saúde. (0,30 ponto)			
Participação e aprovação em cursos teórico-práticos: ACLS, ATLS, PALS, ALSO. (0,3 ponto).			
Total da pontuação obtida do critério – Experiência Extracurricular			Total=
Total de Pontos Conferidos pelo Candidato:			Total=
Total de Pontos Conferidos pela Banca Examinadora:			Total=

Observação: O Candidato deverá colocar os comprovantes em ordem sequencial e assinale com lápis no certificado o item (número e letra) para o qual o documento é atribuído na sua pontuação.

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

Várzea Grande-MT, 26 de janeirode 2022.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SMS-HPSMVG/MT/2022

MODELO DE RECURSO DE PROVA TEÓRICA

RECURSO – PROVA TEÓRICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:

Recurso contra o gabarito

Indicar: Número da questão objeto de recurso:

Gabarito divulgado pela Coreme: _____
Gabarito do candidato: _____

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Referências Bibliográficas:

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº **001/2022/JUR/DAEVG**.

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO		CARGO	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INICIO	TÉRMINO	CARGOS/PERFIL	CONTRATO
2416	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	03.01.2022	03.01.2023	AGENTE DE SANEAMENTO/AUXILIARES DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÃO E PESQUISA	PRESTAÇÃO SERVIÇO

Esta Portaria entra em vigor na data de 03.01.2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG

EXTRATO CONTRATO N. 07/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.371.468/ 0001-70. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 31/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 178/2021, no Termo de Referência n. 019/2021 da Secretaria de Administração*, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 752004/2021. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL:* Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 532.998,00 (Quinhentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais). U*O: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/ 015000100/0119. VIGÊNCIA: presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:* A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato a fiscal, o servidor Anderson da Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00, e o Fiscal Suplente, o Servidor Miro Santana da Silva, inscrito no CPF n. 405.546.351-00.

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 05/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 777112/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **MARLON IRIS MENDONÇA**, matrícula 34869, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Ortopedista, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 23001060.1.02019/21-9, emitida pelo **CUIABÁ-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT**, relativos aos períodos de **02.01.1989 a 01.01.1993, 01.07.1993 a 30.03. 1994, 01.02.1995 a 30.06.1995, 16.12.1997 a 31.07.1999, 01.09.1998 a 27.04.1999, 08.03.1999 a 01.09.2000, 01.08.2000 a 30.09.2000, 01.01. 2002 a 31.03.2002, 01.05.2002 a 30.04.2003, 01.05.2003 a 31.05.2007, 01.06.2007 a 31.08.2007 e 01.09.2007 a 30.04.2008,** totalizando em **2.727**

(dois mil setecentos e vinte e sete) dias líquidos, correspondendo a **07 (sete) anos, 04 (quatro) mês e 07 (sete) dias**,para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença doSrKalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, aSrª. **FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA, RG n 16885899/SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completodo SUSPERFIL Gestor Público - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SecretárioMunicipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença doSrKalil SaratBaracat de Arruda Prefeito Municipal e do Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANNIEL PALMA FONTES, RG n 11808020/SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MédicoPERFIL Anestesista - 20 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DANNIEL PALMA FONTES

Compromissado (a)

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SecretárioMunicipal de Saúde

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.535/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação da verba indenizatória para os médicos do programa Mais Médicos que atuem e residam no Distrito Santa Clara do Monte Cristo, e dá outras providências**.**"

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a verba indenizatória para os médicos do Programa Mais Médicos, no âmbito desse Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que atuem e residam no Distrito Santa Clara do Monte Cristo.

I - as verbas indenizatórias que trata o "caput" deste artigo não será incorporada à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;

II - não são considerados rendimentos tributáveis;

III - não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;

IV - serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Programa Mais Médicos.

Art. 2º - A verba indenizatória de que trata esta Lei terá o valor de R$ 7. 000,00 (sete mil reais), que servirá para o custeio de despesas externas, de forma compensatória para o custeio de moradia, passagens, deslocamento, ajuda de transporte, plantões realizados fora do horário de funcionamento da Unidade de Saúde e aos domingos e feriados, percepção de horas extras, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo desempenhado no Distrito, sem prestação de contas.

Parágrafo Único – a percepção da verba indenizatória prevista nesta lei, substitui qualquer outra verba, ajuda de custo, diárias, horas extraordinárias inerentes ao desempenho das atividades descritas.

Art. 3º - Não será paga a verba indenizatória durante o período de quaisquer afastamentos do cargo e/ou função;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.533/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.533/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"**Autoriza a exploração de areia e cascalho pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e dá outras providencias.**"

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a explorar o volume de até 30. 000 m3 (trinta mil metros cúbicos) de **cascalho**, em área de 2,42 hectares, identificada como Estância MF Coelho, localizada na Gleba Jatobá, pelo valor limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme anexo – mapa de localização de abrangência de jazida para extração de cascalho datado em 21/01/2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a explorar o volume de até 60. 000 m3 (sessenta mil metros cúbicos) de **areia**, em área de 2,93 hectares, localizada na Gleba Porto Bananal, pelo valor limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Conforme anexo – mapa de localização de abrangência de jazida para extração de cascalho datado em 21/01/2022.

Art. 3º - A autorização de que trata o caput deste artigo fica condicionado de toadas as licenças, autorizações ambientais, registro de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente, ficando absolutamente vedada a extração/exploração sem as devidas licenças.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.534/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"**Altera disposições da Lei nº. 1.242/2016, e dá outras providências.**"

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 1.242/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criada verba indenizatória diferenciada para os médicos lotados no distrito de Santa Clara do Monte Cristo, em caráter efetivo ou temporário, no âmbito desse Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT".

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº. 1.242/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A verba indenizatória de que trata esta lei terá o valor de **R$ 12. 000,00 (doze mil reais)**, que servirá para o custeio de despesas externas, de forma compensatória ao não recebimento de moradia, passagens, deslocamento, ajuda de transporte, plantões realizados fora do horário de funcionamento da Unidade de Saúde e aos domingos e feriados, percepção de horas extras, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo desempenhados dentro desse Município, sem prestação de contas."

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Edital de Audiência Pública

Cumprimento das Metas Fiscais

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura Municipal de ***Vila Rica***, Estado de Mato Grosso, representada pelo Srº **Abmael Borges da Silveira**, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da ***Audiência Pública*** para apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao ***3º Quadrimestre de 2021***, que ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2022, das 15:00, no plenário da Câmara Municipal de Vila Rica, localizada na Avenida Brasil, nº 15 – Centro, convidando os interessados e a população do Município.

Vila Rica, 27 de Janeiro de 2022.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 919502

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimentos e materiais de consumo para suprir as necessidades da população do município e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Municipal/Pronto Atendimento.

REALIZAÇÃO: 10/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 27 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 919736

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Saevir.

REALIZAÇÃO: 09/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

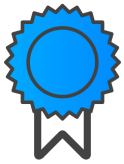
Vila Rica / MT, 27 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jan 27 23:38:54 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)